



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA

2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO

1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA

2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA

1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS

Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS

Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI

Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA

Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE

Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO

Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES

Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES

Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO

Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR

Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE

Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO

Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, extrato de edital de Pregão Eletrônico N.º 003/2026. Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, locação, montagem, instalação, manutenção, assistência técnica e retirada de elementos de cenografia, decoração temática, iluminação decorativa e ornamentação festiva, visando atender às necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio – CIMVA, bem como os Municípios participantes, conforme anexos deste edital de pregão eletrônico n.º 0003/2026. Abertura: 08 de outubro de 2026 às 08h. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.cimva.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licit (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Ipatinga/MG, 22 de setembro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO MARQUES –
Pretendente do Consorcio - CIMVA.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:D22D5E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL E BILATERAL DO CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 482/2026, DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA.

PARTES: Município de Cruzília/ Empresa CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DATA: 11.09.2026

Rescisão pautada no Inciso V do Artigo 137 e II do Artigo 138 da Lei Federal de nº 14.133/2021

VALOR DO CONTRATO : R\$6.343,65 (seis mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos),

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A40AB547

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 542/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 058/2025

CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE PASSA VINTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.210/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **EDSON DO NASCIMENTO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE**, através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBOSANTOS**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o Leiloeiro Senhor (a) **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, doravante denominada **CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato .As despesas serão amparadas por dotação própria do município.
Caxambu, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTO
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CDB8E150

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 543/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.906.314/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **TERRAS ALTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, portadora do CNPJ 38.237.135/0001-48, neste ato representada pelo Senhor(a) **NATANAEL GOMES**, doravante denominada **CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 107.859,05 (cento e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:75385B7E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 667/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 667/2026

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por de seu Presidente, Senhor

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 667/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o município de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R\$ 34.603,56 (trinta e quatro mil seiscientos e três reais e cinquenta e seis centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 07 de Setembro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:820A7E46

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 073/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2025
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 073/2025

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, para uso dos Entes Consorciados e ou Referendados ao Consórcio CIMAG, na condição de ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação compartilhada, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

DATA: 17.09.2026

VENCIMENTO: 17.09.2027.

LOTES VENCIDOS:

07: ESCADA COM 3 DEGRAUS

08: ESCADA COM 7 DEGRAUS

11: ESCUMADEIRA EM ALUMINIO.

24: GARRAFA BOTIJÃO TÉRMICO 15 L.

25: GARRAFA BOTIJÃO TÉRMICO 5 L. - O RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO, COM TORNEIRA.

26: GARRAFA EM VIDRO

32: LIXEIRA BRANCA 100 LITROS

34: LIXEIRA INOX

64: XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021. MANTIDO OS MESMOS VALORES SEM O REALINHAMENTO.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:15E19C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO

ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026** – Objeto: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições, obrigações e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, no instrumento convocatório e em seus respectivos anexos. Fica **suspensa** a sessão pública do pregão para **retificação** do Edital e Termo de Referência, com o objetivo de assegurar maior adequação técnica, e conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:1E72EB6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 676/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 676/2026. Contratada: FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 03.606.427/0001-26, para a Aquisição de materiais hospitalares de consumo destinados ao atendimento das demandas do CEM – AMVAP SAÚDE, referente aos itens remanescentes do Processo Licitatório nº 57/2026, Dispensa Eletrônica 20/2026. Valor total do contrato: R\$ 10.148,16 (dez mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 79/2026 – Dispensa Eletrônica nº 34/2026, sob a regência da art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 10/09/2026 a 10/03/2027. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de agosto de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:E55824AD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 692/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 692/2026. Contratada: CLINICA SAMI IMAGEM LTDA, CNPJ nº 35.785.149/0001-08, para a realização de Exame de ultrassonografia transfontanelar sem contraste e sem anestesia, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG. Valor total do contrato: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais). Valor unitário: R\$125,00. Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 10/09/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:BB83649F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 693/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 693/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgicas, até a alta do paciente, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG. Valor total do contrato: R\$ 4.828,23 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). Valor unitário: R\$4.828,23. Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 10/09/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:1FCCA5EC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 694/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 694/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgicas, até a alta do paciente, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG. Valor total do contrato: R\$ 4.828,23 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). Valor unitário: R\$4.828,23. Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 10/09/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:13083133

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 695/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 695/2026. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de Exame de Holter (24 horas), em Uberlândia/MG. Valor total do contrato: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Valor unitário: R\$130,00. Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 10/09/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:E31863E2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 696/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 696/2026. Contratada: LABORATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISES CITOLÓGICAS E HISTOPATOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para a

realização de Colorações especiais (colorações histoquímicas) dos tipos: Panótico, Fite faraco, Ziehl Neelsen, PAS, PAS com diástase, retículo, tricrômico de Masson, Perls. Valor total do contrato: R\$ 16.466,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). Valor unitário: R\$ 82,33. Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 10/09/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Fernanda Bueno Sampaio

Código Identificador:2EA4C1A2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 697/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 697/2026. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para a realização de Biópsias simples (4 ou mais fragmentos por frasco) dos tipos: biópsias endoscópicas, colonoscópicas, core biopsy de mama, próstata por agulha, fígado, medula óssea, curetagem uterina, RTU de bexiga urinária, RTU de próstata. Valor total do contrato: R\$30.272,00 (trinta mil, duzentos e setenta e dois reais). Valor unitário: R\$151,36. Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 10/09/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Fernanda Bueno Sampaio

Código Identificador:FB16C133

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 699/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 699/2026. Contratada: Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para a realização de Exame de Ressonância Magnética, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor total do contrato: R\$ 38.422,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais). Valor unitário: R\$384,22. Fundamento: Processo Licitatório nº 26/2026 – Inexigibilidade nº 16/2026, Credenciamento nº 08, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/09/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 10 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Fernanda Bueno Sampaio

Código Identificador:CF159E01

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 704/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 704/2026. Contratada: CDI - CENTRO DIAGNÓSTICO DE ITUIUTABA LTDA, CNPJ nº 23.065.547/0001-70, para a realização de Exame de Ultrassom com Doppler de mama, Abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, parte moles e tireoide, em Ituiutaba/MG. Valor total do contrato: R\$2.784,60 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e

sessenta centavos). Valor unitário: R\$139,23. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2025 – Credenciamento nº 08/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/09/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Fernanda Bueno Sampaio

Código Identificador:0A67C6D4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 705/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 705/2026. Contratada: CDI - CENTRO DIAGNÓSTICO DE ITUIUTABA LTDA, CNPJ nº 23.065.547/0001-70, para a realização de Exame de Ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, partes moles, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide, em Ituiutaba. Valor total do contrato: R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais). Valor unitário: R\$79,75. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025 – Credenciamento nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/09/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Fernanda Bueno Sampaio

Código Identificador:302748A0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 571/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 571/2026. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25. Objeto: Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de R\$ 7.568,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 50 (cinquenta) Biópsias simples (4 ou mais fragmentos por frasco), ao valor de R\$ 151,36 (cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) cada consulta, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$ 37.840,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Fundamento: o Processo Licitatório nº 18/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, “b”. Vigência: de 09/09/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Fernanda Bueno Sampaio

Código Identificador:14866358

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 572/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 572/2026. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25. Objeto: Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de R\$ 4.116,50 (quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 50 (cinquenta)

Colorações especiais (colorações histoquímicas), ao valor de R\$ 82,33 (oitenta e dois reais e trinta e três centavos) cada consulta, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$ 20.582,50 (vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: o Processo Licitatório nº 18/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, “b”. Vigência: de 09/09/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Fernanda Bueno Sampaio

Código Identificador:DE03ACA7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 573/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 573/2026. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25. Objeto: Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de R\$ 6.139,00 (seis mil, cento e trinta e nove reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 50 (cinquenta) Biópsias simples (até 3 fragmentos por frasco), ao valor de R\$ 122,78 (cento e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) cada consulta, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$ 30.695,00 (trinta mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Fundamento: o Processo Licitatório nº 18/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, “b”. Vigência: de 09/09/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Fernanda Bueno Sampaio

Código Identificador:B5D85125

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2026. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 50 (cinquenta) Consulta de Dermatologia, ao valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) cada consulta, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, “b”. Vigência: de 10/09/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 10 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Fernanda Bueno Sampaio

Código Identificador:GED150AF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 675/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 675/2026. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, APOSTILA o presente registro para corrigir o valor unitário do item 39 do Contrato nº 675/2026, celebrado com a empresa NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., onde consta R\$ 31,63 (trinta e um reais e sessenta e três centavos), passando a constar R\$ 31,62 (trinta e um reais e sessenta e dois centavos), permanecendo inalterado o valor final do item. A presente correção refere-se exclusivamente ao valor unitário do item 39, não implicando alteração do valor final constante do contrato, o qual permanece inalterado, tendo em vista que o valor final já se encontra correto. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Fernanda Bueno Sampaio

Código Identificador:85E9FC64

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EMPRESA CREDENCIADA - PROCESSO
DE LICITATÓRIO Nº 46/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026
-PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 14

O Departamento de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA**, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DO SANGUE LTDA

CNPJ: 55.594.751/0001-75

Endereço: Avenida Belo Horizonte, nº 451, sala 10 e 11, Bairro Martins, Uberlândia/MG.

Procedimentos credenciados:

Consulta de Hematologia.

Data do credenciamento: 23/09/2026

Uberlândia-MG, 23 de setembro de 2026

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Presidente da Comissão da Contratação

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:8895FD91

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - RESPOSTA AO PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2026 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2026

Solicitante: Danilo Aparecido Borella EPP (Nitrovet Mineira) (CNPJ: 03.368.371/0001-19)

Ref.: Dispensa Eletrônica nº 36/2026 – Processo Licitatório nº 87/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. DO ESCLARECIMENTO:

“Gostaria de um esclarecimento sobre a localização de entrega do item 22 - Nitrogênio Líquido. No edital não consta qual será o endereço de entrega.”

2. DA RESPOSTA:

O endereço do Amvap Saúde em Uberlândia é na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 - Fundo - Distrito Industrial, CEP 38402-349

Uberlândia/MG, 23 de setembro de 2026.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Presidente da Comissão da Contratação

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:6C7C1329

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Termo de Homologação Complementar referente ao Processo Licitatório nº 84/2026, Dispensa Eletrônica nº 35/2026, tendo em vista a necessidade de correção da data constante na publicação.

ONDE SE LÊ:

“Uberlândia-MG, 21 de agosto de 2026.”

LEIA-SE:

“Uberlândia-MG, 21 de setembro de 2026.”

As demais informações constantes do Termo de Homologação Complementar permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 23 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:

Francisco Bruno Rodrigues da Silva

Código Identificador:EB785C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021

Autorizo, na forma do caput do artigo 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme exigência do artigo 72, III, do mesmo diploma legal.

Inexigibilidade de Licitação: nº 01

Processo: nº36/20296

Fundamentação Legal: Artigo 74, III, “f”, da Lei Federal número 14.133/2021.

Objeto: Inscrição no curso “PROCEDIMENTOS AUXILIARES: CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS – À Luz dos Recentes Entendimentos do TCE/MG (Lei nº 14.133/2021)”

Valor: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta)

Barão de Cocais, 21 de setembro.

VEREADOR TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Stefani Grace da Silva Moraes Fonseca

Código Identificador:E6719C77

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.262/0001-49, torna público o interesse em realizar pesquisa de preços, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, visando à composição de processo administrativo de contratação, cujo objeto consistem em:

Aquisição de equipamentos de áudio visando à manutenção do sistema de som existente e utilizado durante às reuniões, no Plenário Waldemar das Dores da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.

As empresas interessadas deverão encaminhar suas manifestações de interesse e respectivas pesquisas de preços para o e-mail: compras@cmbaraodecocaismg.gov.br.

Barão de Cocais/MG, 22 de setembro de 2026.

STEFANI GRACE DA SILVA MORAES FONSECA

Coordenadora de Aquisição de Bens e Serviços

STEFANI GRACE DA SILVA MORAES FONSECA

Coordenadora de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Stefani Grace da Silva Moraes Fonseca

Código Identificador:BA404194

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, HOMOLOGO o Instituto Plenum Brasil LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º andar, Sala 01, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-031, para o objeto: A contratação do Instituto Plenum Brasil, para prestação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consistente na disponibilização de até 05 (cinco) inscrições para servidores da Câmara Municipal de Barão de Cocais no curso “PROCEDIMENTOS AUXILIARES: CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS – À Luz dos Recentes Entendimentos do TCE/MG (Lei nº 14.133/2021)” Com valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Barão de Cocais, 22 de setembro de 2026

TIAGO ANTONIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Dornelas Soares

Código Identificador:2F698762

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 13/2026

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 13/2026, tipo Menor Preço por Item, tendo como **aquisição de dispenser para papel toalha em bobina**, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Buritis/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: <https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2026>; <https://ammlicita.org.br/> e Portal Nacional Contratações Públicas. Data Início de Recebimento de

Propostas: 24/09/2026 às 10h00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 24/09/2026 às 08hs29min. Data de Abertura da Proposta: 29/09/2026 às 08hs30min. Buritis – MG, 24/09/2026.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.

Agente de Contratação

Publicado por:

Andressa Alves Brandão

Código Identificador:0E549C79

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE
Nº 024/2026**

Fica a empresa CEAP – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, endereço Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, bairro Centro - Florianópolis/SC, CEP 88.015-710, CNPJ 13.891.611/0001-19, autorizada a fornecer os seguintes produtos, autorizada a fornecer o seguinte serviço:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial “MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA: ADAPTAÇÕES ÀS EXIGÊNCIAS DOS TCEs E DECISÕES DO STF” a ser realizado de 22 a 25 de setembro de 2026, com carga horária total de 18 horas, com carga horária total de 18 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.	Inscrição	03	R\$ 1.790,00	R\$ 5.370,00

Caetanópolis, 18 de setembro de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Mariane Beatriz Dos Santos

Código Identificador:0D095040

**CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
024/2026**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:

Objeto a ser contratado: Inscrição no curso presencial “MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA: ADAPTAÇÕES ÀS EXIGÊNCIAS DOS TCEs E DECISÕES DO STF” a ser realizado de 22 a 25 de setembro de 2026, com carga horária total de 18 horas, com carga horária total de 18 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Quantidade: 03.

Valor Total: R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 18 de setembro de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Mariane Beatriz Dos Santos

Código Identificador:AA73F363

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – DISPENSA Nº 005/2026.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público a Retificação o Extrato do Contrato nº 016/2026, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.

Onde se lê: **DATA DE VIGÊNCIA:** 16/09/2027.

Leia se: **DATA DE VIGÊNCIA:** 22/06/2027.

Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:

Paula Juscileia Carvalho Lopes

Código Identificador:FF0B1168

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 39/2026**

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas

Contratado:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL - LTDA

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Modalidade:Inexigibilidade nº 18/2026

Processo autuado nº:32/2026

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da CONTRATADA para prestação de serviço técnico especializado de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, mediante o fornecimento de 5 (cinco) inscrições para participação de agentes políticos e/ou servidores públicos da Câmara Municipal de Catas Altas/MG no curso “LOA 2027 na Câmara Municipal”

Valor: R\$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Vigência do contrato:21/09/2026 a 25/09/2026

Catas Altas, 21 de setembro de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Claudia Gonçalves de Paula

Código Identificador:39E14DB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo de Despesa n. 31/2026 Inexigibilidade nº 09/2026
Fundamento – Art. 74, III alínea F, Lei Nº 14.133/2021

AUTORIZO a contratação da empresa a seguir qualificada para fornecer o serviço especificados, conforme estabelecido no Termo de Referência, ETP, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, sob demandas e dotações específicas, mediante contratação direta por inexigibilidade com fulcro no art. 74, III alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

RAZÃO SOCIAL		INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA		
CNPJ/MF		21.650.715/0001-60		
ENDEREÇO		R Espírito Santo, nº 1204, 2º andar, Centro, Belo Horizonte - MG		
OBJETO		Inscrição em cursos de capacitação		
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO		R\$3.780,00		
VALOR ESTIMADO NO EXERCÍCIO 2026		R\$3.780,00		
Descrição/Especificação		Quant.	Unid.	Vr.Unit.
Contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação destinados ao Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG, compreendendo a contratação de 02 (duas) inscrições, na modalidade online ao vivo, sendo uma inscrição para cada capacitação, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.		02	Inscrição	R\$1.890,00
TOTAL				R\$3.780,00

Determino a emissão da respectiva nota de empenho estimativo da despesa **REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026**. Considerando a natureza da contratação, prazos de execução, valerá a nota de empenho como contrato. Proceda-se com a publicidade de extrato simplificado da contratação no diário oficial do município, no site da Câmara Municipal e no PNCP (por intermédio do sistema contábil). CUMPRE-SE.

Chapada Gaúcha -MG, 21 de setembro de 2026

INALDO DA SILVA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:9062C6CC

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA Nº 23, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

“Concede Promoção por Capacitação Profissional e Mérito a servidor desta Câmara Municipal e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução nº 06, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG; CONSIDERANDO que o servidor Ezequiel Ribeiro Faustino, matrícula nº 073, ocupante do cargo efetivo de Agente de Condução e Transporte, comprovou o atendimento dos requisitos necessários à concessão da Promoção por Capacitação Profissional e Mérito;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder “Promoção por Capacitação Profissional e Mérito” ao servidor desta Câmara Municipal, conforme abaixo demonstrado:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Atual	Nível Novo	Acréscimo
Ezequiel R. Faustino	073	Agente de Cond. e Transportes	II	III	15%

Art. 2º. Com a movimentação funcional a que se refere o art. 1º, o servidor fica assim posicionado no quadro de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível	Padrão
Ezequiel R. Faustino	073	Agente de Condução e Transportes	III	C

Art. 3º. Os efeitos financeiros decorrentes da promoção de que trata esta Portaria produzirão efeitos a partir de **1º de setembro de 2026**, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Resolução nº 06/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Chapada Gaúcha-MG, 23 de setembro de 2026.

INALDO DA SILVA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG

Publicado por:

Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:DFAE4DC9

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
RESOLUÇÃO N.º 17 DE 18 DE MAIO DE 2026
REPUBLICAÇÃO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS ABRACAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º. Fica a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha / MG, autorizada aderir a filiação à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.047.782/0001-02, com sede em Brasília/DF.

Parágrafo único. A Câmara Municipal contribuirá com a ABRACAM, mensalmente, com o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) recomposto anualmente, de acordo com o índice de inflação verificado no exercício anterior.

I. A filiação terá prazo inicial de 6 (seis) meses, sendo renovada automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação contrária de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

ART. 2º. O pagamento da contribuição será feito através de débito em conta devidamente autorizado, transferência ou boleto bancário.

ART. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, 19 de junho de 2026.

INALDO DA SILVA BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:30EB3F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; Clody & Couto Empreendimentos Imobiliários e Incorporações Ltda – CNPJ 21.693.399/0001-03. Objeto: Alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 01/2026. Da Supressão: Suprime-se em R\$ 60.255,42 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) o valor total do Contrato Administrativo n.º 01/2026, correspondendo a, aproximadamente, 11,183% (onze inteiros e cento e dezoito

milésimos por cento) do valor contratual, conforme detalhamento constante da Planilha de Supressão, Anexo I. Da Atualização: Em decorrência da supressão, a Planilha Orçamentária de Custos fica atualizada na forma do Anexo II. Impacto Financeiro: Redução da ordem de R\$ 60.255,42 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), passando o seu valor total de R\$ 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais) para R\$ 478.544,58 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Curvelo/MG, 18 de setembro de 2026.

MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES –
Diretor-Geral.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:A2F754EA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - TERMO DE
POSSE Nº 18/2026

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.
ESSA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI INTEGRALMENTE A
MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 23/09/2026. EDIÇÃO 4366.
CÓDIGO IDENTIFICADOR:38D5832B

TERMO DE POSSE Nº 18/2026

Aos 21 (vinte um) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **LEANDRO REIS CARNEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.316.676-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável “ad nutum” de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução nº 307, de 14 abril de 2025, e alterações posteriores.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 21 de setembro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

LEANDRO REIS CARNEIRO
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Janaína de Assis Rocha
Código Identificador:E379BD85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
DISPENSA Nº 012/2026

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Guaraciaba, através do seu Presidente, o Sr. Silvério Cândido Gaudêncio, autoriza a contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de correio eletrônico institucional, manutenção e desenvolvimento do portal institucional, bem como suporte técnico para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Guaraciaba MG, através da empresa EF4 AGENCIA DE

TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.007.128/0001-33 no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se na forma da Lei 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 11 de setembro de 2026.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:7776CC8D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de correio eletrônico institucional, manutenção e desenvolvimento do portal institucional, bem como suporte técnico para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.

CONTRATO Nº: 016/2026

CONTRATADA: EF4 AGENCIA DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.007.128/0001-33

VALOR: R\$6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, iniciando na data de sua assinatura.

Publicado no Quadro Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Guaraciaba

LILIAM APARECIDA LAURIANO DE LANNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:0BD969D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

A Câmara Municipal de João Monlevade, inscrita no CNPJ sob o nº 18.310.631-0001-72, torna público, para conhecimento dos interessados, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 1.632/2024, que fará realizar a Dispensa Eletrônica nº 09/2026, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis, para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução corporativa de correio eletrônico e colaboração em nuvem, baseada nas plataformas Google Workspace ou Microsoft 365/Exchange Online, para 60 (sessenta) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo implantação, configuração, migração das caixas postais, administração e suporte técnico, conforme requisitos e condições estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Período de Propostas: De 25/09/2026 às 8:30h até 30/09/2026 às 8:30h

Data da Sessão: 30/09/2026 Horário da fase de lances: das 8:30h até às 14:30h

Link: <https://licitar.digital/>

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Valor mínimo entre lances: R\$ 5,00 (cinco reais).

João Monlevade/MG, 23 de setembro de 2026.

ALISSON HENRIQUE DA CRUZ
Agente de Contratação
www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:83E1216E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 157-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR -
R\$ 433.000,00 (SAAE)

PROJETO DE LEI Nº 157, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 433.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para atender à seguinte dotação orçamentária:

20.006 - Frotas
2.008 - Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.782.1702.2008.4490.52 (Ficha 076) R\$ 433.000,00
TOTAL..... R\$ 433.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

2501 – Outros Recursos Não Vinculados
Superávit Financeiro do Exercício de 2025 R\$ 433.000,00
TOTAL..... R\$ 433.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2026.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata-MG

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais) em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. De acordo com o Contador e o Diretor do SAAE, o Projeto de Lei tem por finalidade a suplementação de dotação para aquisição de 01 Retroescavadeira para atendimento e suporte dos setores de obras e de redes e ramais do SAAE. Em atendimento à demanda do SAAE, solicito que o mencionado Projeto de Lei tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM. Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:F2D7587E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 158-2026 - AUTORIZA DESAFETAR E
DOAR IMÓVEL A INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA - APA

PROJETO DE LEI Nº 158, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a desafetação de bem imóvel, autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, área de terreno à Associação de Proteção Animal de Lagoa da Prata – APA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso especial, passando à categoria de bem dominical do Município, o imóvel urbano constituído pela Área Institucional I do Loteamento São Carlos II, situado na Rua Ronaldo Pizeli (Rua B), Bairro Gomes, Lagoa da Prata/MG, com área total de 1.971,82 m² (mil novecentos e setenta e um metros quadrados e oitenta e dois décimos quadrados), matriculado sob o nº 46.994 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG, inscrição imobiliária nº 01.06.380.0017.1.

Parágrafo único. A implementação da desafetação prevista no caput deverá ser precedida de aprovação pelo Conselho Municipal da Cidade e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, nos termos da legislação urbanística e ambiental vigente

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação com encargos, à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE LAGOA DA PRATA – APA, entidade privada sem fins lucrativos, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei.

§ 1º A doação destina-se exclusivamente à implantação e manutenção da sede da Associação de Proteção Animal de Lagoa da Prata – APA e ao desenvolvimento das atividades institucionais relacionadas à proteção e ao bem-estar animal.

§ 2º A utilização do imóvel deverá compreender atividades compatíveis com as finalidades institucionais da Donatária, especialmente o resgate, tratamento, reabilitação e acolhimento temporário de animais em situação de abandono ou maus-tratos, armazenamento de insumos, realização de atendimentos, campanhas educativas, eventos de adoção, ações de promoção da guarda responsável e apoio às ações de controle populacional de animais.

Art. 3º Constituem encargos da Donatária:

I – implantar no imóvel sua sede e a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades previstas no § 2º do art. 2º;

II – manter o imóvel destinado às atividades de proteção e bem-estar animal;

III – conservar o imóvel e as edificações e benfeitorias nele realizadas em condições adequadas de segurança, higiene e funcionamento;

IV – observar, na implantação e funcionamento das atividades, as normas urbanísticas, ambientais, sanitárias e demais disposições legais aplicáveis;

V – utilizar o imóvel exclusivamente para as finalidades previstas nesta Lei, vedada sua destinação para finalidade estranha aos objetivos institucionais que fundamentaram a doação.

Art. 4º A Donatária deverá iniciar a implantação de sua sede no imóvel no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da lavratura da escritura pública de doação.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante ato motivado do Chefe do Poder Executivo, desde que a Donatária apresente justificativa e demonstre a existência de circunstância que tenha impedido ou retardado o cumprimento do encargo.

Art. 5º Como condição para a lavratura da escritura pública de doação, a Donatária deverá apresentar os documentos comprobatórios de sua regular constituição e funcionamento, bem como as certidões de regularidade exigíveis pela Administração Municipal.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, para a lavratura da respectiva escritura pública de doação e de 30 (trinta) dias subsequentes para seu registro perante o Serviço Registral Imobiliário competente, sendo os respectivos custos e emolumentos de responsabilidade exclusiva da Donatária.

Art. 7º O imóvel objeto da presente doação, juntamente com todas as acessões, construções e benfeitorias nele realizadas, reverterá, de pleno direito e sem qualquer ônus ou indenização, ao patrimônio do Município de Lagoa da Prata, caso:

I – a Donatária deixe de cumprir os encargos estabelecidos nesta Lei;

II – não seja iniciada a implantação da sede no prazo estabelecido no art. 4º desta Lei, ressalvada a hipótese de prorrogação regularmente concedida;

III – seja atribuída ao imóvel finalidade diversa daquela prevista nesta Lei;

IV – a Donatária paralise definitivamente as atividades que justificaram a doação;

V – ocorra a dissolução ou extinção da Donatária; ou

VI – seja transferido, cedido, alienado ou de qualquer forma destinado o imóvel, total ou parcialmente, a terceiros, sem prévia e expressa autorização legislativa.

Parágrafo único. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a reversão compreenderá o imóvel e todas as acessões e benfeitorias nele existentes, independentemente de indenização ou direito de retenção em favor da Donatária.

Art. 8º A doação de que trata esta Lei é realizada com dispensa de licitação, nos termos do art. 76, § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão do interesse público e social devidamente justificado na destinação do imóvel às atividades de proteção e bem-estar animal desenvolvidas pela Donatária.

Art. 9º Para fins de instrução da alienação, foram realizadas três avaliações mercadológicas do imóvel, que apuraram os valores de R\$ 394.364,00 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais), R\$ 374.645,80 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) e R\$ 345.068,50 (trezentos e quarenta e cinco mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondendo à média aritmética de R\$ 371.359,43 (trezentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Art. 10. As condições, encargos, prazos e cláusulas de reversão previstos nesta Lei deverão constar expressamente da escritura pública de doação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2026.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata-MG.

Senhor Presidente,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a desafetação de bem imóvel e autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, área de terreno à Associação de Proteção Animal de Lagoa da Prata – APA.

A proposição tem por objeto o imóvel municipal constituído pela Área Institucional I do Loteamento São Carlos II, situado na Rua Ronaldo Pizeli (Rua B), Bairro Gomes, com área de 1.971,82 m², matriculado sob o nº 46.994 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG.

A medida decorre de solicitação apresentada pela Associação de Proteção Animal de Lagoa da Prata – APA, entidade sem fins lucrativos dedicada ao resgate, tratamento, reabilitação e promoção do bem-estar de animais em situação de abandono e maus-tratos.

Conforme informado pela própria entidade, a APA desenvolve trabalho contínuo de proteção animal no Município, mediante resgate de animais em situação de risco, promoção da guarda responsável e apoio às ações de controle populacional, sendo que a ausência de espaço próprio constitui fator limitador para a ampliação e estruturação dos serviços por ela prestados.

A disponibilização do imóvel possibilitará a implantação de sede própria e de estrutura destinada ao acolhimento temporário de animais, armazenamento de insumos, realização de atendimentos, campanhas educativas, eventos de adoção e demais atividades relacionadas à proteção e ao bem-estar animal.

A escolha da área decorreu da análise administrativa realizada pelo Setor de Patrimônio, tratando-se de imóvel municipal com área de 1.971,82 m², cuja desafetação e posterior doação foram submetidas à análise para viabilização da finalidade pretendida.

Para aferição do valor econômico do patrimônio público envolvido, foram realizadas três avaliações mercadológicas, que atribuíram ao imóvel os valores de R\$ 394.364,00, R\$ 374.645,80 e R\$ 345.068,50, respectivamente, resultando em valor médio de R\$ 371.359,43.

A proposição estabelece a doação com encargos, vinculando expressamente a utilização do imóvel à implantação e manutenção da sede da entidade e ao desenvolvimento das atividades de proteção e bem-estar animal, além de estabelecer prazo para cumprimento da finalidade e rigorosas hipóteses de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

A disciplina adotada encontra respaldo no art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021. Tratando-se de doação com encargo, o § 6º determina que do instrumento constem obrigatoriamente os encargos, o prazo para seu cumprimento e a cláusula de reversão, admitindo a dispensa da licitação quando presente interesse público devidamente justificado.

No caso concreto, o interesse público decorre da própria destinação conferida ao patrimônio municipal, uma vez que a área será utilizada por entidade sem fins lucrativos para estruturação e ampliação de atividades diretamente relacionadas à proteção animal, permitindo melhores condições para o resgate, acolhimento, tratamento e encaminhamento de animais, bem como para o desenvolvimento de ações educativas e de guarda responsável.

Busca-se, portanto, mediante a utilização socialmente adequada de imóvel pertencente ao Município, proporcionar melhores condições materiais para a continuidade e ampliação de atividade de reconhecido interesse coletivo, sem afastar os mecanismos destinados à proteção do patrimônio público.

Com efeito, o Projeto de Lei condiciona a manutenção da doação ao efetivo cumprimento dos encargos estabelecidos e determina a reversão do imóvel, juntamente com as acessões e benfeitorias nele realizadas e sem ônus para o Município, caso haja descumprimento da finalidade, inobservância dos prazos, paralisação definitiva das atividades, dissolução da entidade ou destinação do bem a terceiros sem autorização legislativa.

Diante da relevância social da iniciativa e dos benefícios decorrentes da estruturação das atividades de proteção e bem-estar animal no Município de Lagoa da Prata, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Requer-se a tramitação do Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sarah Inês Santos Garcia

Código Identificador:93F91DBF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 160-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
R\$ 1.310.000,00 (PEDIDO Nº 091-2026)

PROJETO DE LEI Nº 160, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.310.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 1.310.000,00 (Um milhão trezentos e dez mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Atividades Administrativas da Gestão

10.122.1201.8026 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Gestão das Unidades de Atenção Primária à Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 400.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 400.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8033 – Gestão do TFD e Casas de Apoio
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8035 – Gestão das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 170.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8028 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 13.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão das Vigilâncias em Saúde

10.304.1205.8036 – Gestão da Vigilância em Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 65.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 1.310.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Atividades Administrativas da Gestão
10.122.1201.8025 – Subsídio do Secretário de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Atividades Administrativas da Gestão
10.122.1201.8026 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 60.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
339030 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 50.000,00
339093 – Indenizações e Restituições.....R\$ 5.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
339030 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.122.1206.8027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
339030 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.7005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações.....R\$ 4.500,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.7006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Atenção Primária
449051 – Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Gestão das Unidades de Atenção Primária à Saúde
339014 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00
339030 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R\$ 15.000,00
339034 – Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização.....R\$ 45.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 8.000,00
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 10.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1207.8032 – Convênio com Universidades de Saúde
339030 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.7008 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Atenção Secundária
449051 – Obras e Instalações.....R\$ 4.500,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8033 – Gestão do TFD e Casas de Apoio
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8035 – Gestão das Unidades de Saúde de Média e Alta complexidade
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 510.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 154.500,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8030 – Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 3.500,00
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 1.500,00
447170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 1.500,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8028 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8037 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.500,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1208.8039 – Judicialização da Saúde / Ouvidoria SUS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R\$ 17.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8028 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R\$ 25.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão das Vigilâncias em Saúde
10.304.1205.8036 – Gestão da Vigilância em Saúde
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 12.500,00
339030 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
Total.....R\$ 1.310.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.310.000,00 (Hum milhão trezentos e dez mil reais).

De acordo com as informações prestadas pelo Setor de Planejamento a presente suplementação orçamentária tem por finalidade reforçar as dotações da folha de pagamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Informou ainda que a presente solicitação de crédito adicional suplementar justifica-se pela necessidade de adequação das dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a assegurar saldo suficiente para o regular processamento da folha de pagamento dos servidores municipais no decorrer do exercício.

Ressaltou por fim que, as despesas com pessoal possuem caráter continuado e apresentam variações ao longo da execução orçamentária, decorrentes da própria dinâmica da folha de pagamento, envolvendo fatores como férias, décimo terceiro salário, progressões e demais vantagens funcionais, admissões, desligamentos, afastamentos, substituições e outras ocorrências que podem alterar os valores inicialmente estimados.

Dessa forma, em atendimento à solicitação do Setor de Planejamento, solicito que o mencionado Projeto de Lei tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:9518179E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 161-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
R\$ 515.000.00 (PEDIDO Nº 092-2026)

PROJETO DE LEI Nº 161, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 515.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Atividades Administrativas da Gestão
10.122.1201.8026 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão das Vigilâncias em Saúde
10.304.1205.8036 – Gestão da Vigilância em Saúde
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Gestão das Unidades de Atenção Primária à Saúde
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 210.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8035 – Gestão das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 195.000,00

Total.....R\$ 515.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão utilizados Superávit financeiro de recursos da Saúde no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e Superávit proveniente de recursos do Governo Federal advindos do bloco de investimentos do Fundo Nacional de Saúde, sendo R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Total.....R\$ 515.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais).
De acordo com as informações prestadas pelo Setor de Planejamento a presente suplementação orçamentária tem por finalidade viabilizar a aquisição de mobiliários para as Unidades de Saúde.
Dessa forma, em atendimento à solicitação do Setor de Planejamento, solicito que o mencionado Projeto de Lei tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:3A1A87E1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 162-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
R\$ 500.000,00 (PEDIDO Nº 093-2026)

PROJETO DE LEI Nº 162, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4060 – Manutenção de Vias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

Total.....R\$ 500.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão utilizados Superávit financeiro do exercício anterior

Total.....R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
De acordo com as informações prestadas pelo Setor de Planejamento a presente suplementação orçamentária tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de massa asfáltica do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, visando à manutenção e recuperação de vias públicas por meio da execução de serviços de tapa-buracos.
Esclareceu o setor que, o Município dispõe atualmente de um saldo aproximado de 77 (setenta e sete) toneladas de CBUQ, quantidade que, diante do ritmo atual de execução dos serviços e da extensão das áreas que necessitam de intervenção, é suficiente para atender 5 (cinco) dias de manutenção.
Informou que, o Município vem enfrentando um período atípico em relação ao regime de chuvas, com a antecipação das condições climáticas características do período chuvoso, já observadas no mês de setembro, situação que não ocorre com essa intensidade e antecedência. Devido ainda ao fenômeno climático EL Niño e seus possíveis impactos sobre o regime de precipitações, havendo previsão de intensificação das chuvas, o que poderá contribuir para o agravamento das condições da pavimentação urbana e para o surgimento de novos pontos críticos na malha viária municipal.
Dessa forma, em atendimento à solicitação do Setor de Planejamento, solicito que o mencionado Projeto de Lei tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sarah Inês Santos Garcia

Código Identificador:562C1FBC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 22/2026 - DISPENSA
21/2026 - SEGURO PREDIAL**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO Nº13
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2026
DISPENSA Nº. 21/2026**

Objeto: Contratação de empresa para realização do seguro para o prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa, situado na Avenida Engenheiro Paulo Brandão, nº. 380, Parque Dos Sabiás, Matias Barbosa/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: nº 90.180.605/0001-02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.031.001.2.0006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R\$ 1.885,00 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 23/09/2026 a 23/09/2027

DANIELA ROCHA PITTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniela Rocha Pitta

Código Identificador:E354F9DB

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 23/2026 - DISPENSA
22/2026 - SERVIÇOS DE PINTURA E PEQUENOS REPAROS**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2026
DISPENSA Nº. 22/2026**

Objeto: Contratação de serviços de pintura e assentamento de revestimento cerâmico com fornecimento de todo material necessário da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.

CONTRATADA: 59.375.978 Gabriel Carlos Sporte

CNPJ: nº 59.375.978/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 26.499,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: 22/09/2026 a 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DANIELA ROCHA PITTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniela Rocha Pitta

Código Identificador:AEFB6123

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.313.434/0001-77, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 03/2026**, destinada à adequação e atualização das disposições relativas à forma de pagamento, disponibilização dos créditos nos cartões, emissão de documento fiscal, cronograma de desembolso, quantidade estimada de cartões, identificação da contratante, inexistência de garantia contratual, escolha individual pelos servidores beneficiários, rede mínima de estabelecimentos credenciados, encaminhamento da documentação e demais condições previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

A retificação contempla, ainda, alterações no Edital, no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II – Minuta do Contrato, permanecendo ratificadas todas as demais disposições que não tenham sido expressamente modificadas.

Fica prorrogada a data-limite para recebimento da documentação de credenciamento para o dia 01/10/2026, às 13h00, observadas as demais condições estabelecidas no edital e na presente retificação.

A íntegra da 2ª Retificação e do Edital atualizado encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.

Pratápolis/MG, 23 de setembro de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Pratápolis

Publicado por:

Shayane Cristina Lara

Código Identificador:5D0DC8B8

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026.**

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento do veículo da Câmara Municipal e/ou cedidos pelo Município.

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público o **encerramento do procedimento, tendo em vista seu resultado frustrado**, diante da impossibilidade de conclusão da contratação, conforme documentação constante dos autos. Processo encaminhado à autoridade competente, que determinou seu encerramento e arquivamento, observadas as formalidades legais.

Pratápolis/MG, 23 de setembro de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Pratápolis/MG

Publicado por:

Shayane Cristina Lara

Código Identificador:AF163D6C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PREGAO ELETRONICO 03**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2026
Nº PROC. ADM. 48/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES e tendo como autoridade WALDINEI ALVES FERREIRA.

PUBLICAÇÃO: 23/09/2026 15:31
INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/09/2026 00:00
FIM REC. PROPOSTA: 07/10/2026 12:30
INÍCIO DISPUTA: 07/10/2026 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 145.815,9400

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Para demais informações contato via e-mail: camarasaolourenco@gmail.com, telefone: 35 33415-0211 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DA BuleZjr%2FmVBH1942BTVDVfYZODz2TXRkgub6r4Qajee%2FvIj iRoiBK2Rh4UInzDYFGqliDxKxgwZWIR2GdspSiLYEPhc4uJluW43 wrzhUj4%3D>

ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES
 SÃO LOURENÇO-MG - 23/09/2026

Publicado por:
 Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:5C8E5997

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos a publicação do Processo Licitatório nº 0019/2026, Pregão Eletrônico nº 0007/2026, referente à “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO/MG” pelo sistema de Registro de Preços. Período para o envio da proposta de preços e documentos de habilitação: 24/09/2026 a 07/10/2026 (até 08:59 horas). Data da Sessão Pública: 07/10/2026. Horário da Fase de Lances: 09:00 horas. Plataforma: www.licitardigital.com.br. Critério de julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.licitardigital.com.br e www.camaraserro.mg.gov.br.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:FB752356

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE REGISTRO NO SIM-CIDES

AVISO DE REGISTRO NO SIM-CIDES**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL E DE TITULARIDADE DE ESTABELECIMENTO**

O Serviço de Inspeção Municipal CIDES, em consonância com a Lei Federal nº 1.283/1950 e com a Resolução CIDES 10/2022, COMUNICA E TORNA PÚBLICO a atualização cadastral e a alteração de titularidade do estabelecimento abaixo identificado: Laticínios Indianópolis Ltda, estabelecido na Rua Manoel de Souza, 670, Centro, Indianópolis, Minas Gerais, para **Tradição de Minas Indústria e Comércio LTDA**, nome fantasia: **Tradição de Minas**, mesmo endereço, inscrita no CNPJ: 66.605.974/0001-07, sob o SIM 106.

Atividade: Unidade de beneficiamento de leite e derivados
 A alteração de titularidade e atualização cadastral foram realizadas mediante solicitação formal do interessado e após análise técnica do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIDES, permanecendo o estabelecimento vinculado ao sistema, desde que atendidas as exigências higiênico-sanitárias e legais vigentes. O número de registro no SIM/CIDES permanece inalterado.
 Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de setembro de 2026.

FÁBIO JÚNIO NERIS SILVA

Gerente do Serviço de Inspeção Serviço de Inspeção Municipal CIDES

Publicado por:
 Lidiany Silva Abreu
Código Identificador:41779549

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2026.

RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2026.

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao princípio da publicidade, torna público o ato de retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Onde se lê:

24/09/2026	Resultado Preliminar da Etapa Única – Prova de Títulos
28/09/2026 a 30/09/2026	Período de Interposição de Recursos da Etapa Única – Prova de Títulos
01/10/2026	Resultado Recurso – da Etapa Única – Prova de Títulos
01/10/2026	Resultado Final da Etapa Única – Prova de Títulos e do Processo Seletivo Simplificado
01/10/2026	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

Leia-se:

25/09/2026	Resultado Preliminar da Etapa Única – Prova de Títulos
28/09/2026 a 30/09/2026	Período de Interposição de Recursos da Etapa Única – Prova de Títulos
01/10/2026	Resultado Recurso – da Etapa Única – Prova de Títulos
01/10/2026	Resultado Final da Etapa Única – Prova de Títulos e do Processo Seletivo Simplificado
01/10/2026	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

O Edital em sua íntegra e os links para inscrição encontram-se disponíveis no site <https://transparencia.cides.com.br/processos-seletivos/>. Mais informações podem ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos pelo telefone (34)3254-9617. Uberlândia/MG, 23 de setembro de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
 Presidente do CIDES.

Publicado por:
Lidiany Silva Abreu
Código Identificador:D52A058D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 043/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do **1º Aditivo de acréscimo de valor**, da Empresa **VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.836.942/0001-04**, no **CONTRATO Nº 237/2026**, oriundo do Processo nº **043/2026**, do Pregão Eletrônico nº **020/2026**, cujo objeto é a **aquisição de pickup/caminhonete 0 km, para atender às demandas do SIM e dos municípios conveniados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS**. O acréscimo corresponde a **6,67%** sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**. **Montes Claros/MG, 22 de setembro de 2026**. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES –
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:F0B5329C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMDOCE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEDIO RIO
DOCE

CIMDOCE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública. Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE, em cumprimento ao disposto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal no 14.133/2021 e no artigo 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023, torna pública a Intenção de Registro de Preços (IRP) para Processo pela modalidade Pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos, para datas comemorativas na modalidade locação de peças em estruturas metálicas e fibra de vidro, em atendimento às demandas dos Municípios Consorciados. Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do email: licitacao@cimdoce.mg.gov.br. Em cumprimento ao art. 9º do Decreto Nº 11.462/2023, esta IRP será divulgada no site oficial do Consórcio/CIMDOCE. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de 08 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP. As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes, nos termos do art. 86, 2º da Lei Federal no 14.133/2021. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico. Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências do Consórcio/CIMDOCE. Localizado à Rua Treze de Maio, 683, Bairro São Paulo - Governador Valadares, Estado de Minas Gerais - CEP:35.030-765, no telefone (33) 99863-3651 ou pelo e-mail: licitacao@cimdoce.mg.gov.br. Governador Valadares/MG, 23 de setembro de 2026.

WAGNER BORGES DE ALMEIDA
Secretário Executivo do CIMDOCE

Publicado por:
Rayanne Soares Castro
Código Identificador:1D70AFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS
GERAIS

CIMINAS
AVISO DE PREGAO REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 045/2026, processo nº 093/2026, para aquisição de veículos van em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 06/10/2026 às 14hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: <https://licitanet.com.br/processos> e <https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:9EF25993

CIMINAS
AVISO DE PREGAO REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 046/2026, processo nº 094/2026, para aquisição de veículo modelo sedan em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 07/10/2026 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: <https://licitanet.com.br/processos> e <https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:9FB300C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA
GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 036/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. **As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pela BLL Compras através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/> a partir do dia 23/09/2026 às 17:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 30/09/2026. A fase de lance será das 09:00 às 15:00 horas.** O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: <https://bll.org.br/>, <http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 23/09/2026.

DANIEL VIEIRA DO CARMO

Agente de Contratação

Publicado por:

Márcia Castañon Lovisi Gualberto

Código Identificador:051C56E5

ESTADO DE MINAS GERAIS

CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 21/2026- SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS S/A

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026, SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A CNPJ 01.268.154/0001-21. Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema Modular Automatizado para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, incluindo material didático de apoio para alunos e professores, bem como processo de formação continuada, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Valor Global R\$98.473.768,00 (noventa e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais) - Vigência: 12 meses data de assinatura 23/09/2026 à 22/09/2027. Embasamento art. 6º da Lei 14.133/21.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –

Publicado por:

Eduardo Pinheiro

Código Identificador:9950A927

CONSORCIO INTERMUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026 - MELO E PEIXOTO PSICOLOGIA LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público extrato do contrato administrativo nº145/2026. **CONTRATADO MELO E PEIXOTO PSICOLOGIA LTDA OBJETO** - Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em cirurgia geral (pequenas cirurgias) em nível ambulatorial, e consultas especializadas, de forma complementar ao SUS, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará dar-se á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, Processo Administrativo Nº 02/2025 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de **(16/09/2026 A 16/09/2027) DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) Pará de Minas, 16 de setembro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –

Presidente

Publicado por:

Eduardo Pinheiro

Código Identificador:B7985FA1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO- - DB EMPREENDIMENTOS LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO- **DB EMPREENDIMENTOS**

LTDA CNPJ °.54.099.173/0001-38-OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - MG, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, Processo Administrativo Nº 17/2026 ITENS 1 AO 10-VIGÊNCIA CONTRATUAL – 12 meses.

Pará de Minas,22 de setembro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –

Presidente.

Publicado por:

Eduardo Pinheiro

Código Identificador:BF9492DB

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSAÚDE-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público o Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2026, celebrado com a empresa CEGED LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 022/2025, tendo por objeto o acréscimo de 25% no item ENDOSCOPIA ALTA COM FOTO INCLUINDO COLETA DE BIÓPSIA E TESTE DE URÉASE – ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Em razão do presente aditivo, no valor de R\$ 18.252,00 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais), o valor contratual passa para R\$ 560.317,70 (Quinhentos e sessenta mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos) permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Coronel Fabriciano/MG, 23 de setembro de 2026.

TATIANY FIRMINO

Equipe de Apoio

Publicado por:

João Batista Vieira de Oliveira

Código Identificador:2CAC93BB

CONSAÚDE-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público o Aditivo ao Contrato Administrativo nº 121/2026, celebrado com a empresa CENTRO MÉDICO HIPERBÁRICO DO LESTE MINEIRO LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 022/2025, tendo por objeto o acréscimo de 25% no item ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Em razão do presente aditivo, no valor de R\$ 7.156,35 (Sete mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), o valor contratual passa para R\$ 115.943,79 (Cento e quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Coronel Fabriciano/MG, 23 de setembro de 2026.

TATIANY FIRMINO

Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:68966611

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025**

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público o Aditivo ao Contrato Administrativo nº 132/2026, celebrado com a empresa NÚCLEO DIGESTIVO LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 022/2025, tendo por objeto o acréscimo de 25% nos itens COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA (RETIRADA DE PÓLIPO) E COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Em razão do presente aditivo, no valor de R\$ 89.392,04 (Oitenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos), o valor contratual passa para R\$ 632.139,65 (Seiscentos e trinta e dois mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Coronel Fabriciano/MG, 23 de setembro de 2026.

TATIANY FIRMINO
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:B85AED64

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026**

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público o Aditivo ao Contrato Administrativo nº 152/2026, celebrado com a empresa ORTOVIDA LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 011/2025, tendo por objeto o acréscimo de 25% no item CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - ORTOPEDIA em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Em razão do presente aditivo, no valor de R\$ 1.841,00 (Um mil, oitocentos e quarenta e um reais), o valor contratual passa para R\$ 9.205,00 (Nove mil, duzentos e cinco reais) permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Coronel Fabriciano/MG, 23 de setembro de 2026.

TATIANY FIRMINO
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:9788E2F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE
- CIAS**

**GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE–
Avisode Publicação de Edital– Processo Administrativo nº 008/2026 –
Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Registro de Preços nº 003/2026.
Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos compatíveis com bombas de infusão volumétrica e bombas de seringa, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Recebimento das propostas até o dia 06/10/2026 às 09:59. Abertura da sessão de lances dia 06/10/2026 às 10:00 horas. Edital disponível no PNCP e <https://cias.mg.gov.br> ou por meio do e-mail licitacao@cias.mg.gov.br. BH/MG, 23.09.2026 –

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Paula Lavarini Matoso
Código Identificador:ADFDF2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
E CONTRATAR (ART. 156, III)**

DECISÃO DO PRESIDENTE
(Autoridade Competente)

Referência:
PROCESSO ADMINISTRATIVO 035 /2026
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, através de seu Presidente, em análise do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 023 de 30 de julho de 2026 para apurar a incidência de infração prevista no art. 155, V da Lei 14.133/2021 pela Licitante Urbavia Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10, **DECIDE** nos moldes do §1º do art. 50 da Lei 9.784/1.999 por Adotar a fundamentação contida no Parecer Jurídico de fls. 052/056 e Parecer Circunstanciado da Comissão Processante de fls.049/051, os quais passam a fazer parte integrante da presente Decisão, para **APLICAR A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (Art. 156, III)** à Urbavia Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 pelo prazo de 02 (dois) anos, nos moldes do §4º do art. 156 da Lei 14.133/2021 por **infringência da infração prevista no art. 155, V da Lei 14.133/2021**, em virtude de não manter a proposta ente a recusa de aplicação de desconto linear na proposta de preços, conforme previsão do item 10.6 do Edital.

Publique-se, e notifique-se a Licitante da presente Decisão.

São João del-Rei, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes/MG
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:F7200EA1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO
LESTE - CISCEL**

**LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2026**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico sem fase recursal nº 002/2026, Processo Administrativo nº 019/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de microscópio cirúrgico oftalmológico de alta complexidade, destinado à realização de procedimentos de segmento anterior e posterior, incluindo cirurgias combinadas e vitreoretinianas, com binóculo do cirurgião e do auxiliar (carona), sistema de inversão de imagem, filtro para laser

verde, sistema de visualização indireta não-contato integrado e câmera integrada para gravação de vídeos para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Fornecedor:

ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA -
32.929.819/0007-10 - Valor:
R\$ 756.000,00

Valor total homologado: R\$ 756.000,00

DAIANE FERREIRA CHAVES AVELAR

Secretária Executiva

Publicado por:

Dayane Clara Rosa de Paulo

Código Identificador:1866A1C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE**

**PRESIDENTE
ATA DA ASSÉMBLEIA DO CONSELHO TÉCNICO DO
CISLESTE**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CREDENCIADOS AO CISLESTE E DO CONSELHO TÉCNICO DO CISLESTE. NO DIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS E MIL E VINTE E SEIS (22/09/2026), POR CONVOCAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MICRORREGIONAL EXECUTIVO, O SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES, QUE PRESIDIRÁ A PRESENTE REUNIÃO QUE SERÁ SECRETARIADA PELO SR. EVANDRO HASSEN FREIRE. A PRESENTE REUNIÃO ACONTECE NA SEDE DO CISLESTE, SITO À RUA SINVAL FLORENÇO DA SILVA, 250 CHACARA BRUM - MURIAÉ/MG. O INÍCIO DA REUNIÃO SE DEU ÀS 13:30HS, ONDE FORAM ABORDADOS OS SEGUINTE ASSUNTOS: I – PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI DADO BOA VINDA A TODOS E ENFATIZADO A IMPORTÂNCIA DE REUNIÕES COMO ESTA PARA A BUSCA DE SOLUÇÕES CONSORCIADAS PARA AS DEMANDAS EM SAÚDE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CISLESTE. II – PELO SECRETÁRIO FOI EXPOSTO QUE PELOS OS SECRETÁRIOS FOI REQUISITADO A CRIAÇÃO DE UMA CÂMARA TÉCNICA MICRORREGIONAL, ONDE OS PRESIDENTES RELATARAM QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA O CITADO ASSUNTO. PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI DITO QUE A PRESENTE REUNIÃO SERIA PARA DELIMITAR O ALCANCE DA CÂMARA TÉCNICA. PELOS PRESENTES FOI SOLICITADO A MARCAÇÃO DE UMA NOVA REUNIÃO PELO MOTIVO DO BAIXO QUORUM, A REUNIÃO PROSEGUIU E OS SECRETÁRIOS PRESENTES SOLICITARAM QUE A CÂMARA TÉCNICA DEVERIA ATINGIR TAMBÉM OS EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE. NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, FOI DADA PRO ENCERRADA.

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:CE8D422D

**SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

CHAMAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, informa que realizará procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva atomizadores costais motorizados UBV costais (leve) e UBV veicular (pesado) com execução de parametrização, teste de vazão e teste de gotas nos municípios da macrorregião de Ubá. Diante da possibilidade de adesão conjunta à contratação, solicita-se aos consórcios públicos interessados que manifestem formalmente

interesse em participar da presente licitação, encaminhando as seguintes informações:

- Quantitativo estimado dos equipamentos;
- Descrição dos equipamentos contendo marca e modelo;
- Relação dos municípios a serem contemplados;
- Justificativa técnica e administrativa para participação no certame, demonstrando a necessidade da contratação e o interesse público envolvido;
- Demais informações pertinentes que auxiliem na consolidação da demanda.

As manifestações deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cisleste.mg.gov.br até o dia 01/10/2026, com vistas à consolidação das demandas dos entes participantes, ao adequado planejamento da futura contratação e à regular instrução do processo licitatório, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Muriaé/MG, 24 de setembro de 2026

RENÊ LEITE MAGALHÃES

Secretário Microrregional Executivo

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:00EF5880

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

CISAMAPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 29/2026 – Pregão nº 17/2026. Objeto: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, relógio de ponto eletrônico, materiais de consumo, bem como contratação de serviços de instalação e desinstalação de cortina de ar e aparelhos de ar-condicionado. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: www.licitardigital.com.br. Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editaislicitacao/pregao>.

GANHADORES:

M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - 11.708.655/0001-35 - R\$ 227,00
AL OLIVEIRA LTDA - 47.094.894/0001-90 - R\$ 793,03
TEREZINHA DOS SANTOS SABINO AMERICO - 35.902.868/0001-61 - R\$ 1.008,00
REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - 52.386.933/0001-62 - R\$ 1.423,42
HM INFORMATICA LTDA - 34.240.500/0001-12 - R\$ 1.679,12
MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO - 07.820.223/0001-44 - R\$ 2.288,00
DORAMEL LTDA - 17.932.562/0001-76 - R\$ 4.059,00
GOMIDE SOLUTIONS LTDA - 58.988.976/0001-02 - R\$ 4.265,00
INFANTARIA COMERCIAL LTDA - 20.795.155/0001-79 - R\$ 5.504,94
DITOR DAMASCENO NETO - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES - 18.486.127/0001-28 - R\$ 7.560,00
TECNO SOLUTIONS LTDA - 51.437.196/0001-17 - R\$ 8.257,22
STATUFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 20.682.612/0001-19 - R\$ 9.150,00
MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649 - 43.187.819/0001-12 -R\$ 11.290,00
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - 49.287.699/0001-01 - R\$ 17.541,02

COMERCIAL BARBOSA DA AVENIDA - 40.775.893/0001-61 - R\$ 28.089,74
CIRURGICA SANTA JOANA DARC - 40.810.592/0001-21 - R\$ 50.537,60
VS COSTA E CIA LTDA - 05.286.960/0001-83 - R\$ 60.900,00
Total Geral: R\$ 214.573,09

Ponte Nova, 23 de setembro de 2026.

Publicado por:
Gabriel Gustavo Ferraz
Código Identificador:8531CAE0

CISAMAPI EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CISAMAPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 31/2026 – Pregão nº 19/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos de rede e informática, câmeras de segurança, materiais de consumo e software de segurança. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: www.licitardigital.com.br. Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editaislicitacao/pregao>.

GANHADORES:

M3. BUSINESS GROUP LTDA - 54.494.740/0001-50 - R\$ 138,46
MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA - 10.636.064/0001-37 - R\$ 148,81
V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME - 05.808.979/0001-42 - R\$ 307,50
VERTIX LICITACOES LTDA - 65.448.117/0001-88 - R\$ 523,83
TERABAYTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 52.103.510/0001-98 - R\$ 568,50
TECNO SOLUTIONS LTDA - 51.437.196/0001-17 - R\$ 569,99
HM INFORMATICA LTDA - 34.240.500/0001-12 - R\$ 1.423,35
ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS - 34.705.423/0001-29 - R\$ 1.790,00
L2 COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA. - 54.043.075/0001-89 - R\$ 2.436,50
66.084.148 LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - 66.084.148/0001-60 - R\$ 7.360,00
INFOTRON LTDA - 49.961.504/0001-67 - R\$ 21.877,00
TECNOLOGIA LTDA - 11.912.710/0001-04 - R\$ 23.010,00
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 49.490.183/0001-60 - R\$ 42.000,00
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 33.615.509/0001-06 - R\$ 66.650,00
Total Geral: R\$ 168.803,94

Ponte Nova, 23 de setembro de 2026.

Publicado por:
Gabriel Gustavo Ferraz
Código Identificador:A921E7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 033/2026 – PE 017/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Clínica para execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, qualificação e ensaios de segurança elétrica nos equipamentos médico-hospitalares do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, incluindo o fornecimento de peças e componentes, sistema

on-line de gestão do parque tecnológico, visitas técnicas semanais às unidades de Montes Claros/MG e visitas mensais, in loco, às 54 bases descentralizadas (incluindo a cidade de Montes Claros), sendo elas: 15 unidades de suporte avançado e 50 unidades de suporte básico.
Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 24 de setembro de 2026 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 06 de outubro de 2026 às 09h01min.** consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br> – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:55B8A2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 07/ 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório 19/ 2026 - Pregão Eletrônico 07/ 2026 - Sistema de Registro de Preços 06/ 2026 - Através de sua Pregoeira - Raphaella Ribeiro de Moura Alves, comunica que fará realizar às 09 horas do dia 07 de outubro de 2026, licitação tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene, conservação, utensílios e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades do CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/ retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.cisreuno.saude.mg.gov.br, <https://pnpc.gov.br/app/editais>. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 08h00 às 16h00. Patos de Minas/ MG, 23 de setembro de 2026.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES -
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:0D5AFCEB

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/CISREC/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/CISREC/2026

Processo Licitatório N ° 053/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada MAVVER DERM LTDA
CNPJ: 63.278.639/0001-53

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação direta, por inexigibilidade, para fornecimento do produto Health Derm, destinado à proteção e ao condicionamento da pele íntegra, para atendimento das redes municipais de saúde dos municípios consorciados ao CISREC, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e na Inexigibilidade nº. 018/2026.

Valor da ata: Valor Total: R\$ 6.384.000,00 (Seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Data de assinatura: 23/09/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:4332FD35

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA**

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo:	039/2026
Dispensa:	022/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização e gestão de Tecnologia da Informação (TI) e suporte técnico, em atendimento às demandas do CISREC, abrangendo 40 (quarenta) computadores e 1 (um) servidor, mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 90.960,00 (noventa mil novecentos e sessenta reais).

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em tela e o ADJUDICO a ROBERTO PABLO TORQUETTE LAIA 09233621693, inscrita no CNPJ de nº 41.944.143/0001-39, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

Matozinhos, 04 de setembro de 2026.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO

Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevelen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:FEE4590E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO -
CIS VERDE**

CISVERDE

**AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº
006/2026 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, torna público o processo seletivo simplificado para contratação de profissional Assistente Administrativo, destinado ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da constituição federal, da lei nº. 14.133/2021 e demais normas regentes, em atendimento às necessidades do CIS-VERDE, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

INSCRIÇÕES EXCLUSIVAMENTE DE MODO FÍSICO, NA SEDE DO CONSÓRCIO EM CARANGOLA, RUA ANTHÔNIO THOMÉ, N.º 100 - TRIANGULO. Elas serão realizadas do dia 25/09/2026 a 01/10/2026. Elas podem ser feitas das 08h até às 16h.

O restante do cronograma está disponível no site do Consórcio

O Edital completo estará disponível para consulta e download no site oficial do Consórcio CIS-VERDE: www.cisverde.mg.gov.br.

Carangola, 23 de setembro de 2026.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:727CEEAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 23/09/2026**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO APOSTILAMENTO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.441/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, CUJO OBJETO É O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, microônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados. O presente termo para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item 08 para o CIMBAJE em favor do Município de Bandeira - Minas Gerais – **ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação - Jacinto/MG, 23 de setembro de 2026.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo 3.790/2026 - Dispensa de licitação 012/2026. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Aviso de Dispensa de licitação nº 012/2026**, Processo Administrativo nº 3.790/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia agrônoma, mediante disponibilização de profissional habilitado em Engenharia Agrônoma, destinados ao acompanhamento, orientação, monitoramento e apoio à execução das ações de preservação e recuperação de nascentes e matas ciliares nas microbacias hidrográficas dos municípios de Divisópolis, Jordânia, Rubim, Santo Antônio do Jacinto e Pedra Azul, integrantes do CIMBAJE e contemplados pelo Programa Pró-Mananciais, visando à melhoria da quantidade e da qualidade da água, mediante adoção de práticas sustentáveis de conservação do solo, da água e dos recursos naturais. **Fornecedor:** DAVI RAMALHO SOUZA –CNPJ: 68.668.833/0001- 69 – Valor global: R\$ 44.400,00. O termo de homologação, na íntegra, encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Dispensa. **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE – Jacinto, MG – 23 de setembro de 2026.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – PUBLICAÇÃO DE EDITAL - Processo Administrativo 3.959/2026 - Pregão Eletrônico 004/2026. O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 06/10/2026 às **09:30** horas o P.A 3.959/2026 - Pregão Eletrônico 004/2026 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E PICK-UPS, 0 KM, E MOTOCICLETAS, DESTINADOS A ATENDER EVENTUAIS E FUTURAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE E DE SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial do Consórcio CIMBAJE <http://www.cimbaje.mg.gov.br/> e na plataforma digital: <https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/>. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br > edital PE 004/2026, através do telefone (33) 3723-127 - horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Prof. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06/10/2026.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:30min do dia 06/10/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitardigital www.licitardigital.com.br. - **Estevão de Freitas Ferraz – Agente de Contratação - Jacinto/MG, 23 de setembro de 2026.**

Publicado por:

Estevão de Freitas Ferraz

Código Identificador:104B26C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 026/2026 INEXIG. 006/2026
CREDENC. 002/2026**

PC 026/26 Inexig. 006/26 Credenciamento 002/26 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados para serviços de assessoria e consultoria em saúde, convênios, educação, assistência social, engenharia de alimentos, desenvolvimento econômico, tributária e fiscal, técnica em licitações, administrativa para câmaras municipais e prefeituras, e na área de controle interno, que atendam os correspondentes requisitos mínimos estabelecidos, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 02/07/2027-Novos julgamentos: 30/09/2026, 9h00min - www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:

Ingrid Rodrigues Martins

Código Identificador:633B9465

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 043/2022 PP 006/2022**

PC 043/2022 PP 006/2022 Contratação de empresa para prestação de serviços Especializados para implementação integrada, manutenção preventiva e evolutiva de software de gestão pública municipal, sob licença GPL, sistema de código livre denominado “E-CIDADE” e assessoria contábil, para atender as necessidades do CODANORTE- 7ºAditivo CTR 037/2022- CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA, CNPJ nº 10.481.030/0001-10, para prorrogar a sua vigência pelo período de 2(dois) meses, de 30/06/2026 a 30/08/2026, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Ingrid Rodrigues Martins

Código Identificador:FBCDB0A4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 043/2022 PP 006/2022**

PC 043/2022 PP 006/2022 Contratação de empresa para prestação de serviços Especializados para implementação integrada, manutenção preventiva e evolutiva de software de gestão pública municipal, sob licença GPL, sistema de código livre denominado “E-CIDADE” e assessoria contábil, para atender as necessidades do CODANORTE- 8ºAditivo CTR 037/2022- CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA, CNPJ nº 10.481.030/0001-10, para prorrogar a sua vigência pelo período de 2(dois) meses, de 30/08/2026 a 30/10/2026, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Ingrid Rodrigues Martins

Código Identificador:30AD4BBD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025 INEXIG. 031/2025
CREDENC. 013/2025**

PC 056/25 Inexig. 031/25 Cred. 013/25 Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, compostos de consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 26/09/27-Novos julgamentos: 30/09/2026, 09h00min www.codanorte.mg.gov.br, licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:

Ingrid Rodrigues Martins

Código Identificador:A0ADA67C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2026**

PC 012/2026 INEXIG. 002/2026 Contratação de prestação de serviços postais, compreendendo coleta, transporte e entrega de correspondências, documentos oficiais, em âmbito local e nacional, destinados ao atendimento das necessidades do CODANORTE. RETIFICAÇÃO, publicação 06/03/2026, Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, pág. 64 – Onde se lê: Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027, LEIA-SE: Vigência por prazo indeterminado, por se tratar de serviço público oferecido em regime de monopólio-Art. 109, Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Ingrid Rodrigues Martins

Código Identificador:3A87D66E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 007/2026**

PC 030/2026 Inexigibilidade 007/2026 Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos técnicos especializados, destinados exclusivamente à atuação em processos judiciais em trâmite perante a 2ª instância, compreendendo a elaboração e apresentação de recursos, contrarrazões, memoriais, sustentações orais, acompanhamento processual e adoção das demais medidas jurídicas necessárias à defesa dos interesses do Codanorte perante os Tribunais. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, autoriza e formaliza o CTR 028/2026 a favor da empresa Augusto Paulino - Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 04.688.063/0001-33. Assina: Augusto Mário Menezes Paulino. Vr. Total Est.R\$60.000,00; Fund. legal: alíneas “b”, “c” e “e” do inciso XVIII, inciso XIX, do

artigo 6º, alíneas “b”, “c” e “e” do inciso III do artigo 74, ambos da Lei 14.133/2021 e artigo 1º da Lei 14.039/2020. Vig: 24/07/26 a 24/07/27.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador: 8FF4495C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROC. LICITATÓRIO 026/2025 INEXIG. 014/2025
CREDENCIAMENTO 009/2025**

PC 026/25 Inexigibilidade. 014/25 Credenciamento 009/25 Credenciamento de empresas especializadas para executar o Projeto de esterilização de cães e gatos nos municípios integrantes do consórcio - "Castração Solidária CODANORTE", para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Prorroga-se a vigência por mais 12 (doze) meses do Edital 012/25 dos credenciamentos formalizados. Não será aberto novo prazo para receber novos credenciados.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador: 43AC0981

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE CANCELAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
PREGÃO Nº 008/2026**

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI através de seu Presidente, FELIPE TEODORO SANCHES, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2026, PREGÃO Nº: 008/2026, OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de fornecimento de paramentos têxteis de composição mista e componentes estruturados para locomoção diária, para atender as necessidades dos Municípios Consorciados do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, está **ANULADO**, para que sejam feitas correções necessárias. Desta forma, em decorrência desta publicação, **o pregão está CANCELADO**, e em breve será publicado novo edital apto a receber novas propostas. Termos em que, Pede Deferimento.

Andradas-MG, 23 de setembro de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Consórcio Público Para Gestão Integrada
Presidente

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador: CBC6C07C

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE CANCELAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
PREGÃO Nº 009/2026**

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI através de seu Presidente, FELIPE TEODORO SANCHES, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2026, PREGÃO Nº: 009/2026, OBJETO: registro de preço na forma de licitação compartilhada para fornecimento de kits escolares para

alunos matriculados na rede pública de ensino para atender futuras demandas das secretarias municipais de educação dos municípios consorciados (Albertina, Andradas, Ipuína, Ibitiúra de Minas, Caldas, Santa Rita de Caldas, Divisa Nova e Bandeira do Sul), está **ANULADO**, para que sejam feitas correções necessárias.

Desta forma, em decorrência desta publicação, **o pregão está CANCELADO**, e em breve será publicado novo edital apto a receber novas propostas.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Andradas-MG, 23 de setembro de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Consórcio Público Para Gestão Integrada
Presidente

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador: 4C125177

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA RP PE 009-2026**

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo nº 024/2026 – Pregão nº 009/2026 – ELETRÔNICO – Registro de Preços nº 006/2026 – O Diretor Geral do DMAES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologou o Processo e adjudicou o item à vencedora em 23/09/2026, ratificando todas as decisões e atos da Pregoeira, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo Eletrônico. O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal é 021/2026. Outras informações da contratação estarão disponíveis no sítio oficial do DMAES, endereço eletrônico: <https://www.dmaespontenova.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-9-2026/464>. Ponte Nova (MG), 23/09/2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo nº 024/2026 – Pregão nº 009/2026 – ELETRÔNICO – Registro de Preços nº 006/2026 – O Diretor Geral do DMAES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 046/2026, Detentora do Registro de Preços: GL ROTULOS ETIQUETAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.820.375/0001-21, Valor Total da Ata Registrado: R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4.001 - 339040 – (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica). Recursos Financeiros: Próprio. Vigência da Ata de Registro de Preços: 05/10/2026 a 04/10/2027. O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal é 021/2026. Íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível, durante a vigência, no sítio oficial do DMAES, endereço eletrônico: <https://www.dmaespontenova.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-9-2026/464> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Ponte Nova (MG), 23/09/2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:C8AB027B

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 15/2026 - EDITAL 001/2026

ATO DE CONVOCAÇÃO 15/2026

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2026 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP. A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos classificados dentro do número de vagas, para a Função de AUXILIAR DE LIMPEZA**, por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2026 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 23 de setembro de 2026
ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026	
AUXILIAR DE LIMPEZA	
MADALENA APARECIDA GOMES	8º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:B8A850D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
EXTRATO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO
017/2026 – DISPENSA POR VALOR 006/2026

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG – IPESC torna pública a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com julgamento por item, tendo por objeto Contratação de instituição habilitada pelo Ministério da Previdência Social para aplicação de avaliação destinada à certificação profissional CP RPPS CGINV – Gestão de Investimentos e Comitê de Investimentos, contemplando até 05 (cinco) inscrições para certificação na modalidade por prova, em nível básico, destinadas aos servidores do Instituto. Contratada: TOTUM, inscrita no CNPJ nº 05.773.229/0001-82, pelo valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por inscrição, perfazendo o valor total estimado de até R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Carangola/MG, 24 de setembro de 2026.

SIDINÉIA SILVÉRIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:4358C7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 009/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ - IPREMA, por meio do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o edital do pregão eletrônico nº 001/2026, com critério de julgamento menor preço global, objetivando obter a melhor proposta para contratação de empresa especializada para execução de serviços de roçada mecanizada e manual em terreno pertencente ao Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA. Acolhimento das propostas: 24/09/2026 a partir das 17:00 até 08/10/2026 às 13:00. Abertura das Propostas e Início da sessão de disputa: 08/10/2026 as 13:20. Local: www.licitanet.com.br.

Para todas referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília – DF.

Edital disponível no site: www.licitanet.com.br.

Araxá, MG, 24 de setembro de 2026.

JADER ALVES FERREIRA
Superintendente do IPREMA

Publicado por:
Heleno Rodrigo Gonçalves
Código Identificador:FFFE84DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA Nº 19/2026

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o Sr Washington Luís de Oliveira, inscrito no CPF 029.XXX.XXX-X7, no Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO DO IPREMP, nos termos da Lei Complementar Nº 08 de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2026.

Perdizes, 17 de setembro de 2026.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:5E4E458B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA Nº 17/2026

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, ao servidor Sr. **GETULIO APARECIDO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 020.XXX.XXX-X6, matrícula 0872, no cargo efetivo de

Auxiliar de Saúde, Nível ADM 05, Grau A1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 20 de agosto de 2026.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:E402AA44

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES PORTARIA Nº 20/2026

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, ao servidor, Sr. **JOSÉ GASPAS DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº 248.XXX.XXX-X0 matrícula 1417, no cargo efetivo de Gari, Nível ADM 05, Grau A1, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 17 de setembro de 2026.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:A085903B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES PORTARIA Nº 21/2026

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, à servidora Sra. **LUZDALVA SEVERINA DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 861.XXX.XXX-X8 matrícula 004515, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível ADM 05, Grau A1, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 17 de setembro de 2026.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:E696F0EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES PORTARIA Nº 22/2026

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, à servidora Sra. **WILMA VITORIA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 902.XXX.XXX-X3 matrícula 2948, no cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais da Educação Municipal, Nível ADM 05, Grau A1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 17 de setembro de 2026.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:EF457A71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES PORTARIA Nº 23/2026

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. Art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º da CF/1988, a servidora, Sra. **ROMILDA CARLA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 650.XXX.XXX-X1 matrícula 00571, no cargo efetivo de Professor de Educação Física PEB II, Nível PEB II, Grau PEB II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Turismo, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 17 de setembro de 2026.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:B1C8BCC1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002/2026 -Inexigibilidade nº 002/2026
Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação atuarial para o exercício de 2027 do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP.

Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Perdizes MG.

Contratado: CONTABILPREV Assessoria Municipal Ltda EPP.

Correção: Datado no dia 21 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2027.

Perdizes MG, 23 de setembro de 2026.

DENÍLSON DE PAULA MAGALHÃES

Agente de Contratação

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:096B6653

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 660/2026 MIGRAÇÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 039/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024.**

Contratada: Maria Carolina Dias Gonçalves Santos, CNPJ nº 30.180.968/0001-08. Objeto: fornecimento de placas em metalão e lona, para atendimento das necessidades da Administração Municipal. Valor: R\$ 409.289,40. Vigência: 12 (doze) meses após a assinatura. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 20/08/2026.

RAULISSON MORAIS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mayron Cesar Moreira Magalhaes

Código Identificador:346BA838

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2026. 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 035/2026**

Firmado com SANSPAV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 39.750.144/0001-09. Objeto: acréscimo de serviços e quantitativos para complementação da meta da obra de pavimentação com CBUQ e drenagem pluvial nos Povoados de Brejaúba e São Francisco. Valor do acréscimo: R\$ 62.096,72, correspondente a 7,48% do valor contratual. Fundamento: arts. 124, I, e 125 da Lei nº 14.133/2021. Açucena/MG, 10/09/2026.

RAULISSON MORAIS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mayron Cesar Moreira Magalhaes

Código Identificador:52226D75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO
007/2026**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 183/2026 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA 007/2026** (processo 059.06/2026) pelo menor preço global objetivando Construção de anfiteatro no Residencial João Batista Gonçalves, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA 1261002160/2026/SEE, nos termos do projeto, especificações técnicas, planilhas e cronograma e demais anexos, sob forma de execução indireta. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2026 até as 09:00 h do dia 14 de outubro de 2026. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2026 na plataforma www.licitanet.com.br. Local

para aquisição do edital: Secretaria de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3336-0944 / 98868-1540.

Água Comprida, 23 de setembro de 2026.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:B2225952

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026** (processo 056.07/2026) pelo menor preço por item objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas e roupas íntimas descartáveis para atender necessidades de crianças, adultos e idosos com deficiência e/ou portadoras de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social de natureza continuada, conforme descritivo constante nesse termo de referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2026 até as 09:00 h do dia 09 de outubro de 2026. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2026 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações e Contratos; Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3336-0944 / 98868-1540.

Água Comprida, 23 de setembro de 2026.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:6CF421D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 076/2026**

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba - Aviso de Licitação. Processo nº 264, Pregão Eletrônico nº 76. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material químico (herbicida não agrícola), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 13/10/2026 às 09:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitanet no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.** O Edital estará disponível através dos Sites: <https://licitanet.com.br/>, <https://alemparaiba.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3455-1200 ou Email: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br. Além Paraíba, 23/09/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN

Prefeito(a)

Publicado por:

Maria Beatriz Silva Germiniazi

Código Identificador:AFF42C4D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 039/2026**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**REF. PROCESSO 266/2026
INEXIGIBILIDADE 039/2026**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional do setor artístico, IMTC- Instituto de Música Tiago Coelho Ltda (BANDA INTERCEPTOR V8), para a realização de apresentação artística (show) integrante da programação do Festival Trem Bão, em comemoração do aniversário da cidade, Município de Além Paraíba, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, II autorizando a contratação direta com a sociedade empresarial: “**IMTC – Instituto de Música Tiago Coelho LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 50.386.930/0001-01**”, com o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 23 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:432578BD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSIONº263/2026- INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026, CONTRATO Nº 102/2026. LOCATÁRIO: MANOEL TEPEDINO FERNANDES DA SILVA. OBJETO: -Constitui objeto do presente instrumento a Locação de imóvel para o armazenamento e guarda dos documentos do Departamento de Recursos Humanos, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato. VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), sendo o valor anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação: 00.2.02.00.04.122.0003.2.0024.3.3.90.36-Gestão da Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 c/c Lei 14.133/2021..Data : Além Paraíba, 22 de Setembro de 2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8D1D7213

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 043/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **A CONSULTORIA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 35.236.886/0001-51, que tem por objeto Contratação de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para atender

diretamente as demandas da Secretaria, através de assessoria contínua, durante o período do referido contrato, emissão de relatórios acerca dos recursos do Governo repassados ao município, com orientação de como podem ser executados, visitas técnicas, capacitações, atendimento virtual e presencial quando necessário, contato telefônico e correio eletrônico. Também prestará seus serviços de assessoria e acompanhamento dos Programas do Governo Federal/MEC/FNDE e demais programas vinculados à educação, bem como na capacitação dos agentes educacionais, de forma ágil, pautada na segurança técnica. **OBJETO.** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01 DE OUTUBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.** **VALOR:** O valor mensal do contrato será de R\$ 1.747,42 (Um mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo o valor para 03 (três) meses de R\$ 5.242,26 (Cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO:** As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 3.3.90.35.00.2.04.00.12.122.0003.2.0031-Gestão da Secretaria de Educação. **Data:** Além Paraíba, 22 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:586A86DB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número: 26.252.682/0001-13, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de plataforma digital, de modelos de documentos padronizados que compõem os processos de licitação, contratação direta, procedimentos de alteração contratual e de responsabilização, com funcionalidades de automação para otimizar os processos e permitir a criação, edição, geração de documentos e acompanhamento dos processos, incluindo a implantação do sistema, treinamento dos usuários e atendimento remoto via web, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, dentro do seguinte novo período: **01 DE OUTUBRO DE 2026 A 30 DE SETEMBRO DE 2027.** **VALOR :** Após o procedimento de prorrogação o valor do Contrato foi reajustado com base na variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no patamar de 4,10 % (referente ao período de 08/2025 a 08/2026). O valor total da contratação será de R\$ 41.220,00 (Quarenta e um mil, duzentos e vinte reais), e o valor mensal de R\$ 3.435,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO:** As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 00.2.02.00.04.122.0003.2.0024.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Administração. **PRAZO :** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Data:** Além Paraíba, 22 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3EA781FB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025**

O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, inscrito no CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, nº 40, São José, Além Paraíba, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo (a) Sr(a) **Paulo Henrique Marinho Goldstein** a seguir denominado **CONTRATANTE** e por meio do presente termo resolve **EXTINGUIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025** com a empresa **PITASSI TELECOMUNICAÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA**,

inscrito no CNPJ nº 46.737.434/0001- 70 , Ladeira Carlos Gomes – Morro Nossa Senhora da Conceição-Além Paraíba/ MG ,CEP 36660-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) **Hudson Pitassi Guerra** , conforme atos constitutivos da empresa, e-mail: hupilink@gmail.com , tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 322/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve celebrar o presente Termo de extinção , decorrente da **DISPENSA Nº 198/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: O presente termo tem como objeto a extinção unilateral do Contrato Original, tendo em vista a realização de novo procedimento licitatório, visando contratação de empresa para prestação de serviços de Internet, por meio de Pregão eletrônico. Este Termo decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/2021. Por força da presente extinção Unilateral, a CONTRATANTE dá por extinto o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025**.Além Paraíba, 22 de Setembro de 2026-

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CFCE35D8

DEPARTAMENTO COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 120/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 265/2026
DISPENSA 120/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE PARQUE INFLÁVEL E MECÂNICO**, que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela montagem da estrutura necessária, a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, para comemoração do Aniversário da Cidade, que será realizada nos dias 26, 27 e 28 de setembro, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafo.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **“36.605.586 MANUELLA DE MELLO BARROS, inscrita no CNPJ sob o número 36.605.586/0001-65, no valor global de R\$ 18.570,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta reais)”**.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 23/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:43027FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ERRATA DO CONVÊNIO

ERRATA

Convênio

A Prefeitura de Além Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública o seguinte :

ERRATA referente ao Convênio, celebrado entre o Município de Além Paraíba e o Asilo Ana Carneiro:

Onde se lê: TERMO DE FOMENTO Nº **054/2026**.

Leia-se: TERMO DE FOMENTO Nº **042/2025**.

As demais informações permanecem inalteradas.

Além Paraíba, 23 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal de Além Paraíba

ROGÉRIO TEIXEIRA CHAVES
Asilo Ana Carneiro

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:AB87E065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAQUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUAÍ

EXTRATO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL Nº 061/2026 IL Nº 018/2026 CREDENCIAMENTO 05/2026

A prefeitura Municipal de Araquai-MG torna público que firmou na data de 17/09/2026 o **Termo de Credenciamento nº 166/2026 com a Empresa PANIFICADORA GRAO VALE LTDA**, cujo objeto é do presente instrumento o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de produtos de padaria e lanchonete, conforme quantidades e especificações indicadas neste instrumento, no Edital supracitado, e normas constantes no Termo de Referência para a execução do serviço em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Araquai/MG. valor do Contrato de R\$90.658,50 (noventa mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos),. Data da assinatura 17/09/2026 terá vigência até 08/09/2027.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:78709BFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUAÍ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO nº 000003/2026**, Processo Administrativo nº **000042/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, GESSEIRO E CALCETEIRO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, REFORMAS E PEQUENAS CONSTRUÇÕES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAQUAÍ/MG.

RESUMO

MARDEN SANTOS CARDOSO DAS NEVES nos **itens 1 e 2** no valor total de **R\$ 86.260,00** (oitenta e seis mil duzentos e sessenta reais)

DETALHES

BARBARA NERY CASTRO na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:

MARDEN SANTOS CARDOSO DAS NEVES nos **itens 1 e 2** (*Item 1: PEDREIRO COM AJUDANTE DE OBRAS DIÁRIA PEDREIRO COM AJUDANTE DE OBRAS na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R\$ 363,4000 totalizando R\$ 36.340,00 e Item 2: Pedreiro sem ajudante de obras DIÁRIA Pedreiro sem ajudante de obras na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R\$ 249,6000 totalizando R\$ 49.920,00*) no valor total de **R\$ 86.260,00** (oitenta e seis mil duzentos e sessenta reais)

ONDE SE LÊ: ITEM 01 PEDREIRO COM AJUDANTE DE OBRAS DIÁRIA PEDREIRO COM AJUDANTE DE OBRAS na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R\$ 363,4000 totalizando R\$ 36.340,00

LEIA – SE TAMBÉM: ITEM 02: Pedreiro sem ajudante de obras DIÁRIA Pedreiro sem ajudante de obras na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R\$ 249,6000 totalizando R\$ 49.920,00)

ONDE SE LÊ: o valor total de R\$ 36.340,00 (trinta e seis mil e trezentos e quarenta reais)

LEIA – SE: o valor total de R\$ 86.260,00 (oitenta e seis mil duzentos e sessenta reais)

Araçuaí-MG, 16 de setembro de 2026

BARBARA NERY CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:7EE36309

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 106/2026 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 30/2026

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de avaliação imobiliária, destinada à instrução de processos de locação, renovação contratual e aquisição de imóveis pelo Município de Arcos/MG. Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 106/2026 Pregão nº 30/2026, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Valor Total
Elton Aparecido da Silva	2.942,5400
K E DE SOUZA LTDA	5.491,5400
PROJETTA SCHORR ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA	5.816,5400
ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	5.816,5400
REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA	5.816,5400
GKI ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA	5.491,5400

Arcos, 24 de Agosto de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6CDA011E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 107/2026 - ESTRAOS DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
RELATORIO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

Numero da Ata: 147/2026
Data da Ata: 27/08/2026
Data de Inicio da Ata: 27/08/2026
Data de Expiracao da Ata: 27/08/2027
Processo: 107/2026
Modalidade: 43 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 23.643.895/0001-88 - SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Descricao do Objeto: Contratacao para aquisicao de ar comprimido medicinal, gas oxigenio, e locacao de concentradores de oxigenio portateis, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor total da Ata: 48.470,00

Numero da Ata: 148/2026
Data da Ata: 27/08/2026
Data de Inicio da Ata: 27/08/2026
Data de Expiracao da Ata: 27/08/2027
Processo: 107/2026
Modalidade: 43 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 24.380.578/0020-41 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE
Descricao do Objeto: Contratacao para aquisicao de ar comprimido medicinal, gas oxigenio, e locacao de concentradores de oxigenio portateis, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor total da Ata: 1.647.780,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:08675A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 227/2026

PORTARIA Nº 227 - 22/09/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
(A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor **VINÍCIO PIRES SACHI**, Maspn nº **9799/3**, do cargo de **ASSESSOR DE MÍDIAS**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível “ad nutum”, nos termos da legislação vigente, a partir do dia 22/09/2026.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de setembro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Monteiro de Sousa
Código Identificador:0C257AF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho 2026 da Associação de Apoio aos Pais e Familiares de pessoas com Transtorno do Espectro Autista de Arcos-MG - TEAcolhe, para repasse de recurso financeiro municipal no valor de R\$184.102,77, através de Termo de Fomento.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS**, no uso de suas atribuições regimentais e conforme as competências descritas no inciso IX do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323 de 13 de setembro de 2010, tendo em vista a deliberação da Plenária em sessão ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2026, pela aprovação por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho 2026, da Associação de Apoio aos Pais e Familiares de pessoas com Transtorno do Espectro Autista de Arcos-MG - TEAcolhe, para repasse de recurso financeiro municipal no valor R\$184.102,77 (cento e oitenta e quatro mil, cento e dois reais e setenta e sete centavos); Fonte de Recurso: 09 (nove) Emendas Impositivas Municipais; Dotação Orçamentária: 02.07.08.242.9021.2.419.000.3.3.50.43 (254), celebrado através de Termo de Fomento, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações dadas pela Lei nº 13.204, de 2015 e Decreto Municipal nº 4.503 de 24/02/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025-2027

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DC37A8A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO DO PROCESSO 093-2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9342/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026
DATA: 10/08/2026

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa CREZIO RODRIGUES ALVES, inscrita no CNPJ nº 68.127.891/0001-85, previamente credenciada por meio do Credenciamento nº 001/2026, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, destinados à execução de serviços de construção civil, manutenção predial, conservação, recuperação e pequenos reparos em bens públicos pertencentes ao Município de Argirita/MG, conforme demanda da Administração Municipal e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADO: **CREZIO RODRIGUES ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua A, Bairro ANTONIO VASCONCELOS, na cidade de ARGIRITA-MG cep: 36.710-000, inscrita no CNPJ 68.127.891/0001-85.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de

Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 60.516,00 (sessenta mil e quinhentos e dezesseis reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 10/08/2026 A 10/08/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0006.2.0055 – Fonte 1.500.000 – Ficha 285 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA MUNICIPAL; 3.3.90.39.00.2.09.01.15.452.0006.2.0056 – Fonte 1.500.000 – Ficha 287 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E9D0C4B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 078-2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7836/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026
DATA: 01/06/2026

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa EUGENIO BADO DO RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 66.956.867/0001-23, previamente credenciada por meio do Credenciamento nº 001/2026, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, destinados à execução de serviços de construção civil, manutenção predial, conservação, recuperação e pequenos reparos em bens públicos pertencentes ao Município de Argirita/MG, conforme demanda da Administração Municipal e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADO: **EUGENIO BADO DO RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua DUARTE LIMA DE MESQUIT, Bairro BELA VISTA, na cidade de DESCOBERTO-MG cep: 36.690-000, inscrita no CNPJ 66.956.867/0001-23.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 60.516,00 (sessenta mil quinhentos e dezesseis reais)..

DO PRAZO DO CONTRATO: 01/06/2026 A 01/06/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0006.2.0055 – Fonte 1.500.000 – Ficha 285 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA MUNICIPAL; 3.3.90.39.00.2.09.01.15.452.0006.2.0056 – Fonte 1.500.000 – Ficha 287 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:20F4923F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 094-2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9443/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026
DATA: 10/08/2026

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da

empresa SEBASTIAO CUSTODIO inscrita no CNPJ nº 68.254.777/0001-16, previamente credenciada por meio do Credenciamento nº 001/2026, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, destinados à execução de serviços de construção civil, manutenção predial, conservação, recuperação e pequenos reparos em bens públicos pertencentes ao Município de Argirita/MG, conforme demanda da Administração Municipal e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADO: **SEBASTIAO CUSTODIO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua FRANCISCO LUIZ DA CUNHA , Bairro CRUZEIRO, na cidade de ARGIRITA-MG CEP: 36.710-000, inscrita no CNPJ 68.254.777/0001-16

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 33.620,00 (trinta e três mil, seiscentos e vinte reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 10/08/2026 A 10/08/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0006.2.0055 – Fonte 1.500.000 – Ficha 285 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00.2.09.01.15.452.0006.2.0056 – Fonte 1.500.000 – Ficha 287 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:A25D7D2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 106-2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10650/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026

DATA: 09/09/2026

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoa jurídica previamente credenciada por meio do Credenciamento nº 001/2026, para prestação de serviços de mão de obra de serralheiro, destinados à execução de serviços de fabricação, montagem, instalação, manutenção, recuperação, soldagem e pequenos reparos em estruturas metálicas, portões, grades, alambrados, corrimãos e demais serviços correlatos em bens públicos do Município de Argirita/MG, conforme demanda da Administração Municipal e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADO: **12.115.342 CLAYTON DE OLIVEIRA RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua AV GETULIO VARGAS , Bairro CENTRO, na cidade de LEOPOLDINA/MG , CEP: 36.700-216, inscrita no CNPJ 12.115.342/0001-36.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 33.370,00 (trinta e três mil e trezentos e setenta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados à partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0006.2.0055 – Fonte 1.500.000 – Ficha 285 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00.2.09.01.15.452.0006.2.0056 – Fonte 1.500.000 – Ficha 287 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:7795F4F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 110-2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11049/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2026

INEXIGIBILIDADE Nº049/2026

DATA: 04/09/2026

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoa jurídica previamente credenciada por meio do Credenciamento nº 001/2026, para prestação de serviços de mão de obra de serralheiro, destinados à execução de serviços de fabricação, montagem, instalação, manutenção, recuperação, soldagem e pequenos reparos em estruturas metálicas, portões, grades, alambrados, corrimãos e demais serviços correlatos em bens públicos do Município de Argirita/MG, conforme demanda da Administração Municipal e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADO: **MECANICA E AUTO PECAS APARECIDA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua ROD BR-116 Bairro POPULAR, na cidade de LEOPOLDINA-MG cep: 36.706-001, inscrita no CNPJ 25.685.009/0001-04.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 33.370,00 (TRINTA E TERS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS).

DO PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0006.2.0055 – Fonte 1.500.000 – Ficha 285 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00.2.09.01.15.452.0006.2.0056 – Fonte 1.500.000 – Ficha 287 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:07934D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RATIFICACAO 093-2026

Processo nº 093/2026 Inexigibilidade nº 042/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DA EMPRESA CREZIO RODRIGUES ALVES, INSCRITA NO CNPJ Nº 68.127.891/0001-85, PREVIAMENTE CREDENCIADA POR MEIO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, CONF Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, VI da Lei 14.133/2021. 68.127.891 CREZIO RODRIGUES ALVES - CNPJ: 68.127.891/0001-85 Valor Total de R\$ 60.516,00 (sessenta mil e quinhentos e dezesseis reais) ARGIRITA, 23 de Setembro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIM

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9300574B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICACAO DO PROCESSO 078-2026**

Processo nº 078/2026 Inexigibilidade nº 036/2026 Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa EUGENIO BADO CO RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 66.956.867/0001-23, previamente credenciada por meio do Credenciamento nº 001/2026, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, destinados à execução de serviços de construção civil, manutenção predial, conservação, recuperação e pequenos reparos em bens públicos pertencentes ao Município de Argirita/MG, c Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, VI da Lei 14.133/2021. EUGENIO BADO CO RODRIGUES - CNPJ: 66.956.867/0001-23 Valor Total de R\$ 50.430,00 (cinquenta mil e quatrocentos e trinta reais) ARGIRITA, 23 de Setembro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6929C141

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICACAO DO PROCESSO 094-2026**

Processo nº 094/2026 Inexigibilidade nº 047/2026 Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa SEBASTIAO CUSTODIO inscrita no CNPJ nº 68.254.777/0001-16, previamente credenciada por meio do Credenciamento nº 001/2026, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, destinados à execução de serviços de construção civil, manutenção predial, conservação, recuperação e pequenos reparos em bens públicos pertencentes ao Município de Argirita/MG, conforme Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, VI da Lei 14.133/2021. 68.254.777 SEBASTIAO CUSTODIO - CNPJ: 68.254.777/0001-16 Valor Total de R\$ 33.620,00 (trinta e três mil e seiscentos e vinte reais) ARGIRITA, 23 de Setembro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A1A984DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICACAO DO PROCESSO 106-2026**

Processo nº 106/2026 Inexigibilidade nº 046/2026 Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoa jurídica previamente credenciada por meio do Credenciamento nº 001/2026, para prestação de serviços de mão de obra de serralheiro, destinados à execução de serviços de fabricação, montagem, instalação, manutenção, recuperação, soldagem e pequenos reparos em estruturas metálicas, portões, grades, alambrados, corrimãos e demais serviços correlatos em bens públicos Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, VI da Lei 14.133/2021. CLAYTON DE OLIVEIRA RODRIGUES - CNPJ: 12.115.342/0001-36 Valor Total de R\$ 33.370,00 (trinta e três mil e trezentos e setenta reais) ARGIRITA, 23 de Setembro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EFD54AD5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICACAO DO PROCESSO 110-2026**

Processo nº 110/2026 Inexigibilidade nº 045/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE PESSOA JURÍDICA PREVIAMENTE CREDENCIADA POR MEIO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERRALHEIRO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, SOLDAGEM E PEQUENOS REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, PORTÕES, GRADES, ALAMBRADOS, CORRIMÃOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS EM BENS PÚBLICOS Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, IV da Lei 14.133/2021. MECANICA E AUTO PECAS APARECIDA LTDA - ME - CNPJ: 25.685.009/0001-04 Valor Total de R\$ 33.370,00 (trinta e três mil e trezentos e setenta reais) ARGIRITA, 23 de Setembro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5D4FDD9D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZACAO DO PROCESSO 106-2026**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026

O Prefeito Municipal de Argirita/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa 12.115.342 CLAYTON DE OLIVEIRA RODRIGUES , previamente credenciada por meio do Credenciamento nº 001/2026, para prestação de serviços de mão de obra de serralheiro, destinados à execução de serviços de fabricação, montagem, instalação, manutenção, recuperação, soldagem e pequenos reparos em estruturas metálicas pertencentes ao Município de Argirita/MG, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital de credenciamento e demais documentos do processo.

Do objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro	HORAS	1000	R\$ 33,37	R\$ 33.370,00

Da empresa contratada

12.115.342 CLAYTON DE OLIVEIRA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua AV GETULIO VARGAS , Bairro CENTRO, na cidade de LEOPOLDINA/MG , CEP: 36.700-216, inscrita no CNPJ 12.115.342/0001-36

Da Inexigibilidade de licitação

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.
Argirita, 09 de setembro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:887B8A0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE AUTORIZACAO PROCESSO 094-2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026

O Prefeito Municipal de Argirita/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa SEBASTIAO CUSTODIO previamente credenciada por meio do Credenciamento nº 001/2026, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, destinados à execução de serviços de construção civil, manutenção predial, conservação, recuperação e pequenos reparos em bens públicos do Município de Argirita/MG, conforme demanda da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital de credenciamento e demais documentos do processo.

Do objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro	HORAS	15.360	R\$ 33,62	R\$ 516.403,20

Da empresa contratada

SEBASTIAO CUSTODIO pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua FRANCISCO LUIZ DA CUNHA, Bairro CRUZEIRO, na cidade de ARGIRITA-MG cep: 36.710-000, inscrita no CNPJ 68.254.777/0001-16.

Da Inexigibilidade de licitação

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.
Argirita/MG, 10 de agosto de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:62835EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arinos, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 09/2026, do tipo Menor Preço Por Lote, Exclusivo a participação de ME/EPP. Objeto: Contratação de empresa para o

fornecimento de materiais/produtos de limpeza para lavagem de veículos da frota Municipal em atendimento as demandas das secretarias. REFERÊNCIA Recebimento das propostas, até as 8:h50mim do dia 09/10/2026. Data de abertura do pregão: 09/10/2026, as 09:h00min. Disponibilização do edital, Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br www.arinos.mg.gov.br. Arinos, 23 de setembro de 2025.

VIMERSON SANTANA-

Secretário Municipal de Obras e Transportes.

Publicado por:

Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9A38B6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº 144/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: BR Solucao Ltda, inscrita no CNPJ nº 49.816.905/0001-23. Supressão: supressão do Item 2 do Anexo II – Implantação do Plano para Recuperação de Créditos do IRRF-PJ (folha de pagamento, fornecedores e prestadores de serviços). Em consequência da presente supressão, o valor máximo projetado do contrato passa de R\$ 2.707.109,48 para R\$ 2.036.279,08. Arinos. 23 de setembro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito.

Publicado por:

Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:4B69765E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS TERMOS DE DISTRATOS

Termo de distrato ao contrato de prestação de serviço nº 097/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Henrique Lopes de Brito. Arinos, 23 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito.

Termo de distrato ao contrato de prestação de serviço nº 165/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Severino Ramos Vicente da Silva. Arinos, 23 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito.

Termo de distrato ao contrato de prestação de serviço nº 170/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Vandeilson Chaves da Silva. Arinos, 23 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito

Termo de distrato ao contrato de Prestação de Serviço Nº 184/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Zaquel Jesus da Silva. Arinos, 23 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito

Publicado por:

Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3A0C5F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025 – ADESAO (CARONA) Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Bandeira/MG, CNPJ nº 18.349.902/0001-01.

CONTRATADA: CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES, CNPJ nº 40.857.557/0001-68.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 78/2025, referente à prestação de serviços de transporte escolar para atender às necessidades da Secretaria/Departamento de Educação do Município de Bandeira/MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/09/2026 a 22/09/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 2075 – Ações do Transporte Escolar; Ficha 219; Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte/Vínculo 15760010000.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Telmyr Ricardo da Silva

Código Identificador:D8CC56F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços 033/2026, do Processo nº 051/2026, Pregão Eletrônico: 006/2026 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de medicamento com desconto sobre a tabela CMED para distribuição a pessoas carentes do município. Empresa: SOLUCOES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.- CNPJ nº 46.555.501/0001-35, Ata: 033/2026, com valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027.

SELMAR LUIS DO VALLE –

Prefeito Municipal – 23/09/2026.

Publicado por:

Marco José Campos de Paula

Código Identificador:3BEA3C4B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação nº 015/2026. Processo Licitatório nº 059/2026. Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação de imagens aéreas por meio de drone, incluindo operação do equipamento, realização de filmagens e registros fotográficos aéreos, destinados ao acompanhamento, registro e divulgação institucional das ações, obras, serviços, eventos e demais atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal de Barão do Monte Alto/MG. Contratada: 67.034.429 ANA LUIZA SILVERIO DE OLIVEIRA, CNPJ: 67.034.429/0001-70. Valor Global R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), dotação orçamentária: 02002.0412200072.006.33903900000. justificativa, de acordo com Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

SELMAR LUIS DO VALLE.

Prefeito Municipal –

Barão do Monte Alto, 23 de setembro de 2026.

Publicado por:

Marco José Campos de Paula

Código Identificador:ED51985F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026**

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Eletrônico 008/2026 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de **cimento e concreto**, destinados à manutenção, conservação, reforma e execução de obras e serviços de infraestrutura de interesse do Município. Abertura dia 06/10/2026, às 09:00 horas na plataforma de compras públicas BNC - Bolsa Nacional de Compras. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 24/09/2026. Informações 08001321308, e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marco José Campos de Paula

Código Identificador:4F2C46EE

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REGULAMENTA A CONCESSÃO, O PAGAMENTO E A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DE VIAGEM NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
BARÃO DO MONTE ALTO, NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 877/2017, MANTÉM OS VALORES
VIGENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 084/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias de viagem no âmbito do Poder Executivo do Município de Barão do Monte Alto, nos termos da Lei Municipal nº 877/2017, mantém os valores vigentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos arts. 9º, 16 e 17 da Lei Municipal nº 877, de 10 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de concessão, pagamento, controle e prestação de contas das diárias de viagem;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o regulamento municipal com os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 877/2017;

**DECRETA:
CAPÍTULO I**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão, o pagamento, a utilização, o controle e a prestação de contas das diárias de viagem previstas na Lei Municipal nº 877/2017, no âmbito do Poder Executivo do Município de Barão do Monte Alto.

Art. 2º Poderão receber diárias de viagem, observadas as condições previstas na Lei Municipal nº 877/2017 e neste Decreto:

- I - os agentes políticos do Poder Executivo Municipal;
- II - os servidores da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, sejam efetivos, comissionados ou contratados temporariamente;
- III - os servidores cedidos ao Poder Executivo Municipal por órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outro Município; e

IV - os membros dos Conselhos Municipais, inclusive do Conselho Tutelar, quando o deslocamento decorrer do exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A concessão dependerá de deslocamento eventual ou transitório para outro município, por necessidade do serviço, participação em evento oficial ou capacitação profissional de interesse público.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - diária integral: indenização devida quando o deslocamento exigir pernoite oneroso fora do Município;

II - diária sem pernoite: indenização correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária integral, devida quando não houver despesa com hospedagem ou não for necessário o pernoite e o afastamento for superior a 6 (seis) horas;

III - reembolso: restituição das despesas necessárias e efetivamente realizadas, mediante apresentação dos respectivos comprovantes legais, nas hipóteses admitidas pela Lei Municipal nº 877/2017; e

IV - prestação de contas: conjunto formado pelo Relatório Circunstanciado de Viagem e pelos documentos que comprovem o deslocamento, sua finalidade pública e, quando exigível, as despesas realizadas.

Art. 4º As diárias possuem natureza indenizatória e destinam-se à cobertura das despesas pessoais de hospedagem, alimentação e locomoção urbana no local de destino, observadas as demais despesas previstas na Lei Municipal nº 877/2017.

§ 1º As passagens, o combustível de veículo oficial, o pedágio, o estacionamento, o aluguel de veículo e outras despesas de transporte poderão ser custeados diretamente pelo Município ou ressarcidos separadamente, quando previamente autorizados e devidamente comprovados, nos termos dos arts. 4º, 8º e 12 da Lei Municipal nº 877/2017.

§ 2º É vedado o pagamento ou o ressarcimento em duplicidade de despesa já abrangida pela diária ou custeada por outro órgão, entidade ou organizador do evento.

CAPÍTULO II DO DIREITO E DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Art. 5º A diária integral será devida quando o deslocamento exigir pernoite oneroso do beneficiário em outro município.

§ 1º O período de afastamento será contado da hora da saída até a hora do retorno à sede do Município de Barão do Monte Alto.

§ 2º Será atribuída, no máximo, uma diária integral para cada período de 24 (vinte e quatro) horas, e o número de diárias integrais não poderá superar o número de pernoites onerosos efetivamente realizados.

§ 3º A necessidade do pernoite deverá ser demonstrada na solicitação e comprovada na prestação de contas.

Art. 6º Quando não houver despesa com hospedagem ou não for necessário o pernoite, e o afastamento for superior a 6 (seis) horas, será devida diária sem pernoite correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral prevista no Anexo I.

§ 1º A hospedagem fornecida gratuitamente pelo Município, por outro órgão, pela entidade promotora ou por terceiro afasta o pagamento da diária integral, sendo cabível apenas a diária sem pernoite, desde que preenchido o requisito temporal estabelecido no caput.

§ 2º Após o último período integral, eventual período residual superior a 6 (seis) horas, sem novo pernoite oneroso, dará direito a uma diária sem pernoite.

§ 3º Quando o afastamento não alcançar o período mínimo previsto no caput e não houver pernoite oneroso, somente poderão ser ressarcidas as despesas necessárias e efetivamente realizadas, mediante apresentação de comprovantes legais, observado o art. 11, § 2º, da Lei Municipal nº 877/2017.

Art. 7º Não será paga diária integral quando a cidade de destino estiver situada a distância inferior a 80 km (oitenta quilômetros) da

sede do Município, salvo situação excepcional, previamente justificada quanto à necessidade do pernoite e expressamente autorizada pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A distância será apurada pela rota rodoviária ordinariamente utilizada, mediante consulta a ferramenta pública ou de uso amplamente reconhecido, cuja comprovação será juntada ao processo de concessão.

Art. 8º A soma total das diárias integrais e sem pernoite concedidas ao mesmo beneficiário, em cada mês, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal, nos termos do art. 11, § 4º, da Lei Municipal nº 877/2017.

Parágrafo único. Passagens e despesas de transporte custeadas diretamente ou ressarcidas mediante comprovação não integram o limite previsto no caput.

Art. 9º Não será concedida diária:

I - no período de trânsito decorrente de remoção ou transferência que implique mudança de sede;

II - para deslocamento à localidade onde o beneficiário possua residência;

III - cumulativamente com outra verba indenizatória destinada à mesma despesa de alimentação, hospedagem ou deslocamento;

IV - ao beneficiário que esteja em atraso com a prestação de contas de viagem anterior; ou

V - quando o deslocamento habitual ou permanente constituir atribuição ordinária do cargo, emprego ou função, ressalvadas as situações expressamente autorizadas em lei.

Parágrafo único. A concessão ou o recebimento indevido de diária sujeitará o responsável à restituição integral e às demais sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. As despesas de viagem do Prefeito e do Vice-Prefeito poderão ser pagas mediante diária ou pelo sistema de reembolso, vedada a cumulação dos dois regimes para a mesma despesa, observado o art. 15 da Lei Municipal nº 877/2017.

CAPÍTULO III DOS VALORES

Art. 11. Os valores nominais das diárias integrais são os constantes do Anexo I deste Decreto e permanecem iguais aos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 015/2018.

§ 1º A diária sem pernoite corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária integral aplicável ao destino.

§ 2º Para destino não previsto no Anexo I, o respectivo valor deverá ser previamente incluído na tabela por decreto específico, mediante justificativa baseada em parâmetros objetivos, vedada a fixação individual no processo de pagamento.

§ 3º Os valores serão aplicados uniformemente aos beneficiários, sem distinção de cargo ou função.

Art. 12. Os valores das diárias serão reajustados anualmente por decreto do Poder Executivo, nos mesmos índices, percentuais e datas das revisões gerais de vencimentos concedidas aos servidores públicos municipais, conforme o art. 16 da Lei Municipal nº 877/2017.

Parágrafo único. O setor competente elaborará memória de cálculo e tabela consolidada sempre que houver reajuste.

CAPÍTULO IV DA SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

Art. 13. A diária deverá ser solicitada mediante o formulário constante do Anexo II, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da viagem, salvo emergência devidamente justificada.

§ 1º Quando houver necessidade de aquisição de passagem pelo Município, a unidade interessada deverá encaminhar a solicitação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que possível.

§ 2º A urgência não dispensa a motivação, a autorização da autoridade competente, a disponibilidade orçamentária e o prévio empenho, ressalvada situação excepcional legalmente admitida e devidamente formalizada.

Art. 14. A solicitação deverá conter, no mínimo:

- I - nome, matrícula, cargo ou função e unidade administrativa do beneficiário;
- II - destino, finalidade pública e relação da viagem com as atribuições exercidas;
- III - datas e horários previstos de saída e retorno;
- IV - meio de transporte e informação sobre a necessidade de passagem, combustível, pedágio ou estacionamento;
- V - quantidade e espécie das diárias, memória de cálculo e valor total; e
- VI - convocação, convite, programação, ofício, agenda ou outro documento relacionado à finalidade da viagem, quando existente.

Art. 15. São competentes para autorizar a concessão de diária e o meio de transporte o Prefeito Municipal e os Chefes de Departamento, ou autoridades equivalentes responsáveis pelas unidades administrativas, dentro de suas respectivas competências, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 877/2017.

§ 1º As viagens dos Chefes de Departamento, Secretários Municipais, agentes políticos e membros de Conselhos Municipais serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.

§ 2º A viagem do Prefeito será formalizada por ordem de viagem subscrita pelo próprio Chefe do Executivo, submetendo-se aos mesmos controles de empenho, publicidade e prestação de contas.

Art. 16. A concessão dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira e será processada mediante prévio empenho em dotação específica, com descrição detalhada da finalidade, do destino e do período da viagem.

§ 1º As diárias serão pagas antecipadamente, preferencialmente por crédito em conta bancária de titularidade do beneficiário.

§ 2º O adiantamento inicial fica limitado a 5 (cinco) diárias por solicitação, podendo viagem de duração superior ser atendida em parcelas, mediante justificativa e autorização expressa do Prefeito, observado o limite do art. 8º.

Art. 17. Se a viagem ultrapassar o período inicialmente autorizado, as diárias correspondentes ao período prorrogado poderão ser pagas após o retorno, mediante justificativa fundamentada do beneficiário e autorização da autoridade competente.

CAPÍTULO V DAS PASSAGENS E DOS MEIOS DE TRANSPORTE

Art. 18. As passagens aéreas ou terrestres serão adquiridas pelo setor administrativo competente ou mediante adiantamento expressamente autorizado, devendo os respectivos comprovantes ser juntados à prestação de contas.

Parágrafo único. A escolha do meio de transporte observará a economicidade, a segurança, o tempo de deslocamento e o interesse público.

Art. 19. As despesas com combustível de veículo oficial utilizado no deslocamento entre o Município e o destino, bem como pedágio e estacionamento, serão custeadas separadamente, mediante dotação própria e documentação fiscal idônea.

Art. 20. A utilização de veículo particular em viagem a serviço dependerá de autorização prévia e será admitida excepcionalmente quando demonstrada sua conveniência para a Administração.

§ 1º Poderão ser ressarcidas as despesas comprovadas com combustível, pedágio e estacionamento, desde que relacionadas ao percurso autorizado.

§ 2º O documento fiscal de combustível deverá ser emitido em nome do Município e indicar, sempre que possível, a placa do veículo, o local e a data do abastecimento.

§ 3º Não serão ressarcidas despesas com depreciação, manutenção, seguro ou desgaste do veículo particular, sem prejuízo da apuração das responsabilidades civis e administrativas segundo a legislação aplicável.

§ 4º As multas de trânsito decorrentes de conduta do motorista serão de responsabilidade do condutor, após sua identificação e assegurado o direito de defesa.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO CONTROLE

Art. 21. O beneficiário apresentará o Relatório Circunstanciado de Viagem e a respectiva prestação de contas, conforme o Anexo III, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno.

Art. 22. A prestação de contas deverá ser instruída, conforme o caso, com:

- I - relatório das atividades realizadas e dos resultados relacionados ao interesse público;
- II - convocação, certificado, atestado de presença, protocolo, lista de participação ou outro documento idôneo que comprove o comparecimento ao destino;
- III - bilhetes de passagem, cartões ou comprovantes de embarque;
- IV - autorização de saída do veículo oficial ou autorização de uso de veículo particular;
- V - comprovante de pagamento da hospedagem, quando houver diária integral; e
- VI - documentos fiscais das despesas de transporte, combustível, pedágio, estacionamento ou outras despesas separadamente custeadas ou ressarcidas.

Parágrafo único. A diária, por possuir valor fixo, não exige a comprovação individual de cada despesa de alimentação, sem prejuízo da obrigatoriedade de demonstrar o efetivo deslocamento e sua finalidade pública.

Art. 23. O beneficiário restituirá, no mesmo prazo estabelecido no art. 21, os valores recebidos em excesso, as diárias correspondentes à viagem não realizada ou ao período não cumprido.

§ 1º A restituição será efetuada mediante depósito na conta indicada pela Tesouraria, juntando-se o comprovante à prestação de contas.

§ 2º O retorno antecipado deverá ser informado no relatório, com o recálculo das diárias efetivamente devidas.

Art. 24. O descumprimento do prazo de prestação de contas impedirá a concessão de nova diária e sujeitará o beneficiário ao desconto integral e imediato dos valores recebidos em folha de pagamento, sem prejuízo das demais sanções legais, observado o art. 14, § 4º, da Lei Municipal nº 877/2017.

Art. 25. Compete ao beneficiário a veracidade das informações e documentos apresentados, à autoridade concedente a análise da necessidade e da conveniência da viagem e aos setores de Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno a verificação da regularidade orçamentária, financeira e documental.

Art. 26. O Município divulgará, mensalmente, em seu Portal da Transparência, no mínimo, o nome do beneficiário, cargo ou função, destino, finalidade, período, quantidade, espécie e valor das diárias, observadas as normas de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Integram este Decreto:

- I - Anexo I: Tabela de Valores das Diárias;
- II - Anexo II: Formulário de Solicitação e Autorização de Diárias de Viagem; e
- III - Anexo III: Relatório Circunstanciado de Viagem e Prestação de Contas.

Art. 28. Os casos omissos serão decididos pelo Prefeito Municipal, após manifestação dos setores competentes, vedada a ampliação de direitos ou valores além dos limites estabelecidos em lei e neste Decreto.

Art. 29. Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 015/2018.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto/MG, em 23 de Setembro de 2026.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS
(Art. 11 do Decreto nº ____/2026)

Valores nominais da diária integral:

Grupo	Destino	Diária integral
Proximidade da sede	Manhuaçu/MG	R\$ 60,00
Proximidade da sede	Manhumirim/MG	R\$ 60,00
Proximidade da sede	Carangola/MG	R\$ 60,00
Proximidade da sede	Muriae/MG	R\$ 60,00
Proximidade da sede	Ubá/MG	R\$ 80,00
Dentro do Estado	Juiz de Fora/MG	R\$ 80,00
Dentro do Estado	Belo Horizonte/MG	R\$ 140,00
Fora do Estado	Rio de Janeiro/RJ	R\$ 140,00
Fora do Estado	Bauru/SP	R\$ 300,00
Distrito Federal	Brasília/DF	R\$ 500,00

Notas:

1. A diária sem pernoite corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor indicado na tabela.
2. Os valores são devidos por beneficiário e por período de afastamento, observados os critérios dos arts. 5º e 6º do Decreto.
3. Passagens e despesas de transporte eventualmente custeadas em separado não alteram os valores da tabela.
4. Destino não previsto dependerá de prévia inclusão na tabela por decreto específico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto/MG, em 23 de Setembro de 2026.

SELMAR LUÍS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:6EE2DF42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 115/2026

EXTRATO DE CONTRATO 096/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA; CNPJ: 18.316.182/0001-70;CONTRATADA: H2 TEAM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA; CNPJ: 65.347.770/0001-50; OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para produção, execução da Corrida de Barra Longa, visando incentivar a prática esportiva, promover hábitos saudáveis, fortalecer a integração comunitária e fomentar o turismo e a economia local. VALOR: R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/11/2026 A 31/01/2027; Barra Longa/MG, 19 de setembro de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:2E66FEF7

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 69/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 37/2026, Processo Administrativo nº 69/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo, necessário à realização de futuros eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de esporte e lazer.

28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA - CNPJ 28.250.680/0001-10, VALOR R\$ 12.700,00;

A NOVA SOLUCAO LTDA – CNPJ 70.157.680/0001-37, VALOR R\$ 25.207,30;

ANTONIO WELLINGTON CAMPOS – CNPJ 09.415.379/0001-75, VALOR R\$ 171.180,00;

COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA – CNPJ 00.363.814/0001-90, VALOR R\$ 295.500,00;

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 33.813.237/0001-40, VALOR R\$ 12.465,00;

FMG SOLUCOES E FORNECIMENTOS LTDA – CNPJ 48.159.432/0001-76, VALOR R\$ 24.012,00;

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ 47.484.691/0001-00, VALOR R\$ 190.475,20;

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA – CNPJ 58.273.041/0001-31, VALOR R\$ 7.719,00;

SPORTECH UNIFORMES LTDA. – CNPJ 32.877.099/0001-09, VALOR R\$ 4.112,00;

VALLS NEGOCIOS LTDA – CNPJ 39.447.638/0001-00, VALOR R\$ 5.676,80;

WPPT CONFECÇÕES LTDA ME – CNPJ 45.438.114/0001-56, VALOR R\$ 506,00.

Barra Longa, 22 de setembro de 2026

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:0292EA57

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 97/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 53/2026, Processo Administrativo nº 97/2026, após análise, conferência e

deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de motobombas submersas multiestágios para poços artesianos, conforme especificações técnicas.

Brandi Drill Poços Artesianos LTDA – CNPJ 34.257.081/0001-21, VALOR R\$ 24.000,00;

REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ 52.386.933/0001-62, VALOR R\$ 61.870,00.

Barra Longa, 23 de setembro de 2026

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Valdimara Mol Romano

Código Identificador:84B0784D

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO A ATA 7201/2025 -
PROCESSO 072/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA Nº
7201/2025**

Processo nº 072/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025

SRP: 025/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: ACRESCENTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 48.434.217/0001-36. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios com finalidade de atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte e lazer do Município de Barra Longa/MG.

Fica a Ata celebrada entre as partes alterada o valor unitário dos itens:

- **ACHOCOLATADO PÓ INSTANTÂNEO 1 KG**, passando do valor de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 11,05 (onze reais e cinco centavos);**

- **AÇÚCAR CRISTAL 5 KG**, passando do valor de R\$ 13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 16,77 (dezesesseis reais e setenta e sete centavos);**

- **ÁGUA MINERAL COPO 200 ML CX COM 48 UN.**, passando do valor de R\$ 37,99 (trinta e sete reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 39,46 (trinta e nove reais e quarenta e seis centavos);**

- **ÁGUA MINERAL 500ML FARDO COM 12 UN.**, passando do valor de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 17,00 (dezesete reais);**

- **ARROZ 5 KG**, passando do valor de R\$ 16,45(dezesesseis reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 23,27 (vinte e três reais e vinte e sete centavos);**

- **ROSQUINHA COCO 1,5 KG**, passando do valor de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 16,84 (dezesesseis reais e oitenta e quatro centavos);**

- **BISCOITO PAPA OVO 200 G**, passando do valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos);**

- **BISCOITO POLVILHO 200 G**, passando do valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos);**

- **BISCOITO SABOR COCO 400 G**, passando do valor de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos);**

- **BISCOITO ÁGUA E SAL 350G**, passando do valor de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) para **R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos);**

- **COLORIFICO 500G**, passando do valor de R\$ 4,47(quatro reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos);**

- **FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO**, passando do valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos);**

- **FEIJÃO TIPO 1 – CARIOQUINHA 1 KG**, passando do valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos);**

- **FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G**, passando do valor de R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos);**

- **MACARRÃO PADRE NOSSO COM OVOS 500 G**, passando do valor de R\$ 2,77 para **R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos);**

- **MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G**, passando do valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) para **R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos);**

- **MISTURA PARA BOLO 400G, SABOR COCO**, passando do valor de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos);**

- **MISTURA PARA BOLO 400G, SABOR FESTA**, passando do valor de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte cinco centavos) para **R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos);**

- **PIPOCA DOCE DE MILHO CROCANTE 100G**, passando do valor de R\$ 2,99(dois reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos);**

- **POLVILHO DOCE 500G**, passando do valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), para **R\$ 6,36(seis reais e trinta e seis centavos);**

- **SARDINHA ÓLEO**, passando do valor de R\$ 4,99(quatro reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 6,49(seis reais e quarenta e nove centavos);**

- **SUCO DE FRUTAS SABORES 200ML**, passando do valor de R\$ 1,60(um real e sessenta centavos) para **R\$ 2,20(dois reais e vinte centavos);**

- **SUCO LONGA VIDA 1 LT SABORES**, passando do valor de R\$ 4,80(quatro reais e oitenta centavos) para **R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos);**

- **TEMPERO ALHO E SAL POTE 1KG**, passando do valor de R\$ 4,40(quatro reais e quarenta centavos) para **R\$ 10,71 (dez reais e setenta e um centavos)**

Barra Longa, 22 de setembro de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –

Prefeito Municipal.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Valdimara Mol Romano

Código Identificador:468DAD22

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO AO CONTRATO 0201/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO AO CONTRATO 0201/2026 PROCESSO 0207/2026
ADESÃO 046/2026**

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0201/2026 adesão a ata de registro de preços do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, cujo objeto consiste no registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos, máquinas e equipamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ: 26.860.549/0001-40

Valor Total: R\$ 2.632.354,95 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:F3B3DE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO À ARP DO CODAP

O Município de Barroso/MG comunica que aderiu à ata de registro de preços do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, cujo objeto consiste no registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos, máquinas e equipamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Órgão Gerenciador: **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA - CNPJ: 08.753.385/0001-70**
Empresa: **AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ: 26.860.549/0001-40**
Vigência do contrato: 22/09/2026 à 22/09/2027

DATA DA ADESÃO: 22/09/2026

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:6BCEFF832

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 013/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 013/2026 – PROCESSO 198/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento 013/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público 007/2026 - Repasse Financeiro para reforma do telhado e modernização da sistema elétrico do Lar Nossa Senhora de Fátima.
LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 20.305.447/0002-67

Valor Total: R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais).

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:5C873156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO AO CONTRATO 0200/2026 PROCESSO 0209/2026 ADESÃO 047/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0200/2026 Adesão 047/2026 para **Adesão à ATA de Registro de Preços do Processo Licitatório 052/2025 - Processo Administrativo 28123/2025 do Município de Abadia de Goiás/GO, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de Academias ao Ar Livre nas praças públicas do Município Barroso - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.**

Contrato nº 0200/2026: GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 21.542.278/0001-60
Vigência do contrato: 23/09/2026 à 23/09/2027
Valor Total: 51.803,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e três reais)

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:1F805A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0209/2026 ADESÃO 047/2026

O Município de Barroso/MG comunica que aderiu à **Adesão à ATA de Registro de Preços do Processo Licitatório 052/2025 - Processo Administrativo 28123/2025 do Município de Abadia de Goiás/GO, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de Academias ao Ar Livre nas praças públicas do Município Barroso - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.**

Empresa:
GENESIS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 21.542.278/0001-60

Vigência do contrato: 23/09/2026 à 23/09/2027

DATA DA ADESÃO: 23/09/2026

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:379D03A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 052/2026 PROCESSO 016/2026

O município de Barroso torna publico o 3º Termo aditivo prazo ao contrato 052/2026 Processo 016/2026 Pregão 001/2026. Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação e adequação de rede de esgotamento sanitário e de rede pluvial na Rua Maria José de Melo (Beco do Formiguinha) em atendimento à solicitação da secretaria municipal de infraestrutura.

PROFUTURE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 53.627.951/0001-51
Valor : R\$ 35.489,95 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A4EEE4B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ERRATA

ERRATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

O Extrato da Ata de Registro de Preços, publicado na Edição nº 1979, de 11 de setembro de 2026, do Diário Oficial Eletrônico do município de Bom Jesus do Amparo-MG, tem pelo presente, por erro material, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Assinatura da Ata: 11/08/2026

LEIA-SE:

Assinatura da Ata: 11/09/2026

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:16E7665F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 16/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 0150/2025 – CONTRATO 13/2026– 6º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do DIESEL S10. Valor da alteração do contrato: de **R\$ 11.271,10 (onze mil duzentos e setenta e um reais e dez centavos).** (ACRÉSCIMO). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0031 - GAB02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0064 – PM 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0067 – PC 02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0133 - SERUP 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0163 - EST 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0197 – AGRI 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0249 - ENFUND 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0349 – SETRANS 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0350 – SETRANS 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0351 – SETRANS 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0352 – SETRANS 02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0365 - ENSINF 02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0366 – ENSINF 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390 - SAUDE 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416 – FES 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0454 – CONSTUT 02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0463 – IGDBF 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0487 - FMASOC – Data: 14/09/2026 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D1F31C1C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 000137/25- 00004/26 Termo Aditivo ao Contrato nº 0001/26. Pregão Presencial nº 49/2025. **ALFALAGOS LTDA.** Valor: 705,80. Objeto: aquisição de material hospitalar para atender as necessidade. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 – Assinatura: 11/09/2026 - Vigência: 31/12/2026 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3A4C3C58

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 000137/25- 00005/26 Termo Aditivo ao Contrato nº 0001/26. Pregão Presencial nº 49/2025. **ALFALAGOS LTDA.** Valor: 200,00 Objeto: aquisição de material hospitalar para atender as necessidade. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 – Assinatura: 18/09/2026 - Vigência: 31/12/2026 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7E95A98C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 000158/25- 00003/26 Termo Aditivo ao Contrato nº 0015/26. Pregão Presencial nº 57/2025. **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** Valor: 170,50. Objeto: aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Se. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 – Assinatura: 18/09/2026 - Vigência: 31/12/2026 –

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B7BE2861

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 000206/24- 00006/26 Termo Aditivo ao Contrato nº 0040/2024. Pregão Presencial nº 10/2025. **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TEODORO LTDA EPP** Valor: **34.884,63.** Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de c. Dotação Orçamentária: 02.02.03.04.122.0001.2.004.339030.0032 – Dep Administração 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042 – PM 02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0104 – Serup 02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0119 – Dep Obras 02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0120 – Dep Obras 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0133 – Dep Estrada de Rodagem 02.04.02.13.392.0003.2.016.339030.0150 – Decultur 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0166 – Dep. Agricultura 02.04.03.27.812.0003.2.015.339030.0190 – Desport 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212 – Enfund 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213 – Qese 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0214 – Seminc 02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0250 – Pre-escola 02.05.02.12.365.0005.2.025.339030.0271 – Mancreche 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0344 – Servsaude 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0371 – Servsaudev 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0441 – Dep. Assist. Social 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0442 – FNAS

– Assinatura: 01/08/2026 - Vigência: 19/12/2026 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:66A13546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2026

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de **Processo Licitatório Nº 075/2026- Pregão Eletrônico Nº 033/2026** – Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas para o Município de Bonfinópolis de Minas. **Início do Recebimento de propostas:** 07h00min do dia 24/09/2026. **Fim do Recebimento de propostas:** 08h00min do dia 06/10/2026. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h00min do dia 06/10/2026. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 99836-7053 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 23.09.2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AE5D4FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 036, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia o Gestor Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito do Município de Botumirim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Botumirim, Estado De Minas Gerais, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.136, de 5 de novembro de 2013, que regulamenta o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, coordenar e articular, no âmbito municipal, as políticas públicas destinadas à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento ao racismo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. LUCAS BATISTA DE ARRUDA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.021.526-08, para exercer a função de Gestor Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, no âmbito do Município de Botumirim.

Art. 2º Compete ao Gestor Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial:

I – coordenar, acompanhar e articular as ações e políticas públicas municipais destinadas à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento ao racismo;

II – promover a articulação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, demais entes federativos e organizações da sociedade civil que atuem na área;

III – representar o Município perante órgãos e entidades estaduais e federais nos assuntos relacionados às políticas de promoção da igualdade racial;

IV – atuar como interlocutor do Município junto ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR e aos demais programas e políticas públicas relacionados à matéria;

V – acompanhar a elaboração e a execução de planos, programas, projetos e ações municipais voltados à promoção da igualdade racial;

VI – prestar e encaminhar as informações, documentos e demais providências necessárias à participação do Município em políticas, programas e sistemas relacionados à promoção da igualdade racial; e
VII – exercer outras atribuições correlatas necessárias à implementação e ao fortalecimento da política municipal de promoção da igualdade racial.

Art. 3º A posse do Gestor Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial será formalizada mediante assinatura de termo próprio.

Art. 4º O exercício da função de que trata este Decreto não implicará, por si só, a criação de cargo público ou a concessão de vantagem remuneratória adicional, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 23 de setembro de 2026.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:49C9D122

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 08, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos arts. 117 e 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tratam da fiscalização e gestão dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contratos, no âmbito das respectivas Secretarias Municipais, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Botumirim/MG:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fiscal de Contratos: VALERIA DE OLIVEIRA, CPF: 095.572.116-50.

II – Secretaria Municipal de Saúde – Fiscal de Contratos: RUTTE RIBEIRO DE SOUZA SANTANA, CPF: 067.083.536-60

III – Secretaria Municipal de Educação – Fiscal de Contratos: LÍVIA MIRANDA MARQUES, CPF: 176.028.526-99.

IV – Secretaria Municipal de Governo – Fiscal de Contratos: BRAYAN NATHAN DE SOUZA, CPF: 138.572.506-07.

V – Secretaria Municipal de Agricultura – Fiscal de Contratos: RENISSON MARDEY LIMA SANTOS, CPF: 129.591.726-20.

VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Fiscal de Contratos: LEILA DE MOURA, CPF 867.918.856-53.

VI – Secretaria Municipal de Transporte – Fiscal de Contratos: JARIO NADSON SILVEIRA, CPF 098.191.126-99.

Art. 2º – Compete aos Fiscais de Contrato acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos administrativos, observando o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos, especificações, qualidade dos serviços, obras ou fornecimentos, bem como comunicar formalmente à Administração quaisquer irregularidades constatadas.

Art. 3º – Os Fiscais de Contrato responderão pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º – Na ausência ou impedimento do Fiscal de Contrato designado, o respectivo Secretário Municipal poderá indicar substituto formalmente, enquanto perdurar o impedimento.

Art. 5º – Fica expressamente revogada a Portaria Municipal nº 04, de 24 de março de 2026, que dispõe sobre a designação de fiscais de contrato no âmbito das secretarias municipais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 23 de setembro de 2026.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:C7FCCD96

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 23 dias do mês de setembro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, compareceu o Sr. LUCAS BATISTA DE ARRUDA DOS SANTOS, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 036, de 23 de setembro de 2026, para exercer a função de Gestor Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, no âmbito do Município de Botumirim.

Neste ato, o nomeado declara aceitar a designação e assume o compromisso de exercer as atribuições inerentes à função com observância aos princípios que regem a Administração Pública, à legislação aplicável e às diretrizes das políticas públicas de promoção da igualdade racial, comprometendo-se a atuar na coordenação,

articulação, acompanhamento e implementação das ações municipais relacionadas à matéria.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, é assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Botumirim/MG, 23 de setembro de 2026.

LUCAS BATISTA DE ARRUDA DOS SANTOS

Gestor Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

EDER LEANDRO LIMA RIOS

Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:

Patrick Samuel Peres de Souza e Silva

Código Identificador:0743AC2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025. O primeiro Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 050/2025**, firmada com a empresa **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene**, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Braúnas/MG, pelo período de 12 (doze) meses, passando sua vigência de **29 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2027. Contratada: MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **28.088.733/0001-49**, **23 de setembro de 2026.**

Publicado por:

Adeliane Carvalho de Souza

Código Identificador:02B31310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 092/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO IX. O primeiro Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 092/2025**, firmado com o **CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DA MICRO REG DO VALE DO AÇO**, referente à contratação, mediante Contrato de Programa, para implantação de serviços de saúde da Micro Região do Vale do Aço – Consaúde, para implantação e prestação de serviços do Programa do Governo de Minas Gerais intitulado **VACIMÓVEL**, na forma da Deliberação CIB-SUS 4634/2023 (74494418) e Resolução SES-MG 9034/2023 (74494420), pelo período de 12 (doze) meses, até **11 de agosto de 2027. Contratada: CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DA MICRO REG DO VALE DO AÇO**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.953.008/0001-48; Representante: Vicente Vitor de Prado; Data: 10 de agosto de 2026.**

Publicado por:

Adeliane Carvalho de Souza

Código Identificador:7D6A9220

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 047/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026. O presente Termo tem como objeto a **rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 047/2026**, firmada com a empresa **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA**, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à execução de serviços de manutenção, reforma e reparo em prédios públicos, pontes, mata-burros, vias urbanas e estradas vicinais no Município de Braúnas/MG, mediante aplicação de maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI-MG. A rescisão decorre de **inexecução contratual por culpa da contratada, em razão do descumprimento dos prazos de entrega e demais obrigações assumidas**, mesmo após as notificações administrativas expedidas pelo Município, com fundamento no art. 138, inciso I, e nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratada: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº **07.412.297/0001-41. Data: 22 de setembro de 2026.**

Publicado por:

Adeliane Carvalho de Souza

Código Identificador:28D75AD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - DECISÃO
ADMINISTRATIVA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Chamamento Público nº 002/2026. Decisão administrativa. Objeto: *“Chamar o feito à ordem, para reconhecer e registrar que o pedido de prorrogação de prazo formulado pela OSC classificada, embora não tenha sido oportunamente apreciado pela Administração, teve seu período de 15 (quinze) dias integralmente transcorrido sem que a interessada apresentasse a documentação que se propôs a juntar; Reconhecer o transcurso do prazo e a ausência de qualquer nova manifestação, requerimento ou juntada de documento atualizado pela OSC interessada; Declarar a OSC “Instituto INOSU ACERTAS – CNPJ nº 34.471.321/0001-96” INABILITADA no presente Chamamento Público nº 002/2026, em razão da não apresentação da documentação exigida pelo Edital, especialmente quanto a **Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND Municipal válida e vigente**, permanecendo irregular a documentação anteriormente apresentada em razão de seu vencimento; Determinar a abertura da **fase recursal**, assegurando-se à interessada o prazo de **05 (cinco) dias**, contado da data da publicação da presente decisão, para, querendo, apresentar recurso administrativo, na forma estabelecida no Edital e na legislação aplicável; Havendo recurso no prazo estabelecido, **voltem os autos conclusos para análise e deliberação final**; Não havendo recurso, **certifique-se o transcurso do prazo recursal**, adotando-se as providências necessárias e, após, **declare-se encerrado o presente Chamamento Público nº 002/2026, com o consequente arquivamento dos autos”.***

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –

Prefeito Municipal.

Data: 23/09/2026.

Publicado por:

Ian Gabriel Ribeiro Brandão

Código Identificador:F53EEE19

**DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTEÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 164/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 76/2026, PRC 164/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de armações e peças destinadas à decoração natalina, bem como para a execução da montagem integral dos elementos decorativos. As propostas serão

aceitas até o dia 01/10/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.

Divisão de Compras.

Publicado por:

Claudilaine Rozana Reginato Destro

Código Identificador:68756846

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE INTEÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 165/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 77/2026, PRC 165/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto contratação de clínica/hospital especializado, para a realização de testes alérgicos Prick Test e Teste Intradérmic. As propostas serão aceitas até o dia 01/10/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.

Divisão de Compras.

Publicado por:

Claudilaine Rozana Reginato Destro

Código Identificador:8AE8FC36

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE INTEÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 166/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 78/2026, PRC 166/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Prestação de serviços de chaveiro para confecção de cópias e chaves e troca de miolo. As propostas serão aceitas até o dia 01/10/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.

Divisão de Compras.

Publicado por:

Claudilaine Rozana Reginato Destro

Código Identificador:6192CE93

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE INTEÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 167/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 79/2026, PRC 167/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de Ponto Auricular – Semente de Mostarda para Auriculoterapia. As propostas serão aceitas até o dia 01/10/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua

Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.

Divisão de Compras.

Publicado por:

Claudilaine Rozana Reginato Destro

Código Identificador:018524B0

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2026.

Processo nº 278/2025. Inexigibilidade nº 087/2025. Empresa: Marcos Antonio Nunes da Silva 08294282677. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde destinados à manutenção da escala da Unidade de Emergência 24 horas da Unidade Mista de Saúde (UMS). Valor global estimativo de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo pago o valor mensal de acordo com a quantidade de plantões. Vigência de 04/08/2026 a 03/08/2027.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:C519DF4A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 299/2026.

Processo nº 100/2026. Dispensa nº 027/2026. Empresa: P.F Meotti Licitações Ltda. Objeto: Aquisição de compactadores de solo de percussão tipo sapinho e compactador de placa vibratória para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Valor global de R\$ 3.988,00 (três mil e novecentos e oitenta e oito reais). Vigência de 25/08/2026 a 24/09/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:9B31BEC1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 300/2026.

Processo nº 100/2026. Dispensa nº 027/2026. Empresa: Compact Power Maquinas Ltda. Objeto: Aquisição de compactadores de solo de percussão tipo sapinho e compactador de placa vibratória para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Valor global de R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência de 25/08/2026 a 24/09/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:335C1C64

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº119/2025.

Processo nº 015/2025. Inexigibilidade nº 012/2025. Empresa: Valdeci Coelho de Lima. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para

prestação de serviços de jardinagem e digitação. A partir do dia 01/08/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:127E6B66

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº120/2025.

Processo nº 015/2025. Inexigibilidade nº 012/2025. Empresa: Wesley Gomes Medeiros. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de jardinagem e digitação. A partir do dia 01/08/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E81C6B8D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº122/2025.

Processo nº 015/2025. Inexigibilidade nº 012/2025. Empresa: Edvam Graciano Gomes 05137990604. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de jardinagem e digitação. A partir do dia 01/08/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:99150997

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº123/2025.

Processo nº 015/2025. Inexigibilidade nº 012/2025. Empresa: Paulo Lopes Melgaço. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de jardinagem e digitação. A partir do dia 01/08/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5A82BD02

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 124/2025.

Processo nº 015/2025. Inexigibilidade nº 012/2025. Empresa: Misael Martins da Silva. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de jardinagem e digitação. A partir do dia 01/08/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:39472F45

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº125/2025.

Processo nº 015/2025. Inexigibilidade nº 012/2025. Empresa: Alisson Alexandre Ferreira dos Santos 02027273603. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de jardinagem e digitação. A partir do dia 01/08/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:3543792B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 303/2025.

Processo nº 015/2025. Inexigibilidade nº 012/2025. Empresa: 61326751 Ilto Dama de Oliveira. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de jardinagem e digitação. A partir do dia 01/08/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F14BB992

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº305/2025.

Processo nº 015/2025. Inexigibilidade nº 012/2025. Empresa: 61.287.808 Elizeu Rodrigues da Costa. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de jardinagem e digitação. A partir do dia 01/08/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B367EEC8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº327/2025.

Processo nº 015/2025. Inexigibilidade nº 012/2025. Empresa: 60.898.583 Fabio Junior Francisco dos Santos. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de jardinagem e digitação. A partir do dia 01/08/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F10D943F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2025.

Processo nº 119/2025. Inexigibilidade nº 047/2025. Locador: Espólio de Antônio Neves dos Anjos, representado pela inventariante Maria Aparecida Antônio dos Anjos. Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Centro Especializado em Autismos e TDAH (Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade), órgão vinculado a Saúde Municipal. Prorrogação de vigência: 01/06/2026 a 31/12/2026. Fica acrescido o valor global de R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), no valor total do Contrato Original, sendo pago o valor mensal de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5841E9D5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2025.

Processo nº 119/2025. Inexigibilidade nº 047/2025. Locador: Espólio de Antônio Neves dos Anjos, representado pela inventariante Maria Aparecida Antônio dos Anjos. Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Centro Especializado em Autismos e TDAH (Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade), órgão vinculado a Saúde Municipal. Fica acrescido o valor global de R\$ 492,96 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), no valor total do Contrato Original, exclusivamente em decorrência da aplicação do reajuste pelo IGPM de 3,16%, sendo distribuído esse valor mensalmente em R\$ 82,16 (oitenta e dois reais e dezesseis centavos). A partir do dia 01 de julho de 2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:AADA4E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 048/2025 – Inexigibilidade nº 015/2025 – Credenciamento nº 006/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS DE PSF E MÉDICOS PLANTONISTAS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ODONTÓLOGOS, FISIOTERAPEUTAS, PSICÓLOGOS, PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS CONDUTAS TERAPÊUTICAS CONFORME AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTROS DE FISIOTERAPIA DE CABECEIRA GRANDE E PALMITAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresas: **MARCELO R SANTANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 66.191.920/0001-42 – ITENS (01, 02 E 03);** credenciadas no dia (23/09/2026). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:509DDDF5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO**, vinculado ao Processo Administrativo nº 106/2026, Inexigibilidade nº 011/2026. Objeto: **contratação de licenciamento de direito de uso de sistema informatizado (software) especializado em orçamentação eletrônica de peças destinadas à manutenção de máquinas pesadas, motocicletas, veículos leves, utilitários e caminhões da frota municipal, visando subsidiar a elaboração de orçamentos, pesquisas de preços, conferência de valores de mercado e maior eficiência na gestão das manutenções realizadas pelos órgãos e unidades administrativas vinculadas ao Município de Cabeceira Grande/MG;** Contratada: **EMPRESAS FL LTDA – CNPJ: 17.922.286/0001-65** - Valor global de R\$ 19.640,04 (Contrato 129/2026). Assinatura: 23/09/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br. Cabeceira Grande-MG; 23 de setembro de 2026;

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:ABC22C49

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ORDEM DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº
001/2026

REFERENTE AO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, das Ruas Adelino Ribeiro e Joviano F. Lopes, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 947929/2023/MCIDADES/CAIXA, bem como das Ruas Cristalina e João Augusto Teixeira, vinculadas ao Termo de Convênio de Saída nº 1301001716/2025, celebrado por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais - SEINFRA, além da Avenida Juvêncio Martins, com recursos próprios do Município, todas localizadas no Distrito de Palmital de Minas.

REFERÊNCIA:
Processo Administrativo licitatório n.º 061/2026
Concorrência n.º 001/2026
Contrato de execução de obra n.º 001/2026
Valor do contrato: R\$ 828.071,98 (Oitocentos e vinte e oito mil, setenta e um reais e noventa e oito centavos)
Empresa contratada: MAPA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.816.332/0001-01
Prazo contrato: 02 (dois) meses

Pela presente ordem de serviços, **MAPA CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º: **01.816.332/0001-01** a emitir a ART (Anotação de responsabilidade Técnica) e a iniciar, na data fixada, **os serviços referentes ao LOTE Nº 02 – Rua Cristalina e João Augusto Teixeira** – que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande – MG, inscrita no CNPJ nº 01.603.707/0001-55 e a empresa supracitada.

Cabeceira Grande – MG, 23 de setembro de 2026.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:FE350307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL ROGIRLÂNDIA FRANCISCA TEIXEIRA, PROFESSOR I PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-ESP) .

PORTARIA Nº 116/2026

Designa a Servidora Municipal Rogirlândia Francisca Teixeira, Professor I para exercício de Função Gratificada (FG-Esp) .

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar a Servidora **ROGIRLÂNDIA FRANCISCA TEIXEIRA**, matrícula 1429, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Professor I, para exercício de Função Gratificada –Art. 153 da Lei Complementar 185/2023, modalidade FG-Esp (35%), junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 17 de setembro de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

Código Identificador:C77979DA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL SILVIA VALERIA ROMÃO DE SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-2).

PORTARIA Nº 117/2026

Designa a Servidora Municipal Silvia Valeria Romão de Souza, Agente Administrativo, para exercício de Função Gratificada (FG-2).

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar a servidora **SILVIA VALERIA ROMÃO DE SOUZA**, matrícula 2089, detentora do Cargo de provimento efetivo/permanente de Agente Administrativo, para exercício de Função Gratificada – LC 185/2023, modalidade FG-2 (30%), junto a Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 17 de setembro 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

Código Identificador:6C3B0EB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DA ALFABETIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE CABO VERDE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 065/2026= 11/09/2026

Nomeia os membros do Comitê Municipal de Governança da Alfabetização, no âmbito da Política Municipal de Alfabetização de Cabo Verde – MG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IX, do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.660, de 19/10/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.850, de 25 de agosto de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no Município de Cabo Verde – MG;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei Municipal nº 2.850/2026 institui o Comitê Municipal de Governança da Alfabetização, de caráter consultivo e de acompanhamento;

CONSIDERANDO que o art. 8º da referida Lei estabelece que o Comitê será regulamentado por Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Municipal nº 2.850/2026 estabelece a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação, das equipes gestoras das escolas, da equipe pedagógica das escolas, dos professores alfabetizadores e do Conselho Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído o **COMITÊ MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DA ALFABETIZAÇÃO**, no âmbito da Política Municipal de Alfabetização – PMAlf do Município de Cabo Verde – MG, de caráter consultivo e de acompanhamento, com a finalidade de acompanhar, monitorar e contribuir para a implementação das ações e estratégias destinadas à garantia da alfabetização dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Governança da Alfabetização, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, os seguintes representantes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:	
IVANA CLARINDA DE FARIA ROMÃO	
Cargo/Função:	Pedagoga I
Representação:	Secretaria Municipal de Educação

II – Representante das Equipes Gestoras das Escolas:	
VILMA APARECIDA VIEIRA BRAGA	
Cargo/Função:	Diretora
Representação:	Equipes Gestoras das Escolas da Rede Municipal de Ensino

III – Representante da Equipe Pedagógica das Escolas:	
LÚCIA DE FÁTIMA FELIPE REIS	
Cargo/Função:	Pedagoga
Representação:	Equipe Pedagógica das Escolas da Rede Municipal de Ensino

IV – Representante dos Professores Alfabetizadores:	
ANA LAURA DIAS BATISTA	
Cargo/Função:	Professora
Representação:	Professores Alfabetizadores da Rede Municipal de Ensino

V – Representante do Conselho Municipal de Educação:	
MARLUCE MORAES ALVES	
Cargo/Função:	Professora
Representação:	Conselho Municipal de Educação – CME

Art. 3º O Comitê Municipal de Governança da Alfabetização terá como atribuições:

I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – monitorar os indicadores relacionados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

III – propor aperfeiçoamentos nas ações e estratégias da Política Municipal de Alfabetização;

IV – acompanhar a execução do Plano Municipal de Ação relacionado à alfabetização;

V – elaborar relatórios anuais sobre as ações desenvolvidas e os resultados alcançados;

VI – contribuir para a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação e o Conselho Municipal de Educação;

VII – acompanhar os resultados das avaliações internas e externas relacionadas ao processo de alfabetização;

VIII – colaborar na identificação de desafios e na proposição de estratégias para melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Parágrafo único. As atribuições previstas neste artigo deverão observar os princípios, objetivos e eixos estruturantes estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.850/2026.

Art. 4º A coordenação geral dos trabalhos do Comitê ficará vinculada à Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação geral, supervisão, execução e acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 2.850/2026.

Art. 5º A participação dos membros no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, sendo exercida sem prejuízo das atribuições próprias dos respectivos cargos ou funções.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á ordinariamente em periodicidade definida por seus membros e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação ou por requerimento da maioria de seus integrantes.

Art. 7º As reuniões do Comitê serão registradas em atas, nas quais deverão constar, no mínimo, os participantes, os assuntos tratados, as deliberações, os encaminhamentos e, quando pertinente, os responsáveis pela execução das providências acordadas.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Municipal de Governança da Alfabetização.

Art. 9º Os casos omissos relativos ao funcionamento do Comitê serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.850/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 11 de setembro de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal

DELIANE RIBEIRO VILELA SILVA

Secretária Municipal De Educação

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO

Secretário De Administração

Publicado por:

Celso Alberto Lourenço Filho

Código Identificador:826A104E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO POPULAR
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 06/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026
(Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2026 – Processo Administrativo nº 006/2026)**

1. ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 006/2026, celebrado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 032/2022 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC).

2. ÓRGÃO CONCEDENTE: Município de Cabo Verde – MG / Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA: Serviços de Obras Sociais de Cabo Verde (Lar Santo Antônio), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.071.307/0001-01.

4. OBJETO: Consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva para a execução do Plano de Trabalho intitulado "*Vida Digna para os idosos do Lar Sto Antônio*", visando garantir o acolhimento institucional, alimentação, atenção à saúde e bem-estar de 29 idosos em situação de risco social e abandono no município.

5. VALOR GLOBAL DO REPASSE: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

6. NATUREZA DA DESPESA E RECURSO: Grupo de Natureza de Despesa GND 3 (Custeio) – Recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva.

7. PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Setembro de 2026 a Dezembro de 2026.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, c/c Art. 32, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 032/2022.

9. DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adailton Aparecido Marciano

Código Identificador:8E745A92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO POPULAR
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PRC 06/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
006/2026**

OPrefeito Municipal de Cabo Verde – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, e considerando a regularidade do processo instruído pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular, resolve:

1. HOMOLOGARo procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2026 para a celebração de parceria com a entidade **S.O.S. – SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS**, inscrita no CNPJ nº 19.071.307/0001-01.

2. RATIFICARa justificativa técnica de inexigibilidade com fulcro no Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, ante a inviabilidade de competição, uma vez que a referida OSC é a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com estrutura técnica e física adequada instalada no município de Cabo Verde/MG.

3. APROVARo Plano de Trabalho que prevê o repasse do valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Dotação orçamentária:** 0824412072149000335043, visando o atendimento contínuo à pessoa idosa.

4. DETERMINARa imediata publicação do **Extrato de Justificativa**, abrindo-se o prazo legal de **05 (cinco) dias** para eventuais impugnações, conforme determina o Art. 32, § 2º da referida Lei.

Cabo Verde – MG, 03 de setembro de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adailton Aparecido Marciano

Código Identificador:133373D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 051/2026. Tipo: Menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização em prédios públicos e cemitérios municipais, termonebulização nas redes de esgoto e limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios do Município de Cachoeira de Minas - MG, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e produtos necessários à execução.

Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 28 de setembro de 2026 às 23h59.

Métodos de envio das propostas: <https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3454>.

A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir:

<https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3454>.

Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 23 de setembro de 2026.

SOYLA APARECIDA GOMES CESÁRIO SALLES –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:B19D419C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CHAMAMENTO / CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente CHAMAMENTO, convocando as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo - Edital nº 04/2025, para o preenchimento de vagas na função de MONITOR EDUCACIONAL:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	FUNÇÃO
48º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS VIEIRA	MONITOR(A) EDUCACIONAL

A(s) candidata(s) convocada(s) deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS para apresentação dos documentos necessários, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data deste chamamento.

O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado como desistência da convocação, possibilitando o chamamento do próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação do Processo Seletivo.

Cachoeira Dourada/MG, 22 de setembro de 2026.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS

Supervisor de Recursos Humanos

Publicado por:

Eduardo Bernardes Dos Santos

Código Identificador:87259608

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2026 REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Município de Cajuri/MG

Detentora da Ata: STAR RUM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 34.806.377/0001-54

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de câmeras de videomonitoramento internos dos veículos do transporte escolar municipal, em atendimento à Lei Municipal nº 844/2023, destinado a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cajuri/MG.

Item registrado: 01 – Kit Sistema de Monitoramento

Marca/Modelo: CARDAD/CARDAD

Unidade: UND

Quantidade: 30 unidades

Valor unitário: R\$ 2.799,99

Valor total: R\$ 83.999,70.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 28 de julho de 2026.

Cajuri/MG, 28 de julho de 2026.

Publicado por:

Uderlindo José Batalha

Código Identificador:ACB29D7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cajuri/MG, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 061/2026, Pregão Eletrônico nº 020/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de câmeras de videomonitoramento internos dos veículos do transporte escolar municipal, em atendimento à Lei Municipal nº 844/2023**, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Fornecedor: STAR RUM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 34.806.377/0001-54

Item: 01 – Kit Sistema de Monitoramento

Marca/Modelo: CARDAD/CARDAD

Quantidade: 30 unidades

Valor unitário: R\$ 2.799,99

Valor total: R\$ 83.999,70.

Data da homologação: **21 de julho de 2026.**

Cajuri/MG, 21 de julho de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Uderlindo José Batalha

Código Identificador:54AEF405

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 052/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Administrativo nº 142/2026 – Pregão Eletrônico nº 052/2026. Objeto: “Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços de materiais de limpeza, utensílios, descartáveis, de limpeza pessoal e afins, que serão utilizados nas diversas atividades de manutenção dos prédios públicos do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 052/2026.”. Ata de Registro de Preços nº 145/2026/DL – **ABSOLUTO BAR E MERCEARIA LTDA**, CNPJ nº 09.158.352/0001-44, com valor total de R\$ 219.815,00 (**duzentos e dezenove mil, oitocentos e quinze reais.**). Ata de Registro de Preços nº 146/2026/DL – **CICCI DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 65.434.585/0001-01, com valor total de R\$ R\$ 7.492,00 (**sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais.**). Ata de Registro de Preços nº 152/2026/DL – **DISTRIBUIDORA CLEAN PAPER SOLUTION LTDA**, CNPJ nº 27.905.254/0001-05, com valor total de R\$ 245.355,00 (**duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais.**). Ata de Registro de Preços nº 147/2026/DL – **GL COMERCIO EM GERAL**, CNPJ nº 18.966.588/0001-06, com valor total de R\$ 53.207,40 (**cinquenta e três mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos.**). Ata de Registro de Preços nº 148/2026/DL – **H.A DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 01.255.291/0001-21, com valor total de R\$ 80.815,00 (**oitenta mil, oitocentos e quinze reais.**). Ata de Registro de Preços nº 149/2026/DL – **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 04.013.164/0001-04, com valor total de R\$ 200.532,40 (**duzentos mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos.**). Ata de Registro de Preços nº 150/2026/DL – **RODRIGO TONELOTTO**, CNPJ nº 02.514.617/0001-50, com valor total de R\$ 219.838,22 (**duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos.**). Ata de Registro de Preços nº 153/2026/DL – **Samuel Padovam**, CNPJ nº 05.808.628/0001-31, com valor total de R\$ 3.890,00 (**três mil, oitocentos e noventa reais.**). Ata de Registro de Preços nº 151/2026/DL – **VERTEX LICITACOES LTDA**, CNPJ nº 63.586.987/0001-98, com valor total de R\$ 17.467,00 (**dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais.**). Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafaela Mendes
Código Identificador:E42DB719

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO
LICITATÓRIO 112/2025 – INEXIGIBILIDADE 034/2025 –
CREDENCIAMENTO 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 112/2025 – Inexigibilidade 034/2025 – Credenciamento 012/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo dos Termos de Credenciamento 062/2025 DL, 063/2025 DL, 064/2025 DL, 067/2025 DL, 068/2025 DL, 069/2025 DL. Objeto: “O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 062/2025 DL, 063/2025 DL, 064/2025 DL, 067/2025 DL, 068/2025 DL, 069/2025 DL, cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos locais para fornecimento de leite UHT integral, destinado à distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Campestre/MG, observadas as especificações constantes do instrumento de origem e seus anexos”. Termo de Credenciamento 069/2026/DL **COMERCIAL PEREIRA, RONCHINI & DIAS LTDA**, CNPJ N. 64 390701/0004-00. Termo de Credenciamento 068/2026/DL **COMERCIAL PEREIRA, RONCHINI & DIAS LTDA**, CNPJ N. 64 390 701/0003-29. Termo de Credenciamento 067/2026/DL **61.346.856 GABRIEL DIAS DE ARAUJO**, CNPJ N. 61 346 856/0001-08. Termo de Credenciamento 064/2026/DL **COMERCIAL PEREIRA, RONCHINI & DIAS LTDA**, CNPJ N. 64 390 701/0001-67. Termo de Credenciamento 063/2026/DL **ECONOMICO PAGUE E LEVE LTDA**, CNPJ N. 11 476 996/0001-22. Termo de Credenciamento 062/2026/DL **MINI MERCADO GARCIA LTDA**, CNPJ N. 58 718 998/0001- 44. Fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento nº 062/2025 DL, 063/2025 DL, 064/2025 DL, 067/2025 DL, 068/2025 DL, 069/2025 DL, a contar da data de assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, permanecendo vigentes as demais condições estabelecidas no instrumento original. -

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafaela Mendes
Código Identificador:6F023461

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/2026 – SRP Nº 029/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 186/2026 - Pregão Eletrônico nº 062/2026 – SRP nº 029/2026. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o “registro de preços de materiais gráficos de impressão, carimbos, crachás, faixas, cartazes e afins, para uso nas atividades da Prefeitura Municipal de Campestre.”. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 06/10/2026. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 06/10/2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.gov.br.

RAFAELA REGINA DE SOUZA–
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Mendes
Código Identificador:2D60155C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG,
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026
DISPENSA Nº 04/2026

O Município de Capitão Enéas/MG torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 04/2026, referente ao Processo Licitatório nº 54/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia para desmontagem, transporte e remontagem, em novo local, da estrutura e dos componentes de quadra poliesportiva no Município de Capitão Enéas/MG, incluindo a execução de fundações, bases e demais serviços complementares, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária integrantes do Aviso de Contratação Direta.** Os interessados poderão apresentar propostas até às 09h30min do dia **29/09/2026**. A abertura e o julgamento das propostas ocorrerão no dia **29/09/2026**, às 09h30min. Mais informações pelo telefone (38) 3235-1001 ou pelo e-mail licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br.

Capitão Enéas/MG, 22 de setembro de 2026.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Hanna Ferreira Souza
Código Identificador:32F4A957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE INTENÇÃO: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1184/2026.

MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG. AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº 1184/2026.

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG**, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do Processo Administrativo 65/2026, Pregão Eletrônico nº 029/2026, promovido pelo Município de Sinop/MT, com o fornecedor CONTRNANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.390.052/0001-11, no valor total de R\$ 507.412,00 (quinhentos e sete mil quatrocentos e doze reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas no processo administrativo acima descrito. Carangola/MG, 23 de setembro de 2026.

MARIA ANGÉLICA MILAGRES MATOS,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:55C464AD

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADESAO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1181/2026
ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1181/2026, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações,

torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1181/2026 - ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de ônibus escolares, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços – FNDE – SIGARP.

CONTRATADA: MARCOPOLLO SA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0018-77.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.443.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil reais)

PRAZO: 16/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 22 de setembro de 2026.

LUDMILA CARDOSO FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Juliana Mesquita Biajoli

Código Identificador:F16432FA

**PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 384/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 384/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos pra controle de jornada (pontos eletrônicos faciais), com disponibilização de licença de uso de softwares para tratamento dos dados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Carangola-MG.

CONTRATADA: REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.416.601/0001-21.

VALOR DA ATA: R\$ 74.380,00 (setenta e quatro mil trezentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 23 de setembro de 2026.

ANA CAMILA PACHECO DE MOURA

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Mesquita Biajoli

Código Identificador:934146FF

**PREFEITURA DE CARANGOLA
NOTA DE RETIFICAÇÃO**

NOTA DE RETIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO 384/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026**

Retifica-se parcialmente o Contrato 162/2026 relativo ao objeto que visa a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos pra controle de jornada (pontos eletrônicos faciais), com disponibilização de licença de uso de softwares para tratamento dos dados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Carangola-MG., para **conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve erro gráfico no CONTRATO Nº 162/2026, cabendo a seguinte correção.**

Onde se lê

Contrato 160

Leia-se

Contrato 162

Ficam mantidos os demais termos do Contrato.

Esta NOTA DE RETIFICAÇÃO integra o respectivo contrato, para todos os efeitos legais.

Carangola, 23 de setembro de 2026.

ANA CAMILA PACHECO DE MOURA

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Mesquita Biajoli

Código Identificador:704E82D2

**PREFEITURA DE CARANGOLA
TERMO DE ARQUIVAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1091/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios em geral e equipamentos de informática, incluindo computadores e smartphones, destinados às escolas municipais de Carangola e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência.

TERMO DE ARQUIVAMENTO

No dia 23 de setembro de 2026, através da plataforma www.licitanet.com.br, foram realizados os procedimentos relativos a revogação do Pregão Eletrônico nº 053/2026, referente ao Processo Licitatório nº 1091/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios em geral e equipamentos de informática, incluindo computadores e smartphones, destinados às escolas municipais de Carangola e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência..

Conforme descrito na decisão administrativa exarada pela senhora Secretária Municipal de Educação, foi determinada a **REVOGAÇÃO** do referido pregão eletrônico, considerando o teor do Ofício LIC.CFIIICP. SURICATO.TCEMG nº 456/2026 onde o mesmo relata indício de direcionamento em determinados itens no

instrumento convocatório, tendo sido realizada a referida REVOGAÇÃO no dia 23 de setembro de 2026.

À vista do exposto, promovo o presente relatório à autoridade competente, para fins de análise e decisão quanto ao arquivamento do processo, diante da REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 053/2026, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

ANA CAMILA PACHECO DE MOURA

Agente de Contratação

Vistos, etc.

Ratifico o presente procedimento, e pelos fundamentos contidos, ordeno, de imediato o **ARQUIVAMENTO**.

Publique-se a decisão para conhecimento dos interessados e do público em geral.

Carangola/MG, 23 de setembro de 2026.

LUDMILA CARDOSO FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira

Código Identificador:CDF30F1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
COMPRA DIRETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Dispensa de Licitação – Compra Direta nº 049/2026. O Município de Carmo da Mata/MG, torna público o Edital da Dispensa de Licitação – Compra Direta nº 049/2026 com fulcro no art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação de serviço de hospedagem para 03 polícias militares por 01 noite, atendendo as atividades do Gabinete da Prefeita do município de Carmo da Mata/MG, – Recebimento das Propostas: até as 23:59 horas do dia 29/09/2026 no email: tuliacompras@carmodamata.mg.gov.br. Sessão de Abertura: dia 30/09/2026, às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

TULIA PAULA DE SÃO JOSÉ FERREIRA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Ruan de Castro Silva

Código Identificador:9CCF653E

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
COMPRA DIRETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Dispensa de Licitação – Compra Direta nº 052/2026. O Município de Carmo da Mata/MG, torna público o Edital da Dispensa de Licitação – Compra Direta nº 052/2026 com fulcro no art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Aquisição de assento sanitário infantil, atendendo as atividades da Secretaria Municipal de Educação do município de Carmo da Mata/MG, – Recebimento das Propostas: até as 23:59 horas do dia 29/09/2026 no email: tuliacompras@carmodamata.mg.gov.br. Sessão de Abertura: dia 30/09/2026, às 13:00 horas. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

TULIA PAULA DE SÃO JOSÉ FERREIRA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Ruan de Castro Silva

Código Identificador:0600BF4B

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DECRETO Nº 2.973, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Apuração Disciplinar - CPAD do Município de Carmo da Mata/MG.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.310, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei Municipal nº 1.825, de 03 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores efetivos abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Apuração Disciplinar - CPAD, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta:

I - Membros titulares:

a) Carlos Henrique Ferreira Domingos, matrícula nº 997012, ocupante do cargo de Agente Administrativo, servidor efetivo não estável, na condição de Presidente;

b) Luiz Armando Amaral Kangussu, matrícula nº 995969, ocupante do cargo de Fiscal I, servidor efetivo estável, na condição de Membro;

c) Lucinea Aparecida Nascimento, matrícula nº 994039, ocupante do cargo de Secretário Escolar, servidora efetiva estável, na condição de Membro;

II - Membros suplentes:

a) Kelen Malta Coelho, matrícula nº 994679, ocupante do cargo de Agente Administrativo, servidora efetiva estável;

b) Albertino Pinto da Silva Neto, matrícula nº 993383, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, servidor efetivo estável.

§1º Os membros suplentes substituirão os membros titulares nas hipóteses de ausência, afastamento, impedimento ou suspeição, observadas as disposições legais aplicáveis.

§2º Na hipótese de impedimento ou suspeição de membro titular em determinado procedimento, um suplente será convocado para atuar exclusivamente naquele procedimento, nos termos do art. 141, §8º, da Lei Municipal nº 1.310, de 29 de dezembro de 2008.

§3º A substituição de membro titular será formalizada nos autos do respectivo procedimento, mediante registro da ocorrência e da convocação do suplente.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Apuração Disciplinar - CPAD conduzir sindicâncias, processos administrativos disciplinares e revisões de processos que lhe forem atribuídos, observados o contraditório, a ampla defesa e os demais direitos assegurados aos servidores.

Art. 3º O mandato dos membros da CPAD será de 2 (dois) anos, permitidas sucessivas reconduções, mediante ato da autoridade competente, nos termos do art. 141, §4º, da Lei Municipal nº 1.310, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 4º O Presidente da CPAD designará, para cada sindicância, processo administrativo disciplinar ou revisão de processo, um dos membros titulares da Comissão para exercer a função de Secretário no respectivo procedimento, mediante registro nos autos.

§1º A designação de que trata o caput poderá recair sobre qualquer dos membros titulares, inclusive de forma alternada entre os procedimentos, observada a distribuição equilibrada dos trabalhos e a capacidade operacional da Comissão.

§2º O exercício da função de Secretário em determinado procedimento não altera a condição do servidor como membro titular da CPAD, nem implica acréscimo de integrante à composição da Comissão.

§3º O membro designado como Secretário exercerá, no respectivo procedimento, as atividades necessárias ao registro, organização e regular tramitação dos autos, sem prejuízo das atribuições que lhe competem como membro da Comissão.

Art. 5º Os membros da CPAD deverão observar as hipóteses legais de impedimento e suspeição, ficando vedada a atuação de membro que seja cônjuge, companheiro ou parente do servidor interessado, acusado ou punido, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 6º Aos membros titulares da CPAD fica concedida a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825, de 03 de setembro de 2026, enquanto estiverem em efetivo exercício das atribuições da Comissão, observados os requisitos legais.

Parágrafo único. Aos membros suplentes, a gratificação será devida somente durante o período em que substituírem efetivamente membro titular, proporcionalmente ao período de substituição, nos termos do art. 4º, § 6º, da referida Lei.

Art. 7º O servidor integrante da CPAD que perceba outra gratificação ou vantagem remuneratória incompatível com a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825, de 03 de setembro de 2026, poderá optar pela vantagem que lhe for mais favorável, nos termos do art. 4º, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 1.825, de 03 de setembro de 2026.

Parágrafo único. A opção pela gratificação da CPAD não implicará revogação ou alteração do ato de designação do servidor para função de confiança, permanecendo este regularmente investido na respectiva função.

Art. 8º Os membros da CPAD deverão guardar sigilo sobre os fatos, informações e documentos constantes dos procedimentos disciplinares, observadas as hipóteses legais de publicidade.

Art. 9º A Comissão poderá conduzir simultaneamente mais de uma sindicância, processo administrativo disciplinar ou revisão de processo, observadas sua capacidade operacional e os prazos legais.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 22 de setembro de 2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Cristina da Silva

Código Identificador:415E68B3

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DECRETO Nº 2.974, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

Altera o Decreto nº 2.913, de 05 de novembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Carmo da Mata - CMDE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.759, de 17 de março de 2025, Considerando a necessidade de substituição de um dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Carmo da Mata - CMDE.

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.913, de 5 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

I - Representantes do Poder Público:

.....

b) Titular: Matheus Chagas Nascimento - Representante do Poder Público Municipal;

Suplente: Ana Cristina da Silva.

.....” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.913, de 5 de novembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 22 de setembro de 2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Cristina da Silva

Código Identificador:DBD61CFC

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.442.589/0001-70.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 18/09/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ruan de Castro Silva

Código Identificador:151299EC

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **CICERO RODRIGUES NETO 05360808608, CNPJ Nº 23.287.616/0001-90.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SERRALHERIA, INCLUINDO FABRICAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AJUSTES, CORTES, SOLDAGENS, USINAGENS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS. DATA: 22/09/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ruan de Castro Silva

Código Identificador:2554720B

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **RONALDO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 25.938.895/0001-30.** OBJETO: CREDENCIAMENTO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA E ELÉTRICA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, COMPONENTES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 23/09/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:547084BA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 063/2026 – Processo Licitatório n.º 135/2026. o município de Carmo da Mata - MG, torna público o edital do Pregão Eletrônico n.º 063/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, PESAGEM, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B", "E", EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG. Data e horário de início da sessão: 13/10/2026 às 9h. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raíssa Karolyna Alves Santos
Código Identificador:4F351615

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 060/2026 – Processo Licitatório n.º 130/2026. o município de Carmo da Mata - MG, torna público o edital do Pregão Eletrônico n.º 060/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) NOTEBOOKS NOVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA, VISANDO À INCORPORAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ÀS AÇÕES DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL DE MULHERES E JOVENS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Data e horário de início da sessão: 08/10/2026 às 9h. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raíssa Karolyna Alves Santos
Código Identificador:3797F761

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026. O Município de Carmo da Mata/MG, em atenção ao **Ofício LIC.CFII/CIP.SURICATO.TCEMG nº 468/2026**, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, torna pública a **retificação do item 8.1.3, inciso I, do Edital do Processo Licitatório nº 130/2026**, para exclusão da exigência de certidão negativa de concordata, passando a constar a exigência de **certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante**, nos termos do art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021. Em razão da alteração, fica **reaberto o prazo para apresentação das propostas**, passando a sessão pública para o dia **08/10/2026, às 09:00**. Ficam ratificadas as demais disposições do edital.

Publicado por:
Raíssa Karolyna Alves Santos
Código Identificador:64BDF1F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2026 -
REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 64/2026. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS), PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 06 de outubro de 2026. Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG – CEP – 38.290.000 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. Fone: (34) 3454-0201 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos> e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 23 de setembro de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D9040055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2026 - GENEROS
ALIMENTICIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 154/26 – PREG ELETRÔNICO 038/26 – REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2026. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 038/2026. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes, Embutidos, Verduras, Legumes e Frutas para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal e da Secretaria de Educação", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 06 de OUTUBRO de 2026, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme Anexos I e IV. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 13h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Ezequias Rodrigues – Secretaria de Educação (35) 3541-5105 / 99225-6920 e pelo e-mail ezequias.rodrigues@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 23 de SETEMBRO de 2026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:659B0DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 29/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 29/2026

Processo nº 81/2026

Promitente Comprador: Município de Catas Altas.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e fluido automotivo Arla 32 (exclusivo para ônibus escolares e ambulâncias movidos a diesel), para abastecimento de veículos, caminhões e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.

Vigência da ata: 23/09/2026 a 23/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 101/2026

Promitente Fornecedora: Posto Martins Ltda.

Valor Estimado: R\$ 868.092,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, noventa e dois reais).

Catas Altas/MG, 23 de setembro de 2026.

ADRIANO FERNANDES JARDIM

Secretário Municipal de Administração e Fazenda / Gestor

Promitente Comprador

Publicado por:

Dândara Cristina Barbosa

Código Identificador: 74A3A3FC

PROCURADORIA JURÍDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - COMTUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

A mesa diretora do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) do Município de Catas Altas – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando que, após a eleição ordinária, algumas vagas permanecem sem representação, torna público o presente edital para convocar representantes da **iniciativa privada** e da **Sociedade Civil Organizada** a fim de compor as vagas remanescentes do COMTUR, para o mandato referente ao biênio **2026-2027**.

• DO OBJETIVO

• O presente edital tem como objetivo **convocar representantes da iniciativa privada e da Sociedade Civil Organizada** do Município de Catas Altas – MG para participarem do processo de seleção destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), referentes ao mandato do biênio 2026-2027.

A iniciativa visa garantir a composição paritária e representativa do COMTUR, conforme previsto na legislação municipal vigente, assegurando a participação democrática e colaborativa da sociedade no planejamento, na formulação e na execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo local.

• DAS VAGAS

• Nos termos do art. 3º da Lei Ordinária nº 610/2018, as vagas remanescentes a serem preenchidas são:

• 1 (um) representante e 1 (um) suplente de restaurantes, bares e similares;

II. 2 (dois) suplentes de entidades da sociedade civil diretamente relacionadas à atividade turística no Município;

• DA INSCRIÇÃO

• A inscrição das instituições e entidades interessadas em participar do processo de seleção dos membros titulares e suplentes do COMTUR serão realizados presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Joaquim José Loureiro, nº 214, Centro – Catas Altas – MG, no horário de 08h às 11h e das 13h às 15h00, a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial e no site da Prefeitura de Catas Altas.

• O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos, improrrogáveis, contados a partir da data de publicação deste edital.

• Poderão se inscrever instituições e entidades regularmente constituídas e em conformidade com suas obrigações legais, que deverão apresentar, no ato de inscrição, o Anexo I devidamente preenchido, além da seguinte documentação:

• Cópia do Estatuto Social, devidamente registrado em cartório, com identificação do cartório e transcrição dos registros no próprio documento ou por meio de certidão;

• Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria, registrada em cartório;

• Cópia atualizada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pelo Ministério da Fazenda.

• Caso o número de instituições e entidades credenciadas seja superior ao número de vagas disponíveis, será realizada uma reunião deliberativa com todas as organizações habilitadas para definição ou eleição dos representantes titulares e suplentes que integrarão o COMTUR.

• Após a nomeação dos novos membros do COMTUR, será agendada a reunião de posse, ocasião em que será formalizada a recomposição do Conselho para o mandato do biênio 2026-2027.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• O presente edital constitui o único meio oficial, válido e legítimo de comunicação e convocação das instituições e entidades interessadas em participar do processo de recomposição dos conselheiros titulares e suplentes do COMTUR.

Catas Altas, 22 de Setembro de 2026.

KARLA RUTIELLY COSTA JARDIM -

Presidente do COMTUR

MÁRCIO LUIZ BARROS -

Vice-Presidente do COMTUR

CLÁUDIA GONÇALVES DE PAULA -

Secretária do COMTUR

ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO QUE DEVERÁ SER ELABORADO COM O TIMBRE DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE

OFÍCIO Nº:

Catas Altas, de de 2026.

À

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua Joaquim José Loureiro, nº 214, Centro Catas Altas – MG

Assunto: Manifestação de Interesse para Recomposição do COMTUR – Mandato 2026-2027.

Prezados(as) Senhores(as),

A [Nome da Instituição/Entidade], inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu(a)

[cargo do representante legal], Sr.(a)

[nome do representante], vem, por meio deste, manifestar seu interesse em participar do processo de seleção para o preenchimento das vagas remanescentes do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) do Município de Catas Altas – MG, referente ao mandato do biênio 2026-2027, conforme previsto no Edital de Convocação nº 001/2026.

Nossa instituição/entidade atua diretamente na área de:

() restaurantes, bares e similares

() entidade da sociedade civil diretamente relacionadas à atividade turística no Município

Por fim, declaramos que atendemos integralmente às condições de inscrição estabelecidas, bem como estamos cientes e de acordo com todas as normas previstas no referido edital.

Atenciosamente,

[Nome completo do representante legal] [Cargo]

[Assinatura]

[Telefone para contato] [E-mail para contato]

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra

Código Identificador: 64F45098

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 144
2026 - PE 040 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar/escritório e material de expediente, destinados à reposição e ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: **ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.514.106/0001-23, no valor total de R\$14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais); **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.897.729/0001-33, no valor total de R\$20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais); **COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.794.016/0001-87, no valor total de R\$58.702,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e dois reais); **COMERCIAL TERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.659.585/0001-68, no valor total de R\$1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais); **DISTRIBUIDORA MENDONCA E FILHOS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.900.750/0001-39, no valor total de R\$13.495,00 (Treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); **INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.013.647/0001-62, no valor total de R\$34.630,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais); **LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.960.751/0001-04, no valor total de R\$79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais); **MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.487.504/0001-27, no valor total de R\$112.740,00 (cento e doze mil, setecentos e quarenta reais); **PONTO OFFICE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 62.234.516/0001-58, no valor total de R\$13.425,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); **SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.529.392/0002-31, no valor total de R\$37.288,00 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Cláudio, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3AA6C4F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 320 2026 - PRC 156 2026 - PE 044 2026**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 044/2026**. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer. **ATA Nº 320/2026**, **SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.176.661/0001-66, no valor total de R\$76.871,28 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). Vigência: 22/09/2026 a 22/09/2027. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:86538A76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 307 A 319 2026 - PRC 121 2026 - PE 032 2026**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 032/2026**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares. **ATA Nº 307/2026**, **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, no valor total de R\$73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais); **ATA Nº 308/2026**, **CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.148.696/0001-45, no valor total de R\$46.593,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais); **ATA Nº 309/2026**, **LEONE E COLDIBELLI COM E DIST DE PROD NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.021.146/0001-38, no valor total de R\$673.379,00 (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais); **ATA Nº 310/2026**, **LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.960.751/0001-04, no valor total de R\$643.880,00 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais); **ATA Nº 311/2026**, **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05, no valor total de R\$77.850,00 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais); **ATA Nº 312/2026**, **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.423.532/0001-50, no valor total de R\$272.103,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e três reais); **ATA Nº 313/2026**, **NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICIOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSP**, inscrita no CNPJ sob nº 22.218.845/0001-90, no valor total de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais); **ATA Nº 314/2026**, **Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional**, inscrita no CNPJ sob nº 07.220.279/0001-68, no valor total de R\$378.369,00 (Trezentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais); **ATA Nº 315/2026**, **ORGANIZACAO EXITO KIFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.755.344/0001-40, no valor total de R\$36.252,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais); **ATA Nº 316/2026**, **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.783.547/0001-74, no valor total de R\$38.710,00 (trinta e oito mil, setecentos e dez reais); **ATA Nº 317/2026**, **Supra Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 14.792.179/0001-71, no valor total de R\$5.856,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); **ATA Nº 318/2026**, **TS Farma Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 21.189.554/0001-59, no valor total de R\$12.608,90 (doze mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos); **ATA Nº 319/2026**, **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.146.737/0001-49, no valor total de R\$15.090,00 (quinze mil e noventa reais). Vigência: 16/09/2026 a 16/09/2027. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E1119A55

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
116 2025 - PRC 204 2025 - INEX 074 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **TERCEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204 2025, INEXIGIBILIDADE Nº 074/2025**. Objeto: aquisição, por fornecedor exclusivo, de 40 (quarenta) relógios de ponto eletrônico da marca DIMEP e Licença Anual de Software de Tratamento de Ponto para 500 usuários. **CONTRATO Nº 116/2025, NEO-TAGUS**

INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **61.092.565/0022-65**. Objeto do aditivo: fica prorrogado até 03/09/2027. Cláudio, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3DE9D85F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ARP 166 2026 - PRC 089
2026 - PE 021 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 166/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante a realização de eventos. **ARP Nº 166/2026, DCM FERREIRA SEGURANÇA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.322.053/0001-07**. Objeto do aditivo: Aplica-se o reequilíbrio econômico-financeiro aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 166/2026;

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	UNIT.	VALOR UNIT. APÓS O REEQUILÍBRIO
1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA	R\$ 36,40		R\$ 45,50

. Cláudio, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:64D943E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO Nº
00114/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2026 - SRP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00114/2026 – Pregão Eletrônico nº 00045/2026 – SRP - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Câmeras e demais itens para ampliação e manutenção do sistema de monitoramento da Administração Municipal. **Empresas:** AMERICA DESENVOLVIMENTO & TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - 21.719.954/0001-29, situada na AVENIDA PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 1455 - ANDAR 4 - VILA NOVA CONCEICAO - SAO PAULO - SP com o valor total de R\$ 23.653,63 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos),, **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA** - 41.010.343/0001-14, situada na RUA TIRADENTES, 100 - NIVEL MEZANINO - SETOR 01 - CORNELIO PROCOPIO - PR com o valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais),, **JOAO E MARIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA** - 32.304.508/0001-70, situada na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1809 - ANO BOM - BARRA MANSA - RJ com o valor total de R\$ 701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos),, **L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA** - 54.043.075/0001-89, situada na AVENIDA PROFESSOR SEBASTIAO DE ALMEIDA MACHADO, 178 - VILA JOSE BONIFACIO - ARARAQUARA - SP com o valor

total de R\$ 3.449,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). 15 de setembro de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:D734B4F5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00128/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 00034/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00128/2026 – Inexigibilidade nº 00034/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de apresentação artística (show) Felipe e Luan e Banda para apresentação no dia 17 de setembro de 2026. para realização das “Festividades do Segundo Reinado de Congadas 2026” de Conceição do Rio Verde, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Contratada:** FELIPE E LUAN PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 47.129.186/0001-47, situada na RUA COMPOSITOR JOSE DUDUCA DE MORAES, 85 - SANTA CRUZ - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). 17 de setembro de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:E23C36E0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO -
PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO Nº 00005/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00003/2026 - SRP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00005/2026 – Pregão Eletrônico nº 00003/2026 – SRP – Contrato nº 00232/2026. Firmado em 14 de setembro de 2026. Objeto da presente licitação refere-se se o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando a aquisição fracionada de serviços de pavimentação, incluído o material, em diversas ruas do Município inclusive nas estradas rurais. **Valor:** R\$ 1.803.437,87 (um milhão oitocentos e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos). **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** LFJC CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Vigência: 14/09/2026 à 14/09/2027.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:DEB7CF53

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00128/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº
00034/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00128/2026 – Inexigibilidade nº 00034/2026 – Contrato nº 00235/2026. Firmado em 17 de setembro de 2026. Objeto: Refere-se a Contratação de apresentação artística (show) Felipe e Luan e Banda para apresentação no dia 26 de setembro de 2026. para realização das “Festividades do Segundo Reinado de Congadas 2026” de Conceição do Rio Verde, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** FELIPE E LUAN PRODUCOES E EVENTOS - ME. Vigência: 17/09/2026 à 17/12/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:D061EC50

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS -
PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO Nº 00114/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00045/2026 - SRP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00114/2026 – Pregão Eletrônico nº 00045/2026 – SRP – Contrato nº 00236/2026. Firmado em 22 de setembro de 2026. Objeto da presente licitação refere-se se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Câmeras e demais itens para ampliação e manutenção do sistema de monitoramento da Administração Municipal. **Valor: R\$ 23.653,63 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).** **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** AMERICA DESENVOLVIMENTO & TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. Vigência: 22/09/2026 à 22/09/2027.

2) Processo Licitatório nº 00114/2026 – Pregão Eletrônico nº 00045/2026 – SRP – Contrato nº 00237/2026. Firmado em 22 de setembro de 2026. Objeto da presente licitação refere-se se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Câmeras e demais itens para ampliação e manutenção do sistema de monitoramento da Administração Municipal. **Valor: R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).** **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA. Vigência: 22/09/2026 à 22/09/2027.

3) Processo Licitatório nº 00114/2026 – Pregão Eletrônico nº 00045/2026 – SRP – Contrato nº 00238/2026. Firmado em 22 de setembro de 2026. Objeto da presente licitação refere-se se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Câmeras e demais itens para ampliação e manutenção do sistema de monitoramento da Administração Municipal. **Valor: R\$ 701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos).** **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** JOAO E MARIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA. Vigência: 22/09/2026 à 22/09/2027.

4) Processo Licitatório nº 00114/2026 – Pregão Eletrônico nº 00045/2026 – SRP – Contrato nº 00239/2026. Firmado em 22 de setembro de 2026. Objeto da presente licitação refere-se se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Câmeras e demais itens para ampliação e manutenção do sistema de monitoramento da Administração Municipal. **Valor: R\$ 3.449,00 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais).** **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA. Vigência: 22/09/2026 à 22/09/2027.

Publicado por:
 Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:92DBF9EE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO REVOGAÇÃO Nº
00070/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Aviso de Revogação
Procedimento Administrativo Nº 00070/2026
Concorrência Eletrônica nº 00005/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGAR, o Processo Licitatório nº 00070/2026, Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, em razão de interesse público, conveniência e oportunidade.

Publicar este ato, para ciência dos participantes, conforme os princípios previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Conceição do Rio Verde–MG, 22 de setembro de 2026.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
 Prefeito de Conceição do Rio Verde-MG

Publicado por:
 Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:9CC1E1A9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DE
ADESÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

01) Processo Licitatório nº 00139/2026 – Adesão ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG, referente ao Processo de Licitação 008/2025 - Pregão Eletrônico 007/2025 - Ata de Registro de Preços nº 025/2025 – Contrato nº 00241/2026. Firmado em 23 de setembro de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a Prestação de Serviços de Locação de fechamento em placas metálicas a serem utilizadas no dia 26 de setembro de 2026, durante o Evento do 31º Encontro de Ternos de Congadas e 2º Reinado de Congadas 2026, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, Adesão ao consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG, referente ao Processo de Licitação: 008/2025 - Pregão Eletrônico: 007/2025 - Ata de Registro de Preços nº 025/2025. **Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).** **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** JOSÉ DONIZETE DA SILVA - ME. Vigência: 23/09/2026 à 23/12/2026.

02) Processo Licitatório nº 00140/2026 – Adesão ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG, referente ao Processo de Licitação 008/2025 - Pregão Eletrônico 007/2025 - Ata de Registro de Preços nº 023/2025 – Contrato nº 00240/2026. Firmado em 22 de setembro de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a Prestação de Serviços de Equipe de Apoio a serem utilizadas no dia 26 de setembro de 2026, durante o Evento do 31º Encontro de Ternos de Congadas e 2º Reinado de Congadas 2026, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, Adesão ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG, referente ao Processo de Licitação 008/2025 - Pregão Eletrônico 007/2025 - Ata de Registro de Preços nº 023/2025. **Valor: R\$ 3.529,40 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).** **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** FELIPE DAVID DE CARVALHO - ME. Vigência: 22/09/2026 à 22/12/2026.

03) Processo Licitatório nº 00141/2026 – Adesão ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG, referente ao Processo de Licitação 008/2025 - Pregão Eletrônico 007/2025 - Ata de Registro de Preços nº 023/2025 – Contrato nº 00242/2026. Firmado em 22 de setembro de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a Prestação de Serviços de Locação de Gerador de Energia a serem utilizadas no dia 26 de setembro de 2026, durante o Evento do 31º Encontro de Ternos de Congadas e 2º Reinado de Congadas 2026, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, Adesão ao consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG, referente ao Processo de Licitação 008/2025 - Pregão Eletrônico 007/2025 - Ata de Registro de Preços nº 023/2025. **Valor: R\$ 1.618,62 (um mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).** **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** FELIPE DAVID DE CARVALHO - ME. Vigência: 22/09/2026 à 22/12/2026.

04) Processo Licitatório nº 00134/2026 – Adesão Ata de Registro de Preços nº 20/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, Processo Administrativo nº 034/2024- Medicamentos - Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL – Contrato nº 00234/2026. Firmado em 23 de setembro de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, genéricos injetáveis, similares, similares injetáveis, biológicos, específicos,

fitoterápicos, radioterápicos, CAP e mandados judiciais", para a Secretaria Municipal de Saúde,Adesão **Ata de Registro de Preços n.º 20/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, Processo Administrativo nº034/2024- Medicamentos - Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL. Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vigência: 15/09/2026 à 15/09/2027.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:14A02F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2025

Processo de Compras nº 037/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 136/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação da Vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir do dia 24 de setembro de 2026.

Contratada: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.785.473.0001-80.

Vigência: 12 (doze) meses.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:75647258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026
LICITAÇÃO DISPENSADA Nº. 07/2026, proveniente do
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026,
CREDENCIAMENTO Nº 023/2026 do CIMINAS.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PROMOÇÃO DE EVENTOS.

Contratada: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, inscrito no CNPJ sob nº. 19.493.732/0001-99.

Valor estimado: R\$995.771,90 (novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos).

Vigência: A partir do dia 23/09/2026 até o dia 06/08/2027.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Governo Elemento/Item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica. Fonte: 1500000000. Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha: 0035. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2012 Manutenção das Ações da Secretaria Planejamento, Administração e Finanças Elemento/Item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica Fonte: 1500000000. Recursos Não Vinculados de Impostos. Ficha: 0081. Projeto/Atividade: 08.245.0004.2020 Manutenção do Bloco de Gestão do Suas- IGD SUAS 3 Elemento/Item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica. Fonte: 1660000000. Transferência de Recursos do Fundo. Ficha: 0145. Projeto/Atividade: 08.245.0005.2021 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica Elemento/Item 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica. Fonte: 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo. Ficha: 0159.

Projeto/Atividade: 08.243.0005.2023 Manutenção das Políticas da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Elemento/Item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica. Fonte: 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo. Ficha: 0181. Projeto/Atividade: 08.245.0006.2025 Manutenção de Serviços, Programas e Benefícios no Âmbito do SUAS 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica. Fonte: 1661000000 Transferência de Recursos dos Fundos. Ficha: 0203. Projeto/Atividade: 12.122.0015.2037 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Educação Elemento/item 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica Fonte: 1500001001. Recursos Não Vinculados de Impostos. Ficha: 0379. Projeto/Atividade: 13.392.0020.2047 Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Populares - Elemento/item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha: 0475. Projeto/Atividade: 18.122.0002.2049 Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente Elemento/item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha: 0495. Projeto/Atividade: 12.365.0019.2039 Manutenção do Ensino Infantil – Creche Elemento/item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fonte: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha: 0400. Projeto/atividade: 12.365.0019.2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Elemento/Item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Fonte: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha: 0412. Projeto/Atividade: 12.361.0016.2043 Manutenção do Ensino Fundamental Elemento/Item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fonte: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 0439. Projeto/Atividade: 20.122.0002.2053 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária - Elemento/item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha: 0522. Projeto/Atividade: 20.608.0026.2055 Apoio ao Produtor Rural - Elemento/Item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha: 0535. Projeto/Atividade: 27.812.0028.2057 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Esporte e Lazer - Elemento/item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha: 0550. Projeto/Atividade: 27.812.0028.2058 Manutenção do Desporto Local - Elemento/item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - ficha- 0556. Projeto/Atividade: 15.451.0022.2059 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Obras e Transporte - Elemento/item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha: 0569. Projeto/Atividade: 15.452.0022.2061 Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha: 0602. Projeto/Atividade:10.122.0013.2028.33903900. Fonte: 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos- FICHA 226. Projeto/Atividade: 10.301.0010.2029. Elemento/item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica. Fonte: 1500001002 - FICHA 260. Projeto/Atividade: 10.301.0010.2029. Elemento/item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica. Fonte: 1600000000 - FICHA 261. Projeto/Atividade: 10.301.0010.2029. Elemento/item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica. Fonte: 1621000000 - FICHA 262. Projeto/Atividade: 10.305.0012.2035. Elemento/item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica. Fonte: 1500001002 - FICHA 346. Projeto/Atividade: 10.305.0012.2035. Elemento/item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica. Fonte: 1600000000 - FICHA 347. Projeto/Atividade: 10.305.0012.2035. Elemento/item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica Fonte: 2621000000 - FICHA 349.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:0D1A61D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

GABINETE

**LEI ORDINÁRIA Nº 1779, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE
CONVIVÊNCIA E CULTURA MUNICIPAL COMO "CENTRO
DE CONVIVÊNCIA E CULTURA MUNICIPAL ANNA
BEATRIZ PEREIRA SILVEIRA" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

LEI ORDINÁRIA Nº 1779, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência e Cultura Municipal como "Centro de Convivência e Cultura Municipal Anna Beatriz Pereira Silveira" e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Convivência e Cultura Municipal Anna Beatriz Pereira Silveira o Centro de Convivência e Cultura Municipal do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A presente denominação constitui homenagem póstuma à memória de Anna Beatriz Pereira Silveira, nascida em 07 de outubro de 2016, cuja vida, embora breve, foi marcada pelo amor, pela coragem e pela capacidade de inspirar todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a identificação do prédio público com a denominação estabelecida nesta Lei, bem como adotar todas as medidas administrativas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal/MG, 23 de setembro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal de Congonhal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:BCBB184E

GABINETE

**PORTARIA Nº 3319, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026. NOMEIA
A COMISSÃO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E
MONITORAR A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
ALFABETIZAÇÃO**

PORTARIA Nº 3319, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL POR
ACOMPANHAR E MONITORAR A EXECUÇÃO
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
ALFABETIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.761 de 23 de julho de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a comissão responsável pelo acompanhamento e monitoramento da política municipal de alfabetização do município Congonhal.

Artigo 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a execução da Política Municipal de Alfabetização.

§1º - Os membros da comissão são do quadro de profissionais da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Flávia de Cássia Montanheiro Coutinho	0217	Supervisora Pedagógica
Tancredo Rocha de Castro	2375	Supervisor Pedagógico
Gisele Piva dos Reis Pereira	3547	Supervisora Pedagógica
Rosângela Lúcia Martins	1355	Diretora
Helena Aparecida dos Reis	066	Diretora
Maria Jaqueline Joaquim Santos	3004	Professora
Luana Vieira Fontes	2719	Professora

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Congonhal, 22 de setembro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:14975EAE

GABINETE

**PORTARIA N.º 3328, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PORTARIA N.º 3328, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

“Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências.”

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedido a **EDVAL VILELA FRANCO**, inscrito no CPF nº 502.238.796-49, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 23 de setembro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:46B07E3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
054/2026**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2026
CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG**

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE MELHORIAS PARA PROTEÇÃO NA QUADRA DE ESPORTES E RECREAÇÃO ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES E DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVARENGA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

R\$ 4.415,31 (quatro mil quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 24/09 /2026 às 08:00 hs

Até 01/10/2026 às 08:00 hs

PERÍODO DE LANCES

De 01/10/2026 às 08:05 hs

Até 01/10/2026 às 14:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1229, ramal 211.**

Conquista, 23 de setembro de 2026

KEULA ALVES SOARES TURRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Keula Alves Soares

Código Identificador:D0FC1B52

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA ESCLARECIMENTO PE 044**

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº136/2026

Pregão Eletrônico nº044/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MATA BURROS, PONTES E DRENAGEM DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO EM NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que “qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”.

Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 02/10/26 e que a impugnação foi protocolada no dia 21/09/26, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.

O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

DOS ESCLARECIMENTOS

Prezados(as), Após análise do edital, verificamos que os tubos de concreto dos itens 52, 53, 54 e 55 foram especificados com comprimento de 1.500 mm. Considerando que nossa empresa é fabricante de tubos de concreto e trabalha com comprimento padrão de 1.000 mm, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de fornecimento dos tubos com comprimento de 1.000 mm, desde que atendidas as demais especificações técnicas e normas aplicáveis. Solicitamos, ainda, esclarecimento quanto à classe de resistência dos tubos dos itens 53, 54 e 55. Verificamos que o item 52 especifica expressamente a classe PA-2. Entretanto, nos itens 53, 54 e 55, não identificamos a indicação da classe de resistência. Dessa forma, solicitamos informar se os tubos dos itens 53, 54 e 55 deverão ser fornecidos na classe PS-1 (concreto simples), PA-1 (concreto armado) ou PA-2 (concreto armado). Agradecemos pela atenção e aguardamos os esclarecimentos para a correta elaboração da proposta.

DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta no Decreto nº. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

RESPOSTA

O pedido de esclarecimento foi encaminhado para a Secretaria requisitante, a qual informou que são pertinentes e será feita a correção dos itens.

Assim o Edital será retificado, posteriormente.

Isto posto e considerando ter sanadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitanet, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 23 de setembro de 2026

IARA MARIA RIBEIRO

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:408986AC

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4923/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4923/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Conquista/MG, a Lei Federal nº 12.527-2011, e dispõe sobre os procedimentos para acesso à informação e a ouvidoria do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Conquista/MG, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 207, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Art. 2º. O acesso à informação será assegurado mediante procedimentos simples, objetivos e céleres, observando:

- I** – publicidade como regra e sigilo como exceção;
- II** – transparência ativa e passiva;
- III** – linguagem clara e acessível;
- IV** – uso de meios eletrônicos sempre que possível.

Art. 3º. Aplicam-se, no que couber, subsidiariamente as normas da Lei nº 12.527/2011.

Art. 4º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor necessário ao ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo Único. Fica isento do ressarcimento aquele cuja situação econômica não permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, mediante declaração.

CAPÍTULO II DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 5º. O Município promoverá a divulgação de informações de interesse coletivo em seu sítio eletrônico oficial.

Art. 6º. Deverão ser divulgadas, no mínimo, informações relativas a:

- I** – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II** – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III** – registros das receitas e das despesas;
- IV** – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- V** – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
- VI** – execução orçamentária e financeira;
- VII** – licitações, contratos e convênios;
- VIII** – remuneração de servidores;
- IX** – diárias e despesas com deslocamento;
- X** – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
- XI** – canal do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC); e
- XII** – Ouvidoria Municipal.

Art. 7º. O sítio eletrônico oficial do Poder Executivo deverá:

- I** – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- II** – possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

- III** – possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- IV** – divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- V** – garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
- VI** – permitir download de dados;
- VII** – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- VIII** – possibilitar protocolo eletrônico de pedidos;
- IX** – indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
- X** – assegurar acessibilidade; e
- XI** – adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

CAPÍTULO III DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 8º. Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete, como canal de acesso entre os cidadãos e o Poder Público.

Art. 9º. Compete ao SIC:

- I** – receber e registrar pedidos;
- II** – encaminhar às unidades responsáveis;
- III** – informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- IV** – acompanhar prazos;
- V** – responder ao cidadão; e
- VI** – atender e orientar o público quanto ao acesso a informações.

Seção II Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 10. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

Parágrafo Único. O pedido de acesso à informação poderá ser apresentado:

- I** – presencialmente, junto ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC Presencial;
- II** – por meio eletrônico, mediante o SIC Eletrônico (e-SIC) ou outro sistema oficial disponibilizado pelo Município;
- III** – por intermédio da Ouvidoria Municipal, hipótese em que a manifestação será classificada e imediatamente encaminhada ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, quando caracterizado pedido de acesso à informação, observado o disposto neste Decreto.

Art. 11. O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I** – identificação do requerente;
- II** – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
- III** – meio de contato.

Art. 12. É vedada a exigência de justificativa do pedido.

Seção III Do Prazo

Art. 13. A informação será fornecida imediatamente, quando disponível.

Art. 14. Caso contrário, o prazo será de até 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 12.527/2011.

Seção IV **Da Negativa**

Art. 15. A negativa de atendimento do pedido deverá conter:

- I** – a fundamentação legal;
- II** – a indicação da autoridade responsável pela decisão;
- III** – a informação sobre a possibilidade de recurso, com indicação de prazo e autoridade competente.

Seção V **Dos Recursos**

Art. 16. Caberá recurso de decisão denegatória de acessos às informações solicitadas, bem como em quaisquer casos de restrição ao acesso de informações ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 17. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 20 (vinte) dias.

CAPÍTULO IV **DA INTEGRAÇÃO COM A OUVIDORIA**

Art. 18. O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC atuará de forma integrada com a Ouvidoria Municipal, visando à racionalização dos canais de atendimento ao cidadão.

Art. 19. Compete à Ouvidoria Municipal:

- I** – receber manifestações dos cidadãos, incluindo reclamações, denúncias, sugestões, elogios e pedidos de informação;
- II** – classificar as manifestações recebidas;
- III** – encaminhar aos órgãos competentes;
- IV** – acompanhar prazos e respostas;
- V** – consolidar dados estatísticos;
- VI** – promover a melhoria dos serviços públicos.

Art. 20. A Ouvidoria Municipal será exercida por servidor designado pelo Prefeito ou por Comissão especialmente instituída para essa finalidade, observado o disposto na legislação municipal.

Art. 21. Para fins deste Decreto, consideram-se:

- I** – pedido de acesso à informação: aquele regido pela LAI;
- II** – manifestação de ouvidoria: reclamação, denúncia, sugestão, elogio ou solicitação de providência administrativa.

Art. 22. As manifestações recebidas pela Ouvidoria que se enquadrarem como pedido de acesso à informação deverão ser imediatamente encaminhadas ao SIC.

Art. 23. Os pedidos de acesso à informação recebidos pelo SIC que não se enquadrarem como tal poderão ser encaminhados à Ouvidoria.

Art. 24. O Município poderá utilizar canal único de atendimento eletrônico ao cidadão, desde que assegurada a correta classificação das demandas.

Art. 25. Compete à Secretaria de Gabinete, em conjunto com a Controladoria Geral do Município:

- I** – padronizar fluxos;
- II** – definir critérios de classificação;
- III** – monitorar prazos;
- IV** – consolidar relatórios integrados.

Art. 26. Os prazos da Lei de Acesso à Informação prevalecem quando a manifestação envolver pedido de informação.

CAPÍTULO V **DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

Art. 27. Poderão ser classificadas como sigilosas as informações cuja divulgação possa causar risco relevante ao Município ou à sociedade.

Art. 28. Os graus de sigilo assim se dividem:

- I** – reservado: até 5 (cinco) anos;
- II** – secreto: até 15 (quinze) anos;
- III** – ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos.

Art. 29. A classificação deverá ser formal e fundamentada.

CAPÍTULO VI **DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Art. 30. As informações pessoais terão acesso restrito pelo prazo de até 100 (cem) anos.

Art. 31. O acesso por terceiro a informações pessoais dependerá de consentimento do titular ou previsão legal.

CAPÍTULO VII **DAS INFRAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Art. 32. Constituem infrações:

- I** – negar acesso sem fundamento;
- II** – retardar indevidamente resposta;
- III** – divulgar informação sigilosa;
- IV** – prestar informação falsa.

Art. 33. As infrações sujeitam o agente às sanções administrativas, civis e penais.

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 34. Compete, conjuntamente, à Secretaria de Gabinete e à Controladoria Geral do Município:

- I** – monitorar a aplicação da LAI;
- II** – consolidar dados estatísticos;
- III** – promover capacitação de servidores.

Art. 35. A Controladoria Geral do Município poderá expedir orientações, manuais, instruções normativas e modelos padronizados destinados à execução deste Decreto, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 36. O Município publicará relatório anual com as informações atinentes à implementação do presente decreto.

Art. 37. Faz parte integrante deste Decreto o Anexo I Relatório Anual de Gestão e Transparência da Ouvidoria do Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 14 e 15 da Lei nº. 13.460/2017 c/c com o art. 18 e seguintes deste Decreto.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA OUVIDORIA
MUNICÍPIO DE CONQUISTA – MINAS GERAIS
(Vide artigos 14 e 15 da Lei nº. 13.460/2017)

1. IDENTIFICAÇÃO:

Exercício: 2026

Órgão responsável: Controladoria Geral do Município
Base normativa: Lei nº 12.527/2011 e Decreto Municipal nº 4923/2026
Período analisado: 01/01/2026 a 31/12/2026

2. ESTRUTURA DO SISTEMA:

O Município adotou sistema integrado de atendimento ao cidadão, com:

- Serviço de Informação ao Cidadão – SIC
- Ouvidoria Municipal
- Canal único de atendimento

3. DADOS – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

3.1. Quantitativo:

Indicador	Quantidade
Pedidos recebidos	—
Atendidos	—
Indeferidos	—
Parcialmente atendidos	—

3.2. Prazo de resposta:

Indicador	Valor
Tempo médio	— dias
% dentro do prazo	—%
% fora do prazo	—%

3.3. Recursos:

Indicador	Quantidade
Recursos interpostos	—
Recursos providos	—
Recursos improvidos	—

4. DADOS – OUVIDORIA:

4.1 Manifestações por tipo:

Tipo	Quantidade
Reclamações	—
Denúncias	—
Sugestões	—
Elogios	—

4.2. Prazo de atendimento:

Indicador	Valor
Tempo médio	— dias
% dentro do prazo	—%

5. TEMAS MAIS DEMANDADOS:

- I.
- II.
- III.
- IV....

6. ANÁLISE DA CONTROLADORIA:

A análise dos dados demonstra:

- () cumprimento adequado dos prazos legais;
- () necessidade de melhoria em determinadas secretarias;
- () pontos críticos identificados;
-
-

7. MEDIDAS ADOTADAS:

Foram adotadas as seguintes medidas:

- capacitação de servidores
- padronização de respostas

- melhoria do controle de prazos

8. CONCLUSÃO

O sistema de acesso à informação e ouvidoria do Município encontra-se:

- () adequado
- () parcialmente adequado
- () em fase de implementação

Controladoria Geral do Município

Servidor Responsável Da Ouvidoria

Conquista/MG,
Data: __ / __ / ____
Recebi em: ____ / ____ / 2026.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E8998AFF

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5488/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5488/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, à servidora abaixo relacionada:

- **BRENDA RANIELI NASCIMENTO CAETANO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, de 08.09 a 22.09.2026, para tratamento médico;

- **BRENDA RANIELI NASCIMENTO CAETANO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, de 08.09 a 22.09.2026, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 08 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:71823984

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO Nº 01/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026

Processo Licitatório nº 026/2026 – Pregão – SRP.
Ata de Registro de Preços nº 48/2026 – Alteração nº 01/2026.
Contratante: Município de Coqueiral/MG.

Detentora: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 20.393.955/0001-63.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do item Óleo Diesel S10, referente à Ata de Registro de Preços nº 48/2026, destinada à aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal. O preço unitário do Óleo Diesel S10 passa a ser de **R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) por litro**.

Valor da alteração: R\$ 38.242,32 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Vigência da alteração: 22/09/2026 a 08/04/2027.

Data de celebração: 22/09/2026.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021.

Coqueiral/MG, 22 de setembro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Ribeiro Siqueira

Código Identificador:1344F54F

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – Processo Licitatório nº 092/2026 – Dispensa Eletrônica nº 014/2026 – Ata de Registro de Preços nº 193/2026. Detentora: 43.573.036 RENATA ALVARENGA VILELA, inscrita no CNPJ nº 43.573.036/0001-77.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem (diária/hotel), com fornecimento de refeições inclusas, para atender às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Coqueiral, quando necessário, em eventos, capacitações, palestras, missões técnicas, entre outros, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Valor total estimado: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

Vigência: 21/09/2026 a 21/09/2027.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Coqueiral/MG, 21 de setembro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal.

LUCAS ALVES LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:

Luciano Ribeiro Siqueira

Código Identificador:8EE8F842

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CREDENCIANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE.

CREDENCIADOS: Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12; Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; Cooperativa de Crédito Copersul Ltda. – Sicoob Copersul, inscrita no CNPJ nº 18.966.739/0001-18; Banco Mercantil do Brasil S.A., inscrito no CNPJ nº 17.184.037/0001-10 e Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Alteração do Termo de Credenciamento nº 001/2025, referente ao credenciamento de instituições financeiras e/ou correspondentes bancários autorizados pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de faturas e demais receitas emitidas pelo SAAE de Coqueiral/MG, mediante Documento de Arrecadação no padrão FEBRABAN e débito automático.

ALTERAÇÃO: Adequação das cláusulas do instrumento às condições e à natureza jurídica do credenciamento, especialmente quanto à inexistência de exclusividade, garantia de demanda ou quantidade mínima de serviços, bem como à remuneração exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados, observados os valores unitários constantes do Edital de Credenciamento.

VIGÊNCIA: O Termo de Credenciamento permanecerá vigente até 29 de maio de 2030, conforme condições estabelecidas no instrumento.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Coqueiral/MG, 23 de setembro de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES

Diretora Geral do SAAE – Coqueiral/MG

Publicado por:

Talita de Sousa Tavares

Código Identificador:8EF69AC3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE VALOR AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CREDENCIANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE.

CREDENCIADOS: Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12; Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; Cooperativa de Crédito Copersul Ltda. – Sicoob Copersul, inscrita no CNPJ nº 18.966.739/0001-18; Banco Mercantil do Brasil S.A., inscrito no CNPJ nº 17.184.037/0001-10 e Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Primeira Alteração de Valor ao Termo de Credenciamento nº 001/2025, referente à prestação de serviços de arrecadação de faturas e demais receitas emitidas pelo SAAE de Coqueiral/MG.

VALOR: Reajuste dos valores unitários em **4,724910%**, correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE no período de junho de 2025 a maio de 2026, passando os valores unitários de **R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) para R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos)**, para os itens abrangidos pelo Termo de Credenciamento.

VIGÊNCIA DO REAJUSTE: A partir de **01 de agosto de 2026**, aplicando-se exclusivamente aos serviços prestados a partir dessa data. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 001/2025 que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Coqueiral/MG, 23 de setembro de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES

Diretora Geral do SAAE – Coqueiral/MG

Publicado por:

Talita de Sousa Tavares

Código Identificador:09E9FFD8

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 81/2022

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 81/2022 – Data da assinatura: 02/09/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: FABRICIO G. NOBRE-ME - Processo

Administrativo nº 101/2022 – Modalidade: Pregão Presencial 51/2022
- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO E PEÇAS E ACESSÓRIOS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 02 de Setembro de 2027, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 02 de Setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA

Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças

FABRICIO G. NOBRE-ME

Contratada

Publicado por:

Mariana Sampaio Batista

Código Identificador:9CBECE8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 135/2026:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE ALAMBRADO E ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO COMPLEXO ESPORTIVO CORAÇÃO DE JESUS - CECORJE NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV Nº. 18 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

CONTRATADO: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: Nº 23.448.209/0001-18

VALOR TOTAL: R\$ 564.900,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 25 de agosto de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

CARLOS NETO PIMENTA

Prime Engenharia e Construções LTDA

Publicado por:

Mariana Sampaio Batista

Código Identificador:F32A4F14

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 0019, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 -
“NOMEIA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE – PGRSS, INSTITUI A COMISSÃO DE
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO
VICENTE**

PORTARIA Nº 0019, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

“Nomeia responsável pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, institui a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo e dá outras providências”.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, Carolina Martins dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Hospital Municipal São Vicente de Paulo,

CONSIDERANDO as disposições do Ofício nº 28, de 11 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, implantação, acompanhamento e atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, bem como o cumprimento das boas práticas de gerenciamento dos resíduos gerados pela instituição;

CONSIDERANDO as disposições da **RDC Anvisa nº 222/2018**, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, abrangendo as etapas de segregação, acondicionamento, identificação, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, NEIRIANE MUNIZ MOREIRA, matrícula 841, COREN-MG-349.136, ocupante do cargo de Enfermeira e Coordenadora da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, para exercer a função de Coordenadora do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS)** no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, de caráter permanente, com a finalidade de elaborar, implementar, monitorar e revisar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

Art. 3º A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes servidores, lotados nesta instituição, sob a presidência do primeiro:

I – **NEIRIANE MUNIZ MOREIRA** – Enfermeira e Coordenadora da CCIH, Matrícula nº 841 - Coordenadora;

II – **NEIRIANE MUNIZ MOREIRA** – Representante do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH;

III – **SAYONARA OLIVEIRA BARBOSA** - COREN-MG 238.351 – Representante da Enfermagem;

IV – **MARIANA GONÇALVES DA SILVA** - CRF-MG 52.017 – Representante da Farmácia;

V – **MARINA SANTOS OLIVEIRA** – Representante do Serviço de Higiene e Limpeza / Rouparia;

VI – **LÍVIA RODRIGUES GOMES** – CRF-MG 30.349 – Representante do Laboratório de Análises Clínicas;

VII – **GILMAR XAVIER SANTOS** – Representante do Setor de Manutenção / Serviços Gerais;

VIII – **MARIA VITHÓRIA FLÁVIO SANTOS** - Coren-MG 991526 – Representante do Setor de Segurança do Trabalho.

IX – **SINDY EMANUELA CARDOSO MENDES** – CRN-922205 – Representante do Serviço de Nutrição e Dietética;

X – **CAROLINA MARTINS DOS SANTOS** – Representante da Diretoria da Instituição.

Art. 4º Compete à Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS):

I – Elaborar, implementar e manter atualizado o documento físico e digital do PGRSS, adequado à realidade do hospital;

II – Normatizar e supervisionar rotinas de segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário e externo, tratamento e disposição final dos resíduos;

III – Promover programas de capacitação e treinamento continuado para todas as equipes envolvidas no manejo dos resíduos;

IV – Monitorar e avaliar periodicamente os indicadores de geração de resíduos e a eficácia das medidas corretivas adotadas;

V – Notificar imediatamente a direção sobre eventuais não conformidades ou riscos de acidentes biológicos, químicos ou radiológicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hospital Municipal São Vicente de Paulo, em 15 de setembro de 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

Diretora Geral

Publicado por:

Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho

Código Identificador:7B05B183

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

PORTARIA Nº 0020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

“ALTERA PORTARIA Nº 011/2026, SUBSTITUINDO MEMBROS DO COMITÊ TRANSFUSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº 0020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

“Altera Portaria nº 011/2026, substituindo membros do Comitê Transfusional e dá outras providências”.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, Carolina Martins dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Hospital Municipal São Vicente de Paulo,

CONSIDERANDO as disposições do Ofício nº 30, de 15 de setembro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 011/2026, substituindo membros no Comitê Transfusional (Banco de Sangue).

Art. 2º - Exclui-se o captador **RAFAEL DE JESUS SARAIVA, COREN/MG 1.348.728** e inclui-se a captadora **MARIA VITÓRIA AZEVEDO SILVA, Técnica em Enfermagem, COREN/MG 1.137.101.**

Art. 3º - Os demais membros da Portaria nº 011/2026 permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hospital Municipal São Vicente de Paulo, em 15 de setembro de 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

Diretora Geral

Publicado por:

Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho

Código Identificador:A5F38378

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

PORTARIA Nº 0021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

“NOMEIA RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº 0021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

“Nomeia responsável pela área de Saúde do Trabalhador do Hospital Municipal São Vicente de Paulo e dá outras providências”.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, Carolina Martins dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Hospital Municipal São Vicente de Paulo,

CONSIDERANDO as disposições do Ofício nº 29, de 15 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer oficialmente profissional responsável pelo desenvolvimento, acompanhamento e apoio às ações relacionadas à saúde e segurança dos trabalhadores, bem como às atividades de promoção da saúde, prevenção de agravos e acompanhamento das condições de saúde ocupacional dos servidores do Hospital Municipal São Vicente de Paulo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **MARIA VITHÓRIA FLÁVIO SANTOS**, matrícula 912, COREN-MG-991.526, ocupante do cargo de Enfermeira, para exercer a função de Coordenadora da Saúde do Trabalhador no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hospital Municipal São Vicente de Paulo, em 15 de setembro de 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

Diretora Geral

Publicado por:

Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho

Código Identificador:7F778ED7

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

PORTARIA Nº 0022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

“ALTERA MEMBROS E REESTRUTURA NÚCLEO HOSPITALAR EPIDEMIOLÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº 0022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

“Altera membros e reestrutura Núcleo Hospitalar Epidemiológico e dá outras providências”.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, Carolina Martins dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Hospital Municipal São Vicente de Paulo,

CONSIDERANDO as disposições do Ofício nº 31, de 15 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a finalidade de atualizar formalmente a composição do Núcleo Hospitalar Epidemiológico, adequando-o à atual estrutura organizacional e às responsabilidades exercidas pelos profissionais da instituição;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 013/2026, substituindo membros no Núcleo Hospitalar Epidemiológico.

Art. 2º - Exclui-se **VANESSA SOARES PEREIRA** e inclui-se **SAYONARA OLIVEIRA BARBOSA, Coordenadora de Enfermagem e Responsável de Enfermagem.**

Art. 3º - Formalizadas a exclusão e inclusão descritas no artigo anterior, o Núcleo Hospitalar Epidemiológico passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – **COORDENADORA** - Maria Vithória Flávio Santos – COREN-MG 991.526 – Enfermeira representante da Segurança do Paciente.

II – **MÉDICO** – Jair Alves Lopes Segundo – CRM-MG 93.318 – Representante da Diretoria Clínica.

III – **BIOQUÍMICA** – Lívia Rodrigues Gomes – CRF-MG 30.349 – Representante do Laboratório de Análises Clínicas.

IV – **ENFERMEIRA** – Neiriane Muniz Moreira – COREN-MG 349.136 – Representante da CCIH e Revisão de Prontuário.

V – **ENFERMEIRA** – Sayonara Oliveira Barbosa – COREN-MG 238.351.

VI – **MÉDICA** – Lívia Janaína Martins de Souza – CRM-MG 727998 – Representante Médica da CCIH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hospital Municipal São Vicente de Paulo, em 15 de setembro de 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

Diretora Geral

Publicado por:

Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho

Código Identificador:034A31A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO****LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 037/2026 ,INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a execução, sob demanda, de serviços de engenharia destinados à construção, implantação, recuperação e/ou adequação de meio-fio, sarjetas e calçadas em diversas ruas, vias e logradouros públicos do Município de Corinto/MG, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. O período para credenciamento e a partir da data de sua publicação, no horário de 09h às 17h. Informações: e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br. Tel: (38) 3463-0661/3463-0662.

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:EEE9FD7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PL76/2026**

Processo Licitatório nº 76/2026 – Pregão Eletrônico nº 41/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, com disponibilização de veículos e motoristas, visando atender às demandas do Município de Coronel Xavier Chaves/MG, compreendendo o transporte de alunos da rede pública de ensino, grupos sociais, grupos culturais, equipes esportivas, servidores e demais usuários vinculados às atividades institucionais, mediante solicitações conforme a necessidade da Administração Municipal. Fornecedores registrados: **GEOVANI TADEU DE RESENDE**, CNPJ nº 19.567.280/0001-42, com valor total registrado de **R\$ 633.427,00**; e **SERRA AZUL TURISMO DEL REI LTDA**, CNPJ nº 06.230.086/0001-25, com valor total registrado de **R\$ 212.886,00**. Valor total registrado: **R\$ 846.313,00**. As Atas de Registro de Preços foram assinadas em **26 de agosto de 2026**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do Município. Coronel Xavier Chaves, 23 de setembro de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:FAA4A6C2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PL80/2026**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PL80/2026 Processo Licitatório nº 80/2026 – Pregão Eletrônico nº 43/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de instrumentos musicais, acessórios, peças de reposição e equipamentos de áudio, destinados à manutenção, ao desenvolvimento e à realização de atividades musicais, culturais, educativas e institucionais promovidas pelas Secretarias Municipais do Município de Coronel Xavier Chaves/MG (repetição). O Município de Coronel Xavier Chaves/MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Sidinei Resende Paiva, torna público o registro de preços das empresas **BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.700.625/0002-48, com valor total registrado de **R\$ 33.350,00**; **49.730.268 HUELITON ELIAS ROQUE**, inscrita no

CNPJ nº 49.730.268/0001-78, com valor total registrado de **R\$ 1.890,00**; e **JOSE SOARES RAIMUNDO**, inscrita no CNPJ nº 02.640.254/0001-08, com valor total registrado de **R\$ 17.440,00**. Valor total registrado: **R\$ 52.680,00**. As Atas de Registro de Preços foram assinadas em **20 de agosto de 2026**, com vigência de **1 (um) ano**. Coronel Xavier Chaves, 23 de setembro de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:F9751E98

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL95/2026**

Processo Licitatório 95/2026. Pregão Eletrônico 50/2026. Contrato celebrado entre o Município de Coronel Xavier Chaves/MG e a empresa vencedora **Global Tech Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 57.025.960/0001-23, tendo por objeto a aquisição de aparelho de ar-condicionado destinado exclusivamente à climatização do Plenário da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, visando proporcionar melhores condições de conforto térmico e adequadas condições para a realização das sessões plenárias, reuniões e demais atividades institucionais realizadas no referido ambiente. Valor total: **R\$ 9.024,00 (nove mil e vinte e quatro reais)**. Vigência: **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato. Data da assinatura: **19 de setembro de 2026**. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Coronel Xavier Chaves, 23 de setembro de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação Municipal.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:5BCE2E29

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA****ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 473, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:

I - Esther Parada Soares - 17 (dezesete) dias de férias prêmio, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 23 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de setembro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:1AEC4262

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato de Termo aditivo**Termo aditivo nº:** 01**Contrato Administrativo nº:** 024/2026**Processo Licitatório nº:** 012/2026**Contratante:** Município de Couto de Magalhães de Minas**Contratada:** BRASILIA MENTORIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica especializada em relações institucionais, por meio da interlocução governamental presencial em Brasília, para fins de articulação de recursos da União para o Município de Couto de Magalhães de Minas.

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência contratual.**Fundamento:** art. 107, Lei 14.133/2021.**Vigência:** 22/03/2026**Data de assinatura:** 23/09/2026**JOSSIMAR APARECIDA MOURA**

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ailton Firmiano Passos

Código Identificador:FCF7968A
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 02/2026.
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**Processo Seletivo Simplificado nº:** 02/2026.**Edital:** Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para execução do Projeto “Baila Couto: Longevidade, Equilíbrio e Integração Feminina”.**Convênio de Saída nº:** 1481003953/2026.**Processo Administrativo nº:** 02/2026.**Órgão responsável:** Município de Couto de Magalhães de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes.

Objeto: Realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação temporária de 01 (um) Professor de Educação Física e 01 (um) Coordenador Administrativo, para atuação no Projeto “Baila Couto: Longevidade, Equilíbrio e Integração Feminina”, observadas as condições, requisitos, jornada, remuneração, critérios de seleção e demais disposições constantes do Edital.

Vagas: 01 (uma) vaga para Professor de Educação Física e 01 (uma) vaga para Coordenador Administrativo, ambas com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Remuneração: Professor de Educação Física: R\$ 2.312,10 mensais; Coordenador Administrativo: R\$ 3.068,06 mensais, conforme condições estabelecidas no Edital e no Plano de Trabalho do Convênio.

Inscrições: As inscrições serão realizadas no período e horários estabelecidos no Edital, presencialmente na Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, situada na Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, no setor de Recursos Humanos.

Seleção: A seleção será realizada mediante análise documental de títulos e experiência profissional, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Edital.

Prazo das contratações: Conforme necessidade de execução do projeto, observados o prazo e a vigência do Convênio de Saída nº 1481003953/2026, o Edital e a legislação municipal aplicável.

Fundamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 717/2013 e suas alterações, especialmente a Lei Municipal nº 920/2022; Convênio de Saída nº 1481003953/2026 e demais normas aplicáveis.

Publicação: O Edital completo estará disponível no sítio eletrônico oficial do Município (<https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/concursos>) e nos demais meios oficiais de divulgação indicados no Edital.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Firmiano Passos

Código Identificador:10C4B021
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI
ADMINISTRAÇÃO
ATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FUNÇÃO:
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL

Aos 22 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 13hs 30 min, sob a coordenação do Departamento de Recursos Humanos, reuniram-se na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Domingos Baêta, 191- Centro, Cristiano Ottoni MG, os membros da Comissão responsável pelo acompanhamento das designações para fins de contratações temporárias de excepcional interesse público em atendimento ao serviço público de Educação Municipal. Sendo assim, foram iniciados os trabalhos, constatou-se a documentação de três participantes em ordem alfabética: Maura Borges de Rezende Fideles, Rosilene Alice Dutra e Simone de Araújo Leonel Nogueira, e foram analisados os documentos das mesmas.

Após análise concluída, segue o resultado deste Processo Seletivo Simplificado, na ordem de classificação de acordo com item 4 – Qualificação e Critérios de Classificação: e do item 5 – Da Efetivação da Inscrição e Respektivas Comprovações: (1º) Sra. Simone de Araújo Leonel Nogueira, habilitada e 10 pontos, (2º) Rosilene Alice Dutra, habilitada e sem pontuação, apresentaram a documentação exigida para o cargo/ função.

A candidata Maura Borges de Rezende Fideles foi inabilitada para o cargo, pois não atendeu às exigências previstas no edital de seleção, sobretudo por já ter sido demitida do serviço público do Município Cristiano Ottoni, circunstância que impõe óbice na sua participação ao certame, conforme previsto no item 4.5 do edital. Nada mais havendo a tratar, encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ata que depois de lida e assinada pela comissão avaliadora.

SULLIANY FERNANDES CASTRO

Secretaria de Educação

SANDRA CRISTINA DE GOUVEIA FONSECA

Auxiliar Administrativo

LILIANA SEIXAS DE ALMEIDA SANTOS SOUZA

Auxiliar de Secretaria Escolar

TAÍS GONÇALVES DE PAULA

Técnico Educacional

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende

Código Identificador:304E7FCC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO
LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 078/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2026

Objeto: contratação de instituição especializada para prestação de Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade, na modalidade de Residência Inclusiva, destinado a jovem/adulto com deficiência (PcD), com alto grau de dependência, compreendendo acolhimento integral e ininterrupto, moradia adaptada e acessível, assistência por equipe multidisciplinar, fornecimento de alimentação adequada, medicamentos, materiais de higiene pessoal, vestimentas e demais cuidados necessários à proteção integral, visando ao atendimento exclusivo do Sr. A. M. G. P., em estrito e imediato cumprimento de obrigação de fazer imposta por ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R\$

44.000,00. **Prazo de vigência:** 04 (quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Dotação 02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.91.00.99.1.500.000.0000-818.
Data: 22/09/2026. **Parte:** **ACONCHEGO MORADIA ASSISTIDA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.810.677/0001-35.

Publicado por:
 Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F3730EBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.883, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 6.873, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Altera a ementa do Decreto nº 6.873, de 17 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.051, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.”

Art. 2º Altera o preâmbulo do Decreto nº 6.873, de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4.051, de 10 de setembro de 2026,”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2026.

Curvelo, 23 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
 Prefeito

Publicado por:
 Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:3FA08431

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.887, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 21, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015;

Considerando que, por determinação do Corpo de Bombeiros, em 29 de setembro de 2019, as famílias residentes à Rua Mato da Lagoa, no Bairro Jockey Clube, foram desalojadas dos seus imóveis por questões de riscos à segurança;

Considerando o Memorando nº 279/2026/SMAS-DPP/SMAS-GAAG/SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, a Resolução nº 21, de 18 de setembro de 2026, do

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que aprova, a partir de 24 de setembro de 2026, a prorrogação por mais seis meses do benefício eventual denominado Aluguel Social em favor das famílias desalojadas de seus imóveis, residentes na Rua Mato da Lagoa, Bairro Jockey Clube.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
 Prefeito

Publicado por:
 Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:87ED0E8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.888, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 22, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015;

Considerando o Memorando nº 280/2026/SMAS-DPP/SMAS-GAAG/SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, a partir de 14 de outubro de 2026, nos termos do art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, a Resolução nº 22, de 18 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que aprova a prorrogação do benefício eventual denominado Aluguel Social em favor da Sra. Vanessa Rodrigues Ferreira, pelo período de seis meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
 Prefeito

Publicado por:
 Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:9C6BEC66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.889, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 79/2026/SUB/SME, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização (PMA), destinada a assegurar o direito à alfabetização na idade certa, promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes, fortalecer as práticas pedagógicas e garantir a melhoria contínua dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais,

observadas as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Pacto Mineiro pela Alfabetização, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Currículo Referência de Minas Gerais e do Plano Municipal de Educação.

§ 2º Constituem público prioritário desta Política as crianças matriculadas nas turmas de 1º e 2º períodos da Educação Infantil Pública Municipal e os estudantes matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, sem prejuízo do atendimento aos estudantes que apresentem defasagens de alfabetização em etapas posteriores, inclusive na Educação de Jovens e Adultos (EJA), quando ofertada pelo Município.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – alfabetização em Língua Portuguesa: processo de apropriação do sistema de escrita alfabética e de suas convenções, articulado à leitura fluente e compreensiva e à produção de textos escritos;

II – letramento em Língua Portuguesa: participação dos estudantes em práticas sociais de leitura, escrita e oralidade, em diferentes contextos e gêneros textuais;

III – letramento matemático: desenvolvimento de conceitos, procedimentos e formas de raciocínio matemático aplicáveis a diferentes contextos e práticas sociais;

IV – recomposição das aprendizagens: conjunto de ações pedagógicas planejadas, acompanhadas e avaliadas para assegurar a progressão das aprendizagens dos estudantes;

V – educação inclusiva: garantia de acessibilidade, recursos de tecnologia assistiva, adequações pedagógicas e apoio necessário à participação e aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial.

Art. 3º Constituem princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I – garantia do direito público subjetivo à alfabetização na idade certa;

II – equidade, inclusão escolar e respeito à diversidade sociocultural;

III – gestão democrática, transparente e baseada em evidências;

IV – valorização e formação continuada dos profissionais da educação;

V – cooperação federativa e intersetorialidade com as políticas públicas municipais voltadas à infância;

VI – articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, assegurada a transição pedagógica contínua;

VII – reconhecimento da função social da leitura, da escrita, da oralidade e do letramento matemático para o pleno exercício da cidadania.

Art. 4º A implementação da política abrangerá os seguintes eixos estruturantes:

I – gestão e governança da alfabetização;

II – formação continuada dos professores alfabetizadores e gestores;

III – práticas pedagógicas baseadas em evidências e avaliação contínua da aprendizagem;

IV – intervenção pedagógica direcionada e recomposição das aprendizagens;

V – articulação permanente com as famílias e a comunidade escolar;

VI – otimização de infraestrutura, materiais didáticos e recursos tecnológicos.

Art. 5º A Política Municipal de Alfabetização (PMA) rege-se pelos seguintes objetivos fundamentais:

I – garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental;

II – promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes que apresentam defasagens de aprendizagem, com prioridade para os 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) anos do Ensino Fundamental;

III – consolidar instrumentos próprios de avaliação diagnóstica, processual e contínua do rendimento escolar;

IV – garantir, desde a Educação Infantil, o desenvolvimento de experiências de linguagem oral, escrita e raciocínio lógico-matemático alinhadas às diretrizes curriculares;

V – prover recursos didático-pedagógicos, tecnologias educacionais e recursos de acessibilidade que qualifiquem o trabalho docente;

VI – estimular o engajamento das famílias e da comunidade escolar no desenvolvimento do processo de alfabetização.

Art. 6º Constituem diretrizes complementares para a implementação da Política Municipal de Alfabetização (PMA):

I – priorização das ações de alfabetização nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, sem antecipar práticas incompatíveis com os direitos de aprendizagem da Educação Infantil;

II – incentivo à leitura, à escrita, à oralidade e à apreciação literária na rotina das unidades educacionais, das bibliotecas e das famílias;

III – produção, seleção, uso e avaliação de materiais pedagógicos alinhados à BNCC, ao Currículo Referência de Minas Gerais e ao currículo da Rede Municipal;

IV – consideração das especificidades das comunidades do campo, quilombolas e de outros grupos territoriais e socioculturais existentes no Município.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação (SME) coordenar, implementar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Alfabetização.

Art. 8º Fica instituído o Comitê Municipal de Governança da Alfabetização, de caráter consultivo e de acompanhamento.

§ 1º O Comitê Municipal de Governança da Alfabetização será regulamentado por ato do Poder Executivo e composto por representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

I – da Secretaria Municipal de Educação;

II – das equipes gestoras das escolas;

III – dos coordenadores pedagógicos;

IV – dos professores alfabetizadores;

V – do Conselho Municipal de Educação;

VI – do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

Art. 9º Compete ao Comitê Municipal de Governança da Alfabetização:

I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização (PMA);

II – monitorar indicadores de desempenho da PMA;

III – propor aperfeiçoamentos da PMA;

IV – acompanhar o Plano Municipal de Ação para a Alfabetização;

V – elaborar relatórios anuais de análise sobre os resultados da PMA.

Art. 10. Participarão da implementação e do aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização (PMA), no âmbito de suas respectivas atribuições:

I – os professores da Educação Infantil;

II – os professores alfabetizadores;

III – os coordenadores pedagógicos;

IV – os diretores escolares;

V – os demais profissionais das unidades educacionais;

VI – a equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

VII – a comunidade escolar.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação (SME) poderá instituir grupo de trabalho intersetorial, de caráter colaborativo, para apoiar as famílias e os estudantes em idade de alfabetização, com participação, quando pertinente, das áreas de Saúde, Assistência Social, Cultura e demais órgãos municipais.

Art. 11. O Plano Municipal de Ação para a Alfabetização (PMAF) constitui o instrumento de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização (PMA).

§ 1º O Plano Municipal de Ação para a Alfabetização será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, atualizado anualmente ou sempre que necessário ao aperfeiçoamento da PMA, e conterá, no mínimo:

I – diagnóstico da rede;

II – metas municipais;

III – estratégias para implementação da PMA;

IV – cronograma de atuação;

V – responsáveis por sua elaboração e pela execução das ações previstas;

VI – mecanismos de monitoramento;

VII – ações específicas para a Educação Infantil, os 1º (primeiro) e 2º (segundo) anos do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens nos anos subsequentes;

VIII – plano de apoio pedagógico aos estudantes com defasagens de aprendizagem, com registros de acompanhamento, intervenções e reavaliações;

IX – estratégias de formação continuada para docentes, gestores e equipes técnico-pedagógicas;

X – medidas de acessibilidade, inclusão e apoio aos estudantes público-alvo da educação especial;

XI – indicadores de participação, equidade, infraestrutura, formação e aprendizagem, desagregados sempre que possível por etapa, escola e território.

Art. 12. O PMAF observará os eixos estruturantes previstos neste Decreto.

Art. 13. Para a execução do Plano Municipal de Ação para a Alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação (SME) poderá promover, entre outras ações:

I – definição de orientações curriculares e metas anuais, coerentes com os documentos normativos e com o diagnóstico da rede;

II – formação continuada em alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática para professores, coordenadores e gestores;

III – seleção, produção, aquisição e disseminação de materiais didático-pedagógicos, recursos educacionais e boas práticas;

IV – fortalecimento de mecanismos de avaliação diagnóstica, processual, interna e externa, com devolutiva pedagógica às unidades educacionais;

V – organização de intervenções e planos de recomposição das aprendizagens para os estudantes que não tenham alcançado o desempenho esperado;

VI – implantação e manutenção, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Curvelo, do Sistema Municipal de Avaliação e Acompanhamento (SIMAA), instrumento permanente de diagnóstico, monitoramento e acompanhamento da qualidade social da educação e das aprendizagens dos estudantes;

VII – manutenção e ampliação do Projeto Alto Voo, destinado à identificação, ao acompanhamento e ao enriquecimento das aprendizagens de estudantes que apresentem desempenho acadêmico acima da média municipal em leitura, escrita, raciocínio lógico e demais áreas do conhecimento, observado o regulamento.

Parágrafo único. Os programas e projetos de que tratam os incisos VI e VII do art. 13 deste Decreto, bem como outras ações pedagógicas institucionais complementares já desenvolvidas na rede, poderão ser regulamentados em ato próprio do Poder Executivo, que especificará suas diretrizes operacionais, público-alvo detalhado e critérios de atendimento.

Art. 14. O monitoramento da Política Municipal de Alfabetização (PMA) será realizado mediante utilização dos resultados:

I – das avaliações internas da rede (diagnósticas e processuais);

II – da Avaliação da Fluência em Leitura;

III – das Avaliações do Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública (Simave);

IV – dos indicadores do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

V – das demais avaliações nacionais, estaduais e municipais.

Art. 15. Os resultados deverão subsidiar:

I – o planejamento anual do Município;

II – os planos de ação das escolas;

III – as formações continuadas dos profissionais da Rede Municipal de Ensino;

IV – a recomposição das aprendizagens;

V – a revisão das metas municipais.

Art. 16. O monitoramento e a avaliação da PMA considerarão a qualidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações implementadas, observados os registros pedagógicos, a participação dos estudantes, a equidade dos resultados e as condições de oferta educacional.

Art. 17. A Política Municipal de Alfabetização integrará o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e observará as metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 18. A implementação da PMA observará a educação inclusiva, a acessibilidade, o respeito à diversidade sociocultural e territorial e a articulação com as demais políticas públicas municipais voltadas à infância, à adolescência e às famílias.

Parágrafo único. A execução das ações observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ocorrer de forma gradual e mediante utilização de recursos próprios e de programas federais e estaduais, quando disponíveis.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:E3CBF8CA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO EDITAL Nº 1/2026 DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
CURVELO/MG ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2026/2028**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Curvelo/MG – CMDM, por meio de sua Comissão Eleitoral, torna público o Edital nº 01/2026, que regulamenta o processo eleitoral para escolha das representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho no biênio 2026/2028, nos termos da Lei Municipal nº 2.498, de 30 de março de 2009.

Serão eleitas 5 (cinco) Conselheiras titulares e 5 (cinco) Conselheiras suplentes, para mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 31 de outubro de 2026 a 31 de outubro de 2028.

As inscrições das candidatas serão realizadas de 1º a 7 de outubro de 2026, das 8 às 17 horas, mediante preenchimento do formulário próprio e apresentação da documentação exigida no edital, na sede da Central dos Conselhos, localizada na Avenida Gentil de Matos, nº 415, bairro Tibira, Curvelo/MG, CEP 35792-006.

A Assembleia de Eleição será realizada no dia 22 de outubro de 2026, às 9 horas, na sede da Central dos Conselhos. O credenciamento dos eleitores ocorrerá no mesmo dia, das 8 às 9 horas.

O edital completo e seus anexos estão disponíveis em:
<https://curvelo.mg.gov.br/conselho-municipal-de-direitos-da-mulher>

Curvelo/MG, 23 de setembro de 2026.

CRISLEY SIMONE COSTA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher de Curvelo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:140472B0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 23 DE SETEMBRO DE
2026**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO - MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o art. 198 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 198. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), prevista no art. 149-A da Constituição Federal poderá ser utilizada para o serviço de iluminação de vias, logradouros públicos e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, bem como de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.”

Art. 2º Altera o art. 199 da Lei Complementar nº 118, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 199. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), que integra o Sistema Tributário Municipal, tem como fato gerador a prestação de serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, pelo Município de Curvelo, no âmbito de seu território, diretamente ou mediante delegação.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B97626F4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2026.**

O Município de Curvelo torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 22/2026. Período de inscrições: de 28/09/2026 a 03/10/2026. O edital completo e demais informações estão disponíveis no site da Prefeitura de Curvelo (www.curvelo.mg.gov.br) ou pelo telefone (38) 3722-2504.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EF1214E1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.860, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

DESIGNAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO SOARES COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SUBSTITUTO), EM RAZÃO DE AFASTAMENTO POR LICENÇA-MATERNIDADE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 593/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter temporário, Gustavo Joseph Ribeiro Soares, como Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (substituto), em razão de afastamento por licença maternidade da secretária da pasta Anne Jennifer Smith Xavier Reis, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2026.

Curvelo, 23 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:31AEBB76**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/09/26	62.525-6 - Fundeb	R\$ 250.895,95
23/09/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R\$ 58.004,60

Curvelo, 23 de setembro de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:7A0B4579**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER DE CURVELO – CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Curvelo/MG – CMDM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.498, de 30 de março de 2009;

Considerando o deliberado em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2026, conforme Ata nº 25/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Curvelo/MG – CMDM, na forma do Anexo Único desta Resolução..

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 2, de 4 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de setembro de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

AMANDA SUELY DE OLIVEIRA

Presidente

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER - CMDM**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, criado pela Lei Municipal nº 2.498, de 30 de março de 2009, reger-se-á por este Regimento Interno:

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tem por finalidade elaborar, propor e acompanhar a implementação em todas as esferas da Administração do Município de Curvelo/MG das matérias pertinentes aos direitos da mulher, destinadas a assegurar, através de ações e políticas públicas, o exercício pleno de sua participação no desenvolvimento social, econômico, político e

cultural da sociedade, de acordo com as diretrizes instituídas pela legislação vigente e por este Regimento Interno.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

Art. 2º Compete ao CMDM:

I – prestar assessoria ao Executivo nas questões relativas aos direitos da mulher e promoção da igualdade de gênero;

II – estimular o estudo e o debate sobre as condições de vida das mulheres no Município, visando eliminar discriminação e violência contra a mulher;

III – propor convênios para programas de políticas públicas voltadas às mulheres;

IV – propor projetos que incentivem a participação das mulheres em setores econômico, social e cultural;

V – zelar pelos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;

VI – deliberar sobre pesquisas e estudos relacionados às mulheres, propondo políticas públicas baseadas em diagnósticos;

VII – fiscalizar o cumprimento da legislação referente aos direitos das mulheres;

VIII – sugerir a alteração de leis que representem discriminação de gênero;

IX – receber e examinar denúncias de discriminação e violação dos direitos das mulheres;

X – promover a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;

XI – criar comissões técnicas permanentes e temporárias;

XII – formular propostas para o Plano Plurianual e Orçamento Anual.

Art. 3º O CMDM organizará as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA**

Art. 4º O CMDM terá a seguinte estrutura:

I – Plenária Geral, instância máxima do Conselho, formada por Conselheiras titulares e suplentes;

II – Mesa Diretora, composta pela presidente, vice-presidente e secretárias;

III – Comissões Temáticas.

Parágrafo único. O CMDM disporá de apoio administrativo provido pela Secretaria Executiva, composta por servidoras do Executivo Municipal.

**CAPÍTULO IV
DO CONSELHO****Seção I
Da Constituição e Composição**

Art. 5º O CMDM será composto de dez Conselheiras titulares e dez suplentes, nomeadas pelo Prefeito:

I – cinco representantes do Poder Público:

a) Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

b) Secretaria Municipal de Educação;

c) Secretaria Municipal de Saúde;

d) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

e) Procuradoria-Geral do Município;

II – cinco representantes da sociedade civil.

§ 1º Cada titular do CMDM terá uma suplente da mesma categoria representativa.

§ 2º As representantes do Poder Público são indicadas e nomeadas pelo Chefe do Executivo e respectivos Secretários.

§ 3º As representantes da Sociedade Civil serão eleitas em Assembleia, devendo contemplar a diversidade de grupos como mulheres negras, indígenas, LGBTQIAPN+ e com deficiência.

§ 4º A função de Conselheira do CMDM não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado ao Município para defesa e garantia dos direitos da mulher.

§ 5º Consideram-se justificadas as ausências a quaisquer outros serviços ou funções, se houver convocação para o seu comparecimento ao Conselho ou participação em diligência ordenada por este.

§ 6º O CMDM assegurará a realização de processos formativos destinados às novas membras, promovendo capacitação e integração com foco em suas atribuições e responsabilidades no Conselho.

Art. 6º O Conselho garantirá a representatividade de diversos movimentos organizados de mulheres, promovendo a inclusão de diferentes perspectivas femininas em suas deliberações e ações.

Seção II

Do Processo de Escolha das Representantes da Sociedade Civil

Art. 7º No prazo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, o CMDM deverá convocar eleições para a escolha das novas representantes da sociedade civil e requisitar a indicação das representantes do Poder Público.

Art. 8º A escolha das representantes da sociedade civil para composição do CMDM será realizada por meio de Assembleia especialmente convocada para esse fim, mediante edital, observado o disposto na Lei Municipal nº 2.498, de 30 de março de 2009, e neste Regimento Interno.

Art. 9º O processo de escolha das representantes da sociedade civil será coordenado e fiscalizado por Comissão Eleitoral, composta por 5 (cinco) integrantes da sociedade civil, designadas por resolução do CMDM, às quais competirá:

I – elaborar o edital de convocação da eleição da sociedade civil;

II – coordenar e fiscalizar o processo de inscrição das candidatas;

III – analisar a documentação apresentada pelas candidatas e decidir sobre sua habilitação, observado o disposto no edital;

IV – publicar a relação preliminar e definitiva das candidatas habilitadas;

V – apreciar e julgar os recursos de sua competência;

VI – organizar, juntamente com a Secretaria Executiva, a Assembleia de Eleição;

VII – garantir a regularidade, a isonomia e a transparência do processo eleitoral;

VIII – adotar as providências necessárias à realização da votação e da apuração;

IX – registrar em ata o resultado da eleição e as ocorrências relevantes verificadas durante a Assembleia;

X – encaminhar ao CMDM a documentação final do processo eleitoral, acompanhada da ata da Assembleia de Eleição e do resultado final.

Art. 10. O edital disciplinará, no mínimo:

I – o cronograma do processo eleitoral;

II – os requisitos para candidatura e para participação como eleitora;

III – a documentação exigida;

IV – os critérios de habilitação das candidatas;

V – a forma de realização da Assembleia, da votação e da apuração;

VI – a composição e as atribuições da Mesa da Assembleia;

VII – os prazos e procedimentos para interposição e julgamento de recursos;

VIII – os critérios de desempate, quando necessários;

IX – as hipóteses de impedimento e suspeição dos membros da Comissão Eleitoral e da Mesa da Assembleia;

X – as demais normas necessárias à regularidade, à transparência e à segurança do processo eleitoral.

Art. 11. A Assembleia de Eleição será conduzida pela Mesa da Assembleia, na forma estabelecida no edital, competindo-lhe coordenar os trabalhos da Assembleia, conduzir a votação e acompanhar a apuração.

§ 1º A Comissão Eleitoral será responsável pelo registro em ata dos trabalhos da Assembleia de Eleição, devendo o documento conter, no mínimo, a data, o local, o horário de início e encerramento dos trabalhos, o número de eleitoras credenciadas, as ocorrências relevantes, as eventuais impugnações ou manifestações apresentadas durante a Assembleia, o resultado da votação e a relação das candidatas eleitas titulares e suplentes.

§ 2º A ata será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelos integrantes da Mesa da Assembleia e pelas candidatas presentes, na forma estabelecida no edital.

§ 3º Encerrada a Assembleia, a Comissão Eleitoral encaminhará ao CMDM a ata, o resultado final e os demais documentos que integrem o processo eleitoral.

Art. 12. Recebida a documentação final do processo eleitoral, o CMDM encaminhará o resultado ao Chefe do Poder Executivo para a nomeação das representantes titulares e suplentes, na forma da legislação vigente.

Art. 13. As representantes eleitas tomarão posse após a publicação do respectivo ato de nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção III

Da Vacância das Conselheiras

Art. 14. Compete à Conselheira comunicar ao colegiado seu afastamento e substituição por sua suplente.

Parágrafo único. Em ausências justificadas da titular, sua suplente assumirá com os mesmos direitos.

Art. 15. A Conselheira que faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, sem justificativa registrada em ata, será substituída por sua suplente.

Seção IV Do Funcionamento

Art. 16. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, conforme calendário aprovado no início de cada ano, sendo a data e o horário das reuniões ordinárias definidos por resolução deste Conselho, por convocação da Presidente, ou extraordinariamente sempre que necessário, convocada pela Mesa Diretora ou em decorrência de requerimento subscrito pela maioria absoluta das Conselheiras.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas por escrito, por meio eletrônico, com um dia de antecedência, por já estarem previamente agendadas e, as extraordinárias, serão convocadas com antecedência de, no mínimo, dois dias.

§ 2º As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, a metade mais um de Conselheiras e em segunda e última convocação com qualquer número.

Art. 17. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples e registradas em ata.

Seção V Atribuições das Conselheiras

Art. 18. São atribuições das Conselheiras:

I – participar e votar nas reuniões;

II – relatar matérias em estudo;

III – propor e requerer esclarecimentos que sirvam à apreciação de matérias em estudo;

IV – promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as instituições governamentais e privadas, no âmbito das áreas de atuação do CMDM;

V – acompanhar a implementação de políticas públicas de gênero;

VI – encaminhar ao CMDM as demandas da população feminina;

VII – atuar na sensibilização e mobilização da sociedade para promover a eliminação dos preconceitos e discriminação contra a mulher;

VIII – propor a instituição de comissões de temáticas;

IX – participar das Comissões do CMDM de Curvelo;

X – desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pela Mesa Diretora;

XI – representar o Conselho quando designado pela Mesa Diretora;

XII – praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Conselho.

CAPÍTULO V DA CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIA

Seção I Do Plenário

Art. 19. O Plenário é a instância máxima do CMDM de Curvelo, com atribuições propositivas, consultivas, executivas, deliberativas, fiscalizadoras e controladoras, no que lhe compete desenvolver, sendo composto por Conselheiras titulares e suplentes nomeadas pelo Prefeito Municipal de Curvelo.

Art. 20. Compete ao Plenário:

I – eleger e empossar as membras da Mesa-Diretora;

II – elaborar e aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, levando em consideração os resultados das Conferências Nacional, Estadual e Municipal;

III – propor a criação da Assessoria Técnica, composta por Câmaras Temáticas e Comissões Permanentes e/ou Temporárias, elegendo Conselheiras para compor as mesmas;

IV – aprovar o Planejamento Estratégico do CMDM de Curvelo, acompanhando sua execução;

V – reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, quando convocado;

VI – propor, discutir, votar e aprovar as matérias pertinentes ao CMDM de Curvelo;

VII – fornecer identidade institucional para todas as Conselheiras – titular e suplente;

VIII – instalar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, bem como orientar o processo de realização da Conferência Municipal;

IX – avaliar os materiais promocionais produzidos pelos órgãos públicos, privados e meios de comunicação em geral, a fim de evitar veiculação de conteúdos discriminatórios, denunciando-os no caso de sua ocorrência;

X – divulgar materiais promocionais produzidos pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

XI – elaborar, promover e aprovar a produção de peças publicitárias de promoção institucional do CMDM de Curvelo;

XII – alterar e aprovar o seu Regimento Interno.

Seção II Da Mesa Diretora

Art. 21. A Mesa Diretora é composta pela Presidente, Vice-Presidente, Primeira e Segunda Secretárias, estas, compõem a Secretaria-Geral.

§ 1º As funções das componentes da Mesa Diretora, eleita em sessão ordinária específica para este fim, serão exercidas em sistema de rodízio entre o poder público e a sociedade civil organizada.

§ 2º Em caso de vacância definitiva de qualquer uma das funções da Mesa Diretora, o Conselho Deliberativo elegerá outra Conselheira, dentre suas membras, respeitando o segmento que originou a vacância, até a conclusão do período de mandato.

§ 3º Na ausência da Presidente e da Vice-Presidente, a Secretária Geral da Mesa Diretora será indicada para coordenar a reunião.

Art. 22. Compete à Mesa Diretora do CMDM de Curvelo/MG:

I – coordenar o funcionamento do Conselho Deliberativo;

II – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo aprovadas em reunião ordinária e extraordinária;

III – promover a permanente integração das instituições que compõem o CMDM de Curvelo/MG;

IV – sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução das atividades do CMDM de Curvelo/MG;

V – promover articulações políticas, com órgãos e instituições, internos e externos, para garantir a intersetorialidade do controle social, bem como a articulação com outros conselhos;

VI – garantir junto à Prefeitura Municipal de Curvelo/MG os recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do CMDM de Curvelo/MG;

VII – participar do processo de indicação da Secretaria Executiva;

VIII – acompanhar as atividades da Secretaria Executiva;

IX – assinar as atas das reuniões do Conselho Deliberativo;

X – cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Seção III Da Presidência

Art. 23. Compete à Presidente:

I – coordenar todas as atividades políticas do CMDM;

II – presidir as reuniões do colegiado e da Diretoria Executiva;

III – convocar reuniões extraordinárias sempre que matérias urgentes assim o recomendarem;

IV – representar o CMDM perante as autoridades municipais, estaduais, federais e internacionais e, em caso de sua ausência, a representação seguirá a hierarquia da Diretoria Executiva;

V – zelar pelo bom funcionamento do CMDM e pela execução plena de suas decisões, garantindo acesso à informação sobre decisões e recomendações do CMDM para membras e sociedade civil;

VI – encaminhar à Subsecretaria de Políticas Sociais as recomendações do colegiado, bem como comunicar suas deliberações por meio de resolução;

VII – prestar contas ao CMDM regularmente, assegurando transparência quanto ao orçamento e uso de recursos públicos;

VIII – cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e pelo Conselho;

IX – encaminhar à apreciação do Conselho Deliberativo matérias de interesse coletivo;

X – homologar e encaminhar os atos específicos relatados, debatidos e aprovados em cada reunião;

XI – assinar resoluções e demais atos decorrentes das deliberações do CMDM de Curvelo;

XII – providenciar assessoria técnica de especialistas voltados à questão de gênero, raça, etnia, geração, orientação sexual e identidade de gênero;

XIII – praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Plenário que lhe forem oficialmente atribuídos;

XIV – promover uma ampla discussão com os diversos setores da sociedade civil e com os movimentos organizados de defesa de direitos da mulher, além de sindicatos de empregados e empregadores, educadores, a comunidade científica (universidades), representantes de partidos políticos e das casas legislativas municipais.

Art. 24. No afastamento temporário da Presidente, assumirá a Vice-Presidente.

Art. 25. Na vacância da Presidência, proceder-se-á a eleição da substituta para completar o mandato em reunião extraordinária no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Seção IV Da Vice-Presidência

Art. 26. Compete à vice-presidência do CMDM de Curvelo/MG:

I – substituir a Presidente em seus impedimentos temporários;

II – auxiliar a Presidente no cumprimento de suas atribuições, em conjunto com as demais membras da Mesa-Diretora e da Secretaria Executiva;

III – executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Deliberativo e pela presidência do CMDM de Curvelo/MG;

IV – cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Seção V Das Secretarias da Mesa Diretora

Art. 27. Compete à Secretaria Geral do CMDM de Curvelo/MG:

I – substituir eventualmente a Presidente e a Vice-Presidente em seus impedimentos conjuntos;

II – conduzir as reuniões na ausência da Presidente e da Vice-Presidente;

III – acompanhar e supervisionar as atividades da Secretaria Executiva;

IV – providenciar o registro das Resoluções de Conselho em livro próprio para controle interno e validação para terceiros;

V – providenciar, junto à Secretaria Executiva, a publicação e divulgação das resoluções emitidas pelo Conselho;

VI – subsidiar e acompanhar a elaboração das atas juntamente com a Secretaria Executiva e submetê-las à aprovação do Conselho Deliberativo na reunião subsequente;

VII – subsidiar e acompanhar a elaboração dos relatórios anuais das atividades do CMDM de Curvelo/MG.

Seção VI Da Secretaria Executiva

Art. 28. O CMDM contará com uma Secretaria Executiva, que funcionará no âmbito da Central dos Conselhos do Município de Curvelo, vinculada à Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva tem como objetivo fornecer suporte técnico, administrativo e operacional ao funcionamento do CMDM e das demais instâncias de Conselhos de Direitos vinculados.

Art. 29. À Secretária Executiva do CMDM compete as seguintes atribuições, além de outras que sejam definidas pela Mesa Diretora:

I – executar as atividades técnico-administrativas de apoio ao CMDM, oferecendo suporte administrativo e técnico aos Conselhos Municipais, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma eficaz e dentro das diretrizes estabelecidas;

II – assessorar tecnicamente e administrativamente o Conselho Deliberativo, a Mesa Diretora e as Comissões Permanentes e/ou Temporárias, no desempenho de suas funções;

III – informar as Conselheiras sobre os trabalhos desenvolvidos pelo CMDM, especialmente sobre o cumprimento de suas deliberações e a evolução das ações do Conselho;

IV – recolher propostas e sugestões das Conselheiras e encaminhá-las à Mesa Diretora do CMDM para apreciação e deliberação;

V – providenciar o atendimento das consultas formuladas pelo Poder Público e pela Sociedade Civil ao CMDM, conforme aprovação do Plenário;

VI – auxiliar na elaboração de atas, ofícios, relatórios e outros documentos solicitados pelo Plenário, pela Mesa Diretora ou pelas Comissões Permanentes e/ou Temporárias do CMDM;

VII – organizar os documentos técnicos e administrativos que deverão ser submetidos à apreciação do Plenário e das Comissões Permanentes e/ou Temporárias;

VIII – enviar a pauta das reuniões ordinárias, instruída com os respectivos documentos às Conselheiras do CMDM, juntamente com a ata da reunião anterior para análise;

IX – mobilizar, através dos diversos meios de comunicação as Conselheiras efetivas e suplentes para participarem das atividades do CMDM, garantindo o engajamento de todas as partes envolvidas;

X – realizar atendimentos nas dependências do CMDM, reduzindo a termo eventuais declarações prestadas e encaminhando-as à Mesa Diretora para deliberação;

XI – redigir, juntamente com a Mesa Diretora, para aprovação no CMDM, manifestos, cartas, notas e outros documentos necessários ao posicionamento público do Conselho;

XII – executar os demais atos administrativos necessários à consecução das finalidades do CMDM, conforme orientação da Mesa Diretora e o alinhamento com as diretrizes da Central dos Conselhos.

§ 1º O CMDM de Curvelo/MG, incluindo a Secretaria Executiva, funcionará em espaço físico adequado e contará com infraestrutura e recursos suficientes para garantir o funcionamento eficiente das suas atividades.

§ 2º As reuniões e atividades do CMDM devem ser públicas e transparentes, com ampla divulgação de todas as resoluções e atos normativos emitidos.

§ 3º Os atos oficiais do colegiado serão sempre revestidos das características de atos administrativos, como as resoluções, deliberações, instruções, circulares, avisos, portarias, ordens de serviço, ofícios, despachos, certidões, atestados e pareceres.

Art. 30. A Secretaria Executiva da Central dos Conselhos do Município de Curvelo também terá as seguintes responsabilidades gerais:

I – organizar as reuniões ordinárias, extraordinárias e temáticas do CMDM, agendando as reuniões de forma antecipada e organizando-as conforme as solicitações;

II – garantir que as reuniões e as atividades do CMDM sejam públicas e promovam a transparência, enviando todos os documentos relevantes ao setor de comunicação para ampla divulgação;

III – buscar informações sobre capacitação e formação para as membras do CMDM, visando aprimorar as habilidades e os conhecimentos necessários para o bom desempenho de suas funções;

IV – incentivar a participação da comunidade e dos cidadãos nas atividades do CMDM, fortalecendo o controle social e as políticas públicas;

V – atuar como mediadora de conflitos que possam surgir entre os Conselhos Municipais e a Administração Municipal, ou mesmo dentro de um único Conselho, buscando soluções construtivas para todas as partes envolvidas;

VI – atendimento e orientação ao público externo sobre as atribuições do CMDM;

VII – manutenção de dados atualizados sobre leis, decretos e projetos relacionados ao CMDM;

VIII – cumprimento do Regimento do CMDM;

IX – monitoramento da frequência das Conselheiras.

Seção VII

Das Comissões de Trabalho

Art. 31. A fim de viabilizar o funcionamento do CMDM, criar-se-ão comissões de trabalho temporárias e permanentes, formadas por Conselheiras e representantes de órgãos e instituições com conhecimento e/ou experiência na temática, promovendo uma abordagem multidisciplinar.

Art. 32. As comissões poderão promover consultas públicas e audiências, integrando a sociedade civil no desenvolvimento das políticas.

§ 1º Caberá às comissões de trabalho colaborar na elaboração das políticas específicas para sua área, dar cumprimento à política aprovada pelo colegiado e assessorar a Diretoria Executiva.

§ 2º As comissões indicarão entre suas membras, uma coordenadora, que deverá ser uma Conselheira titular.

Art. 33. Ficam criadas as seguintes Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Curvelo/MG, com as atribuições e responsabilidades conforme descrito abaixo:

I – Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento da Violência contra a Mulher:

a) monitorar a implementação de medidas de proteção e políticas de prevenção à violência doméstica e sexual;

b) acompanhar as denúncias de violência contra a mulher e apoiar as vítimas, em articulação com órgãos competentes;

c) propor campanhas educativas sobre a violência de gênero;

d) avaliar a eficácia dos serviços de atendimento e acolhimento às mulheres vítimas de violência, sugerindo melhorias.

II – Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres:

a) monitorar e avaliar a implementação das ações previstas no plano municipal;

b) propor ajustes no plano conforme necessário;

c) elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das ações;

d) articular com as secretarias municipais para garantir a execução das políticas públicas voltadas para as mulheres.

III – Comissão Permanente de Normas e Legislações:

a) estudar e analisar a legislação vigente;

b) propor projetos de leis municipais e emendas;

c) acompanhar o andamento de projetos de lei nas câmaras municipais;

d) orientar o CMDM sobre o impacto das legislações no cotidiano das mulheres.

IV – Comissão Permanente de Comunicação e Mídia:

a) criar campanhas de conscientização sobre os direitos das mulheres;

b) articular com meios de comunicação para divulgar as ações do CMDM;

c) desenvolver materiais educativos sobre os direitos das mulheres;

d) promover a divulgação das atividades e resoluções do CMDM.

V – Comissão Permanente Mulher e Trabalho:

a) propor políticas para inclusão das mulheres no mercado de trabalho;

b) fomentar programas de capacitação profissional;

c) analisar a desigualdade salarial entre homens e mulheres;

d) articular com empresas e sindicatos para promover a inserção das mulheres em setores produtivos.

VI – Comissão Permanente de Enfrentamento às Opressões de Gênero, Raça, Etnia, Orientação Sexual, Identidade de Gênero e Outras:

a) propor ações de promoção da igualdade racial e de gênero;

b) desenvolver campanhas contra o racismo, homofobia, transfobia e outras formas de discriminação;

c) acompanhar as situações de vulnerabilidade das mulheres em grupos historicamente marginalizados;

d) articular com outras organizações para fortalecer os direitos das mulheres.

Parágrafo único. Caberá às Comissões Permanentes elaborarem seu Regulamento de Funcionamento, obedecendo às normas gerais contidas na Lei Complementar e no presente Regimento Interno.

Art. 34. As Comissões criadas deverão apresentar ao Plenário, no prazo máximo de sessenta dias após a sua composição, o plano de Trabalho para o período de sua vigência.

Art. 35. As Comissões apresentarão relatórios sobre os assuntos que lhes forem submetidos, apresentando-os, sempre na primeira reunião do Plenário, subsequente ao seu recebimento ou no prazo que o Conselho fixar.

Art. 36. A substituição de qualquer Conselheira das Comissões Permanente ou Temporária deverá ser aprovada pelo Plenário e publicada em forma de Resolução.

Parágrafo único. Qualquer Conselheira poderá participar das reuniões das Comissões, com direito a voz, desde que convidada por uma das membras das mesmas.

Art. 37. As Comissões deverão apresentar semestralmente ao Conselho Deliberativo, relatório contendo as atividades desenvolvidas no período e respectivos resultados e conclusões.

Art. 38. Para organização e realização da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, será criada, pelo Conselho Deliberativo, uma Comissão Temporária Especial.

Art. 39. As funções de Conselheiras não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado ao Município para defesa e garantia dos direitos da mulher.

CAPÍTULO VI DA INVESTIDURA E PERDA DO MANDATO

Art. 40. As Conselheiras e suas suplentes terão mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 41. Perderá o mandato a Conselheira que:

I – deixar de comparecer a três sessões ordinárias consecutivas ou cinco sessões alternadas, sem justificativa registrada em ata;

II – formalizar seu pedido de renúncia.

Parágrafo único. Em caso de impedimento legal da Conselheira titular, ou de sua renúncia expressa ou tácita, assumirá a vaga a Conselheira suplente, na ordem disposta pela Portaria de designação das integrantes do Conselho.

CAPÍTULO VII DA LICENÇA, SUBSTITUIÇÃO E EXONERAÇÃO

Art. 42. As licenças serão reconhecidas, homologadas e concedidas pela Presidente, de acordo com as respectivas leis.

Parágrafo único. A Conselheira justificará por escrito o seu pedido de licença.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta do CMDM.

Parágrafo único. Quando a alteração for parcial, a matéria poderá ser debatida em reunião plenária, desde que conste, previamente, o tema na pauta de discussão e, quando esta for total, deverá ser convocada reunião plenária especificamente para este fim.

Art. 44. Todos os órgãos e entidades integrantes do CMDM têm livre acesso a toda documentação do Conselho, tais como às deliberações, atos de sua instituição e regimentação, e a outros existentes.

Art. 45. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário, sendo que a decisão deverá ser objetivo de Resolução do CMDM e divulgada nos sítios eletrônicos do Município, observada a legislação vigente.

Art. 46. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
AMANDA SUELY DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4ADA888F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 459, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia interinamente substituta para servidora ocupante de cargo comissionado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando nº 416/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando nº 245/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **LARYSSA BATISTA SANTANA** para ocupar, interinamente, o cargo de **Secretária Municipal** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição à servidora **Helen Cristina Pereira de Oliveira Silva**, titular do cargo, no período de 22 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2026, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de setembro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5236806C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 460, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidora da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3.976, de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica no 48/2023 firmado entre o Município de Diamantina e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, cujo objeto é a “cessão pelo Município de uma servidora pública ou um servidor público para exercer a função de assistente administrativa (o), visando o apoio ao funcionamento da DPMG na Unidade da Defensoria em Diamantina/MG”;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 413/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Ofício nº 118/2026 exarado pela unidade de Diamantina da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, que formaliza o pedido de cessão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedida, a partir de 02 de setembro de 2026, a servidora efetiva **CLEIDE DE JESUS DIAS**, terapeuta ocupacional, matrícula nº 90014, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 48/2023 para prestar serviços junto a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, na unidade de Diamantina, com início em 02/09/2026 a 15/12/2028.

§ 1º - Durante o período em que a servidora permanecer à disposição da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, na unidade de Diamantina, os vencimentos e demais vantagens da servidora continuarão sendo de responsabilidade do Município de Diamantina (mediante reembolso pelo DPMG), com exceção de eventuais horas extraordinárias de trabalho ou gratificações específicas pagas pelo conveniente em decorrência da natureza de suas atividades.

§ 2º - As funções que serão exercidas pela servidora cedida no órgão conveniente deverão guardar compatibilidade com as originais de seu cargo efetivo, sendo a delegação e fiscalização de responsabilidades de competência da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG.

§ 3º - Deverá a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG dar integral cumprimento ao disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 48/2023, bem como atender a necessidade de controle e comunicação mensal de frequência da servidora ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Diamantina.

Art. 2º. Fica resguardado ao Município o direito de solicitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora cedida, observado o prazo de comunicação prévia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2026.

Diamantina (MG), 14 de setembro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5E34828D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 461, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seu artigo 119;

E considerando o Memorando Interno número 415/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno número 109/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, que trazem em anexo requerimento da servidora,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva **SUZZI CARMEM DE SOUZA LOPES**, matrícula nº 223, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 14 de setembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de setembro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9A7C2EEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 462, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal de Saúde (COMSAD) do Município de Diamantina/MG.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o que determina a Lei Municipal 3.882, de 29 de junho de 2015, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Diamantina (COMSAD), e dá outras providências;

Considerando a Resolução COMSAD/MG nº 009/2023 que “Trata da aprovação da recondução dos seguimentos usuários, trabalhadores, prestadores de serviços/gestores do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2023-2025”;

Considerando o Decreto nº 684, de 16 de dezembro de 2025, que “Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde (COMSAD) do Município de Diamantina/MG no biênio 2025/2027, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 13, de 12 de janeiro de 2026, que “Altera o Decreto 648/2025, nomeando membros para compor o Conselho Municipal de Saúde (COMSAD) do Município de Diamantina/MG no biênio 2025/2027, e dá outras providências”;

E considerando o Memorando nº 110/2026 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Saúde (COMSAD) do Município de Diamantina/MG, biênio 2025/2027, como representante da Secretaria Municipal de Saúde/Regulação, a servidora **Sofia Frois Fernandes de Oliveira**, em substituição à servidora Suzzi Carmen de Souza Lopes.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 684, de 16 de dezembro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Diamantina (MG), 14 de setembro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D7B86916

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 463, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

Nomeia interinamente substituta para servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno no 417/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando no 72/2026 da Secretaria Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **DANYELLE CRYSTINA FERNANDES** para ocupar, interinamente, o cargo de **Diretor de Relações Institucionais e Participação Popular**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, em substituição ao servidor **Ronaldo Lopes Guimarães**, titular do cargo, do dia 04 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2026, período em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de setembro de 2026.

Diamantina/MG, 16 de setembro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D48032CB

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 464, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

Concede licença à servidora efetiva por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 114 e 115;

E considerando o Memorando Interno número 418/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **MARLENE APARECIDA GOMES RODRIGUES**, matrícula nº 922301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de setembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de setembro de 2026.

Diamantina (MG), 16 de setembro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1A12A6AB

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 466, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

Estabelece o preço médio para os serviços de intérpretes de personagens históricos para eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Diamantina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplinam o credenciamento como procedimento auxiliar e admitem sua utilização na hipótese de contratação paralela e não excludente, quando viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

CONSIDERANDO a relevância histórica, cultural e turística de Diamantina e o interesse público na valorização, preservação e difusão de sua memória e de seu patrimônio cultural;

CONSIDERANDO que a representação de personagens históricos em eventos oficiais, culturais e turísticos contribui para aproximar moradores e visitantes da história do Município, fortalecendo a identidade local e o turismo cultural;

CONSIDERANDO que os profissionais deverão possuir experiência em atuação artística de época, habilidade de interpretação, figurino e acessórios adequados à caracterização, além de disponibilidade para participação nos eventos realizados pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros objetivos e transparentes de remuneração para os profissionais credenciados, observadas as características e estabelece valores de referência para apresentações com duração de até 02 (duas) horas e até 04 (quatro) horas;

Considerando o Memorando Interno nº 12/2026 da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR BRUTO
01	Prestação de serviços de intérpretes de personagens históricos, para participação em eventos, projetos culturais, atividades turísticas e demais programações realizadas ou apoiadas pelo Município com duração de até 02 (duas) horas.	SV	R\$ 1.396,67
02	Prestação de serviços de intérpretes de personagens históricos, para participação em eventos, projetos culturais, atividades turísticas e demais programações realizadas ou apoiadas pelo Município com duração de até 04 (quatro) horas.	SV	R\$ 2.497,53

Art. 1º - Ficam estabelecidos, no âmbito do Município de Diamantina, os valores brutos de referência para remuneração dos serviços de intérpretes de personagens históricos, para fins de credenciamento destinado ao atendimento de eventos, projetos culturais, atividades turísticas e demais programações promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme tabela abaixo:

Art. 2º - A definição dos valores previstos no art. 1º levou em consideração:

I. A duração da apresentação, o tempo de preparação e a disponibilidade exigida do profissional;

II. A necessidade de utilização de vestimenta, figurino e acessórios adequados à caracterização do personagem histórico;

III. A experiência profissional, a habilidade de interpretação e a interação com o público durante as apresentações;

IV. O levantamento de mercado realizado mediante cotação de preços para formação do valor de referência dos serviços de ator e atriz profissional para eventos e apresentações com duração de até 02 (duas) horas e até 04 (quatro) horas.

Art. 3º - A contratação dos intérpretes observará os seguintes critérios gerais, sem prejuízo de outros requisitos fixados no edital de credenciamento:

I. Experiência em atuação artística de época e disponibilidade de vestimenta, figurino e acessórios adequados à representação;

II. Habilidade para interpretação de personagens históricos;

III. Disponibilidade para participação em eventos oficiais, culturais e turísticos realizados ou apoiados pelo Município, em diferentes dias, horários e locais, conforme a necessidade da Administração;

IV. Comprometimento com a valorização e preservação da história e da cultura de Diamantina, com atuação respeitosa e alinhada à proposta educativa e cultural das apresentações;

V. Boa comunicação e capacidade de interação com o público, especialmente turistas e visitantes.

§ 1º - O credenciamento poderá contemplar, entre outros definidos pela Administração, intérpretes para representação de Chica da Silva, João Fernandes de Oliveira e Juscelino Kubitschek - JK, observadas as necessidades da programação municipal.

§ 2º - Os profissionais devidamente credenciados poderão ser convocados conforme o calendário e a demanda dos eventos municipais, observados os critérios objetivos de distribuição da demanda e as regras estabelecidas no respectivo edital de credenciamento.

Art. 4º - Os valores fixados neste Decreto constituem referência para o credenciamento e correspondem ao valor bruto da prestação do serviço, sujeitos aos tributos e retenções legalmente incidentes.

Parágrafo Único. Nos casos em que a apresentação ocorrer em outras localidades, caberá ao credenciado arcar com os custos de transporte e alimentação necessários à realização da apresentação, não sendo devida qualquer complementação ou acréscimo ao valor da contratação em razão dessas despesas.

Art. 5º - A tabela aprovada por este Decreto poderá ser revisada periodicamente, de modo a atender às variações econômicas, aos índices inflacionários e às demandas artísticas, sempre com vistas à contínua valorização dos artistas locais, à equidade remuneratória e ao atendimento do interesse público.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de setembro de 2026.

GEFERSON GIODARNI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:C0F6D163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Beneficente Servir de Diamantina, e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências”;

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 18/2026, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 164/2026 da Diretora de Convênios, Prestação de Contas e Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, bem como o Gestor da Parceria referente à Dispensa de Chamamento que será firmada com a Associação Beneficente Servir de Diamantina, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Titular: Helen Cristina Buttignol Perrella;

Suplente: Renato Wagner Cunha;

II - Titular: Ana Lúcia Silva;

Suplente: Roberta Faria de Azevedo e Aguiar;

III - Viviane Patrícia Salis Moreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular, a servidora Maria Lúcia Siqueira e, na qualidade de suplente, a servidora Joyce Aparecida Cunha.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 14 de setembro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:3AE00034

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação dos Moradores e Amigos de Inhaí, e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências”;

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que “Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS”;

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 07/2026, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 172/2026 da Diretoria de Convênios, Prestação de Contas e Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação referente à Dispensa de Chamamento que será firmada com a Associação dos Moradores e Amigos de Inhaí, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Titular: Gabriel Elias Amorim Matos;

Suplente: Nathalia Gomes Silveira Porto;

II - Titular: Denise Amador dos Santos;

Suplente: Renato Wagner Cunha;

III - Leila Benta Amorim de Souza.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular, a servidora Helen Cristina Buttignol Perrella e, na qualidade de suplente, o servidor Romário Ferreira Mourão.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 21 de setembro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:5975226C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC Projeto Caminhando Juntos - PROCAJ e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências”;

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que “Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”;

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 173/2026 de lavra da Gerência de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 177/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação e o gestor da parceria para Dispensa de Chamamento que será celebrada com o Projeto Caminhando Juntos - PROCAJ, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Titular: Helen Cristina Buttignol Perrella;

Suplente: Denise Amador dos Santos;

II - Titular: Gessiara Lélis Formiga Furtado;

Suplente: Renato Wagner da Cunha;

III - Patrícia Aparecida Dias Miranda.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Nathalia Gomes Silveira Porto e, na condição de suplente, o servidor Romário Ferreira Mourão.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 21 de setembro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:C9C29661

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada a Associação dos Moradores da Fazenda Braúnas e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências”;

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 174/2026 de lavra da Gerência de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos nº 15 e 267/2026 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação e o gestor da parceria, para Dispensa de Chamamento que será celebrada com a Associação dos Moradores da Fazenda Braúnas, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Felipe Antônio Barbosa de Araújo;

II - Jairo Gomes Santos;

III - Leila Benta Amorim de Souza.

Parágrafo único. Fica nomeado como gestor da parceria, na condição de titular, o servidor Uanderson Felipe Pires e, na condição de suplente, a servidora Virgínia Cruz Lopes e Macedo Coelho.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 22 de setembro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:CDA9FA98**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 094, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Beneficente Servir de Diamantina, e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências”;

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que “Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”;

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 19/2026, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 176/2026 da Diretoria de Convênios, Prestação de Contas e Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, bem como o Gestor da Parceria, referente à Dispensa de Chamamento que será firmada com a Associação Beneficente Servir de Diamantina, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Titular:Helen Cristina Buttignol Perrella;**Suplente:**Renato Wagner Cunha;**II - Titular:**Ana Lúcia Silva;**Suplente:**Roberta Faria de Azevedo e Aguilar;**III -** Gleicielly Jeane Silva e Pinto.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular, a servidora Maria Lúcia Siqueira e, na qualidade de suplente, a servidora Joyce Aparecida Cunha.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 22 de setembro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:2F179392**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 095, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada a Associação dos Moradores e Amigos de Conselheiro Mata e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências”;

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 177/2026 de lavra da Diretoria de Convênios, Prestação de Contas e Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos nº 12 e 297/2026 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação e o gestor da parceria, para Dispensa de Chamamento que será celebrada com a Associação dos Moradores e Amigos de Conselheiro Mata, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Felipe Antônio Barbosa de Araújo;

II - Jairo Gomes Santos;

III - Gleicielly Jeane Silva e Pinto.

Parágrafo único. Fica nomeado como gestor da parceria, na condição de titular, o servidor Uanderson Felipe Pires e, na condição de suplente, a servidora Virgínia Cruz Lopes e Macedo Coelho.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 22 de setembro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:C8B03E5A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada a Sociedade Beneficente de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências”;

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 181/2026 de lavra da Diretoria de Convênios, Prestação de Contas e Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 107/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação e o gestor da parceria, para Dispensa de Chamamento que será celebrada com a Sociedade Beneficente de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Marina Victória Santos Cruz;

II - Luiz Antônio dos Reis;

III – Leila Benta Amorim de Souza.

Parágrafo único. Fica nomeado como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Maria Cristina Seabra de Miranda e, na condição de suplente, a servidora Luciana Aparecida Pereira.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 22 de setembro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:D24737CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público seu interesse na locação de um imóvel em Divinópolis/MG, sendo para a instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Campina Verde para os usuários do Município nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Aviso de Chamamento Público e Termo de Referência disponibilizados no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br, Aba > ARQUIVOS ÚTEIS. Os documentos exigidos e a proposta de locação no item 5 do Aviso para o credenciamento dos interessados em participar deste chamamento deverá ser enviado por meio eletrônico, no endereço de email: fernandasemusadaps@gmail.com, aos cuidados da Comissão de Avaliação de Imóveis, das 8:00h do dia 24/09/2026 até as 16:30h do dia 30/09/2026. Dúvidas, entre em contato pelo telefone: (37) 3229-6850. Divinópolis, 23 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:157A57F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 115

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
154º	JANILDE DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD76919C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
214º	FELIPE PEIXOTO LASMAR	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17FBBA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 106

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/10/2026/2026 – Término: 29/03/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como ferista, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
215º	FLÁVIO MARCOS ALVES ADRIANO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 01/2025.

Divinópolis, 23 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3F4D1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 135

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/10/2026 – Término: 29/03/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária para composição de uma nova equipe e-multi para solicitação de credenciamento ao Ministério da Saúde. A composição da equipe deve estar completa para solicitação de credenciamento e logo após o credenciamento será solicitada uma nomeação.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

FARMACÊUTICO – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
24º	PRISCILA RODRIGUES SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo nº 01/2026.

Divinópolis, 23 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0558A775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 23 de setembro de 2026.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

481º- ELIANE APARECIDA SILVA

482º- GERCILENE NUNES

483º- KELLY SILVA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67BAE851

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **EDITAL PÚBLICO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis – CEP: 35.501-170, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal, vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providências conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	Auto de fiscalização	Providencias	Disposição legal	Penalidades
ORLA 10 GESTÃO DE EVENTOS - 60.470.871/0001-09	003/2026	Exercer somente a atividade liberada, conforme Lei 7515/2012.	Lei 5451/02, Decreto 4748/02 Artigo 134 alínea B.	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, para tomar as providências em 20 dias após a publicação deste Edital. Após este prazo, sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providências, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de autuação e consequente multa. O proprietário/interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal.

VALDIRENE GOMES DA SILVA
Diretora de Meio Ambiente – SEMAC
Portaria SEMAC 08/2026
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99E1549C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **EDITAL SEMDE Nº 44/2026**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO COMO PARCEIRAS COLABORATIVAS DO EVENTO “DIVINÓPOLIS SUMMIT 2026”

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E TURISMO – SEMDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e por meio da Comissão Organizadora do evento “**Divinópolis Summit 2026**”, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Chamamento Público**, destinado ao credenciamento de Instituições de Ensino Superior e Técnico interessadas em atuar como parceiras colaborativas na execução das atividades do evento, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

• **DO OBJETO**

1.1.

Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de Instituições de Ensino Superior e Técnico, legalmente constituídas, interessadas em celebrar parceria de cooperação técnica e operacional para atuação no evento “**Divinópolis Summit 2026**”.

1.2.

A parceria terá por finalidade a mobilização de estudantes, professores e equipes técnicas para atuação em atividades de suporte, monitoria, organização, assistência técnica e demais ações relacionadas às áreas temáticas e operacionais do evento.

1.3.

A participação das instituições credenciadas ocorrerá em caráter **voluntário e não oneroso**, sem transferência de recursos financeiros entre as partes, mediante formalização de **Acordo de Cooperação Técnica** ou instrumento equivalente.

• **DAS DIRETRIZES E DA JUSTIFICATIVA**

2.1.

O **Divinópolis Summit 2026** constitui iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento do ecossistema de inovação, tecnologia e empreendedorismo, promovendo integração entre empresas, startups, instituições de ensino, estudantes, investidores, poder público e demais atores do ecossistema regional.

2.2.

A participação das instituições de ensino possui relevante interesse público e institucional, uma vez que possibilita:

- – a aproximação entre o ambiente acadêmico e o mercado de trabalho;
- – a aplicação prática dos conhecimentos desenvolvidos no ambiente educacional;
- – o fortalecimento da formação acadêmica, técnica e profissional dos estudantes;
- – a ampliação das ações de extensão universitária, tecnológica e profissional;
- – a geração de oportunidades de networking, integração institucional e vivência profissional.

• **DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E DA POLÍTICA DE ACESSO**

3.1.

O **Divinópolis Summit 2026** será realizado nos dias **13 e 14 de novembro de 2026**, no **Ginásio Poliesportivo Fábio Botelho Notini**, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 930, Centro, Divinópolis/MG.

3.2.

A programação poderá contemplar palestras, painéis, rodadas de negócios, experiências tecnológicas, exposições, networking, ativações de patrocinadores, capacitações e demais atividades voltadas ao desenvolvimento da inovação, do empreendedorismo e da economia criativa.

3.3.

O acesso do público geral ao evento observará, inicialmente, o seguinte regime:

-
- **13 de novembro de 2026, sexta-feira:** entrada gratuita, mediante inscrição ou credenciamento prévio e observada a capacidade física do espaço;
-
- **14 de novembro de 2026, sábado:** acesso mediante aquisição de ingresso, com valor de referência de **R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)**.

3.4.

O valor de referência do ingresso poderá ser alterado mediante decisão formal e devidamente motivada da Administração Municipal, com prévia divulgação pelos canais oficiais.

3.5.

O acesso gratuito dos estudantes, docentes e integrantes das equipes técnicas indicados pelas instituições credenciadas para atuação nas atividades do evento será definido mediante prévio alinhamento com a Comissão Organizadora, que estabelecerá o quantitativo de credenciais e as condições específicas, considerando as necessidades operacionais e a capacidade do espaço.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.

Poderão participar do presente Chamamento Público:

-
- Faculdades;
-
- Centros Universitários;
-
- Universidades;
-
- Escolas Técnicas;
-
- Institutos de Educação Profissional e Tecnológica;
-
- outras instituições de ensino regularmente constituídas, desde que possuam atuação compatível com o objeto deste Edital.

DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1.

Para fins de credenciamento, a instituição deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

-
- estar regularmente constituída e em funcionamento;
-
- possuir inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
-
- oferecer cursos ou possuir áreas de atuação compatíveis com as temáticas ou necessidades operacionais do evento;
-
- indicar representante institucional responsável pela interlocução com a Comissão Organizadora;
-

- comprometer-se formalmente com o cumprimento das condições previstas neste Edital e no instrumento de parceria.

•

DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço:

<https://forms.gle/ucUWMc7hosz2DNt6A>

a partir da data de publicação deste Edital até as **23h59 do dia 16 de outubro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília.

6.2.

No ato da inscrição, a instituição deverá apresentar:

-
- comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
-
- ato constitutivo, estatuto ou documento equivalente;
-
- documento oficial de identificação do representante legal ou institucional;
-
- documento comprobatório dos poderes de representação, quando aplicável;
-
- formulário de inscrição devidamente preenchido;
-
- indicação das áreas de atuação da instituição;
-
- estimativa de estudantes, professores e demais integrantes que poderão participar das atividades.

DA ANÁLISE E DO CREDENCIAMENTO

7.1.

A análise das instituições inscritas será realizada pela Comissão Organizadora do **Divinópolis Summit 2026**, considerando:

-
- a compatibilidade dos cursos, áreas de formação e competências técnicas da instituição com as atividades do evento;
-
- a capacidade de mobilização de estudantes, docentes e equipes técnicas;
-
- a aderência às necessidades operacionais e temáticas do evento;
-
- a disponibilidade para participação nas atividades previamente alinhadas.

7.2.

O procedimento possui natureza de credenciamento, podendo ser habilitadas todas as instituições que cumprirem os requisitos previstos neste Edital e que apresentem capacidade de colaboração compatível com as necessidades do evento.

7.3.

Compete à Comissão Organizadora:

-
- verificar o atendimento aos requisitos previstos neste Edital;
-

- solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando necessário;

-
- deliberar sobre os pedidos de credenciamento;
-
- promover o alinhamento das atividades a serem desenvolvidas por cada instituição;
-
- resolver os casos omissos relacionados ao credenciamento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

8.1.

Constituem obrigações das instituições credenciadas:

-
- mobilizar estudantes, docentes e integrantes das equipes técnicas para atuação nas atividades pactuadas;
-
- prestar suporte técnico, operacional, acadêmico ou institucional nas áreas de conhecimento relacionadas às atividades atribuídas;
-
- assegurar a participação dos integrantes indicados durante os períodos previamente acordados com a Comissão Organizadora;
-
- observar as orientações, cronogramas e diretrizes estabelecidos pela Comissão Organizadora;
-
- comunicar previamente eventual impedimento ou alteração que comprometa a execução das atividades;
-
- orientar os integrantes indicados quanto à conduta ética, profissional e institucional durante o evento;
-
- indicar responsável pela coordenação e acompanhamento dos participantes vinculados à instituição.

8.2.

As atividades desenvolvidas no âmbito do **Divinópolis Summit 2026** poderão ser reconhecidas e contabilizadas como horas de extensão, atividades complementares ou equivalentes pelas instituições participantes, observados seus respectivos regulamentos e procedimentos internos.

8.3.

O reconhecimento acadêmico das atividades será de responsabilidade exclusiva de cada instituição de ensino, não cabendo ao Município de Divinópolis definir ou validar os critérios acadêmicos adotados.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1.

Constituem obrigações do Município de Divinópolis e da Comissão Organizadora:

-
- disponibilizar espaço institucional para divulgação das instituições parceiras, conforme disponibilidade física e critérios de comunicação do evento;
-

- emitir certificados ou declarações de participação e de horas correspondentes às atividades efetivamente realizadas pelos estudantes, professores e integrantes das equipes indicadas;

-
- possibilitar a participação institucional em mesas-redondas, palestras, painéis ou atividades temáticas, quando previamente alinhada e compatível com a programação oficial;
-
- prestar orientações e suporte organizacional necessários à adequada execução das atividades;
-
- promover o alinhamento operacional contínuo com os representantes das instituições credenciadas;
-
- fornecer as credenciais necessárias aos participantes formalmente indicados, observados os quantitativos previamente definidos.

DAS CONTRAPARTIDAS E DOS BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS

10.1.

A participação neste Chamamento Público não implicará repasse financeiro, remuneração ou subvenção às instituições credenciadas.

10.2.

A colaboração das instituições consistirá principalmente na mobilização de estudantes, professores e equipes técnicas e na prestação de apoio técnico, operacional ou institucional às atividades previamente pactuadas.

10.3.

Como benefícios institucionais, poderão ser assegurados às instituições credenciadas:

-
- emissão de certificados ou declarações de participação aos estudantes, docentes e demais integrantes envolvidos;
-
- possibilidade de participação em painéis temáticos, palestras, debates e outras atividades, conforme programação e alinhamento prévio;
-
- divulgação da marca institucional nos canais e espaços de comunicação definidos pela organização;
-
- disponibilização de espaço institucional, quando houver disponibilidade física e operacional;
-
- desenvolvimento de atividades acadêmicas e colaborativas relacionadas ao evento, mediante prévio alinhamento com a Comissão Organizadora.

DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

11.1.

O descumprimento injustificado das obrigações formalmente assumidas poderá ensejar, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

-
- advertência formal;
-
- suspensão ou retirada de benefícios institucionais diretamente relacionados às atividades não cumpridas;

-
- cancelamento do credenciamento, em caso de descumprimento grave ou reiterado.

11.2.

A adoção de qualquer medida dependerá de decisão fundamentada da autoridade competente, assegurada manifestação prévia da instituição interessada, quando cabível.

-

DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

12.1.

As instituições credenciadas serão convocadas para formalização da parceria mediante **Acordo de Cooperação Técnica**, conforme minuta constante do **Anexo I**, ou outro instrumento juridicamente adequado à natureza da parceria.

12.2.

O instrumento de parceria especificará as responsabilidades das partes, as atividades pactuadas, os participantes envolvidos, o cronograma e as condições específicas de execução.

12.3.

A ausência de assinatura do instrumento no prazo estabelecido poderá ser considerada desistência da instituição.

-

DA VIGÊNCIA

13.1.

A parceria terá vigência a partir da assinatura do respectivo instrumento até **30 de novembro de 2026**, podendo ser encerrada anteriormente após o cumprimento integral das atividades e obrigações pactuadas.

-

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.

A participação neste Chamamento Público implica conhecimento e aceitação das condições previstas neste Edital.

14.2.

A Administração Municipal poderá alterar, revogar ou anular o presente procedimento mediante decisão devidamente motivada, observada a legislação aplicável.

14.3.

Todas as informações, convocações, comunicados oficiais e eventuais retificações serão divulgados pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, incluindo seu sítio eletrônico e, quando aplicável, o Diário Oficial.

14.4.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do **Divinópolis Summit 2026**.

14.5.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis/MG, setembro de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCOS VINÍCIUS ALVES BENTO

Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico

ANEXO I

MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A , COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO COMO PARCEIRA COLABORATIVA NO EVENTO “DIVINÓPOLIS SUMMIT 2026”.

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.291.351/0001-64**, com sede administrativa na Avenida Paraná, nº 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, neste ato representado pela

autoridade municipal competente, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a:

INSTITUIÇÃO:

CNPJ nº: Endereço: Representante legal: CPF nº:

doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto formalizar a cooperação técnica, operacional, acadêmica e institucional entre os partícipes, visando à participação da **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** como parceira colaborativa na realização do “**Divinópolis Summit 2026**”, nos termos do Edital SEMDE nº 44/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

A colaboração poderá compreender:

-
- suporte operacional;
-
- monitoria;
-
- assistência técnica;
-
- mobilização e participação de estudantes e docentes;
-
- apoio acadêmico e institucional;
-
- outras atividades previamente pactuadas com a Comissão Organizadora.

Parágrafo único. As atividades específicas, os quantitativos de participantes e os respectivos horários serão definidos de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES I – Compete à INSTITUIÇÃO PARCEIRA:

-
- mobilizar e coordenar os estudantes, professores e integrantes das equipes técnicas indicados;
-
- assegurar a presença e atuação dos participantes nos períodos previamente pactuados;
-
- orientar seus participantes quanto aos horários, às diretrizes operacionais e aos padrões de conduta aplicáveis;
-
- comunicar eventuais impedimentos, alterações ou intercorrências que possam comprometer a execução das atividades;
-
- indicar representante responsável pela interlocução com a Comissão Organizadora.

II – Compete ao MUNICÍPIO:

-
- fornecer as credenciais necessárias aos participantes indicados pela INSTITUIÇÃO PARCEIRA, observados os quantitativos previamente definidos;
-
- emitir certificados ou declarações relativos às atividades efetivamente desenvolvidas;
-

disponibilizar espaço institucional para divulgação da INSTITUIÇÃO PARCEIRA, conforme disponibilidade e regras de comunicação do evento;

- prestar as orientações e o suporte organizacional necessários ao desenvolvimento das atividades pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O presente Acordo possui caráter colaborativo e não oneroso, não implicando transferência de recursos financeiros, remuneração ou subvenção entre os partícipes.

Parágrafo único. Cada partícipe será responsável pelas despesas relacionadas às suas próprias obrigações, salvo disposição expressa em instrumento específico.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo vigorará a partir da data de sua assinatura até **30 de novembro de 2026**, ou até o cumprimento integral das obrigações pactuadas, caso ocorra anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENCERRAMENTO

O presente Acordo poderá ser encerrado:

- – pelo término de sua vigência;
- – por comum acordo entre os partícipes;
- – mediante denúncia por qualquer dos partícipes, por comunicação escrita;
- – por descumprimento das obrigações assumidas;
- – por motivo de interesse público devidamente fundamentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes comprometem-se a observar as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD**, utilizando os dados pessoais de estudantes, professores, representantes e demais participantes apenas na medida necessária à execução das atividades previstas neste Acordo.

Parágrafo único. É vedado o compartilhamento de dados pessoais com terceiros para finalidades estranhas à parceria, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Divinópolis/MG** para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Divinópolis/MG, de de 2026.

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Representante legal

INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome:

Cargo:

CPF:

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:9F8799E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EDITAL SEMDE Nº 45/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADORES, APOIADORES E EXPOSITORES PARA O EVENTO “DIVINÓPOLIS SUMMIT 2026”

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e por meio da Comissão Organizadora do evento **“Divinópolis Summit 2026”**, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Chamamento Público**, destinado à seleção de empresas patrocinadoras, apoiadoras e expositoras interessadas em associar sua marca ao evento, mediante aporte financeiro, fornecimento de bens, prestação de serviços, cessão de estruturas, equipamentos ou materiais, em contrapartida aos benefícios institucionais e promocionais correspondentes, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

DO OBJETO

1.1.

Constitui objeto do presente Edital a seleção de pessoas jurídicas interessadas em participar do evento **“Divinópolis Summit 2026”** nas seguintes categorias:

- – Patrocinador;

- – Apoiador;

- – Expositor.

1.2.

A participação poderá ocorrer mediante:

- – aporte financeiro;

- – fornecimento de produtos;

- – prestação de serviços;

- – cessão de estruturas, equipamentos ou materiais.

1.3.

Em contrapartida, os participantes farão jus aos benefícios de visibilidade institucional, exposição de marca, participação em atividades estratégicas e demais contrapartidas compatíveis com a categoria selecionada.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:26C40ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EDITAL SEMDE Nº 46/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DE CLASSE E ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATUAÇÃO COMO PARCEIRAS CORREALIZADORAS DO “DIVINÓPOLIS SUMMIT 2026”

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDE**, no uso de suas

atribuições legais e regulamentares e por meio da Comissão Organizadora do evento **“Divinópolis Summit 2026”**, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Chamamento Público**, destinado ao credenciamento de entidades de classe, organizações da sociedade civil e demais instituições sem fins

lucrativos interessadas em atuar como **parceiras correalizadoras do evento**, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

DO OBJETO

1.1.

Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de entidades de classe, associações representativas, organizações da sociedade civil, fundações, institutos e demais instituições sem fins lucrativos para atuação como **parceiras correalizadoras do “Divinópolis Summit 2026”**.

1.2.

A parceria compreenderá apoio estratégico, operacional e institucional à realização do evento, incluindo, conforme as atribuições de cada entidade:

-
- mobilização setorial e institucional;
-
- apoio logístico e organizacional;
-
- participação em comissões temáticas e grupos de trabalho;
-
- mobilização de empresas, associados e parceiros;
-
- colaboração na prospecção e captação de patrocínios e apoios institucionais;
-
- demais ações previamente pactuadas com a Comissão Organizadora.

1.3.

A formalização da parceria ocorrerá mediante instrumento próprio, preferencialmente **Acordo de Cooperação**, observada a natureza jurídica da entidade participante e a legislação aplicável.

1.4.

O credenciamento e a celebração da parceria **não implicarão transferência direta de recursos financeiros públicos às entidades credenciadas**, ressalvadas outras hipóteses que venham a ser legalmente formalizadas em instrumento específico.

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

2.1.

O **Divinópolis Summit 2026** constitui iniciativa estratégica destinada ao fortalecimento do ecossistema de inovação, tecnologia e empreendedorismo de Divinópolis e da região, promovendo geração de negócios, conexões institucionais, desenvolvimento econômico, inovação e integração entre poder público, iniciativa privada, academia, startups e demais agentes do ecossistema.

2.2.

A participação de entidades de classe e organizações sem fins lucrativos mostra-se relevante para:

-
- ampliar a articulação institucional entre os diferentes segmentos produtivos e sociais;
-
- fortalecer a representatividade do setor empresarial e das instituições participantes;
-
- ampliar a mobilização de empresas, patrocinadores, apoiadores e parceiros;
-
- aumentar o alcance econômico, institucional e social do evento;

-
- promover governança compartilhada e cooperação institucional;
-
- fortalecer o ecossistema regional de inovação e empreendedorismo.

DO EVENTO

3.1.

O **Divinópolis Summit 2026** será realizado nos dias **13 e 14 de novembro de 2026**, no Município de Divinópolis/MG.

3.2.

A programação poderá contemplar palestras, painéis, rodadas de negócios, experiências tecnológicas, exposições, networking, ativações institucionais e de patrocinadores, capacitações, a final do **Acelera Divinópolis** e outras atividades relacionadas à inovação, ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico e criativo.

3.3.

O acesso do público geral ao evento observará, inicialmente, o seguinte regime:

-
- **sexta-feira, 13 de novembro de 2026:** entrada gratuita, mediante inscrição ou credenciamento prévio e observada a capacidade do espaço;
-
- **sábado, 14 de novembro de 2026:** acesso mediante aquisição de ingresso, com valor de referência de **R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)**.

3.4.

O valor do ingresso poderá ser alterado mediante decisão formal e devidamente motivada da Administração Municipal, observadas as condições de realização do evento e a prévia divulgação pelos canais oficiais.

DO PÚBLICO-ALVO

4.1.

Poderão participar do presente Chamamento Público:

-
- associações comerciais e empresariais;
-
- sindicatos patronais;
-
- organizações da sociedade civil;
-
- fundações e institutos sem fins lucrativos;
-
- entidades integrantes do Sistema S;
-
- demais entidades sem fins lucrativos cuja finalidade institucional seja compatível com o objeto deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.

Para fins de credenciamento, a entidade interessada deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

-
- estar regularmente constituída e em funcionamento;
-

- possuir inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

-
- possuir sede ou atuação institucional em Divinópolis ou na região Centro-Oeste de Minas Gerais;

-
- possuir finalidade institucional compatível com ações de desenvolvimento econômico, empresarial, social, tecnológico, de inovação, empreendedorismo ou atividade setorial relacionada ao evento;

-
- indicar representante formal responsável pela interlocução com a Comissão Organizadora;

-
- apresentar proposta de colaboração ou Plano de Trabalho simplificado, contendo as atividades que a entidade pretende desenvolver no âmbito da parceria;

-
- comprometer-se a observar as diretrizes organizacionais, institucionais e de identidade visual estabelecidas para o evento.

DAS INSCRIÇÕES

6.1.
As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço:

<https://forms.gle/vUKvFQsYWNyWCKrv5>

a partir da publicação deste Edital até as **23h59 do dia 16 de outubro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília.

6.2.

No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

-
- comprovante de inscrição no CNPJ;

-
- documento constitutivo, estatuto social ou documento equivalente vigente;

-
- documento comprobatório dos poderes do representante legal, quando aplicável;

-
- documento de identificação do representante indicado;

-
- comprovante de endereço ou documento que demonstre atuação institucional na região;

-
- proposta de colaboração ou Plano de Trabalho simplificado;

-
- demais documentos eventualmente solicitados pela Comissão Organizadora para esclarecimento ou complementação da inscrição.

DA ANÁLISE E DO CREDENCIAMENTO

7.1.
A análise das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do **Divinópolis Summit 2026**, designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE.

7.2.

Serão considerados, para fins de verificação da aptidão da entidade:

-

- compatibilidade de sua finalidade institucional com o objeto do evento;

-
- capacidade de mobilização de parceiros, empresas e instituições;

-
- experiência em ações de desenvolvimento econômico, empresarial, social, tecnológico ou setorial;

-
- adequação e viabilidade da proposta de colaboração apresentada;

-
- capacidade de contribuição estratégica, institucional ou operacional para a realização do evento.

7.3.

O procedimento não possui caráter competitivo entre as entidades, podendo ser credenciadas todas aquelas que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e cuja proposta de colaboração seja considerada compatível com os objetivos do evento.

7.4.

Compete à Comissão Organizadora:

-
- verificar o atendimento aos requisitos previstos neste Edital;

-
- solicitar esclarecimentos ou documentos complementares;

-
- deliberar sobre os pedidos de credenciamento;

-
- estabelecer, em conjunto com cada entidade, as atividades e responsabilidades específicas;

-
- resolver os casos omissos relacionados ao procedimento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES CREDENCIADAS

8.1.

Constituem obrigações das entidades credenciadas:

-
- colaborar, dentro de sua capacidade institucional, nas ações de prospecção e mobilização de patrocinadores e apoiadores;

-
- prestar apoio estratégico, institucional, logístico ou organizacional, conforme as atividades pactuadas;

-
- indicar representantes para participação em comissões temáticas e grupos de trabalho constituídos pela Comissão Organizadora;

-
- apoiar a mobilização de empresas, associados, parceiros institucionais e demais públicos relacionados às suas áreas de atuação;

-
- cumprir as responsabilidades definidas no Plano de Trabalho ou instrumento de formalização da parceria;

-
- manter comunicação adequada e permanente com a Comissão Organizadora;

-

– atuar institucionalmente na divulgação e mobilização do **Divinópolis Summit 2026**, observadas as orientações oficiais do evento;

-
- observar integralmente as diretrizes de identidade visual, comunicação, segurança e organização estabelecidas pela Comissão Organizadora.

8.2.

As ações específicas de comunicação institucional de interesse exclusivo da entidade credenciada, incluindo criação de artes, folders, materiais promocionais, produção de conteúdo, campanhas de mídia ou tráfego pago, serão de responsabilidade da própria entidade, inclusive quanto aos respectivos custos.

8.3.

Solicitações de divulgação institucional encaminhadas à Comissão Organizadora deverão, sempre que possível, ser apresentadas com antecedência mínima de **5 (cinco) dias**, acompanhadas das informações e materiais necessários, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

8.4.

Eventual disponibilização de brindes, ativações, coffee break, materiais de apoio ou outras estruturas complementares destinadas às ações institucionais das entidades poderá ser objeto de colaboração entre os parceiros, desde que previamente ajustada.

8.5.

Qualquer participação financeira de entidade credenciada em despesas relacionadas ao evento será **facultativa** e dependerá cumulativamente de:

-
- apresentação prévia do objeto e do respectivo valor;
-
- concordância expressa da entidade;
-
- definição clara da forma de participação;
-
- formalização por instrumento próprio, quando necessária.

8.6.

O credenciamento, por si só, **não gera obrigação financeira automática** para a entidade.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1.

Constituem obrigações do Município de Divinópolis e da Comissão Organizadora:

-
- coordenar e acompanhar a execução das ações relacionadas ao evento;
-
- promover a integração entre as entidades credenciadas e os demais parceiros envolvidos;
-
- fornecer informações, cronogramas e orientações necessárias à execução das atividades pactuadas;
-
- assegurar às entidades credenciadas participação nas discussões estratégicas relacionadas às atividades em que estejam envolvidas;
-
- conferir visibilidade institucional às entidades parceiras, observadas as condições previstas no plano de comunicação do evento;

-
- disponibilizar, quando houver disponibilidade física e operacional, espaços institucionais destinados à participação das entidades, conforme layout, critérios técnicos, condições de segurança e organização do evento;

-
- comunicar previamente alterações relevantes de programação ou organização que interfiram diretamente nas atividades pactuadas.

DA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS E APOIOS

10.1.

As entidades credenciadas poderão colaborar nas ações de prospecção, mobilização e apresentação do evento a potenciais patrocinadores e apoiadores.

10.2.

Fica estabelecida como **meta global de referência** para a mobilização conjunta a captação de até **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** em patrocínios e apoios, sem que tal valor constitua obrigação individual de resultado para qualquer entidade credenciada.

10.3.

A participação das entidades na captação terá natureza de articulação e prospecção institucional, sendo vedado assumir obrigações em nome do Município de Divinópolis sem autorização expressa.

10.4.

A formalização de patrocínios, doações, fornecimento de bens, prestação de serviços ou demais formas de apoio deverá observar instrumento próprio e as regras definidas pela Administração Municipal.

10.5.

Eventual insuficiência de recursos captados não implicará responsabilidade financeira automática das entidades credenciadas.

10.6.

Qualquer eventual participação financeira complementar dependerá de anuência prévia, expressa e formal da entidade interessada e da celebração do instrumento cabível.

DOS BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS

11.1.

As entidades credenciadas poderão fazer jus, observadas as características da parceria e a disponibilidade estrutural do evento, aos seguintes benefícios:

-
- identificação institucional como parceira correalizadora do **Divinópolis Summit 2026**;
-
- inserção de logomarca em materiais institucionais do evento, de acordo com o plano de comunicação;
-
- participação em ações de relacionamento, networking e programação técnica;
-
- possibilidade de utilização de espaço institucional, estande, sala compartilhada ou outra estrutura definida pela Comissão Organizadora, observadas a disponibilidade física e as condições operacionais do evento;
-
- participação em ações e atividades de interesse comum promovidas pela organização.

DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

12.1.

O descumprimento injustificado das obrigações formalmente assumidas poderá ensejar, observado o contraditório e a ampla defesa:

-
- advertência formal;
-
- suspensão ou redução de benefícios institucionais diretamente relacionados à parceria, quando compatível com a irregularidade;
-
- cancelamento do credenciamento, em caso de descumprimento grave ou reiterado.

12.2.

A aplicação de qualquer medida dependerá de decisão fundamentada da autoridade competente, assegurada manifestação prévia da entidade interessada.

DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

13.1.

As entidades consideradas aptas serão convocadas para formalização da parceria mediante **Acordo de Cooperação** ou outro instrumento juridicamente adequado à natureza da entidade e das obrigações pactuadas.

13.2.

O instrumento estabelecerá, no mínimo:

-
- identificação das partes;
-
- objeto e finalidade da parceria;
-
- responsabilidades das partes;
-
- atividades pactuadas;
-
- cronograma, quando necessário;
-
- formas de acompanhamento;
-
- regras aplicáveis a eventual participação financeira facultativa;
-
- vigência;
-
- hipóteses de encerramento da parceria.

DA VIGÊNCIA

14.1.

A parceria terá vigência a partir da assinatura do respectivo instrumento até **60 (sessenta) dias após o encerramento do Divinópolis Summit 2026**, período destinado à conclusão de relatórios, avaliações, registros e demais providências administrativas relacionadas às atividades pactuadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.

A participação neste Chamamento Público implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

15.2.

O Município poderá, mediante decisão devidamente motivada, alterar, revogar ou anular o presente procedimento nos casos previstos na legislação aplicável, respeitados os direitos eventualmente constituídos.

15.3.

As entidades credenciadas não poderão utilizar o nome, a identidade visual ou os símbolos oficiais do Município de Divinópolis ou do **Divinópolis Summit 2026** fora das finalidades da parceria sem prévia autorização.

15.4.

O credenciamento não gera vínculo trabalhista, societário, associativo ou de representação comercial entre o Município e as entidades participantes.

15.5.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, observada a legislação aplicável e, quando necessário, submetidos aos órgãos competentes da Administração Municipal.

15.6.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, setembro de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCOS VINÍCIUS ALVES BENTO

Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico

ANEXO I

MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A , PARA ATUAÇÃO COMO PARCEIRA CORREALIZADORA DO “DIVINÓPOLIS SUMMIT 2026”.

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.291.351/0001-64**, com sede administrativa na Avenida Paraná, nº 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, neste ato representado pela autoridade municipal competente, nos termos da legislação aplicável, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede à , neste ato representada por , CPF nº , doravante denominada **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a atuação da **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** como parceira correalizadora do “**Divinópolis Summit 2026**”, mediante desenvolvimento das atividades previstas no Edital SEMDE nº 46/2026 e no Plano de Trabalho ou proposta de colaboração aprovado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes obrigam-se a cumprir as atribuições e responsabilidades previstas no Edital SEMDE nº 46/2026 e nas atividades especificamente pactuadas para execução da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO

O presente Acordo não envolve transferência direta de recursos financeiros públicos do **MUNICÍPIO** à **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**. Parágrafo único. Eventual participação financeira voluntária da **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** em despesas relacionadas às ações do evento dependerá de sua anuência expressa e de formalização específica, não decorrendo deste Acordo qualquer obrigação financeira automática.

CLÁUSULA QUARTA – DA CAPTAÇÃO E DO APOIO INSTITUCIONAL

A **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** poderá colaborar nas ações de mobilização, prospecção de patrocinadores, divulgação institucional, apoio logístico e demais atividades previstas no Edital e no respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** não poderá assumir compromissos ou obrigações em nome do **MUNICÍPIO** sem autorização formal.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL

A utilização de marcas, logotipos, identidade visual e materiais institucionais relacionados ao evento deverá observar as orientações da Comissão Organizadora e limitar-se às finalidades decorrentes da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência a partir da data de sua assinatura até **60 (sessenta) dias após o encerramento do Divinópolis Summit 2026**, podendo ser encerrado antecipadamente mediante comum acordo ou nas demais hipóteses previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENCERRAMENTO

O presente Acordo poderá ser encerrado:

-
- pelo término de sua vigência;
-
- por comum acordo entre as partes;
-
- por descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis;
-
- por motivo de interesse público devidamente fundamentado;
-
- por impossibilidade superveniente de execução de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Divinópolis/MG** para dirimir questões decorrentes deste instrumento que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento.

Divinópolis/MG, setembro de 2026.

Divinópolis/MG, de de 2026.

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Representante Legal Instituição Parceira

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36A82000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL SEMDE Nº 47/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE STARTUPS EXPOSITORAS NO EVENTO “DIVINÓPOLIS SUMMIT 2026”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDE**, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Chamamento Público**, destinado à seleção de startups interessadas em participar, na condição de expositoras, do evento “**Divinópolis Summit 2026**”, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

DO OBJETO

1.1.

Constitui objeto do presente Edital a seleção de startups interessadas em participar, na condição de expositoras, do “**Divinópolis Summit 2026**”, iniciativa promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis com o propósito de conectar startups, empresas, investidores, estudantes, instituições de ensino e pesquisa, poder público e demais atores do ecossistema de inovação.

1.2.

Serão selecionadas, inicialmente, **10 (dez) startups** para participação no espaço destinado às expositoras.

1.3.

O número de vagas poderá ser ampliado pela Comissão Organizadora, mediante decisão fundamentada e observada a disponibilidade física, estrutural e operacional do local de realização do evento.

1.4.

A participação das startups selecionadas compreenderá a disponibilização, sem cobrança de taxa de locação, de espaço físico institucional destinado à:

-
- exposição de soluções, produtos ou serviços inovadores;
-
- demonstração de tecnologias e modelos de negócio;
-
- realização de conexões empresariais e networking;
-
- interação com investidores, empresas, instituições e público participante;
-
- participação, quando prevista na programação, em rodadas de pitch, apresentações e demais atividades relacionadas ao ecossistema de inovação.

DO EVENTO

-

O **Divinópolis Summit 2026** será realizado nos dias **13 e 14 de novembro de 2026**, no **Ginásio Poliesportivo Fábio Botelho Notini**, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 930, Centro, Divinópolis/MG.

-

Do acesso do público

O acesso do público geral observará, inicialmente, as seguintes condições:

-
- **13 de novembro de 2026, sexta-feira:** entrada gratuita, mediante inscrição ou credenciamento prévio e observada a capacidade do local;
-
- **14 de novembro de 2026, sábado:** acesso mediante aquisição de ingresso, com valor de referência de **R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)**.

-

O valor de referência do ingresso poderá ser alterado mediante decisão formal e devidamente motivada da Administração Municipal, observadas as condições de realização do evento e a prévia divulgação pelos canais oficiais.

-

As startups selecionadas receberão credenciais de acesso para os integrantes de suas equipes diretamente envolvidos na operação dos espaços expositivos, observados os quantitativos e procedimentos definidos pela Comissão Organizadora.

-

As startups deverão manter seus espaços ativos e contar com, no mínimo, um representante durante os períodos definidos pela organização para funcionamento da área de exposição, nos dois dias do evento.

-

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.

Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

-
- estejam regularmente constituídas e possuam inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
-
- desenvolvam produto, serviço, processo, plataforma, tecnologia ou modelo de negócio inovador;
-
- apresentem solução relacionada à inovação, tecnologia, empreendedorismo ou ao desenvolvimento de novos produtos, processos, serviços ou modelos de negócio;
-
- possuam condições de apresentar e demonstrar sua solução durante o evento;
-
- comprometam-se a cumprir integralmente as condições operacionais, de segurança e organização definidas neste Edital e pela Comissão Organizadora.

3.2.

Para fins deste Edital, poderão ser consideradas soluções inovadoras aquelas relacionadas, entre outras áreas, a:

-
- software e plataformas digitais;
-
- inteligência artificial;
-
- automação;
-
- hardware;
-
- biotecnologia;
-
- soluções digitais aplicadas a cadeias produtivas;
-
- novos produtos, serviços ou modelos de negócio com relevante componente de inovação;
-
- demais tecnologias ou soluções capazes de gerar ganhos de produtividade, eficiência, sustentabilidade ou transformação em seus respectivos mercados.

DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço:

<https://forms.gle/4vMgFLHJhWbWjg996>

a partir da publicação deste Edital até as **23h59 do dia 16 de outubro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília.

4.2.

No ato da inscrição, a startup deverá apresentar, em formato digital:

-
- comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;

-
- ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento equivalente vigente;
-
- documento oficial de identificação do representante legal;

-
- **Pitch Deck**, portfólio ou apresentação contendo descrição da startup, da solução desenvolvida e de seu caráter inovador;

-
- informações complementares solicitadas no formulário de inscrição.

4.3.

A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares durante a análise das inscrições, desde que destinados exclusivamente à comprovação ou ao esclarecimento das informações apresentadas.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1.

A avaliação das startups será realizada pela Comissão Organizadora do **Divinópolis Summit 2026**, observados os seguintes critérios:

-
- **Alinhamento com o evento:** aderência da solução às temáticas de inovação, tecnologia, empreendedorismo, desenvolvimento econômico e cadeias produtivas relacionadas ao evento;
-
- **Grau de inovação:** diferencial apresentado pela solução, pelo produto, pelo serviço, pela tecnologia ou pelo modelo de negócio;
-
- **Maturidade da solução:** estágio de desenvolvimento, validação, disponibilidade no mercado, existência de clientes, usuários, pilotos, faturamento ou outras evidências de validação;
-
- **Potencial de geração de negócios e conexões:** capacidade da solução de despertar interesse de empresas, investidores, parceiros institucionais ou público participante;
-
- **Qualidade da apresentação:** clareza e consistência do Pitch Deck, portfólio ou material apresentado na inscrição.

5.2.

Para assegurar transparência e objetividade, cada critério será avaliado conforme a seguinte pontuação:

Critério	Pontuação máxima
Alinhamento com o evento	20 pontos
Grau de inovação	25 pontos
Maturidade da solução	20 pontos
Potencial de geração de negócios e conexões	20 pontos
Qualidade da apresentação	15 pontos
Total	100 pontos

5.3.

As startups serão classificadas em ordem decrescente da pontuação obtida, sendo selecionadas inicialmente as **10 (dez) primeiras colocadas**.

5.4.

As demais startups consideradas aptas formarão cadastro de reserva, observada a respectiva ordem de classificação.

5.5.

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

-
- maior pontuação no critério “Grau de inovação”;

-
- maior pontuação no critério “Potencial de geração de negócios e conexões”;

-
- maior pontuação no critério “Alinhamento com o evento”;

-
- persistindo o empate, ordem cronológica de inscrição.

5.6.

Caso haja ampliação do número de espaços disponíveis, poderão ser convocadas startups integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

6.1.

O resultado da seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

6.2.

As startups selecionadas serão convocadas pelos canais informados no ato da inscrição para confirmação da participação e assinatura do respectivo Termo de Compromisso.

6.3.

A ausência de manifestação da startup no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora poderá ser considerada desistência, hipótese em que poderá ser convocada a startup subsequente, observada a ordem de classificação.

DAS OBRIGAÇÕES DAS STARTUPS EXPOSITOAS

7.1.

Constituem obrigações das startups selecionadas:

-
- zelar pelo espaço físico e pelos equipamentos eventualmente disponibilizados pela organização;
-
- manter o espaço devidamente organizado durante toda a realização do evento;
-
- garantir a permanência de, no mínimo, um integrante de sua equipe durante o período de funcionamento da área de exposição;
-
- observar rigorosamente os horários de montagem, funcionamento e desmontagem estabelecidos pela Comissão Organizadora;
-
- cumprir as normas de segurança, operação, acessibilidade e organização aplicáveis ao **Ginásio Poliesportivo Fábio Botelho Notini** e ao evento;
-
- utilizar o espaço disponibilizado exclusivamente para as finalidades relacionadas à participação no Divinópolis Summit 2026;
-
- fornecer, dentro dos prazos estabelecidos, logomarca, descrição institucional e demais materiais solicitados pela organização;
-
- responsabilizar-se pelos equipamentos, materiais, produtos e objetos de sua propriedade utilizados durante o evento;
-
- observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, quando houver tratamento de dados pessoais no âmbito de suas atividades;

-
- observar as orientações da Comissão Organizadora quanto à identidade visual, comunicação e funcionamento dos espaços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1.

Compete ao Município de Divinópolis, por intermédio da SEMDE e da Comissão Organizadora:

-
- disponibilizar espaço físico institucional para as startups selecionadas, conforme layout e planejamento do evento;
-
- fornecer orientações acerca dos horários, montagem, funcionamento e desmontagem da área expositiva;
-
- prestar suporte organizacional geral relacionado ao espaço comum destinado às startups;
-
- promover a identificação da área destinada às startups na comunicação e sinalização do evento;
-
- fornecer as credenciais destinadas às equipes das startups, observados os quantitativos definidos pela organização;
-
- comunicar alterações relevantes que interfiram diretamente na participação das startups.

DA GRATUIDADE DA PARTICIPAÇÃO

9.1.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou de locação do espaço institucional disponibilizado às startups selecionadas.

9.2.

Serão de responsabilidade exclusiva de cada startup os custos relativos ao deslocamento, hospedagem, alimentação, transporte de equipamentos, materiais promocionais e demais despesas próprias de sua participação, salvo se expressamente disposto de forma diversa pela organização.

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1.

Os dados pessoais fornecidos no processo de inscrição serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Chamamento Público e à organização do **Divinópolis Summit 2026**, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018.

10.2.

As startups selecionadas serão responsáveis pelos tratamentos de dados pessoais que realizarem diretamente em decorrência de suas próprias atividades durante o evento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

11.1.

Poderá ser desclassificada a startup que:

-
- apresentar informação ou documento falso;
-
- deixar de atender aos requisitos estabelecidos neste Edital;

-
- apresentar material incompatível com o objeto do Chamamento;
-
- não apresentar documentação ou esclarecimento solicitado dentro do prazo estabelecido.

11.2.

Após a seleção, a participação poderá ser cancelada em caso de:

-
- desistência;
-
- descumprimento injustificado das obrigações assumidas;
-
- utilização inadequada do espaço;
-
- prática que comprometa a segurança ou a regular realização do evento;
-
- descumprimento reiterado de orientações da Comissão Organizadora.

11.3.

Antes da adoção de medida decorrente de descumprimento imputável à startup, será assegurada oportunidade de manifestação, quando compatível com a natureza e a urgência da situação.

DA FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

12.1.

A participação da startup selecionada será formalizada mediante assinatura do **Termo de Compromisso de Participação**, conforme minuta constante do **Anexo I**.

12.2.

A assinatura do Termo não estabelece vínculo trabalhista, societário ou comercial entre a startup e o Município de Divinópolis.

DOS CANAIS DE ATENDIMENTO

13.1.

Dúvidas e solicitações de esclarecimentos poderão ser encaminhadas pelos seguintes canais:

E-mail: inovacao.pmd@gmail.com **WhatsApp:** (37)99196-0033.

Telefone: (37) 3229-8125

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.

A inscrição neste Chamamento Público implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.2.

Todas as informações, convocações, resultados, comunicados oficiais e eventuais retificações serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

14.3.

A Administração Municipal poderá alterar, suspender, revogar ou anular o presente Chamamento, mediante decisão devidamente motivada e observada a legislação aplicável.

14.4.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do **Divinópolis Summit 2026**.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, de setembro de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCOS VINÍCIUS ALVES BENTO

Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “DIVINÓPOLIS SUMMIT 2026”, NA CONDIÇÃO DE STARTUP EXPOSITORA.

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.291.351/0001-64**, com sede administrativa na Avenida Paraná, nº 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, neste ato representado pela autoridade municipal competente, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado:

Razão Social: CNPJ nº: **Endereço:** **Representante legal:** **CPF nº:** doravante denominada simplesmente **PARTICIPANTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO**, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto formalizar a participação da **PARTICIPANTE** no evento “**Divinópolis Summit 2026**”, na condição de startup expositora, com direito à utilização do espaço físico institucional disponibilizado pela organização para exposição e demonstração de soluções, produtos ou serviços inovadores, realização de conexões e networking, nos termos do **Edital SEMDE nº 47/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTICIPANTE

Constituem obrigações da **PARTICIPANTE**:

-
- cumprir integralmente as disposições do Edital SEMDE nº 47/2026;
-
- observar os horários e as normas de montagem, desmontagem, funcionamento e segurança estabelecidos pela Comissão Organizadora;
-
- utilizar adequadamente e zelar pela conservação do espaço disponibilizado;
-
- fornecer logomarca, materiais institucionais e informações sobre suas soluções nos formatos e prazos solicitados;
-
- manter, no mínimo, um representante no espaço durante os períodos de funcionamento da área de exposição;
-
- responsabilizar-se pelos equipamentos, produtos, materiais e demais bens de sua propriedade utilizados durante o evento;
-
- cumprir as normas de segurança e as orientações da organização;
-
- observar as disposições aplicáveis da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao **MUNICÍPIO**:

-
- disponibilizar à **PARTICIPANTE** o espaço físico definido para a exposição, conforme planejamento e layout do evento;

-
- fornecer orientações relativas à montagem, funcionamento e desmontagem;
-
- prestar suporte organizacional geral relativo ao espaço comum;
-
- fornecer as credenciais definidas para a equipe responsável pela operação do espaço;
-
- comunicar previamente alterações relevantes relacionadas à participação da startup.

CLÁUSULA QUARTA – DA GRATUIDADE

A participação da startup e a disponibilização do espaço institucional ocorrerão **sem cobrança de taxa de inscrição ou locação**.

Parágrafo único. As despesas próprias da PARTICIPANTE, tais como deslocamento, hospedagem, alimentação, transporte de equipamentos, materiais e demais custos relacionados à sua atuação, permanecerão sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações decorrentes da participação da startup no **Divinópolis Summit 2026**.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENCERRAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

A participação poderá ser encerrada:

-
- por comum acordo entre as partes;
-
- por desistência da PARTICIPANTE;
-
- pelo descumprimento das obrigações previstas neste Termo ou no Edital;
-
- por prática que comprometa a segurança, a organização ou a regular realização do evento;
-
- por motivo de interesse público devidamente fundamentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A assinatura deste instrumento não gera vínculo trabalhista, societário, associativo ou comercial entre a PARTICIPANTE e o MUNICÍPIO.

As situações não previstas neste Termo serão analisadas em conformidade com o Edital SEMDE nº 47/2026 e com as orientações da Comissão Organizadora.

Divinópolis/MG, de de 2026.

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Representante Legal

PARTICIPANTE

Nome:

Cargo:

CPF:

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:2A14A9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 9.770, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Município de Divinópolis a subscrever a extinção do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania - Mulheres das Geraís.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subscrever a extinção do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania - Mulheres das Geraís, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 9.013, de 4 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA

Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:7F3C92D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 9.771, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta o zoneamento de uso e ocupação do solo dos lotes situados na quadra 3, zona 17, zona urbana deste município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o uso e ocupação dos lotes 47 e 374, situados na quadra 3, zona 17, Centro, zona urbana deste município, classificados com zoneamento Zona de Ocupação Específica 1 - ZOE1, nos termos da Lei nº 9.330, de 3 de janeiro de 2024.

§ 1º O uso e ocupação dos imóveis referidos no caput obedecerão aos seguintes parâmetros urbanísticos:

I - coeficiente de aproveitamento máximo: 1,8;

II - taxa de ocupação máxima: 75%;

III - taxa de permeabilidade mínima: 10%;

IV - afastamento de alinhamento: $\geq 1,50$ m, quando existente;

V - afastamento de divisa: $AD = 0,07H + 0,85$, mínimo de 1,50 m, quando existente;

VI - usos permitidos: aqueles relacionados a serviços de saúde médico ambulatorial hospitalar, assim como os usos de apoio ou suporte para estas áreas.

§ 2º Para as situações não previstas por esta Lei serão observadas, no que couber, as normas legais estabelecidas pela Lei nº 9.330, de 3 de janeiro de 2024, assim como demais disposições legais pertinentes.

§ 3º Na descontinuidade do uso de caráter público aos lotes de que trata o caput, os mesmos serão descaracterizados da condição de Zona de Ocupação Específica 1 – ZOE1, sendo necessária a atribuição de novo zoneamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA

Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:E6448208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 9.772, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Fica denominada “Sargento Altamir Donizeti Pereira” a praça localizada na Rua Cidade Oceania,

esquina com Rua Camboriú, no Bairro Jardim Candelária, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Sargento Altamir Donizeti Pereira” a praça localizada na Rua Cidade Oceania, esquina com Rua Camboriú, no Bairro Jardim Candelária, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela, se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 21 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA

Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral Do Município

JUSTIFICATIVA

Altamir Donizeti Pereira, filho de Otaviano Dionísio Pereira e Maria das Dores Pereira, foi casado com Maria Antônia de Souza Pereira, com quem teve duas filhas: Andreia Alves Pereira e Ana Clara Silva Pereira, além de um neto, João Pedro Pereira Costa.

Sargento militar de profissão, exerceu sua função por 30 anos, sempre com muito amor e dedicação.

Foi um filho, irmão, marido, pai e avô muito amado, sempre com um olhar atento ao próximo, muitas vezes esquecendo-se de si mesmo. Não media esforços, estando sempre preocupado e à disposição para ajudar os familiares e a comunidade. Foi um verdadeiro anjo que passou por esta Terra, cumprindo a vontade de Deus, sempre fazendo o bem, sem pedir nada em troca.

Liderou, do início até a finalização, a construção da Igreja Nossa Senhora das Candeias, ocupando, inclusive, diversas funções na diretoria, como coordenador, ministro da Eucaristia e responsável pela ministração de cursos de batismo. Seu desempenho foi marcado por muita devoção, fé inabalável, compromisso e dedicação com a comunidade do Bairro Candelária.

Em tudo, procurou sempre fazer a vontade de Deus.

Sempre querido e companheiro, possuía espírito de equipe e não hesitava em assumir a frente quando necessário, buscando garantir o melhor para o próximo.

Altamir cumpriu brilhantemente sua missão terrena até 9 de maio de 2022, porém seu legado de amor e bondade ao próximo é eterno.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:577779E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 9.773, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Denomina “João José Faustino” a rua demarcada na Comunidade Rural de Amadeu Lacerda, paralela à via da entrada da comunidade, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “João José Faustino” a rua demarcada na Comunidade Rural de Amadeu Lacerda, paralela à via da entrada da comunidade, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia de

Saneamento de Minas Gerais - COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA

Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Hoje, ao dar nome a esta rua, não estamos apenas identificando um endereço, mas eternizando a história de um homem que marcou vidas com a sua presença, seus valores e seu exemplo.

João José Faustino, popularmente conhecido como “João Paroba”, nasceu em 27 de maio de 1936, no distrito de Perobas, e era filho de José Faustino de Andrade e Altina Maria de Jesus. Casou-se com Nilsa, com quem teve nove filhos: Magna, Jonas, João Joel, Cleonice, Vera, Eunice, Marli, Agna e Jesus.

Morou na área rural denominada Pompéu, onde, com muita dificuldade, trabalhou em fazendas e em carvoeiras para sustentar a família. Aos quarenta anos, mudou-se para Amadeu Lacerda, época em que iniciou os trabalhos na Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.

Exercendo a função de auxiliar de serviços gerais, colaborou grandemente nos cuidados com, à época, a “Escola Municipal Maria Valinhas Ramos”, além de trabalhar arduamente na limpeza, campina e manutenção das ruas, praça pública e na distribuição de água à comunidade, por meio de bomba.

João era um homem íntegro, honesto e de caráter ímpar, popularmente conhecido pela sua humildade, simplicidade e pela personalidade austera. Por outro lado, conquistava a todos que se aproximavam por possuir um coração puro e solidário. Possuía o costume de chamar à mesa andarilhos e pessoas com poucos recursos financeiros, sem pedir nada em troca, mas pelo simples ato de ajudar e dar de comer àqueles que passavam fome.

Era católico fervoroso e integrava o grupo de Vicentinos, seguidores de Jesus inspirados nos ensinamentos de São Vicente de Paulo. Foi fundador e figura importante no início da tradicional Festa de Reinado da comunidade de Amadeu Lacerda, a qual continua sendo guiada por sua família, em sua honra.

De forma precoce, aos cinquenta e cinco anos de idade, tornou-se memória para aqueles que tanto o amavam, principalmente seus filhos, genros, noras e netos. Sem sinal prévio, foi morar ao lado de Deus. Para a sua família, foi alicerce, força, inspiração e exemplo. Sinônimo de amor, caridade, fé, simplicidade e, acima de tudo, honestidade, que era vista como o seu lema.

Hoje, o seu nome passa a fazer parte da história dessa comunidade de forma permanente. E cada pessoa que por ali passar lembrar-se-á do homem bondoso, trabalhador, íntegro e caridoso, que deixou marcas de saudade irreparáveis, mas também um exemplo admirável para todos aqueles que o conheceram.

Por fim, resta a certeza de que cumpriu os preceitos de Deus, sendo um marido e pai maravilhoso, temente a Deus, e que hoje, além das memórias, existe serenidade, felicidade e olhos marejados de orgulho e amor por fazer parte de sua história: João José Faustino.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:32054885

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PORTARIA DIVIPREV Nº 192/2026

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Rosilane Lourenco Vitor, conforme dispõe ART. 47, §§ 1º, 2º da Lei Complementar 253/2026.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais à média aritmética, nos termos do **ART. 47, §§ 1º, 2º da Lei Complementar 253/2026** a segurada **Rosilane Lourenco Vitor**, matriculada sob o nº 99020874/0, portadora do CPF ***.***.936-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, GH 18, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de setembro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE

Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91653677

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 193/2026

Concede aposentadoria por invalidez ao Sr. Geraldo Ivan Siqueira, conforme dispõe Art. 11 c/c Art. 34, c/c Art. 35 da LC 253/2026.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, nos termos do **Art. 11 c/c Art. 34, c/c Art. 35 da LC 253/2026** ao segurado **Geraldo Ivan Siqueira**, matriculado sob o nº 99015386/0, portador do CPF ***.***.406-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - C, GH 09, N 21, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, a partir de 31 de agosto de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE

Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C93AEBBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 90008/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores de Divinópolis - DIVIPREV, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto a empresa TOP GESTÃO LTDA, CNPJ 08.913.064/0001-95

Divinópolis, 23 de setembro de 2026

(Assinado Digitalmente)

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE

Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E59DC33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N° 001/2025 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

Convocação 318

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Dentista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/10/2026 – Término: 29/03/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Jéssica Carolina da Silva, matrícula 99035555, que se encontra em como Responsável Técnica da Diretoria de Atenção Primária, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
75º	WAGNER APARECIDO TEODORO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/08/2025, Edição 4083.

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 23 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:212E7906

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N° 001/2025 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 010/2025 CONVOCAÇÃO 319

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
---	---

• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/10/2026 – Término: 29/03/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
83º	REGINA RODRIGUES DA SILVA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/10/2025, Edição 4127.

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 23 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:22A52EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO CONJUNTA Nº 02/2026

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026, 007/2026, 008/2026, 009/2026 E 011/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – CICLO 2

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO CONJUNTA**, destinada à segunda prorrogação do prazo de inscrições dos Editais de Chamamento Público nº 006/2026, 007/2026, 008/2026, 009/2026 e 011/2026, realizados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo 2.

A presente prorrogação tem por finalidade ampliar e democratizar o acesso aos mecanismos de fomento cultural, possibilitando maior participação dos agentes, grupos, coletivos e entidades culturais do Município nos chamamentos públicos em andamento.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

Fica novamente prorrogado o prazo de inscrições dos seguintes Editais:

I – Edital de Chamamento Público nº 006/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural;

II – Edital de Chamamento Público nº 007/2026 – Premiação para Agentes Culturais;

III – Edital de Chamamento Público nº 008/2026 – Cultura Popular – Premiação Cultural;

IV – Edital de Chamamento Público nº 009/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura – Premiação;

V – Edital de Chamamento Público nº 011/2026 – Rede Municipal de Pontos de Cultura – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura.

O prazo final para realização das inscrições dos editais acima relacionados, anteriormente prorrogado até às **23h59 do dia 25/09/2026, fica prorrogado até às 23h59 do dia 14/10/2026.**

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições dos Editais de Chamamento Público nº 006/2026, 007/2026, 008/2026, 009/2026 e 011/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.

A presente Retificação passa a integrar os respectivos Editais para todos os fins.

Divinópolis/MG, 22 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

MARDEY RUSSO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:0C9D74A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE PORTARIA SEMEJ Nº 025/2026

Altera a composição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituídas no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a legislação municipal que regulamenta, no âmbito do Município de Divinópolis, a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada segregação de funções entre os agentes responsáveis pela gestão das parcerias e aqueles integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 1.793/2026, que apontou a necessidade de correção da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em razão da participação do servidor **Thiago Alvarenga do Amaral**, também designado como Gestor da Parceria, em observância aos princípios da imparcialidade, segregação de funções e lisura dos mecanismos de fiscalização e controle;

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantida a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, instituída pela Portaria SEMEJ nº 22, de 31 de agosto de 2026, com a finalidade de análise e seleção das propostas e dos planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil nos chamamentos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, visando à celebração de parcerias, bem como para avaliar e julgar as solicitações de concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 9.110, de 04 de outubro de 2022, e suas alterações.

Parágrafo primeiro: A Comissão de Seleção será integrada pelos seguintes servidores:

Presidente: Josiane Gonçalves de Oliveira – Matrícula nº 99022821/1;

Secretária: Maria Luísa Resende Greco Madeira Silva – Matrícula nº 99044668/1;

Membro: Adriano Junio Eugenio – Matrícula nº 99021399;

Membro: Keroulayne Fernanda Ribeiro – Matrícula nº 99040018/1;

Parágrafo segundo: Fica excluída da composição da Comissão de Seleção a servidora Samara Alyne Souza Rosa – Matrícula nº 99036766/2, anteriormente designado para exercer a função de Membro da Comissão.

Art. 2º Fica alterada a composição da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

Presidente: Gustavo Vinícius de Souza Silva – Matrícula nº 99044512/1-0;

Secretária: Darclê Resende dos Santos – Matrícula nº 99045015/1;

Membro: Maurício Gonçalves Pinto – Matrícula nº 99043910/1

Membro: Alex de Oliveira – Matrícula nº 99015866.

Parágrafo único. Fica excluído da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação o servidor Thiago Alvarenga do Amaral – Matrícula nº 99039850/1, anteriormente designado para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 3º É vedada a participação, na Comissão de Monitoramento e Avaliação, de servidor que exerça simultaneamente a função de Gestor da respectiva parceria, devendo ser observada a necessária segregação de funções entre as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEMEJ nº 22, de 31 de agosto de 2026, exclusivamente quanto às disposições relativas à composição das Comissões nela instituídas, passando a presente Portaria a disciplinar integralmente a composição das Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis/MG, setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

SAMARA ALYNE SOUZA ROSA

Secretária Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:A64C3CE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
1252/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Sr(a). Vitor Angelo Silva. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do **Edital nº 001/2025**, classificado na 213ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA** / Diretoria de Atenção Primária. **Período:** 01/10/2026 a 29/03/2027. **Total:** R\$ 20.967,19 (Vinte mil novecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica. **Ass.: 22/09/2026.**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:BB403612

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 049/2026**

Contratado (a): Tatiane Maria Custodio da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 22/09/2026. **Ass.: 22/09/2026.**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:CA4E0F6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2026 – CV 10/2026**

– Caixa Escolar Dona Maria Rosa. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 4.500,00 do item 4.1. **Ass: 22/09/2026.**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:E72B2CD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 09/2026**

Concessão de benefício eventual em pecúnia. Beneficiário(a): LARISSA GOMES MOURÃO, CPF ***.631.***-90. Objeto: Concessão de auxílio financeiro individual, na modalidade de reembolso de despesa com transporte/passagem aérea, destinado à participação da BENEFICIÁRIA no Campeonato Pan-Americano de Boliche de Surdos 2026, a ser realizado no período de 24 a 29 de novembro de 2026, em Medellín, Colômbia. Valor: R\$ 4.442,80. Dot. Orçamentária: 3.3.90.48.00 Ficha 1209. **Ass: 22/09/2026.**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:C3468668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1º TA – ATA 452/2025 – PL 193/2025.**

CONTRATADA MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a partir do dia 24 de setembro de 2026. **Ass: 21/09/2026.**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:AED7610D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1º TA – ATA 453/2025 – PL 193/2025.**

CONTRATADA CEDENTE: NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA; CONTRATADA CESSIONÁRIA: PRENOVA – PRÉ-MOLDADOS NOVA SERRANA LTDA. Objeto: Formalizar a alteração da empresa detentora da Ata, em decorrência de cisão parcial da empresa originalmente registrada, bem como prorrogar sua vigência por mais 12 meses, a contar de 25 de setembro de 2026. **Ass: 22/09/2026.**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:ABE2FE16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
01/2026 - CONVÊNIO Nº 172/2026**

- CONVENIENTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – EMOP. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros, que passa a vigorar com a seguinte redação: 02.013.002.15.122.2130.2.705.3.3.60.41 - CONTRIBUIÇÕES, Ficha nº 1321, Fonte 1.500.918, no valor de R\$ 10.000,00. **Ass: 23/09/2026.**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:E4BDC87B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
01/2026 - CONVÊNIO Nº 173/2026**

- CONVENIENTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – EMOP. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros, que passa a vigorar com a seguinte redação: 02.013.002.15.122.2130.2705.3.3.60.41 - CONTRIBUIÇÕES, Ficha nº 1321, Fonte 1.500.932, no valor de R\$ 15.000,00. **Ass: 23/09/2026.**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:C215C483

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
01/2026 - CONVÊNIO Nº 174/2026

- CONVENIENTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – EMOP. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros, que passa a vigorar com a seguinte redação: 02.013.002.15.122.2130.2.705.3.3.60.41 - CONTRIBUIÇÕES, Ficha nº 1321, Fonte 1.500.931, no valor de R\$ 40.000,00. Ass: 23/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07C9F282

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
01/2026 - CONVÊNIO Nº 175/2026

- CONVENIENTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – EMOP. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros, que passa a vigorar com a seguinte redação: 02.013.002.15.122.2130.2.705.3.3.60.41 - CONTRIBUIÇÕES, Ficha nº 1321, Fonte 1.500.917, no valor de R\$ 20.000,00. Ass: 23/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D695F0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026–
CONTRATADA: JP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ
SOB O Nº 39.874.744/0001-70.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 219/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2025**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, setembro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA61098E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026
– CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:
21.189.554/0001-59

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 166/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2025**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, setembro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1F8335F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2026
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 246/2023

– Pregão Eletrônico Nº 165/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 029/2023 – **Contratada: ANGULAR MANUTENÇÕES LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, pelo período de 26 de setembro de 2026 a 25 de dezembro de 2026, bem como a aplicação do reajuste anual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no percentual de **3,9833%**.

Divinópolis, 23 de setembro de 2026 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92A918A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO
DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO
FUNCIONAL 060/2026

– No âmbito do Protocolo **01170.000000066/2026**, referente ao(à) servidor(a) M. E. L. F. (Matrícula *****035****), ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** na **Secretaria Municipal de Saúde**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de **04 de setembro de 2026**, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação do ambiente de trabalho. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a **readaptação temporária** para o cargo de **Agente de Administração** com restrições, pelo prazo de **1(um) mês**, visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a), com a garantia de manutenção da carga horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CA3446F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO 2390/2025, DE RENATA ANTÔNIA DA SILVA.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 10/11/2026 até 09/05/2027, alterar a lotação de Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - ESF AFONSO PENA I para Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – CAPSi – Infantojuvenil a partir de 06/10/2026 e alterar a dotação orçamentária de 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas da Atenção Básica para 02.015.002.2150.2822 – Implementação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, com efeitos a partir de 06/10/2026. Ass.: 23/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDA70249

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-BRUNA SOUZA MELO

Em 23/09/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.557/26, publicado aos 01/09/2026, **BRUNA SOUZA MELO**, CPF **018.XXX.XXX-50**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 150 horas mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **28/09/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatoria observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
BRUNA SOUZA MELO
Técnico de Laboratório

Observações:

1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22503B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE EM FUNÇÃO PÚBLICA-STEPHANY
TEIXEIRA GONÇALVES

Em 22/09/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.511/2026, publicado aos 03/08/2026, para fins de contratação nos termos da Lei Federal nº. 11.350/06, tomou posse **STEPHANY TEIXEIRA GONÇALVES**, CPF **019.XXX.XXX-81**, na função pública de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária de 200 horas mensais; sendo oficializado em razão do êxito obtido no Processo Seletivo Público regido pelo **Edital nº 01/2023**, publicado na Edição 3595 – Ano XV de 05 de setembro de 2023, com homologação do resultado final nos termos do Decreto nº 15.933/23, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros aos 21/11/2023. **A sua data de admissão e o início de suas atividades oficiais será o dia 28/09/2026**, conforme encaminhamento expedido e assinado.

Conforme art. 39 da CF/88, aplica-se ao(a) ora contratado o regime único estatutário, cabendo-lhe observar os deveres funcionais e direitos, compatíveis com o exercício da função pública, previstos na Lei Complementar nº. 009/92, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Divinópolis, setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
STEPHANY TEIXEIRA GONÇALVES
Agente Comunitário de Saúde

Observações:

1 - O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar as legislações vigentes.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43F7130C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 019/2026 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a DISPENSA Nº018/2026 contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, gerenciamento e manutenção de e-mails corporativos em servidor dedicado, destinados à disponibilização e manutenção da infraestrutura de correio eletrônico oficial e institucional da Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 02/2026 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG)para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG VALOR GLOBAL R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, situada à Rua Presidente Vargas , nº 375,sala 01,alto da gloria, Mandaguauçu /PR, CEP 87.160.-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.175.340/0001-70 Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG 22/09/2026

HILTON DA CONCEÇÃO FERREIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:19C05C74

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº20/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20/2026 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a DISPENSA Nº019/2026 Contratação de empresa Concessionária autorizada para prestação de serviços de substituição dos discos de freio e pastilhas do veículo TRACKER PLACA SHS 5F75, com mão de obra especializada, pertencente a Câmara Municipal de Dom Bosco-MG.VALOR

GLOBAL R\$ 1.140,92 (um mil cento e quarenta reais e noventa e dois centavos). PLANETA AUTOMOVEIS LTDA - UNAI, situada à Rod. BR 251 Lateral C , nº 790, bairro De Lourdes –unai –Mg , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 17-936-762/0002-88

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG 22/09/2026

HILTON DA CONCEÇÃO FERREIRA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Fernanda Cristina da Silva Gonçalves

Código Identificador:B66A7AC6

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES EXTRATO DE ARP Nº 050/2026

EXTRATO DE ARP Nº 050/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 083/2026

Processo administrativo licitatório Nº 083/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO : POSTO PKL LTDA, CNPJ de nº.02.687.363.0001/72. OBJETO:contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel s10 e etanol), contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos e máquinas do poder executivo municipal e conveniados, no perímetro urbano da sede do município. Valor global do contratoR\$ 4.404.200,00 (Quatro milhões e quatrocentos e quatro mil e duzentos reais). Vigência 23/09/2026 a 23/09/2027.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 23/09/2026

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina da Silva Gonçalves

Código Identificador:6520AA15

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA E RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde — UBS Porte 1 no Município de Dona Euzébia/MG.

O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA/MG, por intermédio do seu Agente de Contratação Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados o presente AVISO DE ERRATA E RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL, conforme especificações a seguir:

1. DA RETIFICAÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

ONDE SE LÊ:

- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 do dia 23 de setembro de 2026, às 09:00 do dia 29 de outubro de 2026.
- Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 do dia 29 de outubro de 2026, no endereço eletrônico

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

LEIA-SE:

- Publicação e Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2026.
- Encerramento do Recebimento das Propostas: às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2026.
- Abertura da Sessão Pública e Disputa de Preços: às 09:01 horas do dia 30 de outubro de 2026, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

2. DAS RATIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, condições, projetos, memórias de cálculo, planilhas e anexos do Edital de Concorrência Eletrônica nº 005/2026 que não foram expressamente modificados por esta Errata.

2. Publicidade: O presente Aviso de Errata será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município de Dona Euzébia/MG e disponibilizado na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dona Euzébia/MG, 23 de setembro de 2026

RODOLFO CORREIA DE CASTRO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia/MG

Publicado por:

Marcelo Ferreira Souza

Código Identificador:EB765C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 113/2025, Pregão Eletrônico n.º 036/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, NA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 110/2025 pelo período de **24/09/2026 a 24/09/2027**, a fim de assegurar a continuidade dos serviços de fisioterapia na Clínica Municipal de Fisioterapia, respondendo e atuando como responsável técnico junto ao CREFITO e órgãos regulamentares, com especialização em prevenção, avaliação e reabilitação de pacientes com lesões cutâneas, agudas ou crônicas, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde, encaminhados por prescrição médica.

Dores do Indaiá-MG, 21 de setembro de 2026.

Publicado por:

Lara Gontijo Gil Correa Silva

Código Identificador:4E809E47

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 112/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 113/2025, Pregão Eletrônico n.º 036/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, NA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 112/2025 pelo período de **23/09/2026 a 23/09/2027**, a fim de assegurar a continuidade dos serviços de fisioterapia, na Clínica Municipal de Fisioterapia, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde, encaminhados por prescrição médica.

Dores do Indaiá-MG, 21 de setembro de 2026

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:C5A42002

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 113/2025, Pregão Eletrônico n.º 036/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, NA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 3ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC (IBGE) referente ao período de *02/09/2025 a 02/09/2026* (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de **3,9833%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), incidindo sobre o valor mensal de **R\$ 3.069,82** (três mil e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), acarretando o reajustamento atualizado do valor mensal para a quantia de **R\$ 3.192,10** (três mil, cento e noventa e dois reais e dez centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas.

Dores do Indaiá-MG, 21 de setembro de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:6EF6D5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL 001/2026 CMDCA DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado de julgamento dos projetos apresentados para seleção, Edital 001/2026 do CMDCA de Dores do Indaiá-MG.

A COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL 001/2026 DO CMDCA, que tem por objeto a seleção de projeto voltado à promoção dos direitos das crianças e adolescentes do Município de Dores do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as condições estabelecidas no Edital de n.º 001/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dores do Indaiá-MG.

RESOLVE:

Homologar o **RESULTADO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2026 DO CMDCA**, que dispõe sobre o

repasso dos recursos recebidos por meio da destinação de imposto de renda, ao Fundo da Criança e do Adolescente do município de Dores do Indaiá-MG, conforme segue:

Art. 1º Fica homologado o resultado preliminar publicado por meio da Resolução nº 001/2026, de 11 de setembro de 2026, tendo em vista o decurso do prazo legal para interposição de recursos, sem que tenha sido apresentado qualquer recurso em face do resultado.

Parágrafo único. Em razão da homologação de que trata o caput, fica declarada vencedora do Edital nº 001/2026 a proposta apresentada pelo **Dorense Futebol Clube**, devendo a entidade, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da publicação desta Resolução, apresentar o respectivo Plano de Trabalho, bem como toda a documentação necessária à comprovação do atendimento aos requisitos para a celebração da parceria, nos termos do item 7.2 e seguintes do Edital nº 001/2026.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dores do Indaiá, 22 de setembro de 2026.

MICHELE APARECIDA DA SILVA GONÇALVES
Comissão Julgadora

PATRÍCIA CARVALHO COSTA
Comissão Julgadora

RAFAELA ARAÚJO MENDONÇA
Comissão Julgadora

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:F81F0C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 112/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 113/2025, Pregão Eletrônico n.º 036/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, NA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 3ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC (IBGE) referente ao período de *02/09/2025 a 02/09/2026* (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de **3,9833%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), incidindo sobre o valor mensal de **R\$ 2.590,00** (dois mil quinhentos e noventa reais), acarretando o reajustamento atualizado do valor mensal para a quantia de **R\$ 2.693,17** (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas.

Dores do Indaiá-MG, 21 de setembro de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:6C9274FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.523/2026

“Cria a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos para os Processos de

Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal denominado Centro, no município de Estrela do Indaiá-MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o Art. 34º da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o Art. 27º do Decreto Federal 9.310/18;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a Regularização Fundiária Urbana (REURB) de forma mais célere e pacífica;

CONSIDERANDO que a mediação e a conciliação são ferramentas eficazes para a resolução consensual de conflitos no âmbito da promoção de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a importância de garantir o direito social à moradia e a segurança jurídica ao núcleo urbano informal denominado Centro;

CONSIDERANDO o direito à moradia como direito social e fundamental, consagrado na Constituição Federal de 1988 e na Declaração Universal dos Direitos Humanos, sendo pressuposto do princípio da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre as secretarias municipais e demais órgãos responsáveis pelas políticas urbanas, ambientais e sociais, para a correta condução dos processos de regularização fundiária;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Fica criada a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC) para os Processos de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal Centro, no município de Estrela do Indaiá, órgão colegiado com caráter consultivo e propositivo, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A CPRAC tem por finalidade:

I – Atuar na prevenção, mediação e conciliação de conflitos decorrentes de processos REURB, no âmbito dos Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Centro;

II – Propor soluções consensuais para as controvérsias fundiárias, buscando evitar a judicialização;

III – Contribuir para a efetivação da política municipal de regularização fundiária.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - A CPRAC-REURB será composta pelos seguintes membros, indicados por ato do chefe do Executivo, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução:

I – Cácia Valéria dos Santos, CPF nº 567.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos;

II – Mariele Elizene Silva, CPF nº 135. XXX.XXX -00, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ação Social;

III – Marli Aparecida Vieira Farias Rocha, CPF nº 036. XXX.XXX -63, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos;

IV – Eugênio Delbis de Lacerda, CPF nº 749. XXX.XXX -00, Advogado;

V – Geraldo Emilson Sivirino, CPF nº 444. XXX.XXX -53, Vereador.

§ 1º - A CPRAC se reunirá para deliberar/mediar impugnações e conflitos relativos à regularização fundiária do núcleo Centro, quando necessário.

§ 2º - As reuniões serão públicas e as deliberações serão registradas em ata.

§ 3º - A presidência da CPRAC será exercida pelo representante de que trata o inciso I do caput.

§ 4º - A vice-presidência será exercida pelo representante de que trata o inciso IV do caput.

§ 5º - O Presidente e, na sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente terão voto de qualidade em caso de empate.

Art. 4º - Compete à presidência e, na sua ausência, à vice-presidência da CPRAC:

I – convocar e presidir as reuniões;

II – coordenar os trabalhos da Câmara;

III – zelar pelo cumprimento das deliberações e prazos estabelecidos.

Art. 5º - Compete aos membros da CPRAC:

I – comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – deliberar sobre as matérias em discussão;

III – apresentar relatórios e pareceres no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa;

IV – votar as matérias submetidas à apreciação;

V – propor o agendamento de assuntos ou temas para apreciação da Câmara.

Art. 6º - A CPRAC reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, podendo ser convocada extraordinariamente por seu Presidente ou pela maioria de seus membros, em prol do interesse público.

§ 1º - O quórum mínimo para instalação e deliberação da CPRAC é de maioria simples dos membros presentes, sejam eles titulares ou suplentes.

§ 2º - As deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º - As reuniões não implicarão pagamento de diárias, gratificações ou qualquer espécie de remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público e prestadas a título gratuito.

§ 4º - Poderão ser utilizadas tecnologias de videoconferência para a realização das reuniões, desde que assegurada a participação e deliberação de todos os membros.

Art. 7º - A CPRAC poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos municipais, estaduais ou federais, do Cartório de Registro de Imóveis, concessionárias de serviços públicos e entidades da sociedade civil, sempre que necessário para o esclarecimento de matérias técnicas ou jurídicas.

Art. 8º - A prestação de serviços dos membros da CPRAC será considerada prioritária e de relevante interesse público, não sendo remunerada.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º - Compete à CPRAC:

I – Analisar casos de conflitos fundiários no Núcleo Urbano Informal Centro, encaminhados pela secretaria competente ou por demandas da sociedade civil;

II – Promover audiências públicas e sessões de mediação e conciliação com as partes envolvidas;

III – Elaborar pareceres e recomendações sobre os casos analisados, visando à solução pacífica dos conflitos;

IV – Sugerir a adoção de medidas para o aprimoramento da legislação e dos procedimentos de regularização fundiária;

V – Zelar pelo respeito aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana durante os processos de regularização;

VI – Buscar parcerias com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos para a efetividade de suas ações.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - A CPRAC poderá contar com o auxílio de servidores de outras secretarias e órgãos, bem como de especialistas externos, quando a complexidade do caso demandar.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, quando e se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 11 de setembro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes

Código Identificador:B69E3F5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO

041/2026

Considerando a Ata de Análise da Convocação dos Licitantes Remanescentes, da qual se verifica que os licitantes convocados não se manifestaram dentro do prazo concedido;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento do objeto do Processo Licitatório nº 041/2026 – Pregão Eletrônico nº 016/2026 – Registro de Preços nº 008/2026;

Considerando o disposto no art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições do Edital e da Ata de Registro de Preços;

DETERMINO o prosseguimento do procedimento administrativo, com a convocação dos demais licitantes remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação do certame, para que manifestem interesse em assumir o registro de preços nas mesmas condições propostas pelo licitante originalmente registrado.

Após a conclusão das convocações, retornem os autos para nova deliberação, caso necessário.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:56991DFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 202, DE 16-09-2026.

Concede férias regulamentares ao Funcionário NATÁ DIENES MACHADO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **NATÁ DIENES MACHADO**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.04.2025 a 31.03.2026, saindo de férias no dia 19 de outubro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 18 de novembro de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de setembro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:D69704E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 203, DE 18-09-2026

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **QUÉZIA DANIELA BATISTA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 15 de setembro de 2026 a 20 de outubro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de setembro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:49E5F718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA** vencedora no item: **01** no valor estimado de **R\$19.470,00**; **LICITA LEVE MAIS LTDA** vencedora no item: **02** no valor estimado de **R\$53.125,00** e **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vencedora no item: **03** no valor estimado de **R\$73.495,50**; totalizando o valor geral estimado de: **R\$146.090,50** (cento e quarenta e seis mil e noventa reais e cinquenta centavos) – Processo Licitatório nº **0050/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **036/2026** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:813F8B4E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 106/2026. Processo Licitatório nº: 092/2026 – Pregão Eletrônico nº: 014/2026. Contratante: Município de Formiga-MG. **Contratada:** TDX Comércio e Serviços Ltda. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva do aparelho de Raio-X, instalado no Centro de Imagens, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Do Valor:** O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) por mês, perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Da Vigência:** 12 meses. **Da Dotação Orçamentária:** 09.002.10.302.0009.2076 - Manutenção Do Diagnóstico Para Imagens e Exames Complementares - 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Recuso 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco De Manutenção Das Ações e Serviços Públicos De Saúde. **Data do Documento:** 18/09/2026. **Data de Assinatura:** 23/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9B27D385

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 108/2026. Processo Licitatório nº: 208/2026 – Dispensa nº: 094/2026. Contratantes: Município de Formiga – MG. **Contratada:** Paviforte Engenharia Ltda. – C.N.P.J.: 39.349.504/0001-57. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de contenção e estabilização de taludes, mediante a construção de muro de gabião, na margem direita do Rio Formiga, junto à Avenida José Arantes, no Centro do Município de Formiga / MG, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária,

memoriais descritivo e de cálculo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. **Valor:** R\$ 1.937.302,19 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e dois reais e dezenove centavos). **Dotação orçamentária:** 05.001.15.451.0043.1093.4.4.90.51 – Execução de Obras de Recuperação, Contenção e Estabilização de Processos Erosivos. **Vigência:** 04 meses, contados da data da assinatura. **Data:** 22/09/2026. **Data de assinatura:** 23/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D5DAD8A8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 083/2026. **Processo Licitatório nº: 140/2026 – Dispensa nº: 058/2026.** **Contratante:** Município de Formiga-MG. **Contratada:** Franco Engenharia e Empreendimentos Ltda. **Do Acréscimo:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R\$129.473,45 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde a 28,290118435% do valor inicial referente a META 05 – PONTE 01, do contrato, conforme documentos de fls. 227/266 do processo licitatório e fundamentando-se no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c artigo 125, da Lei Federal nº: 14.133/2021. O valor da contratação referente a META 05 – PONTE 01, passará de R\$457.663,16 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) para **R\$587.136,61 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).** O valor total estimado do presente contrato passará de R\$645.635,01 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e um centavo) para **R\$775.108,46 (setecentos e setenta e cinco mil, cento e oito reais e quarenta e seis centavos).** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. **Data do Documento:** 15/09/2026. **Data de Assinatura:** 23/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:64E96C6B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO/SAAE/DESPACHO DECISÓRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº: 0004/2026
ORIGEM: Processo Licitatório nº 001/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Registro de Preços
INTERESSADO: MEGA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – 50.604.613/0001-06.

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Sancionador nº 0004/2026, que analisou minuciosamente a conduta da empresa **MEGA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 50.604.613/0001-06;
CONSIDERANDO a comprovação inequívoca da inexecução total do objeto registrado na Ata de Registro de Preços nº 018/2026 (Pregão Eletrônico nº 001/2026), materializada por comunicação formal da própria empresa alegando impossibilidade de cumprimento das obrigações;
CONSIDERANDO o prévio indeferimento do pleito de reequilíbrio econômico-financeiro (pedido de majoração de 127% nos valores de hora-serviço e diária), lastreado em Parecer Jurídico da lavra do Assessor Jurídico desta Autarquia, face à total ausência de comprovação de nexo causal ou fato imprevisível;
CONSIDERANDO que a empresa indiciada, regularmente notificada por meio do Ofício de Notificação nº 001/2026 para apresentar defesa prévia no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, manteve-se inerte, restando formalmente decretada a sua **revelia**;

CONSIDERANDO que a conduta omissiva configura infração administrativa grave, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECIDO:

I – **ACOLHER INTEGRALMENTE** as conclusões, fundamentações e o voto exarados pela Comissão Processante em seu Relatório Final, adotando-os como razões de decidir deste ato decisório.

II – **HOMOLOGAR** os efeitos da revelia decretada em desfavor da empresa MEGA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

III – **APLICAR** à empresa **MEGA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** as seguintes sanções administrativas, com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) **MULTA COMPENSATÓRIA de 15% (dez por cento)** sobre o valor total da Solicitação de Fornecimento nº 360/2026 (R\$41.799,90), em decorrência da inexecução contratual total;

b) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Formiga/MG, pelo prazo de **2 anos**, com fulcro no Art. 156, III da Lei nº 14.133/2021.

IV – **DETERMINAR** ao setor competente que:

a) A notificação/intimação oficial da empresa sancionada acerca desta decisão, abrindo-se o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, nos termos do Art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

b) Expeça a guia de recolhimento da multa fixada.

c) Rescindir e extinguir imediatamente todos os vínculos contratuais ativos desta empresa com a Autarquia (itens dos lotes 1 e 5), por culpa exclusiva da contratada, dada a incompatibilidade com a sanção aplicada.

d) A publicação do **extrato desta decisão** no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do **Art. 161 da Lei nº 14.133/2021**.

e) O posterior registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no SICAF.

Formiga/MG, 16 de setembro de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:703F1BC9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro ao Terceiro Setor – Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal

Processo Administrativo: nº 001/2026 – Gabinete Municipal

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, e Lei 6.538/2026.

Organização da Sociedade Civil:

Conselho Comunitário de Segurança Pública e Meio Ambiente de Formiga-CONSEPAM
CNPJ: 09.321.783.0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, s/n - Centro.
CE: 35.570.152

Objeto: a melhoria da prestação de serviços prestados pela Polícia Civil à população mediante aquisição de materiais permanentes, de consumo, bem como contratação de serviços.

Valor total de repasse: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Período de repasse: Exercício 2026.

Vigência: Março/2027.

Tipo de Parceria: Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Conselho Comunitário de Segurança Pública e Meio Ambiente de Formiga-CONSEPAM, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 09.321.783.0001-80, com sede na Praça Alberto Montarroyos, s/n – Centro, CEP: 35.570.152, pelo qual o Município repassará o **valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** no exercício de 2026, para aquisição de equipamentos, insumos e prestação de serviços para emprego na atividade de Polícia Judiciária na cidade de Formiga/MG, em fomento da segurança pública municipal.

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 29, 31, inciso II, que:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

(...)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Nesses termos, verifica-se que estamos diante de repasse oriundo de emenda parlamentar impositiva do orçamento municipal vigente, atraindo, assim, a inexigibilidade disposta no art. 29 da Lei de Parcerias, bem como que com fins ao art. 31, II da mesma normativa, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição da Lei 6.538/2026, ocasião em que o Município de Formiga foi autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de 663.391,59 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) para todas as entidades de segurança pública atendidas pelo Consepam, sendo a presente parceria, que visa atender à Polícia Civil de Minas Gerais, sediada em Formiga, abarcará o importe de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32: “Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.”

Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público, eis que a hipótese decorre de previsão legal.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias úteis, na forma da Lei.

Formiga, 23 de setembro de 2026.

FLORENCE BELO SIDNEY

Chefe de Gabinete

Gestora de Parceria

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B8BBA4D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 6.659, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Projeto “Pintando Pontevila” no Município de Formiga/MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Formiga/MG o Projeto “Pintando Pontevila”, com a finalidade de revitalizar visualmente o Distrito de Pontevila, por meio de pinturas coloridas nas fachadas das residências, espaços públicos e pontos turísticos, promovendo a valorização cultural, turística e social da comunidade.

Art. 2º O Projeto “Pintando Pontevila” tem como objetivos:

promover a valorização estética e cultural do Distrito de Pontevila; fortalecer o turismo local por meio da identidade visual do distrito; incentivar ações de preservação e melhoria dos espaços públicos; fomentar parcerias entre o Poder Público, iniciativa privada, artistas e comunidade; estimular a economia criativa e o desenvolvimento turístico local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias, convênios e termos de cooperação com empresas privadas, especialmente empresas do ramo de tintas e materiais de construção, além de associações comunitárias, artistas locais e entidades culturais, visando a execução do projeto.

Art. 4º As ações do Projeto contemplarão:

mapeamento das residências e espaços participantes; definição das cores e estilos em conjunto com a comunidade; execução das pinturas nas fachadas e espaços públicos; realização de intervenções artísticas e culturais; implantação de placas de sinalização turística e identificação visual do distrito; ações de conscientização ambiental e organização urbana; registro fotográfico e audiovisual do projeto; divulgação institucional e turística em eventos, mídias sociais e veículos de comunicação.

Art. 5º A participação dos proprietários de imóveis no Projeto “Pintando Pontevila” será voluntária, mediante autorização formal, ficando o Município de Formiga isento de responsabilidade por danos estruturais preexistentes, infiltrações, rachaduras ou problemas decorrentes da conservação particular dos imóveis.

Art. 6º As pinturas, intervenções artísticas e melhorias executadas no âmbito do Projeto deverão respeitar as características culturais, históricas e urbanísticas do Distrito de Pontevila, sendo vedadas manifestações que atentem contra a moral, os bons costumes, o patrimônio público ou a identidade cultural local.

Art. 7º Fica vedada a utilização do Projeto para fins político-partidários, promoção pessoal de agentes públicos ou exploração comercial indevida da imagem do Município de Formiga e do Distrito de Pontevila sem autorização expressa do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Os moradores, artistas, apoiadores e parceiros participantes do Projeto deverão zelar pela preservação das pinturas e intervenções realizadas, podendo o Município estabelecer normas complementares para manutenção, conservação e padronização visual do projeto.

Art. 9º O Município de Formiga poderá suspender ou cancelar intervenções que estejam em desacordo com os objetivos desta Lei ou

que causem prejuízo ao patrimônio público, à segurança da comunidade ou à imagem institucional do Distrito de Pontevidla.

Art. 10. O Projeto poderá ser executado em etapas, observando cronograma elaborado pela Coordenadoria de Turismo e pela Secretaria Municipal competente.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ainda ser utilizados recursos oriundos de convênios, emendas parlamentares, fundos municipais e parcerias privadas.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

ANEXO ÚNICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PINTURA DE FACHADA

Eu, abaixo identificado(a), autorizo o Município de Formiga, por meio do **Projeto Pintando Pontevidla**, a realizar a pintura da fachada do imóvel de minha propriedade, descrito neste termo, utilizando a cor acordada entre mim e o Município.

Declaro estar ciente de que a pintura será executada conforme o cronograma do projeto e autorizo a equipe responsável a acessar a área necessária para a execução dos serviços.

Dados do proprietário

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____

Endereço do Imóvel: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Distrito de Pontevidla – Município de Formiga/MG.

2. Cor escolhida para a fachada: _____

3. Declaração

Declaro que estou de acordo com a cor escolhida e autorizo sua aplicação na fachada do imóvel, bem como das obrigações constantes na lei que rege o Projeto.

Formiga/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário

CPF: _____

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:0AFE41A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 6.660, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 1.723.000.00 (um milhão,

setecentos e vinte e três mil, reais), e seus rendimentos, conforme descrito abaixo:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0065.1020	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051 – 1706.738.3110	Obras e Instalações (Ficha 237)	995.000,00
449051 – 1706.737.3110	Obras e Instalações (Ficha 237)	398.000,00
449051 – 1710.753.3220	Obras e Instalações (Ficha 237)	330.000,00
TOTAL		1.723.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito deverá ser utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:6ED7CEFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 6.662, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.286.713,01 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e treze reais e um centavo), conforme descrito abaixo:

01	Prefeitura Municipal	
09	Secretaria Municipal de Saúde	
09.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.2.261	Execução de Emendas Parlamentares de Custeio na APS	
3.3.90.30 (2600.000.3110)	Material de Consumo (Ficha 2123)	913.018,81
3.3.90.30 (2600.000.3120)	Material de Consumo (Ficha 2123)	109.374,09
3.3.90.30 (2600.000.3130)	Material de Consumo (Ficha 2123)	98.777,42
3.3.90.30 (2706.000.3110)	Material de Consumo (Ficha 2123)	114.610,78
3.3.90.39 (2600.000.3110)	Outros Serviços de Terceiros PJ (Ficha 2124)	50.931,91
TOTAL		1.286.713,01

Art. 2º Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, fica utilizado superávit financeiro, conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:9C8F9959

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 6.663, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito especial, com criação de elemento de despesa, no valor de R\$ 254.781,81 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme descrito abaixo:

01	Prefeitura Municipal	
09	Secretaria Municipal de Saúde	
09.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.2.261	Execução de Emendas Parlamentares de Custeio na APS	
3.3.90.37 (2600.000.3110)	Locação de Mão de Obra	254.781,81
	TOTAL	254.781,81

Art. 2º Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, fica utilizado superávit financeiro, conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, observado o percentual fixado na Lei Orçamentária Anual, para atender as necessidades de suplementação das dotações orçamentárias previstas no caput.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:F0ED081E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 6.667, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito especial, com criação de elemento no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2.266	Manutenção da E.M. Célia de Melo Eufrásio - Emenda a LOM 28/2023	
3.3.90.30 (1500)	Material de consumo	10.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.1.130	Aquisição de Equipamentos p/ E.M. Célia de Melo Eufrásio - Emenda à LOM 28/2023	
4.4.90.52 (1500)	Equipamentos e Material Permanente (1439)	10.000,00

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2026/2029, no programa "0021 - Educação Eficiente e Eficaz", a ação "2.266 - Manutenção da E.M. Célia de Melo Eufrásio -Emenda a LOM 28/2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, observado o percentual fixado na Lei Orçamentária Anual, para

atender as necessidades de suplementação das dotações orçamentárias previstas nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:D77BB464

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 035/2026**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 145/2026, Processo Licitatório nº.176/2026 – Pregão Eletrônico nº. 035/2026– Contratada: **ANA CAROLINA PAIVA PAVÃO**, no valor de **R\$ 13.857,50**. Vigência: 21/09/2026 a 21/09/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 146/2026, Processo Licitatório nº.176/2026 – Pregão Eletrônico nº. 035/2026– Contratada: **GO DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de **R\$ 24.250,00**. Vigência: 21/09/2026 a 21/09/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 147/2026, Processo Licitatório nº.176/2026 – Pregão Eletrônico nº. 035/2026– Contratada: **SERENA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, no valor de **R\$ 11.816,25**. Vigência: 21/09/2026 a 21/09/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –

Prefeito Municipal.

Extrato –O prefeito julga as licitantes: **ANA CAROLINA PAIVA PAVÃO, GO DISTRIBUIDORA LTDA, SERENA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** vencedoras no Processo Licitatório nº 147/2026 – Pregão Eletrônico nº. 035/2026. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAERCIO DOS REIS GOMES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:4216F414

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4499 DE 22/09/2026

Nomeia servidor(a) para as funções que menciona.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ALINE TERTULIANO**, Coordenador de Equipe de Atendimento ao Público, para atuar como **FISCAL** dos Contratos referentes aos Processos Licitatórios de que tratam as **Portarias nº 4430 e nº 4436 de 29/07/2026**, em substituição a(o) servidor(a) Samara Cristina dos Santos, a partir do dia **22 de Setembro de 2026**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Setembro de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA

Diretor Geral

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:A0E26A45

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2026. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo Toyota/Corolla Cross XRE, 2025/2026, Placa: TXE-2F33, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Casa Civil. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea “a”, inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 06/08/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 2.566,31 (dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e u. centavos). CONTRATADA: Kasa Motors LTDA. – CNPJ: 05.471.879/0005-05. Formoso/MG, 06 de agosto de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,

Prefeito

Publicado por:

Larissa Carneiro Matos e Silva

Código Identificador:EB7AA94B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 127/2026, Pregão Eletrônico nº 17/2026. Objeto: Formação de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos infantis, destinados a suprir as demandas e necessidades operacionais dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 21/09/2026 e HOMOLOGADO em 21/09/2026 RESULTADO: Adjudicado e Homologado para: **62.742.164 ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO** – CNPJ: 67.742.164/0001-41, vencedora dos itens: 16 e 48 totalizando R\$ 2.996,80 (dois mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); **ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 11.384.015/0001-17, vencedora dos itens: 03, 13, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 42, 45, 51, 56, 63, 66, 68, totalizando R\$ 152.735,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais); **BRINKSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** – CNPJ: 23.123.410/00001-25, vencedora dos itens: 02, 06, 27, 31, 41, 41, 43, 44, 46, 49, 71, e 75, totalizando R\$ 12.699,90 (doze mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **COMERCIAL GETRIX EIRELI** – CNPJ: 03.6488.409/0001-97, vencedora do item: 79, totalizando R\$ 3.057,60 (três mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); **EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA** - CNPJ: 63.143678/0001-31, vencedora dos itens: 10,11, 12, 15, 21, 22, 25, 39, 52, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 67 e 76 , totalizando R\$ 34.892,50 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **J. S. EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-** CNPJ: 55.782.107/0001-20, vencedora dos itens: 01, 04, 05, 07, 08, 098, 14,

17, 18, 19, 20, 23, 36, 47, 50, 53, 69, 70 e 73, totalizando R\$ 34.736,80 (trinta e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); **TRIVIUM EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 61.055.076/0001-09, vencedora do item: 24, totalizando R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais); Formoso/MG, 23 de setembro de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Carneiro Matos e Silva

Código Identificador:09EB541A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ nº 22.681.423/0001-57

Contratada: FUNCIONAL LAVANDERIA LTDA, CNPJ nº 03.479.405/0001-42

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COMPREENDENDO A LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SECAGEM, PASSADORIA E DOBRAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, INCLUINDO O PROCESSAMENTO COMPLETO DE TODAS AS PEÇAS UTILIZADAS, CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FICANDO A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO O ENVIO E A RETIRADA DAS ROUPAS.

Licitação: PAL 042/2026 - DISPENSA 012/2026

Valor Global: R\$ 117.600,00

Vigência: 16/04/2026 Até: 16/10/2026

Publicado por:

Alex Sander Rocha Aguiar

Código Identificador:69AA4843

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO DE EXTINÇÃO PARCIAL AO CONTRATO Nº 088/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**

TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ /MG., E A EMPRESA UAI BREJO MERCADO E BEBIDAS LTDA.

Termo de Extinção Consensual que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.681.423/0001-57, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1.014 – Centro, CEP: 39580-000, isento de Inscrição Estadual, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a Sraª. Milca Franciele De Souza Mourão Dias, inscrita no CPF sob o nº 089.534.526-94; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Sraª. Lais Cristina Gonçalves Pinto, inscrita no CPF sob o nº 920.642.216-20; a Secretaria Municipal de Saúde a Sraª. Bruna de Sá Soares, inscrita no CPF sob o nº 118.268.206-55; e a Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Patrício Magno Gonçalves Silveira, inscrito no CPF sob o nº 078.517.536-94; e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Sr. Hernane Gomes Pereira, inscrito no CPF nº 008.682.106-76; doravante denominados CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa UAI BREJO MERCADO E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.864.965/0001-09, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 888,

Centro, nesta cidade de Francisco Sá/MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Extinção sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/21 e às cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que a empresa solicitou a desistência dos itens 05, 07, 08, 09, 10, 11, 16 e 17;

CONSIDERANDO que a empresa justificou a impossibilidade da entrega dos produtos, uma vez que segundo ela o valor de aquisição desses tornou-se superior aos valores ofertados;

CONSIDERANDO que é de comum acordo entre as partes extinguir o presente contrato.

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Extinção tem por finalidade a extinção Parcial aos itens do Contrato Nº 088/2026, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
05	COXA - SOBRECOXAS DESOSSADAS - CARNE DE FRANGO SEM OSSOS EM EMBALAGEM DE 1 KG
07	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO: DEVERÁ APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG
08	COSTELA BOVINA DE 1ª QUALIDADE
09	BACON: APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, A PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO. KG
10	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO: APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG
11	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO: APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG
16	FILE DE FRANGO SEM OSSO: APRESENTAR-SE CONGELADO EM FATIAS COM CERCA DE 100 G CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. BANDEJA KG
17	FÍGADO BOVINO: EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 100 G CADA, RESFRIADO, LIMPO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDAS; ACENTAS. ODOR PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA. KG

2 – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Extinção fundamenta-se no art. 138, II, da Lei nº 14.133/21.

3 – DO DISTRATO

3.1. Fica extinto o Contrato, de forma consensual, a partir da data de assinatura deste Termo de Extinção ao Contrato, passando a ter eficácia após a publicação, sem ônus ou penalidades para nenhuma das partes.

4 – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Sá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Extinção Parcial, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e avençados, os representantes das partes assinam o presente Termo de Extinção, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Francisco Sá/MG, 10 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG

Contratante

MILCA FRANCIELLE DE SOUZA MOURÃO DIAS

Secretaria Municipal De Administração

LAIS CRISTINA GONÇALVES PINTO

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

BRUNA DE SÁ SOARES

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:

Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:97250339

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026. PROCESSO Nº 431/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e substituição de capas e revestimentos hospitalares, com fornecimento integral de materiais e mão de obra, contemplando a retirada das capas existentes, inspeção das estruturas internas, confecção sob medida e instalação de novas capas em courvin hospitalar ou material equivalente, destinadas aos equipamentos do setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 09/10/2026 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5104.

Guaraciaba/MG, 23/09/2026.

CINTIA GOMES FERREIRA.

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:83EABFC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG.

Contratado: PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA VIANA LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 20.123.886/0001-78.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia no Município de Guaraciaba/MG, compreendendo a construção de guarda-corpo em concreto armado na Travessa Amélia de Freitas, a construção de muros de arrimo no Bairro Maria Chicão e a execução de muro misto para reconstrução do fechamento perimetral da Escola do Santana, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e demais documentos técnicos.

Lote	Descrição da obra	Valor Global
01	Execução de guarda-corpo em concreto armado para proteção de pedestres na Travessa Amélia de Freitas, Bairro Maria Chicão, no	R\$ 30.969,99

Município de Guaraciaba/MG, conforme documentação técnica.

Valor total da contratação é de **R\$ 30.969,99 (Trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.
Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura.
Data da assinatura: 22/09/2026.

Guaraciaba/MG, 23 de setembro de 2026.

JOEL DA CRUZ DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:

Taynara da Costa Rodrigues

Código Identificador:5C565006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0169/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG.

Contratado: V A CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.881.390/0001-76.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia no Município de Guaraciaba/MG, compreendendo a construção de guarda-corpo em concreto armado na Travessa Amélia de Freitas, a construção de muros de arrimo no Bairro Maria Chicão e a execução de muro misto para reconstrução do fechamento perimetral da Escola do Santana, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e demais documentos técnicos.

Lote	Descrição da obra	Valor Global
02	Construção de muros de arrimo no Bairro Maria Chicão, compreendendo intervenções nas Ruas Angico e Um, no Município de Guaraciaba/MG, conforme documentação técnica.	R\$ 95.940,00

Valor total da contratação é de **R\$ 95.940,00 (Noventa e cinco mil e novecentos e quarenta reais)**.
Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura.
Data da assinatura: 22/09/2026.

Guaraciaba/MG, 23 de setembro de 2026.

JOEL DA CRUZ DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:

Taynara da Costa Rodrigues

Código Identificador:898F837D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG.

Contratado: PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA VIANA LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 20.123.886/0001-78.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia no Município de Guaraciaba/MG, compreendendo a construção de guarda-corpo em concreto armado na Travessa Amélia de Freitas, a construção de muros de arrimo no Bairro Maria Chicão e a execução de muro misto para reconstrução do fechamento perimetral da Escola do Santana, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e demais documentos técnicos.

Lote	Descrição da obra	Valor Global
03	Execução de muro misto para reconstrução do fechamento perimetral da Escola Santana, na Comunidade do Santana, zona rural do Município de Guaraciaba/MG, conforme documentação técnica.	R\$ 30.889,98

Valor total da contratação é de **R\$ 30.889,98 (Trinta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.
Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura.

Data da assinatura: 22/09/2026.

Guaraciaba/MG, 23 de setembro de 2026.

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Taynara da Costa Rodrigues

Código Identificador:4DD27568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026. INEXIGIBILIDADE Nº008/2026. CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, APRESENTAÇÃO INFANTO-JUVENIL, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação: Art.74 c/c artigo 79, I, Lei 14.133/2021. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado conforme descrições abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
0156/2026	Thales Limonge Silva inscrito no CPF sob o nº 015 ***.***.66	R\$ 1.254,42	60 dias a partir da assinatura do contrato	22/09/2026
0157/2026	36.318.163 GABRIEL APARECIDO MARTINS FIALHO inscrito no CNPJ sob o nº 36.318.163/0001-64	R\$ 13.506,97	60 dias a partir da assinatura do contrato	22/09/2026
0158/2026	49.039.609 GABRIELLY APARECIDA DA SILVA SOUZA FERREIRA inscrito no CNPJ sob o nº 49.039.609/0001-63	R\$ 3.329,44	60 dias a partir da assinatura do contrato	22/09/2026
0159/2026	Rayane Evangelista Georgino inscrito no CPF sob o nº 121 ***.***.10	R\$ 1.254,42	60 dias a partir da assinatura do contrato	22/09/2026
0160/2026	56.901.521 FELIPE EVARISTO DOS REIS, inscrito no CNPJ sob o nº 56.901.521/0001-74	R\$ 4.811,78	60 dias a partir da assinatura do contrato	22/09/2026
0161/2026	61.265.423 MAIRA MARTINS TAVARES, inscrita no CNPJ nº 61.265.423/0001-28	R\$ 13.506,97	60 dias a partir da assinatura do contrato	22/09/2026
0162/2026	59.794.604 WISSAL DE SOUZA FEITOSA inscrito no CNPJ sob o nº 59.794.604/0001-08	R\$ 1.606,81	60 dias a partir da assinatura do contrato	22/09/2026
0163/2026	JÚLIO CÉSAR EVANGELISTA inscrito no CPF sob o nº 084 ***.***.93	R\$ 1.359,72	60 dias a partir da assinatura do contrato	22/09/2026

Guaraciaba/MG, 23 de setembro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taynara da Costa Rodrigues

Código Identificador:481E94B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026. INEXIGIBILIDADE Nº008/2026. CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, APRESENTAÇÃO INFANTO-JUVENIL, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação: Art.74 c/c artigo 79, I, Lei 14.133/2021. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado conforme descrições abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
0164/2026	WESLEY DE SOUZA PEREIRA 01861943660, inscrita no CNPJ sob o nº	R\$ 1.254,42	60 dias a partir da assinatura do contrato	22/09/2026

	48678311/0001-30			
0165/2026	46.280.196 JARDEL GERALDO VIEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.280.196/0001-16	R\$ 2.262,88	60 dias a partir da assinatura do contrato	21/09/2026
0166/2026	57.047.387 LUIZ HENRIQUE GUIMARÃES GONÇALVES inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.047.387/0001-59	R\$ 2.262,88	60 dias a partir da assinatura do contrato	22/09/2026
0167/2026	WALLACE MORAES DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 111 ***-**-25	R\$ 1.359,72	60 dias a partir da assinatura do contrato	22/09/2026

Guaraciaba/MG, 23 de setembro de 2026.

SAMARA SILVEIRA MOREIRA

Secretaria Municipal Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

Publicado por:

Taynara da Costa Rodrigues

Código Identificador:1E5B63F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 401/2026. INEXIBILIDADE Nº 036/2026. CREDENCIAMENTO Nº 007/2026. Credenciante: Município de Guaraciaba/MG. **Credenciado: LABORATÓRIO FRANSIMAR MOREIRA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 73.465.668/0003-40.**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análise de exames clínicos laboratoriais contemplados na tabela unificada do SUS e suas atualizações para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de Guaraciaba/MG, conforme demonstrado abaixo:

GRUPO 02	SUB GRUPO 02	QUANTIDADE	VALOR
Procedimentos com Finalidade Clínica	Diagnóstico em Laboratório com finalidade Clínica	Conforme demanda efetivamente apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, limitada ao teto financeiro global da contratação.	Conforme Tabela SUS/SIGTAP, por procedimento.
FORMA ORGANIZACIONAL			
01 - Exames Bioquímicos			
02 - Exames hematológicos e hemostasia			
03 - Exames sorológicos e imunológicos			
04 - Exames coprológicos			
05 - Exames de uroanálise			
06 - Exames hormonais			
07 - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica			
08 - Exames microbiológicos			
09 - Exames em outros líquidos biológicos			
10 - Exames de genética			
11 - Exames para triagem neonatal			
12 - Exames imunohematológicos			
TOTAL GERAL ESTIMADO (12 MESES)		R\$ 350.400,00	

O valor acima representa o limite estimado de execução, e que o pagamento ocorrerá exclusivamente pelos exames efetivamente realizados, autorizados, comprovados e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os valores da Tabela SUS/SIGTAP.

Vigência: Até dia 20/09/2027

Data da assinatura: 21/09/2026

Guaraciaba/MG, 23 de setembro de 2026.

CINTIA GOMES FERREIRA

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:

Taynara da Costa Rodrigues

Código Identificador:698FE205

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, para a realização de evento, palestra e workshop interativo com foco em “Saúde Mental nas Escolas”, a ser ministrado pelo médico psiquiatra Dr. Rodrigo Schettino, compreendendo dinâmicas lúdico-musicais e de simulação prática destinadas à comunidade escolar.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 114/2026 – Inexigibilidade nº 026/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, para a realização de evento, palestra e workshop interativo com foco em “Saúde Mental nas Escolas”, ministrado pelo médico psiquiatra Dr. Rodrigo Schettino, compreendendo dinâmicas lúdico-musicais e de simulação prática destinadas à comunidade escolar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, por intermédio da pessoa jurídica **RODRIGO SCHETTINO ARTMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.724.087/0001-20; Considerando o Parecer da Comissão de Contratação e o Parecer Jurídico acostados aos autos; com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f”, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADO: RODRIGO SCHETTINO ARTMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.724.087/0001-20. **VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

Guarani/MG, 23 de setembro de 2026.

MARLEI GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Renan Braga Pereira

Código Identificador:DB457775

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 071/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO nº 071/2026. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o PREGÃO nº 071/2026 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 229/2026, com julgamento pelo critério de Menor Preço por item. Objeto: **Futura e Eventual aquisição de material composto por massa asfáltica em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão asfáltica tipo RR-1C, catiônica de ruptura rápida, com um mínimo de 62% de cimento asfáltico e viscosidade Saybolt Furol a 50° C de até 90 ssf, na proporção de 12 litros por toneladas, para ser utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos na operação tapa-buraco e cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia 24 de setembro de 2026 às 09:00hs** (Horário de Brasília) na Plataforma AMM Licita, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 23 de setembro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Pedro Augusto Dos Santos Pereira

Código Identificador:4EBC58A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.298, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 3.298, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta a utilização do Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização do Auditório da Secretaria Municipal de Educação, assegurando prioridade às atividades institucionais, organização administrativa, conservação do patrimônio público e continuidade dos serviços da Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para autorizações de uso por terceiros, inclusive quanto à responsabilidade, limpeza, ressarcimento de danos e cobrança de preço público, quando cabível;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a utilização do Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé, bem público destinado prioritariamente às atividades institucionais, educacionais, formativas, administrativas, culturais, científicas e de interesse público.

Art. 2º A utilização do Auditório observará a seguinte ordem de prioridade:

- I - atividades da Secretaria Municipal de Educação;
- II - atividades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- III - atividades dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- IV - atividades de outros órgãos públicos, instituições públicas de ensino, conselhos e entidades sem fins lucrativos, quando compatíveis com a finalidade do espaço;
- V - atividades promovidas por terceiros, quando compatíveis com o interesse público e com a disponibilidade do Auditório.

§ 1º A necessidade superveniente da Secretaria Municipal de Educação poderá determinar o cancelamento, a suspensão ou o remanejamento de autorização anteriormente concedida, ainda que o uso esteja agendado, sem direito a indenização.

§ 2º A autorização não confere exclusividade além do período expressamente autorizado nem gera direito adquirido à utilização futura do espaço.

Art. 3º A utilização por terceiros dependerá de solicitação prévia dirigida à Secretaria Municipal de Educação, com identificação do responsável, finalidade do evento, data, horários de preparação, realização e encerramento, estimativa de público e demais informações necessárias à análise.

Parágrafo único. O pedido deverá ser apresentado, preferencialmente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

Art. 4º A utilização somente poderá ocorrer após autorização da Secretaria Municipal de Educação e assinatura do Termo de Autorização e Responsabilidade constante do Anexo Único.

§ 1º A autorização é precária, discricionária, pessoal, intransferível e revogável, condicionada à disponibilidade do espaço e à compatibilidade da atividade com o interesse público e com o funcionamento da Secretaria.

§ 2º O deferimento do pedido não impede posterior cancelamento, suspensão ou alteração por necessidade administrativa, interesse público, motivo de segurança ou descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 5º O uso do Auditório por terceiros sujeitos à cobrança observará o preço público de 9 (nove) UFM por período de até 4 (quatro) horas, acrescido de 0,5 (meia) UFM por hora adicional, mediante

recolhimento por Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com destinação ao Fundo Municipal de Educação.

§ 1º Ficam dispensadas da cobrança as utilizações promovidas pela Administração Pública Municipal e pelas instituições públicas de ensino.

§ 2º Poderá ser concedida isenção, mediante decisão motivada da Secretaria Municipal de Educação, a entidades sem fins lucrativos ou a atividades de relevante interesse público, educacional, cultural, científico, social ou assistencial.

Art. 6º O responsável autorizado deverá utilizar o Auditório exclusivamente para a finalidade aprovada, permanecer ou indicar representante durante o período de uso e responder pela conduta dos participantes, pela conservação do patrimônio, pelo cumprimento dos horários e pelas condições de segurança.

Parágrafo único. O acesso dos participantes ficará restrito ao Auditório, sanitários, circulação de entrada e demais áreas expressamente autorizadas, sendo vedado o acesso a salas administrativas, arquivos, depósitos, equipamentos, áreas de trabalho ou outros espaços da Secretaria sem autorização.

Art. 7º A limpeza, a organização e a retirada de materiais utilizados no evento serão de responsabilidade do usuário, às suas expensas, que deverá restituir o espaço imediatamente após a utilização em condições adequadas para uso pela Secretaria Municipal de Educação. Parágrafo único. Quando a limpeza ou a recomposição do espaço não forem realizadas adequadamente, o Município poderá providenciá-las e exigir do responsável o ressarcimento das despesas correspondentes, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 8º É dever do usuário zelar pelo mobiliário, instalações e equipamentos, observar a capacidade e as condições de segurança do local e não promover alterações, instalações, fixações, ligações ou uso de equipamentos sem autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. É vedada a realização de atividade diversa da autorizada ou que seja ilícita, incompatível com a finalidade do espaço, prejudicial ao funcionamento da Secretaria ou capaz de comprometer a segurança, a conservação do patrimônio ou a ordem pública.

Art. 9º O responsável responderá integralmente pelos danos causados ao imóvel, mobiliário, equipamentos ou demais bens públicos durante o período de utilização, ficando obrigado à reparação ou ao ressarcimento dos prejuízos apurados.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação poderá cancelar, suspender, alterar ou interromper a utilização do Auditório em razão de necessidade administrativa ou interesse público, descumprimento deste Decreto ou do Termo de Autorização, informação falsa ou incompleta, risco à segurança ou uso diverso do autorizado.

Parágrafo único. O descumprimento das condições de uso poderá, conforme a gravidade, impedir novas autorizações por prazo definido em decisão motivada, sem prejuízo da reparação de danos e das responsabilidades legais cabíveis.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação administrar a agenda do Auditório, analisar os pedidos, expedir as autorizações, acompanhar a entrega e a devolução do espaço e decidir, de forma motivada, os casos omissos.

Art. 12. Integra este Decreto, como Anexo Único, o formulário de Requerimento, Autorização e Termo de Responsabilidade para utilização do Auditório.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 21 de setembro de 2026

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito De Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral Do Município De Guaxupé

ANEXO ÚNICO REQUERIMENTO, AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. REQUERIMENTO

Solicitante / Instituição:	
Responsável:	
CPF/CNPJ:	
Telefone / E-mail:	
Evento / Atividade:	
Finalidade:	
Data:	
Horário de preparação:	
Horário do evento:	
Horário de encerramento:	
Público estimado:	
Equipamentos / recursos solicitados:	
Observações:	

2. ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decisão:	☐ AUTORIZADO ☐ INDEFERIDO ☐ AUTORIZADO COM CONDIÇÕES
Preço público:	☐ Isento ☐ 9 UFM / até 4h ☐ Acréscimo de _____ hora(s)
DAM / comprovante:	
Condições / observações:	
Responsável pela autorização:	
Data / assinatura:	

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

- ☐ Declaro que utilizarei o Auditório exclusivamente para a finalidade e no período autorizados.
- ☐ Reconheço que a autorização é precária, pessoal, intransferível e revogável, podendo ser cancelada, suspensa ou remanejada por necessidade da Secretaria Municipal de Educação ou por interesse público, sem direito a indenização.
- ☐ Responsabilizo-me pela conduta dos participantes, pelo cumprimento das condições de segurança, pela conservação do imóvel, mobiliário e equipamentos e por eventuais danos causados.
- ☐ Comprometo-me a restringir os participantes às áreas autorizadas, sem acesso às dependências administrativas da Secretaria.
- ☐ Comprometo-me a providenciar, às minhas expensas, a limpeza, a organização e a retirada de materiais após o evento, devolvendo o espaço em condições adequadas para utilização imediata.
- ☐ Estou ciente de que despesas com limpeza, reparação ou recomposição não realizadas adequadamente poderão ser cobradas do responsável.
- ☐ Declaro conhecer e aceitar as disposições do Decreto que regulamenta o uso do Auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Responsável pelo uso:	
CPF:	
Data:	
Assinatura:	

4. ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO ESPAÇO

Situação na entrega:	☐ Regular ☐ Com ressalvas
Ressalvas na entrega:	
Chave / equipamentos entregues:	
Responsável pela entrega:	
Situação na devolução:	☐ Regular ☐ Limpeza pendente ☐ Dano / avaria ☐ Outra ocorrência
Ocorrências / providências:	
Responsável pela vistoria:	
Data / horário da devolução:	

Publicado por:
Marcos Antônio Estevam
Código Identificador:60435B5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.297, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

DECRETO Nº 3.297, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n. 1.515/2001, alterada pela Lei Municipal n. 2649/2019, alterada pela Lei Municipal n. 3.012/2023, as quais dispõem sobre a criação do Conselho Municipal do Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros indicados por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Turismo, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal n. 1.515/2001, alterada pela Lei Municipal n. 2649/2019, alterada pela Lei Municipal n. 3.012/2023, como especifica:

1. 01 (UM) Representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

- TITULAR: Maiqueline Malvina da Rosa Vieira Rodrigues
- SUPLENTE: Cassiano da Silva

2. 01 (UM) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

- TITULAR: Homayra Abdala de Araújo
- SUPLENTE: Mauro Gonçalves Pereira

3. 01 (UM) Representante da ACIG - Associação Comércio e Indústria de Guaxupé:

- TITULAR: Paulo Rogério Leite Ribeiro
- SUPLENTE: Orozimbo Aparecido de Oliveira

4. 01 (UM) Representante da Sociedade Civil diretamente ligada ao Meio Rural e ou Produção Associada ao Turismo:

- TITULAR: Daniela Barbosa Bufoni Léo
- SUPLENTE: Denise Andréia de Oliveira

5. 01 (UM) Representante da Sociedade Civil ligada ao segmento de Meios de Hospedagem:

- TITULAR: Vânia Cristina de Souza
- SUPLENTE: Andréia Gonçalves de Oliveira

6. 01 (UM) Representante da Sociedade Civil ligada ao segmento de Alimentos e Bebidas:

- TITULAR: Renata Martins de Oliveira Pereira
- SUPLENTE: Teresa Cristina Correa Nehemy

7. 01 (UM) Representante da Sociedade Civil diretamente ligada ao Segmento de Artes e Artesanato:

- TITULAR: Camila Acosta Pereira de Lima
- SUPLENTE: Christiane Canonenco

8. 02 (DOIS) Representantes da Sociedade Civil que tenham interesse no Desenvolvimento Turístico do Município:

- TITULAR: Elias Abdala Tauil
- SUPLENTE: Selma Perocco Ribeiro do Valle

- TITULAR: Luciano Carneiro Spindola
- SUPLENTE: André Silva Pinto

Art. 2º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez, no todo ou parcialmente, por igual período, conforme dispõe o §3º, do art. 3º, da Lei Municipal n. 1515/2001 alterada pela Lei Municipal n. 2649/2019 e alterada pela Lei Municipal n. 3.012/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.032, de 22 de maio de 2025.

Guaxupé, 21 de setembro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Marcos Antônio Estevam

Código Identificador:9BF82B24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2026/SEDEMA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SEDEMA
SELEÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE
COLABORAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM LEI
FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES**

No item 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – Na Tabela – Etapas da fase de seleção – Etapa 09 – Homologação e publicação do resultado definitivo da seleção (Coluna Dados):

ONDE SE LÊ:

“0/10/2026”

LEIA-SE:

“07/10/2026”

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/09/2026. Edição 4366.

Guaxupé/MG, 23 de setembro 2026.

HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:

Roberto Deodato Junior

Código Identificador:F10EFA96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé/MG, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Fomento com a Associação Artística Cultural Tramas e Dramas, inscrita no CNPJ sob nº 26.003.146/0001-84. O Termo de Fomento terá por objeto o custeio parcial da manutenção e do funcionamento da sede da Associação Artística Cultural Tramas e Dramas, denominada Centro Cultural Dona Rosa, para a continuidade de suas atividades artístico-culturais, **mediante recursos provenientes de emendas impositivas dos Vereadores da Câmara Municipal de Guaxupé**. Vigência 01/10/2026 a 30/04/2027. Valor total R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Dotações orçamentárias: a) 02.08.02.13.392.0473.2577.3.3.50.39, Fonte 1.500.000, ficha 793 e CA 0000, valor de R\$ 10.000,00 - vereador Ademir Justino de Moraes; b) 02.08.02.13.392.0473.2588.3.3.50.39, Fonte 1.500.000, ficha 796 e CA 0000, valor de R\$ 3.000,00 - vereadora Maria José Cyrino Marcelino; c) 02.08.02.13.392.0473.2631.3.3.50.39, Fonte 1.500.000, ficha 806 e CA 0000, valor de R\$ 3.000,00 - vereadora Mônica Ribeiro de Magalhães Reis; d) 02.08.02.13.392.0473.2635.3.3.50.39, Fonte 1.500.000, ficha 811 e CA 0000, valor de R\$ 3.000,00 - vereador Marcelo Braghetta Pedroza.

Guaxupé/MG, 23 de setembro de 2026

CASSIANO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Marcos Antônio Estevam

Código Identificador:B6831E59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
198/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2025, originado do Credenciamento nº 008/2025, firmado com a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores conforme o Índice INPC acumulado entre setembro de 2025 e agosto de 2026, no percentual de 3,9833%, do contrato cujo objeto é o Credenciamento de instituições financeiras para o recebimento das receitas municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 319.000,00. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 17/09/2026

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Ana Julia Modesto Candido

Código Identificador:5DBD22AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 22/2025**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2025: Termo Aditivo ao Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a Associação Socioesportiva Laudevina Inocência, inscrita no CNPJ sob nº 30.778.488/0001-43. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 22/2025 por 91 dias, bem como a repactuação do cronograma de desembolso financeiro da 2ª parcela de R\$ 120.000,00 para R\$ 80.000,00 e a adequação da descrição das despesas no Plano de Trabalho. Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência para 31/12/2026, anteriormente a vigência era até 01/10/26. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 22/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo Termo Aditivo.

Guaxupé, 23 de setembro de 2026.

CASSIANO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Roberto Deodato Junior

Código Identificador:E6DE4775

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 194/2026, originado da Adesão nº 009/2026, firmado com a empresa **CINTIA APARECIDA KERBER SILVA E CIA LTDA**. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Processo nº 003/2026, realizado entre o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e a empresa Cintia Aparecida Kerber Silva e Cia LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no âmbito do sistema único de assistência social – suas, especificamente no âmbito do serviço de proteção social especial de alta

complexidade, visando ao acolhimento institucional de até 06 (seis) crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco social, mediante determinação judicial. **Valor:** R\$ 504.666,00. Guaxupé, MG, 23/09/2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:FCBA56CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 428, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 428, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera KARINA DE BRITO BENTO
FRANCO Do cargo AGENTE DE
ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e no dia 18 de setembro de 2026, a servidora **KARIANA DE BRITO BENTO FRANCO**, do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**, matriculada sob o nº 35654 e subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2026.

Guaxupé, 18 de setembro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Marcos Antônio Estevam
Código Identificador:05FC4ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 429, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 429, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia interinamente

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Para o cargo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **no período de 14 a 23 de outubro de 2026, NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**.

Art. 2º O Secretário ora nomeado exercerá a interinidade acumulando as funções do cargo de Secretário de Governo com as funções do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de setembro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Marcos Antônio Estevam
Código Identificador:133820D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 042/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – Pregão Eletrônico – 042/2026. O município de Ibiá/MG torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 042/2026 que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames citopatológicos cérvico-vaginais/microflora – rastreamento, (código SIGTAP 02.03.01.008-6) em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Ibiá MG, compreendendo o recebimento das amostras coletadas pela rede municipal, processamento, análise citopatológica, emissão dos respectivos laudos e alimentação do sistema de informação do câncer – SISCAN, conforme protocolos, normas técnicas e fluxos vigentes do sistema único de saúde – SUS em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde, que será realizado no dia 08/10/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANN GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.
www.licitanet.com.br/www.ibia.mg.gov.br/www.licitanet.com.br

Publicado por:
Eder Eleutério Flores
Código Identificador:1A7F98B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – Pregão Eletrônico – 041/2026. O município de Ibiá/MG torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 041/2026 que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de semente de braquiária ruziziensis para atendimento das necessidades da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, que será realizado no dia 07/10/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANN GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

www.licitanet.com.br/www.ibia.mg.gov.br/www.licitanet.com.br

Publicado por:
Eder Eleutério Flores
Código Identificador:ED5095BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
07/2026 PROCESSO 115/2026

O Município de Iguatama, torna público a Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica em vias rurais da comunidade de lagoa bonita, zona rural, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Iguatama/MG. Abertura: 08/10/2026 às 09:00h. Edital disponível: 24/09/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Iguatama, 24 de setembro de 2026,

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:10C46B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.630, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos para os Processos de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal denominado Vila Nova no município de Indianópolis - MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 34, da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017 e o art. 27, do Decreto Federal n.º 9.310, de 20 de junho de 2018, e

Considerando a necessidade de promover a Regularização Fundiária Urbana (REURB) de forma mais célere e pacífica;

Considerando que a mediação e a conciliação são ferramentas eficazes para a resolução consensual de conflitos no âmbito da promoção de regularização fundiária;

Considerando a importância de garantir o direito social à moradia e a segurança jurídica ao núcleo urbano informal denominado Vila Nova;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC) para os Processos de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal Vila Nova, no Município de Indianópolis, órgão colegiado com caráter consultivo e propositivo, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A CPRAC tem por finalidade:

- I- atuar na prevenção, mediação e conciliação de conflitos decorrentes de processos REURB, no âmbito dos Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Vila Nova;
- II- propor soluções consensuais para as controvérsias fundiárias, buscando evitar a judicialização;
- III- contribuir para a efetivação da política municipal de regularização fundiária.

Art. 3º A CPRAC-REURB será composta pelos seguintes membros, indicados por ato do chefe do Executivo, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução:

- I- Karen Gonçalves Fernandes, CPF n.º 108.150.976-70, Procuradora-Geral do Município;
- II- Osvando José Rodrigues, CPF n.º 046.069.836-20, Auxiliar Operacional;

III- Adriana Maria de Sousa Borges, CPF n.º 758.356.496-49, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

IV- Cláudio Batista de Oliveira, CPF n.º 866.268.176-04, Auxiliar Operacional;

V- Marcos Túlio da Silva, CPF n.º 114.153.156-98, Vereador do Município de Indianópolis.

§ 1º A CPRAC se reunirá para deliberar/mediar impugnações e conflitos relativos a regularização fundiária do núcleo Vila Nova, quando necessário.

§ 2º As reuniões serão públicas e as deliberações serão registradas em ata.

Art. 4º Compete à CPRAC:

- I- analisar casos de conflitos fundiários no Núcleo Urbano Informal Vila Nova, encaminhados pela secretaria competente ou por demandas da sociedade civil;
- II- promover audiências públicas e sessões de mediação e conciliação com as partes envolvidas;
- III- elaborar pareceres e recomendações sobre os casos analisados, visando à solução pacífica dos conflitos;
- IV- sugerir a adoção de medidas para o aprimoramento da legislação e dos procedimentos de regularização fundiária;
- V- zelar pelo respeito aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana durante os processos de regularização;
- VI- buscar parcerias com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos para a efetividade de suas ações.

Art. 5º A CPRAC poderá contar com o auxílio de servidores de outras secretarias e órgãos, bem como de especialistas externos, quando a complexidade do caso demandar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, quando e se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:27552FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
INSTAURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE REURB

Procedimento de REURB n.º 01	Localidade: Vila Nova
Requerente: Prefeitura Municipal de Indianópolis	

Considerando as imposições da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e do Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018, que a regulamenta;

Considerando o interesse público na promoção do direito à moradia, da segurança jurídica da posse, da inclusão territorial e da efetivação da função social da propriedade;

Considerando os levantamentos técnicos e a indicação formulada pelo Município de Indianópolis, no âmbito do Programa Minas REURB, postulando a instauração formal da regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUI) Vila Nova, conforme delimitação aproximada constante dos estudos preliminares e ilustrada na Figura 1;

Rua Jovelino Rezende

Rua Ivanilde Alves da Silva

Rua Prachedes Fernandes Pereira

Rua Joaquim Amaro Pinto

Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada
Fonte: Google Earth, 2026 (adaptado).

Considerando que a área objeto desta instauração corresponde a núcleo urbano informal consolidado, ocupado predominantemente para fins de moradia, com vias abertas, edificações permanentes e infraestrutura urbana compatível com a consolidação do núcleo;

Considerando que a análise preliminar realizada pelo Município, encaminhada para subsidiar a análise de viabilidade do núcleo no âmbito do Programa Minas REURB, indica o enquadramento do núcleo urbano informal na modalidade REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social), nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017;

DETERMINO:

I- a abertura, com fundamento no art. 32, da Lei Federal n.º 13.465/2017, do procedimento administrativo de REURB n.º 01 para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal Vila Nova;
II- a classificação do núcleo Vila Nova, como REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social), com fundamento no art. 13, da Lei Federal n.º 13.465/2017, e com base no Decreto Municipal n.º 4.627, de 7 de agosto de 2026.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas nos autos do procedimento administrativo competente.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE SOUSA BORGES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Afonso Borges de Souza

Código Identificador:D9BA0ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2026, com a empresa 60.701.271 BEATRIZ BORGES DA COSTA OLIVEIRA, CNPJ Nº 60.701.271/0001-04– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 029/2026- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.931,00 (três mil e novecentos e trinta e um reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Publicado por:

Lidia Maria de Paula Franco

Código Identificador:02A1429D

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2026, com a empresa ADM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 40.225.782/0001-81– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 029/2026- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições

deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.332.925,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Publicado por:

Lidia Maria de Paula Franco

Código Identificador:2273F81F

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2026, com a empresa LUCIANA ISAIAS DE LIMA ARANTES MACHADO, CNPJ Nº 10.720.252/0001-49– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 029/2026- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.098.972,25 (um milhão noventa e oito mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Publicado por:

Lidia Maria de Paula Franco

Código Identificador:16CD0457

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026, com a empresa TATIANE NUNES PEREIRA REIS, CNPJ Nº 39.382.381/0001-56– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 029/2026- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R\$ 415.017,50 (quatrocentos e quinze mil e dezessete reais e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Publicado por:

Lidia Maria de Paula Franco

Código Identificador:23825B3A

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 118/2026 – PROCESSO Nº 191/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURIDICA PARA A CONFECÇÃO DE FANTASIAS E TRAJES TEMÁTICOS DE CARÁTER RELIGIOSO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE AÇÕES, APRESENTAÇÕES, EVENTOS E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO RELIGIOSO DO MUNICÍPIO DE IPUIÚNA-MG, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.** Pessoa Física: ADAILDA MARIA DO COUTO FRANCO inscrita no CPF: 106.648.563-41, pelo valor total de R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Olivia Floriano Dos Reis Alcantra

Código Identificador:043D651F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal De Ipuina/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 033/2026 – Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA/MG.” A data da sessão pública será realizada no dia **de 07 outubro 2026 às 13h30min pelo portal** www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

MAINARA FRANCO MELO -
Pregoeira.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:62DC93D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2026 – PROCESSO Nº 123/2026

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 123/2026 – Pregão Presencial nº 025/2026, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **MAM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA - CNPJ: 48.401.423/0001-40, VALOR TOTAL: R\$ 927.720,00 (Novecentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte reais)**, para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 23 de setembro de 2026.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2026 – PROCESSO Nº 123/2026

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026, promovido pelo MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ, cujo objeto consiste na futura e eventual prestação de serviços médicos e multidisciplinares para atendimento às necessidades da Rede Pública de Saúde do município de Itamarati de Minas/MG, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Empresa Vencedora:
MAM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA
CNPJ: 48.401.423/0001-40
VALOR TOTAL: R\$ 927.720,00 (Novecentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Atendidas as condições previstas no Termo de Referência, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo da documentação completa e regular.

Data da assinatura da homologação: 23/09/2026.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:11C7E84D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Municipal nº 124/2026 | Processo nº 23034.022586/2026-19 (FNDE) | Convênio de Saída nº 1261000283/2026/SEE

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2026 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

O MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS, através de seu Agente de Contratação e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados e para fins de transparência, que realizará a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 07/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90004/2026 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN).

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) ônibus escolares, tipo Ônibus Rural Escolar – ORE 1, com recursos do Convênio de Saída nº 1261000283/2026/SEE, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), destinada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itamarati de Minas/MG.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10
VALOR GLOBAL: R\$ 917.800,00 (Novecentos e dezessete mil e oitocentos reais)

ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Autorização nº 1994/2026-CGCOM/DIRAD/FNDE, de 28/08/2026 (Solicitação SIGARP nº 108632).

CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Ofício nº VWCO13/0086/2026, de 28/08/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (com a redação dada pela Lei nº 14.770/2023), e Decreto nº 11.462/2023. A referida adesão justifica-se pela vantajosidade econômica comprovada nos autos, pela celeridade administrativa e pela compatibilidade do objeto com as necessidades deste Município, estando o Município dispensado do limite individual de 50% (cinquenta por cento) previsto no art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, em razão de sua condição de Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN).

Itamarati de Minas/MG, 23 de setembro de 2026.

HAROLD LOURENÇO DA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5E07B3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jacuí/MG torna público que realizará o **Processo Licitatório nº 114/2026 – Pregão Eletrônico nº 27/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Início do recebimento das propostas: 25/09/2026, às 08h30min.

Fim do acolhimento das propostas: 13/10/2026, às 08h30min.

Início da sessão de lances: 13/10/2026, às 09h00min.

Plataforma: AMM Licita.

O Edital completo e demais informações encontram-se disponíveis no site oficial do Município: www.jacui.mg.gov.br.

Informações: telefone (35) 3593-1250.

Jacuí/MG, 23 de setembro de 2026.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde

Código Identificador:F8AF45A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO,
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS –
REPASSE DE SUBVENÇÃO (R\$ 180.000,00) ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2026, às 09h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, no Município de Japaraíba/MG, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 069/2026. A reunião teve como pauta a análise do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.014.664/0001-60, referente ao repasse oriundo de Subvenção da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme previsto na Lei nº 1.305/2026, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Durante a reunião, a Comissão procedeu à análise detalhada do Plano de Trabalho e da documentação apresentada pela entidade, verificando que os documentos encontram-se completos e suficientes para a formalização da parceria. Constatou-se, ainda, que os recursos pleiteados serão destinados ao custeio da remuneração dos profissionais responsáveis pela oferta de atendimentos multiprofissionais aos usuários da APAE, incluindo o pagamento de salários, encargos trabalhistas, 13º salário, férias proporcionais e provisão para eventuais verbas rescisórias. Dessa forma, os recursos contribuirão para o fortalecimento das ações voltadas às áreas de saúde, habilitação, reabilitação e apoio às famílias. Após análise, a Comissão deliberou pela aprovação do Plano de Trabalho e da documentação apresentada pela referida associação, considerando que a proposta atende aos requisitos legais e ao interesse público. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

ROSAELAYNE CRISTINA MELO

Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

DINAMAR MIRANDA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:

Maria Cecília Alves Pereira

Código Identificador:252E4F0E

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CARTA DE ACORDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026 DISPENSA Nº
048/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para modificação em rede monofásica de distribuição rural contendo, extensão de 0,022 km de rede monofásica convencional, da coordenada 23K 441403 7774375 a 23K 441423 7774369, instalação de um transformador monofásico de 10 kVA, na coordenada 23K 441423 7774369, e demais modificações necessárias, atendendo a solicitação de ligação nova feita por MUNICIPIO DE JAPARAIBA, FAZENDA CAPOEIRÃO, no município de JAPARAÍBA - MG, conforme Carta Acordo e condições e demais especificações detalhadas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG.

CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 06.981.180/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 4.576,49 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência da Carta Acordo 4271967273/NS 1252195932, é de **120 (cento e vinte) dias**, após a quitação da participação financeira do cliente – PFC.

Japaraíba/MG, 17 de setembro de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Mariane Beatriz Fernandes

Código Identificador:6DDD22D7

**LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
155/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026 REGISTRO DE
PREÇOS Nº 049/2026**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026**, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, no dia **14 de outubro de 2026 às 09:00 horas**, no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Japaraíba/MG”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 23 de setembro de 2026

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

Maria Cecília Alves Pereira

Código Identificador:26D894B5

**LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 067/2026**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, no dia **13 de outubro de 2026 às 09:00 horas**, no site

www.licitanet.com.br, cujo objeto é a “Contratação de serviços não contínuos, por escopo, para a realização das decorações Natalinas das Praças Dom Manoel, em Japaraíba/MG, e da Praça da Capela Nossa Senhora de Fátima, no distrito do Capoeirão”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 23 de setembro de 2026

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Cecília Alves Pereira
Código Identificador:E1E39A33

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026 DISPENSA Nº
048/2026

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a Dispensa nº 048/2026, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para modificação em rede monofásica de distribuição rural contendo, extensão de 0,022 km de rede monofásica convencional, da coordenada 23K 441403 7774375 a 23K 441423 7774369, instalação de um transformador monofásico de 10 kVA, na coordenada 23K 441423 7774369, e demais modificações necessárias, atendendo a solicitação de ligação nova feita por MUNICIPIO DE JAPARAÍBA, FAZENDA CAPOEIRÃO, no município de JAPARAÍBA - MG, conforme Carta Acordo e condições e demais especificações detalhadas no Termo de Referência”, onde foi vencedora a empresa: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CNPJ: 06.981.180/0001-16** com o valor de **R\$ 4.576,49 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Administrativo, com fundamento no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Japaraíba/MG, 17 de setembro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:63F155CA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA Nº 115 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026. “DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO
COMISSIONADO QUE MENCIONA”

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-21.993.670, e do CPF nº 155.263.786-75, do cargo comissionado de **DIRETOR GERAL** do Município de Japaraíba, para o qual foi nomeado por meio da **Portaria nº 004/2025**, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 16 de setembro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:26B8D6B1

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA Nº 116 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026. “DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO
COMISSIONADO QUE MENCIONA”

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **LUIS FILIPE PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-20.779.398, e do CPF nº 130.217.136-45, do cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS** do Município de Japaraíba, para o qual foi nomeado por meio da **Portaria nº 006/2025**, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 16 de setembro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:02602939

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA Nº 117 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 "DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE
SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-21.993.670 e inscrito no CPF nº 155.263.786-75, para exercer o cargo de **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, cargo em comissão do Município de Japaraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 17 de setembro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:4A263F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2026 DISPENSA 33/2026
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGATÓRIA

O processo licitatório nº 104/2026, instaurado na modalidade Dispensa nº 033/2026 objetiva a Aquisição emergencial de 02 (duas) vigas metálicas, perfil W 530 x 92, com 6,00 metros de comprimento cada, destinadas ao reparo de ponte localizada em estrada vicinal de acesso ao Distrito de Dr. Campolina, no Município de Jequitibá/MG, consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela

escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Esportes e Turismo a empresa MADEIREIRA E DEPÓSITO LUMADI LTDA em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Publique-se. Jequitibá, 08 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Gabriel Lopes Reis

Código Identificador:7CA24605

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2026 DISPENSA 34/2026
RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGATÓRIA

O processo licitatório nº 105/2026, instaurado na modalidade Dispensa nº 034/2026 objetiva a Aquisição de concreto usinado, convencional com resistência a compressão FCK de 20 Mpa, abatimento (slump) de 13+-2cm e agregado graúdo brita 0, para atender as demandas do Município de Jequitibá/MG. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Esportes e Turismo a empresa

GERAMIX CONCRETO SETE LAGOAS LTDA e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Publique-se.

Jequitibá, 08 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Gabriel Lopes Reis

Código Identificador:81F7CA7F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 107/2026 DISPENSA 35/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO 69/2026**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 69/2026, referente ao processo licitatório nº 107/2026 – Dispensa nº 35/2026. Objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE DESTINADO A GERENCIAR TODOS OS PROCESSOS DE SAÚDE DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO, ABRANGENDO

PROCEDIMENTOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, FARMÁCIA, LABORATÓRIO, SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO, ENTRE OUTROS.”. Valor: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Vigência de 12 (doze) meses. Data Assinatura: 14/01/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

Pregoeiro ou

WILLIAM W. LOPES DE ALMEIDA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Joao Gabriel Lopes Reis

Código Identificador:7BA6FE1E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 107/2026 DISPENSA 35/2026
RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGATÓRIA

O processo licitatório nº 107/2026, instaurado na modalidade Dispensa nº 035/2026 objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e fornecimento de licença de uso de software de gestão em saúde, destinado a gerenciar todos os processos de saúde desenvolvidos, para atender as demandas do Município de Jequitibá/MG. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Esportes e Turismo a empresa

CONSYSTEM LTDA e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Publique-se.

Jequitibá, 14 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Gabriel Lopes Reis

Código Identificador:111D01D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER
ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PELO
CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE
TRABALHO**

**PORTARIA Nº 29/2026
DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PELO CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE TRABALHO

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2178/2016 que alterou o Plano de Cargos e Salários da Fundação Crê-Ser e o Acordo Coletivo aprovado pela Lei Municipal nº 2793 de 21 de maio de 2026, e,

CONSIDERANDO a autorização de cumprimento de jornada de revezamento em Acordo Coletivo firmado com o SINTRAMON desde o ano de 2.009, repetida anualmente em todos os Acordos Coletivos a partir desta época, em cumprimento aos ditames do art. 7º, inciso XIV, da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima sexta do Acordo Coletivo 2026/2027 celebrado entre o Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, aprovado pela Lei Municipal nº 2793 de 21 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que a instituição da jornada de revezamento visa atender a necessidade do serviço público, sendo muito mais benéfica ao servidor público, por permitir um período maior de descanso em compensação das horas trabalhadas;

CONSIDERANDO o disposto no § 7º, da Cláusula Décima oitava, do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição;

CONSIDERANDO que a presente portaria equipara-se em teor e forma a acordo individual válido, já que, no momento de sua publicação o (a) presente servidor (a) terá plena ciência do regime a que se sujeitará, em estrita consonância com o disposto na Súmula 85/TST, conforme posicionamento na sentença junto aos autos nº 01288-2010-064-03-00-2;

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir gratificação de **50% (Cinqüenta por cento)** sobre o salário base das contratadas relacionadas nesta Portaria, que cumpre jornada de trabalho de revezamento.

Art. 2º A gratificação concedida no artigo anterior será cancelada quando o servidor deixar de cumprir a jornada de revezamento, não sendo admitida a sua incorporação para qualquer fim.

Art. 3º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui o pagamento de hora-extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto-facultativo, sábado e domingo.

§ 1º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será possível o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor.

§ 2º Para os fins deste artigo serão considerados como feriados nacionais as seguintes datas: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Dia da Consciência Negra (20/11), Dia da Imaculada Conceição (08/12) e Natal (25/12).

Art. 4º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 5º A gratificação concedida no artigo primeiro não se incorporará à remuneração do servidor e será cancelada quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 6º A gratificação concedida no artigo primeiro afasta a alegação de pagamento de hora-extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário - 08 (oito) horas e semanal - 40 (quarenta) horas, diante da autorização em Acordo Coletivo e por se tratar de jornada mais benéfica ao servidor público municipal.

Art. 7º A servidora beneficiada com a gratificação será a seguinte:

Funcionário	Matrícula	Cargo
RAQUEL ROSARIA LIMA PERDIGAO	1902	EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/08/2026.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 28 de agosto de 2026.

HELENITA PINTO MELO LOPES

Diretor Executivo

Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada nesta Divisão, no vigésimo oitavo dia do mês de agosto de 2026.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO

Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:

Michelle Cristina Rodrigues Fialho

Código Identificador:0675F685

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER
ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PELO
CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE
TRABALHO**

PORTARIA Nº 30/2026

DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PELO
CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE
TRABALHO

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2178/2016 que alterou o Plano de Cargos e Salários da Fundação Crê-Ser e o Acordo Coletivo aprovado pela Lei Municipal nº 2793 de 21 de maio de 2026, e,

CONSIDERANDO a autorização de cumprimento de jornada de revezamento em Acordo Coletivo firmado com o SINTRAMON desde o ano de 2.009, repetida anualmente em todos os Acordos Coletivos a partir desta época, em cumprimento aos ditames do art. 7º, inciso XIV, da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima sexta do Acordo Coletivo 2026/2027 celebrado entre o Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, aprovado pela Lei Municipal nº 2793 de 21 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que a instituição da jornada de revezamento visa atender a necessidade do serviço público, sendo muito mais benéfica ao servidor público, por permitir um período maior de descanso em compensação das horas trabalhadas;

CONSIDERANDO o disposto no § 7º, da Cláusula Décima oitava, do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição;

CONSIDERANDO que a presente portaria equipara-se em teor e forma a acordo individual válido, já que, no momento de sua publicação o (a) presente servidor (a) terá plena ciência do regime a que se sujeitará, em estrita consonância com o disposto na Súmula 85/TST, conforme posicionamento na sentença junto aos autos nº 01288-2010-064-03-00-2;

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir gratificação de **50% (Cinqüenta por cento)** sobre o salário base das contratadas relacionadas nesta Portaria, que cumpre jornada de trabalho de revezamento.

Art. 2º A gratificação concedida no artigo anterior será cancelada quando o servidor deixar de cumprir a jornada de revezamento, não sendo admitida a sua incorporação para qualquer fim.

Art. 3º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui o pagamento de hora-extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto-facultativo, sábado e domingo.

§ 1º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será possível o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor.

§ 2º Para os fins deste artigo serão considerados como feriados nacionais as seguintes datas: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Dia da Consciência Negra (20/11), Dia da Imaculada Conceição (08/12) e Natal (25/12).

Art. 4º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 5º A gratificação concedida no artigo primeiro não se incorporará à remuneração do servidor e será cancelada quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 6º A gratificação concedida no artigo primeiro afasta a alegação de pagamento de hora-extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário - 08 (oito) horas e semanal - 40 (quarenta) horas, diante da autorização em Acordo Coletivo e por se tratar de jornada mais benéfica ao servidor público municipal.

Art. 7º A servidora beneficiada com a gratificação será a seguinte:

Funcionário	Matrícula	Cargo
JOISSE CRISTINA DOS SANTOS GOMES	1903	EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de setembro de 2026.

HELENITA PINTO MELO LOPES

Diretor Executivo
Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada nesta Divisão, no primeiro dia do mês de setembro de 2026.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO

Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:

Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:4397C83C

FUNDAÇÃO CRÊ-SER EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 71/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 71/2026 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ- SER E A EMPRESA AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA-ME

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, com sede administrativa na Rua Palmas, 214, Baú, 35.930-468, inscrito no CNPJ/MF sob o no. 21.857.271/0001-38, neste ato representado pelo DIRETORA EXECUTIVA, Sr.a HELENITA PINTO MELO LOPES, identidade M – ***,960, CPF ***,280.***.**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.649.602/0001-42, com sede à Rua Joaquim José Ferreira, 175, Galpão, Nova Serrana - MG, no município de Nova Serrana, neste ato, representada pelo ALESSANDRO JOSÉ DOS SANTOS CPF ***,505.636-**, com residência e domicílio na Rua Mato Grosso, n.º 950, Bairro Planalto, município de Nova Serrana, daqui por diante denominada CONTRATADA, celebram o presente nas seguintes condições:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO

PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER SITUADA NA RUA PALMAS, N.º 214, BAIRRO BAÚ, JOÃO MONLEVADE / MG, PARA OBTENÇÃO DE AVCB - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

VIGÊNCIA:vigência de 12 (doze) meses a partir de 01/09/2026

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:

Heládio Jose da Silveira

Código Identificador:FF3746EF

FUNDAÇÃO CRÊ-SER NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE ATIVIDADES.

PORTARIA Nº 31/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE ATIVIDADES.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2178/2016 e Lei 2011/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo designados, para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 04/2026, visando o processamento das inscrições e das avaliações classificatórias, pertinentes à futura contratação temporária para o cargo/função de **Monitor de Atividades**.

I - Lorena Guimarães da Silva – Matrícula nº 1714

II - Míriam Virgínia Campos Ferreira – Matrícula nº 1810

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 08 de setembro de 2026.

HELENITA PINTO MELO LOPES

Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada, nesta divisão, no oitavo dia do mês de setembro de 2026.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO

Ch. de Divisão Administrativa e Financeira

Publicado por:

Michelle Cristina Rodrigues Fialho

Código Identificador:049E8414

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2026 - PROCESSO Nº 261/2026

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 047/2026 - Processo Nº 261/2026**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, em atendimento a Administração Municipal Direta, Fundação Crê-Ser e Departamento Municipal de Água e Esgoto (DAE). **Data de abertura: 07/10/2026 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: <https://pmjm.mg.gov.br/filter/11908>; <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/114391>; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 23 de setembro de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:A1297EB4

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2026

Referência: Sindicância Investigativa nº 03/2023 - CI nº 25/2026 (CPAD)

Investigada: D. G- Cargo: Enfermeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG, DR. LAÉRCIO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal aplicável ao regime disciplinar dos servidores públicos,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 25/2026, por meio da qual a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), designada pela Portaria Municipal nº 442/2026, encaminhou os autos da Sindicância Investigativa nº 03/2023;

CONSIDERANDO o Termo de Encerramento da Investigação Preliminar e Proposta de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Afastamento Cautelar, firmado pela CPAD em 24 de agosto de 2026, o qual concluiu pela existência de elementos indiciários suficientes para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face da servidora D G, ocupante do cargo de Enfermeira;

CONSIDERANDO que a instauração do PAD não implica antecipação de juízo definitivo quanto à autoria, materialidade ou responsabilidade, assegurando-se à servidora o contraditório e a ampla defesa ao longo de todo o procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da instrução processual e da continuidade segura do serviço público de saúde, ante os riscos identificados no referido Termo relativamente a registros assistenciais, acompanhamento de gestantes, procedimentos de enfermagem e relacionamento funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 147 da Lei nº 8.112/1990, aplicado analogicamente como parâmetro para a disciplina do afastamento cautelar no âmbito municipal, bem como a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça quanto à excepcionalidade e à necessidade de motivação específica de tal medida;

CONSIDERANDO que o afastamento cautelar não constitui penalidade, não importa reconhecimento de responsabilidade e será mantido sem prejuízo da remuneração da servidora;

DECIDE:

I – ACOLHER, na íntegra, o Termo de Encerramento da Investigação Preliminar da Sindicância Investigativa nº 03/2023, exarado pela CPAD em 24 de agosto de 2026;

II – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face da servidora D. G, ocupante do cargo de Enfermeira, para apuração individualizada dos fatos descritos no Termo de Encerramento referido, sem antecipação de juízo definitivo quanto à autoria, materialidade ou responsabilidade;

III – DETERMINAR o afastamento cautelar da referida servidora do exercício de suas funções, pelo prazo inicial de até 60 (sessenta) dias, contados da ciência formal e da efetiva implementação da medida, sem prejuízo da remuneração, com fundamento na preservação da instrução processual e na proteção da continuidade segura do serviço público de saúde;

IV – DESIGNAR, para compor a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, os seguintes servidores: PATRÍCIA DE SOUZA E SILVA, RICHER AUGUSTO DE OLIVEIRA e CAMILA DE BARROS OLIVEIRA;

V – DETERMINAR a expedição de Portaria própria, no prazo de 5 (cinco) dias, formalizando a instauração do PAD, a composição da comissão processante e o afastamento cautelar ora determinado, com indicação expressa dos pressupostos de fato e de direito, do termo inicial, do prazo, da manutenção da remuneração e das condições de eventual revisão ou prorrogação da medida cautelar;

VI – DETERMINAR a publicação desta Decisão e da Portaria dela decorrente nos meios oficiais de publicidade dos atos administrativos do Município, dando-se ciência formal à servidora investigada;

VII – CONSIGNAR que o afastamento cautelar ora determinado não constitui penalidade, não importa reconhecimento de responsabilidade e não prejudica o exercício do contraditório e da ampla defesa no curso do PAD, assegurados à servidora nos termos da legislação municipal aplicável;

VIII – DETERMINAR o encaminhamento dos autos à Procuradoria Jurídica e aos setores administrativos competentes (Secretaria Municipal de Saúde e Recursos Humanos) para as providências e o cumprimento desta decisão.

João Monlevade, em 22 de Setembro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:C58F1862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 708/2026

DECRETO N. 708/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2021 no valor total de R\$ 2.402,46 (dois mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Andrea Aparecida Leles Silveira	01.02.039.0005.000	IPTU	2021	2.402,46

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:0F916CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 709/2026

DECRETO N. 709/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n.

20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 1.694,42 (mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Antonieta Flavia de Lima	01.07.040.0023.000	IPTU	2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	847,21
Antonieta Flavia de Lima	01.07.040.0024.000	IPTU	2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	847,21

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:913A75C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO N. 710/2026

DECRETO N. 710/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 1.997,92 (mil, novecentos e noventa e sete reais e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Elison de Lima Leao	01.08.306.0008.000	IPTU	2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	1.997,92

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:550DA14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO N. 711/2026

DECRETO N. 711/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019 e 2021 no valor total de R\$ 560,41 (quinhentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Diego Guimarães Vieira	01.08.171.0024.000	IPTU	2019 e 2021	560,41

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:E1630CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO N. 712/2026

DECRETO N. 712/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2021 no valor total de R\$ 787,17 (setecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Lucy Fernandes da Silva	01.01.111.0004.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2021	787,17

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:DBF0A63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 714/2026

DECRETO N. 714/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 1.767,22 (mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Julio Cesar Gomes da Silva	01.04.111.0012.000	IPTU	2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	1.767,22

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:1929A848

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 718/2026

DECRETO N. 718/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2021 no valor total de R\$ 355,32 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Alencar da Silva Barbosa	01.08.207.0002.000	IPTU	2021	355,32

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:BF85835A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 719/2026

DECRETO N. 719/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2020 e 2021 no valor total de R\$ 351,22 (trezentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Luiz Eduardo Alves da Silva	01.05.107.0006.000	IPTU	2020 e 2021	351,22

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:6449334E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 720/2026

DECRETO N. 720/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2010, 2011, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 1.372,45 (mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Uenderson Vaz Tavares	01.02.051.0048.000	IPTU	2010, 2011, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	1.372,45

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador: 1A67A244

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 721/2026**

DECRETO N. 721/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2011, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 4.103,55 (quatro mil, cento e três reais e cinquenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Vicente de Paulo Alves da Silva	01.08.234.0004.000	IPTU	2011, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	4.103,55

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador: 0C5BAE3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 722/2026**

DECRETO N. 722/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 3.811,08 (três mil, oitocentos e onze reais e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Lazaro Jose Xavier	01.04.008.0024.000	IPTU	2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	1.905,54
Lazaro Jose Xavier	01.04.008.0025.000	IPTU	2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	1.905,54

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador: BE8BBB30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 723/2026**

DECRETO N. 723/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2016, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 1.913,52 (mil, novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Hadilson Donisete Silva	01.09.412.0007.000	IPTU	2016, 2018, 2019, 2020 e 2021	1.913,52

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador: 218D0427

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 724/2026**

DECRETO N. 724/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R\$ 1.950,44 (mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
João Gaspar Esteves	01.08.065.0019.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	1.950,44

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:40820110

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO N. 725/2026

DECRETO N. 725/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 495,69 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Eduardo Lemos de Jesus	01.09.421.0013.000	IPTU	2019, 2020 e 2021	495,69

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:DC2C1D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO N. 726/2026

DECRETO N. 726/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2016, 2017 e 2020 no valor total de R\$ 1.340,97 (mil, trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Ricardo Ribeiro de Souza	01.09.417.0025.000	IPTU	2016, 2017 e 2020	1.340,97

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:A8C8CFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO N. 727/2026

DECRETO N. 727/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 2.248,27 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Rosalina Aparecida Lima	01.08.076.0017.000	IPTU	2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	2.248,27

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:87382D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 728/2026

DECRETO N. 728/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2018 no valor total de R\$ 389,80 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Alex Alves Rodrigues	01.05.114.0011.000	IPTU	2018	389,80

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:46C5B56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 729/2026

DECRETO N. 729/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 2.258,04 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
--------------	-----------------	--------	------------	--------------

Eliane de Oliveira	01.08.162.0019.000	IPTU	2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	2.258,04
--------------------	--------------------	------	-------------------------------------	----------

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:20623FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 730/2026

DECRETO N. 730/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2020 e 2021 no valor total de R\$ 2.120,55 (dois mil, cento e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Jose dos Reis Souza	01.08.024.0006.000	IPTU	2020 e 2021	2.120,55

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:69680963

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 731/2026

DECRETO N. 731/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019,

2020 e 2021 no valor total de R\$ 8.614,13 (oito mil, seiscentos e quatorze reais e treze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Maria Terezinha Santos	01.02.051.0029.001	IPTU	2019, 2020 e 2021	4.705,61
Maria Terezinha Santos	01.02.051.0030.000	IPTU	2019, 2020 e 2021	3.908,52

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:9102997E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 733/2026**

DECRETO N. 733/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 5.265,67 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Arlison Miranda de Araujo	01.03.204.0012.000	IPTU	2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	1.817,20
Arlison Miranda de Araujo	01.08.264.0007.000	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	3.448,47

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:2C6E5AF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 734/2026**

DECRETO N. 734/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 1.128,63 (mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Eliane de Almeida Barbosa	01.08.808.0016.000	IPTU	2019, 2020 e 2021	1.128,63

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:3B2E4255

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 735/2026**

DECRETO N. 735/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 652,43 (seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Ana Moreira Gomes	01.07.056.0004.000	IPTU	2017, 2018, 2020 e 2021	652,43

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:A528450C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 736/2026**

DECRETO N. 736/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 2.007,78 (dois mil, e sete reais e setenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Edvaldo Luiz de Camargos	01.08.162.0009.000	IPTU	2016, 2017, 2018, 2020 e 2021	2.007,78

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:D5FB1E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO N. 737/2026

DECRETO N. 737/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 1.923,96 (mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Cintia Rodrigues de Oliveira	01.04.107.0001.000	IPTU	2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	1.923,96

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:CEE24E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO N. 738/2026

DECRETO N. 738/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 1.534,36 (mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Amanda Cristina Pereira Barbosa	01.08.810.0012.000	IPTU	2018, 2019, 2020 e 2021	1.534,36

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:F22CC580

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO N. 739/2026

DECRETO N. 739/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 1.128,63 (mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Adriana Aparecida da Silva	01.08.808.0015.000	IPTU	2019, 2020 e 2021	1.128,63

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:10384A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 740/2026

DECRETO N. 740/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2021 no valor total de R\$ 356,08 (trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Adelaine Gomes Mota	01.08.214.0002.000	IPTU	2021	356,08

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:736F9036

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 741/2026

DECRETO N. 741/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 2.121,93 (dois mil, cento e vinte e um reais e noventa e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Gilcimar Jose Marques da Silva	01.08.248.0002.000	IPTU	2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	2.121,93

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:64880DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 742/2026

DECRETO N. 742/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2020 e 2021 no valor total de R\$ 934,42 (novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Claudio Carvalho de Souza	01.08.066.0002.000	IPTU	2020 e 2021	934,42

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:896671E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 743/2026

DECRETO N. 743/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 3.250,93 (três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Lasara Cristina Borges da Costa	01.06.035.0031.000	IPTU	2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	3.250,93

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:3660F28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 744/2026

DECRETO N. 744/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 1.495,93 (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Cornelio Moreira Benfica	01.08.163.0004.000	IPTU	2018, 2019, 2020 e 2021	1.495,93

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:4BD74602

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 745/2026

DECRETO N. 745/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n.

20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2021 no valor total de R\$ 2.044,89 (dois mil, quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Adão Jose de Lima	01.02.108.0001.000	IPTU	2021	2.044,89

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:5271282E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 747/2026

DECRETO N. 747/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2005, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 4.483,43 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Valdinei Gonçalves Pimenta	01.08.308.0001.000	IPTU	2005, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	4.483,43

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:C3E97BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 748/2026

DECRETO N. 748/2026
AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 1.741,76 (mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Sebastião Junio Batista	01.04.111.0015.000	IPTU	2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	1.741,76

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:563C0EB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 749/2026**
DECRETO N. 749/2026
AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2020 e 2021 no valor total de R\$ 432,45 (quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Jeova Martins de Souza	01.08.053.0020.000	IPTU	2020 e 2021	432,45

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:A5E064D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 750/2026**
DECRETO N. 750/2026
AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 2.344,50 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Daniel Gomes de Freitas	01.08.171.0004.000	IPTU	2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	2.344,50

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Duarte Moreira

Código Identificador:EE888D86

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
ODONTOLOGO**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 003/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de ODONTÓLOGO.

- Marina Nascimento Casagrande

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoapratamg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 21 de setembro de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:65B43E69**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
ODONTOLOGO**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 003/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de ODONTÓLOGO.

- Ana Luíza Silva Lopes Tiradentes

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 23 de setembro de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:EA5255DF**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVENTE ESCOLAR**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de SERVENTE ESCOLAR:

- Júlia Caroline De Oliveira
- Isabel Moreira De Oliveira
- Thales Vinícius Miranda Fonseca

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 22 de setembro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:71BCB27B**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVENTE ESCOLAR**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de SERVENTE ESCOLAR:

- Maria Aparecida Rocha

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 23 de setembro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:00C29CF7**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 007/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Candidatos convocados em ampla concorrência:

- Marcella Carolyne Pedrozo Silva
- Francielly Martins Dos Santos
- Lanusse Rocha
- Ingrid Adelaide De Paula Oliveira Martins
- Florence Rodrigues Rocha

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 23 de setembro de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:36E58DCE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 007/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Candidatos convocados em ampla concorrência:

- Ana Clara Ferreira Fernandes de Castro
- Anna Laura Veloso De Andrade
- Ludmylla Victoria Ataíde Ferreira

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 23 de setembro de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:8DB5A2A0

**PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 027/2026**

CONVÊNIO Nº 027/2026, Termo de Convênio que entre si Celebram o Município de LAGOA DA PRATA e a ASSOCIAÇÃO AMAR CURA, CORPO, MENTE, DOR. Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros (Emenda Impositiva) pelo CONVENIENTE a CONVENIADA, visando custear as despesas com o Projeto Fundamentos Sustentáveis: Construindo um Futuro Acolhedor (locação de imóvel para sede, Despesas como água, energia, internet e telefone, aquisição e manutenção de sistema de gestão, contratação de serviços- consultas médicas e sessões de fisioterapia), conforme Resolução nº 045/2026 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 4.418/2026, de 27 de Julho de 2026 VIGÊNCIA: 01/10/2026 À 30/09/2027 DATA: 11/09/2026.

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:BDAF9109

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 204/2026**

PORTARIA Nº 204/2026

Altera Portaria nº 202-2026 que Designa Conselho Municipal de Alimentação Escolar

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 202/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Lagoa da Prata (CAE-LP) – Quadriênio 2026-2030, que ficará assim constituído:

Presidente: José Leandro Valeté Nunes Paiva
Vice Presidente: Luz Maia da Silva Oliveira

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Jane Aparecida Moraes Silva
Suplente: Kátia Margareth Giovani

II - Representantes da Área de Educação:

Titular: José Leandro Valeté Nunes Paiva
Suplente: Daniela Barbosa dos Santos Abreu

Titular: Silvana Maria Ferreira

Suplente: Simone Aparecida Domingos

III - Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Claudenice Aparecida Gontijo

Suplente: Lorena Stefani Pereira Geraldo

Titular: Vera Lucia da Silva Corrêa

Suplente: Letícia Lúcia Santos

IV - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Luz Maia da Silva Oliveira

Suplente: Sheila Peixoto dos Reis

Titular: Naiara Lucia de Miranda

Suplente: Paul Eric de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de setembro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:0C5AFDCE

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 205/2026**

PORTARIA Nº 205/2026

“Designa Empregado Público Municipal como Gestor Financeiro responsável pela movimentação de Convênios junto ao Transferegov, Governos Federal e Estadual”

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público municipal MATHEUS FIRMINO FERREIRA, Agente de Serviços Administrativos II, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 095.317.176-05, como GESTOR FINANCEIRO para movimentar os convênios do TRANSFEREGOV, e celebrados pelo Município de Lagoa da Prata e os Governos Federal e Estadual.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 068/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de Setembro de 2026

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:79179A6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026

O Município de Lagoa da Prata/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 224/2026 – Pregão Eletrônico nº 59/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de brinquedos recreativos infantis, carreta/trenzinho da alegria e fornecimento de lanches destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura e Educação.

A revogação fundamenta-se no art. 71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por razões de conveniência e oportunidade decorrentes de fatos supervenientes, considerando a necessidade de reavaliação do planejamento e da modelagem da contratação, especialmente quanto à pesquisa de preços, estrutura dos lotes, especificações e condições de execução, visando resguardar o interesse público, a economicidade, a competitividade e a segurança jurídica.

Registra-se que a medida possui caráter administrativo e preventivo, possibilitando a revisão e o aperfeiçoamento da fase preparatória para eventual instauração de novo procedimento licitatório.

Lagoa da Prata/MG, 23 de setembro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo
Município de Lagoa da Prata/MG

Publicado por:
Mateus Sively Borges
Código Identificador:77D8AA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026, nos termos do Artigo 75, XV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **Associação Mineira de Municípios – AMM**, CNPJ 20.513.859/0001-01, visando a contratação de curso online de capacitação em Execução Orçamentária e Financeira para o Servidor municipal Edmar Vitor dos Santos, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), conforme PROCESSO nº: 356/2026.

Lagoa da Prata, 23 de Setembro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Sively Borges
Código Identificador:1E21D782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2026, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD** visando a PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE EXECUÇÃO PÚBLICA MUSICAL E ARRECAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS RELATIVOS ÀS OBRAS MUSICAIS EXECUTADAS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG , no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme PROCESSO nº: 267/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2026

Lagoa da Prata, 23 de setembro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Sively Borges
Código Identificador:F038486D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2026, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ROGANAMED CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ 22.839.368/0001-80** visando a CONTRATAÇÃO através do Credenciamento 06/2026 de pessoas físicas/jurídicas para realizar exames de ULTRASSONOGRAFIA junto ao Centro de Especialidades Médicas, de Lagoa da Prata, MG, com aparelho de ultrassonografia desta unidade, e ou em consultório próprio que seja localizado no município, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 93.499,92 (Noventa e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme PROCESSO nº: 290/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2026

Lagoa da Prata, 23 de setembro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:835114A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2026, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **VITALLY DIAGNOSTICO POR IMAGENS LTDA - CNPJ 51.852.455/0001-76**, visando a CONTRATAÇÃO através do Credenciamento 06/2026 de pessoas físicas/jurídicas para realizar exames de ULTRASSONOGRAFIA junto ao Centro de Especialidades Médicas, de Lagoa da Prata, MG, com aparelho de ultrassonografia desta unidade, e ou em consultório próprio que seja localizado no município, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 93.499,92 (Noventa e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme PROCESSO nº: 292/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2026

Lagoa da Prata, 23 de setembro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:210C88B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2026, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **CLINICA MEDICA E SERVIÇO DE IMAGEM EH VIVER LTDA - CNPJ 23.361.370/0001-50**, visando a CONTRATAÇÃO através do Credenciamento 06/2026 de pessoas físicas/jurídicas para realizar exames de ULTRASSONOGRAFIA junto ao Centro de Especialidades Médicas, de Lagoa da Prata, MG, com aparelho de ultrassonografia desta unidade, e ou em consultório próprio que seja

localizado no município, por um período de 12 (doze) meses, **no valor de R\$ 93.499,92 (Noventa e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme PROCESSO nº: 293/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2026**

Lagoa da Prata, 23 de setembro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto

Código Identificador:A2DC057E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2026**, nos termos do **Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021**, junto ao Sr. **IVANO BAHIA ANTUNES - CPF 035.XXX.XXX-05.**, visando a **CONTRATAÇÃO** através do Credenciamento 06/2026 de pessoas físicas/jurídicas para realizar exames de **ULTRASSONOGRAFIA** junto ao Centro de Especialidades Médicas, de Lagoa da Prata, MG, com aparelho de ultrassonografia desta unidade, e ou em consultório próprio que seja localizado no município, por um período de 12 (doze) meses, **no valor de R\$ 93.499,92 (Noventa e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme PROCESSO nº: 295/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2026**

Lagoa da Prata, 23 de setembro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto

Código Identificador:318B43F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2026**, nos termos do **Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021**, junto ao Sr. **IVANO BAHIA ANTUNES JUNIOR - CPF 124.XXX.XXX-40**, visando a **CONTRATAÇÃO** através do Credenciamento 06/2026 de pessoas físicas/jurídicas para realizar exames de **ULTRASSONOGRAFIA** junto ao Centro de Especialidades Médicas, de Lagoa da Prata, MG, com aparelho de ultrassonografia desta unidade, e ou em consultório próprio que seja localizado no município, por um período de 12 (doze) meses, **no valor de R\$ 93.499,92 (Noventa e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme PROCESSO nº: 296/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2026**

Lagoa da Prata, 23 de setembro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto

Código Identificador:3C3E058A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2026**, nos termos do **Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021**, junto a Sra. **IVE ROCHA BAIA ANTUNES - CPF 085.XXX.XXX-64.**, visando a **CONTRATAÇÃO** através do Credenciamento 06/2026 de pessoas físicas/jurídicas para realizar exames de **ULTRASSONOGRAFIA** junto ao Centro de Especialidades Médicas, de Lagoa da Prata, MG, com aparelho de ultrassonografia desta unidade, e ou em consultório próprio que seja localizado no município, por um período de 12 (doze) meses, **no valor de R\$ 93.499,92 (Noventa e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme PROCESSO nº: 297/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2026**

Lagoa da Prata, 23 de setembro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto

Código Identificador:AE8EF89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2026**, nos termos do **Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021**, junto a Sra. **CINTIA ALMEIDA CARVALHO TAVARES - CPF 040.XXX.XXX-70**, visando a **CONTRATAÇÃO** através do Credenciamento 06/2026 de pessoas físicas/jurídicas para realizar exames de **ULTRASSONOGRAFIA** junto ao Centro de Especialidades Médicas, de Lagoa da Prata, MG, com aparelho de ultrassonografia desta unidade, e ou em consultório próprio que seja localizado no município, por um período de 12 (doze) meses, **no valor de R\$ 93.499,92 (Noventa e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme PROCESSO nº: 298/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2026**

Lagoa da Prata, 23 de setembro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto

Código Identificador:EF6B4B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
Nº013/2026/CMDCA - ASA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026/CMDCA, POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA – ASA.

A Comissão de Planejamento e Monitoramento das Parcerias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lagoa da Prata/MG torna pública a **CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026/CMDCA, ENTRE O**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO SASA APARECIDA – ASA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026/CMDCA, visando a implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, através de custeio de atividades continuadas, mediante o pagamento de remuneração de um profissional de psicologia, um motorista, uma cozinheira, um professor de música, um professor de artes marciais, um monitor e compra de materiais e equipamentos para que os mesmos desenvolvam um trabalho com os assistidos, promovendo ações em grupo e individuais que contribuam para a saúde mental, aprendizagem de novas habilidades e qualidade de vida dos usuários, conforme o detalhado no Plano de Trabalho autorizado da OSC.

Valor: **R\$ 97.235,53 (noventa e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)** são oriundos do superávit do FIA decorrente de captações de anos anteriores

Vigência: Outubro de 2026 à Setembro de 2027.

Lagoa da Prata, 23 de Setembro de 2026.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA

Comissão de Planejamento e Monitoramento do CMDCA

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:D0DCA225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº049/2026/CMAS
- APAE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2026/CMAS, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

A Comissão de Planejamento e Monitoramento das Parcerias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2026/CMAS, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026/CMAS, com transferência de recursos de emenda parlamentar federal, visando Fortalecer e ampliar a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro Dia, mediante contratação de profissionais especializados e serviços técnicos necessários à continuidade do atendimento pelo período de 24 meses, conforme detalhado no Plano de Trabalho da OSC.

Valor: R\$ 200.000,00 (cem mil reais) recurso oriundo da **Emenda Parlamentar nº 202537340002**, Programação nº 313720520250002, de autoria do **Deputado Federal Newton Cardoso Júnior**, previamente direcionado à Organização da Sociedade Civil – OSC, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**.

Vigência: Outubro de 2026 à Setembro de 2028.

Lagoa da Prata, 23 de Setembro de 2026.

MARCELA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Comissão de Planejamento e Monitoramento do CMAS

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:01C7ECE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº051/2026/CMAS
- APAE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 051/2026/CMAS, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

A Comissão de Planejamento e Monitoramento das Parcerias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 051/2026/CMAS, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026/CMAS, com transferência de recursos de emenda parlamentar federal, visando ao fortalecimento, à manutenção e à continuidade da execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro Dia para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, mediante o custeio de serviços de apoio, motorista, auxiliar de escritório e materiais de consumo necessários à execução das atividades e à manutenção da oferta do serviço pelo período de 12 meses, conforme Plano de Trabalho autorizado.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) recurso oriundo da **Emenda Parlamentar nº 202513490004**, Programação nº 313720520250001, de autoria do **Deputado Federal Aécio Neves**, previamente direcionado à Organização da Sociedade Civil – OSC, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**.

Vigência: Outubro de 2026 à Setembro de 2027.

Lagoa da Prata, 23 de Setembro de 2026.

MARCELA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Comissão de Planejamento e Monitoramento do CMAS

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:6DA44CB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 069/2026 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa e **CEU CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA** - CNPJ: 26.331.860/0001-00

Finalidade: Alteração qualitativa e quantitativa, devido à modificação do projeto para melhor adequação técnica e acréscimo de valores no percentual de 7,48682% do contrato, conforme Processo Administrativo 18050-26-LST-ADT com fundamento no art. 124, incisos I, alíneas “a” e “b” c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:475B7FE2

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 070/2026 -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026**

Partes: Município de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA LTDA**
- CNPJ: 30.360.120/0001-60

Finalidade: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por 03 (três) meses, conforme Processo Administrativo 19089-26-LST-ADT, com fundamento no art. 6º, inciso XVII e art. 111, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como na Cláusula Segunda do Contrato.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Júlio César Santos Almeida

Código Identificador:172D0995

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 3º
TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO 081/2023**

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, faz retificação faz retificação do 3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Prestação de Serviço nº 081/2023, firmado com **PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA – EPP**, em 17/10/2025, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo e na Cláusula Primeira, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

“...

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2023, firmado em 19/06/2023, decorrente da Concorrência Pública nº 010/2023, Processo Licitatório nº 056/2023, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com renovação integral do contrato e reajuste de valor, nos termos dos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Quinta, item 5.6, do referido contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

O prazo de vigência presente na Cláusula Quinta, subcláusula 5.6 do contrato fica prorrogado, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

5.6. O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) meses, ou seja, até 18/10/2026, com a possibilidade de sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

...”

LEIA-SE:

“...

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2023, firmado em 19/06/2023, decorrente da Concorrência Pública nº 010/2023, Processo Licitatório nº 056/2023, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por **14 (quartoze) meses**, com renovação integral do contrato e reajuste de valor, nos termos dos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Quinta, item 5.6, do referido contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

O prazo de vigência presente na Cláusula Quinta, subcláusula 5.6 do contrato fica prorrogado, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

5.6. O prazo de vigência do contrato será de **42 (quarenta e dois) meses**, ou seja, até **18/12/2026**, com a possibilidade de sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
...”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 2026.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Júlio César Santos Almeida

Código Identificador:DD60F492

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 131/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa e **JOSÉ BENTO DA CONSOLAÇÃO FILHO** - CPF: ***.665.426-** e **GABRIELLE ADRIANO DE CARVALHO DA CONSOLAÇÃO** – CPF: ***.608.306-**

Finalidade: prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses e reajuste de valor, conforme Processo Administrativo nº 17703-26-LST-ADT, nos termos da Cláusula Segunda do contrato, e do art. 106, 107, e §§ 3º e 4º do art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 8.245/1991.

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:

Isabella Rodrigues Costa Guedes

Código Identificador:2E61DCC8

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 236/2026 – PREGÃO RP 022/2026**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** – CNPJ: 32.849.883/0001-03

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas/fórmulas alimentares industrializadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Santa/MG, para o fornecimento de dietas/formulas alimentares industrializadas aos usuários do SUS e ou demandas de pacientes judicializados, e ou demandas dos alunos da rede municipal de ensino.

Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027

Valor: R\$ 8.271,36

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
571	02.006.001.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00
760	02.007.001.12.365.0012.2186.3.3.90.30.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO

Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:D869F95C

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 237/2026 – PREGÃO RP 022/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PLN COMERCIO DIGITAL LTDA** – CNPJ: 68.362.784/0001-31

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas/fórmulas alimentares industrializadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Santa/MG, para o fornecimento de dietas/formulas alimentares industrializadas aos usuários do SUS e ou demandas de pacientes judicializados, e ou demandas dos alunos da rede municipal de ensino.

Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027

Valor: R\$ 16.981,44

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
571	02.006.001.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00
760	02.007.001.12.365.0012.2186.3.3.90.30.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:4BE98489

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 238/2026 – PREGÃO RP 022/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA** – CNPJ: 33.089.180/0002-60

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas/fórmulas alimentares industrializadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Santa/MG, para o fornecimento de dietas/formulas alimentares industrializadas aos usuários do SUS e ou demandas de pacientes judicializados, e ou demandas dos alunos da rede municipal de ensino.

Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027

Valor: R\$ 164.064,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
571	02.006.001.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00
760	02.007.001.12.365.0012.2186.3.3.90.30.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:51B4094F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 239/2026 – PREGÃO RP 022/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA**– CNPJ: 08.183.359/0001-53

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas/fórmulas alimentares industrializadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Santa/MG, para o fornecimento de dietas/formulas alimentares industrializadas aos usuários do SUS e ou demandas de pacientes judicializados, e ou demandas dos alunos da rede municipal de ensino.

Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027

Valor: R\$ 41.240,64

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
571	02.006.001.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00
760	02.007.001.12.365.0012.2186.3.3.90.30.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:6D93F15C

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 280/2026 – PREGÃO RP 045/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** – CNPJ: 00.973.118/0001-04

Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de engenharia destinados à execução de obras de infraestrutura urbana no segmento de iluminação pública, compreendendo futuras instalações de iluminação em espaços públicos, com rede subterrânea e alimentação por meio de medição, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, no perímetro urbano do Município de Lagoa Santa.

Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027

Valor: R\$ 1.059.000,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
304	02.004.004.15.451.451.0023.2151.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:AA00743D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
85ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

85ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
12	GILBERTO DOS REIS SOARES	Professor Português B	15/5/2026	DESCLASSIFICADO
13	ELIENE CONCEICAO FERREIRA	Professor Português B	15/5/2026	DESCLASSIFICADO
43	SOCRATES PINHEIRO SILVA	Professor Matemática B	15/5/2026	DESCLASSIFICADO
63	JAIR PEREIRA DE SOUZA	Professor Educação Física B	15/5/2026	DESCLASSIFICADO

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8BC7D1E7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
87ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

87ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
15	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	Professor Português B	26/05/26	DESCLASSIFICADO
16	SANDRA ALVES	Professor Português B	26/05/26	DESCLASSIFICADO
17	ANTÔNIO PEDRO DE SOUZA	Professor Português B	26/05/26	DESCLASSIFICADO
28	GIANE MARIA DE JESUS LACERDA	Professor Geografia B	26/05/26	DESCLASSIFICADO
44	BRUNA NASCIMENTO CAIRES MARINHO	Professor Matemática B	26/05/26	DESCLASSIFICADO
64	THAIS MARTINS MACHADO	Professor Educação Física B	26/05/26	DESCLASSIFICADO

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B4519EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.075, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026 do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I -Daniele Batista dos Santos, matrícula nº 9253;

II -Gilson de Souza Moreira Filho, matrícula nº 290566;

III - Ivonilza da Silva Dias, matrícula nº 278523;

IV - Anete Gonçalves Costa Neres, matrícula nº 6785;

V -Vania Cristina Azevedo, matrícula nº 270639.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026 será presidida pela servidora Daniele Batista dos Santos, sendo substituída em sua ausência e impedimento, pela servidora Ivonilza da Silva Dias.

Art. 3º A Comissão Especial terá equipe designada, para à análise de eventuais recursos, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Denise Oliveira Pinto Drumond, matrícula nº 288366;

II - Juliane Marques dos Santos, matrícula nº 278079.

Art. 4º Os membros designados nesta Portaria declaram não possuir interesse em se candidatar a qualquer das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026.

Art. 5º Compete aos membros da Comissão Especial o acompanhamento e a fiscalização de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, observadas as disposições estabelecidas no respectivo edital e na legislação aplicável.

Art. 6º A participação na presente Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 22 de setembro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:26863636

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E
INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: **03.945.035/0001-91** – Ata de Registro de Preço nº 006/2026. A **decisão** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **1298/2026**. Em **23/09/2026**.

DEBORAH VIEIRA
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:FACDCA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 2.758, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

O Município de Lagoa Santa torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva e contratação temporária de profissionais de níveis Superior, Médio e Fundamental, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com as leis municipais nº 2.758/2007 “Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”, nº 3.241/2012 “Dispõe sobre a estrutura do plano de cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, estabelece normas de reenquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências” e nº 3.242/2012, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, de suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências,” na legislação complementar e demais normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Município de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. As impugnações a este Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico processoseletivo005-2026@lagoasanta.mg.gov.br. Serão processadas e analisadas apenas as impugnações protocoladas dentro do prazo estipulado no Cronograma, Anexo III deste edital, os quais serão avaliadas pela Comissão Especial instituída através da Portaria Municipal nº 2075/2026.

Parágrafo único. As impugnações apresentadas fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido neste Edital não serão conhecidas.

1.3. O referido Processo visa à contratação excepcional e temporária de profissionais para exercício de Função Pública, mediante contrato por tempo determinado, para contratação, a fim de compor as equipes da Secretaria Municipal de Educação, conforme funções públicas temporárias descritas no Anexo I.

1.4. Quando do surgimento de vagas, as contratações serão em caráter temporário, cessando seus efeitos a partir da realização de novo processo seletivo simplificado de provas ou concurso público, sua homologação e à medida que forem realizadas as sessões públicas para composição e/ou recomposição das equipes no item 1.3 deste edital.

1.5. As contratações observarão os prazos e hipóteses de extinção previstas na Lei Municipal nº 2.758/2007.

1.6. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado, por igual período.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, constituída de inscrição e avaliação curricular, observados os critérios estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

1.8. A avaliação curricular será de caráter eliminatório, constituída pela análise dos requisitos mínimos contidos no Anexo I e de caráter classificatório, constituída pela aplicação da Tabela, conforme o item 6.4 deste edital.

1.9. Este processo será realizado e coordenado pela Comissão Especial designada para esse fim, por meio da instituída através da Portaria Municipal nº 2075/2026, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.10. Compete à Comissão:

- 11.10.1 Prestar esclarecimentos de todas as dúvidas que porventura surgirem no decorrer do Processo;
- 11.10.2 Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições;
- 11.10.3 Realizar a avaliação curricular e a análise da documentação apresentada pelos candidatos;
- 11.10.4 Elaborar os relatórios de classificação das inscrições deferidas e indeferidas e relação de resultados dos recursos.
- 11.10.5 Praticar os demais atos necessários à regular execução do Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação aplicável.

1.11. Ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação a homologação do Resultado final do presente Processo Seletivo.

1.12. São partes integrantes deste Edital:

1.12.1 ANEXO I – Quadro de funções públicas temporárias, escolaridade, requisito para contratação, jornada de trabalho, vagas e vencimento inicial.

1.12.2 ANEXO II – Descrições e atribuições das funções públicas temporárias.

1.12.3 ANEXO III – Cronograma.

1.12.4 ANEXO IV – Manual de Inscrição.

1.13 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.14 Toda menção a horário, neste edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.15 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

1.16 O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame, dos respectivos anexos e alterações no site oficial do Município de Lagoa Santa (www.lagoasanta.mg.gov.br) bem como nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal.

1.17 Em caso de dúvidas ou questionamentos referentes ao Processo Seletivo, o candidato ou interessado deverá encaminhar solicitação de esclarecimento ao endereço eletrônico da Comissão: processoseletivo005-2026@lagoasanta.mg.gov.br. As informações e orientações serão prestadas exclusivamente por meio desse canal oficial, não sendo realizados esclarecimentos ou atendimentos por contato telefônico.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1 A escolaridade mínima exigida para ingresso nas funções públicas estará discriminada no Anexo I deste Edital em atendimento ao disposto à Legislação Municipal.

2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será realizada mediante a apresentação de certificado de conclusão ou diploma, conforme o nível de escolaridade exigido para a função, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, observado o disposto no Anexo I deste Edital.

2.2.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 (trinta) dias por instituição de ensino credenciada, devendo o referido diploma ser apresentado em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

2.2.2 Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 2.1 deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.

2.3 A carga horária de trabalho exigida para as funções públicas é aquela descrita no Anexo I.

2.4 O vencimento inicial das funções públicas encontra-se discriminado no Anexo I.

2.5 Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Municipal N.º 3.242/2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa/MG, e nos termos da Lei Municipal nº 2.758, de 2007.

2.6 Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

2.7 As atribuições gerais das funções públicas constam do Anexo II deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente do Município.

2.8 O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades do Município de Lagoa Santa/MG.

3 DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo Simplificado ofertará o quantitativo de vagas disposto no Anexo I deste Edital, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência – PcD.

3.2 Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência - PcD, assim especificadas.

3.2.1 A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 9.508, de 2018 e alterações; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Lei 14.126/2021 – visão monocular, e pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 3.242/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função pública temporária.

3.2.2 Após a contratação do candidato com deficiência – PcD, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, de reabilitação, de readaptação, de reopção de vaga, de alteração de carga horária, de alteração de jornada de trabalho e de limitação de atribuições para o desempenho da função, visto que deve ser compatível com o exercício da função pública temporária, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3.2.3 Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto nos itens 3.2.4.

3.2.4 O percentual de 7% (sete por cento) de reserva será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas a função pública temporária e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

3.2.4.1 Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em um número fracionado igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2.5 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência - PcD participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas nos atos normativos citados no subitem 3.2.1 deste Edital.

3.2.6 O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

3.2.7 O arredondamento descrito no subitem 3.2.4.1. não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando-se apenas o número inteiro sem a fração.

3.2.8 A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência – PcD será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para

ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão efetuadas gratuitamente, exclusivamente nas formas descritas neste Edital, via internet, por meio de plataforma digital, no endereço eletrônico: (<https://lagoasanta.aprova.com.br/home>), conforme datas estabelecidas no Anexo III deste edital, das 08h00min às 17h59min, sendo que a inscrição deverá estar totalmente finalizada até às 17h59min do último dia do prazo, não sendo admitidas inscrições iniciadas mas não concluídas após esse horário. Será disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Lagoa Santa, o Manual de Instruções, Anexo IV, contendo o passo a passo para a realização da inscrição.

4.2 Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à internet um computador para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, na Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Marechal Deodoro da Fonseca, 254, Centro - Lagoa Santa/MG, de 08h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital.

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4 Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara ciência do tratamento de seus dados pessoais para fins exclusivos de execução deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.6 O candidato deverá possuir endereço de correio eletrônico (e-mail), a ser informado durante a inscrição, caso seja necessário recebimento de informações.

4.7 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, no ato de sua inscrição, a escolaridade e as titulações, correspondentes aos requisitos exigidos, para a função pública temporária pretendida, sob pena de indeferimento da inscrição. Não será permitido o envio, inclusão ou complementação de documentos referentes à escolaridade ou titulação após a finalização da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta inserção das informações no momento do cadastro.

4.8 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem que, neste caso, caiba qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor desta publicação.

4.9 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa exime-se de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, desconforme com os termos do Edital, de endereço inexato ou incompleto, ou de opção incorreta referente à função pretendida. A Comissão Especial reserva-se o direito de excluir deste Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

4.10 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, e-mail ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

4.12 Caso o candidato não efetive ou não conclua sua inscrição no sistema dentro do prazo previsto no item 4.1, será considerado não inscrito e, consequentemente, automaticamente excluído do processo seletivo.

4.13 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de uma função pública temporária no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

4.14 Serão disponibilizadas diferentes plataformas (formulários eletrônicos) para diferentes grupos de cargos devendo o candidato se inscrever em cada plataforma conforme seu interesse em concorrer para as vagas. Será possível realizar uma única inscrição em cada plataforma de inscrição.

4.15 O candidato, dentro do prazo destinado à realização das inscrições, poderá editar sua inscrição para realizar as correções que considerar necessárias, desde que ainda não tenha finalizado a inscrição. Após **“Finalizar a Inscrição”**, o candidato terá sua inscrição finalizada definitivamente, não podendo mais realizar alterações.

4.16 O candidato deverá informar exclusivamente as experiências profissionais remuneradas, públicas ou privadas, em que ocupou cargo/função/emprego da função pretendida, devendo constar, obrigatoriamente, as datas de início e término de cada vínculo, ainda que em períodos distintos na mesma instituição/empresa.

4.17 Deverão ser informadas apenas as experiências profissionais iniciadas após a conclusão da escolaridade/titulação mínima exigida para a função pretendida, desde que declarada e inserida na documentação, caso contrário não serão consideradas nem computadas para fins de classificação da inscrição,

4.18 Trabalhos realizados voluntariamente e estágios não deverão ser informados como experiência profissional, pois não serão considerados nem computados para fins de classificação. A inclusão de tais vínculos implicará a desclassificação do candidato, por induzir erro no resultado da classificação.

4.19 O candidato PcD que não preencher o campo específico da Ficha de Inscrição terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.20 Caso seja convocado para contratação, o candidato classificado como pessoa com deficiência deverá comprovar a condição declarada, sob pena de ser desclassificado como PcD, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

4.21 Finalizada a inscrição:

4.21.1 Ao concluir o preenchimento do formulário de inscrição, o sistema emitirá automaticamente o número do processo e o respectivo código verificador.

4.21.2 O comprovante de protocolo do processo ficará disponível para visualização e impressão no sistema.

5 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 A avaliação curricular destina-se a verificar se o candidato atende aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I deste Edital, possuindo caráter eliminatório e classificatório, este último mediante aplicação da Tabela prevista no item 6.4 deste Edital.

5.2 Na avaliação curricular será considerada a experiência profissional do candidato para fins de classificação, conforme os critérios contidos no item 6.4 deste Edital, e, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 6.5.

5.3 A classificação dos candidatos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.4 deste Edital, observados os requisitos mínimos exigidos para cada função.

5.3.1 Os candidatos deverão anexar, no campo “Escolaridade/Registro Profissional”, os documentos comprobatórios da titulação exigida como requisito mínimo para a função pretendida, garantindo que os arquivos estejam claros, completos e legíveis, sob pena de desconsideração na análise. Para as funções cujo requisito mínimo exija Pós-Graduação, o respectivo diploma ou certificado de especialização deverá ser anexado obrigatoriamente neste mesmo campo, junto com o diploma de Graduação.

5.3.2 Os candidatos deverão anexar, no campo “Titulação/Certificados”, os certificados ou demais documentos comprobatórios das titulações adicionais que poderão ser consideradas para aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital, observadas as disposições nele estabelecidas.

5.4 O envio de documentos a que se refere o subitem 5.3.1 e 5.3.2 deverá ser realizado somente por upload, no endereço eletrônico www.lagoasanta.aprova.com.br, formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 60MB e salvo com o nome completo do candidato.

5.5 O não cumprimento das especificações previstas neste Edital pode acarretar o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Avaliação Curricular.

5.6 O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos previstos nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 5.4 não serão avaliados por não ter atendido às determinações do Edital.

5.7 Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

5.8 Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, devidamente registrados e diplomas de Pós-Graduação expedidos por cursos credenciados, se nacional.

5.9 Caso a Graduação ou a Pós-Graduação apresentadas pelo candidato sejam de origem estrangeira, os respectivos diplomas deverão estar devidamente revalidados no Brasil, conforme a legislação vigente, e acompanhados de tradução juramentada para a língua portuguesa, nos termos exigidos pela legislação brasileira.

5.10 Serão considerados classificados os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos para a função e forem habilitados na avaliação curricular, observada a ordem de classificação resultante da aplicação dos critérios previstos neste Edital.

5.11 Somente serão aceitos e válidos os títulos com data de conclusão até a data da inscrição feita pelo candidato neste Processo Seletivo.

5.12 A inscrição não implica automática habilitação, somente sendo o candidato considerado habilitado quando a Comissão Especial julgar, respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.13 A titulação exigida como requisito mínimo para o exercício da função pretendida não será considerada para fins de análise de títulos, uma vez que constitui exigência obrigatória prevista neste Edital para a habilitação do candidato à função pretendida. Assim, apenas as demais titulações ou especializações adicionais, relacionadas ou compatíveis com a área de atuação, serão consideradas para fins de desempate.

5.14 Para fins de desempate entre candidatos com a mesma classificação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos no item 6.5 deste Edital.

5.15 Serão aceitos como comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

5.15.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas que comprovem o vínculo empregatício (dados pessoais, registro de contratos e se houver data da saída).

5.15.2 Contrato de trabalho, acompanhado, quando necessário, de documento que comprove a vigência do vínculo;

5.15.3 Certidão de contagem de tempo ou declaração, apresentada em documento oficial, emitido em papel timbrado da instituição, contendo as assinaturas originais dos responsáveis competentes e, quando aplicável, o carimbo institucional. O documento deve comprovar de forma inequívoca o vínculo e o período informado.

5.16 Não serão aceitos como comprovação experiência adquirida por meio de estágio, serviço voluntário ou outras formas não reconhecidas como vínculo empregatício formal.

5.17 Toda documentação deverá ser anexada, no campo indicado na plataforma Digital Aprova, em arquivo único e no formato PDF, garantindo legibilidade de todas as informações.

5.18 Nos casos em que a denominação do cargo ou função constante na Carteira de Trabalho, no Contrato de Trabalho, na Certidão de Contagem de Tempo ou na declaração seja distinta da denominação da função pretendida, mais o candidato exerça atividades compatíveis com a função para a qual está se inscrevendo deverá ser apresentada declaração emitida pelo empregador, contendo a descrição do cargo ocupado e o detalhamento das atribuições efetivamente desempenhadas. Tal documento será analisado pela Comissão Avaliadora, a fim de verificar se as atividades exercidas são compatíveis com as funções pretendidas a fim de validação da experiência profissional.

5.19 Não serão aceitos, para fins de comprovação de tempo de experiência profissional, registros provenientes do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), declarações de prestação de serviços autônomos, bem como declarações de próprio punho referentes à atuação e empresas próprias. Somente serão considerados documentos formais que comprovem vínculo profissional, emitidos por instituição ou empregador responsável, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5.20 Não serão consideradas, para fins de classificação por tempo de experiência profissional, contagens de tempo que apresentem sobreposição de períodos. Caso o candidato possua dois ou mais vínculos simultâneos em um mesmo período, será contabilizado apenas um único período de tempo para efeito de experiência profissional, sendo vedada a contagem em duplicidade de dias.

5.21 Em relação às experiências profissionais sem rescisão (vínculos ativos), para apuração da quantidade de dias válidos como experiência para fins de classificação, será computado como data do término da contagem o último dia do período de inscrições deste Processo Seletivo.

6 DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todos os resultados, assim como a Homologação, serão publicados nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br), Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) conforme datas estabelecidas no Anexo III deste edital.

6.2 A classificação dos candidatos será efetivada após decisão acerca do deferimento ou não das inscrições, com base na análise das informações declaradas no ato da inscrição.

6.3 A etapa de avaliação curricular terá por finalidade verificar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para a função pretendida.

6.4 A classificação será realizada, conforme o seguinte critério:

TABELA DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

I. Maior tempo de experiência profissional no serviço público ou instituições privadas, no desempenho da função pretendida.

6.5 Na hipótese de ocorrer empate na classificação das inscrições que forem deferidas após a aplicação do critério definido no item 6.4, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

TABELA DE CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I. Maior escolaridade/titulação na área de atuação, desde que superior à escolaridade mínima exigida para a função pretendida, observados os requisitos constantes do Anexo I deste Edital.

II. Maior tempo de conclusão do requisito exigido para a função.

III. Maior idade.

IV. Permanecendo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos incisos anteriores, o desempate será realizado em favor do candidato que realizou a inscrição primeiro, observadas a data e a hora.

6.6 A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente, considerando maior tempo de experiência profissional na área de atuação, observados os demais critérios estabelecidos neste Edital.

7 DOS RECURSOS

7.1. Caberá a interposição de recurso fundamentado dirigido ao Secretário Municipal de Educação, que será analisada pelos membros da Comissão Especial instituída através da Portaria Municipal nº 2075/2026.

7.1, para realizar a sua apreciação, observadas as datas previstas no Anexo III deste Edital e o horário das 08h00 às 17h00, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:

7.1.1 Indeferimento da inscrição;

7.1.2 Resultado preliminar da classificação.

7.2 O recurso deverá ser interposto no prazo estabelecido no Cronograma constante do Anexo III deste Edital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica APROVA DIGITAL, não sendo admitidos recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso.

7.3 O recurso deverá estar totalmente finalizado até as 17h00 da data estabelecida no Anexo III deste Edital não sendo admitidos recursos iniciados, mas não concluídos após esse horário.

7.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso da plataforma eletrônica APROVA DIGITAL ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

7.5 No recurso encaminhado, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

7.6 Para a situação mencionada no subitem 7.1 deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso para cada inscrição, caso houver, devidamente fundamentado.

7.7 Serão indeferidos os recursos que:

7.7.1 Não estiverem devidamente fundamentados;

7.7.2 Não apresentarem documentação comprobatória das alegações apresentadas;

7.7.3 Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

7.7.4 Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

7.7.5 Estiverem fora do prazo estabelecido;

7.7.6 Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

- 7.7.7 Forem apresentados contra terceiros;
- 7.7.8 Forem apresentados coletivamente;
- 7.7.9 Cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora;

7.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

7.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 7.1 deste Edital.

7.10 O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas da omissão.

7.11 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM-MG (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), conforme datas estabelecidas no Anexo III deste Edital.

7.12 O Secretário Municipal de Educação deverá homologar o resultado final, divulgando a classificação final dos candidatos conforme datas estabelecidas no Anexo III deste edital, a qual será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br).

7.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações e etapas deste Processo Seletivo, inclusive das sessões públicas de chamamento.

8 DA SESSÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

8.1 A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, realizará Sessões Públicas para escolha de vagas destinadas às funções previstas neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade da Administração Municipal e durante o prazo de validade do certame

8.1.1 A oferta das vagas nas Sessões Públicas observará o planejamento e a necessidade da Administração Municipal, bem como a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as regras estabelecidas neste Edital.

8.2 Poderão participar das Sessões Públicas os candidatos classificados para a respectiva função, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e as vagas disponibilizadas em cada edital de chamamento.

8.3 A escolha das vagas será realizada rigorosamente de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, sendo assegurado ao candidato, no momento de sua chamada, o direito de escolher, dentre as vagas disponíveis para sua função e especialidade, aquela de seu interesse.

8.3.1 A escolha da vaga estará condicionada à disponibilidade de vagas no momento da chamada do candidato, observada a ordem de classificação e as escolhas realizadas pelos candidatos anteriormente convocados.

8.4 As Sessões Públicas serão realizadas presencialmente, em local, data e horário definidos em edital de chamamento específico, que será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG e nos demais meios de divulgação previstos neste Edital.

8.5 O candidato deverá acompanhar as publicações dos editais de chamamento para as Sessões Públicas, não sendo realizada convocação individual ou nominal.

8.6 O candidato que não comparecer à Sessão Pública na data e horário estabelecidos permanecerá classificado no Processo Seletivo Simplificado e poderá participar das Sessões Públicas subsequentes, durante o prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

8.6.1 O candidato que comparecer à Sessão Pública, mas não puder escolher uma vaga em razão de sua classificação e do preenchimento das vagas disponíveis antes de sua chamada, permanecerá classificado no Processo Seletivo Simplificado e poderá participar das Sessões Públicas subsequentes, durante o prazo de validade do certame.

8.6.2 O candidato que, no momento de sua chamada, optar por não escolher nenhuma das vagas disponíveis permanecerá classificado no Processo Seletivo Simplificado e poderá participar das Sessões Públicas subsequentes, durante o prazo de validade do certame.

8.7 O candidato deverá comparecer ao local da Sessão Pública no horário estabelecido no respectivo edital de chamamento, sendo admitida tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início do procedimento.

8.7.1. O candidato que comparecer após o prazo de tolerância previsto no subitem 8.7 será considerado ausente para aquela Sessão Pública, permanecendo classificado para participação nas sessões subsequentes, observado o disposto neste Edital.

8.8 No momento da escolha da vaga, o candidato deverá apresentar a documentação relacionada no item 9.3 deste Edital, para fins de conferência dos requisitos necessários ao prosseguimento das etapas de contratação.

8.8.1 No ato da convocação, caberá ao candidato, cuja classificação já tenha sido chamada, apresentar-se ao responsável pelo ato, antes do início do chamamento dos demais candidatos presentes, tendo em vista que sua classificação é assegurada e terá preferência em relação aos demais.

8.9 A documentação apresentada na Sessão Pública será conferida pela Administração, que verificará o atendimento aos requisitos exigidos neste Edital para a contratação.

8.10 A ausência de documento necessário à comprovação de requisito exigido para a contratação poderá impedir o prosseguimento do candidato para as etapas posteriores, conforme a natureza do documento ou requisito não comprovado.

8.11. A apresentação da documentação e a escolha da vaga não implicam, por si só, a contratação do candidato, ficando o prosseguimento do procedimento condicionado ao atendimento de todas as exigências previstas neste Edital.

8.12 Após a escolha da vaga e a conferência da documentação apresentada, o candidato que atender aos requisitos exigidos será encaminhado para o agendamento e a realização do exame admissional, nos termos estabelecidos neste Edital.

8.13. A aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função será aferida em exame admissional, realizado por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.

8.14 O candidato considerado inapto no exame admissional não poderá prosseguir para a contratação, observado o direito de recurso previsto neste Edital.

8.15 O candidato que, após a escolha da vaga, desistir expressamente da vaga escolhida, deixar de cumprir as etapas ou os prazos estabelecidos para o prosseguimento da contratação ou não comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, não sendo permitida sua participação em Sessões Públicas posteriores.

8.16 O não comparecimento ao exame admissional, sem observância dos procedimentos e prazos estabelecidos pela Administração, será considerado descumprimento de etapa necessária à contratação e poderá acarretar a desclassificação do candidato, nos termos deste Edital.

8.17 Concluídas as etapas de conferência documental e de exame admissional, o candidato considerado apto será convocado para a

assinatura do contrato temporário, em data, horário e local definidos pela Administração.

8.18 A assinatura do contrato temporário será realizada em etapa própria, após a conclusão das etapas previstas neste Edital, não sendo realizada durante a Sessão Pública.

8.19 A escolha da vaga realizada na Sessão Pública não assegura a contratação, que dependerá do cumprimento de todas as exigências legais e editalícias, da regularidade da documentação apresentada, da aptidão no exame admissional e do comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido.

8.20 As vagas escolhidas na Sessão Pública serão registradas pela Administração, observada a ordem de classificação, ficando definida, a partir da escolha, a unidade de lotação correspondente à vaga escolhida, ressalvadas as hipóteses de alteração decorrentes de necessidade ou interesse da Administração, na forma da legislação aplicável.

8.21 Os procedimentos, documentos específicos, local, data, horário e demais orientações referentes a cada Sessão Pública serão estabelecidos no respectivo edital de chamamento.

8.22 A participação em Sessão Pública não gera direito à escolha de vaga diversa das disponibilizadas no respectivo chamamento, devendo ser observadas a função, a especialidade, a unidade de lotação e demais condições constantes do edital de chamamento.

8.23 Os candidatos deverão observar as orientações e os prazos estabelecidos pela Administração para o cumprimento das etapas posteriores à escolha da vaga, inclusive aquelas relativas ao exame admissional e à assinatura do contrato.

9 DA CONTRATAÇÃO E DO EXAME ADMISSIONAL

9.1 O candidato deverá atender a todos os requisitos legais e regulamentares exigidos para a contratação, em conformidade com a legislação vigente e com as normas estabelecidas neste Edital.

9.2 Os candidatos aprovados serão contratados pelo prazo que perdurar a necessidade da contratação, não excedendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

9.3 O candidato convocado para a Sessão Pública deverá atender às seguintes exigências para o prosseguimento do procedimento de contratação:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) Estar no gozo dos direitos políticos;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data da sessão pública.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.

g) Comprovar a escolaridade e, quando exigível, o registro profissional necessários ao exercício da função, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

h) Apresentar declaração, em formulário próprio da Prefeitura, de que não foi demitido de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública por infração disciplinar nos 5 (cinco) anos anteriores à contratação;

i) Apresentar declaração, em formulário próprio da Prefeitura, quanto a não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas.

j) Apresentar originais e cópias simples dos seguintes documentos:

• Carteira de Identidade;

• Cadastro de Pessoa Física – CPF;

• Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;

• Documento referente ao PIS ou PASEP;

• Comprovante de residência emitido nos últimos 60(sessenta) dias;

• Certidão de nascimento ou de casamento ,contendo os dados atualizados;

• Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar CPF acompanhada da certidão de nascimento ou Carteira de Identidade;

• Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil) ou impressão da Carteira de Trabalho Digital;

• Candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos devem apresentar documentos que comprovem quitação com o serviço militar;

• Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);

• Carta de concessão do benefício de aposentadoria , caso seja aposentado;

• Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;

• 01 foto 3x4 recente.

• Atestado de antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, nos termos da Lei 8069/1990 e do artigo 59-A da Lei 14.811/2024, expedida no link a seguir: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>.

9.3.1 A documentação e as declarações apresentadas na Sessão Pública serão conferidas pela Administração, podendo ser exigida a apresentação dos documentos originais ou de documentação complementar estritamente necessária à conferência ou comprovação das informações apresentadas.

9.3.2 A ausência de comprovação, pelo candidato, no ato do chamamento, de qualquer dos requisitos previstos no item 9.3 e respectivas alíneas deste Edital implicará o impedimento de sua contratação naquele momento, ficando o candidato impossibilitado de participar da respectiva sessão pública de chamamento.

9.3.3 A situação prevista no item anterior não implicará a eliminação definitiva do candidato do processo seletivo, que poderá participar dos chamamentos subsequentes, desde que permaneça classificado e atenda, no momento da nova convocação, a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

9.4 Todos os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo Simplificado deverão se submeter a Exame Médico Pré-admissional, sob a responsabilidade do Município de Lagoa Santa/MG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício da função.

9.4.1 Para a realização do Exame Médico Pré-admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;

b) Documento original de identidade oficial, com foto e assinatura.

9.4.2 A critério do médico avaliador/junta médica poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da aptidão ou da compatibilidade com a função a que concorre.

9.4.3 O candidato que for considerado inapto no Exame Médico admissional poderá apresentar recurso da decisão, via Portal do Cidadão da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, ou no setor de Protocolo Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, durante horário de funcionamento administrativo de 13 h às 17 h, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

9.4.4 Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico admissional estará impedido de ingressar, podendo o Município de Lagoa Santa/MG convocar o próximo candidato.

9.4.5 Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência – PcD:

9.4.7.1 Os candidatos com deficiência - PcD inscritos para as vagas reservadas aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para se submeter ao exame médico admissional e perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre e, nesta ocasião deverão apresentar laudo médico original e/ou exames originais emitidos com antecedência máxima de 12 (doze) meses da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

9.4.7.2 A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência - PcD e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional do Município de Lagoa Santa/MG ou profissionais de empresa contratada para realização de exames admissionais.

9.4.7.3 A verificação da compatibilidade entre a deficiência estabelecida no Decreto Federal nº 3.298, de 1999, e as atividades inerentes à função a que concorre será realizada por Equipe Multiprofissional constituída no ato da contratação, à luz da Lei Federal nº 13.146, de 2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 2018.

9.4.7.4 A critério do médico avaliador/junta médica poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função a que concorre.

9.4.7.5 A perícia será realizada da para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2004;
- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições da função;
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

9.4.7.6 Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 9.4.7.5 deste Edital.

9.4.7.7 Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência – PcD inscritos para as vagas reservadas neste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

9.4.7.8 Os procedimentos de perícia médica dos candidatos convocados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

9.4.6 Qualquer informação prestada em desacordo com este Edital ou não comprovada no ato da contratação acarretará a desclassificação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

9.4.7 O candidato contratado que for encaminhado ao setor de trabalho e não comparecer, na data estabelecida, será considerado desistente.

9.4.8 O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO

10.1 As relações jurídico administrativas e previdenciárias, concernentes aos profissionais contratados na forma deste Edital, serão regidas pela Legislação Municipal vigente.

10.2 A unidade de lotação e o local de exercício inicial do candidato serão definidos no momento da escolha realizada em Sessão Pública, observadas as vagas disponibilizadas no respectivo edital de chamamento e a ordem de classificação dos candidatos.

10.3 Havendo mais de uma vaga disponível no exato momento da contratação, poderá ser facultada ao candidato a escolha do local de sua preferência, observada estritamente a ordem de classificação no certame.

10.4 A escolha realizada na Sessão Pública será registrada pela Administração e será utilizada para fins de definição da unidade de lotação e do local de exercício inicial do candidato, ressalvadas as hipóteses previstas neste Edital.

10.5 Após a escolha e a formalização da contratação, é vedada a alteração ou permuta de lotação por iniciativa do servidor. A Administração poderá, por necessidade do serviço, alterar a unidade de lotação ou o local de exercício do contratado, observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

10.6 A escolha realizada pelo candidato na Sessão Pública não assegura direito à permanência na unidade de lotação ou no local de exercício durante toda a vigência do contrato, podendo ocorrer alteração na forma prevista no subitem 10.4.

10.7 A alteração da unidade de lotação ou do local de exercício de candidato já contratado, quando realizada nos termos do subitem 10.4, não implicará, por si só, a reabertura da Sessão Pública ou a redistribuição das escolhas realizadas pelos demais candidatos.

10.8 A alteração da unidade de lotação ou do local de exercício de candidato já contratado não poderá ser utilizada para afastar a observância da ordem de classificação ou para impedir que candidato posteriormente convocado exerça, quando cabível, o direito de escolha das vagas disponibilizadas no respectivo edital de chamamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público ressalvadas os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, caso haja compatibilização de horários.

11.2 A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.

11.3 O Município reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

11.4 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

11.5 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, e a publicação das sessões públicas ocorrerá segundo conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público

11.6 A contratação temporária dependerá da existência de vaga disponibilizada para a respectiva função, da necessidade temporária de excepcional interesse público e do cumprimento de todas as etapas e requisitos previstos neste Edital.

11.7 Os contratados para exercerem as funções públicas temporárias previstas neste Edital serão submetidos às regras dispostas na Lei Municipal nº 2.758, de 2007 e terão sua relação de trabalho regida pela Lei Municipal nº 3.242/2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa/MG, e pela Lei Municipal nº 2.758, de 2007.

11.8 Os candidatos inscritos deverão observar os prazos e condições contratuais previstos na Lei Municipal nº 2.758, de 2007.

11.9 A contratação não gera direito à efetivação ou estabilidade e poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 2.758/2007 e no contrato administrativo temporário.

11.10 A contratação temporária de que trata este Edital será realizada exclusivamente nos termos da legislação vigente, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações oficiais e apresentar a documentação exigida.

11.11 O simples preenchimento e envio do formulário de inscrição pelo candidato não garante ao mesmo a vaga.

11.12 As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados.

11.13 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem o envio de dados referentes ao formulário de inscrição.

11.14 A Administração Pública reservar-se-á no direito de realizar o chamamento dos candidatos excedentes às vagas previstas neste Edital, obedecendo a ordem de classificação, visando o preenchimento das vagas na hipótese de desistência pelo candidato selecionado anteriormente ou vagas que possam surgir.

11.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observada a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

Lagoa Santa, 23 de setembro de 2026.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luiz Fernandes
Código Identificador:8F82AD0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.454 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais da Administração Pública Municipal de Laranjal e da Outras Providências.

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes **aprovou**, e em seu nome, **sanciona** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos oficiais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto na presente Lei.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se veículos oficiais os de propriedade do Município de Laranjal e suas autarquias, utilizados exclusivamente em serviço público.

CAPÍTULO II
USO E MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

Art. 3º. Os veículos oficiais serão preferencialmente conduzidos por servidores por servidores ocupantes de cargo que possua atribuição específica para o desempenho da função de motorista.

§1º. Excepcionalmente, não havendo disponibilidade de servidor ocupante do cargo de motorista ou estando devidamente demonstrada a inviabilidade de sua utilização para determinado deslocamento, o veículo oficial poderá ser conduzido por outro servidor ou empregado público do Município, mediante autorização expressa da autoridade competente e registro da respectiva justificativa, exclusivamente para atendimento de interesse público e no exercício de suas atribuições.

§ 2º. Na hipótese do §1º deste artigo o condutor deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e de categoria compatível com o veículo a ser conduzido, ficando sujeito às mesmas obrigações de registro, controle e responsabilidade estabelecidas nesta Lei.

§3º. Os agentes políticos poderão conduzir veículos oficiais, desde que devidamente habilitados e exclusivamente no exercício de suas funções e para atendimento de finalidade pública, observados os procedimentos de registro de controle estabelecidos nesta Lei, vedada sua utilização para finalidade particular ou estranha ao interesse público.

Art. 4º. O condutor do veículo oficial deve portar, quando em serviço, os seguintes documentos:
I - Carteira Nacional de Habilitação;
II - Certificado de Registro, Licença e seguro obrigatório do veículo.

Art. 5º. Além dos capitulados nas normas de trânsito são deveres dos servidores que se utilizarem de veículos oficiais:
I - Manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;
II - Levar ao conhecimento do secretário responsável pela pasta na qual o veículo estiver lotado, ou a seu chefe direto, quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;
III - Fazer vistoria externa no veículo;
IV - Verificar o nível dos lubrificantes, água e demais fluídos, a pressão e a vida útil dos pneus, o funcionamento dos sistemas elétricos e de freios;
V - Em caso de acidentes, comunicar a Polícia Militar ou Rodoviária, para lavratura imediata do Boletim de Ocorrência, bem como ao Secretário da pasta para efetivação das medidas pertinentes.

Art. 6º. Os veículos oficiais deverão, após o encerramento de sua utilização, ser recolhidos à garagem, pátio ou outro local publico oficialmente destinado á guarda da frota municipal.

Parágrafo único. Fica vedada a permanência ou pernoite de veículo oficial em residência de agente político, servidor, empregado público ou terceiro, ressalvadas exclusivamente as situações de emergência ou calamidade pública, devidamente justificadas formalmente registradas.

CAPÍTULO III

CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

Art. 7º. O controle de circulação de veículo oficial no Município ou durante a realização de viagem será feito por meio do registro no Diário de Bordo, que constará:

- I - Informações do veículo (veículo e placa);
- II - Data saída e chegada;
- III - Horários de saída e chegada;
- IV - Quilometragem do veículo de saída e chegada;
- V - Destino;
- VI - Nome legível do usuário;
- VII - Assinatura do usuário;
- VIII - Ocorrências do veículo.

Art. 8º. A autorização para o uso de veículos compete ao Secretário da Pasta ou ao Prefeito Municipal, de acordo com o interesse público.

§ 1º. A solicitação do veículo será por meio de Requerimento de Solicitação de Uso de Veículo Oficial, a ser encaminhado à Secretaria em que ele esteja vinculado, contendo:

- I - Justificativa detalhada da utilização do veículo;
- II - Local/data e hora;
- III - Itinerário;
- IV - Evento a que se destina;
- V - Passageiros, se houver.

§ 2º. No retorno da viagem eventualmente realizada para fora dos limites do município o usuário deverá, obrigatoriamente, apresentar ao Servidor encarregado pela supervisão da frota, comprovante da efetiva realização da viagem para o destino descrito no Requerimento de Solicitação de Uso de Veículo Oficial.

Art. 9º. A autorização de uso ficará condicionada à disponibilidade de veículo na data e horário solicitado de acordo com agenda e controle estabelecido pelo servidor responsável pela supervisão da frota.

§1º. O solicitante somente poderá retirar veículo após realizada a devida autorização e a vistoria do veículo pelo servidor responsável pela supervisão da frota.

§2º. Ao retornar da viagem o veículo deverá ser devolvido aos cuidados do servidor responsável pela supervisão da frota que realizará nova vistoria no veículo.

§3º. Se constatado danos no veículo, ausência de peças ou equipamentos, o servidor responsável pela supervisão da frota deverá elaborar relatório e informar ao Secretário da pasta para abertura de processo para ressarcimento ou reparo dos danos e aplicação de penalidade cabível se for o caso.

CAPÍTULO IV

DEVERES DO CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL.

Art. 10. São deveres do condutor de veículo oficial, além dos previstos em outras normas:

- I - Portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos fiscais de trânsito e da Polícia Rodoviária, sempre que solicitado;
- II - Respeitar as leis de trânsito e fazer uso correto do cinto de segurança;
- III - Atender rigorosamente às indicações e sinalizações oficiais de trânsito;
- IV - Não dirigir sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos;

V - Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade.

VI - Não utilizar o veículo oficial em qualquer atividade estranha ao interesse da administração pública.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto nesta Lei constitui infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

Art. 11. Os condutores de veículos oficiais do município deverão comunicar por escrito, ao responsável pela pasta na qual o veículo estiver lotado, qualquer irregularidade ou defeito constatado nos mesmos que demande a necessidade de manutenção preventiva e/ou corretiva.

Parágrafo único. Caso venham a ocorrer acidentes ou infrações de trânsito por motivo de irregularidade ou defeito no veículo, e seu condutor comprove que havia comunicado previamente o responsável pela pasta no qual o veículo estiver lotado, a responsabilidade pela infração ou acidente passa a ser do responsável pela pasta.

Art. 12. Em casos de acidente ou danos constatados no veículo oficial ou de terceiro envolvido, a responsabilidade pelo pagamento da franquia do seguro ou do custo pelos reparos caberá ao condutor, exceto se este comprovar sua inocência ou a culpa de terceiros.

§ 1º. A cobrança e a responsabilização do condutor observarão os princípios da ampla defesa e contraditório.

§ 2º. O responsável pelos danos poderá optar pelo pagamento da franquia ou dos reparos dos danos, o que lhe for mais vantajoso.

Art. 13. Fica autorizado o uso e condução dos veículos de representação do município pelos servidores do Município de Laranjal, desde que comprovado interesse público e autorizado por ato expresso do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. Os casos omissos nesta lei serão regulamentados através de decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:A35248B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEI Nº 1.455 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às entidades que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no exercício de 2027, às seguintes entidades, nos valores abaixo especificados:

I – Associação Folia de Reis Laranjal R\$ 30.000,00

II – Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro R\$ 220.000,00

Art. 2º As subvenções previstas nesta Lei serão concedidas exclusivamente às entidades mencionadas no art. 1º, desde que estejam legalmente constituídas e em regular funcionamento.

Art. 3º Os recursos de que tratam esta Lei serão liberados conforme a disponibilidade financeira do Município e observada a programação orçamentária da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º As entidades beneficiárias ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos ao Poder Executivo Municipal, em conformidade com as normas legais e regulamentares.

§ 1º A prestação de contas deverá conter documentos que comprovem a correta aplicação dos recursos, em conformidade com as normas legais.

§ 2º A entidade que deixar de prestar contas ou tiver suas contas rejeitadas ficará impedida de receber novos repasses e deverá restituir os valores recebidos, devidamente atualizados.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:20730DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº
193/2026

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO COM LICENÇA DE 24 MESES, PARA ATENDER SERVIDORES DA PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 18 de setembro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carla Furtado Neto
Código Identificador:27930AOF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.693, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 5.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE “DECLARA ESTADO DE PERIGO PÚBLICO E URGÊNCIA NA REDE HOSPITALAR DE LEOPOLDINA E DECRETA INTERVENÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA REQUISIÇÃO DE TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL DA CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE, QUE FAÇAM PARTE DO REGULAR E EFETIVO FUNCIONAMENTO DO NOSOCÔMIO PARA GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL NELE PRESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o §3º no artigo 5º, no Decreto nº 5.448, de 16 de dezembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“§3º Os integrantes da Comissão de Intervenção da Casa de Caridade Leopoldinense, deverão contar com gratificação de, 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos ao interventor e 30% (trinta por cento) dos seus vencimentos aos demais membros, nos termos da Subseção V – Da Gratificação por Participação em Comissões - Art. 129 - da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 5.448/2024.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de setembro de 2026,
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:93970DD9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL Nº 05/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo

Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 05/2026 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 05/2026 e suas alterações, **homologado em 21 de setembro de 2026**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independentemente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 23 de setembro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

INGRID FIORAVANTE NETTO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL Nº 05/2026

FUNÇÃO: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6º	ANA CAROLINA W. FURTADO	135
7º	PEDRO NETTO B. COUTINHO	135
8º	WANGLISON SILVA DO NASCIMENTO	130

Publicado por:
Carla Monteiro da Silveira Silva
Código Identificador:4CB61C00

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/204

Partes: CONSÓRCIO PRINCESA LEOPOLDINA CNPJ Nº: 52.288.083/0001-60 e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O objeto do presente termo versa sobre a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03/09/2026, conforme solicitação no Memorando nº 48/2026 da Secretaria Municipal de Administração, em consonância com os preceitos legais contidos no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Data de assinatura: 03/09/2026

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina/MG

Andrea Macedo Ferreira

Publicado por:
Ana Carla Furtado Neto
Código Identificador:3C94C0BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – COMUNICADO DE RETORNO A FASE DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO, NO ITEM 241.

Pregão Eletrônico nº 127/2025, PRC 0277/2025.

Objeto: aquisição de material de escritório/papelaria, de forma parcelada, para

suprir as necessidades de diversas secretarias, de acordo com as especificações e quantitativos

constantes no Termo de Referência. Dia da Licitação: 25/09/2026, às 10:00 horas. Local:

www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767).

Leopoldina, MG, 23 de

setembro de 2026.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Carla Furtado Neto
Código Identificador:615FF056

PREFEITURA DE LEOPOLDINA O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA COMUNICA O RETORNO DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS ITENS: 34,78,94,96,99 E 105

Pregão Eletrônico nº.21/2026 – PRC 59/2026.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual

contratação de empresa para aquisição de ferramentas e equipamentos, para

atendimento às necessidades das Secretarias Municipais Habitação; Agricultura, Obras;

Saúde e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do

Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Dia da Licitação: 25/09/2026, às 10:00 horas. Local:

www.compras.gov.br. O edital

encontra-se disponível no endereço indicado e também no site

www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 23 de setembro de 2026.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO –
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Ana Carla Furtado Neto
Código Identificador:2F75B091

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 222, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera dispositivo da Portaria nº 174, de 15 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 452/2026, datado de 21/09/2026 e Memorando nº 454/2026, datado de 20/09/2026, ambos advindos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 174, de 15 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
I – Anaira Noia de Souza;
II – Jessica Montes Medeiros;
III – Wilma Carla da Silva Portela;
IV – Bianca das Graças Gonçalves;
V – Laura Coelho da Silva Tavares.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 174/2025.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 22/09/2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de setembro de 2026.
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2F8F130D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 223, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o e-mail advindo da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Políticas de Recursos Humanos, datado de 21/09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Sra. Isa Maria Rocha Pereira, do cargo de Professora Educação Básica II, na Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 16/09/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de setembro de 2026.
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:141FCC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 051/2023 - DISPENSA Nº 020/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, aqui representada pelo seu sócio administrador o **Sr. Renato Zica Pimentel** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviço Nº **079/2023 de 08/05/2023**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 104 I, alínea “b”, art. 125 caput, e Art. 126, caput da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O contrato será reajustado em 25% gerando assim um acréscimo de valores de **R\$11.907,60 (onze mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos)**, alterando seu valor global de **R\$47.630,43 (Quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e três centavos)** para **R\$59.538,03 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e três centavos)** conforme última variação INPC, portanto em 3,77 (três vírgula setenta e sete por cento) alterando assim o seu valor global de **R\$45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais)** para **R\$47.630,43 (Quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e três centavos)**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 03 de setembro de 2026.

AÍLTON DUARTE	PRO Ambiental Tecnologia LTDA
Prefeito Municipal	RENATO ZICA PIMENTEL
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS	SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:93D8C869

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2026 -
INEXIGIBILIDADE 080/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2026 DE 04/08/2026. PRC Nº 1307/2026 – INEXIGIBILIDADE 080/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: SRA. LARYSSA CANDIDA SILVA. OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO (tfd)”. VALOR GLOBAL: R\$ 9.800,00. (VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES. LUZ/MG, 15/05/2026.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C7E66B77

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2026 –
INEXIGIBILIDADE 092/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2026 DE 01/09/2026. PRC Nº 1.672/2026 – INEXIGIBILIDADE 092/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ISMAEL DA SILVA SANTOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “CHICO AMADO E XODÓ”. A SER REALIZADO NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AO 149º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DO DISTRITO DE ESTEIOS – MUNICÍPIO DE LUZ/MG”. CONFORME TERMO DE REFERENCIA. O SHOW TERÁ DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS.”. VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), LUZ/MG, 01/09/2026.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:ACBE8264

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2026 –
CONCORRENCIA 004/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2026 DE 08/09/2026. PRC Nº 1450/2026 – CONCORRENCIA 004/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: CIC CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO POLIESPORTIVO GUGLIELMO NECCI, LOCALIZADO NA PRAÇA DONA CAROLINA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.” VALOR GLOBAL: R\$ 456.299,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). LUZ/MG, 08/09/2026.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:139D3920

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2026 –
INEXIGIBILIDADE 102/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2026 DE 17/09/2026. PRC Nº 1.872/2026 – INEXIGIBILIDADE 102/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: GUSTAVO VERDANT SILVA XAVIER CNPJ: 30.526.757/0001-84. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ARTISTA “DAIENE LOPES E BANDA”, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW MUSICAL AO VIVO, NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2026, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO 4º ENCONTRÃO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, NA PRAÇA DE EVENTOS ANTÔNIO EUGÊNIO – BAIRRO ROSÁRIO, LUZ/MG”. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

LUZ/MG, 17/09/2026.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0F872CC3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 100/2026 - DISPENSA
Nº 034/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 100/2026. PRC Nº 1.166/2026.
DISPENSA Nº 034/2026

CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 128/2026 . PRC Nº 1.371/2026 – DISPENSA Nº 039/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADOS: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IEDA RABELO DUARTE, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER A DEMANDA DE CAMARINS DOS SHOWS ARTÍSTICOS INTEGRANTES DAS FESTIVIDADES DA MARCHA PARA JESUS (A REALIZAR-SE NOS DIAS 31 DE JULHO, 01 E 02 DE AGOSTO DE 2026) E DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG (A REALIZAR-SE NOS DIAS 04, 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2026), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R\$ 25.270,00. 31/07/2026.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:229887BB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 178/2026 - PREGÃO
Nº 030/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 178/2026. PRC Nº 1.092/2026.
PREGÃO Nº 030/2026.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2026. PRC Nº 1092/2026 – PREGÃO Nº 30/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: GAS SANTA CRUZ E ÁGUA MINERAL LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (MODELO P13) OU 45 KG (MODELO P45), COM LACRE DE SEGURANÇA E

SELO DO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO ANP Nº 49/2016 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. VALOR: R\$ 234.871,30 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos). LUZ/MG, 08/09/2026.

AÍLTON DUARTE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8C5D97E6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2026 -
DISPENSA Nº 045/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2026.
PRC Nº 1621/2026.
DISPENSA Nº 045/2026

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2026 .
PRC Nº 1621/2026 – DISPENSA Nº 045/2026. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADOS:
STARGAMES TECNOLOGIA LTDA. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA
ATENDER À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR:
R\$ 1.123,00 (MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO SERÁ 12 MESES,
CONTADOS DA SUA ASSINATURA. LUZ/MG, 01/09/2026.

AÍLTON DUARTE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9E7DB05D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2026 -
INEXIGIBILIDADE Nº 93/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2026.
PRC Nº 1698/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 93/2026

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2026.
PRC Nº 1698/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 093/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADOS: E.J. DE ASSIS – ESCOLA ESPORTIVA,
OBJETO: “Prestação de serviços destinados à implantação,
operacionalização, execução, acompanhamento e suporte técnico-
pedagógico da metodologia no Município de Luz/MG, destinada
ao atendimento de crianças e adolescentes participantes dos
projetos e escolinhas esportivas municipais. VALOR: R\$
14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)..

AÍLTON DUARTE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7D545A22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.086, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 4.086, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS
URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE

PROPRIEDADE DE ITAMAR ANTÔNIO DA
SILVA E OUTRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, e suas alterações posteriores;

Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 92/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

Considerando o Processo Administrativo N.º 56.687, de 04 de setembro de 2026;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º.Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade de **ITAMAR ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 985.421.336-68, e outra, para fusão de matrículas, sendo eles:

I - Matrícula N.º 8.978, Livro N.º 2 - AH, Folhas N.º 87, Ano 1994,
do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de
Minas Gerais;

II - Matrícula N.º 10.740, Livro N.º 2- AO, Folhas N.º 157, Ano 2000,
do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de
Minas Gerais;

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o Art. 1º deste Decreto darão origem a um único imóvel, com área total 200,20m² (duzentos metros e vinte centímetros quadrados), passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:

I – Lote Unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, com área total 200,20m² (duzentos metros e vinte centímetros quadrados), com FRENTE para a Rua Doze de Outubro, por uma extensão de 11,00m (onze metros); pelo lado DIREITO confronta com o José Francisco da Silva e Ana Aparecida da Silva, por uma extensão de 18,20m (dezoito metros e vinte centímetros); pelo lado ESQUERDO confronta com Vicente Bernardes da Silva, por uma extensão de 18,20m (dezoito metros e vinte centímetros); e pelo FUNDO confronta com José Francisco da Silva e Ana Aparecida da Silva, por uma extensão de 11,00m (onze metros);

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel, requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário dos imóveis unificados terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.

§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.

§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 56.687, de 04 de setembro de 2026, onde consta toda documentação relativa à unificação de áreas.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 18 de setembro de 2026.

AÍLTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F8C16DC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.088, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO N.º 4.088, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE JOAQUIM VITÓRIO DE AQUINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, e suas alterações posteriores;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 92/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando o Processo Administrativo N.º 56.703, de 14 de setembro de 2026;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º.Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade de **JOAQUIM VITORIO DE AQUINO**, inscrito no CPF sob nº 274.932.886-15, para fusão de matrículas, sendo eles:

I - Matrícula N.º 8.700, Livro N.º 2 - AG, Folhas N.º 98, Ano 1993, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

II - Matrícula N.º 8.768, Livro N.º 2- AG, Folhas N.º 171, Ano 1993, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

III - Matrícula N.º 8.459, Livro N.º 2- AF, Folhas N.º 144, Ano 1992, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

IV - Matrícula N.º 9.572, Livro N.º 2- AJ, Folhas N.º 113, Ano 1996, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

V - Matrícula N.º 8.699, Livro N.º 2- AG, Folhas N.º 97, Ano 1993, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o Art. 1º deste Decreto darão origem a um único imóvel, com área total 1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados), passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:

I – Lote Unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, com área total 1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados), com FRENTE para a Avenida Bom Despacho, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros); pelo lado DIREITO confronta com Lote 01, Lote 02, Rua Abaeté e Lote 04, por uma extensão de 30,00m (trinta metros), 24,00 (vinte e quatro metros), 15,00 (quinze metros), 24,00 (vinte e quatro metros) e 15,00 (quinze metros); pelo lado ESQUERDO confronta com Lote 07 e Lote 16, por uma extensão de 60,00m (sessenta metros); e pelo FUNDO confronta com Rua Tiros, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros);

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel, requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário dos imóveis unificados terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.

§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.

§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 56.703, de 14 de setembro de 2026, onde consta toda documentação relativa à unificação de áreas.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 21 de setembro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:ED413408

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1824/2026 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º: 098/2026

Processo nº: 1824/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 098/2026
Data: 23/09/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 754/2026** de 22 de setembro de 2026, **RATIFICA** a contratação para fins de “**Prestação de Serviços de técnico de Enfermagem para Remoção em Ambulância UTI móvel e ambulância simples de Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio**” e autoriza o empenho da despesa em favor da licitante:

MÔNICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA
CPF: 126.118.368-17

Valor Estimado do Processo: R\$ 7.910,00 (sete mil e novecentos e dez reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 23 de setembro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1E115E05

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1840/2026 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º: 099/2026

Processo nº: 1840/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 099/2026
Data: 23/09/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 755/2026** de 22 de setembro de 2026, **RATIFICA** a contratação para fins de “**Prestação de Serviços de**

técnico de Enfermagem para Remoção em Ambulância UTI móvel e ambulância simples de Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio” e autoriza o empenho da despesa em favor da licitante:

RAQUEL VIEIRA DE CASTRO
CPF: 052.672.126-01

Valor Estimado do Processo: R\$ 7.910,00 (sete mil e novecentos e dez reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 23 de setembro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8E284140

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1852/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
055/2026

Processo nº 1852/2026
Dispensa de Licitação nº: 055/2026
Data: 11/09/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.849/2025, reuniu-se na presente data para analisar a solicitação realizada, através do ofício nº 340/2026 de 24/08/2026, pela Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes, Sra. Lilian Duarte Pereira, solicitando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet para atendimento aos participantes da palestra destinada aos profissionais da Rede Municipal de Educação, a ser realizada no Município de Luz.

Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de acolhimento, organização e permanência dos aproximadamente 280 participantes durante a programação do evento, possibilitando a disponibilização de alimentação no horário previsto e contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades voltadas à formação socioemocional, saúde mental, inclusão, integração e fortalecimento dos profissionais da educação.

A CPL diante do exposto e com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, formaliza a Dispensa de Licitação para: **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet para atendimento aos participantes da palestra promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG, destinada aos profissionais da Rede Municipal de Educação”**

Empresas Contratadas: IONE RABELO DUARTE CARVALHO
CNPJ: 68.650.363/0001-06

Valor Estimado do Processo: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais)

Luz/MG, 11 de setembro de 2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente De Contratação

Equipe De Apoio:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E82C6301

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1862/2026 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº: 100/2026

Processo nº: 1862/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 100/2026
Data: 23/09/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.747/2026** de 18 de setembro de 2026, **RATIFICA** a contratação para fins de **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa:

CENTERVET VETERINÁRIA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 25.284.932/0001-34

Valor estimado do processo: R\$ 73.600,00(setenta e três mil e seiscentos reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 23 de setembro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:40F475C7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1863/2026 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº: 101/2026

Processo nº: 1863/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 101/2026
Data: 23/09/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.748/2026** de 18 de setembro de 2026, **RATIFICA** a contratação para fins de **“ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA E AJUDANTE DE ELETRICISTA PARA SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E COPNSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS DO MUNICÍPIO”** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa:

CLEBSON DA CRUZ SILVA
CPF nº 050.431.875-65

Valor estimado do processo: R\$ 22.875,00 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 23 de setembro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:845162ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DAS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUZ/MG E ESTABELECE ORIENTAÇÕES PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E EXECUÇÃO CONTRATUAL.

O COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com utilização da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Federal nº 4.320/1964, nos Decretos Municipais regulamentadores das contratações públicas e no Decreto Municipal nº 4.089/2026 que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos relativos ao encerramento do exercício financeiro;

CONSIDERANDO as dúvidas verificadas nos exercícios anteriores quanto à aplicação dos prazos estabelecidos para compras e contratações;

CONSIDERANDO que o controle interno possui função orientativa, preventiva e de apoio à gestão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 169 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece orientações para interpretação e aplicação das disposições relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2026, especialmente quanto aos procedimentos de compras, contratações, execução contratual e solicitações encaminhadas ao Órgão Central de Controle Interno.

Art. 2º Os prazos estabelecidos no Decreto de Encerramento do Exercício destinam-se à organização da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município, não devendo ser interpretados de forma ampliativa ou restritiva em desacordo com sua finalidade.

CAPÍTULO II - DAS CONTRATAÇÕES E FORNECIMENTOS JÁ VIGENTES

Art. 3º Os prazos estabelecidos no Decreto de Encerramento do Exercício não suspendem, interrompem ou impedem a execução regular:

- I – dos contratos administrativos vigentes;
- II – das atas de registro de preços vigentes já formalizadas;
- III – das autorizações de fornecimento decorrentes de licitações já concluídas;
- IV – dos contratos de fornecimento contínuo;
- V – dos contratos de prestação de serviços contínuos ou essenciais;
- VI – das obrigações contratuais regularmente assumidas pela Administração.

§ 1º Permanecem autorizadas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, as solicitações de fornecimento decorrentes de contratos e atas de registro de preços já formalizadas.

Art. 4º Consideram-se exemplos de fornecimentos e serviços que normalmente não devem sofrer interrupção em razão dos prazos de encerramento:

- I – combustíveis;
- II – serviços de limpeza urbana;
- III – cuidadores, vigias, recepcionistas e demais serviços contínuos;
- IV – manutenção de veículos, máquinas e equipamentos;
- V – outros serviços ou fornecimentos indispensáveis à continuidade das atividades públicas.

CAPÍTULO III - DAS NOVAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 5º Os prazos estabelecidos no Decreto de Encerramento aplicam-se prioritariamente às novas aquisições, novas contratações, contratações diretas, dispensas, inexigibilidades e demais

procedimentos que demandem tramitação administrativa para geração de novas despesas no exercício.

Art. 6º As Secretarias Municipais deverão promover planejamento adequado de suas demandas, observando rigorosamente os prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.089/2026 para encaminhamento das solicitações de compras e contratações.

CAPÍTULO IV - DAS SITUAÇÕES DE URGÊNCIA

Art. 7º A caracterização de urgência constitui medida excepcional e deverá ser devidamente motivada e comprovada pelo órgão solicitante.

Art. 8º Não serão consideradas situações de urgência:

- I – a ausência de planejamento da unidade administrativa;
- II – o atraso injustificado no encaminhamento da demanda;
- III – a falta de acompanhamento do consumo de materiais ou serviços;
- IV – demandas rotineiras e recorrentes da Administração;
- V – quaisquer situações decorrentes exclusivamente de desorganização administrativa.

Art. 9º Poderão ser analisadas como situações urgentes, desde que devidamente justificadas e comprovadas:

- I – eventos imprevisíveis, onde a atuação da Administração é inevitável ao bom funcionamento do serviço público;
- II – situações emergenciais que impliquem risco à continuidade dos serviços públicos;
- III – fatos supervenientes não provocados pela Administração;
- IV – situações que possam comprometer a saúde, segurança ou integridade da população ou do patrimônio público.

Art. 10. Toda solicitação apresentada sob alegação de urgência deverá ser formalizada mediante justificativa circunstanciada, acompanhada da documentação comprobatória pertinente e subscrita pela autoridade responsável pela demanda.

§ 1º A autoridade subscritora da justificativa declarará, sob sua responsabilidade funcional, que os fatos apresentados são verdadeiros e que a situação relatada não decorre de ausência de planejamento, atraso injustificado, desorganização administrativa ou descumprimento dos prazos ordinários estabelecidos pela Administração.

§ 2º A constatação posterior de que a situação alegada como urgente era previsível, rotineira, decorrente de deficiência de planejamento ou incompatível com os fatos efetivamente verificados poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa do agente subscritor, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CAPÍTULO V - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 11. Compete aos Secretários Municipais, Ordenadores de Despesa e responsáveis pelas unidades requisitantes promover o adequado planejamento das demandas de suas respectivas áreas.

Art. 12. O encaminhamento intempestivo de solicitações não gera, por si só, obrigação de aprovação pelo Órgão Central de Controle Interno, pelo Departamento de Compras ou pelos demais setores envolvidos.

Art. 13. O descumprimento injustificado dos prazos e orientações estabelecidos poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta Instrução Normativa possui caráter orientativo, preventivo e de padronização de procedimentos administrativos.

Art. 15. Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria de Controle Interno em conjunto com os setores competentes.

Art. 16. As unidades administrativas que possuírem dúvidas quanto à interpretação, aplicação ou alcance das disposições constantes do Decreto de Encerramento do Exercício Financeiro ou desta Instrução Normativa deverão, preferencialmente antes da adoção de qualquer providência administrativa, buscar orientação junto à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno e/ou ao Departamento Municipal de Compras.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 23 de Setembro de 2026.

MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DUARTE –
Matrícula 8009
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B80A90DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 095/2026 PROCESSO Nº 135/2026 – DISPENSA
PRESENCIAL Nº 042/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 095/2026
PROCESSO Nº 135/2026 – DISPENSA PRESENCIAL Nº
042/2026**
CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha/MG.
CONTRATADA: FESTEJAR FOGOS DE ARTIFICIO LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 39.957.373/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de
serviços de show pirotécnico, com fornecimento e execução de fogos
de artifício de baixo ruído, destinados às festividades e eventos
previstos no calendário oficial do Município de Mar de Espanha/MG,
conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de
Referência, no Aviso de Contratação Direta e na proposta apresentada
pela CONTRATADA.
VALOR GLOBAL: R\$ 23.460,00 (vinte e três mil, quatrocentos e
sessenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura
do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, em
especial o inciso II do art. 75.
Mar de Espanha/MG, 23 de setembro de 2026.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:95D8CCAA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 135/2026
DISPENSA Nº 042/2026**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo nº 135/2026 Dispensa nº 042/2026**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO DE
BAIXO RUÍDO, COM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO,
DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO
MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG. Ratificação O Prefeito
Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais,
em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021,
RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: FESTEJAR
SHOWS PIROTECNICOS - CNPJ: 39.957.373/0001-90 Valor Total
de R\$ 23.460,00 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta reais)
MAR DE ESPANHA, 23 de Setembro de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C9686D1F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 137/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo nº 137/2026 Inexigibilidade nº 041/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE
ALUGUEL SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº
1.424/2014, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIA EM
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME
RELATÓRIO Nº 316/2026, EMITIDO PELO CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 (1DOC).
Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de
suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da
Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório
para: Jozias de Souza Santos - CPF: 085.347.066-97 Valor Total de
R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 22 de Setembro de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E03744B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 110-2026**

**DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO
DE CONTRATO Nº0254/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO Nº 110/2026, PREGÃO ELETRONICO 045//206.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS,
ZERO QUILOMETRO, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÃO Nº
086792, PROGRAMA Nº 09032025-2. CONTRATADA(O): RIO
DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 13.426.763/0001-
40. VALOR: R\$ 83.900,00 DATA DE ASSINATURA: 23/09/2026.
VIGÊNCIA: 23/09/2026 À 23/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO
DE CONTRATO Nº0255/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO Nº 110/2026, PREGÃO ELETRONICO 045//206.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS,
ZERO QUILOMETRO, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÃO Nº
086792, PROGRAMA Nº 09032025-2. CONTRATADA(O): MOJ
COMERCIAL LTDA CNPJ: 65.946.203/0001-10. VALOR: R\$
119.900,00. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2026. VIGÊNCIA:
23/09/2026 À 23/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:6C2C2F6A

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ EXTRATO DE CONTARTO
0256/2026**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo
de Licitação CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DOUGLAS
FERRÁCIO", PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO
NO DIA 26/09/2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DA FINAL
DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2026, NA
CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. FUNDAMENTAÇÃO legal:
art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

VENCEDOR: “DOUGLAS PEREIRA DE CARVALHO”, CNPJ: 47.081.543/0001-44, Data ratificação: 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato Nº 0256/2026, Processo Administrativo de Licitação nº. 0123/2026, INEXIGIBILIDADE nº. 043/2026. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DOUGLAS FERRÁCIO", PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 26/09/2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DA FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2026, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: “DOUGLAS PEREIRA DE CARVALHO”, CNPJ: 47.081.543/0001-44, VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). Assinado(s): 23 DE SETEMBRO DE 2026. PRAZO 90 (NOVENTA DIAS).

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:4A9C1DB0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 033/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023. CONTRATO Nº 043/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS – MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº2633/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. FORNECEDOR: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. CNPJ Nº 17.215.234/0001-59. TERMO ADITIVO ASSINADO: 23/09/2026. VIGÊNCIA: 24/09/2026 A 23/09/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:EEAA7528

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 039/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023. CONTRATO Nº 045/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA NA COMUNIDADE DE PAU D'OLINHO EM MINAS NOVAS – MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2637/2022 FIRMADO ENTRA A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE. FORNECEDOR: HC7 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 49.861.158/0001-45. TERMO ADITIVO ASSINADO: 15/09/2026. VIGÊNCIA: 24/09/2026 A 23/09/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:561D8588

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 44-2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025. CREDENCIADO(A): MATHEUS BRANDAO BARBOSA, CNPJ: 63.547.933/0001-13. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETES, SERVIÇOS DE REFORMAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS COMUNS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:22AF4DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo a ARP nº 082/2025, Processo nº 133/2025 - Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa GEISSON XAVIER COSTA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.219.007/0001-12 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORROS, DIVISÓRIAS, DRY WALL, BEM COMO PORTAS, JANELAS E PARA PEITO DE VIDRO, TODOS OS PRODUTOS DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Em decorrência do reequilíbrio promovido no valor dos itens:

- item 03 – Forro de PVC, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 25% passando de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para R\$ 56,25 (cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
- item 04 – Forro de PVC, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 25% passando de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para R\$ 56,25 (cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ratificada por João Batista Fonseca da Silva – Secretário Municipal de Obras. **Mirabela, 1º de setembro de 2026.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2C7EF657

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2026 - Dispensa nº 028/2026- Processo nº 138/2026 - CONTRATO DE PROGRAMA JUNTO AO CODANORTE PARA CONTRATO DE PROGRAMA JUNTO AO CODANORTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08; valor de R\$767.171,76, **Vigência: 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DO 1º DIA ÚTIL APÓS A PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/2021. Mirabela, 23 de setembro de 2026. Ratificada por Daniela Veloso Gomes - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:C93D7FFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Dispensa nº 028/2026- Processo nº 138/2026 - **CONTRATO DE PROGRAMA JUNTO AO CODANORTE PARA CONTRATO DE PROGRAMA JUNTO AO CODANORTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DESTA MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08; valor de R\$767.171,76. Mirabela, 23 de setembro de 2026. Ratificada por Daniela Veloso Gomes - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:222982EE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 025/2026

O Município de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 025/2026 – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Ministar, Administrar e Coordenar Aulas Teóricas e Práticas de Artesanato com Utilização de Materiais Recicláveis. Edital disponível a partir do dia 24/09/2026 no site <http://www.miradouro.mg.gov.br/> Setor de Protocolo, a partir do dia 24/08/2026 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes

Código Identificador:897642C4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 301/2026, Pregão Eletrônico nº 018/2026, cujo objeto é: registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar, equipamentos, medicamentos e suplementos alimentares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus anexos. FORNECEDORES: 1 – EPORT LTDA, CNPJ nº 46.964.118/0001-30, no valor total de R\$139.309,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e nove reais), referente aos Lotes: 01, 02, 05, 08, 12, 13 e 14. 2 – F V P COELHO LTDA, CNPJ: 26.294.192/0001-80,

no valor total de R\$253.622,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais), referente aos Lotes: 03, 06 e 07. 3 – DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA, CNPJ: 06.162.004/0001-52, no valor total de R\$84.250,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao Lote: 09. 4 – K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.251.627/0001-90, no valor total de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente ao Lote: 10. 5 – VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 08.380.296/0001-25, no valor total de R\$74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais), referente ao Lote: 11. 6 – NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, CNPJ: 28.423.532/0001-50, no valor total de R\$93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais), referente ao Lote: 15. 7 – MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 52.165.681/0001-41, no valor total de R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais), referente ao Lote: 16. 8 – ERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.569.592/0001-56, no valor total de R\$209.000,00 (duzentos e nove mil reais), referente ao Lote: 17. Valor total do processo: R\$871.581,00 (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 21/09/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 23/09/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Artur Alves Pereira

Código Identificador:E2164141

LICITAÇÕES EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2026, PRC nº 317/2026, cujo objeto é o registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, uniformes e itens de premiação, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais de Educação, Assistência Social e da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Data de abertura: 08/10/2026, 13:00 horas. Valor estimado de R\$219.490,00 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e noventa reais). Data de assinatura: 23/09/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 23/09/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Artur Alves Pereira

Código Identificador:85A5B74E

LICITAÇÕES EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do oitavo termo aditivo do Contrato nº 076/2024, firmado entre o Município de Moema e Construção e Engenharia de Pará de Minas Ltda, CNPJ sob o nº 50.867.701/0001-09. Objeto: supressão no valor do contrato em R\$11.197,61 (onze mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), referente a supressão de quantitativo de item da planilha orçamentária. Data de assinatura 17/09/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 23/09/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Artur Alves Pereira

Código Identificador:2B15290A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ****COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.459, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.006.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 7518 de 15 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$1.006.600,00 (um milhão, seis mil e seiscentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0001.0031.0046 - EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
0001.0031.0046.2241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
150000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 650.000,00

3390460000 - Auxílio-alimentação
150000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 225.000,00

3191130000 - Obrigações patronais
150000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00

3390350000 - Serviços de consultoria
150000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 18.100,00

3390370000 - Locação de mão-de-obra
150000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 98.500,00

Adiciona: 1.006.600,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0001.0031.0046 - EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
0001.0031.0046.2241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3190130000 - Obrigações patronais
150000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 890.000,00

0001.0031.0046.2242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
150000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 116.600,00

REDUZ: 1.006.600,00

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 22 de setembro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7A582526

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.461, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0013.0122.0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL

0013.0122.0001.2031 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE 3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

150000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00

0013.0392.0013 - EXPANSÃO DA CULTURA

0013.0392.0013.2364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS 3350410000 - Contribuições

150000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 20.000,00

Adiciona: 30.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0023.0695.0011 - EXPANSÃO DO TURISMO

0023.0695.0011.2129 - GESTÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

150000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00

0023.0695.0011 - EXPANSÃO DO TURISMO

0023.0695.0011.2129 - GESTÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

150000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00

0023.0695.0011 - EXPANSÃO DO TURISMO

0023.0695.0011.2129 - GESTÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS

4490520000 - Equipamentos e material permanente

150000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00

Reduz: 30.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de setembro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:494AAF56

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.462, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0027.0812.0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER 0027.0812.0006.2269 - GESTÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
4490510000 - Obras e instalações
150000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00

Adiciona: 40.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0023.0695.0011 - EXPANSÃO DO TURISMO
0023.0695.0011.2647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00

Reduz: 40.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de setembro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:A76BD868

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 002/2026 (JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 002/2026

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 07, de 09 de dezembro de 2025, a participarem da sessão pública a ser realizada aos **06** (seis) dias do mês de **outubro**, do corrente ano às **07:30** (sete horas e trinta minutos) na sede administrativa do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, endereço, Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, nº 305, Centro, para julgar recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de novembro de 2014.

Muriaé, 23 de setembro de 2026.

ADRIANO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari
Município de Muriae

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:17A22B0E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

ERRATA AO DECRETO Nº 14.453, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

“Concede progressão aos servidores públicos municipais”.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

(...)

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

1699-3	Margareth Ligório Vidon Silva	Professor I Especialista	NPR 09
--------	-------------------------------	--------------------------	--------

LEIA-SE:

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

(...)

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

1699-3	Margareth Ligório Vidon Silva	Professor I Especialista	NPR 10
--------	-------------------------------	--------------------------	--------

Muriaé-MG, 23 de setembro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:09DDD072

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI Nº 7.763 /2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 2.187.644,09** (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 - GESTÃO PLENA

0010.0302.0040.2521 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS

2507 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 160000000086 **R\$ 650.700,00**

TOTAL R\$ 650.700,00

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 - PROGRAMAS E CONVENIOS

0012.0306.0032.2096 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR FNDE/PNAE
680 3339030000000000000 - Material de consumo
15520000099 **R\$ 326.106,00**

TOTAL R\$ 326.106,00

02.05.04.0012.0361.0028.1096 - CONVÊNIO DE SAÍDA – SEE
2502 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente
25710000099 **R\$ 1.210.838,09**

TOTAL R\$ 1.210.838,09

TOTAL GERAL R\$ 2.187.644,09

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, no valor **R\$ 1.210.838,09** (um milhão, duzentos e dez mil, oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.85448-4, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação, **R\$ 650.700,00** (seiscentos e cinquenta mil e setecentos reais) conta Caixa Econômica Federal número 104.0133.568555783-0, códigos da receita 41713502121 e 4173502122; no valor de **R\$ 326.106,00** (trezentos e vinte e seis mil, cento e seis reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.37021-5, código da receita 417145201, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriáé, 23 de setembro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriáé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:8C671723

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 7.766 /2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriáé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 3.002.466,05** (três milhões, dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
0010.0302.0040.2761 - CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PORT. 11.499/26

2514 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000081 **R\$ 500.000,00**

TOTAL R\$ 500.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0302.0040.2767 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - PORT. 10.601/26
2515 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000080 **R\$ 250.000,00**

TOTAL R\$ 250.000,00

02.06.01.0010.0302.0040.2762 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PORT. 11.6848/26
2516 3339030000000000000 - Material de consumo 16000000099 **R\$ 200.000,00**
2517 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000099 **R\$ 200.000,00**

TOTAL R\$ 400.000,00

02.06.01.0010.0302.0040.2764 - CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PORT. 1.503/26
2518 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000099 **R\$ 720.000,00**

TOTAL R\$ 720.000,00

02.06.01.0010.0301.0037.2763 - POLÍTICA DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APS - RES. 11.049/26
2519 3339030000000000000 - Material de consumo 16210000083 **R\$ 50.000,00**
2520 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16210000083 **R\$ 200.000,00**

TOTAL R\$ 250.000,00

02.06.01.0010.0302.0040.2768 - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - RES. 10.983/26
2521 3339030000000000000 - Material de consumo 16210000099 **R\$ 247.562,72**
2522 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16210000099 **R\$ 4.560,93**

TOTAL R\$ 252.123,65

02.06.01.0010.0302.0040.2766 - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RES. 11.027/26
2523 3339339000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16210000099 **R\$ 450.342,40**

TOTAL R\$ 450.342,40

02.06.01.0010.0301.0037.2765 - FORTALECIMENTO DA APS PRESERVAÇÃO UBS - RES. 11.229/26
2524 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16210000099 **R\$ 180.000,00**

TOTAL R\$ 180.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.002.466,05

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Excesso Financeiro, **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.86722-5, código da receita 4172350010002000; no valor de **R\$ 252.123,65** (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.84604-X, código da receita

4172350017000; no valor de **R\$ 450.342,40** (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.84622-8, código da receita 41723500171000 e no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.86957-0, código da receita 41723500100005000, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 - GESTÃO PLENA

0010.0302.0040. 2521 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS

1013 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000081 **R\$ 500.000,00**

1012 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000080 **R\$ 250.000,00**

TOTAL R\$ 750.000,00

02.06.06.0010.0302.0040.2520 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO

1003 33350410000000000000 - Contribuições

16000000099 **R\$ 612.000,00**

TOTAL R\$ 612.000,00

02.06.01.0010.0301.0037.2411 - GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

757 33390300000000000000 - Material de consumo

16000000099 **R\$ 188.000,00**

TOTAL R\$ 188.000,00

02.06.01.0010.0301.0037.2488 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

762 33390300000000000000 - Material de consumo

16000000099 **R\$ 100.000,00**

TOTAL R\$ 100.000,00

02.06.01.0010.0301.0037. 2531 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA (IAF)

770 33390370000000000000 - Locação de mão-de-obra

16000000099 **R\$ 220.000,00**

TOTAL R\$ 220.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.870.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de setembro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:5D2BC023

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.767 /2026

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.294 de 11 de junho de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.294/2025, fica acrescido da seguinte alteração:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.761 – CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PORT. 11.499/26

Projeto Atividade: 2.767 – CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - PORT. 10.601/26

Projeto Atividade: 2.762 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PORT. 11.6848/26

Projeto Atividade: 2.764 – CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PORT. 1.503/26

Projeto Atividade: 2.763 – POLÍTICA DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APS - RES. 11.049/26

Projeto Atividade: 2.768 – APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - RES. 10.983/26

Projeto Atividade: 2.766 – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RES. 11.027/26

Projeto Atividade: 2.765 – FORTALECIMENTO DA APS PRESERVAÇÃO UBS - RES. 11.229/26

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de setembro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:5312B41E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.769 /2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$32.000.000,00** (trinta e dois milhões de reais), conforme discriminado abaixo:

05.01.00 – MURIAÉ-PREV

05.01. 09.272.0048.2.247 Manutenção do Setor de Benefícios

3190.01.00 – Aposentadorias R\$30.000.000,00

3190.03.00 – Pensões R\$2.000.000,00

Fonte: 2.800.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) R\$32.000.000,00

TOTAL R\$32.000.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor **R\$32.000.000,00** (trinta e dois milhões de reais), em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de setembro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:F9D36CCA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N.º 7.772 /2026

Altera a Lei nº 5.766, de 05 de dezembro de 2018, que institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte no Município de Muriaé, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 10 da Lei Municipal n.º 5.766, de 05 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Os pedidos de incentivo destinados à participação em eventos, competições ou demais atividades esportivas deverão ser protocolizados junto ao órgão gestor do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para sua realização.

§1º. O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da realização do evento, competição ou atividade esportiva objeto do incentivo.

§2º. Nos casos de projetos de execução continuada, os prazos de execução, acompanhamento e prestação de contas serão definidos no respectivo instrumento de concessão do benefício, observado o disposto nesta Lei e no edital de seleção, quando houver.

§3º. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o beneficiário às medidas administrativas previstas nesta Lei e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

Art. 2º. Fica revogado o Art. 4-H da Lei Municipal n.º 5.766, de 05 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 23 de setembro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:2A0934FF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 89, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal nº 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex officio, da servidora ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal nº 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular altera a lotação, a saber:

EM JOSÉ MIGUEL MUAHAD

Isabel Cristina Torres Coelho Clemente MASP 158611

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 23 de setembro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária de Educação Municipal

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:DDDDAA27

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL REPUBLICADO - DECRETO Nº 14.444, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.530.918,27 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 7761, de 15 de Setembro de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.530.918,27 (cinco milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) para reforço de

dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0017.0122.0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL

0017.0122.0001.2225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ADMIN

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 298.000,00

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 970.000,00

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 9.000,00

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 68.757,38

3191130000 - Obrigações patronais

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 354.052,66

0017.0452.0044 - SERVIÇOS URBANOS

0017.0452.0044.2278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM LIMPEZ

3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 65.000,00

0017.0452.0044.2605 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM MANEJO

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 149.500,00

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 20.000,00

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 217.000,00

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 130.461,02

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 144.871,46

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 999,00

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 999,00

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 1.300,00

3191130000 - Obrigações patronais

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 44.037,37

3191130000 - Obrigações patronais

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 82.189,96

3191130000 - Obrigações patronais

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 3.127,88

3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 50.000,00

0017.0512.0057 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO ÁGUA POTÁVEL

0017.0512.0057.2279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS

SOCIAIS - DEM ÁGUA

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 400.829,09

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 899.000,00

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 350.000,00

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 20.000,00

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 64.000,00

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 27.000,00

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 14.229,68

3191130000 - Obrigações patronais

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços

Públicos

Valor: 133.710,24

0017.0512.0058 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO ÁGUA PLUVIAL

0017.0512.0058.2281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 1.000,00

0017.0512.0059 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO ESGOTO

0017.0512.0059.2280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ESGOT

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 183.170,91

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 5.000,00

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 48.000,00

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 6.000,00
 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 36.000,00

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 45.000,00
 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 195.700,00
 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 163.227,32
 3191130000 - Obrigações patronais
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 52.756,30
 3191130000 - Obrigações patronais
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 5.000,00
 3191130000 - Obrigações patronais
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 12.000,00
 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 259.999,00
 Adiciona: 5.530.918,27

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0017.0122.0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
 0017.0122.0001.2225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ADMIN
 3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 298.000,00
 3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 130.461,02
 3190130000 - Obrigações patronais
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 144.871,46
 3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 999,00
 3190130000 - Obrigações patronais
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 3.127,88
 3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 50.000,00

3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas

17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 65.000,00
 3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 52.756,30
 3190130000 - Obrigações patronais
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 12.000,00
 3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 133.710,24
 0017.0122.0001.2227 - PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL - DEM ADMIN
 3390460000 - Auxílio-alimentação
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 5.000,00
 0017.0122.0001.2702 - PAGAMENTO BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - DEM ADMINISTRATIVO
 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 259.999,00

0017.0452.0044 - SERVIÇOS URBANOS
 0017.0452.0044.2278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM LIMPEZ

3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 183.170,91
 3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 400.829,09
 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 350.000,00
 3191130000 - Obrigações patronais
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 20.000,00
 3190130000 - Obrigações patronais
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 64.000,00
 0017.0452.0044.2307 - PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL - DEM MANEJO
 3390460000 - Auxílio-alimentação
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 45.000,00
 0017.0452.0044.2605 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM MANEJO
 3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 899.000,00

3190130000 - Obrigações patronais
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 27.000,00
 3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas
 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
 Valor: 14.229,68

0017.0452.0044.2612 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO - DEM MANEJO RESÍDUO
4490510000 - Obras e instalações
175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 195.700,00

0017.0512.0044 - SERVIÇOS URBANOS
0017.0512.0044.2379 - PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL - DEM LIMPEZ
3390460000 - Auxílio-alimentação
175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 36.000,00

0017.0512.0057 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO ÁGUA POTÁVEL
0017.0512.0057.2279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 970.000,00
3190130000 - Obrigações patronais
175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 20.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 999,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas
175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 1.300,00
0017.0512.0057.2378 - PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL - DEM ÁGUA P
3390460000 - Auxílio-alimentação
175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 48.000,00

0017.0512.0058 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO ÁGUA PLUVIAL
0017.0512.0058.2281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 9.000,00
3191130000 - Obrigações patronais
175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 1.000,00
3191130000 - Obrigações patronais
175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 217.000,00

0017.0512.0058.2376 - PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL - DEM ÁGUA P
3390460000 - Auxílio-alimentação
175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 5.000,00

0017.0512.0059 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO ESGOTO
0017.0512.0059.1145 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ESGOTO
4490510000 - Obras e instalações
175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 163.227,32

4490510000 - Obras e instalações
175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 149.500,00
4490510000 - Obras e instalações
175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 44.037,37
0017.0512.0059.2280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ESGOT
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 68.757,38
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 354.052,66

3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 82.189,96
0017.0512.0059.2377 - PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL - DEM ESGOTO
3390460000 - Auxílio-alimentação
175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 6.000,00

REDUZ: 5.530.918,27

Art. 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriae, 21 de setembro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriae

OBS: Matéria publicada em 23/09/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (Edição 4366), e republicada por motivo de incorreção.

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2F7439CE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026 - SRP PRODUTOS QUÍMICOS (COTA, AMPLA E EXCL)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 051/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DESTA MUNICÍPIO, PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **09/10/2026 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE **24/09/2026** – INFORMAÇÕES PELO SITE **WWW.DEMSUR.COM.BR** OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Débora Ribeiro Lopes Carneiro Moreira
Código Identificador:4F510E38

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
ERRATA DA PORTARIA Nº 103 DE 09 DE SETEMBRO DE
2026**

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a presente ERRATA à Portaria nº 103, de 09 de setembro de 2026, em razão de erro material constante no sexto considerando, especificamente quanto ao número do ano da Ata de Registro de Preços, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“**CONSIDERANDO** o cancelamento da Ata de Registro de Preços 067/2026, em 2 de setembro de 2026;”

LEIA-SE:

“**CONSIDERANDO** o cancelamento da Ata de Registro de Preços 067/2025, em 2 de setembro de 2025;”

Muriae/MG, 23 de setembro de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:033547F7

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DOS CANTORES RAMON E RAFAEL NO DIA 02/10/2026 NA PROGRAMAÇÃO DO 2º FESTIVAL DA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG – RAZÃO DO PROCEDIMENTO: INCISO II DO ARTIGO Nº 74 NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – CONTRATADA: SOM DO ALTO PRODUÇÕES LTDA – VALOR: R\$ 150.000,00 – SANDRO AREAL CARRIZO - DIRETOR GERAL

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E35C69D8

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ
PORTARIA Nº 176, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

“*Divulga o Resultado Definitivo do Edital nº 01/2026 – Edital de Chamamento Público Programa Bolsa Atleta/Paratleta 2026/2027 e dá outras providências*”.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriae, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.546/2026, de 23 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026 – Edital de Chamamento Público do Programa Bolsa Atleta/Paratleta 2026/2027,
RESOLVE

Art. 1º.Fica divulgado o Resultado Definitivo do Edital nº 01/2026/2027 – Edital de Chamamento Público Bolsa Atleta/Paratleta 2026/2027, em conformidade com o disposto no item 5 do certame como segue nos quadros abaixo:

1ª LUGAR - APROVADO:

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	MODALIDADE	CATEGORIA:	CPF
04	ARTHUR RIBEIRO PEÇANHA DE JESUS	KART	ESTADUAL	***.078.476-**

TOTAL DE: 137 pontos

1ª SUPLENTE - LISTA DE ESPERA:

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	MODALIDADE	CATEGORIA:	CPF
14	JORDANA MARTINS GALVÃO	KARATÊ	ESTADUAL	***.615.406-**

TOTAL DE: 93 pontos

2ª SUPLENTE - LISTA DE ESPERA:

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	MODALIDADE	CATEGORIA:	CPF
09	MIGUEL LACERDA ALVES	JIU- JITSU	ESTADUAL	***.171.396-**

TOTAL DE: 92 pontos

3ª SUPLENTE - LISTA DE ESPERA:

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	MODALIDADE	CATEGORIA:	CPF
13	FREDERICO DE AZEVEDO CARDOZO	JIU- JITSU	ESTADUAL	***.920.646-**

TOTAL DE: 84 pontos

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriae-MG, 23 de Setembro de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:FB0AF176

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ
PORTARIA Nº 177, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

“*Torna público o credenciamento da Pessoa Jurídica 68.127.022 VINICIUS DIAS DA SILVA neste ato representado por VINICIUS DIAS DA SILVA no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências*”.

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriae, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º.Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
-------------------------------------	-------------	---------------	-----------	-----------

68.127.022 VINICIUS DA SILVA	DIAS	68.127.022/0001-50	VINICIUS DA SILVA	DIAS	1.4.1.7 - Música	DUPLA (Titulado(a) como "TOINZIM DO ACORDEON E VINICIUS DIAS")
------------------------------------	------	--------------------	----------------------	------	------------------	---

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae/MG, 23 de setembro de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO

Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:67D08B46

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ PORTARIA Nº 62, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 62, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Retifica o ato concessório nº 61, de 21 de setembro de 2026, que concede Aposentadoria por Invalidez à Cristiane Carla de Carvalho Cruz.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela média aritmética simples, **sem direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar nº 6.354/22 a servidora **CRISTIANE CARLA DE CARVALHO CRUZ** Matrícula 8830.11, CPF nº 010.660.326-45, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. O nome da beneficiária passa a constar no presente ato como **CRISTIANE CARLA DE CARVALHO CRUZ**.

Art. 3º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **27 de agosto de 2026**.

Muriae – MG, 23 de setembro de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente Do Muriae-Prev

Masp. 660.001

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:6D9F09DF

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Concorrência Eletrônica 022/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada na construção civil para reforço estrutural da UPA Dom Delfim - Muriae - MG. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 08/10/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – <https://bnc.org.br/>. O edital poderá ser obtido nos sites <https://bnc.org.br/> e <https://muriatende.net> Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriae – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:

Danielle Cassimiro Chaves

Código Identificador:5B20DDCE

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Concorrência Eletrônica 023/2026 – Objeto: Contratação de empresa

especializada no ramo de engenharia para execução das intervenções de requalificação da Via Saúde Prefeito Hamilton Marinho, à margem direita da BR-356, sentido Muriae-Itaperuna, Muriae/MG. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 09/10/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – <https://bnc.org.br/>. O edital poderá ser obtido nos sites <https://bnc.org.br/> e <https://muriatende.net> Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriae – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:

Danielle Cassimiro Chaves

Código Identificador:0769A0B4

LICITAÇÃO EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 – DISPENSA Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 – DISPENSA Nº 002/2019** - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER COMO RESIDÊNCIA PARA O INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA - LOCADOR: **ALEX FERREIRA LAVIOLA** – MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - **VALOR: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL PASSOU DE R\$ 1.620,47 PARA R\$ 1.684,96.**

MURIAÉ/MG, 23/09/2026

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alanne Christina Rocha Trotta

Código Identificador:D17860D4

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026 Processo Adm: Nº 109/2026

Objeto: Aquisição futura e eventual de medicamentos veterinários, rações, suplementos e demais insumos destinados a pets, a serem utilizados pelo Centro de Controle de Zoonoses, pelo Castramóvel e pelo CATA, com a finalidade de promover o acolhimento, a assistência e o tratamento de cães e gatos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de pregão eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços.

Empresa(s) vencedora(s) valor total: R\$ 1.387.804,66 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos): **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI** (09.049.833/0001-11) com o(s) item(ns): 44, 119 no valor total de R\$ 15.880,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais) **MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** (19.061.289/0001-87) com o(s) item(ns): 1, 6, 8, 26, 30 no valor total de R\$ 91.012,50 (noventa e um mil, doze reais e cinquenta centavos) **ALC MORAES COMERCIAL LTDA** (46.339.373/0001-92) com o(s) item(ns): 13, 14, 15, 16, 45, 103, 124, 125, 140 no valor total de R\$ 37.269,24 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) **BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA** (60.718.874/0001-00) com o(s) item(ns): 11, 28, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 48, 51, 52, 53, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 121, 127, 129, 132, 134, 135, 138, 139, 141 no valor total de R\$ 789.396,03 (setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos) **MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO LTDA** (19.588.170/0001-67) com o(s) item(ns): 33, 60 no valor total de R\$ 61.962,00 (sessenta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais) **FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** (37.054.879/0001-64) com o(s) item(ns):

2, 3, 4, 5, 7, 12, 20, 21, 35, 42, 47, 49, 50, 55, 62, 63, 76, 78, 79, 128, 130, 133, 136 no valor total de R\$ 145.765,41 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) **GO DISTRIBUIÇÃO LTDA** (47.826.082/0001-91) com o(s) item(ns): 31, 34, 59, 142, 143 no valor total de R\$ 246.519,48 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

As Sras. Luiza Agostini de Andrade, secretária Municipal de Saúde, Adriana Aparecida Moraes Ribeiro, secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) IN SEGES Nº73/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MURIAÉ (MG), quarta-feira, 11 de setembro de 2026

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

ADRIANA APARECIDA MORAIS RIBEIRO

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Gabriela Lomeu Soares de Oliveira

Código Identificador:4D04F865

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

**PREFEITURA DE NAQUE
COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DE RESPOSTAS E
SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO**

**COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DE RESPOSTAS E
SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO**

Processo Administrativo nº 069/2026

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 013/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sistema web, com fornecimento de licença de uso em formato *Software as a Service* – SaaS, destinado à gestão eletrônica de documentos e processos digitais, comunicação interna e externa, gestão documental eletrônica e central de atendimento ao cidadão.

O Município de Naque/MG, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram apreciados 02 (dois) pedidos de esclarecimentos e 01 (uma) manifestação apresentada sob a denominação de impugnação, relativa ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 013/2026.

A manifestação denominada impugnação foi recebida e analisada como petição administrativa, tendo sido proferida decisão motivada acerca dos apontamentos apresentados. Os pedidos de esclarecimentos também foram analisados individualmente, com as respostas e providências correspondentes devidamente formalizadas nos autos.

As decisões e respostas encontram-se disponíveis para consulta dos interessados nos seguintes canais:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Portal da Transparência do Município de Naque/MG;
- Portal da Disputa Eletrônica: <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>.

Comunica-se, ainda, que o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 013/2026 encontra-se suspenso, inclusive quanto à sessão anteriormente prevista, a fim de possibilitar a adequada avaliação das medidas administrativas decorrentes das análises realizadas, bem como assegurar a consistência, clareza e compatibilidade dos documentos que instruem a contratação. A suspensão possui caráter preventivo e de saneamento do procedimento, não implicando, por si só, reconhecimento de nulidade dos atos anteriormente praticados.

Os autos foram encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, autoridade competente, para apreciação e decisão final

quanto às providências a serem adotadas, podendo ser deliberado, conforme o caso:

- pela retificação do Aviso de Dispensa Eletrônica e dos documentos que o integram, com posterior divulgação das versões consolidadas e fixação de nova data para apresentação de propostas e realização da sessão eletrônica; ou
- pelo retorno do processo à fase de planejamento da contratação, para revisão, complementação e correção dos documentos técnicos e administrativos pertinentes, seguida da publicação de novo Aviso de Dispensa Eletrônica, se essa for a medida considerada mais adequada.

Até ulterior deliberação da autoridade competente, não serão praticados atos destinados ao prosseguimento da fase externa do procedimento.

A eventual retificação, a decisão administrativa final e a nova data para apresentação de propostas, quando aplicável, serão divulgadas nos mesmos canais oficiais de publicidade indicados neste comunicado, assegurando-se transparência, isonomia e ampla ciência aos interessados.

Naque/MG, 23 de setembro de 2026.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Delano Sergio Soares de Oliveira

Código Identificador:6D28AAC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2026. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria, expediente, pedagógicos e correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, por meio de suas diversas Secretarias, órgãos, departamentos, setores e unidades vinculadas, visando atender às possíveis, futuras e eventuais demandas. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.938.494/0001-95 - Valor Global: R\$ R\$ 764.516,30. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 22/9/2026. Natalândia/MG, 23 de setembro de 2026.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -

Prefeito.

Publicado por:

Bruna Adaleia

Código Identificador:0CEA3ED0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2026. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria, expediente, pedagógicos e correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, por meio de suas diversas Secretarias, órgãos, departamentos, setores e unidades vinculadas, visando atender às possíveis, futuras e eventuais demandas. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.238/0001-13 - Valor Global: R\$ R\$ 56.143,70. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 22/9/2026. Natalândia/MG, 23 de setembro de 2026.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -

Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:B9EB04D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DISPENSA Nº 041/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA nº 041/2026”, cujo objeto é prestação de serviços técnicos contábeis aos Caixas Escolares do Município de Natalândia/MG, compreendendo a organização e análise dos registros contábeis, a elaboração de balanços, balancetes, demonstrativos, relatórios e pareceres contábeis, a orientação para prestação de contas e a elaboração e transmissão das declarações e obrigações acessórias efetivamente aplicáveis a cada entidade referente ao ano de 2026. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 23 de setembro de 2026.

NEILY MARIA MACHADO ALVES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:56125836

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DISPENSA Nº 042/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA nº 042/2026”, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração, adequação e regularização dos projetos de segurança contra incêndio e pânico das unidades abaixo, incluindo levantamento técnico, peças exigidas, ART/RRT, protocolo, acompanhamento e atendimento das exigências técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG). A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 23 de setembro de 2026.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:9A6A9056

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE INTENÇÃO ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA/MG, torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 25CIN000004/2025, referente ao Processo Licitatório nº 006/2025, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2025**, realizado pelo Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado do Mato Grosso. **Objeto:** Aquisição de kits de livros paradidáticos, com

ênfase em conteúdos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) e à educação inclusiva, destinados às unidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. **Beneficiário: UP SOLUÇÕES NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ: 54.909.646/0001-15. Valor global estimado R\$ 60.214,00 (sessenta mil e duzentos e quatorze reais).
Natalândia/MG, 23 de setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:DBDF14CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE INTENÇÃO ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA/MG, torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, por meio de rede credenciada habilitada para abastecimento. **Beneficiário: Centro América Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica LTDA**, CNPJ: 09.179.444/0001-00. Valor Global Estimado: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Natalândia/MG, 23 de setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:7F190FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 110/2026, especialmente a formalização da demanda, o Termo de Referência, a justificativa da situação emergencial, e demais documentos constantes dos autos;
Considerando a necessidade de cumprimento da determinação judicial proferida nos autos do **Processo Judicial nº 5000282-87.2025.8.13.0082**, pela Vara Única da Comarca de Bonfinópolis de Minas/MG, que determinou ao Município de Natalândia/MG a adoção das providências necessárias à disponibilização e ao custeio de vaga para acolhimento institucional da beneficiária;
Considerando a situação de urgência demonstrada nos autos, que demanda a disponibilização imediata de vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, de modo a assegurar acolhimento institucional integral, contínuo e compatível com as necessidades da beneficiária;
Considerando que a situação caracteriza hipótese de contratação emergencial, diante da urgência de atendimento destinada a evitar risco à segurança, à saúde e à integridade da pessoa idosa, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando, por fim, que a empresa selecionada demonstrou possuir disponibilidade de vaga e condições para a execução do objeto, bem como apresentou proposta considerada compatível com os preços apurados no processo;
AUTORIZO, com fundamento no art. 72, inciso VIII, c/c art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta, por dispensa de licitação em caráter emergencial, da empresa **RECANTO DO PRADO RESIDENCIAL SÊNIOR**

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.688.514/0001-48**, com sede na Rua Cura D'Ars, nº 880, Bairro Prado, CEP 30.411-197, Belo Horizonte/MG, para a prestação de serviços de acolhimento institucional integral em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, mediante a disponibilização de 01 (uma) vaga, em regime de atendimento contínuo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, compreendendo moradia, alimentação, higiene, cuidados pessoais, administração de medicamentos, acompanhamento da condição física e mental e demais cuidados compatíveis com o grau de dependência e as necessidades da beneficiária, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor Mensal R\$ 7.000,00 (sete mil reais), valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme proposta apresentada e justificativa de preço constante dos autos.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e ao imediato início da execução dos serviços, em observância à urgência caracterizada nos autos e ao prazo estabelecido na decisão judicial.

Publique-se e dê-se publicidade ao presente ato de autorização, na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, bem como providencie-se a divulgação do contrato, observados os requisitos e prazos previstos no art. 94 da referida Lei.

Natalândia/MG, 23 de setembro de 2026.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adaleia

Código Identificador:2558EA2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 0012/2026. Processo Administrativo nº 0103/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de monitores de glicemia e tiras de teste Accu-Chek Active (Roche), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br, na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. A sessão pública ocorrerá às 09h01min do dia 07 de outubro de 2026. Natércia (MG), 23 de setembro de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Amaral Gomes

Código Identificador:AD8C3C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Licitatório nº 109/2026. Dispensa Eletrônica nº 029/2026. Objeto: Contratação de serviço de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para os estagiários vinculados à Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG, com a finalidade de garantir a cobertura obrigatória contra acidentes pessoais, conforme determina a legislação vigente, assegurando a proteção à integridade física dos estudantes durante o exercício de suas atividades de estágio. Data Inicial para envio de proposta: **23/09/2026 08:00 horas**. Modo

de Disputa: **Aberto**. Data de Início de Disputa: **29/09/2026 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala do Departamento de Compras da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Telefone: (35) 3861-5908. Nepomuceno, 22/09/2026.

TULIO CESAR PEDROSO PENHA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1B357C8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 075/2026. Pregão Eletrônico nº 015/2026. Objeto: Registro de Preços de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em cilindros de 13 quilos, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionados em cilindros de 45 quilos e água mineral potável sem gás, envasada em garrafão pet de 20 litros, visando atender durante o período de 1 (um) ano as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: **15/10/2026 às 13:00 horas**. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-5908. Nepomuceno, 21/09/2026.

TULIO CESAR PEDROSO PENHA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9D47698D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - EXTRATO DE CONVÊNIO DE Nº 008/2026 – PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NEPOMUCENO. Objeto: transferência de recursos financeiros para a manutenção das atividades de assistência hospitalar do SUS, prestados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NEPOMUCENO, mediante a aquisição materiais médico-hospitalares, materiais de higiene, equipamentos de proteção individual – EPI, gêneros alimentícios, serviços de terceiros e material permanente, nos termos das EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS Nº 16, 23, 86, 145 e 151 à Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante deste convênio. O valor total: R\$ 357.267,06. Vigência: 18/09/2026 a 30/09/2027. Data: 18/09/2026.

LUCIANA APARECIDA SILVA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde.

DILMA MACHADO PEREIRA -
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:97478E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2026. CHAMADA PÚBLICA POR INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026 - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG. Objeto: prestação, pela CONTRATADA, de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CLÍNICO GERAL. Contratada: BRUNETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Valor: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Vigência: 03/08/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 04/09/2026, foi adjudicado o objeto da Concorrência Pública N.º 007/2026, a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA, estando todo o ato devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de recapeamento asfáltico de vias públicas já pavimentadas, com fornecimento, transporte e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluindo pintura de ligação, equipamentos, insumos e mão de obra, no município de Nova Ponte/MG. CONTRATADA: SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 11.785.703,57 (onze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 04/09/2026 a 03/09/2028.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO PRESENCIAL N.º 003/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 08/09/2026, foi adjudicado o objeto do Leilão Presencial N.º 003/2026 ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR Fábio Eustáquio de Melo, estando todo o ato devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2026. Objeto: Alienação de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Nova Ponte/MG. Comprador: Fábio Eustáquio de Melo. Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Vigência: 08/09/2026 a 07/11/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO PRESENCIAL N.º 003/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 08/09/2026, foi adjudicado o objeto do Leilão Presencial N.º 003/2026 ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR Joviano Cesar dos Santos, estando todo o ato devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2026. Objeto: Alienação de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Nova Ponte/MG. Comprador: Joviano Cesar dos Santos. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 08/09/2026 a 07/11/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO PRESENCIAL N.º 003/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 08/09/2026, foi adjudicado o objeto do Leilão Presencial N.º 003/2026 ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR Alex Moreira Bezerra, estando todo o ato devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2026. Objeto: Alienação de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Nova Ponte/MG. Comprador: Alex Moreira Bezerra. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 08/09/2026 a 07/11/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO PRESENCIAL N.º 003/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 08/09/2026, foi adjudicado o objeto do Leilão Presencial N.º 003/2026 ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR William Marques Carneiro Terra, estando todo o ato devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2026. Objeto: Alienação de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Nova Ponte/MG. Comprador: William Marques Carneiro Terra. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 08/09/2026 a 07/11/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO PRESENCIAL N.º 003/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 08/09/2026, foi adjudicado o objeto do Leilão Presencial N.º 003/2026 ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR João Batista da Silva, estando todo o ato devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2026. Objeto: Alienação de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Nova Ponte/MG. Comprador: João Batista da Silva. Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Vigência: 08/09/2026 a 07/11/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO PRESENCIAL N.º 003/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 08/09/2026, foi adjudicado o objeto do Leilão Presencial N.º 003/2026 ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR Vanderlei Molina

Bravo, estando todo o ato devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2026. Objeto: Alienação de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Nova Ponte/MG. Comprador: Vanderlei Molina Bravo. Valor: R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais). Vigência: 08/09/2026 a 07/11/2026.

CONTRATANTE: Município de Nova Ponte
CONTRATADO: PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Acréscimo quantitativo consistente em R\$ 29.308,00 (vinte e nove mil, trezentos e oito reais), o que equivale aproximadamente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea “b”, c/c artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070. DISPENSA N.º 013/2026.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 184/2026. ADESÃO N.º 087/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG. Objeto: contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Contratada: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EMPRESA LÍDER. Valor: R\$ 8.324.897,99 (oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). Vigência: 08/09/2026 a 07/09/2027.

Publicado por:

Talita Ferreira Castro

Código Identificador:A1DC03E9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE FOMENTO, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE INDICAÇÃO DO VEREADOR JOSÉ IRENILDO FREIRES ANDRADE. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação à Dispensa de Chamamento Público nº 09/2026, com a finalidade de firmar parceria entre o Município de Ouro Branco e a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis e Reaproveitáveis de Ouro Branco – ASCOB, tendo como objeto a aquisição de veículo seminovo, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, em execução da emenda parlamentar destinada pelo Vereador José Irenildo Freires Andrade. Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Assinatura: 23/09/2026.

Publicado por:

Josemar Ivo Pereira da Silva

Código Identificador:A8FA6C29

PREFEITURA DE OURO BRANCO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE FOMENTO, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE INDICAÇÃO DA VEREADORA BRUNA D'ÂNGELA MARTINS FERREIRA. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação à Dispensa de Chamamento Público nº 10/2026, com a finalidade de firmar parceria entre o Município de Ouro Branco e a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis e Reaproveitáveis de Ouro Branco – ASCOB, tendo como objeto a melhoria da Coleta Seletiva, mediante aquisição de contêineres para apoio às atividades da Associação e ampliação dos PEVs – Pontos de Entrega Voluntária, em execução da emenda parlamentar destinada pela Vereadora Bruna D'Ângela Martins

Ferreira. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinatura: 23/09/2026

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:0B37CD29

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE INDICAÇÃO DO VEREADOR WARLEY HIGINO PEREIRA. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação à Dispensa de Chamamento Público nº 11/2026, com a finalidade de firmar parceria entre o Município de Ouro Branco e o Lar Comunitário Frederico Ozanan, tendo como objeto a intervenção emergencial e adequação estrutural do telhado do Lar, por meio da emenda parlamentar indicada pelo Vereador Warley Higino Pereira. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Assinatura: 23/09/2026.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:64F3458D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.037, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026. “ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, DA QUALIDADE DE VIDA E DA VALORIZAÇÃO DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Ouro Branco Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção da saúde física, mental, emocional e ocupacional, da qualidade de vida e da valorização dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Ouro Branco.

Art. 2º – São diretrizes para a promoção da saúde, da qualidade de vida e da valorização dos integrantes da Guarda Civil Municipal:

- I** – A promoção da saúde física, mental e emocional dos servidores;
- II** – O incentivo à prevenção de doenças ocupacionais e de agravos decorrentes da atividade funcional;
- III** – A valorização profissional dos integrantes da Guarda Civil Municipal;
- IV** – O estímulo à qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- V** – O respeito à dignidade da pessoa humana, à confidencialidade das informações pessoais e ao atendimento humanizado;
- VI** – O incentivo à realização de ações educativas, preventivas e de conscientização sobre saúde, bem-estar e segurança no trabalho;
- VII** – A integração, sempre que possível, com políticas públicas municipais já existentes nas áreas de saúde, segurança, assistência social, educação e valorização do servidor público.

Art. 3º – As diretrizes previstas nesta Lei poderão orientar, no âmbito das políticas públicas municipais já existentes, ações voltadas à prevenção do adoecimento físico e mental, à promoção da saúde ocupacional, ao fortalecimento da qualidade de vida e à valorização dos integrantes da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º – A implementação de ações relacionadas às diretrizes desta Lei observará a conveniência e a oportunidades administrativas, a disponibilidade orçamentária e financeira e o planejamento dos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 5º – Esta Lei não cria cargos, funções, órgãos, atribuições administrativas específicas, obrigações de contratação de serviços ou profissionais, nem despesas obrigatórias não previstas no orçamento municipal.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 16 de setembro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C9934C38

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.038, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026. “INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO FINANCEIRA DA PESSOA IDOSA, DESTINADA À PREVENÇÃO DE FRAUDES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO E À PROMOÇÃO DA CONTRATAÇÃO CONSCIENTE DE SERVIÇOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Ouro Branco Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica instituída a Política Municipal de Conscientização e Prevenção a Fraudes Financeiras contra a Pessoa Idosa, com a finalidade de promover a educação financeira, a transparência e a proteção da vulnerabilidade do consumidor idoso no Município de Ouro Branco.

Art. 2º– Para os fins desta Lei, considera-se pessoa idosa aquela definida na legislação federal vigente.

Art. 3º– A Política Municipal de que trata esta Lei observará as seguintes diretrizes:

- I** – Difusão de informações sobre os direitos do consumidor idoso nas relações de crédito;
 - II** – Fomento à conscientização sobre riscos, fraudes e golpes praticados no mercado financeiro e por meios eletrônicos;
 - III** – Estímulo ao consumo consciente e à prevenção ao endividamento superveniente da pessoa idosa.
- Art. 4º**– O Poder Executivo poderá desenvolver campanhas educativas e ações informativas voltadas à prevenção de fraudes financeiras contra pessoas idosas, mediante:

- I** – divulgação dos principais golpes financeiros operados por telefone, internet ou aplicativos;
- II** – Elaboração e distribuição de materiais educativos acessíveis;
- III** – Realização de palestras, seminários e ações de capacitação;
- IV** – Articulação com o PROCON municipal, Defensoria Pública, Ministério Público e órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 5º– Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Município poderá celebrar parcerias ou termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, observado o interesse público

Art. 6º– As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 7º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 16 de setembro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:CA89F13C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.039, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026. “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE DE CORRUPÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Ouro Branco Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Programa Municipal de Proteção ao Denunciante de Corrupção no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, destinado a assegurar condições seguras,

sigilosas e de proteção para que o servidor público e o cidadão denunciem, de boa-fé, práticas de corrupção, irregularidades administrativas ou uso indevido de recursos públicos.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se denunciante a pessoa, servidor público ou não, que comunique fatos ou indícios de irregularidades.

Art. 2º – São objetivos do Programa de que trata esta Lei:

I – Assegurar a proteção integral do denunciante, prevenindo qualquer forma de retaliação, discriminação ou constrangimento;

II – Incentivar a comunicação responsável de irregularidades, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e da fiscalização da administração municipal;

III – Promover ambiente institucional orientado pela ética, transparência e integridade;

IV – Encaminhar as denúncias aos órgãos competentes, com observância das normas técnicas e do sigilo legal;

V – Ofertar orientação, atendimento e suporte institucional ao denunciante;

VI – Garantir tratamento sigiloso, responsável e célere às denúncias recebidas.

Art. 3º São diretrizes do Programa de que trata esta Lei:

I – Preservação da identidade e das informações fornecidas pelo denunciante, garantindo confidencialidade dos dados e dos documentos apresentados;

II – Adoção de medidas preventivas voltadas a mitigar riscos de retaliação no ambiente funcional ou institucional, com vistas a evitar prejuízos decorrentes da colaboração prestada;

III – Disponibilização de canais adequados, seguros e acessíveis para o recebimento de denúncias, inclusive por meio digital;

IV – Integração e cooperação com órgãos municipais de controle, ouvidoria e demais instâncias pertinentes;

V – Implementação de mecanismos de acompanhamento e orientação ao denunciante, garantindo proteção integral e suporte institucional adequado.

Art. 4º – As ações decorrentes desta Lei serão desenvolvidas de maneira integrada e complementar às demais legislações, políticas, programas e instrumentos municipais, estaduais e federais de integridade, transparência, controle interno e prevenção à corrupção.

Art. 5º – As demais normas e mecanismos de proteção previstos nesta Lei serão tratados em regulamento.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução do Programa de que trata esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de setembro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:D288518C

PREFEITURA DE OURO BRANCO

LEI Nº 3.040, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026. “INSTITUI DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL DA PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Ouro Branco Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui diretrizes para a promoção da inclusão digital da pessoa idosa no Município de Ouro Branco/MG, com a finalidade de incentivar ações educativas voltadas à utilização de celulares, smartphones, tablets, computadores e demais ferramentas tecnológicas por pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º – Constituem diretrizes desta Lei:

I – Promover a autonomia e a inclusão digital da pessoa idosa;

II – Incentivar a realização de oficinas, palestras, cursos e atividades práticas sobre a utilização de dispositivos eletrônicos e aplicativos;

III – Orientar quanto ao acesso aos serviços públicos digitais, aplicativos bancários, de saúde, transporte, comunicação e demais serviços essenciais;

IV – Desenvolver ações educativas voltadas à prevenção de golpes eletrônicos, fraudes digitais e demais crimes cibernéticos praticados contra a pessoa idosa;

V – Estimular a participação de instituições de ensino, universidades, organizações da sociedade civil, empresas e voluntários em ações de inclusão digital.

Art. 3º – As ações de que trata esta Lei poderão ser desenvolvidas pelo Poder Executivo, observadas a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação vigente, inclusive mediante convênios, termos de cooperação ou parcerias.

Art. 4º – As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação pertinente.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de setembro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:94673969

PREFEITURA DE OURO BRANCO

LEI Nº 3.041, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026. “ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.802/2010 PARA PROIBIR A DIVULGAÇÃO DE AGENTES OPERADORES OU PLATAFORMAS DE APOSTAS E JOGOS DE AZAR NOS BENS QUE ESPECIFICA.”

A Câmara Municipal de Ouro Branco Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º– O art. 247 da Lei Municipal 1.802/2010 passa a vigorar acrescido dos §§ 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:

“Art. 247. (...)”

§3º Sem prejuízo das demais proibições previstas neste artigo, fica vedada a exploração ou utilização dos meios de publicidade e propaganda disciplinados neste Capítulo quando destinados à divulgação de agentes operadores ou plataformas de apostas e jogos de azar:

I – Em bens públicos municipais, equipamentos públicos municipais e mobiliário urbano;

II – Em engenhos, meios ou espaços de publicidade exterior cuja instalação ou exploração dependa de licença, autorização, permissão, concessão ou outro ato administrativo municipal;

III – Em eventos promovidos, patrocinados, apoiados ou financiados, integral ou parcialmente, pelo Município ou por entidade integrante da administração pública municipal.

§4º A proibição prevista no §3º compreende a divulgação de nome empresarial, marca, logotipo, endereço eletrônico, aplicativo, código de resposta rápida, slogan, mascote, campanha promocional, bônus, premiação, incentivo ou outro elemento destinado a identificar, direta ou indiretamente, o agente operador ou a plataforma de apostas de quota fixa e jogos de azar.

§5º A proibição não alcança conteúdo jornalístico, científico, educativo ou informativo, nem campanhas destinadas à prevenção do jogo compulsivo e dos prejuízos relacionados às apostas.

Art. 2º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de setembro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:71F3EAF6

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTÍCIPE PMOB Nº 392/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB Nº 392/2026** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - PRC Nº 12/2026, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂNULAS E MÁSCARAS**. Valor: **R\$ 1.477,35** (Um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **07/05/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:53502933

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTÍCIPE PMOB Nº 393/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB Nº 393/2026** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **APICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - PRC Nº 12/2026, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂNULAS E MÁSCARAS**. Valor: **R\$ 7,70** (Sete reais e setenta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **07/05/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:8CDA4416

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTÍCIPE PMOB Nº 394/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB Nº 394/2026** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - PRC Nº 12/2026, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂNULAS E MÁSCARAS**. Valor: **R\$ 5.382,00** (Cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **07/05/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:37649D82

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTÍCIPE PMOB Nº 395/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB Nº 395/2026** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **CIRURGICA UNIAO LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - PRC Nº 12/2026, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂNULAS E MÁSCARAS**. Valor: **R\$ 68,25** (Sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **07/05/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:D66BD6DC

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTÍCIPE PMOB Nº 396/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB Nº 396/2026** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - PRC Nº 12/2026, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂNULAS E MÁSCARAS**. Valor: **R\$ 109,35** (Cento e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **07/05/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:438CBA9E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTÍCIPE PMOB Nº 397/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB Nº 397/2026** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - PRC Nº 12/2026, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂNULAS E MÁSCARAS**. Valor: **R\$ 5.277,00** (Cinco mil, duzentos e setenta e sete reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **07/05/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:C26F62EA

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTÍCIPE PMOB Nº 398/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB Nº 398/2026** junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - PRC Nº 12/2026, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂNULAS E MÁSCARAS**. Valor: **R\$ 492,00** (Quatrocentos e noventa e dois reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **07/05/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:2998C43D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTÍCIPE PMOB Nº 399/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB Nº 399/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - PRC Nº 12/2026, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂNULAS E MÁSCARAS**. Valor: **R\$ 398,90** (Trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **07/05/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:97725395

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTÍCIPE PMOB Nº 400/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARTÍCIPE PMOB Nº 400/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, firmada com a empresa YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - PRC Nº 12/2026, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂNULAS E MÁSCARAS**. Valor: **R\$ 16,15** (Dezesseis reais e quinze centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **07/05/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:8BDD6230

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 043/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2026, FIRMADO COM A EMPRESA HAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA, oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PRC Nº 086/2025. O objeto do termo aditivo é o acréscimo de valor de R\$ 47.721,68 (Quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos sendo R\$ 29.241,34 (Vinte e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) referente ao valor quantitativo e R\$ 18.480,34 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) referente ao valor qualitativo. Data da assinatura 23/09/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:0E18ECD9

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O REAJUSTE CONTRATUAL PREVISTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O REAJUSTE CONTRATUAL PREVISTO REFERENTE AO CONTRATO PMOB 125/2025, FIRMADO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ECOTRES, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - PRC Nº 046/2025. O objeto do termo foi reajustar os valores presentes de **R\$ 137,39 para R\$ 141,19** conforme portaria nº 019 de 03 de setembro de 2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:1D3F8481

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 174/2022,**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2022, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE NOVA LIMA LTDA, oriundo da PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PRC Nº 083/2022. O objeto do termo aditivo é a renovação do contrato por mais 3 três meses compreendendo o período de 22/09/2026 até 21/12/2026. Valor da renovação R\$ 499.419,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezenove reais). Data da assinatura 21/09/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:36910489

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. TERMO REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
0189/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
099/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 -**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 0189/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2024 - Registro de Preços nº 060/2024 – Ata de Registro de Preços nº 002/2025 - Signatário: Atacado Rio Pardo Distribuidora de Alimentos Ltda EPP. Objeto: A aplicação de reequilíbrio econômico financeiro ao valor do item 02 – Aquisição de Arroz Descascado Tipo 01 à R\$ 26,59 (Vinte e seis reais, cinquenta e nove centavos). Fundamento Legal: Art.130, da Lei nº 14.133/2024 - Data: 22/09/2026 -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A49E1A2B

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 209/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 084/2026– REGISTRO DE PREÇOS Nº.
061/2026**

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório nº. 209/2026 - Pregão Eletrônico nº 084/2026**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br**, na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de materiais, instrumentais e produtos odontológicos destinados ao Departamento Municipal de Saúde de Ouro Fino, visando atender às necessidades do consultório odontológico da ESF São Judas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital.** Início de Cadastramento das Propostas: 24/09/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 06/10/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 06/10/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 06/10/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A3AA1FE9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 210/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 085/2026 – REGISTRO DE PREÇOS N.º
062/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 210/2026 - Pregão Eletrônico n.º 085/2026**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br**, na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atendimento das necessidades da ESF São Judas, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital.** Início de Cadastramento das Propostas: 24/09/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 08/10/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 08/10/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 08/10/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Gislaíne Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:623C24CB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 211/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 086/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 211/2026 - Pregão Eletrônico n.º 086/2026**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br**, na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de mobiliários, materiais pedagógicos, jogos, artigos esportivos, livros infantis e materiais de apoio para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação e das escolas integrantes do Projeto Escola em Tempo Integral**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital. Início de Cadastramento das Propostas: 24/09/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 09/10/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 09/10/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 09/10/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Gislaíne Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9F574556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 57/2026
INEXIGIBILIDADE.....: 15/2026
CREDENCIAMENTO.....: 7/2026
CREDENCIANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CREDENCIADA.....: 14.867.823 JOSE MARIA ANTONIO DE CARVALHO
CNPJ.....: 14.867.823/0001-23
OBJETO.....: Contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas pesadas e equipamentos integrantes da frota municipal, com vistas a assegurar

sua adequada conservação, disponibilidade operacional, segurança, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos desempenhados pelas diversas Unidades Administrativas do Município.

VIGÊNCIA.....: De 14/09/2026 até 10/09/2027

DATA DE ASSINATURA.....: 23/09/2026

Paineiras/MG, 23 de setembro de 2026.

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
 Agente de Contratação
 Matrícula 5687-2

Publicado por:
 Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:1EDE942A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 12856/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROponente:** **ASSOCIAÇÃO A MISSÃO É VENCER. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensão formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO A MISSÃO É VENCER.** Inscrita no CNPJ nº 28.120.777/0001-09, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu - MG, 22 de setembro de 2026.

LAURA BEATRIZ SOARES PIRES,
 Secretária Municipal Interina de Cultura,
 Portaria 0620/2026

Publicado por:
 Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:79F85A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 217/2026

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda. CNPJ nº: 04.242.940/0001-48. **DATA:** 22/09/2026. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 8650/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Condução do Programa de Aquisição de Bomba Submersa 10 Cv. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0016.2098.4.4.50.42, **Ficha:** 942. **VALOR:** R\$20.000,00. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 06 meses, contados a partir da data de sua assinatura e subsequente publicação oficial. **ASSINATURAS:** Mariana Alves Souza Doroteu, Secretária Municipal Interina de Agropecuária, conveniente, e, Fabrício Silva Oliveira, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
 Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:557AC06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 256/2026

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Fundação Conscienciarte. **CNPJ nº:** 00.521.168/0001-42. **DATA:** 23/09/2026. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 12343/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Promover a formação socioeducativa e profissional de 120 adolescentes e jovens de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, com idade entre 14 e 23 anos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.08.243.0022.2227.3.3.50.41, **Ficha:** 1.136. **VALOR:** R\$360.000,00. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 08 meses, contados a partir da data de sua assinatura e subsequente publicação oficial. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretário Municipal Interina de Assistência Social, conveniente, e, Nilma Pereira Braga, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7CB53E5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 272/2026**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Mineira dos Criadores de Cavalos Mangalarga Marchador de Paracatu. **CNPJ nº:** 57.154.132/0001-95. **DATA:** 22/09/2026. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 13159/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Realização do Poerão do Cavalos Mangalarga Marchador em Paracatu-MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0016.2098.3.3.50.41, **Ficha:** 941. **VALOR:** R\$40.000,00. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 02 meses, contados a partir da data de sua assinatura e subsequente publicação oficial. **ASSINATURAS:** Mariana Alves Souza Doroteu, Secretário Municipal Interina de Agropecuária, conveniente, e, Sérgio Antônio Cabral Correia, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:56626D8C

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 134/2024**

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 14.039/2024

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 134/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu, através da Secretaria Municipal de Saúde e CISALP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CNPJ nº 02.319.394/0001-70 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA PARA A PROMOÇÃO INTEGRADA E ASSOCIADA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. **FINALIDADE:** Prorrogação da Vigência - **VIGÊNCIA:** 24/09/2026 - **VENCIMENTO:** 23/09/2027 - **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 107, da Lei 14.133/2021. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela Contratante e RAFAEL FERREIRA SILVA, pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BCCE3DF6

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 256/2022**

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 14.287/2022.

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 256/2022
(PROCESSO FINANCEIRO: 14.287/2022.)**

CONTRATANTES: Município de Paracatu e MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO E SUAS VERTENTES, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS EM SEGUNDA INSTÂNCIA JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES. Prorrogação de Vigência **DATA:** 21/09/2026. **VENCIMENTO:** 21/09/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** FELIPE RIBEIRO ANDRÊ, pela Contratante e MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:038F8075

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 211/2026 RETIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 9372/2026

RETIFICAÇÃO
Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 10.775/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 211/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCESSO:** 10.775/2026. **OBJETO:** ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXPERTISE PARA O FORNECIMENTO FUTURO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ÁREA DA SAÚDE, ADOTANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DE REFERÊNCIA PREVISTOS NA TABELA RENEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISOESTE. **DATA:** 18/09/2026. **VENCIMENTO:** 23/09/2027. **VALOR:** R\$ 918.063,43. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO pela contratante e COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP

Leia-se:
Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 9372/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 211/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCESSO:** 9372/2026. **OBJETO:** ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXPERTISE PARA O FORNECIMENTO FUTURO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ÁREA DA SAÚDE , ADOTANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DE REFERÊNCIA PREVISTOS NA TABELA RENEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISNORTE. DATA: 18/09/2026. VENCIMENTO: 31/12/2026. VALOR: R\$ 918.063,43. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO pela contratante e COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FBE59202

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 009/2026**

O Município de Paula Cândido - MG, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2026, Processo Licitatório nº 075/2026, objetivando a Contratação de sociedade empresária especializada em engenharia civil para a execução de obras e serviços de reforma do prédio da Casa da Cultura de Paula Cândido/MG. A sessão pública terá início às 08h15min do dia 13/10/2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde o edital e seus anexos estão disponíveis para consulta, estando também acessíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal de transparência do município.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:AEF0CF75

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026**

O Município de Paula Cândido - MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/2026**, objetivando a Aquisição de bens permanentes e equipamentos para estruturação e melhoria da Casa de Cultura Padre Antônio Mendes, em atendimento ao Plano de Trabalho de Transferência Especial nº 004456/2026 (SIGCON), decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº R2205-589/2026 (Indicação nº 198743). A sessão pública terá início às 08h15min do dia 08/10/2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde o edital e seus anexos estão disponíveis para consulta, estando também acessíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal de transparência do município.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO
Pregoeira

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:D5454D5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026**

1º Termo Aditivo ATA DE SRP Nº 102/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
Pregão Eletrônico nº 027/2026 Registro de Preços nº 015/2026

Partes: Município de Paula Cândido e **MAIS PEÇAS MÁQUINAS E TRATORES LTDA – ME, CNPJ: 57.996.807/0001-43.**

O presente termo aditivo tem por objeto a **DEFERIR** a revisão dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 102/2026**, alterando os valores unitários e totais exclusivamente em relação aos itens **08, 11, 13 e 16**, restabelecendo a equação econômico-financeira inicial pactuada à Detentora da Ata na Ata de Registro de Preços nº 102/2026. O valor global registrado adjudicado ao fornecedor passa de **R\$ 70.529,72** para **R\$103.957,08** (cento e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:A8506DDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2026 –
PROCESSO Nº. 063/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº.
063/2026.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA, - CNPJ nº. 02.909.595/0001-28.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de livros, jogos pedagógicos, materiais terapêuticos e materiais permanentes destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelos serviços de Psicologia e Fonoaudiologia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 6.391,16 (seis mil, trezentos e noventa e um real e dezesseis centavos).

Pedra do Indaiá, 15 de setembro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:7233B973

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2025, PROCESSO Nº. 020/2025, CREDENCIAMENTO Nº.
004/2025.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **DM MEDICINA LTDA., - CNPJ: 57.750.964/0001-74.**

Objeto: Contratação de serviços médicos clínico geral, em regime de execução indireta, a serem prestados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.;

Termo Aditivo referente prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 23/09/2027.

Pedra do Indaiá, 23 de setembro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F7C36C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2024, PROCESSO Nº. 046/2024, DISPENSA Nº. 005/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIAO.,** - CNPJ: 21.378.985/0001-63.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE;

Termo Aditivo referente acréscimo de 25% ao quantitativo dos itens, ficam acrescidas ao contrato 500 (quinhentos) kg de “Banana Prata”, equivalente ao valor de R\$ 3.945,00 (Três mil novecentos e quarenta e cinco reais), 60 (sessenta) kg de “Beterraba”, equivalente ao valor de R\$ 389,40 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), 17 (dezesete) kg de “Brócolis Chinês”, equivalente ao valor de R\$ 284,75 (Duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), 7 (sete) kg de “Couve-folha”, equivalente ao valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais), 150 (cento e cinquenta) Dúzias de “Ovos”, equivalente ao valor de R\$ 1.539,00 (Mil, quinhentos e trinta e nove reais) e 190 (cento e noventa) kg de “Tomate”, equivalente ao valor de R\$ 1613,10 (Mil, seiscentos e treze reais e dez centavos).

Pedra do Indaiá, 22 de setembro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:2B9512CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0100/2026 – PROCESSO Nº.
063/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 063/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA, - CNPJ nº.**
02.909.595/0001-28.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros, jogos pedagógicos, materiais terapêuticos e materiais permanentes destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelos serviços de Psicologia e Fonoaudiologia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 6.391,16 (seis mil, trezentos e noventa e um real e dezesseis centavos).

Pedra do Indaiá, 15 de setembro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:C5436C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº.
090/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E
MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA., PROCESSO Nº.
038/2026, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, C.N.P.J nº 35.457.127/0001-19.

O presente instrumento tem por objetivo a alteração unilateral do contrato, formalizada pela Administração, com a finalidade de incluir novas ficha e fontes orçamentárias destinada ao pagamento das despesas previstas no instrumento contratual, conforme:

- Secretaria Municipal de Saúde: Ficha 173 – Fonte 1710.000.3210.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedra do Indaiá / MG, 01 de setembro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:17655F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 002/2026 - Considerando o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação direta, entendendo possível a realização da mesma nos dispositivos legais previstos no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. RATIFICO a condição de Dispensa de Licitação para contratação da empresa S&G MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº 12.445.767/0001-03, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A RESPECTIVA MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG, pelo valor total de R\$ 28.770,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta reais). Pedrinópolis/MG, 17 de setembro de 2026 -

IZABEL CRISTINA CARDOSO -
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:4A1F0AAC

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 001/2026 - Considerando o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação direta, entendendo possível a realização da mesma nos dispositivos legais previstos no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. RATIFICO a condição de Dispensa de Licitação para contratação da empresa DESIGN CONSULTORIA DE VENDAS LTDA., (CNPJ nº 57.887.368/0001-66), cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA ALCEDINA FERREIRA Nº 300, BAIRRO CENTRO, CEP. 38.178-000, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG, pelo valor total de R\$ 32.230,00 (trinta e dois mil duzentos e trinta reais). Pedrinópolis/MG, 26 de agosto de 2026 -

IZABEL CRISTINA CARDOSO -
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:5A791F16

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG - Extrato de Contrato. Processo nº 002/2026. Dispensa de Licitação nº 002/2026. Contrato nº 002/2026. A Câmara Municipal de Pedrinópolis/MG e a empresa S&G MOVEIS PLANEJADOS LTDA., CNPJ: 12.445.767/0001-0326 firmam o contrato cujo objeto trata da contratação da empresa S&G MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº 12.445.767/0001-03, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A RESPECTIVA MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DACÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG. Valor total: R\$ R\$ 28.770,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta reais). Prazo vigência: 17/11/2026. Pedrinópolis/MG, 17 de setembro de 2026 -

IZABEL CRISTINA CARDOSO -
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:D0C6A3DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG - Extrato de Contrato. Processo nº 001/2026. Dispensa de Licitação nº 001/2026. Contrato nº 001/2026. A Câmara Municipal de Pedrinópolis/MG e a empresa DESIGN CONSULTORIA DE VENDAS LTDA., CNPJ: 57.887.368/0001-66 firmam o contrato cujo objeto trata da contratação da empresa PARA FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA ALCEDINA FERREIRA Nº 300, BAIRRO CENTRO, CEP. 38.178-000, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG. Valor total: R\$ 32.230,00 (trinta e dois mil duzentos e trinta reais). Prazo vigência: 25/10/2026. Pedrinópolis/MG, 26 de agosto de 2026 -

IZABEL CRISTINA CARDOSO -
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:077B467C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**

HOMOLOGO, o referido processo para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO JÁ INSTALADOS NOS VEÍCULOS, COM COMUNICAÇÃO POR TECNOLOGIAS GSM/GPRS (GLOBAL SYSTEM FOR MOBILE COMMUNICATIONS / GENERAL PACKET RADIO SERVICE), CONTEMPLANDO LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL, HISTÓRICO DE DESLOCAMENTOS, CONTROLE E GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA FROTA, BEM COMO FUNCIONALIDADE DE COMANDO REMOTO PARA BLOQUEIO DOS VEÍCULOS, SEM FORNECIMENTO,**

**LOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA.**

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OCORRER COM A EMPRESA MASTER T.I LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.115.433/0001-13. PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA - PEDRINÓPOLIS – MG, 23 DE SETEMBRO DE 2026 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:82F872BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA
COMUNIDADE DO CUSTODINHO - EXTRATO DO TERMO
DE FOMENTO Nº 027/2026**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2026

PARTÍCIPES: Município de Perdões/MG e Associação dos Agricultores da Comunidade do Custodinho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Conjugação de esforços para execução de projeto voltado à promoção econômica, à agricultura familiar e ao desenvolvimento sustentável, conforme Plano de Trabalho aprovado, visando ao fomento das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), provenientes de emenda parlamentar impositiva.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 21 de agosto de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: Guilherme Pereira Freitas – Prefeito Municipal de Perdões/MG; Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga – Presidente da Associação dos Agricultores da Comunidade do Custodinho.

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:37DCC09B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.615 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
CONCEDE O BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL
CONCEDIDO À KELY, LEONARA E PATRÍCIA.**

DECRETO Nº 5.615 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

**CONCEDE O BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL
CONCEDIDO À KELY, LEONARA E PATRÍCIA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO, a vigência da Lei Municipal nº 2.797/2013, de 10 de maio de 2013, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 123, 124 e 125/2026, de 25 de setembro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, subscrito pelo Assistente Social Adauto Bueno da Silva, CRESS/MG 26610, solicitando a concessão do referido benefício;

CONSIDERANDO, o Termo de Ciência para Fins de Aluguel Social firmado entre as partes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício eventual de Aluguel Social concedido às seguintes famílias: nos seguintes termos:

Beneficiária: Sra. KELY MARTINS SANTOS, CPF nº ***.312.926-**, domiciliada na Rua Ricardo Resende 488, Jardim Centenário, Perdões-MG.

Locador (proprietário): FABIANO ELIAS MOREIRA LASMAR — CPF: ***.721.416-* domiciliado em Perdões-MG.

Valor da locação: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Período: de 1º de setembro de 2026 até 30 de novembro de 2026.

Beneficiária: LEONARA APARECIDA DA SILVA FREIRE, CPF nº ***.031.716-**, domiciliada na Rua José Moreira de Alvarenga 100, fundos, Bairro Cruzeiro, Perdões-MG.

Locador (proprietário): ANTÔNIO EVARISTO PIMENTA — CPF: ***.645.126-* domiciliado na Zona Rural de Perdões - MG.

Valor da locação: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Período: de 1º de setembro de 2026 até 30 de novembro de 2026.

Beneficiária: PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF nº ***.627.286-**, domiciliada na Rua Mestre Balico, 502, porão, Bairro Vila Nova, Perdões-MG.

Locador (proprietário): MARILUCE DO CARMO DE MELO — CPF: ***.667.046-** domiciliada na Rua Manoel Luiz Cardoso, 25, Bairro Vila Nova, em Perdões-MG.

Valor da locação: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Período: de 1º de setembro de 2026 até 30 de novembro de 2026.

Art. 2º. Ao final do prazo estipulado para locação o Município de Perdões se desobriga do encargo, sendo que o contrato de locação é responsabilidade exclusiva do LOCADOR (A) em firmar com o LOCATÁRIO (O) beneficiário, ficando o Município de Perdões isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização, sejam elas, ligação e consumo de luz, água, gás e demais.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas fixadas no ato de concessão original do benefício, no que não contrariar este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 23 de setembro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito do Município de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Guilherme de Souza Komaroff

Código Identificador:156DCE0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.848/2026 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO,
DE GERALDA AURELIANO DIAS VENANCIO.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.848/2026 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)**

1 – DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

– **GERALDA AURELIANO DIAS VENANCIO**, brasileira, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Educacionais**, portadora do CPF nº 062.xxx.xxx-18, residente na Rua: Maria Mendes de Rezende, Retiro dos Pimentas – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como **Auxiliar de Serviços Educacionais**, em substituição à servidora efetiva **Elisângela Aparecida de Paula**, que se encontra de férias prêmio.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparada na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **GERALDA AURELIANO DIAS VENANCIO**, como **Auxiliar de Serviços Educacionais**, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.699,37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTES CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.3 – Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **15 de setembro de 2026 a 08 de outubro de 2026** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 15 de setembro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

GERALDA AURELIANO DIAS VENANCIO

Contratada

Publicado por:

Elenize de Fátima Carvalho Luiz

Código Identificador:D3DDB3CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.233/2026 DE 15 DE
SETEMBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA FLÁVIA RIBEIRO
RAIMUNDO.**

PORTARIA nº 11.233/26 de 15 de setembro de 2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, ANA FLÁVIA RIBEIRO
RAIMUNDO.

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar nº 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **ANA FLÁVIA RIBEIRO RAIMUNDO**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/11/2016 a 02/11/2021 que serão gozadas no período 15/09/2026 a 14/10/2026, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de setembro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

OBS: ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO ANTERIOR DESTE MESMO ATO POR CONTER ERRO MATERIAL.

Publicado por:

Elenize de Fátima Carvalho Luiz

Código Identificador:94B54B0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
11.847/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO, DE SIMONE CARVALHO RODRIGUES.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.847/2026 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)**

1- DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

– **SIMONE CARVALHO RODRIGUES**, brasileira, ocupante do cargo Enfermeira do CERSAM, portadora do CPF nº 086.XXX.XXX-82, residente na Rua Padre Eustáquio, bairro Jardim das Flores - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1 –Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Enfermeira do CERSAM, em substituição à servidora Valquíria Alvarenga Mendes, que se encontra em licença sem vencimento.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 1.927/97,
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.04.00, ficha 202.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SIMONE CARVALHO RODRIGUES**, como Enfermeira do CERSAM, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 3.140,02 (três mil cento e quarenta reais e dois centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
6.2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 –Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **15 de setembro de 2026 a 14 de setembro de 2027**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 2.010/99 e Lei Municipal n.º 2.902/15.
9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 15 de setembro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

SIMONE CARVALHO RODRIGUES

Contratada

Publicado por:

Elenize de Fátima Carvalho Luiz

Código Identificador:37030B73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONCORRENCIA ELETRÔNICA 002/2026 - CONCESSÃO DE
USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO**

**##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 002/2026
REAGENDAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações da concorrência 002/2026. Objeto: Concessão de Uso Onerosa de espaço público, destinado exclusivamente à instalação e exploração comercial de 01 (uma) Lanchonete/Quiosque na Praça Lauto Prata de Carvalho, localizada no Centro do Município de Pirajuba - MG.. Data de Abertura: 20 de outubro de 2026 as 09:00 horas no site www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br Informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 23 de setembro de 2026.

AIRTON ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:49C51D45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026 - MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-
HOSPITALAR - REAGENDAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 031/2026
REAGENDAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através do Agente de Contratação a Pregão Eletrônico 031/2026 cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CLÍNICA PARA A GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG** Data de Abertura: 09 de outubro de 2026 as 09:00 horas no site www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br Informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 23 de setembro de 2026.

AIRTON ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:0910231C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2025**

PREFEITURA DE PIRAPORA – RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – Credenciamento nº 005/2025- Processo nº 119/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras e cooperativas de crédito para prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais através de guias DAM por código de barras em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio eletrônico/magnético, através de suas agências ou postos autorizados, para que se proceda a posterior baixa das guias pelas remessas processadas pelo Sistema Integrado de Arrecadação, SAI. A Prefeitura de Pirapora informa aos interessados,o resultado do julgamento da **inabilitação** da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTORAÍZES-SICREDI

RAÍZES RS/SC/MG, CNPJ nº 88.099.247/0047-30, participante do processo epigrafado, tudo conforme registrado em ata. Pirapora/MG, 23/09/2026.

THIAGO DE SOUZA MATOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:6FB7B93F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 059/2026**

Objeto: Credenciamento de postos revendedores para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pirapora. A Prefeitura de Pirapora informa aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação da empresa RIO MAR POSTO E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.179.148/0001-00, sendo deferido seu pedido de credenciamento, tudo conforme registrado em ata. Pirapora/MG, 23/09/2026.

ERIKA AURIANA M. M. SILVA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:FA21DCEF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 111/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº66/2026 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 01/2026 – Extrato de Ata nº111/2026– Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ: 21.821.902/0001-69 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG. – Valor: R\$50.104,80 (Cinquenta mil cento e quatro reais e oitenta centavos) – Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027. Fiscais: Angelo Vieira dos Santos Matrícula:14.523 ,Walmir Pinto de Carvalho Junior – Matrícula: 10.816,Carla Daniela Aguiar de Freitas - Matrícula: 13.244

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:330AF297

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 112/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº66/2026 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 01/2026 – Extrato de Ata nº112/2026– Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: BIOLIFE BRASIL LTDA, CNPJ: 30.008.165/0001-70 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG. – Valor: R\$31.860,00(Trinta e um mil oitocentos e sessenta reais) – Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027. Fiscais: Angelo Vieira dos Santos Matrícula:14.523 ,Walmir Pinto de Carvalho Junior – Matrícula: 10.816,Carla Daniela Aguiar de Freitas - Matrícula: 13.244

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

BIOLIFE BRASIL LTDA

Contratada

Publicado por:

Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:F293994E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº113/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº66/2026 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 01/2026 – Extrato de Ata nº113/2026– Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ: 51.020.466/0001-90 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG. – Valor: R\$44.992,68 (Quarenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) – Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027. Fiscais: Angelo Vieira dos Santos Matrícula:14.523 ,Walmir Pinto de Carvalho Junior – Matrícula: 10.816,Carla Daniela Aguiar de Freitas - Matrícula: 13.244

MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratante

C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO LTDA

Contratada

Publicado por:

Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:4B8C880C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 114/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº66/2026 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 01/2026 – Extrato de Ata nº114/2026– Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: COMERCIAL OTTO LTDA, CNPJ: 31.374.156/0001-66 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG. – Valor: R\$5.100,00 (Cinco mil reais) – Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027. Fiscais: Angelo Vieira dos Santos Matrícula:14.523 ,Walmir Pinto de Carvalho Junior – Matrícula: 10.816,Carla Daniela Aguiar de Freitas - Matrícula: 13.244

MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratante

COMERCIAL OTTO LTDA

Contratada

Publicado por:

Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:9F266B60

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº115/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº66/2026 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 01/2026 – Extrato de Ata nº115/2026– Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: DROGARIA VIDAL LTDA, CNPJ: 00.836.044/0001-56 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG. – Valor: R\$81.926,00 (Oitenta e um mil novecentos e vinte e seis reais) – Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027. Fiscais: Angelo Vieira dos Santos Matrícula:14.523 ,Walmir Pinto de Carvalho Junior – Matrícula: 10.816,Carla Daniela Aguiar de Freitas - Matrícula: 13.244

MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratante

DROGARIA VIDAL LTDA

Contratada

Publicado por:

Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:CDDB1BBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 116/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº66/2026 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 01/2026 – Extrato de Ata nº114/2026– Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 21.296.343/0001/15- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG. – Valor: R\$17.280,00(Dezesseite mil duzentos e oitenta reais) – Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027. Fiscais: Angelo Vieira dos Santos Matrícula:14.523 ,Walmir Pinto de Carvalho Junior – Matrícula: 10.816,Carla Daniela Aguiar de Freitas - Matrícula: 13.244

MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratante

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Contratada

Publicado por:

Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:2B82D6B1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº 117/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº66/2026 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 01/2026 – Extrato de Ata nº117/2026– Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: HOSPCLEAN COMERCIO LTDA, CNPJ: 50.850.407/0001-86- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG. – Valor: R\$653.673,76 (Seiscentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos) – Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027. Fiscais: Angelo Vieira dos Santos Matrícula:14.523 ,Walmir Pinto de Carvalho Junior – Matrícula: 10.816,Carla Daniela Aguiar de Freitas - Matrícula: 13.244

MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratante

HOSPCLEAN COMERCIO LTDA

Contratada

Publicado por:

Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:183CF95D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº118/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº66/2026 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 01/2026 – Extrato de Ata nº118/2026– Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 29.504.519/0001-99- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG. –

Valor: R\$569.690,19 (Quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa reais e dezenove centavos) – Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027. Fiscais: Angelo Vieira dos Santos Matrícula:14.523 ,Waldir Pinto de Carvalho Junior – Matrícula: 10.816,Carla Daniela Aguiar de Freitas - Matrícula: 13.244

MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratante

MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA

Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:16F5F1F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU EXTRATO DE ATA Nº119/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº66/2026 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 01/2026 – Extrato de Ata nº119/2026– Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: NUTRATEC TECNOLOGIA EM NUTRIENTES LTDA, CNPJ: 07.902.623/0001-07- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG. – Valor: R\$12.290,40 (Doze mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos) – Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027. Fiscais: Angelo Vieira dos Santos Matrícula:14.523 ,Waldir Pinto de Carvalho Junior – Matrícula: 10.816,Carla Daniela Aguiar de Freitas - Matrícula: 13.244

MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratante

NUTRATEC TECNOLOGIA EM NUTRIENTES LTDA

Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:44F62C3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU EXTRATO DE ATA Nº120/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº66/2026 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 01/2026 – Extrato de Ata nº120/2026– Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 32.849.883/0001-03- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG. – Valor: R\$138.337,60 (Cento e trinta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) – Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027. Fiscais: Angelo Vieira dos Santos Matrícula:14.523 ,Waldir Pinto de Carvalho Junior – Matrícula: 10.816,Carla Daniela Aguiar de Freitas - Matrícula: 13.244

MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratante

ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:CE877E02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU EXTRATO DE ATA Nº121/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº66/2026 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 01/2026 – Extrato de Ata nº121/2026– Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ: 11.453.723/0001-62- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG. – Valor: R\$211.657,44 (Duzentos e onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) – Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027. Fiscais: Angelo Vieira dos Santos Matrícula:14.523 ,Waldir Pinto de Carvalho Junior – Matrícula: 10.816,Carla Daniela Aguiar de Freitas - Matrícula: 13.244

MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratante

ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:0DA5EB99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU EXTRATO DE ATA Nº 122/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº66/2026 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 01/2026 – Extrato de Ata nº122/2026– Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: POUPE MAIS FARMA IPATINGA LTDA, CNPJ: 28.367.157/0001-79- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG. – Valor: R\$3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais) – Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027. Fiscais: Angelo Vieira dos Santos Matrícula:14.523 ,Waldir Pinto de Carvalho Junior – Matrícula: 10.816,Carla Daniela Aguiar de Freitas - Matrícula: 13.244

MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratante

POUPE MAIS FARMA IPATINGA LTDA

Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:6ABEFAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU EXTRATO DE ATA Nº123/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº66/2026 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 01/2026 – Extrato de Ata nº123/2026– Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: SUPRA LTDA, CNPJ: 53.741.290/0001-90- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG. – Valor: R\$369.699,80 (Trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) – Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027. Fiscais: Angelo Vieira dos Santos Matrícula:14.523 ,Waldir Pinto de Carvalho Junior – Matrícula: 10.816,Carla Daniela Aguiar de Freitas - Matrícula: 13.244

MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratante

SUPRA LTDA

Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:B176FC87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE ATA Nº124/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº66/2026 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 01/2026 – Extrato de Ata nº124/2026– Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.593.067/0001-09- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG. – Valor: R\$668.559,24 (Seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) – Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027. Fiscais: Angelo Vieira dos Santos Matrícula:14.523 ,Walmir Pinto de Carvalho Junior – Matrícula: 10.816,Carla Daniela Aguiar de Freitas - Matrícula: 13.244

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:9FE1C0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório Nº 173/2026, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 110/2026, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CIMENTO PORTLAND CPII PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS E SERVIÇOS RURAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro de 2026, às 13:00 horas, reuniu-se a equipe que abaixo assina, para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:130BAB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 117-26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 185/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 117/2026, tendo como Objeto do proposto certame AQUISICAO DE MATERIAIS PARA REALIZACAO DE ATIVIDADES FISICAS E PRATICAS CORPORAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 13 de outubro de 2026, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAN JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:032CE5F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.401, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: PRAÇA BRUNO EMMANUEL GODOY COUTINHO (*1980 +2024).

Autoria: Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Praça Bruno Emmanuel Godoy Coutinho” a atual “Praça Sem Denominação”, localizada na rua Diver Vono Silva de Moraes, no bairro Vale Santo Antônio.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:01885704

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.402, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES RADICAIS E DE AVENTURA DE POUSO ALEGRE – “POUSO RADICAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Davi Andrade

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo e Desenvolvimento dos Esportes Radicais e de Aventura de Pouso Alegre, denominado “Pouso Radical”, com o objetivo de fomentar, expandir e regulamentar a prática de esportes radicais e de aventura no município, visando à promoção da saúde, inclusão social, desenvolvimento turístico e econômico local.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se esportes radicais e de aventura as atividades físicas e desportivas que, por sua natureza, envolvam desafios físicos, mentais e ambientais, praticadas em ambientes naturais ou urbanos, tais como skate, BMX, slackline, highline, parkour, escalada, rapel, arborismo, canoagem, mountain bike, entre outros, que possam ser desenvolvidos no território de Pouso Alegre.

Art. 2º O Programa “Pouso Radical” será regido pelos seguintes princípios:

- I - garantia de acesso e participação a todos os cidadãos, sem distinção de idade, gênero, condição física ou social;
- II - priorização da integridade física dos praticantes, com a adoção de normas e procedimentos de segurança adequados a cada modalidade;
- III - respeito ao meio ambiente e uso consciente dos recursos naturais e urbanos para a prática esportiva;

IV - utilização do esporte como ferramenta de desenvolvimento humano, integração social e combate à ociosidade;
V - reconhecimento do potencial dos esportes radicais e de aventura como atrativo turístico e gerador de renda para o município;
VI - estímulo à colaboração entre o poder público, iniciativa privada, entidades esportivas e sociedade civil organizada.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa "Pouso Radical":

I - promover a criação, manutenção e melhoria de infraestruturas adequadas para a prática de esportes radicais e de aventura;

II - incentivar a organização de eventos, competições, festivais e encontros de esportes radicais e de aventura;

III - apoiar atletas e equipes locais, por meio de bolsas, patrocínios e incentivos, para que representem Pouso Alegre em competições regionais, estaduais e nacionais;

IV - desenvolver programas de formação e capacitação para praticantes, instrutores e agentes de segurança, em parceria com instituições de ensino e entidades especializadas;

V - estimular a inclusão de atividades de esportes radicais e de aventura nos currículos escolares e em programas de contraturno escolar;

VI - fomentar o turismo esportivo, divulgando Pouso Alegre como destino para a prática de esportes radicais e de aventura;

VII - criar um ambiente favorável para a atração de investimentos e parcerias público-privadas no setor de esportes radicais e de aventura;

VIII - estabelecer um calendário anual de eventos e atividades relacionadas aos esportes radicais e de aventura no município.

Art. 4º A implementação do Programa "Pouso Radical" poderá observar, a critério do Poder Executivo, as seguintes diretrizes:

I - mapeamento e diagnóstico, com a realização de levantamento das áreas e recursos naturais e urbanos com potencial para a prática de esportes radicais e de aventura, bem como das necessidades de infraestrutura e segurança;

II - infraestrutura:

a) revitalização e construção de pistas de skate, pump tracks, paredes de escalada, circuitos de parkour, áreas para slackline e outras estruturas específicas;

b) adaptação de espaços públicos existentes, como praças e parques, para a prática segura e acessível das modalidades;

c) garantia de manutenção periódica e adequação das infraestruturas às normas técnicas e de segurança.

III - segurança:

a) elaboração de normas e protocolos de segurança específicos para cada modalidade, em conformidade com as melhores práticas nacionais e internacionais;

b) exigência de equipamentos de segurança adequados e em bom estado de conservação para a prática das atividades;

c) obrigatoriedade de presença de equipes de primeiros socorros e, quando necessário, de UTI Móvel em eventos de grande porte;

d) promoção de campanhas de conscientização sobre os riscos e a importância da segurança na prática dos esportes radicais e de aventura.

IV - incentivo e apoio:

a) criação de um fundo municipal ou edital específico para o financiamento de projetos, eventos e atletas de esportes radicais e de aventura;

b) busca por recursos federais e estaduais, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006) e outros programas governamentais (ex: Programa Segundo Tempo, PELC);

c) estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada, ONGs, federações e associações para a captação de recursos e expertise;

d) concessão de apoio logístico e institucional para a realização de eventos e atividades.

V - educação e capacitação:

a) desenvolvimento de oficinas e cursos de iniciação e aperfeiçoamento em esportes radicais e de aventura para crianças, adolescentes e jovens;

b) capacitação de professores de educação física da rede municipal para a inclusão dessas modalidades nas aulas e projetos escolares;

c) formação de instrutores e guias especializados, com foco em segurança e técnicas de ensino.

VI - promoção e divulgação:

a) criação de um portal ou seção no site da Prefeitura dedicado aos esportes radicais e de aventura, com informações sobre locais de prática, eventos, normas e contatos;

b) divulgação dos eventos e atividades em mídias locais, regionais e especializadas;

c) integração dos esportes radicais e de aventura nas estratégias de turismo do município.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Arielen Scodeler

Código Identificador:5B12DEA1

CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 7.404, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: PRAÇA DENISLEY AMARAL DE SOUZA (*1975 +2025).

Autoria: Hélio Carlos de Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Praça Denisley Amaral de Souza" a atual área verde localizada ao longo da Rua Moisés Lopes Silveira, no Bairro Terras de Santa Fé.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:61125EEC

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 13 de agosto de 2026. Processo Administrativo nº: 35.537/2026 (apensos os Processos nº 50.489/2026 e nº 75.450/2026) Recorrente: DIEGO TOLEDO DE MORAIS Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL Relator: MARCUS VINICIUS ALVES MENDES DIREITO ADMINISTRATIVO. PODER DE POLÍCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO. MULTA DE POSTURAS. FALTA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR. ART. 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.543/2021. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR ENTREGUE NO ENDEREÇO DO AUTUADO E EFICAZ PELO PRAZO DE DEZOITO MESES. DESCUMPRIMENTO CONSTATADO POR REGISTRO FOTOGRÁFICO DATADO. LIMPEZA POSTERIOR À CONSTATAÇÃO FISCAL. INFRAÇÃO CONSUMADA. ALEGAÇÕES DE DESCONHECIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, DE CHUVAS PROLONGADAS E DE BOA-FÉ DESPROVIDAS DE PROVA E DE APTIDÃO PARA AFASTAR A PENALIDADE. VALOR DA MULTA VINCULADO À LEI. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros presentes na sessão de julgamento do Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre/MG

acordam, por unanimidade, em conhecer do recurso voluntário e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância e, com ela, o Auto de Infração e Multa nº 191/2026, nos termos do voto do Relator. RELATÓRIO Em 26 de novembro de 2025, o Departamento de Fiscalização de Posturas expediu a Notificação Preliminar nº 1.510/2025, relativa ao lote de 200,00 m² situado na Rua Antônio Leone, quadra Z1, lote 0009, Bairro Parque Real, inscrição cadastral Página 2 de 5 004.1192.0100, de titularidade do recorrente. O ato concedeu o prazo de trinta dias para a limpeza do terreno e advertiu do dever de manutenção periódica do imóvel durante os dezoito meses de validade da notificação, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 6.543/2021. A correspondência foi entregue em 1º de dezembro de 2025 no endereço residencial do notificado, com aviso de recebimento firmado por pessoa que ali se encontrava. Em 9 de março de 2026, às 10h56, a fiscalização compareceu ao imóvel e constatou a presença de vegetação alta, registrada em fotografias com indicação de data e hora. Diante do descumprimento, foi lavrado, em 13 de março de 2026, o Auto de Infração e Multa nº 191/2026, que capitulou a conduta no art. 11 da Lei nº 6.543/2021 e aplicou multa de 250 UFM, no valor de R\$ 1.770,52, resultado da multiplicação daquela quantidade pelo valor unitário de R\$ 7,0821, na forma do § 5º do mesmo artigo. O auto foi recebido em 23 de abril de 2026. A defesa, protocolada em 29 de abril de 2026 e processada sob o nº 50.489/2026, alegou que o período de chuva intensa e prolongada impediu a roçagem, que o terreno é limpo periodicamente, tendo a última limpeza ocorrido em 11 de março de 2026, que o autuado não tinha ciência da notificação e que o imóvel é murado, fechado e dotado de passeio cimentado, razões pelas quais requereu a anulação da multa em atenção à boa-fé e à prontidão na regularização. Instruiu o pedido com fotografias sem datação. Precedida de parecer fiscal de 4 de maio de 2026 pelo indeferimento, a decisão de primeira instância, de 7 de maio de 2026, julgou procedente o auto de infração e manteve a penalidade. A primeira remessa postal da decisão foi devolvida pelos Correios, e a comunicação foi renovada por entrega pessoal, da qual o recorrente tomou ciência em 15 de junho de 2026. O recurso voluntário foi protocolado em 30 de junho de 2026 e autuado sob o nº 75.450/2026, reiterando os fundamentos da defesa e acrescentando que o IPTU do imóvel se encontra quitado desde a aquisição e que não haveria como inserir datas nas fotografias apresentadas. Em contrarrazões de 3 de julho de 2026, o Departamento de Fiscalização de Posturas pugnou pela manutenção integral da decisão, Página 3 de 5 destacando que a data de 9 de março de 2026 corresponde à constatação fiscal, e não à entrega da notificação preliminar, ocorrida em 1º de dezembro de 2025, e que o recorrente não comprovou as limpezas que alega ter realizado. É o relatório. VOTO O recurso é cabível, na forma dos arts. 221, 226 e 227 do Código de Posturas, Lei Municipal nº 6.543/2021, e tempestivo, pois a ciência da decisão de primeira instância ocorreu em 15 de junho de 2026 e a irrisignação foi protocolada em 30 de junho de 2026, dentro do prazo de vinte dias. O recorrente é o próprio autuado e a petição está assinada e acompanhada de documento de identificação. Conheço do recurso. No mérito, a controvérsia é singela e está bem documentada. O art. 11 da Lei nº 6.543/2021 impõe ao proprietário o dever de manter limpo e conservado o terreno urbano de sua titularidade. A Notificação Preliminar nº 1.510/2025 cumpriu exatamente a função que a lei lhe reserva: apontou a irregularidade, concedeu trinta dias para a regularização e advertiu, com todas as letras, que produziria efeitos por dezoito meses, período durante o qual o imóvel deveria permanecer limpo, sob pena de lavratura do competente auto de infração. Decorridos mais de três meses da entrega dessa notificação, a fiscalização esteve no imóvel em 9 de março de 2026 e encontrou vegetação alta a tomar o interior do lote e a projetar-se sobre o muro e o passeio, tudo documentado em fotografias que trazem data e hora. A materialidade da infração é, a rigor, incontroversa, pois o próprio recorrente afirma que a limpeza somente ocorreu em 11 de março de 2026, dois dias depois da constatação fiscal. A alegação de desconhecimento da notificação não se sustenta. O aviso de recebimento foi firmado em 1º de dezembro de 2025 no mesmo endereço que o recorrente declina em todas as suas petições como o de sua residência. A comunicação entregue no endereço indicado pelo interessado é eficaz ainda que recebida por terceiro que ali se encontre, e o próprio processado confirma essa eficácia: a decisão de primeira instância foi recebida no mesmo endereço, pela mesma pessoa, e nem por isso deixou o

recorrente de tomar conhecimento dela e de exercer, no prazo, o direito de recorrer. Acresce que a própria notificação reproduz o comando do art. 14, § 4º, da Lei nº 6.543/2021, que atribui ao contribuinte a responsabilidade de manter atualizado o seu endereço de correspondência junto à Prefeitura. Anoto, ainda, que a data de 9 de março de 2026, que o recorrente toma por dia da notificação, corresponde na verdade à vistoria que constatou a infração, como bem esclareceram as contrarrazões. A limpeza realizada em 11 de março de 2026 tampouco aproveita ao recorrente, por duas razões. A primeira é que a infração se consuma no momento em que a fiscalização constata o estado de abandono do terreno, de modo que a regularização posterior, conquanto louvável e apta a prevenir novas sanções, não desfaz a infração já consumada. A segunda é que as fotografias juntadas não possuem datação, como o próprio recorrente reconhece, e não veio aos autos qualquer outro elemento que comprove as limpezas periódicas alegadas, ônus que incumbia a quem as invoca, conforme exige o art. 222 do mesmo diploma ao reclamar documentos que comprovem os fatos articulados na defesa. A invocação do período chuvoso, além de desacompanhada de qualquer prova, milita contra a tese que pretende amparar. Entre a notificação e a constatação transcorreram mais de noventa dias, intervalo mais do que suficiente para a roçagem mesmo em estação de chuvas. E é justamente na estação chuvosa que a vegetação cresce com maior vigor, o que reforça, em vez de atenuar, o dever de manutenção periódica de que o proprietário fora expressamente advertido. As demais circunstâncias lembradas pelo recorrente, como a quitação pontual do IPTU, a existência de muro e de passeio cimentado e a boa-fé com que diz ter agido, abonam a sua conduta geral de proprietário, mas não guardam pertinência com a infração em exame. O dever de conservação do terreno é objetivo e específico, e a multa que sanciona o seu descumprimento não encerra juízo de reprovação sobre a pessoa do administrado: é a consequência que a lei associa, de modo uniforme para todos, à omissão verificada. Página 5 de 5 O valor da penalidade, por fim, não comporta redução. O § 5º do art. 11 fixa a multa em 250 UFM para terrenos de até 350 m², e o imóvel do recorrente tem 200 m². A multiplicação pelo valor unitário da UFM vigente, de R\$ 7,0821, conduz exatamente aos R\$ 1.770,52 lançados no auto. Cuidando-se de atividade administrativa vinculada, não há margem para graduação por equidade. Registro, para completar o exame, que o procedimento transcorreu com pleno respeito ao contraditório e à ampla defesa. A defesa e o recurso foram recebidos e apreciados, e a devolução da primeira remessa postal da decisão foi suprida por nova comunicação, com entrega pessoal, a partir da qual se contou o prazo recursal. Não diviso, assim, vício que devesse ser conhecido de ofício. DISPOSITIVO Ante o exposto, voto por CONHECER do recurso voluntário e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância e, com ela, o Auto de Infração e Multa nº 191/2026, no valor de R\$ 1.770,52, facultado ao recorrente o recolhimento da penalidade no prazo e na forma da legislação municipal. É como voto.

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES
Conselheiro Relator

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B91801D2

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 13 de agosto de 2026. Processo Administrativo nº: 36.042/2026 (apensos nº 43.191/2026 e nº 65.681/2026) Recorrente: ALEXANDER FERNANDES DA FONSECA Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL Relator: MARCUS VINICIUS ALVES MENDES DIREITO ADMINISTRATIVO. PODER DE POLÍCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA. FALTA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR. ART. 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.543/2021. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR ENCAMINHADA AO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA CADASTRADO E RECEBIDA MEDIANTE AVISO DE RECEBIMENTO. DESNECESSIDADE DE

CIÊNCIA PESSOAL. DEVER DO CONTRIBUINTE DE MANTER ATUALIZADO O ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA. ART. 14, § 4º, DO CÓDIGO DE POSTURAS. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO. INFRAÇÃO COMPROVADA POR CONSTATAÇÃO FISCAL E REGISTRO FOTOGRÁFICO. LIMPEZA POSTERIOR À LAVRATURA QUE NÃO ELIDE A PENALIDADE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros presentes na sessão de julgamento do Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre/MG acordam, por unanimidade, em conhecer do recurso voluntário e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância e o Auto de Infração e Multa nº 0160/2026, nos termos do voto do Relator. RELATÓRIO Página 2 de 6 Trata-se de recurso voluntário interposto por Alexander Fernandes da Fonseca contra a decisão de primeira instância administrativa que julgou procedente o Auto de Infração e Multa nº 0160/2026, lavrado pelo Departamento de Fiscalização de Posturas em razão da falta de limpeza e manutenção do terreno de sua propriedade situado na Rua Doutor Darcy Campos, lote 19 da quadra I, Bairro Pousada dos Campos III, nesta cidade, imóvel de 300,00 m² identificado pela inscrição cadastral nº 005.0285.0331. Em 20 de maio de 2025, a fiscalização expediu a Notificação Preliminar nº 571/2025, concedendo ao proprietário o prazo de trinta dias para regularizar a limpeza e a manutenção do imóvel, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.543/2021. A notificação foi encaminhada ao endereço de correspondência constante do cadastro municipal, na Rua Acre, nº 600, Bairro Cascalho, e recebida em 2 de junho de 2025, conforme aviso de recebimento juntado aos autos. Em vistoria realizada em 24 de fevereiro de 2026, a fiscalização constatou que o terreno permanecia sujo e tomado por vegetação alta, situação documentada por registro fotográfico. Diante do descumprimento da notificação, foi lavrado, em 5 de março de 2026, o Auto de Infração e Multa nº 0160/2026, com fundamento no art. 11, § 5º, e no art. 14, § 1º, da Lei nº 6.543/2021, aplicando-se multa de 250 UFM, no valor de R\$ 1.783,55. O auto foi recebido no mesmo endereço de correspondência em 6 de abril de 2026. Na defesa apresentada em 10 de abril de 2026, processada sob o nº 43.191/2026, o autuado sustentou não ter recebido a notificação preliminar e afirmou que o lote se encontrava limpo, juntando fotografia. O parecer fiscal opinou pelo indeferimento, registrando que a notificação preliminar fora recebida em 2 de junho de 2025 no endereço cadastrado, pela mesma pessoa que depois recebeu o auto de infração, e que a vistoria de 24 de fevereiro de 2026 comprovou, por fotografia, o estado de abandono do terreno. A decisão de primeira instância, datada de 18 de maio de 2026, acolheu o parecer, indeferiu a defesa e julgou procedente a autuação, com ciência ao contribuinte em 28 de maio de 2026. Página 3 de 6 O recurso voluntário foi protocolado em 6 de junho de 2026 e autuado sob o nº 65.681/2026. Nele o recorrente alega que o auto de infração padece de vício de formalidade, porque não teria recebido pessoalmente a notificação preliminar. Esclarece que reside atualmente em Itajubá, comprovando o fato com conta de energia elétrica em seu nome, e que no endereço cadastrado reside sua mãe, senhora idosa, que não se recorda de ter recebido a correspondência. Sustenta que houve cerceamento do direito de realizar a limpeza no prazo legal e informa que o terreno foi limpo tão logo tomou ciência da autuação. Pede a reforma da decisão, o arquivamento do auto de infração e o cancelamento do lançamento da multa. Em contrarrazões de 25 de junho de 2026, o Departamento de Fiscalização de Posturas defendeu a manutenção da decisão. Anotou que o endereço de correspondência cadastrado pelo próprio recorrente é a Rua Acre, nº 600, que a notificação preliminar foi ali entregue mediante aviso de recebimento e que o auto de infração e a decisão de primeira instância, remetidos ao mesmo endereço, chegaram regularmente ao conhecimento do interessado, tanto que apresentou defesa e recurso tempestivos. Acrescentou que o próprio recorrente admite ter limpo o terreno somente depois de lavrada a multa. É o relatório. VOTO O recurso é cabível e tempestivo. A decisão de primeira instância foi recebida pelo contribuinte em 28 de maio de 2026 e a irrisignação foi protocolada em 6 de junho de 2026, dentro do prazo de vinte dias indicado na própria decisão recorrida. O recorrente é o autuado e proprietário do imóvel, de modo que está presente a legitimidade. Conheço do recurso. A controvérsia é essencialmente uma: saber se a notificação preliminar, entregue no endereço de correspondência cadastrado, mas recebida por terceiro, é apta a Página 4 de 6

cientificar o contribuinte e a legitimar a autuação subsequente. Todas as demais alegações do recurso gravitam em torno dessa premissa. O art. 14, § 4º, da Lei nº 6.543/2021 atribui ao contribuinte a responsabilidade de manter atualizado o seu endereço de correspondência junto à Prefeitura. A regra tem razão de ser evidente. O Município fiscaliza milhares de imóveis e não teria como localizar pessoalmente cada proprietário, muitos deles residentes em outras cidades; por isso a lei elege o endereço informado pelo próprio interessado como o canal oficial de comunicação entre a Administração e o administrado. Entregue a correspondência nesse endereço, a intimação se aperfeiçoa, sem que a lei exija a entrega em mãos do destinatário. No caso dos autos, o Boletim de Informações Cadastrais indica como endereço de correspondência a Rua Acre, nº 600, Bairro Cascalho, nesta cidade, endereço que o recorrente jamais alterou e que declina até hoje em todos os seus requerimentos. A Notificação Preliminar nº 571/2025 foi encaminhada exatamente para esse endereço e recebida em 2 de junho de 2025, como demonstra o aviso de recebimento dos Correios juntado aos autos. A intimação, portanto, é formalmente válida. A alegação de que a mãe do recorrente, residente no local, não se recorda de ter recebido a correspondência não desfaz essa conclusão. O aviso de recebimento firmado no ato da entrega faz prova do recebimento, e a simples falta de lembrança de quem o subscreveu não tem força para infirmá-lo. Mais que isso, os próprios autos revelam que o canal de comunicação funcionou com regularidade em todas as demais oportunidades: o auto de infração e a decisão de primeira instância foram remetidos ao mesmo endereço e, em ambas as ocasiões, chegaram prontamente ao conhecimento do recorrente, que apresentou defesa quatro dias após o recebimento do auto e recurso nove dias após a ciência da decisão. Não é razoável supor que apenas a primeira correspondência, entregue do mesmo modo e no mesmo lugar, tenha deixado de cumprir a sua finalidade. Se o recorrente passou a residir em Itajubá, cabia-lhe comunicar o fato à Prefeitura e atualizar o endereço de correspondência, como determina a lei. Não o fez, Página 5 de 6 nem mesmo por ocasião do presente recurso, cujo requerimento de revisão de lançamento deixou em branco o campo destinado à alteração do endereço. A mudança de domicílio não comunicada é circunstância que corre por conta de quem a omite, e dela não se pode extrair a invalidade de atos praticados em estrita conformidade com o cadastro. Não há, por consequência, cerceamento de defesa. Entre o recebimento da notificação preliminar, em junho de 2025, e a vistoria que constatou o descumprimento, em 24 de fevereiro de 2026, transcorreram mais de oito meses, período muito superior ao prazo de trinta dias concedido para a regularização e compreendido na validade de dezoito meses que o art. 14, § 1º, da lei atribui à notificação. Além disso, o recorrente exerceu com amplitude o contraditório nas duas instâncias administrativas, o que evidencia que nenhum prejuízo concreto lhe adveio. No mérito estrito, a infração está comprovada. A constatação fiscal de 24 de fevereiro de 2026, acompanhada de registro fotográfico, documenta o terreno sujo e tomado por vegetação alta. O próprio recorrente confirma o fato ao afirmar que providenciou a limpeza tão logo tomou ciência do auto de infração, ou seja, depois de consumada a infração e lavrada a penalidade. A limpeza posterior é conduta que se espera do proprietário e realiza a finalidade da norma dali em diante, mas não apaga o descumprimento já verificado, sob pena de se esvaziar o poder de polícia municipal, pois bastaria a qualquer infrator regularizar a situação depois da multa para dela se livrar. Por fim, a penalidade foi corretamente quantificada. Tratando-se de terreno de 300,00 m², inferior ao limite de 350,00 m², aplica-se a multa básica de 250 UFM prevista no art. 11, § 5º, da Lei nº 6.543/2021, que, ao valor unitário de R\$ 7,1342, resulta em R\$ 1.783,55, exatamente o montante lançado. DISPOSITIVO Página 6 de 6 Ante o exposto, voto por CONHECER do recurso voluntário e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância e o Auto de Infração e Multa nº 0160/2026, no valor de R\$ 1.783,55. É como voto.

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES
Conselheiro Relator

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:6C796730

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 13 de agosto de 2026. Processo Administrativo nº: 55.810/2026 Recorrente: COSTA CASTILHO PIZZARIA LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL Relator: MARCUS VINICIUS ALVES MENDES DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. TAXA DE LICENÇA ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO. ALVARÁ REQUERIDO E DEVIDAMENTE EMITIDO. CANCELAMENTO POSTERIOR DO EVENTO POR BAIXA PROCURA DE INGRESSOS. FATO GERADOR CONSUMADO COM O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA CONSISTENTE NO EXAME DO PEDIDO E NA OUTORGA DA LICENÇA. ARTS. 77 E 78 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. SITUAÇÃO DIVERSA DA DO ISSQN E DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CUJOS FATOS GERADORES NÃO SE MATERIALIZARAM. LANÇAMENTO MANTIDO. RECLAMAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS SUSPENDEM A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ART. 151, III, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. ATOS DE COBRANÇA PRATICADOS NA PENDÊNCIA DO PROCESSO. SUSTAÇÃO ATÉ A DECISÃO DEFINITIVA. CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA QUE INCLUI EXAÇÕES CANCELADAS. ART. 203 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. DETERMINAÇÃO DE REVISÃO DA INSCRIÇÃO E DE SUBSTITUIÇÃO DA CERTIDÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros presentes na sessão de julgamento do Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre/MG acordam, por unanimidade, em conhecer do recurso voluntário e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o lançamento da Taxa de Licença Especial nº 591216/2025., nos termos do voto do Relator. Página 2 de 7 RELATÓRIO COSTA CASTILHO PIZZARIA LTDA., sociedade empresária dedicada ao ramo de alimentação e à organização de eventos, obteve da Administração Municipal o alvará especial para a realização do Festival Somos Rock, inicialmente agendado para 30 de agosto de 2025 e depois transferido para 20 de novembro de 2025, conforme documentação apresentada no processo administrativo nº 5118/2025. Em 20 de outubro de 2025, antes da nova data, o evento foi definitivamente cancelado em razão da baixa procura por ingressos. Ao evento vinculavam-se três lançamentos, todos com vencimento em 29 de agosto de 2025: o ISSQN por estimativa, lançamento nº 573967/2025, originário do lançamento nº 111215/2025, no valor de R\$ 6.000,00; a Taxa de Licença Especial, lançamento nº 591216/2025; e a Taxa de Vigilância Sanitária, lançamento nº 597050/2025. Em 2 de fevereiro de 2026, informada por seu contador da existência de guias em aberto, a contribuinte compareceu à Central de Atendimento Municipal e, orientada por servidora do setor, formalizou pedido de cancelamento das cobranças vinculadas ao evento, ao argumento de que este não se realizou e de que, por conseguinte, não ocorreu o fato gerador. O pedido foi protocolado em 4 de fevereiro de 2026 e autuado sob o nº 14445/2026. Na instrução daquele feito, o Departamento de Fiscalização Tributária, por despacho de 10 de março de 2026, cancelou o lançamento do ISSQN por estimativa, reconhecendo que o imposto tem por fato gerador a prestação de serviços e que, não realizado o evento, o fato gerador não se materializou. O Departamento de Vigilância Sanitária igualmente opinou pelo cancelamento da taxa respectiva, à vista da confirmação, pela autoridade sanitária responsável pelo evento, de que este não ocorreu. O Departamento de Fiscalização de Posturas, por sua vez, manifestou-se pela manutenção da Taxa de Licença Especial, ponderando que o alvará especial foi devidamente emitido e que competia à organizadora comunicar formalmente o cancelamento tão logo tomada a decisão, e não após considerável lapso temporal. Página 3 de 7 Sobreveio, então, a decisão de primeira instância, de 17 de março de 2026, que deferiu em parte o pedido, cancelando os lançamentos do ISSQN por estimativa e da Taxa de Vigilância Sanitária e mantendo o da Taxa de Licença Especial. Paralelamente, os débitos haviam sido encaminhados à dívida ativa, com inscrição da Taxa de Licença

Especial em 8 de janeiro de 2026, pelo valor de R\$ 817,32. Em 16 de março de 2026, na véspera da decisão de primeira instância, foram emitidas a Certidão de Dívida Ativa nº 6761/2026, que consolidava as três exações no total de R\$ 9.892,88, e a Notificação Extrajudicial nº 6531/2026, que concedeu prazo de trinta dias para pagamento, sob advertência de protesto e de ajuizamento de execução fiscal. A notificação foi recebida pela contribuinte em 12 de maio de 2026. Em 13 de maio de 2026, a contribuinte protocolou a presente irrisignação, autuada sob o nº 55.810/2026, na qual postula o cancelamento do lançamento da Taxa de Licença Especial e a suspensão de quaisquer procedimentos de protesto, encaminhamento a cartório, inscrição ou cobrança enquanto pendente o julgamento. Sustenta, em síntese, que o evento não se realizou; que a própria Administração reconheceu essa circunstância ao cancelar as demais exações; que a licença concedida não chegou a ser utilizada, tampouco demandou fiscalização ou mobilização administrativa; e que sempre atuou de boa fé, com histórico de regularidade perante o Município e expressivos prejuízos decorrentes do cancelamento do evento. É o relatório. VOTO Embora rotulada como pedido de reconsideração e dirigida ao setor responsável, a peça impugna decisão de primeira instância administrativa e foi recebida e autuada como recurso em segunda instância. O processo administrativo orienta-se pelo formalismo moderado, que manda aproveitar os atos da parte segundo a finalidade a que se destinam, de modo que a conheço como recurso voluntário, na forma do art. 132 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.086/1971, com a redação da Lei Complementar Página 4 de 7 nº 5/2019. Quanto à tempestividade, não há nos autos comprovação de intimação regular da decisão de 17 de março de 2026; a ciência inequívoca que os autos revelam é a de 12 de maio de 2026, com o recebimento da notificação extrajudicial, e a irrisignação foi protocolada no dia seguinte, dentro do prazo de vinte dias. A recorrente é a destinatária do lançamento e está regularmente representada. Conheço do recurso. A controvérsia devolvida a este Conselho é uma só: saber se subsiste a Taxa de Licença Especial quando o alvará foi regularmente requerido e emitido e o evento que o motivou veio, depois, a ser cancelado. A ela se soma o pedido de sustação dos atos de cobrança na pendência do julgamento. O ponto de partida é a natureza jurídica da exação. A Constituição da República autoriza os Municípios a instituir taxas em razão do exercício do poder de polícia ou da utilização de serviços públicos específicos e divisíveis, conforme o art. 145, II, e o Código Tributário Nacional desenvolve a regra nos arts. 77 e 78. A taxa não remunera o proveito econômico do particular; remunera a atividade estatal a ele referida. Por isso, a sorte de cada uma das cobranças discutidas na origem depende de uma única indagação: a atividade administrativa ou o fato que constitui o seu pressuposto chegou a ocorrer? Para o ISSQN por estimativa, a resposta foi negativa. O imposto tem por fato gerador a prestação do serviço, aqui consubstanciada na realização do evento, e o evento não aconteceu. Para a Taxa de Vigilância Sanitária, a resposta foi igualmente negativa, pois a exação remunera a atuação da autoridade sanitária vinculada ao funcionamento do evento, e a própria autoridade confirmou que nada houve a inspecionar. Ambas foram canceladas, e bem canceladas. A Taxa de Licença Especial repousa sobre pressuposto diverso. O que ela remunera é o controle administrativo prévio: a recepção e o exame do pedido, a verificação das condições exigidas e a outorga do alvará que autoriza a realização do evento. Essa atividade se consumou por inteiro. A licença foi requerida pela própria organizadora e devidamente emitida, como registrou a Fiscalização de Posturas sem contestação da recorrente. O fato gerador aperfeiçoou-se, portanto, no momento em Página 5 de 7 que o Município exerceu o poder de polícia e concedeu o alvará, e nada do que sobreveio tem aptidão para desfazê-lo. O cancelamento do evento por baixa procura de ingressos é contingência do empreendimento, risco inerente à atividade econômica de quem o promove. Frustra, sem dúvida, a expectativa do particular, mas não apaga a atuação estatal já realizada, do mesmo modo que a desistência de uma construção não desfaz o exame do projeto que lhe deferiu o alvará. Acolher a tese recursal equivaleria a condicionar a taxa ao sucesso comercial da iniciativa privada, resultado que não encontra apoio no regime constitucional e legal do tributo. Tampouco socorre a recorrente o argumento de que não houve fiscalização no dia do evento nem necessidade operacional. A taxa em exame remunera o licenciamento, não a fiscalização de campo. A manifestação da Fiscalização de Posturas nesse ponto apenas confirma que o evento

não aconteceu, sem negar em momento algum que o pedido foi processado e deferido. Não vislumbro, por fim, a incoerência que o recurso atribui à decisão recorrida. A Administração não firmou premissa única para as três cobranças; deu a cada tributo a solução reclamada pelo respectivo fato gerador, cancelando as exações cujo pressuposto não se verificou e mantendo aquela cujo pressuposto se consumou. Coerência, em matéria tributária, é precisamente essa: tratar desigualmente situações desiguais, na exata medida em que se desiguam. A boa fé da contribuinte, o seu histórico de regularidade e os prejuízos que suportou são circunstâncias que os autos documentam e que ninguém põe em dúvida. Não bastam, porém, para afastar tributo devido. A cobrança tributária é atividade administrativa plenamente vinculada, como define o art. 3º do Código Tributário Nacional, e o emprego da equidade não pode resultar na dispensa do pagamento de tributo devido, por expressa vedação do art. 108, § 2º, do mesmo diploma. O segundo pedido, contudo, merece acolhida. Nos termos do art. 151, III, do Código Tributário Nacional, as reclamações e os recursos administrativos suspendem a Página 6 de 7 exigibilidade do crédito tributário. Desde 4 de fevereiro de 2026, quando protocolada a reclamação, pende discussão administrativa sobre o débito. Não obstante, em 16 de março de 2026, um dia antes da decisão de primeira instância, foram emitidas a certidão de dívida ativa e a notificação extrajudicial que advertia a contribuinte do protesto e da execução fiscal iminentes. Com a exigibilidade suspensa, atos dessa natureza não podiam prosseguir quanto à taxa em discussão, e a suspensão perdura enquanto não julgado definitivamente o presente recurso. Impõe-se, assim, determinar a sustação do protesto e de qualquer outra medida de cobrança, judicial ou extrajudicial, relativa ao lançamento em exame, até a decisão administrativa definitiva. Tornado definitivo o julgamento, a Fazenda Municipal poderá retomar a cobrança na forma da lei. Um último aspecto reclama a atuação deste Conselho, não por força do pedido recursal, mas como consequência necessária da decisão recorrida, na parte em que se tornou favorável à contribuinte. A Certidão de Dívida Ativa nº 6761/2026 consolidou as três exações no total de R\$ 9.892,88. Sucede que o ISSQN por estimativa, que nela figura pelo montante de R\$ 7.892,30, fora cancelado pelo Despacho Fiscal de 10 de março de 2026, seis dias antes da emissão da certidão, que quanto a essa parcela já nasceu, portanto, sem causa. A Taxa de Vigilância Sanitária, certificada por R\$ 925,50, perdeu o suporte no dia seguinte, com a decisão de 17 de março de 2026. Dos valores consolidados, apenas a parcela de R\$ 1.075,08, relativa à Taxa de Licença Especial, encontra respaldo em lançamento subsistente, e ainda assim com a exigibilidade suspensa. O art. 203 do Código Tributário Nacional comina de nulidade a inscrição e a certidão que não observem os requisitos legais, ressaltando a possibilidade de substituição do título viciado. Cumpre à Fazenda Municipal, em autotutela e em fiel execução da decisão que ela própria proferiu, rever a inscrição e substituir ou baixar parcialmente a certidão, dela expurgando as exações canceladas. Consigno, por fim, para que não paire dúvida sobre o alcance desta decisão, que a suspensão da exigibilidade opera por força de lei, de modo que serão nulos, e passíveis Página 7 de 7 de cancelamento na própria esfera administrativa, o protesto e qualquer outro ato de cobrança que a inobservarem. O descumprimento sujeitará, ainda, o agente público que lhe der causa à apuração de responsabilidade funcional e exporá o Município à responsabilidade civil pelos danos que o ato indevido vier a causar à contribuinte, na forma do art. 37, § 6º, da Constituição da República. **DISPOSITIVO** Ante o exposto, voto por **CONHECER** do recurso voluntário e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo o lançamento da Taxa de Licença Especial nº 591216/2025. Reconheço, contudo, a suspensão da exigibilidade do crédito correspondente, nos termos do art. 151, III, do Código Tributário Nacional, desde o protocolo de 4 de fevereiro de 2026 e enquanto não sobrevier decisão administrativa definitiva, e determino a sustação do protesto e de quaisquer outros atos de cobrança, judicial ou extrajudicial, fundados nesse lançamento. Determino, ainda, a revisão da inscrição em dívida ativa, com a substituição ou baixa parcial da Certidão de Dívida Ativa nº 6761/2026, para que dela sejam excluídos o ISSQN por estimativa e a Taxa de Vigilância Sanitária, cancelados na primeira instância, remanescendo tão somente a Taxa de Licença Especial, comunicando-se a Secretaria de Finanças, o Departamento de Dívida Ativa e a Procuradoria-Geral do Município para imediato cumprimento, com a advertência de que serão nulos os atos praticados em desconformidade

com a suspensão, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional do agente que lhes der causa e da responsabilidade civil do Município pelos danos deles decorrentes, na forma do art. 37, § 6º, da Constituição da República. É como voto.

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES

Conselheiro Relator

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:5DDF6C2B

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 13 de agosto de 2026. Processo Administrativo nº: 105.536/2025 Recorrente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL Relator: MARCUS VINICIUS ALVES MENDES DIREITO ADMINISTRATIVO. PODER DE POLÍCIA EDILÍCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA. INÍCIO DE TERRAPLANAGEM SEM LICENÇA MUNICIPAL. ART. 272, § 4º, INCISO II, DA LEI Nº 6.570/2022. MATERIALIDADE INCONTROVERSA. DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E IMISSÃO JUDICIAL NA POSSE QUE NÃO SUPREM O LICENCIAMENTO URBANÍSTICO. CIÊNCIA INFORMAL DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO EQUIVALE A AUTORIZAÇÃO. ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA QUE NÃO SUBSTITUEM A LICENÇA. DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL INOPONÍVEL À COMPETÊNCIA MUNICIPAL. RESPONSABILIDADE DE NATUREZA OBJETIVA. SANÇÃO FIXADA NOS TERMOS DA LEI. RECURSO DESPROVIDO. **ACÓRDÃO** Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros presentes na sessão de julgamento do Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre/MG acordam, por unanimidade, em conhecer do recurso voluntário e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo íntegra a decisão de primeira instância e, por conseguinte, o Auto de Infração e Multa nº 105536/2025, nos termos do voto do Relator. **RELATÓRIO** Em 30 de setembro de 2025, o Departamento de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente lavrou o Auto de Constatação Fiscal e o Auto de Infração e Multa nº 105536/2025 contra a Companhia de Página 2 de 7 Saneamento de Minas Gerais, por haver constatado o início de obra de movimentação de terra, sem licenciamento e sem projeto aprovado, no imóvel situado na Avenida Newton Meyer Azevedo, lote AI MI2, bairro Mirante Santa Bárbara, inscrição cadastral 003.0612.0052. A conduta foi enquadrada no art. 272, § 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.570/2022 e a multa, imposta com fundamento no art. 302, inciso III, do mesmo diploma, foi fixada em 250 UFM, ao valor unitário de R\$ 7,0828, totalizando R\$ 1.770,70. Cientificada por via postal em 8 de outubro de 2025, a autuada apresentou defesa em 23 de outubro de 2025. Sustentou que a intervenção corresponde à etapa inaugural da implantação do Reservatório Colina de Santa Bárbara, integrante das obras de ampliação e melhoria do Sistema de Abastecimento de Água de Pouso Alegre, empreendimento com investimento declarado de R\$ 69.064.051,57, formalizado pelo contrato nº 2024.1035/4600080306. Alegou que a área foi declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 5.790, de 9 de janeiro de 2024, que o escopo do projeto foi apresentado ao Prefeito e a secretários municipais em reunião realizada no gabinete, que somente interveio no terreno após a imissão na posse deferida nos autos da ação de desapropriação nº 5007275-78.2025.8.13.0525, cumprida em 16 de setembro de 2025, que as atividades são acompanhadas por profissionais habilitados, com Anotações de Responsabilidade Técnica registradas no CREA-MG, e que a construção de reservatórios de água é dispensada de licenciamento ambiental na esfera estadual, nos termos do Ofício SURAM/SEMAD/SISEMA nº 62/18 e da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. O parecer fiscal de 1º de dezembro de 2025 opinou pelo indeferimento da defesa, ao fundamento de que a terraplanagem caracteriza início de obra, nos termos do art. 77, § 1º, da Lei nº 6.570/2022, e de que o movimento de terra depende de

autorização do órgão ambiental competente, conforme o art. 95, inciso I, da mesma lei. Na sequência, a decisão de primeira instância, proferida em 2 de dezembro de 2025 pela Gerência do Departamento de Fiscalização de Obras, indeferiu a defesa e julgou procedente o Auto de Infração e Multa, assentando que a autuada não possuía, no momento da vistoria, Página 3 de 7 qualquer licença ou dispensa formal para o início das atividades e que a infração restou comprovada pelas fotografias anexadas ao Auto de Constatação. A recorrente tomou ciência da decisão em 15 de dezembro de 2025 e interpôs o presente recurso voluntário em 5 de janeiro de 2026. Renova a contextualização fática da defesa e sustenta, em síntese, a nulidade da autuação por atipicidade da conduta, ao argumento de que a legitimidade da obra decorreria do próprio decreto expropriatório, a violação da boa-fé objetiva, na vertente da proibição do comportamento contraditório, diante da autuação de obra cuja utilidade pública o próprio Município declarou, a ausência de dolo ou culpa e a desproporcionalidade da sanção frente ao relevante interesse público do empreendimento. Pede a declaração de nulidade e o arquivamento do auto e, subsidiariamente, a conversão da penalidade em advertência. Em contrarrazões de 8 de janeiro de 2026, o Departamento de Fiscalização de Obras reconheceu a tempestividade do recurso e opinou pelo seu desprovisionamento, ao fundamento de que a materialidade é incontroversa, de que a declaração de utilidade pública, as tratativas institucionais, as Anotações de Responsabilidade Técnica e a dispensa ambiental estadual não afastam a exigência de autorização do órgão municipal e de que a responsabilização independe de dolo ou má-fé. É o relatório. VOTO O recurso é cabível, na forma do art. 323 da Lei Municipal nº 6.570/2022, e tempestivo. A recorrente foi cientificada da decisão de primeira instância em 15 de dezembro de 2025 e o prazo de vinte dias venceria em 4 de janeiro de 2026, um domingo, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte, exatamente a data do protocolo. A recorrente é a própria autuada e está regularmente representada, conforme os instrumentos de mandato que acompanham os autos. Conheço do recurso. No mérito, o ponto de partida é um fato que não comporta controvérsia: a terraplanagem foi iniciada sem licença municipal. A recorrente não o nega em momento Página 4 de 7 algum. Ao contrário, descreve a movimentação de terra como marco inicial da implantação do reservatório e concentra todo o seu esforço argumentativo em demonstrar que essa conduta seria legítima. A discussão posta a este Conselho, portanto, não é de prova, mas de direito. E o direito aplicável é claro. O art. 77, § 1º, da Lei nº 6.570/2022 considera iniciada a obra a partir do começo da terraplanagem. O art. 95, inciso I, condiciona o movimento de terra à autorização do órgão ambiental competente. O art. 25, § 1º, veda o início de qualquer obra antes da obtenção da licença. E o art. 272, § 4º, inciso II, tipifica como infração gravíssima iniciar ou executar obra sem licenciamento e projeto aprovado. A subsunção do fato à norma é, assim, perfeita, e a questão se resume a saber se algum dos fundamentos invocados pela recorrente tem aptidão para afastá-la. O primeiro deles é o Decreto Municipal nº 5.790/2024, que declarou de utilidade pública a área destinada ao reservatório. O argumento confunde institutos que não se comunicam. A declaração de utilidade pública, disciplinada pelo Decreto-Lei nº 3.365/1941, é o ato pelo qual o Poder Público manifesta o interesse em adquirir determinado bem e habilita o beneficiário a promover a desapropriação. Seu objeto é a propriedade, não a construção. O decreto resolve a quem o imóvel deve pertencer e para que fim, mas nada diz sobre como a obra será executada, matéria reservada ao licenciamento urbanístico, que examina o projeto, as condições técnicas da intervenção e o seu ajuste às normas de uso e ocupação do solo. Declarar que uma obra é de utilidade pública não equivale a aprovar o seu projeto, e a própria recorrente demonstra ter compreendido essa distinção quando, para ingressar no terreno, não se valeu do decreto, mas buscou o título próprio, a imissão judicial na posse. Pela mesma razão, a imissão na posse deferida na ação de desapropriação nº 5007275-78.2025.8.13.0525 legitima a ocupação do imóvel, não a execução de obra sem licença. Quem se torna possuidor, ou mesmo proprietário, de um terreno urbano continua submetido, como qualquer administrado, ao poder de polícia das construções. O título possessório respondeu à pergunta sobre o ingresso na área. A pergunta sobre o início da obra tinha resposta própria, que era a licença, e essa resposta faltou. Página 5 de 7 Tampouco socorre a recorrente a apresentação do projeto ao Prefeito e a secretários municipais em reunião de gabinete. A ciência informal da

Administração, por mais qualificados que sejam os presentes, não substitui o ato administrativo formal de licenciamento, que tem sede, rito e autoridade competente definidos em lei. Não há nos autos nenhum documento que formalize autorização, licença ou dispensa para a intervenção, e é precisamente essa formalização que a legalidade exige. Admitir que tratativas institucionais dispensem a licença seria substituir o regime legal de aprovação de obras pela cortesia das audiências, com evidente prejuízo à isonomia entre os administrados. Não prospera, por consequência, a alegação de comportamento contraditório da Administração. O venire contra factum proprium pressupõe que o comportamento anterior tenha gerado, legitimamente, a expectativa que o ato posterior frustra. O decreto expropriatório e a autuação fiscal têm objetos distintos e convivem sem atrito: o primeiro viabilizou a aquisição da área, a segunda sancionou o modo irregular de nela intervir. O Município não autorizou a obra para depois puni-la. Reconheceu a utilidade do empreendimento e, ao mesmo tempo, exigiu que ele se realizasse na forma da lei, o que é rigorosamente coerente. A expectativa que o ordenamento protege é a de que a Administração cumpra a legalidade, não a de que deixe de aplicá-la. As Anotações de Responsabilidade Técnica registradas no CREA-MG, por sua vez, comprovam a habilitação dos profissionais envolvidos e delimitam responsabilidades perante o conselho de classe. São exigência de natureza diversa e cumulativa em relação à licença municipal, e a existência de uma jamais dispensou a outra. O mesmo vale para a dispensa de licenciamento ambiental na esfera estadual, fundada no Ofício SURAM/SEMAD/SISEMA nº 62/18 e na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. A competência do Município para ordenar o uso e a ocupação do seu solo decorre do art. 30, inciso VIII, da Constituição da República e se exerce de modo autônomo em relação ao regime estadual. O próprio recurso reconhece que a autuação versa sobre a ausência de licença municipal, de sorte que a disciplina estadual, ainda que favorável à recorrente, é inoponível à exigência aqui discutida. Página 6 de 7 A ausência de dolo ou má-fé, por fim, não desconstitui a infração. A responsabilidade por infração administrativa desta natureza é objetiva: aperfeiçoa-se com a prática da conduta descrita na norma, independentemente da intenção do agente. A boa-fé que a recorrente invoca, e que os autos de fato sugerem, pois a Companhia obteve o decreto, ajuizou a desapropriação e aguardou a imissão na posse antes de intervir no terreno, revela diligência quanto à aquisição da área, mas não supre a providência que faltou. Uma concessionária de serviço público, cercada de corpo técnico e jurídico qualificado, tinha plenas condições de saber que a posse do terreno não a eximia de licenciar a obra. Resta o argumento da desproporcionalidade, que também não convence. A multa de 250 UFMs, correspondente a R\$ 1.770,70, é a sanção que a lei comina à infração verificada, em montante que se mostra até modesto diante do vulto do empreendimento, e a sua manutenção em nada embaraça a continuidade da obra, que reclama apenas a regularização perante o órgão competente. O interesse público que anima o projeto, longe de justificar a dispensa das formas legais, recomenda o seu estrito cumprimento, pois é justamente de quem serve à coletividade que se espera o exemplo de conformidade. Quanto ao pedido subsidiário, a conversão da penalidade em advertência não encontra amparo no regime legal aplicado, que comina multa para a infração cometida, não cabendo a este Conselho substituir a sanção legalmente prevista por outra que a norma não contempla para a hipótese. A decisão de primeira instância, portanto, examinou corretamente a controvérsia e deve ser mantida pelos seus próprios fundamentos, aos quais se somam os ora expostos. DISPOSITIVO Ante o exposto, voto por CONHECER do recurso voluntário e, no mérito, NEGAR LHE PROVIMENTO, mantendo íntegra a decisão de primeira instância e, por conseguinte, o Auto de Infração e Multa nº 105536/2025, com a penalidade de 250 UFMs, no valor de R\$ 1.770,70, ressalvada à recorrente a regularização da obra perante o órgão municipal competente. É como voto.

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES
Conselheiro Relator

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:820FAD9F

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Sessão de 13 de agosto de 2026. Processo Administrativo nº: 21.074/2026 (apenso nº 969/2026) Recorrente: LAVANDERIA SUL MINEIRA LTDA. Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL Relator: MARCUS VINICIUS ALVES MENDES DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. ISSQN. CONTRIBUINTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA CONHECIDA DE OFÍCIO. LANÇAMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL FORMALIZADO EM INSTRUMENTO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO. INOBSERVÂNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL EMITIDO POR MEIO DO SEFISC. VÍCIO FORMAL. NULIDADE. EXAME DO MÉRITO PREJUDICADO. RELATÓRIO

Em 1º de agosto de 2025, o Departamento de Fiscalização Tributária expediu a Notificação Avulsa nº 14/2025, cientificada à contribuinte por domicílio eletrônico em 5 de agosto de 2025, na qual registrou a ausência de pagamento do ISSQN dos exercícios de 2020 a 2025 e a falta de informação dos valores correspondentes nos documentos de arrecadação do Simples Nacional, concedendo prazo de trinta dias para regularização das informações no sistema do Simples Nacional ou comprovação do pagamento. Em 5 de setembro de 2025, a contribuinte respondeu esclarecendo que, por erro contábil na escolha do anexo aplicável, apurava seus tributos pelo Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006 e recolhia ICMS ao Estado em lugar do ISSQN devido ao Município, invocou o art. 138 do CTN a título de denúncia espontânea e anunciou a intenção de parcelar o débito assim que apurado. O pedido de exclusão da responsabilidade foi indeferido por despacho de 8 de setembro de 2025. Página 2 de 6 Após reunião realizada em 9 de outubro de 2025 com a Secretária Municipal de Finanças, na qual a contribuinte solicitou que a própria fiscalização apurasse o valor devido, e precedido do Parecer nº 06/2025 – PRC/PGM/PA, da mesma data, foi lavrado, em 5 de novembro de 2025, o Auto de Infração nº 14/2025, no Procedimento Fiscal nº 3/2025, em formulário próprio do Município e com fundamento no art. 113 da Lei Municipal nº 1.086/1971, exigindo ISSQN de R\$ 606.278,61, juros de R\$ 151.215,92 e multa por infração de R\$ 454.709,00, calculada em 75% do imposto com apoio no art. 96, I, da Resolução CGSN nº 140/2018, no total de R\$ 1.212.203,53, relativamente às competências de dezembro de 2020 a setembro de 2025. A defesa, apresentada em 17 de dezembro de 2025 e processada sob o nº 969/2026, não impugnou o imposto e os juros do período de setembro de 2020 a agosto de 2025 e limitou-se a postular a exclusão da multa, por denúncia espontânea, e da competência de setembro de 2025, já parcelada no âmbito do Simples Nacional. A decisão de primeira instância, de 30 de janeiro de 2026, deferiu em parte o pedido, excluindo a competência de setembro de 2025 e mantendo a multa, e foi encaminhada ao domicílio eletrônico da contribuinte em 2 de fevereiro de 2026. O recurso voluntário foi protocolado em 20 de fevereiro de 2026 e autuado sob o nº 21.074/2026, com pedidos circunscritos ao reconhecimento da denúncia espontânea e ao decote da multa de 75%. O Departamento de Fiscalização Tributária, acompanhado pela Procuradoria-Geral do Município, contrarrazou em 16 de março de 2026 pela manutenção integral da decisão. Na fase de relatoria, este relator identificou, de ofício, questão prejudicial relativa à conformidade formal do lançamento com o art. 87 da Resolução CGSN nº 140/2018 e, por despacho de instrução de [data], determinou a intimação das partes para manifestação prévia sobre o tema. Intimados, o Departamento de Fiscalização Tributária e a Procuradoria-Geral do Município manifestaram-se em [data], sustentando, em síntese, [síntese da manifestação da Fazenda]. A recorrente manifestou-se em [data], aduzindo, em resumo, [síntese da manifestação da recorrente]. É o relatório. Página 3 de 6 VOTO O recurso é cabível, na forma do art. 132 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.086/1971, com a redação da Lei Complementar nº 5/2019, e tempestivo, pois a decisão foi encaminhada ao domicílio eletrônico da contribuinte em 2 de fevereiro de 2026 e a irrisignação foi protocolada em 20 de fevereiro de 2026, dentro do prazo de vinte dias. A recorrente é a autuada e está regularmente representada.

Conheço do recurso. A validade do lançamento é pressuposto do exame de qualquer capítulo do mérito e constitui matéria de ordem pública, que o órgão de julgamento pode e deve conhecer de ofício, no exercício da autotutela que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal reconhece à Administração. O contraditório foi resguardado: a questão foi previamente submetida às partes por despacho de instrução deste relator, em atenção à vedação da decisão surpresa que os arts. 9º, 10 e 15 do Código de Processo Civil projetam sobre o processo administrativo, e ambas tiveram oportunidade de manifestação, cujo teor foi sintetizado no relatório. A Lei Complementar nº 123/2006 atribuiu ao Comitê Gestor do Simples Nacional a disciplina da fiscalização e do lançamento no âmbito do regime, conforme o art. 33, §§ 3º e 4º. No exercício dessa competência, o Comitê editou a Resolução CGSN nº 140/2018, cujo art. 87, caput, dispõe que, verificada infração à legislação tributária por microempresa ou empresa de pequeno porte optante, deverá ser lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal, o AINF, emitido por meio do Sefisc, sistema disponível no Portal do Simples Nacional. O § 2º do mesmo artigo confina os documentos de autuação e lançamento próprios de cada ente federado à hipótese de descumprimento de obrigações acessórias. A leitura conjugada dos dispositivos não deixa espaço interpretativo: para a obrigação principal, o AINF é o documento único de constituição do crédito, qualquer que seja o ente lançador, e a exceção expressa para as acessórias confirma que não há exceção implícita para a principal. Página 4 de 6 A forma assim prescrita não é capricho burocrático. O Simples Nacional é regime unificado de apuração, arrecadação e cobrança, e o instrumento único de lançamento é peça desse desenho: assegura que a exigência observe a sistemática de cálculo do próprio regime, que o pagamento se faça por documento único de arrecadação e que o lançamento e as fases do respectivo contencioso fiquem registrados no sistema nacional, com os reflexos próprios sobre a situação do contribuinte perante todos os entes. A autorização que já existiu para o emprego dos procedimentos fiscais de cada ente enquanto indisponível o sistema eletrônico único, constante do art. 19 da Resolução CGSN nº 30/2008, não foi reproduzida na disciplina vigente, e a plena operação do Sefisc para a lavratura e o contencioso do AINF, inclusive quando lavrado por Município, é atestada pelos atos da Secretaria-Executiva do CGSN que regulam o registro das fases e resultados desse contencioso, dentre os quais as Portarias CGSN/SE nº 22/2013, nº 65/2018 e nº 86/2022. O Auto de Infração nº 14/2025 exige obrigação principal, o ISSQN de dezembro de 2020 a setembro de 2025, de contribuinte optante pelo Simples Nacional, e foi formalizado em documento do sistema municipal, com fundamento declarado no art. 113 da Lei nº 1.086/1971. Nos cento e dezessete documentos que compõem os autos não há uma única referência ao AINF ou ao Sefisc, nem justificativa para a preterição do instrumento nacional. A desconformidade é agravada por uma circunstância que os próprios autos documentam: o Parecer nº 06/2025 – PRC/PGM/PA, solicitado pela Fiscalização antes da autuação precisamente para definir a legislação aplicável, assentou que prevalecem a Lei Complementar nº 123/2006 e a Resolução CGSN nº 140/2018 sobre a legislação municipal e registrou, textualmente, que os arts. 87 a 96 daquela Resolução disciplinam a lavratura do Auto de Infração e Notificação Fiscal. A Administração seguiu o parecer para importar a multa de ofício de 75% do art. 96, I, e o abandonou no capítulo imediatamente anterior do mesmo diploma, que rege a forma do ato de lançamento. O regime nacional, contudo, não é cardápio do qual se Página 5 de 6 escolhem apenas os itens que aproveitam ao Fisco: quem invoca a sua prevalência para a sanção submete-se à sua prevalência quanto à forma. Reconheço que o cálculo constante da planilha de autuação guardou fidelidade material à sistemática do regime, pois as alíquotas efetivas aplicadas, entre 4,48% e o teto de 5%, correspondem à apuração do Anexo III com a trava do art. 21, III, alínea a, da Resolução, e os acréscimos seguiram a Lei nº 9.430/1996. Essa fidelidade atenua, mas não supre, o vício. A forma aqui não desempenha papel meramente documental: é forma essencial, da qual a norma de regência faz depender a própria constituição do crédito no âmbito do regime unificado, e a sua inobservância subtraiu ao contribuinte o rito que a lei complementar lhe garante, com pagamento por documento único de arrecadação, tratamento unitário da retificação das declarações e registro nacional do lançamento e do contencioso, além de deixar sem equacionamento coordenado o ICMS que a contribuinte recolheu indevidamente ao Estado no mesmo

período. Quando a forma é da essência do ato, a sua preterição vicia o lançamento independentemente da exatidão aritmética do resultado, pois o que se protege não é o número, é o regime. A nulidade que reconheço é de natureza formal e, por isso, não extingue o crédito tributário nem representa juízo sobre a existência ou o montante da dívida, que a própria contribuinte confessou. Anulado definitivamente o lançamento por vício formal, abre-se à Fazenda Municipal o prazo do art. 173, II, do Código Tributário Nacional para nova constituição do crédito pela forma devida, mediante Auto de Infração e Notificação Fiscal emitido por meio do Sefisc, no qual não poderá ser incluída a competência de setembro de 2025, comprovadamente abrangida por parcelamento no âmbito do Simples Nacional, como já reconheceu a primeira instância. Registro, por fim, para orientação da atividade fiscal e sem juízo sobre o mérito, que prejudica-se o exame da controvérsia sobre a denúncia espontânea, anotando-se apenas que a Secretaria-Executiva do CGSN orienta oficialmente que a notificação prévia Página 6 de 6 para autorregularização não constitui início de procedimento fiscal, aspecto que merecerá atenção em eventual novo contencioso. **DISPOSITIVO** Ante o exposto, voto por CONHECER do recurso voluntário e, de ofício, acolher a questão prejudicial de ordem pública para declarar a nulidade do Auto de Infração nº 14/2025 e dos atos subsequentes de constituição do crédito praticados no Procedimento Fiscal nº 3/2025, por vício formal consistente na inobservância do art. 87, caput, da Resolução CGSN nº 140/2018, restando prejudicado o exame do mérito do recurso. Fica ressalvada a possibilidade de novo lançamento pela forma prevista na legislação de regência do Simples Nacional, observado o prazo do art. 173, II, do Código Tributário Nacional e vedada a inclusão da competência de setembro de 2025. É como voto.

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES

Conselheiro Relator

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:DD707B36

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 13 de agosto de 2026. Processo Administrativo nº: 35.537/2026 (apensos os Processos nº 50.489/2026 e nº 75.450/2026) Recorrente: DIEGO TOLEDO DE MORAIS Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL Relator: MARCUS VINICIUS ALVES MENDES DIREITO ADMINISTRATIVO. PODER DE POLÍCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO. MULTA DE POSTURAS. FALTA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR. ART. 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.543/2021. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR ENTREGUE NO ENDEREÇO DO AUTUADO E EFICAZ PELO PRAZO DE DEZOITO MESES. DESCUMPRIMENTO CONSTATADO POR REGISTRO FOTOGRÁFICO DATADO. LIMPEZA POSTERIOR À CONSTATAÇÃO FISCAL. INFRAÇÃO CONSUMADA. ALEGAÇÕES DE DESCONHECIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, DE CHUVAS PROLONGADAS E DE BOA-FÉ DESPROVIDAS DE PROVA E DE APTIDÃO PARA AFASTAR A PENALIDADE. VALOR DA MULTA VINCULADO À LEI. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. RELATÓRIO Em 26 de novembro de 2025, o Departamento de Fiscalização de Posturas expediu a Notificação Preliminar nº 1.510/2025, relativa ao lote de 200,00 m² situado na Rua Antônio Leone, quadra Z1, lote 0009, Bairro Parque Real, inscrição cadastral 004.1192.0100, de titularidade do recorrente. O ato concedeu o prazo de trinta dias para a limpeza do terreno e advertiu do dever de manutenção periódica do imóvel durante os dezoito meses de validade da notificação, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 6.543/2021. A correspondência foi entregue em 1º de dezembro de 2025 no endereço residencial do notificado, com aviso de recebimento firmado por pessoa que ali se encontrava. Página 2 de 5 Em 9 de março de 2026, às 10h56, a fiscalização compareceu ao imóvel e constatou a presença de vegetação alta, registrada em fotografias com indicação de data e hora. Diante do descumprimento, foi lavrado, em 13 de março de 2026, o Auto de Infração e Multa nº 191/2026, que capitulou a conduta no art. 11 da Lei nº 6.543/2021 e aplicou multa de 250 UFM, no valor de R\$ 1.770,52, resultado da multiplicação daquela quantidade pelo valor unitário de R\$ 7,0821, na

forma do § 5º do mesmo artigo. O auto foi recebido em 23 de abril de 2026. A defesa, protocolada em 29 de abril de 2026 e processada sob o nº 50.489/2026, alegou que o período de chuva intensa e prolongada impediu a roçagem, que o terreno é limpo periodicamente, tendo a última limpeza ocorrido em 11 de março de 2026, que o autuado não tinha ciência da notificação e que o imóvel é murado, fechado e dotado de passeio cimentado, razões pelas quais requereu a anulação da multa em atenção à boa-fé e à prontidão na regularização. Instruiu o pedido com fotografias sem datação. Precedida de parecer fiscal de 4 de maio de 2026 pelo indeferimento, a decisão de primeira instância, de 7 de maio de 2026, julgou procedente o auto de infração e manteve a penalidade. A primeira remessa postal da decisão foi devolvida pelos Correios, e a comunicação foi renovada por entrega pessoal, da qual o recorrente tomou ciência em 15 de junho de 2026. O recurso voluntário foi protocolado em 30 de junho de 2026 e autuado sob o nº 75.450/2026, reiterando os fundamentos da defesa e acrescentando que o IPTU do imóvel se encontra quitado desde a aquisição e que não haveria como inserir datas nas fotografias apresentadas. Em contrarrazões de 3 de julho de 2026, o Departamento de Fiscalização de Posturas pugnou pela manutenção integral da decisão, destacando que a data de 9 de março de 2026 corresponde à constatação fiscal, e não à entrega da notificação preliminar, ocorrida em 1º de dezembro de 2025, e que o recorrente não comprovou as limpezas que alega ter realizado. É o relatório. VOTO Página 3 de 5 O recurso é cabível, na forma dos arts. 221, 226 e 227 do Código de Posturas, Lei Municipal nº 6.543/2021, e tempestivo, pois a ciência da decisão de primeira instância ocorreu em 15 de junho de 2026 e a irrisignação foi protocolada em 30 de junho de 2026, dentro do prazo de vinte dias. O recorrente é o próprio autuado e a petição está assinada e acompanhada de documento de identificação. Conheço do recurso. No mérito, a controvérsia é singela e está bem documentada. O art. 11 da Lei nº 6.543/2021 impõe ao proprietário o dever de manter limpo e conservado o terreno urbano de sua titularidade. A Notificação Preliminar nº 1.510/2025 cumpriu exatamente a função que a lei lhe reserva: apontou a irregularidade, concedeu trinta dias para a regularização e advertiu, com todas as letras, que produziria efeitos por dezoito meses, período durante o qual o imóvel deveria permanecer limpo, sob pena de lavratura do competente auto de infração. Decorridos mais de três meses da entrega dessa notificação, a fiscalização esteve no imóvel em 9 de março de 2026 e encontrou vegetação alta a tomar o interior do lote e a projetar-se sobre o muro e o passeio, tudo documentado em fotografias que trazem data e hora. A materialidade da infração é, a rigor, incontroversa, pois o próprio recorrente afirma que a limpeza somente ocorreu em 11 de março de 2026, dois dias depois da constatação fiscal. A alegação de desconhecimento da notificação não se sustenta. O aviso de recebimento foi firmado em 1º de dezembro de 2025 no mesmo endereço que o recorrente declina em todas as suas petições como o de sua residência. A comunicação entregue no endereço indicado pelo interessado é eficaz ainda que recebida por terceiro que ali se encontre, e o próprio processado confirma essa eficácia: a decisão de primeira instância foi recebida no mesmo endereço, pela mesma pessoa, e nem por isso deixou o recorrente de tomar conhecimento dela e de exercer, no prazo, o direito de recorrer. Acresce que a própria notificação reproduz o comando do art. 14, § 4º, da Lei nº 6.543/2021, que atribui ao contribuinte a responsabilidade de manter atualizado o seu endereço de correspondência junto à Prefeitura. Anoto, ainda, que a data de 9 de março Página 4 de 5 de 2026, que o recorrente toma por dia da notificação, corresponde na verdade à vistoria que constatou a infração, como bem esclareceram as contrarrazões. A limpeza realizada em 11 de março de 2026 tampouco aproveitou ao recorrente, por duas razões. A primeira é que a infração se consuma no momento em que a fiscalização constata o estado de abandono do terreno, de modo que a regularização posterior, conquanto louvável e apta a prevenir novas sanções, não desfaz a infração já consumada. A segunda é que as fotografias juntadas não possuem datação, como o próprio recorrente reconhece, e não veio aos autos qualquer outro elemento que comprove as limpezas periódicas alegadas, ônus que incumbia a quem as invoca, conforme exige o art. 222 do mesmo diploma ao reclamar documentos que comprovem os fatos articulados na defesa. A invocação do período chuvoso, além de desacompanhada de qualquer prova, milita contra a tese que pretende amparar. Entre a notificação e a constatação transcorreram mais de noventa dias, intervalo mais do que suficiente para a roçagem mesmo

em estação de chuvas. E é justamente na estação chuvosa que a vegetação cresce com maior vigor, o que reforça, em vez de atenuar, o dever de manutenção periódica de que o proprietário fora expressamente advertido. As demais circunstâncias lembradas pelo recorrente, como a quitação pontual do IPTU, a existência de muro e de passeio cimentado e a boa-fé com que diz ter agido, abonam a sua conduta geral de proprietário, mas não guardam pertinência com a infração em exame. O dever de conservação do terreno é objetivo e específico, e a multa que sanciona o seu descumprimento não encerra juízo de reprovação sobre a pessoa do administrado: é a consequência que a lei associa, de modo uniforme para todos, à omissão verificada. O valor da penalidade, por fim, não comporta redução. O § 5º do art. 11 fixa a multa em 250 UFM para terrenos de até 350 m², e o imóvel do recorrente tem 200 m². A multiplicação pelo valor unitário da UFM vigente, de R\$ 7,0821, conduz exatamente aos R\$ 1.770,52 lançados no auto. Cuidando-se de atividade administrativa vinculada, não há margem para graduação por equidade. Página 5 de 5 Registro, para completar o exame, que o procedimento transcorreu com pleno respeito ao contraditório e à ampla defesa. A defesa e o recurso foram recebidos e apreciados, e a devolução da primeira remessa postal da decisão foi suprida por nova comunicação, com entrega pessoal, a partir da qual se contou o prazo recursal. Não diviso, assim, vício que devesse ser conhecido de ofício. **DISPOSITIVO** Ante o exposto, voto por CONHECER do recurso voluntário e, no mérito, NEGAR LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de primeira instância e, com ela, o Auto de Infração e Multa nº 191/2026, no valor de R\$ 1.770,52, facultado ao recorrente o recolhimento da penalidade no prazo e na forma da legislação municipal. É como voto.

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES

Conselheiro Relator

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:74B3BF54

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

Sessão de 13 de agosto de 2026. Processo Administrativo nº: 36.042/2026 (apensos nº 43.191/2026 e nº 65.681/2026) Recorrente: ALEXANDER FERNANDES DA FONSECA Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL Relator: MARCUS VINICIUS ALVES MENDES DIREITO ADMINISTRATIVO. PODER DE POLÍCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA. FALTA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR. ART. 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.543/2021. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR ENCAMINHADA AO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA CADASTRADO E RECEBIDA MEDIANTE AVISO DE RECEBIMENTO. DESNECESSIDADE DE CIÊNCIA PESSOAL. DEVER DO CONTRIBUINTE DE MANTER ATUALIZADO O ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA. ART. 14, § 4º, DO CÓDIGO DE POSTURAS. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO. INFRAÇÃO COMPROVADA POR CONSTATAÇÃO FISCAL E REGISTRO FOTOGRÁFICO. LIMPEZA POSTERIOR À LAVRATURA QUE NÃO ELIDE A PENALIDADE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. RELATÓRIO Trata-se de recurso voluntário interposto por Alexander Fernandes da Fonseca contra a decisão de primeira instância administrativa que julgou procedente o Auto de Infração e Multa nº 0160/2026, lavrado pelo Departamento de Fiscalização de Posturas em razão da falta de limpeza e manutenção do terreno de sua propriedade situado na Rua Doutor Darcy Campos, lote 19 da quadra I, Bairro Pousada dos Campos III, nesta cidade, imóvel de 300,00 m² identificado pela inscrição cadastral nº 005.0285.0331. Página 2 de 5 Em 20 de maio de 2025, a fiscalização expediu a Notificação Preliminar nº 571/2025, concedendo ao proprietário o prazo de trinta dias para regularizar a limpeza e a manutenção do imóvel, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.543/2021. A notificação foi encaminhada ao endereço de correspondência constante do cadastro municipal, na Rua Acre, nº 600, Bairro Cascalho, e recebida em 2 de junho de 2025, conforme aviso de recebimento juntado aos autos. Em vistoria realizada em 24 de fevereiro de 2026, a fiscalização constatou que o terreno permanecia sujo e tomado por vegetação alta, situação documentada por registro fotográfico. Diante do descumprimento da

notificação, foi lavrado, em 5 de março de 2026, o Auto de Infração e Multa nº 0160/2026, com fundamento no art. 11, § 5º, e no art. 14, § 1º, da Lei nº 6.543/2021, aplicando-se multa de 250 UFM, no valor de R\$ 1.783,55. O auto foi recebido no mesmo endereço de correspondência em 6 de abril de 2026. Na defesa apresentada em 10 de abril de 2026, processada sob o nº 43.191/2026, o autuado sustentou não ter recebido a notificação preliminar e afirmou que o lote se encontrava limpo, juntando fotografia. O parecer fiscal opinou pelo indeferimento, registrando que a notificação preliminar fora recebida em 2 de junho de 2025 no endereço cadastrado, pela mesma pessoa que depois recebeu o auto de infração, e que a vistoria de 24 de fevereiro de 2026 comprovou, por fotografia, o estado de abandono do terreno. A decisão de primeira instância, datada de 18 de maio de 2026, acolheu o parecer, indeferiu a defesa e julgou procedente a autuação, com ciência ao contribuinte em 28 de maio de 2026. O recurso voluntário foi protocolado em 6 de junho de 2026 e autuado sob o nº 65.681/2026. Nele o recorrente alega que o auto de infração padece de vício de formalidade, porque não teria recebido pessoalmente a notificação preliminar. Esclarece que reside atualmente em Itajubá, comprovando o fato com conta de energia elétrica em seu nome, e que no endereço cadastrado reside sua mãe, senhora idosa, que não se recorda de ter recebido a correspondência. Sustenta que houve cerceamento do direito de realizar a limpeza no prazo legal e informa que o terreno foi limpo tão logo tomou Página 3 de 5 ciência da autuação. Pede a reforma da decisão, o arquivamento do auto de infração e o cancelamento do lançamento da multa. Em contrarrazões de 25 de junho de 2026, o Departamento de Fiscalização de Posturas defendeu a manutenção da decisão. Anotou que o endereço de correspondência cadastrado pelo próprio recorrente é a Rua Acre, nº 600, que a notificação preliminar foi ali entregue mediante aviso de recebimento e que o auto de infração e a decisão de primeira instância, remetidos ao mesmo endereço, chegaram regularmente ao conhecimento do interessado, tanto que apresentou defesa e recurso tempestivos. Acrescentou que o próprio recorrente admite ter limpado o terreno somente depois de lavrada a multa. É o relatório. VOTO O recurso é cabível e tempestivo. A decisão de primeira instância foi recebida pelo contribuinte em 28 de maio de 2026 e a irrisignação foi protocolada em 6 de junho de 2026, dentro do prazo de vinte dias indicado na própria decisão recorrida. O recorrente é o autuado e proprietário do imóvel, de modo que está presente a legitimidade. Conhecimento do recurso. A controvérsia é essencialmente uma: saber se a notificação preliminar, entregue no endereço de correspondência cadastrado, mas recebida por terceiro, é apta a cientificar o contribuinte e a legitimar a autuação subsequente. Todas as demais alegações do recurso gravitam em torno dessa premissa. O art. 14, § 4º, da Lei nº 6.543/2021 atribui ao contribuinte a responsabilidade de manter atualizado o seu endereço de correspondência junto à Prefeitura. A regra tem razão de ser evidente. O Município fiscaliza milhares de imóveis e não teria como localizar pessoalmente cada proprietário, muitos deles residentes em outras cidades; por isso a lei elege o endereço informado pelo próprio interessado como o canal oficial de comunicação entre a Administração e o administrado. Entregue a correspondência nesse Página 4 de 5 endereço, a intimação se aperfeiçoa, sem que a lei exija a entrega em mãos do destinatário. No caso dos autos, o Boletim de Informações Cadastrais indica como endereço de correspondência a Rua Acre, nº 600, Bairro Cascalho, nesta cidade, endereço que o recorrente jamais alterou e que declina até hoje em todos os seus requerimentos. A Notificação Preliminar nº 571/2025 foi encaminhada exatamente para esse endereço e recebida em 2 de junho de 2025, como demonstra o aviso de recebimento dos Correios juntado aos autos. A intimação, portanto, é formalmente válida. A alegação de que a mãe do recorrente, residente no local, não se recorda de ter recebido a correspondência não desfaz essa conclusão. O aviso de recebimento firmado no ato da entrega faz prova do recebimento, e a simples falta de lembrança de quem o subscreveu não tem força para infirmá-lo. Mais que isso, os próprios autos revelam que o canal de comunicação funcionou com regularidade em todas as demais oportunidades: o auto de infração e a decisão de primeira instância foram remetidos ao mesmo endereço e, em ambas as ocasiões, chegaram prontamente ao conhecimento do recorrente, que apresentou defesa quatro dias após o recebimento do auto e recurso nove dias após a ciência da decisão. Não é razoável supor que apenas a primeira correspondência, entregue do mesmo modo e no mesmo lugar, tenha deixado de cumprir a sua

finalidade. Se o recorrente passou a residir em Itajubá, cabia-lhe comunicar o fato à Prefeitura e atualizar o endereço de correspondência, como determina a lei. Não o fez, nem mesmo por ocasião do presente recurso, cujo requerimento de revisão de lançamento deixou em branco o campo destinado à alteração do endereço. A mudança de domicílio não comunicada é circunstância que corre por conta de quem a omite, e dela não se pode extrair a invalidade de atos praticados em estrita conformidade com o cadastro. Não há, por consequência, cerceamento de defesa. Entre o recebimento da notificação preliminar, em junho de 2025, e a vistoria que constatou o descumprimento, em 24 de fevereiro de 2026, transcorreram mais de oito meses, período muito superior Página 5 de 5 ao prazo de trinta dias concedido para a regularização e compreendido na validade de dezoito meses que o art. 14, § 1º, da lei atribui à notificação. Além disso, o recorrente exerceu com amplitude o contraditório nas duas instâncias administrativas, o que evidencia que nenhum prejuízo concreto lhe adveio. No mérito estrito, a infração está comprovada. A constatação fiscal de 24 de fevereiro de 2026, acompanhada de registro fotográfico, documenta o terreno sujo e tomado por vegetação alta. O próprio recorrente confirma o fato ao afirmar que providenciou a limpeza tão logo tomou ciência do auto de infração, ou seja, depois de consumada a infração e lavrada a penalidade. A limpeza posterior é conduta que se espera do proprietário e realiza a finalidade da norma dali em diante, mas não apaga o descumprimento já verificado, sob pena de se esvaziar o poder de polícia municipal, pois bastaria a qualquer infrator regularizar a situação depois da multa para dela se livrar. Por fim, a penalidade foi corretamente quantificada. Tratando-se de terreno de 300,00 m², inferior ao limite de 350,00 m², aplica-se a multa básica de 250 UFM prevista no art. 11, § 5º, da Lei nº 6.543/2021, que, ao valor unitário de R\$ 7,1342, resulta em R\$ 1.783,55, exatamente o montante lançado. DISPOSITIVO Ante o exposto, voto por CONHECER do recurso voluntário e, no mérito, NEGAR LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância e o Auto de Infração e Multa nº 0160/2026, no valor de R\$ 1.783,55. É como voto.

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES

Conselheiro Relator

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:B41FB8CD

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

Sessão de 13 de agosto de 2026. Processo Administrativo nº: 55.810/2026 Recorrente: COSTA CASTILHO PIZZARIA LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL Relator: MARCUS VINICIUS ALVES MENDES DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. TAXA DE LICENÇA ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO. ALVARÁ REQUERIDO E DEVIDAMENTE EMITIDO. CANCELAMENTO POSTERIOR DO EVENTO POR BAIXA PROCURA DE INGRESSOS. FATO GERADOR CONSUMADO COM O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA CONSISTENTE NO EXAME DO PEDIDO E NA OUTORGA DA LICENÇA. ARTS. 77 E 78 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. SITUAÇÃO DIVERSA DA DO ISSQN E DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CUJOS FATOS GERADORES NÃO SE MATERIALIZARAM. LANÇAMENTO MANTIDO. RECLAMAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS SUSPENDE A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ART. 151, III, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. ATOS DE COBRANÇA PRATICADOS NA PENDÊNCIA DO PROCESSO. SUSTAÇÃO ATÉ A DECISÃO DEFINITIVA. CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA QUE INCLUI EXAÇÕES CANCELADAS. ART. 203 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. DETERMINAÇÃO DE REVISÃO DA INSCRIÇÃO E DE SUBSTITUIÇÃO DA CERTIDÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. RELATÓRIO COSTA CASTILHO PIZZARIA LTDA., sociedade empresária dedicada ao ramo de alimentação e à organização de eventos, obteve da Administração Municipal o alvará especial para a realização do Festival Somos Rock, inicialmente agendado para 30 de agosto de 2025 e depois transferido

para 20 de novembro de 2025, conforme documentação apresentada no processo administrativo nº 5118/2025. Página 2 de 7 Em 20 de outubro de 2025, antes da nova data, o evento foi definitivamente cancelado em razão da baixa procura por ingressos. Ao evento vinculavam-se três lançamentos, todos com vencimento em 29 de agosto de 2025: o ISSQN por estimativa, lançamento nº 573967/2025, originário do lançamento nº 111215/2025, no valor de R\$ 6.000,00; a Taxa de Licença Especial, lançamento nº 591216/2025; e a Taxa de Vigilância Sanitária, lançamento nº 597050/2025. Em 2 de fevereiro de 2026, informada por seu contador da existência de guias em aberto, a contribuinte compareceu à Central de Atendimento Municipal e, orientada por servidora do setor, formalizou pedido de cancelamento das cobranças vinculadas ao evento, ao argumento de que este não se realizou e de que, por conseguinte, não ocorreu o fato gerador. O pedido foi protocolado em 4 de fevereiro de 2026 e autuado sob o nº 14445/2026. Na instrução daquele feito, o Departamento de Fiscalização Tributária, por despacho de 10 de março de 2026, cancelou o lançamento do ISSQN por estimativa, reconhecendo que o imposto tem por fato gerador a prestação de serviços e que, não realizado o evento, o fato gerador não se materializou. O Departamento de Vigilância Sanitária igualmente opinou pelo cancelamento da taxa respectiva, à vista da confirmação, pela autoridade sanitária responsável pelo evento, de que este não ocorreu. O Departamento de Fiscalização de Posturas, por sua vez, manifestou-se pela manutenção da Taxa de Licença Especial, ponderando que o alvará especial foi devidamente emitido e que competia à organizadora comunicar formalmente o cancelamento tão logo tomada a decisão, e não após considerável lapso temporal. Sobreveio, então, a decisão de primeira instância, de 17 de março de 2026, que deferiu em parte o pedido, cancelando os lançamentos do ISSQN por estimativa e da Taxa de Vigilância Sanitária e mantendo o da Taxa de Licença Especial. Paralelamente, os débitos haviam sido encaminhados à dívida ativa, com inscrição da Taxa de Licença Especial em 8 de janeiro de 2026, pelo valor de R\$ 817,32. Em 16 de março de 2026, na véspera da decisão de primeira instância, foram emitidas a Página 3 de 7 Certidão de Dívida Ativa nº 6761/2026, que consolidava as três exações no total de R\$ 9.892,88, e a Notificação Extrajudicial nº 6531/2026, que concedeu prazo de trinta dias para pagamento, sob advertência de protesto e de ajuizamento de execução fiscal. A notificação foi recebida pela contribuinte em 12 de maio de 2026. Em 13 de maio de 2026, a contribuinte protocolou a presente irrisignação, autuada sob o nº 55.810/2026, na qual postula o cancelamento do lançamento da Taxa de Licença Especial e a suspensão de quaisquer procedimentos de protesto, encaminhamento a cartório, inscrição ou cobrança enquanto pendente o julgamento. Sustenta, em síntese, que o evento não se realizou; que a própria Administração reconheceu essa circunstância ao cancelar as demais exações; que a licença concedida não chegou a ser utilizada, tampouco demandou fiscalização ou mobilização administrativa; e que sempre atuou de boa fé, com histórico de regularidade perante o Município e expressivos prejuízos decorrentes do cancelamento do evento. É o relatório. VOTO Embora rotulada como pedido de reconsideração e dirigida ao setor responsável, a peça impugna decisão de primeira instância administrativa e foi recebida e autuada como recurso em segunda instância. O processo administrativo orienta-se pelo formalismo moderado, que manda aproveitar os atos da parte segundo a finalidade a que se destinam, de modo que a conheço como recurso voluntário, na forma do art. 132 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.086/1971, com a redação da Lei Complementar nº 5/2019. Quanto à tempestividade, não há nos autos comprovação de intimação regular da decisão de 17 de março de 2026; a ciência inequívoca que os autos revelam é a de 12 de maio de 2026, com o recebimento da notificação extrajudicial, e a irrisignação foi protocolada no dia seguinte, dentro do prazo de vinte dias. A recorrente é a destinatária do lançamento e está regularmente representada. Conheço do recurso. Página 4 de 7 A controvérsia devolvida a este Conselho é uma só: saber se subsiste a Taxa de Licença Especial quando o alvará foi regularmente requerido e emitido e o evento que o motivou veio, depois, a ser cancelado. A ela se soma o pedido de sustação dos atos de cobrança na pendência do julgamento. O ponto de partida é a natureza jurídica da exação. A Constituição da República autoriza os Municípios a instituir taxas em razão do exercício do poder de polícia ou da utilização de serviços públicos específicos e divisíveis, conforme o art. 145, II, e o Código Tributário Nacional desenvolve a regra nos arts. 77 e 78. A taxa não

remunera o proveito econômico do particular; remunera a atividade estatal a ele referida. Por isso, a sorte de cada uma das cobranças discutidas na origem depende de uma única indagação: a atividade administrativa ou o fato que constitui o seu pressuposto chegou a ocorrer? Para o ISSQN por estimativa, a resposta foi negativa. O imposto tem por fato gerador a prestação do serviço, aqui consubstanciada na realização do evento, e o evento não aconteceu. Para a Taxa de Vigilância Sanitária, a resposta foi igualmente negativa, pois a exação remunera a atuação da autoridade sanitária vinculada ao funcionamento do evento, e a própria autoridade confirmou que nada houve a inspecionar. Ambas foram canceladas, e bem canceladas. A Taxa de Licença Especial repousa sobre pressuposto diverso. O que ela remunera é o controle administrativo prévio: a recepção e o exame do pedido, a verificação das condições exigidas e a outorga do alvará que autoriza a realização do evento. Essa atividade se consumou por inteiro. A licença foi requerida pela própria organizadora e devidamente emitida, como registrou a Fiscalização de Posturas sem contestação da recorrente. O fato gerador aperfeiçoou-se, portanto, no momento em que o Município exerceu o poder de polícia e concedeu o alvará, e nada do que sobreveio tem aptidão para desfazê-lo. O cancelamento do evento por baixa procura de ingressos é contingência do empreendimento, risco inerente à atividade econômica de quem o promove. Frustra, sem dúvida, a expectativa do particular, mas não apaga a atuação estatal já realizada, do Página 5 de 7 mesmo modo que a desistência de uma construção não desfaz o exame do projeto que lhe deferiu o alvará. Acolher a tese recursal equivaleria a condicionar a taxa ao sucesso comercial da iniciativa privada, resultado que não encontra apoio no regime constitucional e legal do tributo. Tampouco socorre a recorrente o argumento de que não houve fiscalização no dia do evento nem necessidade operacional. A taxa em exame remunera o licenciamento, não a fiscalização de campo. A manifestação da Fiscalização de Posturas nesse ponto apenas confirma que o evento não aconteceu, sem negar em momento algum que o pedido foi processado e deferido. Não vislumbro, por fim, a incoerência que o recurso atribui à decisão recorrida. A Administração não firmou premissa única para as três cobranças; deu a cada tributo a solução reclamada pelo respectivo fato gerador, cancelando as exações cujo pressuposto não se verificou e mantendo aquela cujo pressuposto se consumou. Coerência, em matéria tributária, é precisamente essa: tratar desigualmente situações desiguais, na exata medida em que se desigalam. A boa fé da contribuinte, o seu histórico de regularidade e os prejuízos que suportou são circunstâncias que os autos documentam e que ninguém põe em dúvida. Não bastam, porém, para afastar tributo devido. A cobrança tributária é atividade administrativa plenamente vinculada, como define o art. 3º do Código Tributário Nacional, e o emprego da equidade não pode resultar na dispensa do pagamento de tributo devido, por expressa vedação do art. 108, § 2º, do mesmo diploma. O segundo pedido, contudo, merece acolhida. Nos termos do art. 151, III, do Código Tributário Nacional, as reclamações e os recursos administrativos suspendem a exigibilidade do crédito tributário. Desde 4 de fevereiro de 2026, quando protocolada a reclamação, pende discussão administrativa sobre o débito. Não obstante, em 16 de março de 2026, um dia antes da decisão de primeira instância, foram emitidas a certidão de dívida ativa e a notificação extrajudicial que advertia a contribuinte do protesto e da execução fiscal iminentes. Com a exigibilidade suspensa, atos dessa natureza não podiam Página 6 de 7 prosseguir quanto à taxa em discussão, e a suspensão perdura enquanto não julgado definitivamente o presente recurso. Impõe-se, assim, determinar a sustação do protesto e de qualquer outra medida de cobrança, judicial ou extrajudicial, relativa ao lançamento em exame, até a decisão administrativa definitiva. Tornado definitivo o julgamento, a Fazenda Municipal poderá retomar a cobrança na forma da lei. Um último aspecto reclama a atuação deste Conselho, não por força do pedido recursal, mas como consequência necessária da decisão recorrida, na parte em que se tornou favorável à contribuinte. A Certidão de Dívida Ativa nº 6761/2026 consolidou as três exações no total de R\$ 9.892,88. Sucede que o ISSQN por estimativa, que nela figura pelo montante de R\$ 7.892,30, fora cancelado pelo Despacho Fiscal de 10 de março de 2026, seis dias antes da emissão da certidão, que quanto a essa parcela já nasceu, portanto, sem causa. A Taxa de Vigilância Sanitária, certificada por R\$ 925,50, perdeu o suporte no dia seguinte, com a decisão de 17 de março de 2026. Dos valores consolidados,

apenas a parcela de R\$ 1.075,08, relativa à Taxa de Licença Especial, encontra respaldo em lançamento subsistente, e ainda assim com a exigibilidade suspensa. O art. 203 do Código Tributário Nacional comina de nulidade a inscrição e a certidão que não observem os requisitos legais, ressalvando a possibilidade de substituição do título viciado. Cumpre à Fazenda Municipal, em autotutela e em fiel execução da decisão que ela própria proferiu, rever a inscrição e substituir ou baixar parcialmente a certidão, dela expurgando as exações canceladas. Consigno, por fim, para que não paire dúvida sobre o alcance desta decisão, que a suspensão da exigibilidade opera por força de lei, de modo que serão nulos, e passíveis de cancelamento na própria esfera administrativa, o protesto e qualquer outro ato de cobrança que a inobservarem. O descumprimento sujeitará, ainda, o agente público que lhe der causa à apuração de responsabilidade funcional e exporá o Município à responsabilidade civil pelos danos que o ato indevido vier a causar à contribuinte, na forma do art. 37, § 6º, da Constituição da República. Página 7 de 7 **DISPOSITIVO** Ante o exposto, voto por CONHECER do recurso voluntário e, no mérito, **NEGAR LHE PROVIMENTO**, mantendo o lançamento da Taxa de Licença Especial nº 591216/2025. Reconheço, contudo, a suspensão da exigibilidade do crédito correspondente, nos termos do art. 151, III, do Código Tributário Nacional, desde o protocolo de 4 de fevereiro de 2026 e enquanto não sobrevier decisão administrativa definitiva, e determino a sustação do protesto e de quaisquer outros atos de cobrança, judicial ou extrajudicial, fundados nesse lançamento. Determino, ainda, a revisão da inscrição em dívida ativa, com a substituição ou baixa parcial da Certidão de Dívida Ativa nº 6761/2026, para que dela sejam excluídos o ISSQN por estimativa e a Taxa de Vigilância Sanitária, cancelados na primeira instância, remanescendo tão somente a Taxa de Licença Especial, comunicando-se a Secretaria de Finanças, o Departamento de Dívida Ativa e a Procuradoria-Geral do Município para imediato cumprimento, com a advertência de que serão nulos os atos praticados em desconformidade com a suspensão, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional do agente que lhes der causa e da responsabilidade civil do Município pelos danos deles decorrentes, na forma do art. 37, § 6º, da Constituição da República. É como voto.

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES

Conselheiro Relator

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:6AEF7579

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão de 13 de agosto de 2026. Processo Administrativo nº: 105.536/2025 Recorrente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL Relator: MARCUS VINICIUS ALVES MENDES DIREITO ADMINISTRATIVO. PODER DE POLÍCIA EDILÍCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA. INÍCIO DE TERRAPLANAGEM SEM LICENÇA MUNICIPAL. ART. 272, § 4º, INCISO II, DA LEI Nº 6.570/2022. MATERIALIDADE INCONTROVERSA. DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E IMISSÃO JUDICIAL NA POSSE QUE NÃO SUPRIM O LICENCIAMENTO URBANÍSTICO. CIÊNCIA INFORMAL DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO EQUIVALE A AUTORIZAÇÃO. ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA QUE NÃO SUBSTITUEM A LICENÇA. DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL INOPONÍVEL À COMPETÊNCIA MUNICIPAL. RESPONSABILIDADE DE NATUREZA OBJETIVA. SANÇÃO FIXADA NOS TERMOS DA LEI. RECURSO DESPROVIDO. RELATÓRIO Em 30 de setembro de 2025, o Departamento de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente lavrou o Auto de Constatação Fiscal e o Auto de Infração e Multa nº 105536/2025 contra a Companhia de Saneamento de Minas Gerais, por haver constatado o início de obra de movimentação de terra, sem licenciamento e sem projeto aprovado, no imóvel situado na Avenida Newton Meyer Azevedo, lote AI MI2, bairro Mirante Santa Bárbara, inscrição cadastral 003.0612.0052. A conduta foi enquadrada no art. 272, § 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.570/2022 e a multa, imposta

com fundamento no art. 302, inciso III, do mesmo diploma, foi fixada em 250 UFMs, ao valor unitário de R\$ 7,0828, totalizando R\$ 1.770,70. Página 2 de 6 Cientificada por via postal em 8 de outubro de 2025, a autuada apresentou defesa em 23 de outubro de 2025. Sustentou que a intervenção corresponde à etapa inaugural da implantação do Reservatório Colina de Santa Bárbara, integrante das obras de ampliação e melhoria do Sistema de Abastecimento de Água de Pouso Alegre, empreendimento com investimento declarado de R\$ 69.064.051,57, formalizado pelo contrato nº 2024.1035/4600080306. Alegou que a área foi declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 5.790, de 9 de janeiro de 2024, que o escopo do projeto foi apresentado ao Prefeito e a secretários municipais em reunião realizada no gabinete, que somente interveio no terreno após a imissão na posse deferida nos autos da ação de desapropriação nº 5007275-78.2025.8.13.0525, cumprida em 16 de setembro de 2025, que as atividades são acompanhadas por profissionais habilitados, com Anotações de Responsabilidade Técnica registradas no CREA-MG, e que a construção de reservatórios de água é dispensada de licenciamento ambiental na esfera estadual, nos termos do Ofício SURAM/SEMAD/SISEMA nº 62/18 e da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. O parecer fiscal de 1º de dezembro de 2025 opinou pelo indeferimento da defesa, ao fundamento de que a terraplanagem caracteriza início de obra, nos termos do art. 77, § 1º, da Lei nº 6.570/2022, e de que o movimento de terra depende de autorização do órgão ambiental competente, conforme o art. 95, inciso I, da mesma lei. Na sequência, a decisão de primeira instância, proferida em 2 de dezembro de 2025 pela Gerência do Departamento de Fiscalização de Obras, indeferiu a defesa e julgou procedente o Auto de Infração e Multa, assentando que a autuada não possuía, no momento da vistoria, qualquer licença ou dispensa formal para o início das atividades e que a infração restou comprovada pelas fotografias anexadas ao Auto de Constatação. A recorrente tomou ciência da decisão em 15 de dezembro de 2025 e interpostos o presente recurso voluntário em 5 de janeiro de 2026. Renova a contextualização fática da defesa e sustenta, em síntese, a nulidade da autuação por atipicidade da conduta, ao argumento de que a legitimidade da obra decorreria do próprio decreto expropriatório, a violação da boa-fé objetiva, na vertente da proibição do comportamento contraditório, Página 3 de 6 diante da autuação de obra cuja utilidade pública o próprio Município declarou, a ausência de dolo ou culpa e a desproporcionalidade da sanção frente ao relevante interesse público do empreendimento. Pede a declaração de nulidade e o arquivamento do auto e, subsidiariamente, a conversão da penalidade em advertência. Em contrarrazões de 8 de janeiro de 2026, o Departamento de Fiscalização de Obras reconheceu a tempestividade do recurso e opinou pelo seu desprovimento, ao fundamento de que a materialidade é incontroversa, de que a declaração de utilidade pública, as tratativas institucionais, as Anotações de Responsabilidade Técnica e a dispensa ambiental estadual não afastam a exigência de autorização do órgão municipal e de que a responsabilização independe de dolo ou má-fé. É o relatório. VOTO O recurso é cabível, na forma do art. 323 da Lei Municipal nº 6.570/2022, e tempestivo. A recorrente foi cientificada da decisão de primeira instância em 15 de dezembro de 2025 e o prazo de vinte dias venceria em 4 de janeiro de 2026, um domingo, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte, exatamente a data do protocolo. A recorrente é a própria autuada e está regularmente representada, conforme os instrumentos de mandato que acompanham os autos. Conheço do recurso. No mérito, o ponto de partida é um fato que não comporta controvérsia: a terraplanagem foi iniciada sem licença municipal. A recorrente não o nega em momento algum. Ao contrário, descreve a movimentação de terra como marco inicial da implantação do reservatório e concentra todo o seu esforço argumentativo em demonstrar que essa conduta seria legítima. A discussão posta a este Conselho, portanto, não é de prova, mas de direito. E o direito aplicável é claro. O art. 77, § 1º, da Lei nº 6.570/2022 considera iniciada a obra a partir do começo da terraplanagem. O art. 95, inciso I, condiciona o movimento de terra à autorização do órgão ambiental competente. O art. 25, § 1º, veda o início de Página 4 de 6 qualquer obra antes da obtenção da licença. E o art. 272, § 4º, inciso II, tipifica como infração gravíssima iniciar ou executar obra sem licenciamento e projeto aprovado. A subsunção do fato à norma é, assim, perfeita, e a questão se resume a saber se algum dos fundamentos invocados pela recorrente tem aptidão para afastá-la. O primeiro deles é o Decreto

Municipal nº 5.790/2024, que declarou de utilidade pública a área destinada ao reservatório. O argumento confunde institutos que não se comunicam. A declaração de utilidade pública, disciplinada pelo Decreto-Lei nº 3.365/1941, é o ato pelo qual o Poder Público manifesta o interesse em adquirir determinado bem e habilita o beneficiário a promover a desapropriação. Seu objeto é a propriedade, não a construção. O decreto resolve a quem o imóvel deve pertencer e para que fim, mas nada diz sobre como a obra será executada, matéria reservada ao licenciamento urbanístico, que examina o projeto, as condições técnicas da intervenção e o seu ajuste às normas de uso e ocupação do solo. Declarar que uma obra é de utilidade pública não equivale a aprovar o seu projeto, e a própria recorrente demonstra ter compreendido essa distinção quando, para ingressar no terreno, não se valeu do decreto, mas buscou o título próprio, a imissão judicial na posse. Pela mesma razão, a imissão na posse deferida na ação de desapropriação nº 5007275-78.2025.8.13.0525 legitima a ocupação do imóvel, não a execução de obra sem licença. Quem se torna possuidor, ou mesmo proprietário, de um terreno urbano continua submetido, como qualquer administrado, ao poder de polícia das construções. O título possessório respondeu à pergunta sobre o ingresso na área. A pergunta sobre o início da obra tinha resposta própria, que era a licença, e essa resposta faltou. Tampouco socorre a recorrente a apresentação do projeto ao Prefeito e a secretários municipais em reunião de gabinete. A ciência informal da Administração, por mais qualificados que sejam os presentes, não substitui o ato administrativo formal de licenciamento, que tem sede, rito e autoridade competente definidos em lei. Não há nos autos nenhum documento que formalize autorização, licença ou dispensa para a intervenção, e é precisamente essa formalização que a legalidade exige. Admitir que tratativas institucionais dispensem a licença seria substituir o regime legal de aprovação Página 5 de 6 de obras pela cortesia das audiências, com evidente prejuízo à isonomia entre os administrados. Não prospera, por consequência, a alegação de comportamento contraditório da Administração. O venire contra factum proprium pressupõe que o comportamento anterior tenha gerado, legitimamente, a expectativa que o ato posterior frustra. O decreto expropriatório e a autuação fiscal têm objetos distintos e convivem sem atrito: o primeiro viabilizou a aquisição da área, a segunda sancionou o modo irregular de nela intervir. O Município não autorizou a obra para depois puni-la. Reconheceu a utilidade do empreendimento e, ao mesmo tempo, exigiu que ele se realizasse na forma da lei, o que é rigorosamente coerente. A expectativa que o ordenamento protege é a de que a Administração cumpra a legalidade, não a de que deixe de aplicá-la. As Anotações de Responsabilidade Técnica registradas no CREA-MG, por sua vez, comprovam a habilitação dos profissionais envolvidos e delimitam responsabilidades perante o conselho de classe. São exigência de natureza diversa e cumulativa em relação à licença municipal, e a existência de uma jamais dispensou a outra. O mesmo vale para a dispensa de licenciamento ambiental na esfera estadual, fundada no Ofício SURAM/SEMAD/SISEMA nº 62/18 e na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. A competência do Município para ordenar o uso e a ocupação do seu solo decorre do art. 30, inciso VIII, da Constituição da República e se exerce de modo autônomo em relação ao regime estadual. O próprio recurso reconhece que a autuação versa sobre a ausência de licença municipal, de sorte que a disciplina estadual, ainda que favorável à recorrente, é inoponível à exigência aqui discutida. A ausência de dolo ou má-fé, por fim, não desconstitui a infração. A responsabilidade por infração administrativa desta natureza é objetiva: aperfeiçoa-se com a prática da conduta descrita na norma, independentemente da intenção do agente. A boa-fé que a recorrente invoca, e que os autos de fato sugerem, pois a Companhia obteve o decreto, ajuizou a desapropriação e aguardou a imissão na posse antes de intervir no terreno, revela diligência quanto à aquisição da área, mas não supre a providência que faltou. Uma concessionária de serviço público, cercada de corpo técnico Página 6 de 6 e jurídico qualificado, tinha plenas condições de saber que a posse do terreno não a eximia de licenciar a obra. Resta o argumento da desproporcionalidade, que também não convence. A multa de 250 UFMs, correspondente a R\$ 1.770,70, é a sanção que a lei comina à infração verificada, em montante que se mostra até modesto diante do vulto do empreendimento, e a sua manutenção em nada embaraça a continuidade da obra, que reclama apenas a regularização perante o órgão competente. O interesse público que anima o projeto, longe de

justificar a dispensa das formas legais, recomenda o seu estrito cumprimento, pois é justamente de quem serve à coletividade que se espera o exemplo de conformidade. Quanto ao pedido subsidiário, a conversão da penalidade em advertência não encontra amparo no regime legal aplicado, que comina multa para a infração cometida, não cabendo a este Conselho substituir a sanção legalmente prevista por outra que a norma não contempla para a hipótese. A decisão de primeira instância, portanto, examinou corretamente a controvérsia e deve ser mantida pelos seus próprios fundamentos, aos quais se somam os ora expostos. **DISPOSITIVO** Ante o exposto, voto por CONHECER do recurso voluntário e, no mérito, NEGARLHE PROVIMENTO, mantendo íntegra a decisão de primeira instância e, por conseguinte, o Auto de Infração e Multa nº 105536/2025, com a penalidade de 250 UFMs, no valor de R\$ 1.770,70, ressalvada à recorrente a regularização da obra perante o órgão municipal competente. É como voto.

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:6B1FFE67

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 21/2026/CMDCA DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;

Considerando o disposto no artigo nº 32 e no inciso II da lei acima supracitada;
Considerando a decisão em plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, ocorrida no dia 02 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Temática para Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, sendo:

Representantes da Sociedade Civil:

Randolfo Guerra Rebello – Representante Educandário N. Sra. de Lourdes
Danila Cristine Mira da Silva – Representante do PROSSAN

Representantes do Executivo:

Anita Borges Silva – Representante da Sec. Municipal de Saúde
Maria Tereza Carvalhaes – Representante da Sec. Municipal de Educação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 02 de setembro de 2026.

DANILA CRISTINE MIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:BA5876D0

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL RECURSO JARI NIC 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 17/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
LCM4G00	02/07/2026	20/01/2026	RJ-271/2026	N800015320		INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 2 de julho de 2026

Presidente JARI

Publicado por:
Leonardo Oliveira da Silva
Código Identificador:4C835802

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL RECURSO JARI NIC 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 18/2026

RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
PWF2A02	02/07/2026	20/05/2025	RJ-263/2026	N800009599		INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 9 de julho de 2026

Presidente Jari

Publicado por:
Leonardo Oliveira da Silva
Código Identificador:F544D7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº385/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº53/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 385/2025 – Decorrencia: Pregão Eletrônico nº 53/2025 – Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, COM MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE/MG. Valor: R\$ 10.058,10 (dez mil, cinquenta e oito reais e dez centavos), representando 3,73% do valor do item 05 no contrato. Contratada: JET SISTEMAS LTDA. Data assinatura: 17/09/2026. Dotação orçamentária nº 02.007.0000.2066.0012.0122.0026.333904 – ficha 1614.

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:15B103A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026 - QUARTA SESSÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO / AVISO DE 4ª SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO.

DATA DA SESSÃO: 29/09/2026
HORÁRIO: 14h00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PRESTADO POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA

ESPECIALIZADA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas - SMLCP, convoca os licitantes e demais interessados para a realização de SESSÃO PÚBLICA para recebimento e abertura dos documentos de Habilitação – Envelope 5 (nos termos do Edital e seus anexos), a ocorrer no dia 29 de setembro de 2026, às 14h00min, na Sede da Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas, situada à Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Bairro Mirante do Paraíso, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37560-000.

A sessão será pública, podendo ser acompanhada por qualquer interessado, e será gravada e transmitida ao vivo pelo canal oficial da SMLCP no YouTube.

Pouso Alegre/MG, 23 de setembro de 2026.

WILLIAM DE OLIVEIRA XAVIER JUNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Cyntia Conceição Matoso

Código Identificador:32CAEC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 387/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 – CONTRATO Nº 387/2026 – OBJETO: Credenciamento de interessados para apresentação musical e artística em eventos promovidos pela secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo. Vigência: A vigência terá início no primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP até 31/12/2026. Assinatura em 22/09/2026. Contratada: MARINE HELEN DIAS DOS SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 015.***.***-98. O valor do contrato é de R\$ 2.175,00 (dois mil e cento e setenta e cinco reais).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
386	150000000000	PRÓPRIO	02.004.2096.0013.0392.0040.3339039000	SERVÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Publicado por:

Cyntia Conceição Matoso

Código Identificador:9F079E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 265/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 265/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 – Objeto: “LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA”. CONTRATADA: SOLUÇÕES D’ ÁGUA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com início em 24/09/2026 e término previsto para 24/09/2027. Data assinatura: 19/09/2026. Dotação orçamentária nº 02.003.000.0020.0606.0010.2064.333903900000000000.271100000 00– ficha 1686.

Publicado por:

Tharley Almeida Franco

Código Identificador:F1A31335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
034/2026 TERMO DE FOMENTO 050/2026.

O Município de Prata/MG torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público referente à celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO.

Objeto: Repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 407002-ONU/2026, de autoria do Exmo. Deputado Federal Zé Vitor, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao custeio e à manutenção da entidade beneficiária, compreendendo despesas com manutenção predial, aquisição de produtos de higiene pessoal, aquisição de produtos e utensílios e despesas de consumo, conforme Plano de Trabalho.

Valor: R\$50.000(cinquenta mil reais)

A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista tratar-se de entidade única no Município com atuação específica no objeto da parceria, apta a executar as atividades propostas.

Nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

Prata/MG, 23 de setembro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara Aissa Silva

Código Identificador:B893EDCC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
040/2026 TERMO DE FOMENTO 057/2026.

O Município de Prata/MG torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público referente à celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO JOVEM CIDADÃO CNPJ Nº 03.284.717/0002-81.

Objeto: Repasse de recursos financeiros oriundos de Emendas Impositivas dos Vereadores Ane Rose Vieira Freitas, Fabio Eustáquio Pereira, Mauricio Santos Teodoro, Nara Abgail e Claudio de Freitas Nunes, que totalizam o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), destinados à aquisição de uniformes, eletrodomésticos e equipamentos de informática para os jovens integrantes da Instituição, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais, educacionais e de convivência dos beneficiários.

Valor: R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista tratar-se de entidade única no Município com atuação específica no objeto da parceria, apta a executar as atividades propostas.

Nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

Prata/MG, 23 de setembro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara Aissa Silva

Código Identificador:85C1F1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026. AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 027/2026. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 063/2026, registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais industrializadas, suplementos nutricionais e fórmulas infantis (leites),

destinados ao atendimento de pacientes com necessidades nutricionais específicas, acompanhados pela rede pública de saúde municipal e avaliação nutricional em atendimento ao departamento de saúde da prefeitura municipal de pratinha. Que será realizado no dia 07/10/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site www.w.w.licitanet.com.br. O edital encontra-se disponível nos sites www.licitanet.com.br e www.prefeitura.pratinha.mg.gov.br e para Maiores informações pelo portal : <https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/licitacoes-2026/> e no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 2120-0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:12548077

SETOR DE CONVÊNIOS EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

Origem: Inexigibilidade 01/2026

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados através da Emenda Parlamentar nº 202627560001, programa “ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS”, para **custeio** das atividades desenvolvidas pela APAE de Pratinha-MG.

OSC Beneficiada: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pratinha

Valor do Repasse: R\$ 100.000,00 acrescido de rendimentos, em parcela única.

Vigência do Termo de Fomento: A partir de 18/09/2026 enquanto perdurar o interesse das partes ou apresentação da prestação de contas final.

Gestora: Luciene Maria de Moraes Machado

Pratinha-MG, 18 de Setembro de 2026.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO

Prefeito Municipal de Pratinha-MG

Publicado por:

Soraia Cristina Borges Silva

Código Identificador:BBD50931

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 087/2026. MODALIDADE PREGÃO N.º: 044/2026.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 087/2026, Pregão nº 044/2026, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 09/10/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br.

Recreio/MG, 22 de setembro de 2026.

RONEI DE PAULA COSTA,

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Daiane da Silveira Rezende

Código Identificador:9ABEAC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente à CONCORRÊNCIA N.º 003/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY, COM DIMENSÕES DE 18,00 M X 30,00 M, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002334/2026/SEE, CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, INSTALAÇÃO DE PISOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DA OBRA, A SER REALIZADA NA COMUNIDADE TAPERA, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM OS ANEXOS DO EDITAL.

Contratada: CONTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA, CNPJ: 31.055.017/0001-70

RICARDO DA SILVA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Cristina da Silva

Código Identificador:4EF537D5

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente à CONCORRÊNCIA N.º 005/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – MODELO 2, NA COMUNIDADE ESTREITO, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E TODOS OS INSUMOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000143/2026/SEE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM OS ANEXOS DO EDITAL.

Contratada: CONTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA, CNPJ: 31.055.017/0001-70

RICARDO DA SILVA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Cristina da Silva

Código Identificador:BBAFF4A8

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente à Adesão N.º 011/2026, a ARP N.º 003/2025, do Órgão Gerenciador: CONSORCIO

INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM JEQUITINHONHA.
Contratada: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ: 25.109.467/0001-03.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:C94812BB

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo do Contrato 060/2025 referente ao Processo Licitatório nº 058/2025, Modalidade Adesão à ARP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE- OBRA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO UNIÃO DA SERRA GERAL. CONTRATADA: MONTEC MONTAGENS ELETRICAS JANAUBA LTDA, CNPJ: 01.718.586/0001-97
Vigência Final: 17/09/2027

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:856B0206

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Termo Aditivo, do Contrato 064/2023 referente ao Processo Licitatório nº 066/2023, Pregão eletrônico 017/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM CAMINHÕES BETONEIRA E/OU CAMINHÕES BOMBA, AQUISIÇÃO DE BLOQUETES INTERTRAVADOS, GUIAS MEIO FIO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CONCRENORTE MIX-SERVICOS E LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 13.247.175/0001-40
Vigência Final: 15/09/2027

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:8A932CB6

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Termo aditivo das Atas de Registro de Preços 020, 021, 022 023/2025 referente ao Processo Licitatório nº 045/2025, Pregão Presencial Nº 007/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E SERVIÇOS DE CAMINHÕES TIPO PIPA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, EM ATENDIMENTO AS

DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADAS: CARLOS LOCACAO DE CAMINHOS E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 14.821.006/0001-34, DA LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHOS LTDA - CNPJ: 45.206.226/0001-81, WS LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHOS LTDA - CNPJ: 23.559.141/0001-44, vigência Final: 12/09/2027 e a empresa SOUZA E COSTA TRANSPORTE LIMITADA - CNPJ: 45.289.938/0001-01, vigência Final: 15/09/2027.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:65EE3503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 000011709/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – Autos: 000011709/2026

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 036/2026

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16/09/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:E14CD090

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº456.333.034484/2026-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – Autos: 456.333.034484/2026-50.

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 038/2026

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 18/09/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:0B0FA075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1480/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LEONARDO HENRIQUE LUCAS**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO III**, da

SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4BABAF05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1481/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **FRANCISCO LUIZ BARBOSA FILHO**, no cargo de **ADMINISTRADOR REGIONAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A2381EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1482/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **IVO LOPES MARINS JUNIOR**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO IV**, da **SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:129CBBDE

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANTENA CORTA PIPA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26585/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2026

EMPRESA VENCEDORA: M&A MOTO PECAS LTDA vencedora do único lote, com valor unitário de R\$ 18,92 (Dezoito reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$94.600,00** (Noventa e quatro mil e seiscentos reais).

Ribeirão das Neves, 23 de Setembro de 2026

HELAINÉ GRAZIELE MARCOLINO

Pregoeira

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:5B0452CD

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Homologação, referente a Dispensa Eletrônica de licitação nº 025/2026, processo nº 24732/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PLANTIO.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as Empresas: **54.665.282 ANTONIO ANSELMO TEIXEIRA JUNIOR, CNPJ: 54.665.282/0001-75**, com os itens 04 e 06, perfazendo o valor total de R\$ 6.832,00 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais).

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA /

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:30BE3069

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 211/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –211/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

098ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
TCF2D35	22/09/2026	28/10/2025	RJ-668/2026	AG10223576	INDEFERIDO
HOF2G53	22/09/2026	20/11/2025	RJ-677/2026	R100240538	INDEFERIDO
TCF2D35	22/09/2026	29/10/2025	RJ-676/2026	AG10215492	INDEFERIDO
DBM9I39	22/09/2026	29/10/2025	RJ-675/2026	R100235447	INDEFERIDO
TCF2D35	22/09/2026	29/10/2025	RJ-674/2026	AG10215491	INDEFERIDO
TCF2D35	22/09/2026	28/10/2025	RJ-673/2026	AG10223575	DEFERIDO
TCF2D35	22/09/2026	29/10/2025	RJ-672/2026	AG10215493	INDEFERIDO
TCF2D35	22/09/2026	29/10/2025	RJ-671/2026	AG10215497	DEFERIDO
TCF2D35	22/09/2026	29/10/2025	RJ-670/2026	AG10215496	INDEFERIDO

TCF2D35	22/09/2026	29/10/2025	RJ-669/2026	AG10215494	INDEFERIDO
QXM3F62	22/09/2026	09/12/2025	RJ-658/2026	R100246760	INDEFERIDO
TCF2D35	22/09/2026	28/10/2025	RJ-666/2026	AG10223577	INDEFERIDO
TCF2D35	22/09/2026	23/10/2025	RJ-665/2026	AG10219999	DEFERIDO
TCF2D35	22/09/2026	23/10/2025	RJ-664/2026	AG10219998	INDEFERIDO
TCF2D35	22/09/2026	18/10/2025	RJ-663/2026	R100231527	INDEFERIDO
TCF2D35	22/09/2026	13/10/2025	RJ-662/2026	R100230865	INDEFERIDO
QXM3F62	22/09/2026	10/11/2025	RJ-661/2026	R100238687	INDEFERIDO
QXM3F62	22/09/2026	13/10/2025	RJ-660/2026	R100230885	INDEFERIDO
QXM3F62	22/09/2026	24/11/2025	RJ-659/2026	R100242510	INDEFERIDO

Total de Registros: 19

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de setembro de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:A6DCF512

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE RECURSOS LANÇADOS NA 105ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 23/09/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
2642	4045	811	23/09/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
2643	4045	812	23/09/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de setembro de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:256B7269

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 187/2023 do Processo Administrativo nº 229/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transportes, por seu titular, **Leinilson Marcos Barbosa Alves**, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **a alteração de valores, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação para o período de **30/11/2026 A 29/11/2027** é de **R\$ 4.405,47**, a serem pagas até o 5º(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta corrente indicada pelos **LOCADORES**.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº 14.005.06.181.0101.2779 Manut. Conv. PMMG - POL.CIVIL - BOMBEIROS- FICA VIVO - 339036 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Física– Ficha 1013, FONTE 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de Setembro de 2026.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,
Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6CF688C2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3378/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026 - PROCESSO SEI nº 456.333.003378/2026-86 (CONSORCIO PAVLIX (FFX) / TRANSINAL - CNPJ - 48.166.236/0001/29).

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHAS ORÇAMENTÁRIAS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes dos Contratos e aditivo(s) posterior (es)

14.006.15.452.109 - 1832 - SINALIZAÇÃO, ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.752.000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO – FICHA: 1042

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de setembro 2026

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

RICARDO ANÍBAL DE ALMEIDA

Superintendente de Processamento de Dados, Estatísticas e Fiscalização de Trânsito

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:F8375E5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA ADRIANO VANS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI – PROCESSO LICITATÓRIO 188/2024.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, **VANUSA PEREIRA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-001 GAB. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – 08.244.0104.2833 – GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – DES. SOCIAL-3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 1190 – FONTE 1.500.507.0000 – EMENDA PARLAMENTAR

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 23 de setembro de 2026.

VANUSA PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:AC774E69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS, PARA O CONTRATO 081/26, PROCESSO Nº 456.333.016655/2026-22,

CELEBRADO COM A EMPRESA SP INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, **VANUSA PEREIRA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0104.2833–GESTÃO DE MENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – DES. SOCIAL –3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –**

• **FICHA 1190– FONTE 1.500.508.000 –EMENDA PARLAMANETAR**

• **FICHA 1190– FONTE 1.500.509.000 –EMENDA PARLAMANETAR**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 23 de setembro de 2026.

VANUSA PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:D161A200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO N.º 113/2023

CONTRATO N.º 198/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 198/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA TCI PROJETOS LTDA., CNPJ: 17.667.466/0001-48, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E CRECHE NO BAIRRO SEVILHA 2ª SEÇÃO E BOTAFOGO.

O Município de Ribeirão das Neves, através da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa, 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, CNPJ: 18.314.609/0001-09, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sra. DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS.

CONTRATADO: A empresa, **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 17.667.466/0001-48**, com sede na Rua Santos Dumont, n.º2256, 3º andar, Bairro Santa Rita, Macapá/Amapá, denominada **CONTRATADA**, representada por,

RONALDO AURELIANO SILVA, portador da Carteira de Habilitação nº 0085xxxx994, expedido pelo DETRAN/SP em 11/11/2019 e inscrito no CPF sob o nº 660.XXX.XXX.53.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Procedimento Licitatório nº 113/2023, que se regerá pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor sobre o saldo contratual, equivalente a 4,68% para unidade escolar e creche do Bairro Sevilha e 9,66% unidade escolar do bairro Botafogo, percentual aplicado com base na tabela IPCA-E (IBGE) conforme Memorando SMO/SOP. Nº 312/2026 e anexos às fls.2137/2141, constante nos autos do Processo licitatório mencionado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Sendo o valor estimado de R\$ 288.936,75 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais mil e setenta e cinco centavos) equivalente a 4,68%, e R\$ 720.691,94 (setecentos vinte mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) equivalente a 9,66%.

O valor estimado global deste TERMO, será de R\$ 1.009.628,69 (um milhão nove mil seiscentos e vinte oito reais e sessenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2026, na dotação orçamentária abaixo:

Desp. 396 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 08.005.12.122.0106.2794.4.4.90.51. / 1.542.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (dois) vias de igual teor, para um só efeito

Ribeirão das Neves, 17 de setembro 2026.

Pela Contratante	Pela Contratada
Secretária Municipal De Educação	TCI Projetos E Construções LTDA. CNPJ: 17.667.466/0001-48
DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS	RONALDO AURELIANO SILVA
	CPF nº 660.XXX.XXX.53

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:82C2E999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46, 49, 50, 52, 53 e 54/2026 DAS EMPRESAS: PRIME SOUND PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, LS LOCAÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, EPICO EVENTOS LTDA, MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, MOURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RADC SERVIÇOS LTDA, – PROCESSO SEI Nº 456.333.001123/2026-55. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Interina Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

· A Dotação Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

DESP. 1142 16.004.13.391.0114.2225 3.3.90.39 / 1.759.000.0000 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (um) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretária Interina Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A78ECE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2023 no Processo Nº 010/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes e **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses com início em 24 de setembro de 2026 e Término em 24 de setembro de 2028, permanecendo os valores inalterados.

Data da assinatura do aditivo: 26 de agosto de 2026.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4D0E6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 112/2023 no Processo Nº 010/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e Secretaria Municipal de Fazenda e **ITAÚ UNIBANCO S/A.** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses com início em 07 de agosto de 2026 e término 07 de agosto de 2028, bem como aplicação de reajuste no percentual de 8,701760% nos itens 01, 02, 03 e 04.

Data da assinatura do aditivo: 04 de agosto de 2026.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE8CE12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 011/2026
PROCESSO Nº: 2597/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
25048/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PARA: AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ:
24.421.744/0001-48

Referência/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM CONTROLE DE ACESSO E INFRAESTRUTURA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

A empresa deve focar na disponibilização dos seguintes serviços, entre outros:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
66	SWITCH GERENCIÁVEL L2+DE 48 PORTAS 1GE E 4 SFP+ 10GE - COM INSTALAÇÃO	unidade	R\$ 11.000,00	1	R\$ 11.000,00
76	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 6 MODULAR - COM INSTALAÇÃO	unidade	R\$ 2.280,00	1	R\$ 2.280,00
				TOTAL	R\$ 13.280,00

ASSUNTO: INÍCIO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE INTERNET.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., nos termos do Contrato Nº 011/2026, a dar início na **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** de rede estrutural

listada acima, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência, na proposta da Contratada e nas cláusulas contratuais. O prazo máximo para dar início ao fornecimento dos bens/serviços será de até **05 (Cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço ou outro instrumento hábil. O contrato tem vigência pelo período de 12 (**doze**) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável na forma da Lei Nº 14.133/2021.

As obrigações da CONTRATADA estão dispostas na Cláusula Sétima do Contrato. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão realizados pelo Fiscal do Contrato, conforme a Cláusula Décima.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5EAF2B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
109/2026 DISPENSA Nº 027/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026
DISPENSA Nº 027/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTORES PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO EXISTENTE, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

Data da sessão: 30/09/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: menor preço por grupo de itens
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: <https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP. Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:5D554EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026
DISPENSA Nº 026/2026

DESPACHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026
DISPENSA Nº 026/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA,

DESTINADOS À SALA DE VACINA E À FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO.

DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por A4C LTDA, CNPJ nº 53.629.985/0001-85, em face da habitação da empresa 61.739.219 WILLIAN DE SOUSA CRUZ, CNPJ 61.739.219/0001-00, alegando em síntese, o que segue:

-Que os atestados apresentados não atendem ao objeto lícitado uma vez que se referem a manutenção preventiva e corretiva e construção de QTA, não comprovando de maneira suficientemente detalhada a execução completa de geradores com dimensionamento e integração à instalação elétrica exigida no edital.

- Que a administração deve distinguir a capacidade para realizar manutenção em grupo de gerador já instalado da capacidade para realizar a implantação e integração de um grupo gerador a uma instalação elétrica existente.

- Que não se trata de uma instalação elétrica comum, sendo que o próprio Município justificou a continuidade da energia elétrica na sala de vacina.

Requeru que caso não seja possível concluir imediatamente pela insuficiência dos documentos que seja realizada diligência e que seja verificada a documentação do responsável técnico quanto a formação, registro, experiência, art e vínculo com a empresa.

No prazo legal a empresa 61.739.219 WILLIAN DE SAOUZA CRUZ, CNPJ sob o nº 61.739.219/0001-00 apresentou contrarrazões no sentido de que não foi exigido no aviso de contratação execução de objeto idêntico ao que será contratado, mas sim de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao lícitado.

Alegou que apresentou atestado de construção e instalação de quadros de transferência automática em um grupo gerador de 150KVA, que envolve intrinsecamente, o dimensionamento e interligação de cabos de potência, aterramento, proteção elétrica, parametrização de controladores e comandos de automação, portanto, de complexidade tecnológica e operacional manifestamente superior à exigida no certame.

Afirma ainda que quanto a qualificação do responsável técnico, todos os documentos exigidos foram apresentados, sendo que a Resolução CFT 074/2019 estabelece as atribuições dos Técnicos em Eletrotécnica, a qual dispõe expressamente as funções de projetar, manter e instalar geradores de energia com demanda de até 800 KVA. Requeru a manutenção da decisão da agente de contratação e caso a Administração entenda necessária qualquer complementação de informação que seja oportunizada a realização de diligência.

DOS FUNDAMENTOS

Em que pese as alegações da recorrente, as mesmas não devem prosperar.

O recurso está essencialmente relacionado à suficiência da qualificação técnica apresentada pela empresa declarada vencedora e, mais especificamente, à interpretação que deve ser conferida aos atestados apresentados para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional.

A análise deve partir de uma premissa fundamental: a Administração encontra-se vinculada às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não sendo admissível, após a apresentação das propostas e documentos de habilitação, ampliar ou modificar os requisitos originalmente estabelecidos, de modo a exigir dos licitantes condição que não foi prevista no aviso de contratação.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não vincula apenas os particulares, mas igualmente a própria Administração Pública. Se, de um lado, o licitante deve cumprir as condições estabelecidas no aviso de contratação, de outro, a Administração deve observar os critérios que ela própria definiu, sob pena de violação à isonomia e à segurança jurídica.

Nesse sentido, a capacidade técnica deve ser aferida sob a perspectiva da compatibilidade da experiência anteriormente comprovada com as características e a complexidade do objeto, e não mediante comparação meramente literal entre a descrição constante do atestado e a descrição do objeto da contratação.

No presente caso, a empresa recorrida apresentou documentação destinada a demonstrar experiência relacionada à execução de serviços envolvendo grupo gerador de 150 KVA e instalação/construção de Quadro de Transferência Automática – QTA.

A instalação de QTA em grupo gerador envolve atividades relacionadas à transferência automática entre fontes de energia, comandos, circuitos elétricos, dispositivos de proteção, interligação, alimentação e automação, constituindo elemento relacionado ao funcionamento e à integração de sistemas de geração de energia elétrica.

Assim, não se mostra adequado desconsiderar o documento simplesmente porque sua descrição não reproduz, a integralidade das atividades previstas no objeto desta contratação.

O que se deve verificar é se a experiência comprovada revela aptidão suficiente para demonstrar que a empresa possui conhecimento técnico e operacional compatível com a execução do objeto.

Admitir entendimento diverso significaria conferir interpretação restritiva ao instrumento convocatório após o conhecimento dos documentos apresentados pelos licitantes, circunstância capaz de comprometer a isonomia e a própria segurança jurídica do procedimento.

A segurança da contratação deve ser preservada mediante a observância dos requisitos estabelecidos, bem como mediante fiscalização adequada da execução contratual e exigência de que os serviços sejam realizados por profissionais devidamente habilitados.

Quanto ao pedido de realização de diligência, cumpre registrar que a diligência constitui instrumento à disposição da Administração para esclarecer ou complementar informações relativas a documentos já apresentados, especialmente quando houver dúvida razoável quanto ao seu conteúdo, alcance ou autenticidade.

No caso em análise, os documentos apresentados pela empresa vencedora já permitem a aferição de sua qualificação técnica nos termos exigidos pelo Aviso de Contratação.

Eventual diligência, portanto, somente seria pertinente caso existisse dúvida acerca de informação constante dos documentos já apresentados, e não para exigir da empresa a demonstração de uma experiência nova ou distinta daquela exigida originalmente.

No que se refere ao responsável técnico indicado pela empresa vencedora, verifica-se que foram apresentados os documentos exigidos pelo instrumento convocatório.

Assim, não havendo demonstração de que a documentação apresentada esteja em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, não há fundamento jurídico suficiente para promover a inabilitação da empresa vencedora.

A decisão ora analisada também deve observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, eficiência, interesse público, julgamento objetivo e busca da proposta mais vantajosa, previstos no regime jurídico das contratações públicas.

Neste contexto, inabilitar licitante por exigência não prevista em edital constitui formalismo exacerbado, conduta altamente rechaçada pelos Tribunais.

As exigências de um processo licitatório não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo.

Segundo o Tribunal de Contas da União: “A licitação não é um fim em si mesmo, tendo em vista que o procedimento licitatório, embora de natureza formal, deve transcender ao burocratismo exacerbado e inútil, até mesmo porque o procedimento deve estar voltado para a eficácia da máquina administrativa e orientado pelos princípios norteadores, como visto. Assim, procedimento formal não se confunde com formalismo, consubstanciando este por exigências inúteis e desnecessárias, que podem extrapolar ou não as fronteiras da lei e, nesse caso, poder-ser-ia classificá-lo de exacerbado”.

Os processos licitatórios devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto lícitado. Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras

de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas.

Neste sentido, o professor Adilson Dallari esclarece que “a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”.

Sobre o tema, José dos Santos Carvalho Filho leciona que:

Não se desconhece que no direito público é fundamental o princípio da solenidade dos atos, mas as formas têm que ser vistas como meio para alcançar determinado fim. Portanto, insistimos em que se tem por criticável qualquer exagero formal por parte do administrador. Se a forma simples é bastante para resguardar os direitos do interessado, não há nenhuma razão de torná-la complexa. Cuida-se, pois, de conciliar a segurança dos indivíduos com a simplicidade das formas.

Portanto, não se mostra razoável afastar a empresa vencedora por uma interpretação excessivamente restritiva dos atestados apresentados, especialmente quando estes demonstram experiência relacionada ao objeto.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, livre concorrência, moralidade, impessoalidade, isonomia entre os licitantes que a Administração Pública está adstrita; CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE:**

CONHECER do recurso interposto pela empresa A4C LTDA, CNPJ nº 53.629.985/0001-85, por ser próprio e tempestivo.

INDEFERIR o recurso interposto, mantendo a decisão que declarou vencedora do certame a empresa 61.739.219 WILLIAN DE SOUSA CRUZ, CNPJ 61.739.219/0001-00.

ENCAMINHAR a presente decisão para a autoridade superior, nos termos do art.165, §2o da Lei nº14.133/21.

Rodeiro, 23 de setembro de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA

Pregoeira

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Equipe de Apoio

PATRICIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI

Equipe de Apoio

Ciente da decisão supracitada

ELINE MARTINS DA COSTA

OAB/MG: 116.077

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026

DISPENSA Nº 026/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS À SALA DE VACINA E À FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Contratação, e, para tanto, decido:

CONHECER do recurso interposto pela empresa A4C LTDA, CNPJ nº 53.629.985/0001-85, por ser próprio e tempestivo.

No mérito,

b.1) NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado, mantendo a decisão que declarou vencedora do certame, a empresa 61.739.219 WILLIAN DE SOUSA CRUZ, CNPJ 61.739.219/0001-00.

Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Rodeiro, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Aparecida da Silva Medina

Código Identificador:FCFCDC69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026 DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - SERVIÇOS MÉDICOS 2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026 DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - SERVIÇOS MÉDICOS 2026

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de **RODEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **José Carlos Ferreira**, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68; doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAUDE**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ nº 11.592.737/0001-67, com sede em Ubá – MG, na Rodovia Ubá – Juiz de Fora, Km 06, Colônia PE. Damião – CEP: 36.509-973, representado por seu Presidente, Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Rio Pombo, portador do CPF nº 168.343.486-20, e por sua Secretária Executiva Sra. **Lorena Vieira Batista**, brasileira, solteira, portadora do CPF n. 069.261.636-50, de conformidade com seu Estatuto, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2026, Processo nº 001/2026, Dispensa nº 001/2026**, cujo objeto é a **Prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, mediante execução parcelada conforme demanda regulada pelo Município e disponibilidade da rede credenciada do SIMSAUDE**, que se regerá, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover acréscimo quantitativo ao objeto contratado, *em razão da necessidade de utilizar o saldo de Emendas Impositivas do Legislativo Municipal e Utilização de recursos financeiros provenientes da Resolução SES 10.813/2025*, visando assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, nos termos da legislação aplicável e conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Rodeiro formalizada por meio de solicitação assinada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Nayla Ferrari Amaro**, observando as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007;

1.2 - O acréscimo quantitativo será de **38,70% (trinta e oito vírgula setenta por cento)** sobre o valor total do contrato, correspondente ao montante de **R\$ 357.437,69 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos)** destinados à utilização de todos os itens constantes da tabela de procedimentos do SIMSAUDE até 31 de dezembro de 2026, sendo: **R\$ 17.500,00** para realização de Mamografias, recurso da Resolução SES 10.813/2025;

R\$ 339.937,69 para realização de todos os procedimentos constantes na tabela de procedimentos do SIMSAUDE.

1.3 - Dessa forma, o acréscimo totaliza o valor de **R\$ 357.437,69 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

2.1 - Fica alterada a CLÁUSULA IV – DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 - O valor total do presente contrato passará de **R\$ 923.493,76 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)** para **R\$ 1.280.931,45 (um milhão, duzentos e oitenta mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme planejamento atualizado da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser alterado em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 001/2026** que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente ADITIVO em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo-assinados.

Ubá - MG, 23 de Setembro de 2026

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Presidente do SIMSAUDE

LORENA VIEIRA BATISTA

Sec. Executiva do SIMSAUDE

NAYLA FERRARI AMARO

Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Lilian Aparecida da Silva Medina

Código Identificador:31640B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**

094/2026, PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2026 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2026

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2026, PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2026 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2026

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediado na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG e Comarca de Ubá/MG, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

DETENTORA DA ATA: 68.420.006 LEANDRO JOSE TEIXEIRA CONTIN; CNPJ/CPF 68.420.006/0001-51

CONSIDERANDO que a empresa **68.420.006 LEANDRO JOSE TEIXEIRA CONTIN** sagrou-se vencedora do processo licitatório destinado à contratação de registro de preços para aquisição estimada

de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias municipais;

CONSIDERANDO que, após a formalização da Ata de Registro de Preços, a empresa encaminhou manifestação formal ao Município de Rodeiro, expondo as circunstâncias relacionadas ao acompanhamento do certame e requerendo a não continuidade da contratação em seu nome;

CONSIDERANDO que a empresa relatou ter entendido que sua proposta havia sido desclassificada, em razão da ausência de solicitação para apresentação da proposta final e da impossibilidade de acompanhar normalmente o andamento do pregão pelo sistema;

CONSIDERANDO que, conforme informado pela empresa, somente após o recebimento da convocação para assinatura da Ata tomou conhecimento de que havia permanecido como vencedora do certame;

CONSIDERANDO que a empresa manifestou expressamente seu interesse no encerramento do vínculo decorrente da Ata de Registro de Preços, requerendo a convocação do próximo licitante, observada a ordem de classificação;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público, a continuidade dos serviços e a adequada execução do objeto licitado, evitando-se a manutenção de uma contratação cuja execução não poderá ser assegurada pela empresa vencedora;

CONSIDERANDO a manifestação expressa da empresa quanto ao declínio da contratação e a necessidade de formalização administrativa da situação nos autos do processo licitatório;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, eficiência, supremacia do interesse público, continuidade do serviço público e vinculação ao instrumento convocatório, não pode permanecer adstrita a ajuste que se revela ineficaz e prejudicial ao interesse coletivo.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 29, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023, é expressamente autorizado o cancelamento da Ata de Registro de Preços por ato unilateral da Administração, por razões de interesse público devidamente motivadas, hipótese plenamente configurada no presente caso.

CONSIDERANDO que o art. 29, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023, autoriza o cancelamento da Ata de Registro de Preços por ato unilateral da Administração, por interesse público;

O Prefeito do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica cancelada a ata de Registro de Preços, firmada entre o Município de Rodeiro e **68.420.006 LEANDRO JOSE TEIXEIRA CONTIN**; inscrito no CNPJ/CPF 68.420.006/0001-51, que tem por objeto Registro de preços para aquisição estimada de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente cancelamento se dá por ato unilateral do Município de Rodeiro por interesse público, diante do descumprimento das obrigações assumidas pela detentora da ata, nos termos do art. 29, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023, sem prejuízo da instauração de procedimento administrativo próprio para apuração de responsabilidades e eventual aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica notificada a empresa acima identificada, do presente cancelamento unilateral, para que tome ciência de seus termos e efeitos legais.

CLAUSULA QUARTA:

O Presente Termo de Cancelamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de publicidade e eficácia.

Lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.
Rodeiro, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - _____

CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:

Lilian Aparecida da Silva Medina

Código Identificador:8708E91B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026 EDITAL Nº 059/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

EDITAL Nº 059/2026

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 093/2026, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 052/2026, **Registro de Preços para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares para uso nas unidades de saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ/CPF 23.957.055/0001-90	R\$ 4.141,60
CAPARAO MEDICAL LTDA; CNPJ/CPF 57.218.958/0001-70	R\$ 8.850,00
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - LTDA; CNPJ/CPF 09.560.267/0001-08	R\$ 25.370,00
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS; CNPJ/CPF 37.180.839/0001-69	R\$ 12.788,60
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA; CNPJ/CPF 33.030.409/0001-00	R\$ 8.822,00
DUARTE DENTAL LTDA; CNPJ/CPF 65.122.590/0001-70	R\$ 18.703,49
DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME; CNPJ/CPF 04.032.547/0001-20	R\$ 41.718,00
PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ/CPF 28.877.319/0001-19	R\$ 3.000,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE; CNPJ/CPF 19.316.524/0001-14	R\$ 5.445,00
HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME; CNPJ/CPF 23.615.514/0001-57	R\$ 54.525,36
A2XR COMERCIAL LTDA; CNPJ/CPF 50.591.089/0001-86	R\$ 3.360,00
MEDICAL IMPORT LTDA; CNPJ/CPF 67.680.402/0001-55	R\$ 7.281,00
DISTRIMAR EIRELI; CNPJ/CPF 04.229.515/0001-19	R\$ 56.620,00
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA; CNPJ/CPF 05.199.015/0001-44	R\$ 648,00
ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA; CNPJ/CPF 04.956.527/0001-45	R\$ 1.900,00
COMERCIAL VENER LTDA - EPP; CNPJ/CPF 65.353.401/0001-70	R\$11.040,00
DENTAL MIG COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; CNPJ/CPF 59.024.369/0001-87	R\$ 595,20

Rodeiro, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Iohana de Oliveira Nogueira

Código Identificador:0307B5FC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO Nº 019/2026 DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RODEIRO Nº 01/2025

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Ana Luiza Sabino Carvalho

CPF: 134.***.***-56

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação: 50º LUGAR AC

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
 - em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
 - em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
 - Declaração de bens e valores (em 02 vias);
 - Declaração de dependentes para fins de IRRF;
 - Declaração para posse e exercício;
 - Declaração de disponibilidade de horário;
 - Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

I – à apresentação integral da documentação exigida;

II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;

III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;

IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 21 de setembro 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Julia Costa Braga

CPF: 167.***.***-48

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação: 49º LUGAR AC

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 21 de setembro 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Pamela Aparecida Ribeiro

CPF: 145.***.***-73

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação: 48º LUGAR AC

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- à apresentação integral da documentação exigida;
- à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail peossoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 21 de setembro 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

Publicado por:

Murilo Lopes de Mendonça

Código Identificador:AB1A068B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 5987/2026

PORTARIA Nº 5987/2026

Exonera Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Rodeiro.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor, **Luciano Oliveira de Assumpção**, matrícula nº 1311, inscrito no CPF sob o nº 043.***.***-42, da função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filipp, Rodeiro, MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira

Código Identificador:511935DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 5988/2026

PORTARIA Nº 5988/2026

Designa Secretário de Junta de Serviço Militar.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Rodeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor, **Emanuel Resende Rodrigues**, matrícula nº 3285, inscrito no CPF nº 146.***.***-26, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filipp, Rodeiro, MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira

Código Identificador:69047A7D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 5989/2026

PORTARIA Nº 5989/2026

Torna Sem Efeito a Nomeação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2025;

CONSIDERANDO a nomeação do candidato conforme Portaria vinculada;

CONSIDERANDO que o candidato foi regularmente convocado para apresentação da documentação necessária à posse;

CONSIDERANDO que transcorreu o prazo legal para posse sem que o candidato apresentasse integralmente a documentação exigida e sem que fosse efetivada sua posse no cargo;

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2025 e na legislação municipal aplicável;

Resolve:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a nomeação dos candidatos:

I- José Jorge de Souza Júnior, CPF nº 139.***.***-67, aprovada em 33º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo**, constante da Portaria nº 5817/2026;

II- Claudinei de Souza Pacheco, CPF nº 074.***.***-38, aprovado em 20º lugar para o cargo de **Motorista**, constante da Portaria nº 5817/2026;

III- Pablo de Souza Mendonça, CPF nº 096.***.***-77, aprovado em 19º lugar para o cargo de **Motorista**, constante da Portaria nº 5817/2026;

IV- Matheus Defilippo Vieira, CPF nº 106.***.***-19, aprovado em 5º lugar para o cargo de **Servente escolar**, constante da Portaria nº 5797/2026;

V- Juliana Aparecida Rodrigues, CPF nº 089.***.***-09, aprovado em 17º lugar para o cargo de **Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**, constante da Portaria nº 5797/2026.

Art. 2º Em razão da não efetivação da posse dentro do prazo legal, fica declarada a perda dos efeitos da nomeação, ficando a Administração Municipal autorizada a promover a convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2025.

Art. 3º Determina-se ao Departamento de Gestão de Pessoas que proceda às anotações administrativas pertinentes e promova a convocação do próximo candidato classificado para o cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippa, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DED52859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5990/2026

PORTARIA Nº 5990/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Farunk Felipe Coelho de Freitas**, ocupante do cargo de **Professor de Atividade Específica (Música) – Professor II**, a partir de 09/09/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do efetivo exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippa, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5457EC1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5991/2026

PORTARIA Nº 5991/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Farunk Felipe Coelho de Freitas**, ocupante do cargo de **Professor de Atividade Específica (Música) – Professor II**, na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippa, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C1FE63E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5992/2026

PORTARIA Nº 5992/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Magna Maria Marques Lopes de Oliveira**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, a partir de 01/09/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do efetivo exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3BEE1519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5993/2026

PORTARIA Nº 5993/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Jessica Martins Luzia Dionizio da Cunha**, ocupante do cargo de **Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**, na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:959B0A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5994/2026

PORTARIA Nº 5994/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Jessica Martins Luzia Dionizio da Cunha**, ocupante do cargo de **Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**, a partir de 01/09/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do efetivo exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5ECD9D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5995/2026

PORTARIA Nº 5995/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Stefany Marques de Oliveira**, ocupante do cargo de **Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**, a partir de 01/09/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do efetivo exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:704291BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5996/2026

PORTARIA Nº 5996/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Stefany Marques de Oliveira**, ocupante do cargo de **Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**, na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3E3932BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5997/2026

PORTARIA Nº 5997/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Tatiane de Aguiar Souza**, ocupante do cargo de **Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**, a partir de 01/09/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do efetivo exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira

Código Identificador:CD3E35A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5998/2026**

PORTARIA Nº 5998/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Tatiane de Aguiar Souza**, ocupante do cargo de **Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**, na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira

Código Identificador:5EAD7575

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5999/2026**

PORTARIA Nº 5999/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Paula de Figueiredo Gonçalves Marques**, ocupante do cargo de **Auditor de Vigilância Sanitária**, a partir de 08/09/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do efetivo exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira

Código Identificador:FD3D98C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6000/2026**

PORTARIA Nº 6000/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Laressa Santos de Castro**, ocupante do cargo de **Engenheiro Ambiental**, a partir de 14/09/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do efetivo exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira

Código Identificador:9D189CB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6001/2026**

PORTARIA Nº 6001/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Laressa Santos de Castro**, ocupante do cargo de **Engenheiro Ambiental**, na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira

Código Identificador:7B23390E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6002/2026**

PORTARIA Nº 6002/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Wallace Luiz Azevedo Costa Martins**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 14/09/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do efetivo exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C3F784D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 6003/2026

PORTARIA Nº 6003/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Wallace Luiz Azevedo Costa Martins**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F56FB65B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 6004/2026

PORTARIA Nº 6004/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Joice Expedito Fernandes Medeiros**, ocupante do cargo de **Professor**

Educação Infantil e Fundamental - Professor I, a partir de 21/09/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do efetivo exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7E9B0BD3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 6005/2026

PORTARIA Nº 6005/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Joice Expedito Fernandes Medeiros**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8BD88B5B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 6006/2026

PORTARIA Nº 6006/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Esmeraldina Neto Vargas Couto**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 21/09/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do efetivo exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1FE74E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6007/2026

PORTARIA Nº 6007/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Esmeraldina Neto Vargas Couto**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4444B0BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6008/2026

PORTARIA Nº 6008/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Ivanesa Braz da Silva**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, a partir de 21/09/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do efetivo exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7C28291B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6009/2026

PORTARIA Nº 6009/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Ivanesa Braz da Silva**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:707E7359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6010/2026

PORTARIA Nº 6010/2026

Torna Sem Efeito Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público em razão de Desistência Expressa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2025;

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo identificado para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pelo candidato, por meio do qual manifesta expressamente sua desistência da nomeação e da posse no cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO que não houve a formalização da posse, inexistindo vínculo funcional com a Administração Pública Municipal;

Resolve:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a nomeação dos candidatos:

I- Eudox da Silva Debortoli, CPF nº 042.***.***-96, aprovado em 23º lugar para o cargo de **motorista**, nomeado pela Portaria nº 5825/2026;

II - Junior Fideles Paixão, CPF nº 163.***.***-61, aprovado em 40º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo**, nomeado pela Portaria nº 5942/2026.

Art. 2º A desistência expressa da nomeação implica renúncia ao direito decorrente do ato de nomeação objeto da Portaria acima relacionada.

Art. 3º Fica autorizada a convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação homologada do Concurso Público nº 001/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B1FA8AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6011/2026

PORTARIA Nº 6011/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Thierry Bonato Lucarelli**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 01/09/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do efetivo exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:87AF7F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6012/2026

PORTARIA Nº 6012/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Thierry Bonato Lucarelli**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B483A9E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6013/2026

PORTARIA Nº 6013/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Gustavo Brum Velasco Gonçalves**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 01/09/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do efetivo exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E4D8A987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6014/2026

PORTARIA Nº 6014/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Gustavo Brum Velasco Gonçalves**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4D8F899B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6015/2026

PORTARIA Nº 6015/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Leticia Aparecida de Carvalho Costa**, ocupante do cargo de **Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**, a partir de 01/09/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do efetivo exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7EBFE6EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6016/2026**

PORTARIA Nº 6016/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Leticia Aparecida de Carvalho Costa**, ocupante do cargo de **Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**, na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:51A0A4FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6017/2026**

PORTARIA Nº 6017/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Gilmar Adriano dos Santos**, ocupante do cargo de **Motorista**, a partir de 01/09/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do efetivo exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:218C46BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6018/2026**

PORTARIA Nº 6018/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Gilmar Adriano dos Santos**, ocupante do cargo de **Motorista**, na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5F8E8DB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna público a Homologação da Concorrência Eletrônica nº. 07/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias urbanas do Município de Rubelita/MG, com recursos provenientes da Transferência Especial da União nº 202441670010 e da Transferência Especial do Estado de Minas Gerais, formalizada por meio do Instrumento nº 1301001302/2026, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA/MG, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à sua completa execução.

A Srª Prefeita Osmay David Miranda ADJUDICA a favor de CN-TEC BRASIL LTDA, CNPJ 52.265.648/0001-93– Valor total: R\$ R\$1.413.074,82(um milhão e quatrocentos treze e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Assina p/ contratada Carlos Hatem Naim

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:111D0C70

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna público a Adjudicação da Concorrência Eletrônica nº. 05/2026, Cujo objeto é: contratação de empresa especializada, para construção de campo de futebol Society em grama sintética, no município de Rubelita/MG de acordo a Transferência Especial nº 09032026-094497, conforme especificado no Estudo Técnico

Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos- financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos

A Srª Prefeita Osmayr David Miranda ADJUDICA a favor de ECO PARQUES E PISOS LTDA, CNPJ 58.131.328/0001-27,– Valor total: R\$448.500,00(quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). Assina p/ contratada ROSYLAINÉ DE JESUS MARTINS SANTOS,

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:0723088F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA,Estado de Minas Gerais, torna público a Homologação da Concorrência Eletrônica nº. 07/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias urbanas do Município de Rubelita/MG, com recursos provenientes da Transferência Especial da União nº 202441670010 e da Transferência Especial do Estado de Minas Gerais, formalizada por meio do Instrumento nº 1301001302/2026, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA/MG, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à sua completa execução.

A Srª Prefeita Osmayr David Miranda HOMOLOGA a favor de CN-TEC BRASIL LTDA, CNPJ 52.265.648/0001-93– Valor total: R\$ R\$1.413.074,82(um milhão e quatrocentos treze e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Assina p/ contratada Carlos Hatén Naim.

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:7C0B51D3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA,Estado de Minas Gerais, torna público a Homologação da Concorrência Eletrônica nº. 05/2026, Cujoo objeto é:contratação de empresa especializada, para construção de campo de futebol Society em grama sintética, no município de Rubelita/MG de acordo a Transferência Especial nº 09032026-094497, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos- financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos

A Srª Prefeita Osmayr David Miranda HOMOLOGA a favor de ECO PARQUES E PISOS LTDA, CNPJ 58.131.328/0001-27,– Valor total: R\$448.500,00(quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). Assina p/ contratada ROSYLAINÉ DE JESUS MARTINS SANTOS,

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:FA7D83F4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de regularização da publicidade dos atos do Processo Licitatório – Concorrência nº 07/2026 Cujoo objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias urbanas do Município de Rubelita/MG, com recursos provenientes da Transferência Especial da União nº 202441670010 e

da Transferência Especial do Estado de Minas Gerais, formalizada por meio do Instrumento nº 1301001302/2026, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA/MG, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à sua completa execução., registra-se que o ato de homologação foi devidamente realizado em 26/06/2026, porém o respectivo extrato não foi publicado oportunamente.

Dessa forma, visando assegurar a transparência, a publicidade dos atos administrativos e a adequada instrução dos autos para fins de controle e prestação de contas, promove-se, neste momento, a publicação do extrato de homologação, mantendo-se expressamente a data em que o ato de homologação foi efetivamente praticado.

A presente providência possui caráter de regularização da publicidade, não alterando a data, o conteúdo ou os efeitos do ato de homologação já praticado.

Fundamenta-se a medida nos princípios da publicidade e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na necessidade de manutenção da adequada documentação do processo administrativo.

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:2FFED5B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de regularização da publicidade dos atos do Processo Licitatório – Concorrência nº 05/2026 Cujoo objeto:Contratação de empresa especializada, para construção de campo de futebol Society em grama sintética, no município de Rubelita/MG de acordo a Transferência Especial nº 09032026-094497, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos- financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Registra-se que o ato de homologação foi devidamente realizado em 03/07/2026, porém o respectivo extrato não foi publicado oportunamente.

Dessa forma, visando assegurar a transparência, a publicidade dos atos administrativos e a adequada instrução dos autos para fins de controle e prestação de contas, promove-se, neste momento, a publicação do extrato de homologação, mantendo-se expressamente a data em que o ato de homologação foi efetivamente praticado.

A presente providência possui caráter de regularização da publicidade, não alterando a data, o conteúdo ou os efeitos do ato de homologação já praticado.

Fundamenta-se a medida nos princípios da publicidade e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na necessidade de manutenção da adequada documentação do processo administrativo.

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:F4693F03

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

Processo nº: 132/2025
Pregão Eletrônico Nº 050/2025
Ata de Registro de Preços nº: 080/2025

1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 080/2025

Contratada: ALEIXO E FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA,
CNPJ: 24.027.468/0001-38

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 06/10/2027.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 07 de outubro de 2026 até 06 de outubro de 2027.

Vigência: 07/10/2026 a 06/10/2027.

Santa Bárbara, 23 de setembro de 2026

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:A97F1BAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
130/2022

Processo nº: 135/2022
Inexigibilidade Nº 26/2022
Contrato nº: 130/2022

4º Aditivo ao Contrato nº 130/2022

Contratada: CENTRO ODONTOLÓGICO AYRES DINIZ LTDA,
CNPJ nº 08.156.017/0001-44

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 24/10/2027.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 25 de outubro de 2026 até 24 de outubro de 2027.

Vigência: 25/10/2026 a 24/10/2027.

Santa Bárbara, 23 de setembro de 2026

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:B1DB64A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO Nº 178/2026 – PROCESSO 1DOC Nº 6025/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA, CORTE (SUPRESSÃO), DESTOCA E REMOÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **08/10/2026** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 23/09/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -

Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:E1A0F650

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2026 CMDPI

Proc. Administrativo 6.706/2026 – 1DOC

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Organização da Sociedade Civil: Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara (Clube da Melhor Idade Florescer)

Objeto: Formalização de parceria, estabelecimento de parceria em regime de mútua cooperação para o fortalecimento da rede de atendimento, proteção social, convivência, promoção de direitos e articulação territorial voltada à população idosa do município de Santa Bárbara/MG, mediante a execução do projeto “Projeto Florescer Santa Bárbara: Fortalecimento da Rede de Atendimento e Articulação Territorial para Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa”. As ações contemplam o atendimento descentralizado e contínuo a no mínimo 300 (trezentas) pessoas idosas residentes na sede urbana e nos distritos/comunidades rurais (Florália, Barra Feliz, Sumidouro, André, Cruz Peixoto, Conceição do Rio Acima e Conceição), englobando a implantação e operação de Estúdio de Pilates adaptado, grade semanal de oficinas socioeducativas (mínimo de 100 horas mensais), Rodas de Conversa “Memória, Identidade e Pertencimento”, ações educativas de cidadania e busca ativa territorial, tudo em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, que passa a integrar este instrumento como parte indissociável.

Projeto: “Projeto Florescer Santa Bárbara: Fortalecimento da Rede de Atendimento e Articulação Territorial para Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa”

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Prazo de vigência: 23/09/2026 a 23/07/2027.

Santa Bárbara, 23 de setembro de 2026.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS

Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Mobilização e Proteção Social
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Unidade Gestora

MARIA DE LA SALETE MACHADO

Presidente
Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:7DE1EE7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2026 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 107/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 51/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2026 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 107/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 51/2026

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de atendimento odontológico endodôntico.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: CLÍNICA DR ANDERSON ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 63.799.085/0001-30

Valor da contratação: Os valores a serem pagos aos credenciados serão estabelecidos com base nos valores indicados no edital e seus anexos.

Vigência: 21/09/2026 a 21/09/2027

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:C106D49C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 122/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

REALINHAMENTO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 27/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços operacionais de transbordo, transporte, tratamento e destinação final de RSU (resíduos sólidos urbanos) em aterro sanitário classe II-A, devidamente licenciada pelas autoridades ambientais do Estado de Minas Gerais, oriundo de coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do Município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado (a): Central de Tratamento de Resíduos MG S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.294.284/0001-31

ITEM	Und.	PREÇO RETIFICADO
Serviço de Transbordo, Transporte e disposição final ambientalmente adequada de RSU-Serviço de operação de transbordo, transporte, tratamento e disposição final em aterro sanitário classe II-A, devidamente licenciado pelas autoridades ambientais do estado de Minas Gerais, de resíduos sólidos urbanos-RSU, oriundo da coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do Município de Santana Da Vargem.	Tonelada	R\$ 231,23

Autorização:

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:511EC9C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 037/2025 - Edital nº 016/2025 - Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Registro de Preços nº 013/2025. Torna público o 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 37/2025, de 25.06.2025. Objeto: constitui objeto o registro de preços para a possível aquisição de Etanol, Gasolina comum, Óleo diesel comum e Óleo diesel S-10, para o abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas, pelo critério de menor preço por item, de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 106 e seguintes, Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, Súmico, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 23.09.2026.

ARTHUR MAINARD DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Transportes –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:047AA7B1

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E
DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC Nº 049/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 049/2026 - Edital nº 022/2026 - Pregão Eletrônico nº 016/2026 – Registro de Preços nº 011/2026. Torna público o extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preço(s) celebradas com as seguintes empresas: A&T COMERCIAL LTDA, ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, GOMIDE SOLUTIONS LTDA, HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, MARCELO SIMONI, MULTIMARCAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, RF REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, VÉRTICE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA, ZIRICO MÓVEIS LTDA e JWR MÓVEIS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos, destinados a atender as demandas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, com entrega parcelada, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, Súmico, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações - Data: 21.09.2026.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Secretária Municipal de Saúde –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:E8347CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 068/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026.

Extrato de Contrato nº 132/2026, Processo Licitatório nº 068/2026, Inexigibilidade nº 026/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Sousa Oliveira Advogados Associados, CNPJ nº 07.297.814/0001-89. Objeto do contrato: Prestação de serviços jurídicos especializados para o fim de recuperar recursos financeiros da área da saúde, de exercícios anteriores, que atualmente se encontram glosados e/ou inviabilizados de serem utilizados pelo Município e/ou estagnados diante da impossibilidade de cumprirem o objetivo para o qual foram inicialmente destinados ao Município, tudo em compatibilidade com a CF/88, o PPA (Plano Plurianual), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a LOA (Lei Orçamentária Anual), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Lei nº 4.320/1964, o PAS (Plano Anual de Saúde), o RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior), o RAG (Relatório Anual de Gestão), A Lei Complementar Federal nº 141/2012, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei nº 8.689/1993, Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde (PRC – 1 a PRC – 6), Portaria GM/MS nº 3.992/2017, Resoluções do Estado de Minas Gerais e demais legislações infraconstitucionais, outros normativos e regulamentos legais correlatos, complementares ou que vier a substituí-los durante a execução dos trabalhos. Valor: R\$ 1.400.000,00. Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027. Dotação Orçamentária: Ficha 116 FR 1.500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Publicação em acatamento à Lei Federal nº 14.133/2021.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joiceineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:B94E6ED5

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG –
EXTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 –
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de assistência médica em clínica geral, compreendendo a execução de plantões presenciais na Unidade de Pronto Atendimento Municipal Jerônimo Teodoro, bem como a realização de transferências de pacientes graves em unidade móvel de suporte avançado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória/MG. A Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG torna público o resultado da 6ª Ata Circunstanciada, cuja sessão foi realizada em 22 de setembro de 2026, às 15h00min. Após análise da documentação apresentada, a empresa **BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **67.194.909/0001-07**, foi declarada **INABILITADA**, em razão do não atendimento integral às exigências relativas à qualificação técnica, especialmente quanto ao item 7.2.3.6 do Edital, bem como pela ausência do “Requerimento de Credenciamento e Declarações Obrigatórias”, conforme modelo do Anexo II, exigido pelo item 7.1.1 do Edital. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, assegurado igual prazo para apresentação de contrarrazões.

Santa Vitória/MG, 23 de setembro de 2026.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:6066D2BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0076/2025 – PRORROGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 0061/2025 Pregão Eletrônico nº 0022/2025.
Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A vigência da ata de registro de preços fica prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 22 de setembro de 2026

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:96A2452F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0079/2025 – PRORROGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 0061/2025 Pregão Eletrônico nº 0022/2025.
Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KADFAR MEDICAMENTOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A vigência da ata de registro de preços fica prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 22 de setembro de 2026

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:790314AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0080/2025 – PRORROGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 0061/2025 Pregão Eletrônico nº 0022/2025.
Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A vigência da ata de registro de preços fica prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 22 de setembro de 2026

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:05900AE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0081/2025 – PRORROGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 0061/2025 Pregão Eletrônico nº 0022/2025.
Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A vigência da ata de registro de preços fica prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 22 de setembro de 2026

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BD27A005

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0085/2025 – PRORROGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 0061/2025 Pregão Eletrônico nº 0022/2025.
Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A vigência da ata de registro de preços fica prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 22 de setembro de 2026

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:CCCE2C69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0086/2025 – PRORROGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 0061/2025 Pregão Eletrônico nº 0022/2025.
Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A **vigência** da ata de registro de preços fica prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 22 de setembro de 2026

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:13840CAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0088/2025 – PRORROGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 0061/2025 Pregão Eletrônico nº 0022/2025.
Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A **vigência** da ata de registro de preços fica prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 22 de setembro de 2026

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:3AE24EC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0092/2025 – PRORROGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 0061/2025 Pregão Eletrônico nº 0022/2025.
Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A **vigência** da ata de registro de preços fica prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 22 de setembro de 2026

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:EC047EDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2026

PROCESSO: Nº 128/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 73/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: GET MED COMECIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 20.170,30

VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 08 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:5F89A44A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2026

PROCESSO: Nº 128/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 73/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA

OBJETO: objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 8.591,25

VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 08 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:95938CB8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2026

PROCESSO: Nº 65/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens frustrados e/ou fracassados no Processo 128/2025 de materiais médico-hospitalares e novas necessidades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais

condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 3.170,80

VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 14 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:7B9C79D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2026

PROCESSO: Nº 65/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA

OBJETO: objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens frustrados e/ou fracassados no Processo 128/2025 de materiais médico-hospitalares e novas necessidades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 3.659,20

VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 14 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:CE648DC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2026

PROCESSO: Nº 65/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens frustrados e/ou fracassados no Processo 128/2025 de materiais médico-hospitalares e novas necessidades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 8.080,00

VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 14 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:851E4005

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2026

PROCESSO: Nº 65/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens frustrados e/ou fracassados no Processo 128/2025 de materiais médico-hospitalares e novas necessidades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 11.1563,50

VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 14 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:79B2FB03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2026

PROCESSO: Nº 65/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens frustrados e/ou fracassados no Processo 128/2025 de materiais médico-hospitalares e novas necessidades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 49.400,00

VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 14 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:F94BD851

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2026

PROCESSO: Nº 65/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens frustrados e/ou fracassados no Processo 128/2025 de materiais médico-hospitalares e novas necessidades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 1.047,00

VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 14 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:98E7DE3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2026

PROCESSO: Nº 65/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: AUTOMEDICAL LTDA

OBJETO: objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens frustrados e/ou fracassados no Processo 128/2025 de materiais médico-hospitalares e novas necessidades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 3.781,94

VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 14 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:D7683D7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2026

PROCESSO: Nº 65/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA

OBJETO: objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens frustrados e/ou fracassados no Processo 128/2025 de materiais médico-hospitalares e novas necessidades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 195.000,00

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 14 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:0B88B3E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2026

PROCESSO: Nº 65/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens frustrados e/ou fracassados no Processo 128/2025 de materiais médico-hospitalares e novas necessidades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 9.105,10

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 14 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:702277D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2026

PROCESSO: Nº 65/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES

OBJETO: objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens frustrados e/ou fracassados no Processo 128/2025 de materiais médico-hospitalares e novas necessidades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 130,00

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 14 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:1611DCA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2026

PROCESSO: Nº 65/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

OBJETO: objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens frustrados e/ou fracassados no Processo 128/2025 de materiais médico-hospitalares e novas necessidades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 15.069,20

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 14 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:43D373DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2026
PROCESSO: Nº 65/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MAXIMA VIRTUAL LTDA
OBJETO: objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens frustrados e/ou fracassados no Processo 128/2025 de materiais médico-hospitalares e novas necessidades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R\$ 4.110,00
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 14 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EC374933

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2026
PROCESSO: Nº 65/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens frustrados e/ou fracassados no Processo 128/2025 de materiais médico-hospitalares e novas necessidades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R\$ 244.398,00
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 14 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:01D0E500

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2026
PROCESSO: Nº 65/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: PROC9 INSUSTRIA QUIMICA LTDA
OBJETO: objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens frustrados e/ou fracassados no Processo 128/2025 de materiais médico-hospitalares e novas necessidades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R\$ 11.576,00

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 14 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4AB9BC9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2026
PROCESSO: Nº 65/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens frustrados e/ou fracassados no Processo 128/2025 de materiais médico-hospitalares e novas necessidades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R\$ 32.538,00
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 14 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:14DAD6CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2026
PROCESSO: Nº 27/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: R\$ 6.999,50
VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E7929FED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2026
PROCESSO: Nº 27/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 5.698,47

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Caroline Santos Correa

Código Identificador:DF78AF2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2026

PROCESSO: Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ENOQUE INFORMATICA LTDA

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 4.500,00

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Caroline Santos Correa

Código Identificador:5F901498

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2026

PROCESSO: Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: K. LUMERTZ CARDOSO

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 1.398,00

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Caroline Santos Correa

Código Identificador:E5B4546E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2026

PROCESSO: Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 5.940,00

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Caroline Santos Correa

Código Identificador:0E6F609C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2026

PROCESSO: Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 3.492,06

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Caroline Santos Correa

Código Identificador:8F5E8A87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2026

PROCESSO: Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: RRA COMERCIO ELETRO FONIA LTDA

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos,

destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$8.568,00

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:BE0F6037

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2026

PROCESSO: Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: T L SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 14.280,00

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:4F332203

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2026

PROCESSO: Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 1.400,00

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:F6C90ECB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2026

PROCESSO: Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 13.675,00

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:5EDAE74C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2026

PROCESSO: Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: K2M MAQUINAS LTDA

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 17.072,00

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:A23DF850

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2026

PROCESSO: Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando

as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 17.766,00

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Caroline Santos Correa

Código Identificador:2A528409

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2026

PROCESSO: Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 164.640,00

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Caroline Santos Correa

Código Identificador:AF81ACF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2026

PROCESSO: Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: CONTEGO CONSULTORIA LTDA

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 3.700,00

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Caroline Santos Correa

Código Identificador:56555CC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2026

PROCESSO: Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 933.039,24

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Caroline Santos Correa

Código Identificador:926921CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2026

PROCESSO: Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ZS COMERIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 5.090,52

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Caroline Santos Correa

Código Identificador:DC46D0B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2026

PROCESSO: Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$9.984,00

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:CED4881E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2026
PROCESSO: Nº 27/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MASTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 143.633,00
VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EBAAB5A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2026
PROCESSO: Nº 27/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MD TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 3.920,00
VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C4FD9E19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2026
PROCESSO: Nº 27/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: KONER INFORMATICA LTDA
OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 183.040,00
VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:8C09F20F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2026
PROCESSO: Nº 27/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: VANGUARDA INFORMATICA LTDA
OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$594.338,56
VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9EFFEF02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2026
PROCESSO: Nº 27/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 2.333.080,00
VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7748DCE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2026

PROCESSO: Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ALL EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 41.831,00

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:22D273FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2026

PROCESSO: Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: G&R SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 2.592,50

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9172743C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2026

PROCESSO: Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos,

destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 52.121,30

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:AB469B13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2026

PROCESSO: Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 2.940,00

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E75F7485

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2026

PROCESSO: Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: E-PAPER LTDA

OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$10.223,61

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C46EE925

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2026
PROCESSO: Nº 27/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESING LTDA
OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 12.374,00
VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:CB196588

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2026
PROCESSO: Nº 27/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: HORUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 66.206,00
VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:8CD35699

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2026
PROCESSO: Nº 27/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: G. L. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando

as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$1.244,30
VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5BA1E0B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2026
PROCESSO: Nº 27/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: LYRO INFORMATICA LTDA
OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 58.986,00
VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:8DA30B10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2026
PROCESSO: Nº 27/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA
OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R\$ 40.777,04
VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C9068382

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2026
 PROCESSO: Nº 27/2026
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
 CONTRATADO: NT COMERCIO ONLINE LTDA
 OBJETO: O objeto do processo licitatório, que deu origem à presente Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
 VALOR: R\$ 14.942,90
 VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2027
 SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1DB4BAF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2026
 PROCESSO: Nº 90/2026
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 47/2026
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
 CONTRATADO: OTICA LUMINARE LTDA
 OBJETO: O objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de óculos de grau completo, incluindo armação e lentes, tamanhos adulto e infantil, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando o Projeto Miguilim, conforme especificações e condições do Relatório de Itens, Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
 VALOR: R\$ 48.300,00
 VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2027
 SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 18 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A00893B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2026
 PROCESSO: Nº 83/2026
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 42/2026
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
 CONTRATADO: MELO E SILVA COMÉRCIO LTDA
 OBJETO: O objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus (1ª vida) certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus remoldados, câmara de ar, protetores e rodas, para serem utilizados em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Monte/MG e conveniados, frustrados no Processo 091/2025, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
 VALOR: R\$2.987.804,00

VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2027
 SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 23 de setembro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:39F254C2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026 — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026 — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que, às 10h do dia 6 de outubro de 2026, o Pregoeiro e a equipe de apoio realizarão, conforme os ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, autorizada nos autos do Processo Licitatório nº 118/2026, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL E GASOLINA COMUM PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG”. Na mesma data e horário será aberta a sessão de julgamento das propostas e da documentação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS

Departamento de Saúde e Meio Ambiente; Departamento de Educação e Cultura; Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas

DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO PNCP E NO SÍTIO DO MUNICÍPIO

24/09/2026

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

24/09/2026, às 09h59

PRAZO FINAL PARA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

01/10/2026, às 23h59 (até 3 dias úteis antes da abertura)

PRAZO FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

06/10/2026, às 09h59

ABERTURA DAS PROPOSTAS — SESSÃO PÚBLICA

06/10/2026, às 10h00

LOCAL

Plataforma eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

MODO DE DISPUTA

ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.725.486,90 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

Todas as referências de tempo observam o horário oficial de Brasília/DF. O inteiro teor do Edital e de seus anexos está divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e pode ser obtido também no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no sítio <http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais> e na plataforma em que será realizado o pregão eletrônico, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (35) 3236-1213, no horário das 08h às 17h.
 São Bento Abade/MG, 23 de setembro de 2026.

Este aviso foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico do Município e no mural da Prefeitura em 23/09/2026.

EDSON DONIZETE

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Donizete

Código Identificador:44D42C84

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026 - SHOW
ARTISTICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2026** nos termos do art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa para apresentação musical do artista Wily Vaqueiro no dia 04 de novembro de 2026, com duração mínima de 1:30 hs, durante os festejos de 149º aniversário da cidade de São Francisco/MG que será realizado no parque de exposição Zezé Botelho em atendimento ao calendário Municipal de Eventos, conforme lei nº 2.872 de 11 de julho de 2012, **Junto a Empresa: Willy Juan Faustino Silva Santos LTDA, CNPJ nº 32.009.930/0001 - 00, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** São Francisco/MG, 23 de setembro de 2026. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberto Eder Alves da Rocha

Código Identificador:42F72045

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 087/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para **Prestação de Serviços de Segurança, Guarda / Vigilante de prédio público, Salva-Vidas e Brigadistas** para atender as necessidades das unidades administrativas das Secretarias Municipais e seus Departamentos vinculados à Prefeitura Municipal de São Francisco/MG. **LICITANTES ARREMATANTES: HUNIBATE SEGURANCA LTDA** pelos itens 003, 004 e 005; **MONTES CLAROS SEGURANCA E EVENTOS LTDA** pelo item 002; **P B L DOS SANTOS** pelo item 001. São Francisco/MG, 21 de Setembro de 2026. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Moreira Chaves Neto

Código Identificador:88D19628

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATAS DE ADITIVOS**

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 PROCESSO Nº 46/2025 Empresa Contratada: CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. Objeto: RENOVAÇÃO na Ata registro de preços nº36/2025, para o fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos para uso nos consultórios odontológicos municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Total Geral: (708.436,55) (Setecentos e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, firmado entre as partes, com vigência a partir de 27/08/2026 até 26/08/27, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21.

Decretos Municipais nº 3.456 de 2023 e 3.746 de 05 de maio de 2025. São Francisco de Sales-MG, 26 de agosto de 2.026. JUCIANA LOPES DA SILVA-DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL-CPF: 084.576.446-29.

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 PROCESSO Nº 46/2025 Empresa Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. Objeto: RENOVAÇÃO na Ata registro de preços nº37/2025, para o fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos para uso nos consultórios odontológicos municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Total Geral: (54.908,50) (Cinquenta e quatro mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, firmado entre as partes, com vigência a partir de 27/08/2026 até 26/08/27, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.456 de 2023 e 3.746 de 05 de maio de 2025. São Francisco de Sales-MG, 26 de agosto de 2.026. JUCIANA LOPES DA SILVA-DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL-CPF: 084.576.446-29.

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 PROCESSO Nº 45/2025 Empresa Contratada: CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: RENOVAÇÃO na Ata registro de preços nº38/2025, para o fornecimento parcelado de Materiais Laboratoriais para uso nos laboratórios da Casa Dr. Nelson Jacinto Borges, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Total Geral: (365.008,15) (Trezentos e sessenta e cinco mil oito reais e quinze centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, firmado entre as partes, com vigência a partir de 27/08/2026 até 26/08/27, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.456 de 2023 e 3.746 de 05 de maio de 2025. São Francisco de Sales-MG, 26 de agosto de 2.026. JUCIANA LOPES DA SILVA-DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL-CPF: 084.576.446-29.

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 PROCESSO Nº 45/2025 Empresa Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. Objeto: RENOVAÇÃO na Ata registro de preços nº39/2025, para o fornecimento parcelado de Materiais Laboratoriais para uso nos laboratórios da Casa de Saúde Dr. Nelson Jacinto Borges, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Total Geral: (10.335,00) (Dez mil trezentos e trinta e cinco reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, firmado entre as partes, com vigência a partir de 27/08/2026 até 26/08/27, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.456 de 2023 e 3.746 de 05 de maio de 2025. São Francisco de Sales-MG, 26 de agosto de 2.026. JUCIANA LOPES DA SILVA-DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL-CPF: 084.576.446-29.

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 PROCESSO Nº 49/2025 Empresa Contratada: R.F. DE ANDRADE PAULA RESTAURANTE. Objeto: RENOVAÇÃO na Ata registro de preços nº42/2025, para aquisição parcelada de Refeições prontas, Marmitex e Self Service, por solicitação de Diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (44.257,50) (Quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, firmado entre as partes, com vigência a partir de 08/09/2026 até 07/09/27, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.456 de 2023 e 3.746 de 05 de maio de 2025. São Francisco de Sales-MG, 07 de setembro de 2.026. JUCIANA LOPES DA SILVA-DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL-CPF: 084.576.446-29.

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº

20/2025 PROCESSO Nº 49/2025 Empresa Contratada: BAR E RESTAURANTE MUTIMA. Objeto: RENOVAÇÃO na Ata registro de preços nº43/2025, para aquisição parcelada de Refeições prontas, Marmitex e Self Servisse, por solicitação de Diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (36.570,00) (Trinta e seis mil quinhentos e setenta reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, firmado entre as partes, com vigência a partir de 08/09/2026 até 07/09/27, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.456 de 2023 e 3.746 de 05 de maio de 2025. São Francisco de Sales-MG, 07 de setembro de 2.026. JUCIANA LOPES DA SILVA-DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL-CPF: 084.576.446-29.

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 PROCESSO Nº 49/2025 Empresa Contratada: PAULO HENRIQUE LEMES DOS SANTOS RESTAURANTE. Objeto: RENOVAÇÃO na Ata registro de preços nº44/2025, para aquisição parcelada de Refeições prontas, Marmitex e Self Servisse, por solicitação de Diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (33.200,00) (Trinta e três mil e duzentos reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, firmado entre as partes, com vigência a partir de 08/09/2026 até 07/09/27, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.456 de 2023 e 3.746 de 05 de maio de 2025. São Francisco de Sales-MG, 07 de setembro de 2.026. JUCIANA LOPES DA SILVA-DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL-CPF: 084.576.446-29.

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 PROCESSO Nº 50/2025 Empresa Contratada: VIP MERCEARIA24 HORAS LTDA. Objeto: RENOVAÇÃO na Ata registro de preços nº45/2025, para aquisição de Cestas Básicas para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Total Geral: (210.000,00) (Duzentos e dez mil reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, firmado entre as partes, com vigência a partir de 10/09/2026 até 09/09/27, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.456 de 2023 e 3.746 de 05 de maio de 2025. São Francisco de Sales-MG, 09 de setembro de 2.026. JUCIANA LOPES DA SILVA-DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL-CPF: 084.576.446-29.

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 PROCESSO Nº 51/2025 Empresa Contratada: ROSANGELA FERREIRA DE CASTRO. Objeto: RENOVAÇÃO na Ata registro de preços nº45/2025, para aquisição de Uniformes e Camisas, por solicitação de Diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (298.576,00) (Duzentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e seis reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, firmado entre as partes, com vigência a partir de 10/09/2026 até 09/09/27, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.456 de 2023 e 3.746 de 05 de maio de 2025. São Francisco de Sales-MG, 09 de setembro de 2.026. JUCIANA LOPES DA SILVA-DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL-CPF: 084.576.446-29.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:1B14E727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
LEI N.º 1.462 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026. “RATIFICA A 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEI N.º 1.462 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

“Ratifica a 2ª Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG e dá outras providências”

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica integralmente ratificada a 2ª Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais, ou simplesmente ARIS-MG, aprovado por quórum qualificado da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do ARIS-MG realizada em 03 de março de 2026.

Art. 2º. Integra a presente lei o anexo contendo os seguintes documentos:

- I – 2ª Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG;
- II – Ata da 18ª Assembleia Geral Extraordinária da ARIS-MG realizada em 03 de março de 2026;
- III – Comprovante de publicação do extrato da 2ª Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público da ARIS-MG na edição eletrônica do dia 10/03/2026 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
- IV – Análise do impacto econômico/financeiro decorrente da 2ª Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público da ARIS-MG

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 23 de setembro de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:4A1F0DC0

CONTROLE INTERNO
LEI N.º 1.463 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI N.º 1.463 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente é o conjunto de ações, programas, serviços e órgãos que o Município organiza para garantir a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Parágrafo Único: os objetivos principais da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente são:

- I - Garantir o acesso aos direitos fundamentais, como saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, profissionalização e convivência familiar e comunitária.

II - Prevenir situações de violência, negligência, exploração, abuso, discriminação e outras formas de violação de direitos.

III - Assegurar atendimento integrado entre as diversas políticas públicas (saúde, educação, assistência social, segurança pública, justiça e outras).

IV - Promover ações de proteção, defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º. A Política Municipal de Atendimento dos direitos de Crianças e Adolescentes obedecerá às seguintes diretrizes:

I - Municipalização do atendimento;

II - Criação e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

III - Criação e manutenção de programas específicos de atendimento;

IV - Integração operacional entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

V - Mobilização da sociedade para a proteção da infância e adolescência;

VI - Formação continuada dos profissionais que atuam na rede de atendimento.

Parágrafo Único: Ao atendimento a que alude este artigo deverá ser assegurada absoluta prioridade, respeitando a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

TÍTULO II DOS ÓRGÃOS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. A Política Municipal é executada por uma rede de órgão composta por:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

II - Conselho Tutelar;

III - Secretarias Municipais (Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura, entre outras);

IV - Ministério Público;

V - Poder Judiciário;

VI - Defensoria Pública;

VII - Organizações da Sociedade Civil que desenvolvem programas voltados à infância e adolescência.

Art. 4º. A Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo organizar a atuação do município e da sociedade para assegurar que todas as crianças e adolescentes tenham seus direitos garantidos, em conformidade com o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta previstos na Constituição Federal e no ECA.

Art. 5º. Para que a política seja efetivada, o município deve contar com os seguintes instrumentos:

I - Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Diagnóstico da realidade da infância e adolescência;

III - Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) contemplando recursos para a infância;

IV - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA);

V - Sistema de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Francisco do Glória, já criado e instalado, órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios

de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atenderá aos seguintes objetivos:

I – definir, no âmbito do município, políticas públicas de proteção integral à infância e à adolescência de São Francisco do Glória, incentivando a criação de condições objetivas para sua concretização;

II – propor e fiscalizar ações governamentais e não-governamentais, com atuação destinada à infância e à adolescência do Município de São Francisco do Glória, com vistas a consecução dos objetivos definidos nesta Lei.

§ 2º. Entende-se por política pública aquela que emana do poder governamental e da sociedade civil organizada, visando o interesse coletivo.

§ 3º. As decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.

§ 4º. Em caso de infringência de alguma de suas deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representará ao Ministério Público visando a adoção de providências cabíveis.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO CMDCA

Art. 7º. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, compete:

I - Formular a política municipal;

II - Deliberar sobre as prioridades de atendimento;

III - Controlar e fiscalizar as ações governamentais e não governamentais;

IV - Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA);

V - Registrar entidades e programas de atendimento, conforme a legislação municipal.

Art. 8º. A concessão, pelo poder público, de qualquer subvenção ou auxílio a entidades que, de qualquer modo, tenham, por objetivo a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, deverá estar condicionada ao cadastramento prévio da entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º. As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só terão validade após sua publicação no Diário Oficial do Município.

§ 1º. O CMDCA deverá encaminhar uma cópia de suas resoluções ao Juiz da Infância criança e do adolescente, bem como ao Conselho Tutelar.

§ 2º. As assembleias mensais do Conselho deverão ser convocadas com a ordem do dia, no mínimo 05 (cinco) dias antes de sua realização.

Art. 10. Compete ainda ao CMDCA:

I – propor alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento a criança e ao adolescente, sempre que necessário;

II – assessorar o Poder Executivo Municipal na definição de dotação orçamentária a ser destinada a execução das políticas públicas;

III – definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que

venham constituir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cada exercício;

IV – difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada a criança e ao adolescente;

V – promover capacitação dos técnicos e educadores envolvidos no atendimento direto a criança e ao adolescente, com o objetivo de difundir e reavaliar as políticas públicas;

VI – encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e o adolescente, controlando o encaminhamento das medidas necessárias a sua apuração;

VII – efetuar o registro das entidades governamentais e não-governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90, § 1º, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

VIII – efetuar inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento a crianças, adolescentes que estejam em execução na sua base territorial por entidades governamentais e não-governamentais;

IX – manter intercâmbio com entidades federais, estaduais e municipais congêneres, e, com outras, que atuem na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

X – incentivar e apoiar campanhas socioeducativas e de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;

XI – acompanhar e apoiar o trabalho do Conselho Tutelar;

XII – propor a criação de políticas municipais que visam a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XIII – elaborar seu regimento interno;

XIV – dar posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato sucessivo;

XV – regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, de acordo com as orientações do CONANDA;

XVI – convocar o suplente no caso de vacância ou afastamento do cargo de conselheiro tutelar, nos termos desta Lei, aplicando-se subsidiariamente o estatuto do servidor público municipal;

XVII – instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a Resolução do Conanda.

§ 1º. O exercício das competências descritas nos incisos VII e VIII, deste artigo, deverá atender as seguintes regras:

a) o CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, o cadastramento das entidades, reavaliando o cabimento de sua renovação, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei nº 8.069/90;

b) o CMDCA deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no artigo 91, da Lei nº 8.069/90, os quais deverão visar, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do ECA;

c) será negado registro a entidade, nas hipóteses relacionadas no artigo 91, § 1º, da Lei nº 8.069/90, e em outras situações definidas em resolução do CMDCA;

d) será negado registro e inscrição do programa que não respeitar os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90, ou que seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo CMDCA;

e) o CMDCA não concederá registro para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio;

f) verificada a ocorrência de alguma das hipóteses das alíneas de “c” a “e”, a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido a entidade ou programa, comunicando-se o fato a autoridade judiciária, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar;

g) caso alguma entidade ou programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do ECA;

h) o CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, “caput”, da Lei nº 8.069/90.

i) CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, no máximo, o cadastramento dos programas em execução, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento aqueles previstos nos incisos do § 3º, do artigo 90, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO III

DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, será composto paritariamente pelas instituições governamentais e não-governamentais.

§ 1º. A indicação dos representantes do Poder Público Municipal deverá atender às seguintes regras:

a) a designação dar-se-á pelo Chefe do Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua posse;

b) observada a estrutura administrativa do município, deverão ser designados, prioritariamente, representantes dos setores responsáveis pelas políticas públicas básicas como assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, lazer e administração;

c) para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDCA;

d) o exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente;

e) o mandato do representante governamental no CMDCA está condicionado a manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente;

f) o afastamento dos representantes do governo municipal junto ao CMDCA deverá ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo das atividades do conselho, cabendo a autoridade competente designar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento do conselheiro.

§ 2º. A indicação dos representantes da sociedade civil garantirá a participação mediante organizações representativas escolhidas em fórum próprio, devendo atender às seguintes regras:

a) será feita por Assembleia Geral Extraordinária, realizada a cada 02 (dois) anos, convocada oficialmente pelo CMDCA, do qual participarão, com direito a voto, três delegados de cada uma das instituições não-governamentais, regularmente inscritas no CMDCA;

b) poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelos menos 02 (dois) anos e com atuação no âmbito territorial correspondente;

c) a representação da sociedade civil no CMDCA, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha;

d) para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDCA;

e) o CMDCA deverá instaurar o processo de escolha dos representantes não-governamentais até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, designando uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil para organizar e realizar processo eleitoral;

f) o mandato no CMDCA será de 02 (dois) anos, podendo haver uma recondução;

g) os representantes da sociedade civil organizada serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes;

h) eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no CMDCA deverá ser previamente comunicada e justificada para que não cause prejuízo algum às atividades do conselho;

i) é vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA.

§ 3º. A função do conselheiro municipal será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento a sessões do CMDCA ou pela participação em diligências autorizadas por este.

§ 4º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não receberão qualquer remuneração pela sua participação neste.

§ 5º. Perderá o mandato o conselheiro que:

- a) se ausentar injustificadamente em 03 (três) sessões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, no mesmo mandato;
- b) for condenado por sentença transitada em julgado, por crime ou contravenção penal;
- c) for determinada a suspensão cautelar de dirigente da entidade, de conformidade com o artigo 191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, ou aplicada alguma das sanções previstas no artigo 197, da Lei nº 8.069/90, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos artigos 191 e 193, do mesmo diploma legal;
- d) for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos no artigo 4º, da Lei nº 8.429/92.

§ 6º. A cassação do mandato dos representantes do governo e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do CMDCA.

SEÇÃO IV

ESTRUTURA BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente escolherá entre seus pares, respeitando alternadamente a origem de suas representações, os integrantes dos seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – Vice-presidente;
- III – 1º Secretário;
- IV – 2º secretário.

§ 1º. Na escolha dos conselheiros para os cargos referidos neste artigo, será exigida a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do órgão.

§ 2º. O regimento interno definirá as competências das funções referidas neste artigo.

Art. 13. A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. A dotação orçamentária a que se refere o “caput” deste artigo deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive despesas com capacitação dos conselheiros municipais.

§ 2º. O CMDCA deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contanto, com, no mínimo, uma secretária administrativa, um computador e materiais de escritório, além de veículo, quando solicitado, para cumprimento das respectivas deliberações.

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá apresentar, até o mês de dezembro de cada ano, um Plano de Ação Municipal para ser executado no decorrer do ano seguinte.

§ 1º. O Plano de Ação Municipal deverá ser configurado como diretriz para elaboração e execução de políticas públicas voltadas a atenção e ao atendimento às crianças e aos adolescentes do município, conforme a realidade local.

Art. 15. Serão realizadas anualmente campanhas para a captação de recursos para FIA – Fundo da Infância e Adolescência, envolvendo o CMDCA, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, as Organizações Governamentais e Não-Governamentais e a Comunidade.

CAPÍTULO III

DOS CONSELHOS TUTELARES

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Fica mantido o Conselho Tutelar já criado e instalado, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de desempenhar funções administrativas direcionadas ao cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º. Enquanto órgão público autônomo, no desempenho de suas atribuições legais, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo e Legislativo municipais e ao Poder Judiciário.

§ 2º. O Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública local, será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para um mandato de 04 (quatro) anos, e são permitidas reconduções.

§ 3º. Cada recondução, representa um novo processo devendo o candidato submeter-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, inclusive a realização de prova de conhecimentos específicos, vedada qualquer outra forma de recondução.

§ 4º. Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de 05 (cinco) suplentes.

§ 5º. Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função do conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o artigo 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e artigo 37 da Resolução nº 139/2010 do Conanda.

§ 6º. O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 17. A escolha dos conselheiros tutelares se fará por voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em pleito presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. Podem votar os maiores de 16 anos de idade, inscritos como eleitores no Município.

§ 2º. O cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato, constante da cédula, sendo nula a cédula que contiver mais de um nome assinalado ou que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor.

Art. 18. O pleito será convocado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta lei.

SEÇÃO II

DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 19. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

Art. 20. Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

- I – reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;
- II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III – residir no município há mais de 02 (dois) anos;
- IV – ensino médio completo;
- V – não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
- VI – estar no gozo dos direitos políticos;
- VII – não exercer mandato político;
- VIII – não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
- IX – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
- X – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.
- XI - O candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá demonstrar conhecimentos básicos em:
 - a) informática, com domínio de editores de texto, tabelas, correio eletrônico e navegação na internet;

b) língua portuguesa, com capacidade de leitura, interpretação e produção de textos;

c) redação oficial, incluindo a elaboração de ofícios, memorandos e demais documentos administrativos.

§ 1º. Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A realização da prova mencionada no parágrafo anterior bem como os respectivos critérios de aprovação, ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através do Edital.

Art. 21. A pré-candidatura deve ser registrada de acordo com o Edital elaborado pelo CMDCA, acompanhado de prova do preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 22. O pedido de registro da pré-candidatura será autuado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que fará a publicação dos nomes dos pré-candidatos, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer munícipe, se houver interesse.

Parágrafo único. Vencido o prazo serão abertas vistas ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em igual prazo.

Art. 23. Das decisões relativas às impugnações, caberá recurso ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação.

Parágrafo único. Se a decisão for mantida, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará a remessa da matéria ao Juízo da Infância e da Juventude, para o reexame, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 24. Vencida a fase de impugnação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, informando, no mesmo ato, o dia da realização da prova de conhecimentos específicos, que deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 1º. O resultado da prova de conhecimentos específicos será publicado, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer dos pré-candidatos, se houver interesse.

§ 2º. Aplica-se às hipóteses deste artigo o disposto no parágrafo único, do artigo 22 e o disposto no artigo 23, desta Lei.

§ 3º. Vencida a fase de impugnação quanto a prova de conhecimentos específicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

SEÇÃO III DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 25. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao ano da eleição presidencial.

Art. 26. A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa local, 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º. O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob fiscalização do Ministério Público.

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitará ao Juízo da Infância e da Juventude da Comarca, com antecedência, o apoio necessário a realização do pleito, inclusive, a relação das seções de votação do município, bem como a dos cidadãos aptos ao exercício do sufrágio.

§ 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editará resolução regulamentando a constituição das mesas receptoras, bem com a realização dos trabalhos no dia das eleições.

Art. 27. É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.

§ 1º. A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.

§ 2º. É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.

§ 3º. O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.

§ 4º. No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 28. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 29. Não sendo eletrônica a votação, as cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. As cédulas de que trata este artigo serão rubricadas pelos membros das mesas receptoras de voto antes de sua efetiva utilização pelo cidadão.

§ 2º. A cédula conterá os nomes de todos os candidatos, cujo registro de candidatura tenha sido homologado, após aprovação em prova de conhecimentos específicos, indicando a ordem do sorteio realizado na data de homologação das candidaturas, na presença de todos os candidatos, que, notificados, comparecerem, ou em ordem alfabética de acordo com decisão prévia do CMDCA.

Art. 30. À medida em que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos apresentar impugnações, que serão decididas de plano pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de tudo fazendo registro, cabendo recurso ao Juízo da Infância e da Juventude, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia da apuração.

Art. 31. Às eleições dos conselheiros tutelares, aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.

§ 1º. Em caso de vacância de membros titulares e inexistência de suplentes do Conselho Tutelar, nos dois últimos anos que antecederem a eleição unificada nacional, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) poderá realizar eleição suplementar indireta para o preenchimento das vagas remanescentes, conforme o Artigo 16, § 3º, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA. N

§ 2º. No caso de eleição suplementar indireta, terão direito a voto, exclusivamente, os membros do CMDCA, titulares e suplentes, com a finalidade de assegurar a continuidade do funcionamento do Conselho Tutelar e evitar prejuízos decorrentes da ausência de conselheiros suplentes.

SEÇÃO IV DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 32. Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da eleição, mandando publicar os nomes dos candidatos eleitos (titulares e suplentes) e os sufrágios recebidos.

Art. 33. Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

§ 1º. Havendo empate entre os candidatos, será considerado escolhido aquele que tiver maior idade.

Art. 34. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 35. Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.

§ 1º. No caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.

§ 2º. Será considerado vago o cargo de conselheiro tutelar no caso de falecimento, renúncia ou destituição do mandato.

SEÇÃO V DOS IMPEDIMENTOS

Art. 36. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

SEÇÃO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 37. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - Atender crianças e adolescentes nas hipóteses de ameaça ou violação de direitos (arts. 98 e 105 do ECA), aplicando as medidas de proteção previstas no art. 101, incisos I a VII.

II - Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando, quando necessário, as medidas previstas no art. 129, incisos I a VII, do ECA.

III - Promover a execução de suas decisões, podendo:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar à autoridade judiciária quando houver descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente.

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência.

VI - providenciar o cumprimento das medidas determinadas pela autoridade judiciária para adolescentes autores de ato infracional, quando cabíveis.

VII - expedir notificações.

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescentes, quando necessário.

XIX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária destinada aos planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3º, II, da Constituição Federal, relacionados a programas e publicações inadequados para crianças e adolescentes.

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou adolescente na família de origem.

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

XIII - adotar providências, na esfera de sua competência, para regularizar a documentação de crianças e adolescentes, inclusive junto aos cartórios e órgãos públicos.

XIV - exercer outras atribuições previstas no ECA e em legislação específica, sempre voltadas à garantia e à proteção integral dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária mediante provocação da parte interessada ou do representante do Ministério Público.

§ 2º. Quando o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar, deverá comunicar imediatamente o Ministério Público, apresentando as razões da medida e as providências adotadas em favor da família.

Art. 38. O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será personalizado, mantendo-se registro das providências adotadas em cada caso.

§ 1º. O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:

a) atendimento nos dias úteis, funcionando das 7h00 às 17h00, ininterruptamente;

b) plantão noturno das 17h00 às 7h00 do dia seguinte;

c) plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;

d) os conselheiros tutelares organizarão a escala e divisão de tarefas que serão disciplinadas pelo respectivo regimento interno;

e) durante os plantões noturno e de final de semana/feriado será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno, observando-se sempre a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio).

f) O colegiado reunir-se-á semanalmente com todos os conselheiros para estudar os casos em atendimento

§ 2º. O descumprimento, injustificado, das regras do parágrafo anterior, bem como das previstas no respectivo regimento interno, acarretará a aplicação de sanções disciplinares nos termos desta Lei bem como do regimento interno.

§ 3º. As informações constantes do § 1º serão, trimestralmente, comunicadas por escrito ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público e às Polícias, Civil e Militar, bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 39. A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento dos Conselhos Tutelares, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica.

§ 1º. A lei orçamentária municipal, a que se refere o “caput” deste artigo deverá, em programas de trabalho específicos, prever dotação para o custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar, inclusive:

a) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;

b) custeio e manutenção com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores e material de consumo;

c) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;

d) custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;

e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção e,

f) segurança da sede e de todo o seu patrimônio.

§ 2º. O Conselho Tutelar deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contando com, no mínimo, uma secretaria administrativa, materiais de escritório e de limpeza, além de um veículo e de um motorista a disposição exclusiva para o cumprimento das respectivas atribuições.

SEÇÃO VII DA REMUNERAÇÃO

Art. 40. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R\$1.989,43 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal.

§ 1º. A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade não podendo, em nenhuma hipótese e sob qualquer título ou pretexto, exceder a pertinente ao funcionalismo municipal de nível superior.

§ 2º. Sendo eleito funcionário público municipal, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

§ 3º. Aos membros do Conselho Tutelar, apesar de não terem vínculo empregatício com o Município de São Francisco do Glória, será assegurado o direito a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade e gratificação natalina.

§ 4º. Aos membros do Conselho Tutelar também será assegurado o direito de licença para tratamento de saúde, na forma e de acordo com

os ditames do estatuto do servidor público municipal, aplicado no que couber e naquilo que não dispuser contrariamente esta Lei.

§ 5º. A concessão de licença remunerada não poderá ser dada a mais de 02 (dois) conselheiros no mesmo período.

§ 6º. É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período da licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 41. Os recursos necessários à remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares terão origem no Orçamento do Município, com dotação específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 42. Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e nas situações de representação do conselho.

§ 1º. O Município deve manter um serviço de transporte de criança ou adolescente para outro município, quando eventualmente necessário.

§ 2º. Se, excepcionalmente, o próprio conselheiro tutelar acompanhar a criança, as despesas com a criança, de qualquer forma, devem ser de responsabilidade do Município.

SEÇÃO VIII

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 43. O exercício do mandato popular exige conduta compatível com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, desta Lei Municipal e com os demais princípios da Administração Pública, sendo deveres do Conselheiro Tutelar:

- I – exercer suas atribuições com destemor, zelo, dedicação, honestidade, decoro, lealdade e dignidade, e preservar o sigilo dos casos atendidos;
- II – observar as normas legais e regulamentares, não se omitindo ou se recusando, injustificadamente, a prestar atendimento;
- III – manter conduta compatível com a moralidade exigida ao desempenho da função;
- IV – ser assíduo e pontual ao serviço, não deixando de comparecer, injustificadamente, no horário de trabalho;
- V – levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;
- VI – representar a autoridade competente contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, cometido contra conselheiro tutelar.

Art. 44. Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

- I – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
- II – recusar fé a documento público;
- III – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
- IV – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
- V – valer-se da função para logra proveito pessoal ou de outrem;
- VI – receber comissões, presente ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- VII – proceder de forma desidiosa;
- VIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
- IX – exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;
- X – fazer propaganda político-partidária no exercício de duas funções.

Parágrafo único. O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 45. A qualquer tempo, o Conselheiro Tutelar pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

§ 1º. As conclusões do procedimento administrativo devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade de suspensão ou perda de mandato.

§ 2º. Aplicada a penalidade pelo CMDCA, este declarará vago o cargo, quando for o caso, situação em que será convocado o primeiro suplente, inclusive quando a suspensão exceder a 10 (dez) dias.

§ 3º. Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal caberá aos responsáveis pela apuração oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 46. São previstas as seguintes penalidades disciplinares:

- I – advertência;
- II – suspensão;
- III – perda do mandato.

Art. 47. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes e atenuantes, e os antecedentes funcionais do conselheiro tutelar.

Art. 48. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de inobservância dos deveres previstos no artigo 44, desta Lei, que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Art. 49. A suspensão será aplicada em caso de reincidência nas faltas punidas com advertência, não podendo exceder 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão, o Conselheiro Tutelar não receberá a respectiva remuneração.

Art. 50. A perda do mandato ocorrerá nos seguintes casos:

- I – infração, no exercício das funções, das normas contidas na Lei nº 8.069/90;
- II – condenação por crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função, com decisão transitada em julgado;
- III – abandono da função por período superior a 30 (trinta) dias;
- IV – inassiduidade habitual injustificada;
- V – improbidade administrativa;
- VI – ofensa física, em serviço, a outro conselheiro tutelar, servidor público ou a particular;
- VII – conduta incompatível com o exercício do mandato;
- VIII – exercício ilegal de cargos, empregos, funções públicas ou atividades privadas;
- IX – reincidência em duas faltas punidas com suspensão;
- X – excesso no exercício da função, de modo a exorbitar de suas atribuições, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
- XI – exercer ou concorrer a cargo eletivo;
- XII – receber a qualquer título, honorários no exercício de suas funções, exceto os previstos por esta Lei;
- XIII – exercer advocacia, na comarca, no segmento dos direitos da criança e do adolescente;
- XIV – utilizar-se do cargo e das atribuições de conselheiro tutelar para obtenção de vantagem de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem;
- XV – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- XVI – exercício de atividades político-partidárias.

Art. 51. Fica criada uma Comissão Disciplinar, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos, que será formada por:

- I – 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante governamental;
- II – 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante das organizações não-governamentais;
- III – 01 (um) conselheiro tutelar.

§ 1º. Os membros da Comissão Disciplinar serão escolhidos em reunião ordinária, com duração de apenas um ano, podendo seus membros ser reconduzidos.

§ 2º. Na mesma reunião serão escolhidos os suplentes dos membros da comissão, que serão convocados nos casos de falta, ou afastamento do titular ou em situações específicas em que ao membro titular for imputada a prática de infração administrativa.

Art. 52. A representação de irregularidade poderá ser encaminhada por qualquer cidadão, desde que escrita, fundamentada e com indicação de provas.

§ 1º. Os procedimentos administrativos serão iniciados mediante representação por escrito, endereçada ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. As representações serão distribuídas entre os membros da Comissão Disciplinar por critério de distribuição, começando pelo representante governamental, depois para o representante das entidades não-governamentais e por fim ao representante do Conselho Tutelar.

§ 3º. Recebida a representação, será aberto prazo de 10 (dez) dias para que o Conselheiro Tutelar ou Conselheiro Municipal dos Direitos apresente sua defesa escrita, mediante notificação e cópia da representação.

§ 4º. Será admitida prova documental, pericial e/ou testemunhal, sendo que os depoimentos deverão ser reduzidos a termo.

Art. 53. A Comissão Disciplinar terá um relator, que conduzirá o procedimento de apuração de falta funcional ou conduta inadequada, e ao final apresentará um relatório que será submetido aos demais integrantes da comissão, que poderão concordar ou discordar do relatório, indicando qual a penalidade adequada.

§ 1º. As conclusões da sindicância administrativa devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade cabível.

CAPÍTULO IV DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FIA)

Art. 54. Fica mantido o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indispensável a captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º. O FMDCA ficará subordinado ao CMDCA, o qual, mediante Resolução, regulamentará sua administração, bem como a prestação de contas dos respectivos recursos.

§ 2º. O FMDCA possui personalidade jurídica própria, devendo não ser registrado com o mesmo CNPJ do Município, mas com identificação própria.

SEÇÃO II DA CAPTAÇÃO DE RECURSO

Art. 55. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

I – pela dotação consignada anualmente no orçamento municipal e os recursos adicionais que a Lei vier estabelecer no decurso de cada exercício;

II – doação de pessoas físicas e jurídicas, conforme disposto no artigo 260, da Lei nº 8.069/90;

III – valores provenientes das multas previstas no artigo 214, da Lei nº 8.069/90, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 e 258, do referido Estatuto, bem como eventualmente de condenações advindas de delitos enquadrados na Lei nº 9.099/95;

IV – transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;

V – doações, auxílios e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

VI – produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VII – recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados no Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

VII – outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ser utilizados para:

I - Projetos complementares: Financiamento de programas inovadores ou de atendimento temporário voltados à proteção e defesa de direitos.

II - Acolhimento e apoio: Iniciativas de guarda, apoio a crianças em situação de risco, rua ou vítimas de violência.

III - Capacitação: Treinamento de conselheiros tutelares e agentes que atuam na área da infância.

IV - Estudos e campanhas: Pesquisas de diagnóstico local e divulgação de direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 57. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não poderão ser utilizados para:

I - Políticas básicas: Custeio de serviços essenciais de saúde, educação e assistência social continuada que são de responsabilidade obrigatória do orçamento público.

II - Manutenção administrativa: Pagamento de despesas correntes, funcionamento ou estrutura física dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos.

III - Uso sem deliberação: Transferência ou uso de verbas sem a aprovação prévia do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO III DO GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 58. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual cabe a função de geri-lo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas.

§ 1º. O FMDCA é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal e pelo CMDCA, que, por decreto municipal e Resolução, deverão nomear uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um gestor e o tesoureiro.

§ 2º. A junta administrativa deverá prestar contas da aplicação dos recursos do fundo ao CMDCA, estando o fundo sujeito, ainda, ao controle interno e externo, nos termos da legislação vigente.

§ 3º. Fixados os critérios, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberará quanto a destinação dos recursos, comunicando à junta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da decisão, cabendo ao CMDCA adotar as providências para a liberação e controle dos recursos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

§ 4º. Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao FMDCA:

a) elaborar o plano de ação e o plano de aplicação dos recursos do fundo, devendo ser submetido CMDCA para aprovação;

b) estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

c) acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do fundo;

d) avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do fundo;

e) solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do fundo;

f) mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações e do fundo;

g) fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do fundo.

Art. 59. O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. Os conselheiros tutelares deverão ser capacitados para operacionalizar o Sistema de Informação para a Infância e Juventude – SIPIA, com a implantação e implementação de registro de tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, como instrumento para a ação do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal 1.126/2014.

São Francisco do Glória, 23 de setembro de 2026.

INÁCIO RICARDO DOLIZETE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:13DC5834

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 04/2026, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO GOTARDO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO GOTARDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Organizadora e analisadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nº 04/2026, para provimento temporário de vagas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Gotardo, visando o preenchimento de vagas existentes para atuarem em caráter excepcional e emergencial.

Art. 2º. Designar os servidores: Marcelo Rodrigues da Silva, Natália Siqueira Caixeta, Shaieny Fabiane da Silva, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:

I - Julgar os casos omissos do processo seletivo; Esse documento foi assinado por Daniele Magnavita de Alencar.

II - Acompanhar e supervisionar o processo seletivo;

III - Organizar a recepção dos envelopes contendo os títulos e expedir o protocolo;

IV - Receber e julgar os recursos;

V - Acompanhar e supervisionar a divulgação dos resultados;

Art. 4º. Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades pelo dobro de dias de serviços prestados no processo seletivo simplificado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de setembro de 2026.

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Raphaella Geralda Pereira Barbosa

Código Identificador:3685C4B0

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS Nº 83/2026 A 94/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS Nº. 83/2026 A 94/2026,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.06/2026. OBJETO: “FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO HOSPITAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, HEMODIÁLISE, ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E AMBULATÓRIO, POR MEIO DO MÉTODO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPOSTO PELOS VÁRIOS SETORES DA SAÚDE CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OS MATERIAIS SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME DESCRITIVOS E QUANTIDADES APRESENTADAS EM PLANILHAS”, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES..DATA DE ASSINATURA: 04/08/2026. VIGÊNCIA: ATÉ 04/08/2026.CONTRATADA: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 1.019.044,63 (UM MILHÃO, DEZENOVE MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS.), NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 4.982.454,72 (QUATRO MILHÕES, NOVECINTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), EPORT LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$120.594,82 (CENTO E VINTE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$115.936,30 (CENTO E QUINZE MIL, NOVECINTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 210.225,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 12.750,00 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), ROSILENE VIEIRA LOPES, VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), DML DISTRIBUIÇÃO LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 17.635,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), MEDSET SOLUÇÕESPARA SAÚDE LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 1.249,00 (MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 24.925,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECINTOS E VINTE E CINCO REAIS). MAKOTO EDISON SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FILYPE PEREIRA NAKANAMI, ROBERTO HONORIO DA COSTA, MARDEM FIGUEROA GOMES, ANA ADILES FANTICELLI BRAGA, LUIZ CARLOS GELOTTI, ROSILENE VIEIRA LOPES, DENISE LIBOREIRO, MARCOS RODRIGUES LOPES.

Publicado por:

Rafaella Martins Soares

Código Identificador:8DA1ABFC

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADJUDICA DECORRENTE DO PAL Nº64/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2026, “FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO HOSPITAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, HEMODIÁLISE, ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E AMBULATÓRIO, POR MEIO DO MÉTODO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPOSTO PELOS VÁRIOS SETORES DA SAÚDE CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OS MATERIAIS SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME DESCRITIVOS E QUANTIDADES APRESENTADAS EM PLANILHAS”, CONTRATADA: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 1.019.044,63 (UM MILHÃO, DEZENOVE MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E

SESSENTA E TRÊS CENTAVOS.), NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 4.982.454,72 (QUATRO MILHÕES, NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), EPORT LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$120.594,82 (CENTO E VINTE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REIAS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, VNCEDOR NO VALOR DE R\$115.936,30 (CENTO E QUINZE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 210.225,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 12.750,00 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), ROSILENE VIEIRA LOPES, VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), DML DISTRIBUIÇÃO LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 17.635,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), MEDSET SOLUÇÕESPARA SAÚDE LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 1.249,00 (MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 24.925,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS)..DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2026.

Publicado por:
Rafaella Martins Soares
Código Identificador:69B580D7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES VASCULAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CREDENCIADA: OG SERVIÇOS MEDICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 222.500,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Tiago Eduardo Aninha
Código Identificador:1576CDC0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2026. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A ADEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO CONTRATO Nº 103/2026, EM RAZÃO DO CREDENCIAMENTO DE MAIS UMA EMPRESA. RESSALTA-SE QUE O PRESENTE TERMO ADITIVO NÃO IMPLICA EM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO, MAS TÃO SOMENTE NA ADEQUAÇÃO DAS QUANTIDADES ORIGINALMENTE PREVISTAS, DE FORMA EQUITATIVA ENTRE TODOS OS CREDENCIADOS. DATA DO ADITIVO: 04/09/2026. CONTRATADA: LIFE CLIN – CLINICA DE SAUDE

ESPECIALIZADA LTDA. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANA CRISTINA RODRIGUES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Tiago Eduardo Aninha
Código Identificador:7E73FC7F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2026 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES VASCULAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: OG SERVIÇOS MEDICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 222.500,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 04/09/2026. VIGÊNCIA: 04/09/2026 A 22/06/2027.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO -
Secretária Municipal de Saúde.

VITOR OLIVEIRA GANEM -
Representante da Contratada.

Publicado por:
Tiago Eduardo Aninha
Código Identificador:D557A210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 125/2026, PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 024/2026 R2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitação Retificado nº 125/2026, Pregão Eletrônico por SRP Nº 024/2026, tendo com registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Celulares e tablet para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 08/10/2026 as 08:00, início da etapa de lances as 14:00 do mesmo dia. As empresas interessadas puderam retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 23 de setembro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimeia Aparecida Silvestre
Código Identificador:1A545CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0093/2025 – O município de São Lourenço torna público a intenção de aderir a Ata

de Registro de Preços do Processo Licitatório nº. 0093/2025, Pregão Eletrônico nº. 0075/2025, Ata de Registro de Preço Nº 0063/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí (CIMASP), com valor total de R\$ 480.740,52 (quatrocentos e oitenta mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), dotação orçamentária: 3.3.90.40.2.05.02.12.361.0002.2.0046, 3.3.90.40.2.05.02.12.361.0002.2.0046, fonte: 1.540 e 1.500, nos itens 1 e 2. Constitui o objeto desta: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL DE COMUNICAÇÃO, CONTROLE E AUTOMAÇÃO, COM ATIVIDADES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE APOIO AO ENSINO PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE COMPÕEM O CIMASP.

São Lourenço, 23 de setembro de 2026.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária de Educação.

Publicado por:

Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A2932ABA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2026

Aviso do Pregão Eletrônico nº.033/2026

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço de engenharia especializado em remoção e recomposição de pavimentação com fornecimento de mão de obra e equipamentos, para calçamento em ruas de São Lourenço.

Data: 07/10/2026 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites
www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4730B922

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 29/2026 – P.A.D.

PORTARIA Nº 29/2026 – P.A.D.

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTITUÍDO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 11, DE 31 DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais e lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 186 da Lei Complementar Municipal nº 041/12, que autoriza a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, mediante justificativa da Comissão Processante;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 011/26 encontra-se em regular tramitação, demandando prazo adicional para a conclusão dos trabalhos, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

CONSIDERANDO a solicitação formal da Comissão Processante, devidamente motivada, no sentido da necessidade de dilação do prazo originalmente concedido;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a validade dos atos processuais já praticados, evitando-se prejuízo à apuração dos fatos e à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 186 da Lei Complementar Municipal nº 041/12, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 011/26, atualmente em curso, a cargo da Comissão Processante nela designada.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos processuais regularmente praticados pela Comissão Processante até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de setembro de 2026.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Bonfim Cecchini

Código Identificador:833BCE25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 171/2025

Processo Administrativo: nº 10.179/2025. Chamamento Público: nº 002/2025. Inexigibilidade: nº 08/2025. Contratante: Município de São Sebastião do Paraíso/MG, CNPJ nº 18.241.349/0001-80. Contratada: CMR Diagnósticos por Imagem Ltda., CNPJ nº 57.657.768/0001-50. Objeto: renovação do Contrato nº 171/2025, mediante prorrogação da vigência para continuidade dos serviços de saúde decorrentes do credenciamento. Vigência: 25 de setembro de 2026 a 24 de setembro de 2027. Valor global estimado para o novo período: R\$ 449.696,56. Dotação orçamentária: conforme Declaração de Despesa constante do processo. Fundamento legal: arts. 74, inciso IV, 78, 79 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Oitava do Contrato nº 171/2025. Data de assinatura: 23 de setembro de 2026.

MARCELO DE MORAIS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leny Ghiglino Gadea

Código Identificador:08375850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA SMS Nº 138/2026

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA SMS Nº 108/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.638/2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de membros da respectiva comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar as servidoras **Ester Melo Souza – Enfermeira, COREN nº 186.658**, e **Erica Roberta Gonçalves – Farmacêutica, CRFMG nº 40.677** da comissão instituída pela Portaria SMS nº 108/2025.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras **Katia Daiane Paula Costa – Enfermeira – COREN/MG nº 334.508**, e **Ana Júlia de Oliveira – Farmacêutica – CRF/MG nº 50.429** para compor a referida

Comissão, em substituição às servidoras mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º Em decorrência das alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desta Portaria o Art. 1º da Portaria SMS nº 108/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Revisão de Prontuários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA:

a) Camila Vilas Boas Anchieta – CRM nº 77.536 (Médica – coordenadora da comissão);

b) Katia Daiane Paula Costa – COREN/MG nº 334.508 (Enfermeira – membro);

c) Maria Aparecida Cerize Ramos – Crefito nº 16.136 (Fisioterapeuta – membro); e

d) Ana Júlia de Oliveira – CRF/MG nº 50.429 (Farmacêutica – membro)."

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SMS nº 108/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de setembro de 2026.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:2A587624

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 012/2026 – DISPENSA Nº 011/2026

O senhor José da Purificação Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 012/2026 – Dispensa nº 011/2026, AUTORIZA a contratação da empresa KELEN PEREIRA VITORIANO DE QUEIROZ – MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.392.702/0001-63, estabelecida na Rua Joaquim Conegundes, nº 228, Vila Alvarenga, Ponte Nova/MG, para o fornecimento de materiais de identificação visual institucional para o Poder Legislativo, compreendendo a aquisição de tarjetas de prisma de identificação parlamentar, placas de Honra ao Mérito, tapetes personalizados e carteiras porta-documentos, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ 8.122,30 (oito mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem-Peixe, 22 de setembro de 2026.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:C384170F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 013/2026 – DISPENSA Nº 012/2026

O senhor José da Purificação Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 013/2026 – Dispensa nº 012/2026, AUTORIZA a contratação da empresa ANATHALIA AFTHON RODRIGUES ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.597.697/0003-97, estabelecida na Rua José Vicente de Souza, nº 09, Centro, Sem-Peixe/MG, para a aquisição de 05 (cinco) cadeiras modelo diretor, destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem-Peixe, 22 de setembro de 2026.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:201071DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 011/2026 – DISPENSA Nº 010/2026

O senhor José da Purificação Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 011/2026 – Dispensa nº 010/2026, AUTORIZA a contratação da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.513.859/0001-01, estabelecida na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, para a disponibilização de uso do sistema do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais – Diário Municipal Online/SIGPub, incluindo licenciamento de uso, implantação, manutenção e suporte técnico, destinado à publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG, conforme condições, especificações e demais elementos constantes do Termo de Referência e dos documentos que integram os autos, pelo valor global de R\$ 5.794,44 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem-Peixe, 22 de setembro de 2026.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:4E409BBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2026 CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 006/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 141/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 006/2026**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Encontra-se aberto o processo acima descrito, com julgamento pelo Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR JORDÃO GUERRA. REFER.: NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001981/2026. O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 09/10/2026, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 32.3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Agente de Contratação. Senador Cortes – MG, 23 de setembro de 2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:ABBFF38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2026 CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 142/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 007/2026

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Encontra-se aberto o processo acima descrito, com julgamento pelo Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO NO TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES/MG AO MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS/MG. REFER.: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 002971/2026. O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 09/10/2026, às 13:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 32.3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Agente de Contratação. Senador Cortes – MG, 23 de setembro de 2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:CF24F80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão nº 18/2026. Processo nº 93/2026. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pré marcação aplicação mecanizada de pintura viária com tinta de resina acrílica a base de solvente com aplicação de micro esferas de vidro tipo II-a conforme norma abnt 11.862, incluso do material, ferramentas, maquinário necessário a execução dos serviços. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o procedimento e adjudicar o objeto á Empresa vencedora: Soma Sinalização Viária Ltda CNPJ nº 60.135.793/0001-88 valor R\$ 305.000,00. Serrania, 23 de setembro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E0139F3D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 21/2026. Processo Licitatório nº 98/2026. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de tintas para as atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serrania/MG. Abertura: dia 14 de Outubro de 2026 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 23 de setembro de 2026.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:83112897

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Resultado. Concorrência eletrônica nº 04/2026. P.L. nº 92/2026. OBJETO: contratação de empresa especializada em obra de engenharia objetivando-se a pavimentação asfáltica na rua Jequitibá no loteamento Serra dos Ypês localizada no perímetro urbano de Serrania/MG, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados. Empresa vencedora do certame: Construtora America BR Ltda, CNPJ nº 51.973.478/0001-39, valor de R\$ 338.000,00, conforme resultado obtido na ata de reunião.

Serrania, 23 de setembro de 2026.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EB14428B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO
105/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

Abertura de Licitação:

Processo Licitatório 105/2026 - Pregão Eletrônico nº 09.020/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos químicos destinados aos processos de lavagem e higienização de roupas hospitalares para atender a Secretaria de Saúde de Tapira/MG, incluindo a disponibilização, em regime de comodato, de dosador automático compatível com os produtos fornecidos.** Abertura: 07/10/2026 às 09h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –

23/09/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8ECB139A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 REFERENTE AO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 REFERENTE AO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCA A APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 PARA POSSE NO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA.

A Prefeita Municipal de Tapira Estado de Minas Gerais, Sra. **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, após a divulgação da lista de classificação final dos candidatos, **CONVOCA**, para a posse, a aprovada no Concurso Público nº 002/2023, homologado pela Portaria de nº 317/2023 e prorrogado o prazo de validade pela Portaria nº 271/2025, conforme classificação final, que deverá encaminhar-se à Secretária Municipal de

Administração e Recursos Humanos para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, **de 30 (trinta) dias corridos**, para o comparecimento, no horário de expediente, das 8h:00min às 17h:00min.

Nos termos da cláusula 5.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República.
- Goçar dos direitos civis e políticos.
- Estar quite com as obrigações eleitorais.
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- Ter 18 anos completos até a data de posse.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial.
- Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas na legislação vigente. Esta situação será considerada nos casos em que já houve a decisão final de um eventual processo administrativo.
- Não tenha sido condenado pela prática de crime, com sentença transitada em julgado.
- Comprovar os requisitos exigidos para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo I deste Edital.

Os convocados deverão apresentar os documentos originais e cópia simples dos documentos constantes no item 19.4 do edital, a saber:

- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- Documento de Identidade (RG);
- Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);
- Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/ óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência com CEP;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
- Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- Apresentação de declaração atualizada de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
- Qualificação cadastral retirada no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>; (deverá realizar a inscrição do Esocial junto ao INSS e apresentar o documento);
- Dados de conta bancária na Caixa Econômica Federal – 104-Agência 0097;
- Certidão judicial criminal negativa retirada no site <http://www.tjmg.jus.br>; ou no fórum da comarca;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo I deste edital;
- Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
- Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, estando o candidato de posse dos seguintes exames, sendo esses exames de responsabilidade do candidato: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA, (os exames deverão ter validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

DA CONVOCADA:

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-I

GABRIELA MACHADO

A convocada para tomar posse no cargo efetivo é aquela que foi classificada dentro do número de cargos vagos existentes na estrutura da Prefeitura Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.622, de 29 de maio de 2025 e nº 1.191, 27 de Junho de 2016.

O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 5.1 do Edital 02/2023, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado (subitem 5.2).

Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais conforme o item 19.4 do edital.

O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega dos documentos pelo candidato.

Quando o candidato não entregar a documentação para a posse dentro do prazo de 30 dias corridos, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Prefeitura Municipal de Tapira o direito de convocar o próximo candidato.

Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 19.4 do Edital 02/2023.

Poderão ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Tapira, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando que a exigência for justificada.

Para o laudo médico exigido no item “s” da cláusula 19.4, será necessário ao candidato a solicitação de encaminhamento da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos.

Os documentos apresentados em cópia e/ou original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais, caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.

Tapira/MG, 21 de Setembro de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita Municipal de Tapira/MG

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____ portador (a) do CPF Nº _____ e RG. Nº _____ declaro, junto à PREFEITURA MUNICIPAL TAPIRA/MG que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Por ser verdade, firmo e assino.

Tapira/MG ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Suellen Mary Ferreira

Código Identificador:8B54568F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 199/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
100/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E O CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 199/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
100/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E O CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS,
INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.493.732/0001-99, CUJO
OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS
ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA, POR PESSOA JURÍDICA
COM ESPECIALIZAÇÃO NAS ÁREAS DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E
SAÚDE PÚBLICA. PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL ATÉ 22/07/2027.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
 Prefeita Municipal – 18/09/2026.

Publicado por:
 Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:40C3B1CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
220/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025 –
DISPENSA Nº 04.030/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
220/2025
Processo Administrativo nº 92/2025 – Dispensa nº 04.030/2025.

O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG e **RADIOLOGISTAS**
ASSOCIADOS LTDA (E-LAUDOS), inscrita no CNPJ nº
 22.526.075/0001-43, tornam público o **1º Termo Aditivo ao**
Contrato nº 220/2025, cujo objeto é a **prorrogação do prazo de**
vigência da contratação referente à prestação de serviços de emissão
 de laudos de raio X à distância, em formato PDF e com assinatura
 eletrônica, software para gerenciamento de exames e laudos e
 responsabilidade técnica.

Prazo: prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com vigência de **01 de**
outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027.

Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 21 de setembro de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
 Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
 Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7ED94C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 221/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
98/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05.044/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 221/2025
Processo Administrativo nº 98/2025 – Inexigibilidade de Licitação
nº 05.044/2025.

O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG e **JOSÉ FERREIRA NETO**, inscrito
 no CPF nº 390.140.296-91, tornam público o Primeiro Termo Aditivo
 ao Contrato nº 221/2025, cujo objeto é a prorrogação do prazo de
 vigência do contrato referente à locação do imóvel situado na Rua
 Jovino Gomes de Menezes, nº 184, Centro, Tapira/MG, destinado à
 instalação e funcionamento do Centro Municipal de Atendimento
 Especializado à Educação Inclusiva. Prazo: prorrogado por mais 12

(doze) meses, passando a vigorar até 06 de outubro de 2027.
 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições
 do contrato original.

Tapira/MG, 23 de setembro de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C1A4635F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO CONTRATO 022/2026 SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR
ESTADUAL – DEPUTADA ANDREIA DE JESUS – NÚMERO
DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR: 197261

Objeto: Repasse de recurso financeiro, previsto em RESOLUÇÃO
 SES Nº 11.103, 07 DE MAIO DE 2026, que define regras para
 financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de
 Atenção Especializada Ambulatorial, visando à aquisição de
 equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde
 e municípios de Minas Gerais que menciona. Tipo: Investimento -
 Aparelho para Hemodiálise – Ação Orçamentária 4131 - ATENÇÃO
 ESPECIALIZADA AMBULATORIAL. Contratado: Associação
 Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelfia) CNES
 2210924. Referência: Contrato 022/2026; plano de trabalho fornecido
 pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 980. Fonte: 1.621. Valor:
R\$ 175.841,00 (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e
um reais). Da Vigência: 12 meses a partir do recebimento do recurso.

Publicado por:
 Emerson Gomes Campos
Código Identificador:E92C2244

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO CONTRATO 022/2026 SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR
ESTADUAL – DEPUTADA DELEGADA SHEILA – NÚMERO
DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR: 205462

Objeto: Repasse de recurso financeiro, previsto em RESOLUÇÃO
 SES Nº 11.109, 08 DE MAIO DE 2026, que define regras para
 financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de
 Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, visando ao reforço do
 custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e
 municípios de Minas Gerais que menciona. Tipo: Custeio – Hospital
 Geral – Ação Orçamentária 4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO
 HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Contratado:
 Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelfia)
 CNES 2210924. Referência: Contrato 022/2026; plano de trabalho
 fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 977. Fonte:
 1.621. Valor: **R\$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais)**.
 Da Vigência: 12 meses a partir do recebimento do recurso.

Publicado por:
 Emerson Gomes Campos
Código Identificador:74ACBC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO CONTRATO 022/2026 SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR
ESTADUAL – DEPUTADO GUSTAVO SANTANA – NÚMERO
DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR: 205008

Objeto: Repasse de recurso financeiro, previsto em RESOLUÇÃO
 SES Nº 11.109, 08 DE MAIO DE 2026, que define regras para
 financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de
 Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, visando ao reforço do
 custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e

municípios de Minas Gerais que menciona. Tipo: Custeio – Hospital Geral – Ação Orçamentária 4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelphia) CNES 2210924. Referência: Contrato 022/2026; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 977. Fonte: 1.621. Valor: **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**. Da Vigência: 12 meses a partir do recebimento do recurso.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:4301A867

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO CONTRATO 022/2026 SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR
ESTADUAL – DEPUTADO GUSTAVO SANTANA – NÚMERO
DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR: 205013**

Objeto: Repasse de recurso financeiro, previsto em RESOLUÇÃO SES Nº 11.109, 08 DE MAIO DE 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, visando ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Tipo: Custeio – Hospital Geral – Ação Orçamentária 4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelphia) CNES 2210924. Referência: Contrato 022/2026; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 977. Fonte: 1.621. Valor: **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**. Da Vigência: 12 meses a partir do recebimento do recurso.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:FD349999

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO CONTRATO 022/2026 SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR
ESTADUAL – DEPUTADO GUSTAVO SANTANA – NÚMERO
DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR: 205014**

Objeto: Repasse de recurso financeiro, previsto em RESOLUÇÃO SES Nº 11.109, 08 DE MAIO DE 2026, que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, visando ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Tipo: Custeio – Hospital Geral – Ação Orçamentária 4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelphia) CNES 2210924. Referência: Contrato 022/2026; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 977. Fonte: 1.621. Valor: **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**. Da Vigência: 12 meses a partir do recebimento do recurso.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:0F2EB7AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 068 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 -
CORREGEDORIA**

PORTARIA 068 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2026, bem como Recondução dos membros da CPAD”.

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I, III e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, bem como o disposto no §7º do art. 39 do mesmo diploma legal, e:

CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do PAD 008/2026 instaurado pela Portaria 39 de 16 de Junho 2026, dentro do prazo regulamentar de 30 dias.

CONSIDERANDO que a dilação do prazo inicial é imperiosa e que este, se faz insuficiente para a conclusão do PAD no prazo regulamentar, por ainda haver necessidade de produzir mais provas antes de encerrar a instrução do processo.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (SESSENTA) dias, a partir da data de 24 de Setembro de 2026, o prazo para conclusão do PAD 08/2026, instaurada Portaria 39 de 16 de Junho 2026, publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2026, edição 4297, para apuração circunstâncias em que o servidor **F.C.V.** matrícula **1XX3XX4**, Motorista que, figura como acusado nos autos do citado processo.

Art. 2º - Reconduzir os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada Portaria 39 de 16 de Junho 2026, permanecendo nas respectivas funções:

Presidente: CÁTIA DE DEUS RHIS - MATRICULA- Nº -120716;
Membro: EDSON PESSOA NERES - MATRICULA - Nº - 102752;
Membro: RICHARD EIWAS CHAGAS A.CURY -MATRICULA - Nº - 107878.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 23 setembro de 2026.

EDIELEM LOURENÇO DOS SANTOS

Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:5C3C7C63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 007/2026 – CREDENCIAMENTO – Nº.
001/2026**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis às 11:00 (onze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**, que tem como objeto o **“CREDENCIAMENTO EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO NÚCLEO DE ACOLHIMENTO AO NEURODIVERGENTE-NAN, CONFORME DEMANDA DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG”**. Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail à documentação da seguinte empresa: AAS CARDOSO FISIOTERAPIA-CNPJ Nº 66.729.639/0001-10. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: AAS CARDOSO FISIOTERAPIA, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 11h: 20 min. (onze horas e vinte minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Servidor Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:F0010C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE ANULAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 013/2026

EXTRATO DO ATO DE ANULAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 013/2026 - A Secretária Municipal de Administração Interina de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 71, III, da Lei nº. 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do STF, decide **ANULAR**, o Processo Licitatório nº 115/2025 – Concorrência Eletrônica nº 013/2026, por razões de interesse público decorrentes de ilegalidade e vício material insanável na indicação do órgão concedente e do Termo de Compromisso Federal, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de construção de Creche, Padrão Tipo 2 – FNDE, no Bairro Jardim São Paulo, em Teófilo Otoni-MG – Programa Novo PAC – Termo de Compromisso Nº 979330/2025/SEE**. A íntegra do Ato Administrativo de Anulação e demais informações atinentes, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salmar, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, nos sites: teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 23 de setembro de 2026.

REGINA CHAVES DA SILVA GONÇALVES -
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A26381D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVITE ESPECIAL: AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO
MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI)

Convite Especial: Audiência Pública do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)
O futuro das nossas crianças começa agora! Convidamos toda a comunidade de Tupaciguara, pais, mães, educadores, conselheiros, gestores e representantes da sociedade civil para participarmos juntos da construção do Plano Municipal pela Primeira Infância.
Este é o momento de unirmos vozes para definir as prioridades, metas e cuidados voltados para as nossas crianças de zero a seis anos na próxima década. Sua presença é fundamental para garantirmos um futuro com mais direitos, proteção e desenvolvimento para os pequenos tupaciguarenses!
Data: 29 de setembro
Horário: às 09:00
Local: Auditório da Prefeitura de Tupaciguara
Venha dar sua voz e fazer parte dessa conquista coletiva!

Publicado por:
Loreza Pimentel Matos
Código Identificador:583F477A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026. Torna público para conhecimento dos interessados a publicação do edital da Concorrência Eletrônica nº 009/2026, Tipo: Menor Preço

Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinada à Contratação de empresa especializada para a execução da obra de adequação das Creches Borboletas Coloridas, no Distrito de Caçaratiba; Lar da Criança, no Centro de Turmalina; e São Lucas, no Povoado de Poço Dantas, no Município de Turmalina/MG, com recursos próprios do Município, em estrita observância aos Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e demais documentos técnicos, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 127/2023, Decreto Municipal nº 130/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 09 de outubro de 2026. Data e Horário de Abertura da Sessão: 09/10/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelos sites www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e <https://licitar.digital/>. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 22 de setembro de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0AEC55D3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG -
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
005/2026

Torna pública a retificação do edital de Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de mão de obra para execução de serviços diversos e/ou para prestação de serviços com máquina e veículo, visando ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Turmalina/MG, considerando que, no momento da elaboração da solicitação de qualificação técnica e da confecção do Edital, ocorreu um equívoco quanto a solicitação de declaração contida no Termo de Referência e o modelo contido no Anexo III do presente edital, esclarece-se que se trata de mero erro material. Ressalta-se que a presente retificação não altera o conteúdo ou a finalidade das exigências de qualificação técnica, destinando-se exclusivamente a corrigir o erro material identificado e a adequar os documentos que integram o Edital, visando assegurar a ampla competitividade e a transparência do certame. Aos interessados, o texto completo da presente retificação poderá ser obtido na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, bem como nos links: <https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1> e <https://licitar.digital/>.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 23 de setembro de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1B94F975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO
LICITATÓRIO 88/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº
028/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 88/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 028/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE

MINAS/MG. CONTRATADA: empresa **CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 61.221.185/0001-59, O DOS ITENS 1 AO 10, O VALOR R\$ Total R\$ 63.205,47 (SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MELHORIA DA POPULAÇÃO URBANA.** Vigência: de 26 de setembro de 2026 até o dia 25 de setembro de 2027. Data de Assinatura: 22/09/2026. União de Minas/MG 23 de setembro de 2026,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7FD70365

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 01/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CMDCA Nº 01/2026**

Referente ao Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2026 – Chancela de Projetos para Captação de Recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. A Prefeitura Municipal de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vespasiano/MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a presente ERRATA para retificação do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2026, publicado em 17/08/2026, conforme segue: 1. Retificação do item 3.1 – DO PRAZO PARA ENVIO DA HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS Onde se lê: 3.1 Para participar do Edital de Chamamento Público, os interessados deverão protocolar 2 (dois) envelopes identificados com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vespasiano, situado à Rua Alberto Silva, nº 683, bairro Célvia – Vespasiano/MG, entre os dias 26/08/2026 a 25/09/2026, no horário de 9h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min. Leia-se: 3.1 Para participar do Edital de Chamamento Público, os interessados deverão protocolar 2 (dois) envelopes identificados com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vespasiano, situado à Rua Alberto Silva, nº 683, bairro Célvia – Vespasiano/MG, entre os dias 26/08/2026 a 26/10/2026, no horário de 9h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min. 2. Retificação do item 8.1 – DO CRONOGRAMA Em razão da prorrogação do prazo para envio da documentação de habilitação e dos projetos, fica igualmente retificado o cronograma constante do item 8.1 do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2026. pág. 2 **PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO** Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro Vespasiano | MG | CEP 33200-322 31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br **PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO** Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro Vespasiano | MG | CEP 33200-322 31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br Onde se lê: 8.1 DO CRONOGRAMA Leia-se: 8.1 DO CRONOGRAMA ETAPAS PRAZOS Publicação Edital Chamamento Público para Chancela de Projetos 17/08/2026 Período para envio da Habilitação e Projetos 26/08/2026 a 25/09/2026 Análise Documental e Técnica dos projetos Até 02/10/2026 Divulgação do Resultado Preliminar 06/10/2026 Prazo para interposição de recursos do resultado Até 13/10/2026 Prazo de análise dos recursos 19/10/2026 Divulgação do Resultado Final 20/10/2026 Emissão das Cartas de Autorização para Captação – CAC Até 04/11/2026 ETAPAS PRAZOS Publicação Edital Chamamento Público para Chancela de Projetos 17/08/2026 Período

para envio da Habilitação e Projetos 26/08/2026 a 26/10/2026 Análise Documental e Técnica dos projetos Até 06/11/2026 Divulgação do Resultado Preliminar 09/11/2026 Prazo para interposição de recursos do resultado 10/11/2026 a 16/11/2026 Prazo de análise dos recursos 17/11/2026 a 19/11/2026 Divulgação do Resultado Final 23/11/2026 Emissão das Cartas de Autorização para Captação – CAC Até 30/11/2026 pág. 3 **PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO** Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro Vespasiano | MG | CEP 33200-322 31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br **PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO** Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro Vespasiano | MG | CEP 33200-322 31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br 3. DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Errata. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação. Vespasiano/MG, 22 de setembro de 2026.

JANE DE ARAÚJO AIRES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:219FD44A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 099/2026, Dispensa de Licitação nº 048/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DE FONTES RENOVÁVEIS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, REDUZIR OS CUSTOS COM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES CONSUMIDORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG E FOMENTAR O USO DE ENERGIA LIMPA NO SETOR PÚBLICO.** Processo autorizado e ratificado nesta data. CONSORCIO CEMIG SIM GD II inscritono CNPJ sob o nº 45.955.633/0001-91 no valor total de R\$ 285.148,44.

Volta Grande - MG, 21 de setembro de 2026.

ALEXANDRINA MONTEIRO ABREU BRUM –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4737E657

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA nº 004/2026. PROCESSO LICITATÓRIO nº 101/2026. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo modo de **DISPUTA ABERTO**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SINALIZAÇÃO EM TRECHO INICIAL DA RUA MÁRIO AMÉRICO BITTENCOURT NO BAIRRO BONSUCESO, LOCALIZADO NA SEDE MUNICIPAL**, de acordo com as condições do Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto

Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 24/09/2026, às 10h00min. do dia 09/10/2026.** Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h01min. do dia 09/10/2026,** no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico <https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/>, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232. Volta Grande - MG, 22 de setembro de 2026.

ALEXANDRINA MONTEIRO ABREU BRUM –
Prefeita em Exercício.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5F7999A4

LICITAÇÕES E EXTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO 70/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 113/2024, Pregão Presencial nº 009/2024. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2024. Contratada: **THIAGO COUTINHO FARIA**. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato da empresa em prestação de serviços especializada em Transporte Escolar para APAE na cidade de Além Paraíba/MG, ida e volta totalizando 132km por dia, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo serviço de motorista/conductor habilitado, com veículo de 15 a 17 lugares, tudo conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$128.832,00. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 23/09/2026 Thiago Alves Bastos – Agente de Contratação. Alexandrina Monteiro Abreu Brum – Prefeita municipal em exercício.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato de termo aditivo supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 23 de setembro 2026

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:6D337E42

PUBLICAÇÃO DECRETO GAB Nº 2.596 - PROCEDE A NOMEAÇÃO DO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO GAB Nº 2.596, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

“PROCEDE A NOMEAÇÃO DO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

APREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições e em consonância com o

que dispõe o **Artigo 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**, bem como na Lei Complementar Municipal nº 1.307/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Volta Grande),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o respectivo cargo de provimento efetivo da Administração Municipal, para todos os fins e efeitos legais, o candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

Art. 2º O candidato nomeado nos termos do Art. 1º deste Decreto, observada a rigorosa ordem de classificação e dentro do número de vagas ofertadas no Edital, é o seguinte:

T20 – MOTORISTA			
NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DIOGO ROCHA	0000193	MOTORISTA	25º

Art. 3º O candidato nomeado no Art. 2º apresentou a documentação exigida no item 13.5 do Edital nº 001/2024 perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal no período compreendido entre 02 de setembro de 2026 e 16 de setembro de 2026, bem como realizou a inspeção médica pré-admissional oficial, estando apto para a posse agendada para o dia 24 de setembro de 2026.

Art. 4º O candidato nomeado por este Decreto, uma vez empossado, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal no dia 25 de setembro de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 22 de setembro de 2026.

ALEXANDRINA MONTEIRO ABREU BRUM
Prefeita Municipal em Exercício de Volta Grande/MG

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:2D132F5A

PUBLICAÇÃO DECRETO GAB Nº 2.597 - HOMOLOGA ATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO GAB Nº 2.597, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

“HOMOLOGA ATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e nos artigos 28, inciso I, e 29, *caput*, da Lei Municipal nº 1.307, de 09 de junho de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Volta Grande),

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a exoneração, a pedido, do servidor AMIEL AMADO DIAS FERREIRA, matrícula nº 3868, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o qual foi nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.510, de 11 de fevereiro de 2025, a contar de 22 de setembro de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2026.

Volta Grande, 22 de setembro de 2026.

ALEXANDRINA MONTEIRO ABREU BRUM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:F850C6DE

PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES
DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VOLTA
GRANDE – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE – ESTADO DE MINAS GERAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA GRANDE torna pública a convocação para a etapa de entrevista, dos candidatos com inscrições deferidas, por ordem de classificação, considerando a somatória da nota dos títulos, experiência profissional e projeto pedagógico.

A entrevista será realizada de forma presencial, em sala localizada no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Alameda Padre Sebastião Carlos Poggianella, nº 38, Centro, Volta Grande-MG, conforme dia e horário estabelecidos abaixo.

Os candidatos deverão comparecer ao local da Entrevista com antecedência mínima de 10 (dez) minutos à hora estabelecida, munidos de documento de identificação com foto. Atrasos não serão tolerados.

O candidato que não comparecer à Entrevista na data e horário previstos, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

O resultado preliminar da entrevista será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar> no dia 01/10/2026.

Candidato(a)	Entrevista	
	Data	Horário
Daniele Aline Mattos Gomes	25/09/2026	13:00
Fernanda Bassani Tonasso dos Santos	25/09/2026	13:40
Jaqueline Rocha Ludolf	25/09/2026	14:20
Kelli Oliveira dos Santos	25/09/2026	15:00
Márcia Regina Machado da Silva	28/09/2026	13:00
Maria Aparecida Machado	28/09/2026	13:40
Roseli Maria Pacheco Rocha	28/09/2026	14:20

Volta Grande, 23 de setembro de 2026.

MÁRCIA CRISTINA DE FREITAS DOMINGOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:C9AA79C3

PUBLICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO-REFERÊNCIA: PORTARIA N.º
075/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: PORTARIA N.º 075/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VOLTA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

TORNA PÚBLICA a Retificação da Portaria n.º 075/2026, de 21 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial / Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 23/09/2026, em razão de erro material na indicação da norma regulamentadora de delegação de competência, conforme as disposições a seguir:

1. No Preâmbulo:

ONDE SE LÊ:

“...c/c as disposições do Decreto Municipal n.º 2.505, de 02 de janeiro de 2025;”

LEIA-SE:

“...c/c as disposições do Decreto Municipal n.º 2.506, de 02 de janeiro de 2025;”

2. No Referendo Final da Secretária Municipal (em substituição):

ONDE SE LÊ:

“Thays Costa Mariano — Secretária Municipal de Cultura e Turismo (em substituição) (Designada pela Portaria n.º 073/2026) — Ordenadora de Despesas – Decreto Municipal n.º 2.505/2025”

LEIA-SE:

“Thays Costa Mariano — Secretária Municipal de Cultura e Turismo (em substituição) (Designada pela Portaria n.º 073/2026) — Ordenadora de Despesas – Decreto Municipal n.º 2.506/2025”

3. Ratificam-se e permanecem inalteradas todas as demais disposições da referida Portaria.

Volta Grande, 23 de setembro de 2026.

ALEXANDRINA MONTEIRO ABREU BRUM

Prefeito Municipal em Exercício

Referendado por:

THAYS COSTA MARIANO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo (Em Substituição)

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:D72ED5B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONCORRENCIA ELETRÔNICA 002 2026

Município de Abaeté/MG, localizado na Praça Amador Álvares, 167, Centro, inscrito no CNPJ 18.296.632/0001-00, torna público a abertura de Processo Licitatório 193/2026, Concorrência Eletrônica 02/2026, **Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Abaeté/MG**, compreendendo os serviços e intervenções previstos nos respectivos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, cronogramas físico-financeiros e demais documentos integrantes da contratação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. O certame se dará no dia 08 de Outubro de 2026, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.abaete.mg.gov.br/licitacoes**. Mais informações pelo endereço eletrônico: **licita.apoio@abaete.mg.gov.br** ou pelo telefone (37) 3514-0323.

Publicado por:
David Cunha
Código Identificador:06583DD1

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
ADICIONAL DE TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM
CARGO PÚBLICO – POSSE EM NOVO CARGO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores do Município de Abaeté), considerando-se o Parecer Jurídico nº 008/2023/PMA, tendo em vista a exoneração e posse simultânea em cargo público do quadro de agentes públicos do Município de Abaeté, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, declara o tempo de efetivo exercício em cargo público do agente municipal com exoneração e posse de forma simultânea, em razão de concurso público no quadro de agente público do Município de Abaeté, exclusivamente para recebimento de adicional por tempo de serviço (Quinquênio), ao seguinte agente público municipal, ocupante de cargo público de provimento efetivo.

Item	A Agente Público	Cargo Atual	Matrícula	Qte Adicionais
1	Wellington Charles Ferreira Campos	Professor do Ensino Fundamental I	02171-7	1

Art. 2º - O tempo de efetivo exercício em cargo anterior deve ser somado ao tempo de efetivo exercício em novo cargo, no âmbito da administração pública municipal, exclusivamente para os fins de contagem para manutenção ou obtenção de Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio)

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, deve promover a inclusão e registro da declaração, objeto desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:6C93B5D2

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – ADICIONAL DE TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM CARGO PÚBLICO – POSSE EM NOVO CARGO PÚBLICO DO MUNICÍPIO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores do Município de Abaeté), considerando-se o Parecer Jurídico nº 008/2023/PMA, tendo em vista a exoneração e posse simultânea em cargo público do quadro de agentes públicos do Município de Abaeté, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, declara o tempo de efetivo exercício em cargo público do agente municipal com exoneração e posse de forma simultânea, em razão de concurso público no quadro de agente público do Município de Abaeté, exclusivamente para recebimento de adicional por tempo de serviço (Quinquênio), ao seguinte agente público municipal, ocupante de cargo público de provimento efetivo.

Item	A Agente Público	Cargo Atual	Matrícula	Qte Adicionais
1	Wellington Charles Ferreira Campos	Professor do Ensino Fundamental I	02171-7	1

Art. 2º - O tempo de efetivo exercício em cargo anterior deve ser somado ao tempo de efetivo exercício em novo cargo, no âmbito da administração pública municipal, exclusivamente para os fins de contagem para manutenção ou obtenção de Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio)

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, deve promover a inclusão e registro da declaração, objeto desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:7731D643

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – DIRETOR DE DEPARTAMENTO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:**

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/10/2026 e 30/10/2026 para a servidora pública municipal **Suely de Andrade Gomes**, ocupante do cargo público de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 1792-2, referente ao período aquisitivo de 05/03/2025 e 04/03/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:4056C081

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO– PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:**

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 03/10/2026 e 01/11/2026 para o servidor público municipal **Carlos Antônio Gomes**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 01050-4, referente ao período aquisitivo de 19/08/2024 e 18/08/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BB2A73D6

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO– PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 03/10/2026 e 01/11/2026 para o servidor público municipal **Carlos Antônio Gomes**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 01050-4, referente ao período aquisitivo de 19/08/2024 e 18/08/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:608D76E4

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO– PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o ofício da Secretaria da Educação, autorizando Férias Regulamentares para o servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 03/10/2026 e 01/11/2026 para o servidor público municipal **Carlos Antônio Gomes**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 01050-4, referente ao período aquisitivo de 19/08/2024 e 18/08/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:88C64C58

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO –
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Júlia Ribeiro Ferreira Chagas**, no Cargo de Assistente Técnico Educacional, a partir do dia 21 de setembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 22 de setembro de 2026.

1

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:FF16091B

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REVOGA INSALUBRIDADE – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições contidas no Artigo 71, § 2º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG),

Considerando que o servidor **Valdeci Matias da Silva**, vinha exercendo suas funções em local insalubre, recebendo para tanto adicional de insalubridade no percentual de **20% (vinte por cento)**;

Considerando que o servidor passou a exercer suas funções em coleta de lixo, devendo, para tanto, receber benefício de insalubridade no valor de 40% (quarenta por cento);

Resolve:

Art. 1º – Fica revogado o Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do servidor **Valdeci Matias da Silva**, servidor de **provimento efetivo**, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, a partir do dia **15 de setembro de 2026**, concedendo, para tanto, o adicional de insalubridade em favor do exercente, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de **setembro de 2026**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de setembro de 2026**.

Abaeté, 17 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:7567C618

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG. **CONTRATADO:** SAULO JÚLIO RIBEIRO. **CPF** 035.754.346-70. **VIGÊNCIA:** 02/10/2026 A 01/10/2028.

Publicado por:

Cristiane Vieira de Souza

Código Identificador:B7B6DFAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

**LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 011/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026 CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 011/2026: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES LOCAIS, PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTESANAIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG, DESTINADOS AO ATENDIMENTO SOB DEMANDA, DAS AÇÕES CULTURAIS, TURÍSTICAS, INSTITUCIONAIS E PROTOCOLARES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: DO DIA 25/09/2026 ÀS 08H00MIN. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 22 de setembro de 2026.

Publicado por:

Elvis Gonçalves Boaventura

Código Identificador:43B5466B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2026, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos –uniformes para realização de atividades esportivas no Município de Astolfo Dutra para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 23/09/2026. Publique-se.

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:DF8C9680

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 22/2026**

Processo nº 084/2026

Dispensa nº 032/2026

Objeto: A PRESENTE AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE COMPRA DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS, TORNEIOS E DEMAIS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS E/OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, BEM COMO DE REDES PARA OS GOLS DAS QUADRAS DE FUTSAL E HANDEBOL. OS MATERIAIS SÃO NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A ADEQUADA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE USO DOS ESPAÇOS, SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE DURANTE TREINAMENTOS E COMPE

Ratificação

A PRESENTE AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE COMPRA DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS, TORNEIOS E DEMAIS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS E/OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, BEM COMO DE REDES PARA OS GOLS DAS

QUADRAS DE FUTSAL E HANDEBOL. OS MATERIAIS SÃO NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A ADEQUADA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE USO DOS ESPAÇOS, SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE DURANTE TREINAMENTOS.

L.S.R. DE ARRUDA & CIA LTDA - CNPJ: 07.638.973/0001-08
Valor Total de R\$ 9.204,00 (nove mil e duzentos e quatro reais)

ASTOLFO DUTRA, 25 de Agosto de 2026.

FABIANO DIAS DE MELLO RABELLO

Secretário M. de CultUra, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:C4E9BA48

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o **Primeiro Termo de Apostilamento nº 01/2026 à Ata de Registro de Preços nº 19/2026**- Processo Licitatório nº 20/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026. Empresa: **SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ nº 51.490.695/0001-78. Objeto: concessão de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 19/2026, para os itens abaixo:

Lote 05 – Arroz agulhinha tipo 1 pte 5 kg - valor atualizado – R\$ 20,35

Lote 43 - Feijão preto tipo 1 - valor atualizado – R\$ 6,85

Lote 49 - Leite longa vida Italac - valor atualizado – R\$ 6,21

Lote 63 - Sal refinado iodado 1kg - valor atualizado _ R\$ 1,46

Bela Vista de Minas, 23 de setembro de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o **Primeiro Termo de Apostilamento nº 01/2026 ao Contrato nº 34/2025** - Processo Licitatório nº 60/2024 – Concorrência nº 04/2024. Empresa: **MGM BRASIL SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 42.699.174/0001-34. Objeto: reajuste de 6,58% sobre o saldo contratual. Valor: **R\$ 138.092,74 (cento e trinta e oito mil, noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)**. Bela Vista de Minas, 23 de setembro de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Eliete Dalva Dos Santos Silva

Código Identificador:6D86AA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **EXTRATO DE ERRATA** do Processo Nº 79/2026 – Pregão Eletrônico nº 38/2026. Objeto: Aquisição parcelada de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enteras e orais, destinados ao atendimento de pacientes acompanhados pela rede pública municipal de saúde, conforme prescrições e indicações dos profissionais competentes, durante o período estimado de 12 (doze) meses. **ONDE SE LÊ** no 5.3 no Anexo I (Termo de Referência) e 7.3 no Anexo VII (Minuta de contrato, consta a validade dos produtos entregues deverá no mínimo **80%** da validade máxima **LEIA-SE**: no 5.3 no Anexo I (Termo de Referência) e 7.3 no Anexo VII (Minuta de contrato, consta a validade dos produtos entregues deverá no mínimo **50%** da validade máxima. Bela Vista de Minas, 23 de setembro de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Marina Barros Siqueira Leal

Código Identificador:F35AF8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Extrato de Adjudicação e Homologação. Processo nº 72/2026 – Pregão Eletrônico nº 35/2026. objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, produção e execução integral da 2ª Edição do Fórum de Empreendedorismo Feminino – Mulheres que transformam. Vencedor: : Requite Produções e Eventos Ltda – CNPJ 56.107.195/0001-28.. Valor Global: R\$ 57.668,09. Bela Vista de Minas, 23 de setembro de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Marina Barros Siqueira Leal

Código Identificador:F1353218

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE RESULTADO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Resultado de Julgamento de Recurso. Processo nº 72/2026 – Pregão Eletrônico nº 35/2026. A Prefeita Municipal torna público resultado de Julgamento de recurso. **Recorrente:** Ação Eventos & Marketing Ltda – CNPJ 22.855.003/0001-40 que **INDEFERE** a solicitação do recurso. objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, produção e execução integral da 2ª Edição do Fórum de Empreendedorismo Feminino – Mulheres que transformam... Bela Vista de Minas, 23 de setembro de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Marina Barros Siqueira Leal

Código Identificador:20842D67

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.036/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.036/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/03 e artigo 53, inciso I, bem como o artigo 62 da Lei Municipal 3.225/2007, e **despacho exarado em Processo Administrativo nº 024/2026**, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva - PREVIBOC.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, ao dependente do servidor público municipal aposentado, **Sr. JOÃO LOURENÇO DA SILVA**, falecido no dia 12 de setembro de 2026, conforme Certidão de Óbito 055350 01 55 2026 4 00060.232 0011824 88, lavrada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Bocaiuva,

Estado de Minas Gerais, totalizando a referida Pensão por Morte em R\$ 3.019,70 (três mil, dezenove reais e setenta centavos) mensais.

Art. 2º - A concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte será em cota vitalícia ao seu dependente inscrito na seguinte proporção:

A - 100% (cem por cento), a cônica **ANA ROSA DA SILVA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº. 669.182.276-53, portadora do RG MG-5.273.464 e conforme Certidão de Casamento de número 035238 01 55 1980 2 00029 158 0000988 35, com a cota vitalícia no valor R\$ 3.019,70 (três mil, dezenove reais e setenta centavos) mensais.

Art. 3º - A referida pensionista, passará a integrar-se o Quadro de Pensionista da municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao **PREVIBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BOCAIUVA-MG**, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Pensão junto ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG**, nos termos que dispõe a legislação em vigor.

Art. 4º - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios nos termos do RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/09/2026.

Bocaiúva - MG, 23 de setembro 2026.

WALLISON VINICIUS MEIRA

Presidente do PREVIBOC

Portaria Municipal Nº. 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:52BD4AA2

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.037/2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.037/2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266, de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bocaiúva, Lei Municipal 3.225, de 27 de fevereiro de 2007, bem como com as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em **Processo Administrativo nº 025/2026**, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva - PREVIBOC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de “**APOSENTADORIA POR IDADE**” à servidora **VILMA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 564.497.636-04, titular do RG nº MG-5.184.011, residente e domiciliada na Rua Vicente de Paula Pimenta, nº 481, Bairro Zumbi, na cidade de Bocaiuva-MG, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 e artigos 35, 36 e 37 da Lei Municipal nº 3.225/2007, com o tempo de serviço de 9.794 (nove mil e setecentos e noventa e quatro) dias de contribuição, correspondendo a 26 (vinte e

seis) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, com vencimentos proporcionais, somado aos seus 23 (vinte e três) anuênios, sem direito a paridade.

Art. 2º - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios nos termos do RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA - MG**.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 23 de setembro 2026.

WALLISON VINICIUS MEIRA

Presidente do PREVIBOC

Portaria Municipal Nº. 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:280859E8

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.038/2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.038/2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266, de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bocaiúva, Lei Municipal 3.225, de 27 de fevereiro de 2007, bem como, com as Emendas Constitucionais nº 20, 41, e 47, despacho exarado em **Processo Administrativo nº 026/2026**, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva - PREVIBOC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de “**APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**” à servidora **MARISTELA FILOGÔNIO SOBRINHA**, brasileira, divorciada, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº. 678.579.066-20, titular do RG MG - 5.680.949, residente e domiciliada na Rua Serafim Ramos, nº 30, Bairro Pernambuco, na cidade de Bocaiuva-MG, com o tempo de serviço de 10.968 (dez mil, novecentos e sessenta e oito) dias de contribuição, correspondendo a 30 (trinta) anos e 18 (dezoito) dias. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 e art. 34 da Lei Municipal nº. 3.225/2007, somados aos seus 22 (vinte e dois) anuênios, sem direito a paridade.

Art. 2º - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios nos termos do RGPS - Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá a expensas do **PREVIBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA-MG**.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 23 de setembro 2026.

WALLISON VINICIUS MEIRA

Presidente Do PREVIBOC

Portaria Municipal Nº. 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:601E9445

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.039/2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.039/2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266, de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bocaiúva, Lei Municipal nº. 3.225, de 27 de fevereiro de 2007, bem como com as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em **Processo Administrativo nº 027/2026**, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva - PREVIBOC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de “**APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**” ao servidor **PEDRO MACIEL CALDEIRA**, brasileiro, casado, pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transporte, inscrito no CPF sob o nº 578.672.166-34, titular do RG nº MG-10.115.832, residente e domiciliado na Rua Bejamim Monteiro Alves, nº 788, Bairro Zumbi, na cidade de Bocaiuva-MG, com o tempo de serviço de 13.421 (treze mil, quatrocentos e vinte e um) dias de contribuição, correspondendo a 36 (trinta e seis) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias. Deferido nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, somado aos seus 30 (trinta) anuênios, com direito a paridade.

Art. 2º - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, e nos mesmos índices em que se der o reajuste do benefício dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva.

Art. 3º - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA - MG**.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva - MG, 23 de setembro 2026.

WALLISON VINICIUS MEIRA

Presidente Do PREVIBOC

Portaria Municipal Nº. 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:D318A476

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.040/2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.040/2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266, de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bocaiúva, Lei Municipal 3.225, de 27 de fevereiro de 2007, bem como, com as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47, despacho exarado em **Processo Administrativo nº 028/2026**, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva - PREVIBOC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de “**APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**” à servidora **EDNA DALVA DA SILVA LEAL**, brasileira, solteira, Técnico em Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 916.737.476-04, titular do RG nº MG - 6.987.830, residente e domiciliado na Rua Henrique Storino, nº 216, Bairro Centro, na cidade de Bocaiuva-MG, com o tempo de serviço de 12.626 (doze mil, seiscentos e vinte e seis) dias de contribuição, correspondendo a 34 (trinta e quatro) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias. Deferido nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 34 - A da Lei Municipal nº 3.225/2007, somado aos seus 23 (vinte e três) anuênios, com direito a paridade.

Art. 2º - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, e nos mesmos índices em que se der o reajuste do benefício dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG.

Art. 3º - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA - MG**.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva - MG, 23 de setembro de 2026.

WALLISON VINICIUS MEIRA

Presidente Do PREVIBOC

Portaria Municipal Nº. 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:F1AB929E

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.041/2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.041/2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266, de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bocaiúva, Lei Municipal 3.225, de 27 de fevereiro de

2007, bem como, com as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47, despacho exarado em **Processo Administrativo nº 029/2026**, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva - PREVIBOC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de “**APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**” ao servidor **JOSÉ MARIA DA SILVA**, brasileiro, casado, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, inscrito no CPF sob o nº 490.783.216-87, titular do RG nº MG – 34.395-12, residente e domiciliado na Rua A, nº 137, Bairro Braz Lopes, na cidade de Bocaiuva-MG, com o tempo de serviço de 12.777 (doze mil, setecentos e setenta e sete) dias de contribuição, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos e 02 (dois) dias. Deferido nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 34 - A da Lei Municipal nº 3.225/2007, somado aos seus 25 (vinte e cinco) anuênios, com direito a paridade.

Art. 2º - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, e nos mesmos índices em que se der o reajuste do benefício dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG.

Art. 3º - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA - MG**.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva - MG, 23 de setembro de 2026.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº. 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:79DA9556

ASSESSORIA JURIDICA DECRETO MUNICIPAL Nº 9.042/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.042/2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266, de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bocaiúva, e Lei Municipal 3.225 de 27 de fevereiro de 2007, bem como as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em **Processo Administrativo nº 030/2026**, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva - PREVIBOC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de “**APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**” à servidora **ELAINE CRISTINE DA SILVA**, brasileira, casada, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº. 026.783.896-42, titular do RG nº MG - 8.803.040, residente e domiciliada na Rua Olhos D'Água, nº. 640, AP: 102, Bairro Pernambuco, na cidade de Bocaiuva-MG, com o tempo de serviço de 9.385 (nove mil, trezentos e oitenta e cinco) dias de contribuição,

correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias. Deferido nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e artigo 34 - A da Lei Municipal nº. 3.225/2007, somado aos seus 25 (vinte e cinco) anuênios, com direito a paridade.

Art. 2º - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, e nos mesmos índices em que se der o reajuste do benefício dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG.

Art. 3º - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA-MG**.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 23 de setembro de 2026.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº. 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:F43ACECF

ASSESSORIA JURIDICA LEI MUNICIPAL Nº 4.636/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.636/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS, PROMOVIDAS, REALIZADAS E/OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG, NO SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro, no segundo semestre do exercício de 2026, no âmbito das competições esportivas oficiais promovidas, realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Bocaiúva, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude.

Art. 2º- A premiação de que trata esta Lei destina-se exclusivamente às seguintes competições esportivas oficiais:

- I** - Campeonato Amador;
- II** - Copa Cidade;
- III** - Campeonato Rural;
- IV** - Campeonato Veterano;
- V** - Campeonato de Base Sub-12;
- VI** - Campeonato de Base Sub-16;
- VII** - Copa Futsal de Bairros Feminino;
- VIII** - Copa Futsal de Bairros Masculino; e
- IX** - Campeonato Municipal de Sinuca “Rei do Taco”.

Art. 3º- Os valores máximos das premiações, por competição, ficam estabelecidos da seguinte forma:

- I**- A premiação referente ao Campeonato Amador será no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- II**- A premiação referente a Copa Cidade será no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- III**- A premiação referente ao Campeonato Rural será no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

IV- A premiação referente ao Campeonato Veterano será no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
V- A premiação referente ao Campeonato de Base Sub-12 será no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
VI- A premiação referente ao Campeonato de Base Sub-16 será no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
VII- A premiação referente a Copa Futsal de Bairros Feminino será no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
VIII- A premiação referente a Copa Futsal de Bairros Masculino será no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
IX- A premiação referente ao Campeonato Municipal de Sinuca “Rei do Taco” será no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

§ 1º- O valor máximo global das premiações previstas nesta Lei será de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

§ 2º- A distribuição dos valores entre os participantes, quando houver, será definida através de decreto municipal ou regulamento oficial de cada competição, observado os limites estabelecidos neste artigo.

Art. 4º- A premiação será paga ao representante legal da equipe, dupla ou atleta beneficiário, conforme a natureza da competição e a forma de participação estabelecida no respectivo regulamento, mediante depósito em conta bancária de sua titularidade.

§ 1º- O pagamento ficará condicionado a comprovação do resultado final da competição e da identificação do beneficiário, mediante documentação exigida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude.

§ 2º- Quando se tratar de equipe ou grupo sem personalidade jurídica própria, o pagamento poderá ser realizado ao representante formalmente indicado pelos integrantes, na forma estabelecida em regulamento, sem prejuízo da responsabilidade pela correta destinação do valor recebido.

Art. 5º- A realização da despesa ficará condicionada a processo administrativo específico para cada competição esportiva, devendo conter no mínimo:

I - Lei autorizativa;

II - Regulamento oficial da competição esportiva;

III - Ata ou documento oficial de homologação do resultado final;

IV - Indicação do representante legal do beneficiário;

V - Documentos pessoais e dados bancários do (s) beneficiário (s);

VI - Empenho, liquidação e comprovante de pagamento.

Art. 6º- A premiação possui natureza de incentivo esportivo, não caracterizando remuneração, vínculo empregatício, contraprestação de serviços ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária.

Art. 7º- A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude será responsável pelo acompanhamento das competições, pela homologação dos resultados, bem como pela adoção de critérios para efeito de avaliação de julgamento dos participantes, levados a efeito por meio de edital ou outro meio pertinente, necessárias à efetivação das premiações previstas nesta Lei.

Art. 8º- As competições e respectivas premiações deverão observar os regulamentos oficiais de cada modalidade, previamente estabelecidos ou aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude.

Art. 9º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, especialmente aquelas destinadas às ações de manutenção, apoio, adequação e premiação das atividades e eventos esportivos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 10º- O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, naquilo que couber, a partir de sua publicação.

Art. 11º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 23 de setembro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:7F565F78

ASSESSORIA JURIDICA LEI MUNICIPAL Nº 4.637/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.637/2026

“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES, METAS, GOVERNANÇA, O CICLO CONTÍNUO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º- Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização do Município de Bocaiúva-MG, com a finalidade de assegurar às crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino o direito à aprendizagem e à alfabetização, em condições de equidade, inclusão e qualidade, no período adequado do percurso escolar, bem como promover a continuidade e a recomposição das aprendizagens ao longo da educação básica.

Parágrafo Único - A Política Municipal de Alfabetização será implementada em consonância com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, o Plano Nacional de Educação - PNE, as demais normas nacionais e estaduais aplicáveis ao respectivo sistema de ensino.

Art. 2º- A Política Municipal de Alfabetização fundamenta-se nos seguintes princípios:

I - garantia do direito à educação, à aprendizagem e à alfabetização, com atenção especial aos anos iniciais do Ensino Fundamental;

II - equidade educacional, inclusão e redução das desigualdades de aprendizagem, considerando as condições sociais, territoriais, econômicas e educacionais dos estudantes;

III - atenção às especificidades da educação especial, da educação do campo e das demais modalidades, contextos e públicos atendidos pela Rede Municipal de Ensino;

IV - centralidade do desenvolvimento da leitura, da escrita, da fluência leitora e do raciocínio lógico-matemático nos processos de alfabetização e de consolidação das aprendizagens;

V - articulação e continuidade pedagógica entre a Educação Infantil, especialmente a Pré-Escola, e o Ensino Fundamental;

VI - regime de colaboração e articulação entre a União, o Estado de Minas Gerais e o Município de Bocaiúva, observado o âmbito de competência de cada ente federativo;

VII - responsabilidade compartilhada entre a gestão educacional, as unidades escolares, os profissionais da educação, os estudantes e suas famílias, respeitadas as atribuições de cada segmento;

VIII - utilização de evidências educacionais e de conhecimentos científicos disponíveis, sem prejuízo do pluralismo de ideias, das concepções pedagógicas e da autonomia dos profissionais e das instituições de ensino;

IX - avaliação diagnóstica, formativa e contínua como instrumento de planejamento e acompanhamento da aprendizagem;

X - intervenção pedagógica tempestiva e prevenção das defasagens de aprendizagem, do fracasso escolar e da exclusão educacional.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E DAS METAS

Art. 3º- Constitui objetivo geral da Política Municipal de Alfabetização assegurar condições pedagógicas e institucionais para que as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino desenvolvam as competências de alfabetização previstas para o final do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como estruturar ações contínuas de

acompanhamento, intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens nas etapas subsequentes.

Art. 4º- São objetivos específicos da Política Municipal de Alfabetização:

I - promover a identificação precoce de estudantes que apresentem dificuldades ou defasagens de aprendizagem, mediante avaliações diagnósticas e acompanhamento sistemático;

II - desenvolver ações de intervenção pedagógica, recomposição das aprendizagens, agrupamentos flexíveis, oficinas de letramento e outras estratégias adequadas às necessidades dos estudantes;

III - assegurar formação continuada aos professores alfabetizadores, gestores e demais profissionais da educação envolvidos nas ações de alfabetização, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais, estaduais e municipais;

IV - fortalecer práticas pedagógicas fundamentadas em conhecimentos científicos e evidências educacionais relacionadas aos processos de alfabetização e aprendizagem, observada a autonomia pedagógica dos profissionais e das instituições de ensino;

V - promover o desenvolvimento da educação digital e midiática e, quando pedagogicamente adequado, ampliar o acesso a recursos tecnológicos que contribuam para os processos de ensino e aprendizagem;

VI - fortalecer a articulação entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, favorecendo a continuidade das aprendizagens;

VII - promover a participação das famílias e da comunidade nas ações de incentivo à leitura, à escrita e ao acompanhamento da trajetória escolar dos estudantes;

VIII - reduzir desigualdades de aprendizagem entre escolas, territórios e grupos de estudantes, com atenção prioritária às situações de maior vulnerabilidade educacional;

IX - promover o compartilhamento de experiências e práticas pedagógicas exitosas entre os profissionais e as unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º- Fica estabelecida como meta municipal alcançar, até o ano de 2030, o patamar mínimo de 82% (oitenta e dois por cento) de crianças alfabetizadas e com fluência leitora ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, em alinhamento com as diretrizes e metas nacionais de alfabetização e considerando os critérios e indicadores oficiais de avaliação aplicáveis.

Parágrafo Único - Para fins de planejamento e monitoramento, estabelece-se a seguinte trajetória progressiva da meta municipal:

I - 2026: 72% (setenta e dois por cento);

II - 2027: 75% (setenta e cinco por cento);

III - 2028: 78% (setenta e oito por cento);

IV - 2029: 80% (oitenta por cento);

V - 2030: 82% (oitenta e dois por cento).

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA OPERACIONAL E DA GOVERNANÇA

Art. 6º- Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Comitê Municipal de Governança da Alfabetização, órgão colegiado de caráter consultivo e de acompanhamento, destinado a apoiar o monitoramento da Política Municipal de Alfabetização e de suas metas.

§ 1º - A composição, as atribuições complementares, o funcionamento e a periodicidade das reuniões do Comitê serão definidos em regulamento, observado o disposto nesta Lei.

§ 2º - O Comitê contará, preferencialmente, com representantes da Secretaria Municipal de Educação, da gestão escolar, da supervisão pedagógica, dos professores alfabetizadores e do Conselho Municipal de Educação, assegurada, sempre que possível, a representação das diferentes realidades territoriais da Rede Municipal de Ensino.

§ 3º - A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração específica.

Art. 7º- As ações estratégicas da Política Municipal de Alfabetização serão organizadas nos seguintes eixos estruturantes:

I - gestão, planejamento e governança da alfabetização;

II - formação continuada dos profissionais da educação;

III - práticas pedagógicas, acompanhamento e avaliação da aprendizagem;

IV - intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens;

V - articulação com as famílias e a comunidade;

VI - equidade, inclusão e atenção às especificidades dos territórios e modalidades de ensino;

VII - infraestrutura, materiais pedagógicos e recursos tecnológicos;

VIII - valorização, registro, disseminação e compartilhamento de práticas pedagógicas exitosas.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA REVISÃO DE ROTAS

Art. 8º- O acompanhamento pedagógico e a avaliação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino observarão as diretrizes do sistema de ensino e poderão compreender:

I - avaliação diagnóstica, realizada no início do ano letivo e sempre que necessária à identificação das necessidades de aprendizagem;

II - avaliações formativas e instrumentos de acompanhamento contínuo da aprendizagem;

III - avaliações de fluência leitora e de outros componentes relacionados ao processo de alfabetização;

IV - avaliações externas e indicadores educacionais oficiais, inclusive aqueles produzidos no âmbito do Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública - SIMAVE e do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, quando aplicáveis.

§ 1º- Os resultados das avaliações serão utilizados prioritariamente para subsidiar o planejamento pedagógico, a intervenção tempestiva e a recomposição das aprendizagens, vedada sua utilização isolada como fundamento para estigmatização ou discriminação dos estudantes ou das unidades escolares.

§ 2º- Os critérios, instrumentos, procedimentos e periodicidade das avaliações poderão ser estabelecidos e atualizados por ato da Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas educacionais vigentes.

Art. 9º- A Política Municipal de Alfabetização terá caráter contínuo e plurianual, com monitoramento sistemático de suas ações, indicadores e metas.

§ 1º - Ao final de cada ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação, com o apoio do Comitê Municipal de Governança da Alfabetização, realizará avaliação dos resultados alcançados e poderá promover ajustes nas estratégias, cronogramas e ações de natureza operacional ou pedagógica.

§ 2º - As adequações de natureza operacional, técnica ou pedagógica poderão ser formalizadas por ato da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições desta Lei e da legislação aplicável.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação promoverá, anualmente, mecanismos de divulgação e prestação de contas dos resultados e indicadores da Política Municipal de Alfabetização junto à comunidade escolar, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO V

DA IMPLEMENTAÇÃO E DA TRANSIÇÃO

Art. 10 - A implementação da Política Municipal de Alfabetização ocorrerá de forma progressiva, observadas as condições pedagógicas, administrativas e orçamentárias do Município e as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - No segundo semestre de 2026, após a publicação desta Lei, serão priorizadas, entre outras que venham a ser definidas pela Secretaria Municipal de Educação:

I - a regulamentação e instalação do Comitê Municipal de Governança da Alfabetização;

II - o diagnóstico das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

III - a organização e execução de ações de intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens, especialmente para os estudantes do 3º ao 5º ano que apresentem defasagens;

IV - o planejamento e a execução de ações de formação continuada dos profissionais da educação;

V - o acompanhamento dos resultados de alfabetização e fluência leitora;

VI - a realização do primeiro Ciclo Anual de Revisão de Rotas, com avaliação dos resultados e definição das ações prioritárias para o ano subsequente.

§ 2º - O cronograma detalhado de execução das ações previstas neste artigo será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as disposições desta Lei.

§ 3º - As ações previstas neste artigo serão implementadas após a entrada em vigor desta Lei, não se considerando como atos de execução da Política aqueles praticados anteriormente com fundamento em outras normas ou programas educacionais vigentes.

CAPÍTULO VI DO FINANCIAMENTO

Art. 11 - As ações decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira vigente.

§ 1º - O Município poderá buscar a articulação e o apoio técnico e financeiro da União e do Estado de Minas Gerais, inclusive por meio de programas, pactos, convênios, transferências e demais instrumentos de cooperação federativa destinados à alfabetização e à melhoria da qualidade da educação.

§ 2º - Na execução da Política Municipal de Alfabetização, poderão ser priorizadas ações destinadas às unidades escolares e aos territórios que apresentem maiores índices de vulnerabilidade educacional ou maiores defasagens de aprendizagem, observados os critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, naquilo que couber, a partir de sua publicação.

Art. 13 - A Política Municipal de Alfabetização será articulada com o Plano Municipal de Educação, o Plano Nacional de Educação, as políticas estaduais e nacionais de alfabetização e os demais instrumentos de planejamento educacional vigentes.

Art. 14 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 23 de setembro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:022DC4C0

ASSESSORIA JURIDICA LEI MUNICIPAL Nº 4.638/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.638/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar colaboração de interesse público para a realização da Marcha para Jesus no Município de Bocaiuva, mediante disponibilização de infraestrutura, bens e serviços contratados ou disponibilizados pelo Município, autoriza a utilização gratuita da Praça de Eventos, estabelece condições para a contratação de atração artística e dá outras providências.

O povo do Município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DA CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar colaboração de interesse público para a realização, no Município de Bocaiuva, do evento denominado Marcha para Jesus, mediante disponibilização de bens, estruturas e serviços necessários à sua adequada realização, nas condições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - A colaboração prevista no caput fundamenta-se no art. 19, inciso I, parte final, da Constituição da República e deverá ser executada com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, liberdade de consciência e de crença e neutralidade religiosa do Estado.

§ 2º - Para os fins desta Lei, o interesse público da colaboração municipal deverá ser demonstrado no respectivo processo administrativo, consideradas, conforme as características concretas do evento:

I - sua dimensão sociocultural e artística;

II - sua inserção no calendário social e comunitário do Município;

III - a promoção da convivência comunitária e da participação popular;

IV - a atração de visitantes e o incremento do turismo local;

V - a movimentação da economia municipal, especialmente dos setores de comércio, alimentação, hospedagem, transporte e prestação de serviços;

VI - a realização de ações de natureza social, solidária ou assistencial eventualmente integrantes da programação;

VII - a necessidade de planejamento e disponibilização de infraestrutura adequada à segurança, higiene, acessibilidade, mobilidade e bem-estar do público;

VIII - a adequada utilização e organização dos espaços públicos municipais destinados à realização de eventos.

§ 3º - A colaboração prevista nesta Lei não significa adesão do Município a determinada crença, confissão ou doutrina religiosa e não autoriza tratamento discriminatório ou preferência incompatível com o caráter laico do Estado.

§ 4º - O evento apoiado nos termos desta Lei deverá possuir acesso gratuito ao público nas áreas e atividades beneficiadas com a infraestrutura custeada pelo Município.

CAPÍTULO II DAS FORMAS DE APOIO

Art. 2º - A colaboração do Município poderá ser executada mediante:

I - disponibilização de bens, equipamentos e estruturas pertencentes ao patrimônio municipal, quando disponíveis e adequados à finalidade;

II - prestação de serviços públicos municipais relacionados à organização, segurança, trânsito, limpeza, saúde, fiscalização e utilização do espaço público, nos limites das competências municipais;

III - contratação, diretamente pelo Município, de bens, locações e serviços necessários à infraestrutura do evento;

IV - contratação de atração artística, observados os requisitos específicos estabelecidos nesta Lei e na legislação de contratações públicas;

V - autorização gratuita para utilização da Praça de Eventos do Município de Bocaiuva, na forma do Capítulo IV desta Lei.

§ 1º - Não haverá transferência, repasse ou entrega de recursos financeiros do Município à entidade religiosa, comissão organizadora ou qualquer pessoa física ou jurídica responsável pela realização da Marcha para Jesus com fundamento nesta Lei.

§ 2º - Os pagamentos relativos às contratações autorizadas por esta Lei serão efetuados diretamente pelo Município aos respectivos fornecedores, prestadores de serviços ou contratados, após o regular processamento da despesa pública e a comprovação da execução do objeto.

§ 3º - Os contratos serão celebrados exclusivamente pelo Município, que permanecerá responsável pela gestão e fiscalização de sua execução.

CAPÍTULO III DA INFRAESTRUTURA, DOS BENS E DOS SERVIÇOS

Art. 3º - Para a realização da Marcha para Jesus, fica o Poder Executivo autorizado, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a prévia instrução dos respectivos processos administrativos, a disponibilizar os seguintes bens, estruturas e serviços:

- I - 01 (uma) diária de locação de palco, com dimensão aproximada de 12m x 10m;
- II - 10 (dez) diárias de serviço de segurança, conforme dimensionamento técnico estabelecido pelo órgão competente;
- III - 04 (quatro) diárias de serviços de brigadistas, observadas as exigências técnicas e de segurança aplicáveis;
- IV - 10 (dez) diárias de locação de sanitários químicos;
- V - 01 (uma) diária de sistema de iluminação de grande porte;
- VI - 01 (uma) diária de locação de grupo gerador com capacidade aproximada de 300 KVA;
- VII - 01 (uma) diária de locação de painel de LED;

VIII - 12 (doze) diárias ou unidades de praticáveis pantográficos, conforme especificação técnica do processo de contratação;

IX - 40 (quarenta) unidades de gradil ou grades de contenção, pelo período necessário à realização do evento;

X - 01 (uma) diária de locação de equipamento de sonorização profissional de grande porte;

XI - contratação de atração artística, na forma do art. 5º desta Lei.

§ 1º As especificações técnicas definitivas, quantitativos, unidades de medição, período de disponibilização, requisitos de segurança e demais características dos objetos previstos neste artigo serão definidos nos respectivos documentos de planejamento e contratação.

§ 2º Os quantitativos previstos neste artigo representam os limites de apoio autorizados para a realização do evento, podendo ser reduzidos quando o dimensionamento técnico ou a disponibilidade orçamentária demonstrarem ser suficiente quantidade inferior.

§ 3º Eventual necessidade de quantitativo superior dependerá de justificativa técnica específica, disponibilidade orçamentária e observância da legislação aplicável.

Art. 4º A contratação dos objetos previstos no art. 3º será realizada pelo Município mediante o procedimento legalmente cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da regulamentação municipal pertinente.

§ 1º A autorização constante desta Lei não:

- I - dispensa procedimento licitatório quando a licitação for legalmente exigível;
 - II - constitui hipótese autônoma de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
 - III - dispensa planejamento da contratação;
 - IV - dispensa pesquisa ou justificativa de preços;
 - V - afasta a necessidade de demonstração da adequação orçamentária;
 - VI - permite contratação sem prévia formalização do respectivo processo administrativo;
 - VII - permite pagamento antecipado ou realização de despesa sem observância das hipóteses e requisitos legalmente estabelecidos.
- § 2º Poderão ser utilizados contratos, atas de registro de preços ou outros instrumentos de contratação pública vigentes do Município, desde que:
- I - o respectivo objeto comporte a utilização pretendida;
 - II - sejam respeitados os quantitativos, condições e limites do instrumento;
 - III - haja prévia demonstração da regularidade e da vantajosidade da utilização;
 - IV - a despesa seja devidamente individualizada e registrada.

CAPÍTULO IV

DA CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA

Art. 5º - Fica autorizada, no âmbito da colaboração prevista nesta Lei, a contratação de apresentação artística musical para integrar a programação da Marcha para Jesus, podendo ser contratado o artista conhecido artisticamente como Fernandinho, desde que, previamente à contratação:

- I - seja demonstrado, em processo administrativo próprio, o interesse público cultural, artístico, turístico, social e econômico da apresentação;
- II - seja demonstrada a adequação da escolha da atração à dimensão, público estimado e características do evento;

III - sejam atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - seja demonstrada a razoabilidade e compatibilidade do preço da contratação;

V - exista disponibilidade orçamentária e financeira;

VI - seja emitido parecer jurídico sobre a regularidade do procedimento;

VII - sejam observados os deveres de publicidade e transparência aplicáveis à contratação.

§ 1º - Quando configurada inviabilidade de competição e atendidos os requisitos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação poderá ocorrer mediante inexigibilidade de licitação, diretamente com o profissional do setor artístico ou por intermédio de empresário exclusivo.

§ 2º - Na hipótese de contratação por empresário exclusivo, deverá ser comprovada a exclusividade permanente e contínua da representação, nos limites estabelecidos pela legislação federal, não sendo suficiente documento de exclusividade restrito exclusivamente ao dia, evento ou Município de realização da apresentação.

§ 3º - O processo deverá conter documentação apta a demonstrar a consagração do profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública, não bastando mera afirmação genérica da Administração.

§ 4º - A justificativa do preço deverá, sempre que possível, considerar valores praticados pelo próprio artista ou seu representante em contratações recentes de natureza comparável, mediante documentos fiscais, contratos, notas de empenho ou outros elementos idôneos.

§ 5º - A divulgação da contratação deverá discriminar, na forma da legislação aplicável, os valores correspondentes ao cachê do artista, músicos ou banda, transporte, hospedagem, infraestrutura, logística e demais despesas específicas incluídas no ajuste.

§ 6º - A indicação nominal constante do caput não dispensa nem substitui a demonstração administrativa de qualquer dos requisitos exigidos pela legislação para a contratação.

§ 7º - Caso não estejam preenchidos os requisitos legais para a contratação do artista mencionado no caput, a autorização legislativa não gera direito à contratação e não obriga o Município à realização da despesa.

CAPÍTULO V

DA UTILIZAÇÃO GRATUITA DA PRAÇA DE EVENTOS

Art. 6º - Fica autorizada a utilização gratuita da Praça de Eventos do Município de Bocaiuva para a realização da Marcha para Jesus, incluindo o período estritamente necessário à montagem, realização e desmontagem das estruturas autorizadas.

§ 1º - Durante o período referido no caput, fica dispensada a contraprestação ordinariamente exigida pelo Município para utilização do espaço, observada a natureza jurídica da cobrança prevista na legislação municipal específica.

§ 2º - A utilização gratuita será formalizada por ato administrativo próprio, termo de autorização de uso ou instrumento equivalente, no qual deverão constar, no mínimo:

- I - identificação do responsável pela organização do evento;
- II - data e horários autorizados;
- III - período de montagem e desmontagem;
- IV - áreas públicas abrangidas;
- V - obrigações dos organizadores;
- VI - medidas de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza;
- VII - responsabilidade por eventuais danos ao patrimônio municipal;
- VIII - condições de restituição do espaço ao Município.

§ 3º - A utilização prevista neste artigo:

- I - terá caráter precário, temporário e exclusivamente vinculado à realização do evento;
- II - não importará transferência da posse permanente, domínio ou qualquer direito real sobre o imóvel;
- III - não dispensará licenças, autorizações de segurança, sanitárias, ambientais ou de posturas exigíveis;
- IV - não impedirá a atuação fiscalizatória dos órgãos municipais e das demais autoridades competentes.

§ 4º - Os organizadores responderão, na forma da lei, por danos extraordinários causados ao bem público diretamente relacionados a

atos de seus responsáveis, contratados ou colaboradores, sem prejuízo da apuração administrativa pertinente.

CAPÍTULO VI DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGANIZADORES

Art. 7º - Constituem obrigações da entidade ou comissão responsável pela organização da Marcha para Jesus:

- I - protocolar previamente requerimento para realização do evento;
- II - apresentar programação, horários, percurso, estimativa de público e demais informações solicitadas pelos órgãos municipais;
- III - indicar representante responsável pela interlocução com a Administração;
- IV - observar as orientações relativas à segurança, trânsito, acessibilidade, saúde, higiene, prevenção contra incêndio e proteção do patrimônio público;
- V - utilizar os bens, equipamentos e serviços disponibilizados exclusivamente para as finalidades autorizadas;
- VI - permitir a fiscalização da execução dos serviços contratados pelo Município;
- VII - comunicar imediatamente qualquer ocorrência capaz de comprometer a segurança de participantes ou a integridade dos bens públicos;
- VIII - responder pelas contratações e despesas assumidas diretamente pela própria organização e não expressamente abrangidas pela colaboração municipal.

Art. 8º - A responsabilidade pela programação e condução dos atos de natureza estritamente religiosa ou confessional será exclusiva dos organizadores, sendo vedada interferência do Poder Público municipal:

- I - na definição de conteúdo doutrinário;
- II - na escolha de ministros religiosos, pregadores ou dirigentes de culto;
- III - na condução de orações, pregações ou demais atos de profissão de fé;
- IV - na orientação religiosa das entidades participantes.

CAPÍTULO VII DA IMPESSOALIDADE E DA ISONOMIA

Art. 9º - A execução desta Lei deverá preservar a neutralidade institucional do Município, sendo vedado:

- I - utilizar a colaboração municipal como instrumento de promoção de determinada religião pelo Poder Público;
- II - promover pessoalmente agentes públicos, autoridades ou candidatos;
- III - inserir nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade na publicidade custeada pelo Município;
- IV - condicionar acesso aos bens, serviços ou espaço público apoiados pelo Município à adesão a determinada crença religiosa;
- V - promover discriminação entre cidadãos em razão de religião, convicção filosófica ou ausência de crença.

Art. 10 - A colaboração instituída por esta Lei não impede que o Município apoie, mediante critérios objetivos e mediante demonstração de interesse público, outros eventos culturais, sociais, comunitários ou religiosos realizados em seu território, observadas as características próprias de cada caso e a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO VIII DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 11. O Município dará publicidade às despesas realizadas em decorrência desta Lei, nos termos da legislação de transparência e acesso à informação.

§ 1º Os processos administrativos de contratação deverão permitir a identificação:

- I - do objeto contratado;
- II - do respectivo fornecedor ou contratado;
- III - do procedimento adotado;
- IV - do valor estimado e contratado;

- V - da dotação orçamentária utilizada;
- VI - dos documentos de comprovação da execução;
- VII - dos responsáveis pela gestão e fiscalização.

§ 2º - Os gastos relativos à apresentação artística deverão ser divulgados com o detalhamento exigido pela legislação federal de contratações públicas.

Art. 12 - Concluído o evento, os órgãos municipais responsáveis pelas contratações deverão certificar a efetiva execução dos objetos e serviços antes do pagamento definitivo, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observadas:

- I - a Lei Orçamentária Anual;
- II - a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III - o Plano Plurianual;
- IV - a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- V - a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- VI - as demais normas pertinentes à execução da despesa pública.

Art. 14 - A execução integral ou parcial do apoio autorizado por esta Lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, ao regular processamento das contratações e à demonstração, nos autos administrativos, do interesse público e da adequação das despesas.

Art. 15 - A utilização dos bens e serviços disponibilizados deverá atender exclusivamente às finalidades do evento mencionado nesta Lei, normas de segurança, ordem pública, higiene, proteção ambiental e preservação do patrimônio público.

Art. 16. Os envolvidos na organização do evento ficarão responsáveis:

- I - pela organização, execução e segurança do evento;
- II - pela obtenção de licenças, alvarás e autorizações eventualmente exigidos pelos órgãos competentes;
- III - pela conservação e restituição dos bens públicos disponibilizados;
- IV - pelos danos eventualmente causados a terceiros em decorrência da realização do evento, na forma da legislação vigente;
- V - pela divulgação institucional do apoio do Município de Bocaiuva/MG em todas as peças publicitárias do evento, inclusive mídias impressas, digitais, sonoras e audiovisuais;
- VI - pela menção expressa e pública ao apoio institucional do Município durante a realização do evento.

Art. 17 - O Poder Executivo poderá editar os atos regulamentares necessários à fiel execução desta Lei.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 23 de setembro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:8F64643C

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2026

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com reaproveitamento de atos praticados sob a regência da Portaria nº 140/2026, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente, nomeada através da Portaria Municipal nº 112/2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma dos arts. 164 e 166 da Lei Municipal nº 3.266/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiuva-MG, e,

CONSIDERANDO a solicitação de f. 77 do PAD nº 04/2026 em que a comissão solicita a edição de nova portaria municipal para

conclusão dos trabalhos com reaproveitamento de todos os atos praticados sob a vigência da Portaria nº 140/2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 303/2026/SMG/GAB, de 21 de setembro de 2026, f.78, subscrito pela Secretária de Governo, Rosely da Silva Efraim, que solicita a edição de nova Portaria municipal com reaproveitamento de todos os atos praticados na vigência da Portaria Municipal nº 140/2026;

CONSIDERANDO o princípio da celeridade processual, da economia processual e da eficiência administrativa, que autorizam o reaproveitamento dos atos processuais válidos já realizados na vigência da Portaria Municipal nº 140/2026, desde que não resultem em prejuízo às partes ou à instrução do feito;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o cumprimento dos preceitos constitucionais do devido processo legal, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD** para apuração dos fatos descritos no Ofício nº 038/2026/SMDs, referentes à suposta prática de atividades laborativas no Colégio Excelência e em clínica particular como terapeuta durante o gozo de licença médica para tratamento de saúde mental pela servidora Dara Sousa Macedo, visando à apuração de responsabilidade e à aplicação das medidas cabíveis, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva-MG.

Art. 2º - Fica autorizado o aproveitamento de todos os atos processuais praticados durante a vigência da Portaria Municipal nº 140/2026, devendo a comissão certificar nos autos e providenciar o traslado das respectivas cópias para o novo processo instaurado por esta portaria.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nos artigos anteriores, fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Municipal nº 112/2026.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante reportada no artigo anterior terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover todas as diligências necessárias, convocações e apresentação de provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a esta autoridade dos seus termos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 3.266/2007, devendo ser concedida ampla defesa e contraditório.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:54978283

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os

P.L. 133/2026– Concorrência 16/2026. Obj.: Contratação de empresa especializada para a recuperação e conservação do pavimento asfáltico de ruas e avenidas do município de Bocaiúva/Mg. Sessão dia 14/10/26 as 09h00min.

P.L. 153/2026– Concorrência 21/2026. Obj.: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ das ruas Josué de Assis Freire e Dona Maroquinha - Centro, em Bocaiúva/Mg. Sessão dia 10/11/26 as 10h00min.

P.L. 143/2026– Pregão eletrônico 86/2026. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para atender

as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Sessão dia 11/11/26 as 09h30min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Bianca Souza Rodrigues

Código Identificador:E540FBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 133/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA DE MINAS, ESF NOSSA SENHORA APARECIDA E PSF DONA MARIA PAULINA, ASSEGURANDO A DISPONIBILIDADE CONTÍNUA E ADEQUADA AOS PACIENTES DESSAS UNIDADES DE SAÚDE. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **24/09/2026 ÀS 14:00HS**. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **07/10/2026 ÀS 08:00HS**. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **07/10/2026 ÀS 08:00HS**. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE <https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br> - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jayne Luisa Tomé 114.992.946-46

Código Identificador:C2DFDABC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO 167/2026 DISPENSA 054/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 167/2026 - Dispensa nº 054/2026 – Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA O ABASTECIMENTO TEMPORÁRIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, VISANDO MANTER A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** – Contratada - **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1700, no bairro Distrito Industrial, no município de Alfenas/MG, CEP 37.135-516 – Contratada - **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua José Ribeiro Bueno, Nº50, bairro Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, no município de Varginha/MG, CEP: 37066-405. Brazópolis, 23/09/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:4EEEE01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO
167/2026 DISPENSA 054/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATOS Nº 126/2026 a 127/2026 – Dispensa nº 054/2026 - Processo Licitatório nº 167/2026 - Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA O ABASTECIMENTO TEMPORÁRIO DA FÁRMACIA MUNICIPAL, VISANDO MANter A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** – Contrato 126/2026 : **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1700, no bairro Distrito Industrial, no município de Alfenas/MG, CEP 37.135-516, no valor total de R\$ 39.150,00 (Trinta e nove mil e cento e cinquenta reais). – Contrato 127/2026 - **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua José Ribeiro Bueno, Nº50, bairro Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, no município de Varginha/MG, CEP: 37066-405, no valor total de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Com a vigência de 23/09/2026 a 22/09/2027– Assinado em 23/09/2026. Brazópolis, 23/09/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:84EDEF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS,
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas nº 222/2026 ao nº 227/2026, proveniente do Processo Licitatório nº 154/2026 - Pregão Eletrônico nº 065/2026 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EPIS, MANGUITO, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESERTOS EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL. Ata nº 222/2026 - J RAFAEL DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rua Comendador Torlogo Dauntre, nº 74, Bairro: Cambui, CEP: 13025-270, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.614.681/0001-56 doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Jhonatan Rafael dos Santos, inscrito no CPF sob o Nº 476.688.878-22, pelo valor estimado de R\$3.178,00 (Três Mil, Cento e Setenta e Oito Reais). Ata nº 223 – KARVALHO FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA, com sede a Avenida Padre Lourenço da Costa nº 2100, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, CEP: 37.502.507, Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 62.121.270/0001-08, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sra. Elisandra Regina Pedroso de Carvalho, inscrita no CPF sob o Nº 051.427.026-89, pelo valor estimado de R\$9.020,00 (Nove Mil e Vinte Reais). Ata nº 224 – LOPES EQUIPAMENTOS LTDA, com sede a Avenida José Meioni, nº 295, Bairro: Vila Mogilar, nº 295, CEP: 08.773-120, Mogi das Cruzes/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.488.251/0001-04, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pela Sra. Daina Aparecida Souza Lopes, inscrita no CPF sob o Nº 386.901.488-17, pelo valor estimado de R\$14.664,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais). Ata nº 225 – MN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rua Sergipe, nº 95, Bairro: Centro, CEP: 48.760-000, Araci/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.156.070/0001-50, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Mairlan Oliveira

do Nascimento, inscrito no CPF sob o Nº 049.475.035-99, pelo valor estimado de R\$3.266,40 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos). Ata nº 226 – PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, com sede a Rua Helena Paludetto Lori, nº 388, Jardim Alto dos Silves, CEP: 16.202-486, Birigui/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.865.938/0001-59, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Welinton Roberto Moises, inscrito no CPF sob o Nº 360.083.768-03, pelo valor estimado de R\$35.332,60 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos). Ata nº 227 - RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA EPP, com sede a Rua Orense, nº 41, sala 1301, Centro, CEP: 09920-650 Diadema/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.741/0001-11, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Raphael de Castro Rocha da Costa, inscrito no CPF sob o Nº 295.448.818-24, pelo valor estimado de R\$600,00 (Seiscentos Reais). Vigencia 23/09/2026 a 22/09/2027. Assinada em 23/09/2026. Brazópolis/MG, 23/09/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6F77CF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026 – PROCESSO
LICITATÓRIO 168/2026 DISPENSA 055/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026 – Dispensa nº 055/2026 - Processo Licitatório nº 168/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DESMONTAGEM, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CADEIRAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.** – Contratada: **ANAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.531.076/001-74, com sede a Rua Prefeito João Batista Moreira de Souza, nº 907, no bairro Jardim Aeroporto, CEP: 13.720-508, São José do Rio Pardo/SP, neste ato representada pela senhora Ana Silva de Souza Aguiar, portador do CPF nº 347.483.248-48 e da cédula de identidade nº 40.120.225-2 SSP/SP. Sendo o valor global a ser pago será de **R\$9.680,00** (Nove mil, seiscentos e oitenta reais), referente ao valor unitário de R\$1.840,00 (Um Mil e Oitocentos e Quarenta Reais) para a cadeira **DENTEMED** da unidade **ESF Renascer Cruz Vera**, R\$3.000,00 (Três Mil Reais) para cada cadeira **GNATUS** localizadas nas unidades **ESF P. Vida Estação Dias** e **ESF Esperança Luminosa**, e R\$1.840,00 (Um Mil e Oitocentos e Quarenta Reais) para a cadeira **KAVO** da unidade **ESF Projeto Saúde**. Com a vigência de 22/09/2026 a 21/12/2026– Assinado em 22/09/2026. Brazópolis, 23/09/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:66A936C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
168/2026 DISPENSA 055/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 168/2026 - Dispensa nº 055/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DESMONTAGEM, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CADEIRAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.** – Contratada: **ANAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.531.076/001-74, com sede a Rua Prefeito João Batista Moreira de Souza, nº 907, no bairro Jardim Aeroporto, CEP: 13.720-508, São José do Rio Pardo/SP, neste ato representada pela senhora Ana Silva de Souza Aguiar, portador do CPF nº 347.483.248-48 e da cédula de identidade nº 40.120.225-2 SSP/SP. Brazópolis, 23/09/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:7983F253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 048/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 048/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 27.104.873/0001-09.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 048/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 179/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 048/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 25/09/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:0B9583C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 049/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 049/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **DAIANE MARTINS GOMES** – CNPJ nº 27.598.187/0002-04.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 049/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 179/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 049/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 25/09/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:2750747E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 050/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 050/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA** – CNPJ nº 59.865.101/0001-78.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 050/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 179/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 050/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 25/09/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:26EF94B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
163/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **MESSIAS NETO PROTESES LTDA** – CNPJ nº 58.397.516/0001-00.
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 163/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 190/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 163/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de tratamento de feridas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG**, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VALOR: O presente termo aditivo não implica alteração do valor originalmente contratado.
VIGÊNCIA: Até 25/09/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:DEFD93DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS- AUTO POSTO BRASIL PETRO- PREGÃO 34/2026

Ata de Registro de Preços nº 186/2026 Processo Licitatório nº 236/2026 – Pregão Eletrônico nº 34/2026

Partes: AUTO POSTO BRASIL PETRO CALDAS LIMITADA

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, ABRANGENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA COMPRA COMPARTILHADA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vigência: 21/09/2026 a 21/09/2027

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Publicado por:
 Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:4902E83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
DE CONTRARRAZÕES

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
DE CONTRARRAZÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026

A Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, por intermédio da Comissão de Contratação, comunica aos interessados e às empresas participantes da **Concorrência Pública nº 01/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INTEGRADAS QUE POSSIBILITE O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E NA DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO**, que foi apresentado recurso administrativo pela empresa **NEGRETTI MARKETING E COMUNICAÇÃO**.

Dessa forma, em observância ao disposto na legislação aplicável, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de **contrarrrazões ao recurso**, contado a partir da disponibilização do respectivo recurso aos demais licitantes.

O prazo para apresentação das contrarrrazões terá início no dia **25 de setembro de 2026** e se encerrará no dia **29 de setembro de 2026**.

As contrarrrazões deverão ser encaminhadas através do email licitacoes@cambui.mg.gov.br.

O recurso apresentado encontra-se disponível para consulta e acesso no <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes/concorrenca-presencial-n-012026>.

Cambuí/MG, 24 de setembro de 2026.

Comissão de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG

Publicado por:
 Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:64DA3855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
054/2026

Processo Adm: Nº 210/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de tecidos de helanca, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura na realização da Festa da Congada.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 20.954,70 (vinte mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos): **CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA** (62234180000123) com o lote: 1 no valor total de R\$ 20.954,70 (vinte mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 23 de setembro de 2026

WILLIAN BORGES DA SILVA
 Condutor de Processos

Publicado por:
 Fernand Liz Ponzo
Código Identificador:EE5A0A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica **prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis**, a contar de **24/09/2026**, o prazo para apresentação de documentos e credenciamento referente ao **Processo nº 198/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026**, cujo objeto é:

CREDENCIAMENTO de empresas e/ou profissionais especializados para a prestação de **serviços médicos na área de pediatria**, com a finalidade de atender às necessidades de assistência médica de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Cambuquira/MG.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Publicado por:
 Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:86A7519A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO - Aditivo de Período PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 186/2024 CONTRATO Nº 256/2024 PREGÃO Nº 10 OBJETO: Serviços de ornamentação CONTRATADA: LUÍS FELIPE PURAS MACHADO, inscrita sob o CNPJ nº 26.038.739/0001-86 Prorrogando se o termo final de vigência do contrato para 19/08/2027, conforme faculta a legislação vigente. Data da assinatura do aditivo: 19/08/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
 Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
 Laís Reis Marques
Código Identificador:B03C6F6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO CONTRATO Nº 180/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2026 DISPENSA Nº 94/2026 OBEJETO: Serviços de Regularização Fundiária (REURB) CONTRATADO: ROSANGELA GARBINI MOREIRA, inscrito no CNPJ: sob o Nº 27.012.037/0001-96 VALOR DO CONTRATO – R\$ 40.700,00 Data da assinatura do Contrato: 12/08/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:1EF486FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – AVISO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – AVISO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, ADJUDICARÁ E HOMOLOGARÁ o processo CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto é a **Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução de reforma da Escola Municipal Madre Maria do Carmo, no município de Carmo do Paranaíba/MG, com condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.** Fornecedor: **JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **41.840.829/0001-80**, pelo valor total de **R\$ 489.000,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil reais).** DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **23 de Setembro de 2026.** Carmo do Paranaíba, 23 de Setembro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:435BF226

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 019/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 019/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº

84, bairro Centro, ADJUDICARÁ E HOMOLOGARÁ o processo CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto é a a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para locação de **01 (um) aparelho CPAP automático (Continuous Positive Airway Pressure)**, pelo período de **12 (doze) meses**, destinado ao tratamento de paciente com **Apneia Obstrutiva do Sono – CID G47.3**, em cumprimento à determinação judicial constante do Processo nº **5002231-36.2020.8.13.0143**, incluindo máscara adequada ao paciente, circuito respiratório, filtros, umidificador, fonte de alimentação e demais acessórios necessários ao seu funcionamento, bem como instalação, configuração e assistência técnica preventiva e corretiva durante a vigência contratual, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Fornecedor: **PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.298.204/0001-44**, pelo valor total de **R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).** DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **23 de Setembro de 2026.** Carmo do Paranaíba, 23 de Setembro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A12E4F9F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - Torna público o extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º
079/2024. Processo Administrativo n.º 083/2024, Inexigibilidade
por Credenciamento n.º 006/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (Grupo 02) do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtose e Prótese e Materiais especiais do SUS - SIGTAP, no Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais. **CONTRATADO: SISTEMA DE DIAGNÓSTICOS CARLOS CHAGAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **03.604.950/0001-13. Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento ora firmado resultará no acréscimo do saldo contratual, totalizando-se em **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, bem como aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo por 06 (seis) meses, até o **dia 18/03/2027**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.984/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 17/09/2026. Carmo do Paranaíba, 17 de setembro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7AB89F4F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 051/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º
051/2026. Dispensa Eletrônica de Licitação nº 019/2026. Objeto: é a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para locação de **01 (um) aparelho CPAP automático (Continuous Positive Airway Pressure)**, pelo período de **12 (doze) meses**, destinado ao tratamento de paciente com **Apneia Obstrutiva do Sono – CID G47.3**, em cumprimento à determinação judicial constante do Processo nº **5002231-36.2020.8.13.0143**, incluindo máscara adequada ao paciente, circuito respiratório, filtros, umidificador, fonte de

alimentação e demais acessórios necessários ao seu funcionamento, bem como instalação, configuração e assistência técnica preventiva e corretiva durante a vigência contratual, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento no valor de **R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)**, através da empresa **PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA**, CNPJ Nº 26.298.204/0001-44. **Vigência:** 23/09/2026 a 23/09/2027. **Data da assinatura do contrato:** 23/09/2026. Carmo do Paranaíba, 23 de setembro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:99E2258D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº 028/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o **Registro de preços para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI)**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. **DATA DA SESSÃO:** 07 de outubro de 2026, às 09:00h. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br>. Carmo do Paranaíba, 23 de setembro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2AC0666B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 018/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Carvalhos torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 30/09/2026 as 08 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 02/10/2026 as 15 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao@carvalhos.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: <https://www.carvalhos.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo e-mail: licitacao@carvalhos.mg.gov.br. Carvalhos, 23/09/2026.

JÚLIA HELENA SILVA VIEIRA
Equipe de Apoio do(a) Agente de Contratação 02

Publicado por:
Letycia Varginha Rocha
Código Identificador:7496F61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 121/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 121/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, referente ao benefício eventual constante na Lei Municipal nº 1.348/2023, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.32.00.2.10.02.08.244.0010.2.0072-FONTE-1.661.000-
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

VALOR ESTIMADO R\$ 88.378,50 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:25/09/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ:07/10/2026, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 07/10/2026 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível no endereço <https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878>.

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:B8ACD754

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de aditivo ao contrato
CONTRATO Nº 144/2023

Nº do Termo Aditivo: 3º (terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório nº:192/2023

Forma de Contratação:Pregão

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:EDIMAR ASSESSORIAS E TREINAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 27.701.959/0001-00

Objeto:O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 144/2023, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/10/2026 – 02/01/2027**

Valor do Aditamento:R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Data de Assinatura: 23/09/2026

Vigência do Aditamento:02/10/2026 – 02/01/2027

Coimbra, 23 de setembro de 2026

RAFAELA PEREIRA LESSA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Kauan Galego Ribeiro

Código Identificador:6A5B3367

Com Vigência de 12 meses a partir de 17/09/2026 .

Publicado por:

Elis Regina Mercês Faria Reis

Código Identificador:70791ED0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório 91/2026

Pregão Presencial 34/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 ,Centro, Conceição das Pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15.Objeto : Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal De Conceição das Pedras/MG.As empresas vencedoras:

Ata de Registro de Preço Nº 67/2026 -Fornecedor registrado Gabriela Materiais para Construção Ltda-EPP pessoa jurídica de direito privado,inscrita no sob o Nº 04.184.646/0001-27, Valor Total da Ata:R\$ 181.497,50 (Cento e Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Ata de Registro de Preço Nº 68/2026- Fornecedor registrado:OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AGRICOLA LTDA -ME EPP pessoa jurídica de direito privado,inscrita no sob o Nº 30.512.049/0001-94,.Valor Total da Ata: R\$ 26.630,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Trinta Reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 17/09/2026 a 16/09/2027

Publicado por:

Elis Regina Mercês Faria Reis

Código Identificador:116B538E

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório 93/2026

Pregão Presencial 36/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 ,Centro, Conceição das Pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, objeto : registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos e equipamentos de proteção individual – epis para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal De Conceição das Pedras/MG.As empresas vencedoras:

Ata de Registro de Preço Nº 69/2026- Fornecedor registrado:64.709.412 LUIS GUSTAVO LOPES BATISTA pessoa jurídica de direito privado,inscrita no sob o Nº 30.512.049/0001-94. Valor Total da Ata: R\$ 978,00 (Novecentos e Setenta e Oito Reais)

Ata de Registro de Preço Nº 70/2026 - Fornecedor registrado:Gabriela Materiais para Construção Ltda-EPP pessoa jurídica de direito privado,inscrita no sob o Nº 04.184.646/0001-27, Valor Total da Ata: R\$ 30.640,00 (Trinta Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).

Ata de Registro de Preço Nº 71/2026- Fornecedor registrado:OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AGRICOLA LTDA -ME EPP pessoa jurídica de direito privado,inscrita no sob o Nº 30.512.049/0001-94 .Valor Total da Ata: R\$ 362.348,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais)

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2025**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ: 01.006.232/0001-10, com interveniência da: **Secretário Municipal de Administração, pela Secretária Municipal de Educação, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e pelo Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: CONFINS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ 08.380.095/0001-28

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MAPA DE RISCO ANEXO I E II E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Fundamentação Legal: Com fundamento no Decreto Municipal nº 1.326/2023, especialmente nas disposições relativas à formação e utilização do cadastro de reserva e à convocação de licitantes remanescentes, bem como na previsão constante da Ata de Registro de Preços nº 109/2025 quanto à convocação de licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação do certame, e, subsidiariamente, no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber à convocação e à formalização da contratação, considerando a manifestação de interesse da empresa remanescente em assumir o fornecimento dos itens decorrentes da rescisão da Ata de Registro de Preços nº 112/2025, ficam ratificados os procedimentos adotados pela Administração para a formalização da presente inclusão, observadas as condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 030/2025 e na proposta apresentada pela empresa;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ITENS

A empresa CONFINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA., na condição de licitante remanescente do Processo Licitatório nº 030/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025, e detentora da Ata de Registro de Preços nº 109/2025, manifestou, por meio de proposta apresentada nos autos, sua concordância em assumir o fornecimento dos itens 14, 15, 18, 53, 84, 90 e 115 remanescentes, resultando no valor total: R\$ 43.649,40, decorrentes da rescisão consensual da Ata de Registro de Preços nº 112/2025, observadas as especificações, quantitativos, condições de fornecimento e valores unitários constantes do Processo Licitatório nº 030/2025 e da respectiva proposta, sendo que a validade para o fornecimento dos itens ora incluídos observará o mesmo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 109/2025, com término em 21/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2026

CONTRATANTE: **Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Hélio Ribeiro Santos, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.**

CONTRATADA: **Sra. Cleusa Batista da Costa RG: MG-230.362 SSP/MG e CPF: 051.888.036-23**

Sr. Denilson Teixeira Salvino RG: MG-11.871.387 SSP/MG e CPF: 051.888.036-23

DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/09/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:9E75BCB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 0147/26 – PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2026 - Registro de Preço. Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DE IDENTIFICAÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO SUS, NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ACESSIBILIDADE E PROJETO ARQUITETÔNICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Entrega e abertura dos envelopes no dia 14/10/2026 às 09:00min. Edital e mais informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mails: comprasbj@gmail.com, compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 23 de setembro de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:2275D25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG – AVISO DE LICITAÇÃO: Credenciamento Nº. 007/2026 – Inexigibilidade Nº. 030/2026 - Tipo: Menor Preço por Item – Processo Administrativo Nº 103/2026 - DATA: 28/09/2026 – Horário: 07h00m às 11h00m e das 12h00m às 16h00m. Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de ortopedista e cardiologista em atendimento a secretaria de saúde do município de Divinolândia de Minas.** Edital disponível no site www.licitadigital.com.br. Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br - Divinolândia de Minas – MG, 23 de setembro de 2026.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:A79DD933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 00008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO-MG. Aviso de licitação. Concorrência Presencial nº 00008/2026. Processo Administrativo nº 00163/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação das Ruas I e VII do Bairro Serra dos Gonçalves, zona urbana, incluindo o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e a mão de obra necessária à execução da obra, em atendimento às necessidades do Município de Espírito Santo do Dourado/MG. A sessão pública ocorrerá às 09h00min do dia 15 de outubro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.espdourado.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações

pelo telefone (35) 3454-1000 ou pelo e-mail licita@espdourado.mg.gov.br.

Espírito Santo do Dourado, 23 de setembro de 2026.

HÉRICA ALVARENGA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wualley Yuri Ribeiro Serapião
Código Identificador:B484F8DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00085/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO-MG. Extrato do Contrato nº 00085/2026. Partes: Município de Espírito Santo do Dourado (MG) X Loureiro e Figueiredo Comercio de Veiculos Ltda, CNPJ nº 40.976.095/0001-06. Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 04/2025, oriunda do pregão eletrônico nº 06/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo - CONISUD, objetivando a aquisição de um veículo tipo minivan, com capacidade para no mínimo 7 lugares, conforme a resolução SES/MG 11.042, de 22 de abril de 2026. Vigência: 22/09/2026 a 22/09/2027. Processo Administrativo Municipal nº 00161/2026. Adesão nº 00010/2026. Processo Licitatório de origem nº 07/2025. Pregão Eletrônico nº 06/2025. Valor: R\$ 164.890,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais). Dotação orçamentária: reduzido 282 – 02.07.00-4490.52.00-10.301.0016-2.036 – Manutenção das Atividades do Serviço de Saúde. Espírito Santo do Dourado-MG, 23 de setembro de 2026.

HÉRICA ALVARENGA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wualley Yuri Ribeiro Serapião
Código Identificador:13060529

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 00034/2026. Processo Administrativo nº 00162/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, em atendimento às necessidades do Município de Espírito Santo do Dourado/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.espdourado.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3454-1000 ou pelo e-mail licita@espdourado.mg.gov.br. A sessão pública ocorrerá às 09h00min do dia 07 de outubro de 2026 na sede da Prefeitura Municipal. Espírito Santo do Dourado (MG), 23 de setembro de 2026.

HÉRICA ALVARENGA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wualley Yuri Ribeiro Serapião
Código Identificador:2B63EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 028/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Franciscópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.394/0001-16, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 67, Centro, Franciscópolis/MG, neste ato representado por Nilton dos Santos Coimbra, Prefeito Municipal, CPF 997.***.***-68.

FORNECEDOR: ALTI SANTOS E ALVES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 35.223.531/0001-28, com sede a Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 123, Centro, na cidade de Setubinha/MG, neste ato representado pelo Sr. Adriano Alves dos Santos Pinto, portador do CPF nº 067.***.***-35, Residente e domiciliado a Rua Cristo Redentor, nº 310, Centro, na cidade de Novo Cruzeiro/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência de prazo da Ata de Registro de Preços nº 051/2025 do **registro de preços para aquisição de material esportivo para atendimento do departamento municipal de esportes de Franciscópolis/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata por mais 12 (doze) meses, com início em 24/10/2026 e término em 24/10/2027, nos termos do Art. 844 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

Franciscópolis, 23 de setembro de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA	ADRIANO ALVES DOS SANTOS PINTO
Prefeito Municipal	Alti Santos E Alves Comunicação Visual LTDA
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: Pedro Junior de Oliveira	Nome: Adriana Pereira de Macedo
CPF: 121.***.***-21	CPF: 048.***.***-79

Publicado por:

Adriana Pereira Macedo

Código Identificador:68B545A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 069/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 028/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Franciscópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.394/0001-16, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 67, Centro, Franciscópolis/MG, neste ato representado por Nilton dos Santos Coimbra, Prefeito Municipal, CPF 997.***.***-68.

FORNECEDOR: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, com sede na Rua Altamiro Nunes Leite, nº 231B – Bairro Barreiros, na cidade de Teófilo Otoni/MG, CEP 39.803-320, inscrita no CNPJ 23.828.568/001-09, neste ato representada pelo **senhor** Leonardo Ferraz Santos, portador do CPF 055.561.196-51, **E-MAIL** INSTITUCIONAL ferrazcoimbracomercio@hotmail.com.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência de prazo da Ata de Registro de Preços nº 052/2025 do **registro de preços para aquisição de material esportivo para atendimento do departamento municipal de esportes de Franciscópolis/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata por mais 12 (doze) meses, com início em 24/10/2026 e término em 24/10/2027, nos termos do Art. 844 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

Franciscópolis, 23 de setembro de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA	LEONARDO FERRAZ SANTOS
Prefeito Municipal	Representante Legal do Fornecedor
Órgão Gerenciador	Ferraz E Coimbra Comercio De Papelaria LTDA
	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: Pedro Junior de Oliveira	Nome: Adriana Pereira de Macedo
CPF: 121.***.***-21	CPF: 048.***.***-79

Publicado por:

Adriana Pereira Macedo

Código Identificador:71B1A6D6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guaranésia torna público o cancelamento do Contrato nº 166/2026, Processo nº. 093/2025 Credenciamento nº 06/2025, Inexigibilidade nº 22/2026, cujo objeto é o “Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de shows musicais de artistas locais e regionais, além de apoio técnico para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Guaranésia em eventos culturais.” **Motivo:** Contrato não chegou a ser assinado. 23/09/2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILLO -

Prefeito

Publicado por:

Vitoria Labibe Ferreira

Código Identificador:F963124C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG - EDITAL N.º 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr.Emersomm Danezzi, DD. Prefeito do Município, mediante as condições estipuladas no Concurso Público do Município de Inimutaba/MG - Edital N.º 01/2025, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 12.1. do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos Candidatos aprovados, nos endereços eletrônicos oficiais do Concurso Público (novo.ibgpconcursos.com.br e www.inimutaba.mg.gov.br), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Inimutaba, 24 de setembro de 2026.

EMERSOMM DANEZZI

Prefeito Municipal de Inimutaba/MG

Publicado por:

Marilene Mendes Dos Santos

Código Identificador:D0B571DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 011/2026.
PROCESSO Nº 093/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 011/2026. PROCESSO Nº 093/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para locação de painéis de tecido, mesas plásticas diversas, aparadores, toalhas para mesas e capas de cadeiras, locação de cadeiras de ferro, passarelas, poltronas, arranjos permanentes, serviços de ornamentação de eventos, ornamentação de camarins, decorações em geral, confecção de arcos de balão, serviços de garçons, assessoria em cerimonial e fornecimento de coroa de flores, destinados a eventos, ações institucionais e projetos promovidos pelo município de Iraí de Minas-MG, conforme quantidades, características e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. O município de Iraí de Minas/MG ratifica o(s) seguinte(s) serviço(s) para a(s) licitante(s) credenciada(s): DANIELA SILVA FERNANDES 05908867624, CNPJ nº 31.014.324/0001-02, itens credenciados: 20987, 20988, 20989, 20990, 20991, 20992, 20993, 20994, 20995, 20996, 20997, 20998, 20999, 21000, 21001, 21002, 21003, 21004, 21005, 21006 e 21007. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 23/09/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:D6CA8050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 57/2026
Concorrência n. 04/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO NO TRECHO DA ESTRADA SAÍDA PARA O DISTRITO BARROSO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE JAMPRUCA, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO DO SIGCON N. 003358/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS, **a favor de:** VIANA & FRANCO EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.436.496/0001-65, totalizando um valor global de R\$ 227.240,00 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais). Data do contrato 21/09/2026. Vigência de 12 (doze) meses.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:FCA0E7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório anteriormente realizado restou DESERTA, não sendo possível a conclusão da contratação pretendida, e tendo em vista à adequação do planejamento da contratação, faz-se necessária a republicação do Edital Convocatório,

com a consequente designação de nova data para o recebimento, abertura e julgamento das propostas:

Processo Licitatório nº 051/2026 - Pregão Eletrônico nº 019/2026
Objeto: Aquisição de Veículo tipo Ônibus Escolar para atender as demandas do município de Jequitinhonha/MG (Convênio/Parceria SIGCON: 005265/2025 00030/2026).

Início de Recebimento de Propostas: 25 de setembro de 2026 a partir das 08h00min.

Limite para Recebimento de Propostas: 09 de outubro de 2026 até as 08h00min.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09 de outubro de 2026 às 08h01min.

Local de Realização do Pregão: Portal Licitar Digital www.licitardigital.com.br sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.

Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 23 de setembro de 2026

REINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A8F204C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo Licitatório nº 055/2025. Objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de acesso à internet via fibra ótica e/ou Starlink com velocidade de conexão mínima de 100 Mb/s até 1 Gb/s em diversos pontos indicados pela administração, incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção, atendendo as necessidades do município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido na ARP nº 148/2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 09/10/2026 e término em 08/04/2027. Jequitinhonha/MG, 23 de setembro de 2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:608054D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados ao fornecimento e instalação de cercamento metálico para duas quadras de areia e duas quadras de grama sintética do Campo do Virgulino, situado na Rua Ico Machado, Bairro Babilônia, no Município de Lagoa Formosa/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública nº 030/2026, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamentada pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.

REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 13 de outubro de 2026, às 08h00min no site <https://licitanet.com.br/>.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais
 Lagoa Formosa- MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:F8523BBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
 RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – EXECUÇÃO
 CULTURAL**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, em conjunto com a Comissão de Avaliação e Parecerismo, torna público o Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Execução Cultural, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

-Empreendedores e Mestres da Cozinha Mineira:

Classificados: Silvia dos Santos Reis; Janaina Fernandes Borges; Débora Moreira Sousa Nascimento; Clarimundo Bruno Rodrigues Lima; Almir Leandro dos Reis; Murillo Henrique de Santana; Luan Santana Gomes Mundim; Eduarda Marciana Lima;

Suplentes: Vanessa Rodrigues Martins; Evanda Maria Marques; Reginaldo César dos Santos; Silmar Silva de Oliveira;

Desclassificados: Guilherme Tadeu Alves dos Santos; Maria Eduarda de Sousa Silva;

- Músicos Individuais:

Classificados: Maria Eduarda de Sousa Silva;

Desclassificados: Roney Rafael de Paula Soares; Gabriela Gonçalves Fonseca;

-Duplas ou Bandas de Música:

Classificados: Ana Clara Costa Alves; Benaya Lúcia Magalhães; Daniel Santana de Magalhães;

Suplentes: João Victor de Andrade Lima; Douglas de Oliveira Junior; Willian Joaquim Josino de Andrade.

Lagoa Formosa, 23 de Setembro de 2026

DALIANA MOREIRA NUNES

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Publicado por:
 Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:7C5AA38D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2026

CONTRATANTE: Município de Luisburgo/MG, CNPJ nº 01.615.423/0001-89, representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sr. Henrique do Carmo Moreira, CPF nº 036.814.506-92.

CONTRATADA: Inova Produções de Festas e Eventos Ltda, CNPJ nº 30.666.203/0001-82, sediada na Rua Monsenhor Gonzáles, nº 729, Centro, Manhuaçu/MG, representada pelo Sr. Caio Altoé Moreira, CPF nº 154.577.827-27.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 109/2026 – Pregão na Forma Eletrônica nº 047/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização, produção, coordenação, apresentação e realização de rodeio profissional em touros (etapa de competição de nível nacional nas modalidades de montaria em touros e cavalos, com vaga assegurada ao campeão para o Rodeio de Barretos), incluindo fornecimento

integral de estrutura física, operacional, técnica, artística, esportiva e de segurança, arquibancadas, arena americana (padrões CNAR), bretes, currais, painéis, portões, painel de LED, sonorização, iluminação cênica, transmissão e gravação audiovisual, sistema de replay multicâmeras, sistema eletrônico de notas/ranking, locutor profissional, comentarista, juízes, salva-vidas, médico-veterinário, tratadores, equipe de apoio, cowboys/peões competidores, boiada e tropa, decoração temática, hospedagem, alimentação, transporte, premiação (1º ao 5º lugar) e demais recursos necessários, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2026, durante a XXV Festa do Produtor Rural e Feira da Paz, conforme Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020901 23 695 0022 2028 339039 – ficha 644 (e correspondentes para exercícios posteriores).

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Manhuaçu/MG.

PUBLICAÇÃO: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (prazo máximo de 20 dias úteis da assinatura).

Luisburgo/MG, 16 de setembro de 2026.

Publicado por:
 Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:9A245647

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO/MG

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026

O Município de Luisburgo/MG torna pública a ratificação do Edital do Processo Administrativo nº 120/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2026, Registro de Preços nº 041/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores e outros de afinidade, para atender à demanda da frota de veículos do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Luisburgo/MG.

A sessão pública eletrônica está prevista para o dia 08 de outubro de 2026, às 09h00min, por meio da plataforma AMM Licitata.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta nos canais oficiais de divulgação.

Luisburgo/MG, 23 de setembro de 2026.

CAMILA RHODES MAFORT
 Pregoeira

Publicado por:
 Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:C1F440BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
 PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
 EXTRATO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 156/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna pública acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2026, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que**

será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto para Registro de Preços para aquisição de troféus, destinados à premiação de competições, campeonatos, torneios, festivais, eventos esportivos e demais atividades promovidas, apoiadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Esportes, com todas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e ETP, cujo valor estimado da contratação é de R\$ 242.411,60 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

das 00h00min do dia 24/09/2026 até às 12h00min do dia 07/10/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

às 12h30min do dia 07/10/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 07/10/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.

Agente de Contratação: Adv.º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;

E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na íntegra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes

Código Identificador:A183D0BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2026 – Através de adesão a ARP Nº065/2025 DO PROCESSO Nº091/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2025- CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo é a ADESAO A ARP DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS., que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 4X2 COMPACTADOR 15M3, MODELO ATEGO1726, MERCEDES BENZ, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - ADESAO A ARP Nº065/2025 DO

PROCESSO Nº091/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2025- CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESAO E VALOR

Data: 23/09/2026

Valo total: R\$ 634.900,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)

O Edital na íntegra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes

Código Identificador:3810303C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DECRETO Nº 4.904, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

PROÍBE A CIRCULAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO (COPOS, GARRAFAS E SIMILARES), A PROPAGAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO E O COMÉRCIO AMBULANTE NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 21ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARIA DA FÉ.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, I, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista razões de ordem e segurança pública;

DECRETA:

Art. 1º - Durante a realização da 21ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARIA DA FÉ, nos dias 23 a 27 de setembro de 2026, impõe-se ao comércio e aos cidadãos as disposições descritas neste decreto, cuja fiscalização estará limitada à área de realização do evento como também aos seguintes logradouros, jardins e praças:

I- Avenida Luiz Correa Cardoso desde a entrada do Bairro Serra Verde até a esquina com a Rua Ivan Faria de Almeida;

II- Avenida Dona Mariquinha, da esquina com a Rua Marechal Deodoro até a Rua 1º de junho;

III- Rua Dr. Silvestre Dias Ferraz desde a esquina com a Rua Marechal Deodoro até a praça São Cristóvão (relógio/termômetro);

IV- Rua Antônio Serrano Navarro;

V- Rua Alcides Vilela.

Art. 2º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes, água e outros em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos de vidro.

Art. 3º - Fica proibida a utilização de som automotivo com volume alto em toda a área de fiscalização do evento, considerando-se como “alto” o som que possa ser ouvido para fora do veículo.

Art. 4º - O comércio ambulante eventual somente será permitido fora da área de abrangência descrita no art. 1º deste decreto e será franqueada somente aos vendedores ambulantes residentes e cadastrados no Município, mediante autorização da Comissão Organizadora, tendo como requisito a comprovação de residência no município e o pagamento de taxa.

Art. 5º - Na infração dos preceitos estabelecidos nos artigos anteriores será cobrada multa equivalente a 04 UF's do Município correspondentes a R\$1.052,52, mediante a emissão do auto de infração pela Fiscalização Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3B7AC0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 067/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cortinas Blackout para as Escolas Municipais com Instalação.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143/ 3771-0144

ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia 29/09/2026 até às 15:00 horas

EVANILTON DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:1D286936

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 068/2026

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de aulas de Capoeira nas Escolas Municipais.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143/ 3771-0144

ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia 29/09/2026 até às 15:30 horas

EVANILTON DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:3D178175

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
INTIMAÇÃO GENTE SEGURADORA S/A

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 105/2026
PREGÃO PRESENCIAL nº: 039 /2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os servidores municipais, sendo o critério para seleção da melhor proposta o **menor preço global**, conforme especificações contidas no **Anexo I** deste Edital (**Termo de Referência**), e demais anexos.

DECISÃO

Fica devidamente intimada a licitante **Gente Seguradora S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme Parecer Jurídico de fls 582/584:

apresente, e ateste para todos os fins legais planilha de custos retificada, com as rubricas de despesas administrativas,

PIS/COFINS e retenção da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 expressas em base uniforme e corretamente identificada se, mensal ou anual, compatível com o prêmio ofertado.

sob pena de desclassificação da proposta

Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico desta Prefeitura.
Matias Barbosa, MG, 23 de setembro de 2026.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:190E827B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
PAR -PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA PNB
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Plano de Aplicação de Recursos

Número do Plano de Ação:

30882120250002-028222

Ente Recebedor:

MUNICIPIO DE MATIAS BARBOSA

CNPJ do Ente Recebedor:

18.338.194/0001-03

UF:

MG

Status do PAR:

Habilitado

Data e hora de envio:

08/01/2026 às 14:22

Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

Valor total do Plano de Ação:

R\$ 498.534,88

O MUNICIPIO DE MATIAS BARBOSA possui:

Conselho de Cultura e Fundo de Cultura

Fundo de Cultura

CNPJ do Fundo de Cultura

18.338.194/0001-03

Nome do Fundo de Cultura

Fundo Municipal de Cultura

Número da Lei

1079

Ano da Lei

2010

Lei

Lei nº 1079 de 2010.

Número do Decreto

1079

Ano do Decreto

2008

Decreto

Decreto nº 1079 de 2008.

Processo de Consulta Pública:

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?

Anual

Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?

Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

Processo de Consulta Pública:

O MUNICIPIO DE MATIAS BARBOSA tem disponível R\$ 124.633,72 para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?

Anual

Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?

Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

Presencial

Data da consulta: 15/05/2025
 CEP: 36120000
 Logradouro: R. Solano Braga
 Número: 380
 Complemento: Informação não encontrada
 Bairro: Parque dos Sabias Município: Matias Barbosa Estado/UF: MG
 Número de Participantes: 17
 Documento de comprovação
 Quais modalidades de consulta foram realizadas?
 Audiências públicas

Meta 1 - Ações Gerais

Exercício 2025

1.1 Fomento Cultural R\$ 124.633,72

1.1.1 Fomento a atividades diversas

Valor da Atividade: R\$ 96.000,00

Segmento cultural da atividade:

Audiovisual; Artesanato; Artes Visuais; Capoeira; Cultura de Matriz Africana; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Festas e Celebrações; Edição e produção editorial; Hip Hop; Literatura; Mediação e formação de leitores; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Teatro

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Não se aplica

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Não se aplica

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura Alimentar; Cultura LGBTQIAPN+; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Urbanas; Cultura e Economia Criativa; Culturas Periféricas; Cultura e Educação; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Negritude; Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade; Cultura e Turismo; Culturas Tradicionais de Matriz Africana

Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Ação afirmativa da atividade:

Cotas

Etapas do fazer cultural da atividade:

Produção; Difusão e Circulação; Comercialização e Distribuição; Criação; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão

1.1.2 Premiação

Valor da Atividade: R\$ 28.633,72

Forma de execução da atividade:

Prêmio (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:

Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Moda; Museu; Mediação e formação de leitores; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Performance; Teatro

Etapas do fazer cultural da atividade:

Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Comercialização e Distribuição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Periferia; Favelas e comunidades urbanas; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Território de fronteira; Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural; Território de povos e comunidades tradicionais; Território indígena; Território rural; Zona especial de interesse social

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura LGBTQIAPN+; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Negritude; Cultura e Povos Ciganos;

Cultura e Saúde; Cultura e Turismo; Culturas Tradicionais de Matriz Africana

Ação afirmativa da atividade:

Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Busca ativa

RESUMO DAS METAS

Exercício 2025

Meta 1 - Ações Gerais - R\$ 124.633,72

Fomento Cultural - R\$ 124.633,72

1.1.1 Fomento a atividades diversas – R\$ 96.000,00

1.1.2 Premiação – R\$ 28.633,72

Soma das atividades – R\$ 124.633,72

Somas das ações - R\$ 124.633,72

Total - R\$ 124.633,72

Publicado por:

Jennifer Peres Querino de Medeiros

Código Identificador:D80BE611

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA CÂMARA MUNICIPAL DE MOEDA/MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Reconhecida a hipóteses de Inexigibilidade de Licitação por parte Equipe de Planejamento e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a inexigibilidade nos termos alínea “c” do inciso III do artigo 74. **Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes em consultoria técnico-jurídica destinada à revisão, atualização e organização sistemática da Lei Orgânica do Município de Moeda/MG, incluindo análise jurídico-institucional de seus dispositivos, formulação de propostas de adequação normativa, elaboração das respectivas minutas de propostas de emenda e análise comparativa e diagnóstica dos reflexos decorrentes da nova redação sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal vigente ou em processo de revisão. ARTHUR GUERRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS- R R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). 18 de setembro de 2026 -**

ALISSON ARLEI DOS SANTOS -

Presidente da Câmara Municipal de Moeda/MG.

Publicado por:

Juliana Conceição Silva Borges

Código Identificador:0BB4DBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA CÂMARA MUNICIPAL DE MOEDA/MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 – PRC 005/2026 – Inexigibilidade de Licitação 001/2026

Contratante: Câmara Municipal de Moeda – MG

Contratado:ARTHUR GUERRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes em consultoria técnico-jurídica destinada à revisão, atualização e organização sistemática da Lei Orgânica do Município de Moeda/MG, incluindo análise jurídico-institucional de seus dispositivos, formulação de propostas de adequação normativa, elaboração das respectivas minutas de propostas de emenda e análise comparativa e diagnóstica dos reflexos decorrentes da nova redação sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal vigente ou em processo de revisão.

Valor do contrato: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais),

Assinatura: 21/09/2026

Vigência: 21/02/2027.

Publicado por:

Juliana Conceição Silva Borges

Código Identificador:E0A0BFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026
ATÉ 126/2026

Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ALLURE LTDA. Ata de Registro de Preços nº 0121/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0033 / 2026; Valor Global: R\$ 9.683,40; Vigência: 15/09/2026 Até:15/09/2027. Moeda/MG, Terça-feira , 15 de Setembro de 2026

Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Ata de Registro de Preços nº 0122/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0033 / 2026; Valor Global: R\$ 2.238,40; Vigência: 15/09/2026 Até:15/09/2027. Moeda/MG, Terça-feira , 15 de Setembro de 2026

Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e RICO ESPORTES LTDA. Ata de Registro de Preços nº 0123/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0033 / 2026; Valor Global: R\$ 10.298,00; Vigência: 15/09/2026 Até:15/09/2027. Moeda/MG, Terça-feira , 15 de Setembro de 2026

Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SOCCER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Ata de Registro de Preços nº 0124/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0033 / 2026; Valor Global: R\$ 8.283,60; Vigência: 15/09/2026 Até:15/09/2027. Moeda/MG, Terça-feira , 15 de Setembro de 2026

Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA. Ata de Registro de Preços nº 0125/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0033 / 2026; Valor Global: R\$ 10.315,80; Vigência: 15/09/2026 Até:15/09/2027. Moeda/MG, Terça-feira , 15 de Setembro de 2026

Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e STAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Ata de Registro de Preços nº 0126/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0033 / 2026; Valor Global: R\$ 31.493,00; Vigência: 15/09/2026 Até:15/09/2027. Moeda/MG, Terça-feira , 15 de Setembro de 2026

Publicado por:
Kaique Felix Barbosa
Código Identificador:7B295C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2025

Equilíbrio-econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 22/2025 - registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e serviço de bombeamento para utilização em construção, manutenção e reforma de bens de domínio público, para

atender as demandas do Município de Morada Nova de Minas/MG. Empresa contratada: EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA, CNPJ nº 04.631.282/0010-77, sediada à Fazenda Golfos, s/n, Zona Rural, CEP 35.628-000, Morada Nova de Minas/MG. Objeto do Termo Aditivo: Equilíbrio-econômico-financeiro de 12,01%, nos seguintes itens abaixo:

- 01 - CONCRETO USINADO FCK 10MPA- BRITA 1- SLUMP 100 +/- 20MM – Novo valor: R\$828,87.
- 02 - CONCRETO USINADO FCK 15MPA- BRITA 1- SLUMP 100 +/- 20MM – Novo valor: R\$841,48.
- 03 - CONCRETO USINADO FCK 20MPA- BRITA 1- SLUMP 100 +/- 20MM – Novo valor: R\$869,66.
- 04 - CONCRETO USINADO FCK 25MPA- BRITA 1- SLUMP 100 +/- 20MM – Novo valor: R\$902,37.
- 05 - CONCRETO USINADO FCK 30MPA- BRITA 1- SLUMP 100 +/- 20MM – Novo valor: R\$928,98.
- 06 - CONCRETO USINADO FCK 35MPA- BRITA 1- SLUMP 100 +/- 20mm- Novo valor: R\$963,29.
- 07 - CONCRETO USINADO FCK 40MPA- BRITA 1- SLUMP 100 +/- 20MM – Novo valor: R\$996,89.

Morada Nova de Minas/MG, 23 de setembro de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:8817D14B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

1º Termo Aditivo de equilíbrio-econômico-financeiro ao Contrato nº 144/2026 referente a contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de obras de construção de pontes sobre os Córregos do Alforjes, Arrozal e Riacho e implantação de travessias com aduelas de concreto sobre o Córrego Palmeiras e na Grota da Capelinha, com recursos do Acordo de Reparação – Programa de Reparação Socioeconômica – Projetos para Bacia do Paraopeba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Apoio Institucional e Projetos. Empresa contratada: TRIAR ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 63.242.882/0001-11. Valor aditado: R\$32.609,54 (trinta e dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Morada Nova de Minas/MG, aos 23 de setembro de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:1C0D1B16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026. Objeto: O município de Morada Nova de Minas/MG, torna público o Registro de Preços para aquisição de materiais de artesanato. Início de recebimento de propostas: 24/09/2026 às 09hs até às 8hs do dia 08/10/2026. Julgamento: 08/10/2026 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br. Aos 23/09/2026.

RONALDO RIBEIRO DE MOURA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vanilda Soares de Sousa
Código Identificador:ADE51D1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de acesso permanente a internet, via fibra óptica. Início de recebimento de propostas: 24/09/26 às 09hs até às 8hs do dia 09/10/2026. Julgamento: 09/10/2026 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br
Morada Nova de Minas/MG, 23 de setembro de 2026

RONALDO RIBEIRO DE MOURA

Pregoeiro

Publicado por:

Vanilda Soares de Sousa

Código Identificador:0977330A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 075/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2026

PREGÃO Nº. 38/2026

A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 38/2026, Processo Administrativo nº 75/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitardigital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 114274

Objeto: Registro de preços para aquisição de instrumentos musicais e acessórios para manutenção dos equipamentos, com finalidade de atender as demandas das Fanfarras e as oficinas do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e do Grupo Musical da SECULT (Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo) , conforme Documento Formalizador de Demanda e Termo de Referência, anexos a este Edital.

Data de Publicação: 23/09/2026 10:02:40

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 15/10/2026 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto - Fechado

Valor total do processo: R\$ 189.864,63

Consulte o processo em:
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/114274>

Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 23 de Setembro de 2026.

Publicado por:

Cleide Aparecida Felício

Código Identificador:0A2F25A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 4.821, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

Institui o “Selo Ouro da Educação” no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Paraisópolis-MG, estabelece critérios para sua concessão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, **considerando** a necessidade de promover a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal; a importância da valorização das unidades escolares, dos profissionais da educação e das práticas pedagógicas que contribuam efetivamente para a aprendizagem dos estudantes;

os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e nas demais normas educacionais vigentes; a necessidade de incentivar ações voltadas à alfabetização, à equidade, à inclusão, à gestão democrática, à frequência escolar, à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Paraisópolis-MG, o “Selo Ouro da Educação”, destinado ao reconhecimento das unidades escolares que apresentarem resultados de destaque e desenvolverem ações de excelência na promoção da aprendizagem e da qualidade da educação pública.

Art. 2º O Selo Ouro da Educação terá como objetivos:

- I- reconhecer as escolas que apresentem avanços significativos nos indicadores educacionais;
- II- incentivar práticas pedagógicas inovadoras e eficazes que estejam em consonância com o Projeto Político Pedagógico;
- III- fortalecer a cultura de acompanhamento e avaliação da aprendizagem;
- IV- estimular a participação da comunidade escolar;
- V- promover políticas de equidade e inclusão educacional;
- VI- reconhecer o compromisso dos profissionais da educação com a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes;
- VII- incentivar a melhoria contínua dos resultados educacionais da Rede Municipal.

Art. 3º A concessão do Selo Ouro observará critérios definidos pelo Departamento Municipal de Educação, considerando, entre outros:

- I- desempenho e evolução dos estudantes nos processos de avaliação da aprendizagem;
- II- resultados relacionados à alfabetização;
- III- frequência e permanência dos estudantes;
- IV- ações de recuperação e recomposição das aprendizagens;
- V- práticas de educação inclusiva;
- VI- organização e gestão pedagógica da unidade escolar;
- VII- desenvolvimento de projetos de leitura, escrita, matemática e tecnologia;
- VIII- participação e formação continuada dos profissionais da educação;
- IX- cumprimento das metas e estratégias estabelecidas pela Secretaria/ Departamento Municipal de Educação.

Art. 4º A avaliação para concessão do Selo Ouro será realizada anualmente pelo Departamento Municipal de Educação, mediante critérios objetivos e previamente divulgados às unidades escolares.

Art. 5º O Selo Ouro poderá ser concedido nas seguintes categorias:

- I- Selo Ouro – Unidade Escolar;
- II- Selo Ouro – Gestão Escolar;
- III- Selo Ouro – Prática Pedagógica de Excelência;
- IV- outras categorias que venham a ser instituídas pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 6º A análise dos resultados poderá considerar indicadores quantitativos e qualitativos, assegurando-se a observância das características e especificidades de cada unidade escolar.

Art. 7º A concessão do Selo Ouro será formalizada por meio de certificado, podendo ser acompanhada de reconhecimento público em evento oficial promovido pelo Município.

Art. 8º O recebimento do Selo Ouro não implicará, por si só, concessão de vantagem pecuniária ou alteração funcional aos servidores.

Art. 9º Compete ao Departamento Municipal de Educação:

- I- estabelecer os instrumentos e procedimentos de avaliação;
- II- acompanhar os indicadores educacionais;
- III- orientar as unidades escolares quanto aos critérios de avaliação;
- IV- divulgar os resultados e os reconhecimentos concedidos;
- V- promover a revisão periódica dos critérios do Selo Ouro.

Art. 10. Os critérios específicos, indicadores, pesos, instrumentos de avaliação e procedimentos para concessão do Selo Ouro poderão ser regulamentados por ato próprio do Departamento Municipal de Educação.

Art. 11. A concessão do Selo Ouro terá caráter de reconhecimento institucional e pedagógico, valorizando o trabalho coletivo desenvolvido pela comunidade escolar.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 23 de setembro de 2026.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARLENE CARVALHO
Diretora Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:BBCC24DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 427, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Exonera servidor efetivo, a pedido.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Exonerar, a pedido, **THAYANA AFONSO DE OLIVEIRA**, matrícula 4382, do cargo efetivo de Educador Físico, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 23 de setembro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:EEABBA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 428, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Conceder a **ANTÔNIO DIMAS BARRETO**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 23 de setembro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:7DF83C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 429, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Conceder a **ANTÔNIO JÉSUS PEREIRA DA SILVA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 23 de setembro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:4AABFB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 430, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Conceder a **GERALDINATO RAIMUNDO DE SOUZA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 9 (nove) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 23 de setembro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:EC5205F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 431, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Conceder a **JORGE FERREIRA PIMENTEL**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 3 (três) meses a que tem direito, tendo em vista o

disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 23 de setembro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:6DEF0CDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 432, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Conceder a **JOSÉ CÁSSIO DE FARIA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 23 de setembro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:29CCDEB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 433, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Conceder a **JÚLIO CÉSAR SANTOS**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 23 de setembro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:4F7AE416

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 434, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Conceder a **VLADIMIR DE PAULA PEREIRA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 3 (três) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 23 de setembro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:6A5A72CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.616/2026**

PORTARIA Nº. 14.616/2026

Encerra Processo Sindicante Administrativo nº. 005/2026 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, em razão da decisão administrativa proferida nos autos do Processo Sindicante Administrativo nº. 005/2026, nos termos do art. 210, inciso III, da Lei Complementar nº 060/2009, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD** em face da servidora pública municipal **A. P. A. R.**, ocupante da função pública de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. – Fica encerrado o Processo Sindicante Administrativo nº 005/2026, instaurado pela Portaria nº. 14.511/2026, cujos autos passarão a **integrar o Processo Administrativo Disciplinar**, para todos os fins.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de setembro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:C77B8849

**CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.617/2026**

PORTARIA Nº. 14.617/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em razão da decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa nº. 005/2026, para apuração de conduta de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
Considerando, a decisão constante da Sindicância Administrativa nº. 005/2026, com base no artigo 210, inciso III;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar que terá por finalidade apurar a conduta da servidora pública municipal **A. P. A. R.**, ocupante da função pública de Agente Comunitário de Saúde, conforme artigos 175, incisos I, II, III, V, IX e XI, 176, incisos I, IV, VII, IX, XIV, XVII, 192, incisos XIII e XVI, da Lei Complementar nº. 060/2009.

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 14.477/2026.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de setembro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:C9B67F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 14615, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 14615, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Habilita estabelecimentos credenciados no âmbito do componente ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), nos termos da Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025 que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual compete aos Secretários Municipais subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos, bem como expedir instruções necessárias à boa execução das leis, decretos e regulamentos; e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações trazidas pela Portaria SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão

e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.273, de 18 de junho de 2025, que inclui subgrupo e forma de organização, no Grupo 09 na estrutura da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - (Tabela de Procedimentos do SUS), inclui procedimentos e estabelece recursos a serem disponibilizados aos estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde da Mulher- Ginecologia e define o limite orçamentário de cada Unidade Federativa;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Considerando a Lei nº 15.233, de 07 de outubro de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 9.810, de 27 de dezembro de 2025, que estabelece limite financeiro para execução do Programa Agora Tem Especialistas - Componentes Ambulatorial e Cirúrgico, em 2026;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.606, de 16 de janeiro de 2026, que estabelece a operacionalização do componente ambulatorial e sobre a divisão de recursos entre o componente ambulatorial e o componente cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) para o ano de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 4.104, de 8 de maio de 2026, que inclui procedimento, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, referente ao grupo Oferta de Cuidados Integrados (OCI) - Gestão do Pré-operatório;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 4.306, de 24 de junho de 2026, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades relacionadas as Ofertas de Cuidados Integrados em Infectologia na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 4.304, de 23 de junho de 2026, que inclui o Grupo 09 - Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), Subgrupo 07- Atenção em Saúde Bucal e a Forma de Organização 01 - Oferta de Cuidado Integral em Saúde Bucal e inclui Procedimentos para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela de Procedimentos do SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 4.694, de 13 de agosto de 2026, que inclui procedimentos do rol de Apoio Diagnóstico e Terapêutico por Imagem no Componente Ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam habilitados no Programa Agora Tem Especialistas (PATE), componente ambulatorial, os estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – A habilitação acarretará, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), a inclusão do código nº 38.01 (PMAE) e será também incluído, na Tabela de Serviços Especializados do CNES, o serviço código 170 - Comissões juntamente com a classificação 002 da Tabela de Serviços Especializado - Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de setembro de 2026.

LUCIANA ROCHA NUNES NOGUEIRA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO: Relação dos estabelecimentos habilitados

Nome do estabelecimento	CNES	Código/habilitação descentralizada de inserção
HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCINIO	2209195	38.01 Programa Mais Acesso a Especialista
HOSPITAL MED CENTER LTDA	5406978	38.01 Programa Mais Acesso a Especialista

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:522FBA0C

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Pregão Eletrônico Nº 104/26 – Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para locação de brinquedos e outros, conforme demandas da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Tipo de Julgamento: Menor preço por Item, nos termos da Lei Federal 123/2006. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 08/10/26. Início da Sessão: 08/10/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriaemg.gov.br. Edital disponível a partir de 24/09/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Moises de Souza Piteira

Código Identificador:82E5B6A5

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2026 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 019/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br e no dia 06/10/2026 às 9:00 hs, terá Início a sessão de disputa, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE INSUMOS, MATERIAIS INSTRUMENTAIS E PERMANENTES DA ÁREA ODONTOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS MUNICIPAIS. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br,

www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações.

Pedra Azul/MG.

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA –

Pregoeiro.

Publicado por:

Jovino Jardim Freitas Souza

Código Identificador:A69772C1

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO –

DISPENSA Nº 007/2026

Dispensa de Licitação nº 007/2026 – Processo nº 081/2026. O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO** de 49.713.790 EDER MIRANDA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 49.713.790/0001-41, para a instalação de aparelho de ar-condicionado na Sala de Vacina da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 23 de setembro de 2026.

ODIRLEI ROCHA VIEIRA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Magna Reis

Código Identificador:F6F62106

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SANCIONADOR

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Sancionador nº 004/2026

Contratada: ROMA FRANCE C AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.212.958/0005-75.

Objeto: aquisição de van com capacidade para 10 lugares, com acessibilidade. **SÍNTESE DA DECISÃO:** A Exma. Sra. Prefeita Municipal, Danielle Martins, no uso de suas atribuições legais, acolheu integralmente o parecer unânime da Comissão de Processo Administrativo e determinou a aplicação das seguintes medidas e sanções administrativas à empresa contratada: I – Aplicação de multa compensatória correspondente a **30% do valor global do contrato**, no montante de **R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)**; e II - Aplicação da sanção de **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública direta e indireta do Município de Piedade do Rio Grande/MG pelo prazo de **02 (dois) anos. PRAZO RECURSAL:** Fica assegurado à contratada o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de eventual recurso administrativo. O prazo recursal terá início contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, sendo a presente publicação realizada para fins de ampla publicidade e transparência dos atos administrativos.

Piedade do Rio Grande – MG, 22 de setembro de 2026.

DANIELLE MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cláudio Rodolfo Oliveira

Código Identificador:100CB9B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa o pregão eletrônico nº 04/2026 cujo Objeto e o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (lanches) e congêneres para consumo em eventos, cursos, oficinas dentre outras necessidades do município de Pintópolis-mg, para atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais do município de Pintópolis/mg. A empresa RENAN BARBOSA PEREIRA LTDA inscrita no CNPJ nº 25.303.441/0001-93 no valor global de R\$ 316.654,00 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Pintópolis 23 de setembro 2026.

Publicado por:
Kleiton Gomes de Brito
Código Identificador:92371807

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REF.: EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026 – Nº 049/2026 – Nº 050/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

O MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, por intermédio do seu Departamento de Licitação e Contratos, torna pública a **ERRATA** referente ao Extrato dos Contratos nº 048, nº049 e nº 050, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 4279, no dia 22/05/2026, Código identificador nº 63303428, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ: "PREGÃO ELET. Nº 003/2025"

LEIA-SE: "PREGÃO ELET. Nº 003/2026"

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do extrato e contrato publicados anteriormente.

Planura/MG, 23 de setembro de 2026.

DEL MARINA MENDES S. JANUÁRIO -
Departamento de Licitação

Publicado por:
Del Marina Mendes da Silva Januário
Código Identificador:4B7192FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de uso médico, hospitalar, laboratorial e correlatos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Planura/MG e de suas unidades vinculadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

ARP Nº 038/2026 – Contratada: D. A. SIQUEIRA DE OLIVEIRA SAUDE. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. Valor total de R\$ 108.334,00.

ARP Nº 039/2026 – Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. Valor total de R\$ 61.221,50.

ARP Nº 040/2026 – Contratada: PHARMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. Valor total de R\$ 543.188,50.

ARP Nº 041/2026 – Contratada: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Data da assinatura: 25/08/2026. Vigência: 25/08/2026 à 25/08/2027. Valor total de R\$ 463.831,65.

ARP Nº 042/2026 – Contratada: C.A. HOSPITALAR LTDA. Data da assinatura: 25/08/2026. Vigência: 25/08/2026 à 25/08/2027. Valor total de R\$ 54.634,50.

ARP Nº 043/2026 – Contratada: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. Valor total de R\$ 32.300,00.

ARP Nº 044/2026 – Contratada: CONECTA MEDIC LTDA. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. Valor total de R\$ 86.686,00.

ARP 045/2026 – Contratada: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. Valor total de R\$ 315.690,10.

ARP Nº 046/2026 – Contratada: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. Valor total de R\$ 9.055,00.

ARP Nº 047/2026 – Contratada: CAPARAO MEDICAL LTDA. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. valor total de R\$ 8.100,00.

ARP Nº 048/2026 – Contratada: CROMO COMERCIO EDISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. Valor total de R\$ 38.000,00.

ARP Nº 049/2026 – Contratada: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. Valor total de R\$ 11.070,00.

ARP Nº 050/2026 – Contratada: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. Valor total de R\$ 10.200,00.

ARP Nº 051/2026 – Contratada: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EMATERIAIS MEDICOS LTDA. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. Valor total de R\$ 53.736,90.

ARP Nº 052/2026 – Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. Valor total de R\$ 36.095,50.

ARP Nº 053/2026 – Contratada: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. Valor total de R\$ 436.888,50.

ARP Nº 054/2026 – Contratada: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. Valor total de R\$ 6.000,00.

ARP Nº 055/2026 – CONTRATADO: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. Valor total de R\$ 13.088,00.

ARP Nº 056/2026 – Contratada: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. Valor total de R\$ 3.300,00.

ARP Nº 057/2026 – Contratada: KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. Valor total de R\$ 30.240,00.

ARP Nº 058/2026 – Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. Valor total de R\$ 37.520,00.

ARP Nº 059/2026 – Contratada: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. Valor total de R\$ 90.053,00.

ARP Nº 060/2026 – Contratada: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Data da assinatura: 21/08/2026. Vigência: 21/08/2026 à 21/08/2027. Valor total de R\$ 162.551,78.

ARP Nº 061/2026 – Contratada: SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA. Data da assinatura: 24/08/2026. Vigência: 24/08/2026 à 24/08/2027. Valor total de R\$ 24.350,00.

ARP Nº 062/2026 – Contratada: LAB COMPRAS LTDA. Data da assinatura: 24/08/2026. Vigência: 24/08/2026 à 24/08/2027. Valor total de R\$ 274.167,00.

ARP Nº 063/2026 – Contratada: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. Data da assinatura: 24/08/2026. Vigência: 24/08/2026 à 24/08/2027. Valor total de R\$ 64.800,00.

ARP Nº 064/2026 – Contratada: SUPERMED COMERCIO EIMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Data da assinatura: 24/08/2026. Vigência: 24/08/2026 à 24/08/2027. Valor total de R\$ 68.400,00.

ARP Nº 065/2026 – Contratada: PROCIMED. Data da assinatura: 25/08/2026. Vigência: 25/08/2026 à 25/08/2027. Valor total de R\$ 33.100,00.

ARP Nº 066/2026 – Contratada: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Data da assinatura: 24/08/2026. Vigência: 24/08/2026 à 24/08/2027. Valor total de R\$ 1.716,00.

ARP Nº 067/2026 – Contratada: ROSILENE VIEIRA LOPES. Data da assinatura: 24/08/2026. Vigência: 24/08/2026 à 24/08/2027. Valor total de R\$ 113.158,20.

ARP Nº 068/2026 – Contratada: BIV - BRASIL IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA. Data da assinatura: 24/08/2026. Vigência: 24/08/2026 à 24/08/2027. Valor total de R\$ 47.516,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de papelaria, artigos de expedientes, brinquedos e correlatos, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

ARP Nº 069/2026 – Contratada: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA. Data da assinatura: 09/09/2026. Vigência: 09/09/2026 à 09/09/2027. Valor total de R\$ 235.327,52.

ARP Nº 070/2026 – Contratada: 3 ANJOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Data da assinatura: 09/09/2026. Vigência: 09/09/2026 à 09/09/2027. Valor total de R\$ 40.675,19.

ARP Nº 071/2026 – Contratada: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA. Data da assinatura: 09/09/2026. Vigência: 09/09/2026 à 09/09/2027. Valor total de R\$ 42.518,40.

ARP Nº 072/2026 – Contratada: JULIANA DE FÁTIMA FÁVARO ASSIS ME. Data da assinatura: 09/09/2026. Vigência: 09/09/2026 à 09/09/2027. Valor total de R\$ 142.607,82.

Publicado por:

Del Marina Mendes da Silva Januário

Código Identificador:476533EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - Município de Planura/MG - Objeto: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para atendimento da nova estrutura dos programas federais PAIF – Programa De Atenção Integral a Família, o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e o IGD Bolsa Família no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

CONTRATO Nº 087/2026 - Contratado: JOANA DARC DA SILVA – Data de assinatura: 07/08/2026 - Vigência: 07/08/2026 a 31/12/2027 – Valor mensal: R\$ 3.415,47 - Valor global estimado: R\$ 20.492,82.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - Município de Planura/MG - Objeto: Aquisição imediata de Ração Animal e Medicamentos Veterinários, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Planura/MG, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei 14.133 de 01/04/2021, na forma descrita no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 119/2026 - Contratada: QUEIROZ E RIBEIRO DE PLANURA LTDA – Data da assinatura: 31/07/2026 – Vigência: 31/07/2026 a 31/12/2026 – Valor global: R\$ 30.987,40.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de Consórcio Público para prestação de serviços médicos especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, dentre outros disponibilizados pelo consórcio, para atender as demandas da Gestão Municipal de Saúde, com fundamento legal no artigo 75, inciso XI, § 2º da Lei 14.133/2021.

CONTRATO Nº 120/2026 - Contratada: CONVALE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Data da assinatura: 06/08/2026 – Vigência: 06/08/2026 a 31/12/2026 – Valor global: R\$ 262.028,75.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Aquisição de botijões de gás GLP 13kg, cota de botijão completa (cota + gás), mangueira flexível para gás de cozinha e registro regulador de gás GLP, para atendimento das Secretarias Municipais de Planura/MG, com fundamento legal no art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021, na forma descrita no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 121/2026 - Contratada: CELSO APARECIDO RIBEIRO ME – Data da assinatura: 07/08/2026 – Vigência: 07/08/2026 a 31/12/2026 – Valor global: R\$ 46.870,50.

DISPENSA Nº 019/2026 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, entidade pública regularmente constituída nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, para a prestação continuada de serviços médicos plantonistas destinados ao funcionamento da Unidade Mista de Saúde de Planura/MG, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da lei federal nº 14.133/2021 e na lei municipal nº 1.325/2024, que ratificou o protocolo de intenções, na forma descrita no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 125/2026 - Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP – Data da assinatura: 25/08/2026 – Vigência: 01/09/2026 a 01/09/2027 – Valor global: R\$ 3.000.000,00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Aquisição de materiais elétricos e correlatos, destinados à segurança e manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos eventos e espaços públicos municipais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento legal no art. 75, II da Lei 14.133 de 01/04/2021, na forma descrita no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 144/2026 - Contratada: 43.364.987 MARIA LUIZA DE SOUZA LIMA – Data da assinatura: 04/09/2026 – Vigência: 04/09/2026 a 31/12/2026 – Valor global: R\$ 18.052,55.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da Reforma e Ampliação do Centro Administrativo de Planura, inclusive com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento, de acordo com as condições do edital e seus anexos. – DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026 - VIGÊNCIA: 18/08/2026 à 18/08/2027.

CONTRATO Nº 123/2026 - CONTRATADO: EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - VALOR GLOBAL: R\$ 2.789.000,00.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da Reforma do Velório Municipal, inclusive com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento, de acordo com as condições do edital e seus anexos. – DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026 - VIGÊNCIA: 19/08/2026 à 19/02/2027.

CONTRATO Nº 124/2026 - CONTRATADO: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO MARQUES ME - VALOR GLOBAL: R\$ 225.909,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, assistenciais, informática, climatização, mobiliários e materiais permanentes, de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.099, 07 de maio de 2026, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 126/2026 - Contratada: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – Data da assinatura:

28/08/2026 – Vigência: 28/08/2026 a 31/12/2026 – Valor global: R\$ R\$ 14.200,00.

CONTRATO Nº 127/2026 - Contratada: RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR LTDA – Data da assinatura: 28/08/2026 - Vigência: 28/08/2026 a 31/12/2026– Valor global: R\$ 12.199,00.

CONTRATO Nº 128/2026 - Contratada: A.J. T. F. LTDA – Data da assinatura: 26/08/2026 – Vigência: 26/08/2026 a 31/12/2026 – Valor global: R\$ 2.148,63.

CONTRATO Nº 129/2026 - Contratada: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – Data da assinatura: 28/08/2026 – Vigência: 28/08/2026 a 31/12/2026 – Valor global: R\$ 4.385,36.

CONTRATO Nº 130/2026 - Contratada: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Data da assinatura: 28/08/2026 – Vigência: 28/08/2026 a 31/12/2026 – Valor global: R\$ 24.037,43.

CONTRATO Nº 131/2026 - Contratada: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA – Data da assinatura: 28/08/2026 – Vigência: 28/08/2026 a 31/12/2026 – Valor global: R\$ 22.751,68.

CONTRATO Nº 132/2026 - Contratada: MEDICAL IMPORT LTDA – Data da assinatura: 28/08/2026 – Vigência: 28/08/2026 a 31/12/2026 – Valor global: R\$ 2.000,00.

CONTRATO Nº 133/2026 - Contratada: LM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – Data da assinatura: 28/08/2026 – Vigência: 28/08/2026 a 31/12/2026 – Valor global: R\$ 11.857,00.

CONTRATO Nº 134/2026 - Contratada: PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS – Data da assinatura: 28/08/2026 – Vigência: 28/08/2026 a 31/12/2026 – Valor global: R\$ 6.280,00.

CONTRATO Nº 135/2026 - Contratada: MORIMED COMERCIAL LTDA– Data da assinatura: 28/08/2026 – Vigência: 28/08/2026 a 31/12/2026 – Valor global: R\$ 17.800,00.

CONTRATO Nº 137/2026 - Contratada: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– Data da assinatura: 28/08/2026 – Vigência: 28/08/2026 a 31/12/2026 – Valor global: R\$ 2.565,00.

CONTRATO Nº 138/2026 - Contratada: V. S. COSTA E CIA LTDA– Data da assinatura: 28/08/2026 – Vigência: 28/08/2026 a 31/12/2026 – Valor global: R\$ 3.000,00.

CONTRATO Nº 139/2026 - Contratada: N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA– Data da assinatura: 28/08/2026 – Vigência: 28/08/2026 a 31/12/2026 – Valor global: R\$ 4.203,48.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: aquisição de veículos Tipo Hatch, Tipo minivan e Ambulância Tipo A, novos, zero km, de acordo com as Resoluções SES/MG nº 10.611/2025, 11.042/2026 e 11.058/2026, e conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 140/2026 - Contratada: GNC AUTOMOTORES LTDA – Data da assinatura: 02/09/2026 – Vigência: 02/09/2026 a 31/12/2026 – Valor global: R\$ 153.300,00.

CONTRATO Nº 141/2026 - Contratada: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA GNC AUTOMOTORES LTDA – Data da assinatura: 02/09/2026 – Vigência: 02/09/2026 a 31/12/2026 – Valor global: R\$ 280.500,00.

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação da DUPLA CARREIRO E CAPATAZ para apresentação no evento “CAVALGADA E QUEIMA DO ALHO”, no dia 13 de setembro de 2026, com duração média de 1h30min (uma hora e trinta minutos) de apresentação, na forma descrita no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 136/2026 - Contratada: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA - ICAV – Data da assinatura: 28/08/2026 – Vigência: 28/08/2026 a 28/10/2026 – Valor global: R\$ 82.300,00.

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de licenciamento de uso, em modo consulta (somente leitura), do sistema sigma, módulos de contabilidade, recursos humanos/folha de pagamento e tesouraria, com suporte técnico de acesso, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para fins de conferência e correção dos dados originais durante a migração

do município para o novo sistema de gestão pública fornecido pela empresa IPM, na forma descrita no Termo de Referência, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 122/2026 - Contratada: SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA LTDA – Data da assinatura: 10/08/2026 – Vigência: 10/08/2026 a 10/11/2026 – Valor global: R\$ 27.295,25.

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação das DAMAS DE COPO para apresentação no evento “CAVALGADA E QUEIMA DO ALHO”, no dia 13 de setembro de 2026, com duração média de 2h (duas horas) de apresentação, na forma descrita no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 142/2026 - Contratada: CES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – Data da assinatura: 03/09/2026 – Vigência: 03/09/2026 a 03/11/2026 – Valor global: R\$ 20.000,00.

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: locação de imóvel urbano predial destinado à acomodação e ao funcionamento de programas, projetos, serviços e ações socioassistenciais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania do Município de Planura/MG, nos moldes do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

CONTRATO Nº 143/2026 - Contratada: CESAR ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO – Data da assinatura: 04/09/2026 – Vigência: 04/09/2026 a 04/09/2027 – Valor mensal: R\$ 1.700,00 – Valor global: R\$ 20.400,00.

Publicado por:

Del Marina Mendes da Silva Januário

Código Identificador:1A03CBB1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA DECRETO14978

DECRETO Nº 14.978/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Larisse Aparecida Andrade Lelis, para substituir o Servidor Gilmar de Freitas Gomes, no cargo de Chefe de Departamento de Tesouraria, durante o período de férias (21/09/2026 a 05/10/2026).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de setembro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:A2E3CF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA DECRETO14979

DECRETO Nº 14.979/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernanda de Magalhães Ribeiro, Secretária Municipal de Governo, para substituir interinamente, Eliliane Cacilda Esperidião, Secretária Municipal de Educação, durante o período de férias de 30/09/2026 a 05/10/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de setembro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:541A2CFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO14980**

DECRETO Nº14.980/2026

Altera os Decreto nº 14.476/2025 e Decreto 14.848/2026, que designa representantes da Comissão Deliberativa de Profissionais de Apoio.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4885 de 02 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Ficam alteradas, os Incisos I,II, III , IV e V do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.476/2025 e Decreto Municipal 14.848/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I - REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO -NAPI;

- a) Edvirges Conceição Rodrigues Soares
- b) Lais Graciano Marques
- c) Glaura Aparecida Lopes da Veiga

II- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CMED;

Jaime Augusto de Jesus
Karla Aracele da Silva Herneck

IV- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATIVIDADES INTEGRATIVAS-AMAI;

Márcia Messias de Castro

V- REPRESENTANTE DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Janice Estarlino Vidal,
Mariângela de Vasconcelos Vicari

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de setembro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:26A5820D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO14981**

DECRETO Nº 14.981/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a Servidora Miriam da Silva Sena, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de setembro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:DC5F3BFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO14982**

DECRETO No 14.982/ 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 5º da Lei Municipal nº 2.522, de 6.8.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Ponte Nova, os seguintes membros: (mandato de dois anos)

I – PROCON:

Titular: Cristiane Dias Pinto Oliveira;

Suplente: Alexandre Santos Araújo Alves;

II – Associação de Moradores em situação regular junto ao Cadastro de Entidades do

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Titular: Maria Aparecida Quirino;

Suplente: Katia Regina Gama;

III- Secretaria Municipal de Educação:

a)Titular: Bruna Mourão Gonçalves;

b)Suplente: Francismara Fialho de Andrade;

IV- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rodrigo Castro Silva;

Suplente: Sonnyanderson Reis Martins Maurício;

V- Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Juliana Imaculada Mendes;

Suplente: Giselle Cristina Reis Cupertino Henrique;

VI - Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova – ACIP:

Titular: Afonso Mauro Pinho Ribeiro;

Suplente: Kelly Cristina Conegundes

VII – Ordem dos Advogados do Brasil – Minas Gerais, 7a.

Subseção:

Titular: Guilherme Carneiro Mól de Freitas;

Suplente: klaryssa Malheiros de Souza Almeida;

VIII – Sindicato dos Comerciantes

Titular: Edson Carlos da Silva

Suplente: Eder Pereira Dueli;

IX - Sindicato dos Bancários:

Titular: Cezar Augusto Reis

Suplente: Horácio Eugênio Vasconcelos Neto.

Art. 2º Os representantes da Secretaria Municipal de Educação e o Titular do Sindicato do Bancários, já foram nomeados pelo Decreto 14.371 de 13 de outubro de 2025 e Decreto 14.304/2025 de 10 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de setembro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:ED753A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

EXTRATO DE CONTRATO 188/2026. PROCESSO Nº: 265/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026

Extrato de Contrato 188/2026. PROCESSO Nº: 265/2026 – Pregão Eletrônico nº 088/2026. Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção, através de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 085/2026, pertencente ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. Contratada: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19. Valor total: R\$ 638.157,56 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana

Código Identificador:FF08AAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PORTARIA312

PORTARIA Nº312/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 258/2026, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de estabelecimentos de saúde

para realização de serviços de fisioterapia motora e respiratória, os seguintes servidores:

a) Fiscal do Contrato:

• Fernanda Quaresma Soares Maia,
dep.mediacomplexidade@yahoo.com, (31)3881-2922

b) Gestor do Contrato:

• Janaina Barbosa Sete, gabientesauade@pontenova.mg.gov.br, (31)3881-1120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 23 de setembro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:ABEC3883

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CONCORRENCIA ELETRONICA 0002/2026-PROCESSO 0213/2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Processo 0213/2026, Concorrência Eletrônica 0002/2026. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através do (a) Agente de Contratação torna público que fará realizar Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA - na forma ELETRÔNICA, o julgamento desta licitação será pelo critério de menor preço, sendo o regime de execução a empreitada por preço unitário, conforme disposto no Anexo II do Edital, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para a REFORMA DA QUADRA JOSÉ RUSSANO, localizada na BR-354, ao lado do Poliesportivo, Bairro Centro, no Município de Pouso Alto/MG. Sessão de abertura das Propostas e lances: 28/10/2026 às 14h. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bl.org.br –

GIANLUCA RUSSANO NERI -

Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:

Janaina Soares Fonseca

Código Identificador:70A6557B

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

ATA DE Nº 009/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS-MG REALIZADA EM 22/SETEMBRO/2026

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de setembro de 2026, às 14hs, à Rua Professora Marta Costa, no 110, Bairro Centro, Prados-MG, teve início a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista discutir o seguinte: ITEM 01: abertura e verificação de quórum, o Sr. José Geraldo Figueiredo, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, assumiu a mesa dos trabalhos, agradeceu a presença de todos, convidando a mim, Cláudio Márcio Ferreira, Secretário do CMS, a proceder as anotações. Contando com a presença de 08 (oito) pessoas, entre titulares, suplentes e convidados, lista de presença anexa, número suficiente para a realização da reunião, deu-se início a mesma: ITEM 02: O Sr. Cláudio, Secretário, denominou o assunto para apreciação e aprovação, sendo ele: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO-POP - "CUIDAR É APROVEITAR CADA OPORTUNIDADE": ITEM 03: Após uma ampla discussão e uma análise detalhada, feita pelos conselheiros(as), foi APROVADO a implantação do PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP "CUIDAR É APROVEITAR CADA OPORTUNIDADE", esse procedimento irá identificar, avaliar, cuidar, registrar e acompanhar todo usuário que entra na Unidade Básica de Saúde. ITEM 04: Ficou APROVADO também que toda mudança que venha ser feita no PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP, terá que passar primeiro pelo Conselho Municipal de Saúde de Prados, para aprovação. ITEM 05: Não havendo mais nada a tratar o presidente, Sr. José Geraldo, colocou a palavra à disposição do presente, não houve nenhuma manifestação, Sr. José Geraldo agradeceu, mais uma vez, a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Cláudio Márcio Ferreira, secretário, lavrei a presente Ata, que, após ser lida, foi APROVADA e assinada por quem de direito e encaminhada aos seguimentos competentes.

Prados, 22 de setembro de 2026

SR. JOSÉ GERALDO FIGUEIREDO
Presidente do CMS

SR. CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretário do CMS

RESOLUÇÃO DE Nº 011/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS - MG

"Dispõe sobre o PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP - Cuidar é Aproveitar cada Oportunidade"

O Conselho Municipal de Saúde de Prados - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal de no 1.067 de 27/03/1992, alterada pela Lei no 1.723 de 19/10/2005, que institui o Conselho Municipal de Saúde, e considerando ainda:

I - O espaço de atuação do Conselho Municipal de Saúde frente os instrumentos de gestão e planejamento do SUS;

II - Que os Conselhos Municipais de Saúde, por força da Lei Federal no 8.142/90, são órgãos colegiados, permanentes, paritários e deliberativos;

III - Que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

IV - Que após reunião dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Prados-MG, realizada em 22/09/2026;

Pela presente,

RESOLVE:

I - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP - "Cuidar é aproveitar cada oportunidade"

II - Toda mudança que venha ser feita no PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP - "Cuidar é Aproveitar cada Oportunidade", terá que passar primeiro pela aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Prados - MG.

Prados, 22 de setembro de 2026

SR. JOSÉ GERALDO FIGUEIREDO
Presidente do CMS

SR. CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretário do CMS

Homologada pelo Prefeito Municipal de Prados Sr. Rildo Costa em 22/09/2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:781ACA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS **EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº** **084/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Prados.

Contratada: Loreda Construções e Empreendimentos LTDA (CNPJ nº 11.790.782/0001-26).

Objeto do Aditivo:

a) Alteração qualitativa e quantitativa da planilha orçamentária (substituição do passeio de concreto por piso intertravado tipo Paver 6 cm e readequação da sarjeta), com acréscimo de R\$ 18.412,07 (12,42%) e supressão de R\$ 18.138,92 (12,23%);

b) Alteração do valor global do contrato decorrente do resultado financeiro líquido dos acréscimos e supressões (acrécimo líquido de R\$ 273,15);

c) Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos serviços remanescentes da obra de pavimentação na Rua Subida do Sol, em Vitoriano Veloso (Bichinho).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 148.500,42 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos reais e quarenta e dois centavos).

Prazo de Prorrogação: 30 (trinta) dias, com vigência de 24/09/2026 a 23/10/2026.

Data: 23 de setembro de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:7A464E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 068/2026** **- PROCESSO N.º 071/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** **018/2026**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a alteração da razão social e da natureza jurídica da CONTRATADA, que passa a denominar-se **INOVITA LTDA**, sob a forma de Sociedade Limitada, conforme registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o protocolo nº 266302840

Prados/MG, 17 de setembro de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:D3E83892

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS **DECRETO Nº 3.803/2026 “REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO** **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE** **PRATÁPOLIS – SAAE, A FORMA DE PAGAMENTO DAS** **CONTAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA E** **TRATAMENTO DE ESGOTO, DEFININDO AS** **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONVENIADAS PARA O**

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.803/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.803/2026, que “REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS – SAAE, A FORMA DE PAGAMENTO DAS CONTAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DEFININDO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONVENIADAS PARA O RECEBIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” junto ao Portal da Transparência do

Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 11 de setembro de 2026 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: <https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/>

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:10E1341D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.807/2026 “INSTITUI, NO ÂMBITO DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE
PRATÁPOLIS/MG, JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO
NO REGIME DE ESCALA 12 (DOZE) POR 36 (TRINTA E
SEIS) HORAS PARA OS OCUPANTES DO CARGO DE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.807/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.807/2026, que “INSTITUI, NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE PRATÁPOLIS/MG, JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO NO REGIME DE ESCALA 12 (DOZE) POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS PARA OS OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA FUNÇÃO OPERADOR DE BOMBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 22 de setembro de 2026 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: <https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/>

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:75F37148

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.455/2026 “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.455/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.455/2026, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 22 de setembro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: <https://pratapolis.mg.gov.br/leis/>

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:75C14086

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.456/2026 “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO,
REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DO
TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES NO MUNICÍPIO
DE PRATÁPOLIS/MG, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, INSTITUI O
REGISTRO MUNICIPAL OBRIGATÓRIO

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.456/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.456/2026, que “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS/MG, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, INSTITUI O REGISTRO MUNICIPAL OBRIGATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 22 de setembro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido

através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: <https://pratapolis.mg.gov.br/leis/>

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D45FC9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 3.069/2026 “DESIGNA OCUPANTE PARA O
ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 3.069/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 3.069/2026, que “DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 22 de setembro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: <https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/>

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7D978CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 045/2026

CONTRATANTE:Município de Prudente de Moraes/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Moraes/MG.

OBJETO:aquisição de Cestas de Natal destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes/MG

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021

• Início de recebimento de documentação/propostas 23/09/2026 – 9:00h

• Limite para recebimento de documentação/propostas 06/10/2026 - 08:30h

• Abertura das propostas e sessão pública: 06/10/2026 - 09:00h

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 377.166,64

Publicado por:
Rosana Maria Mourão Cabral
Código Identificador:E4C0E8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 251-2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 251-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93, com sede administrativa localizada na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Moraes/MG, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas Sr.(a) Philippe Afonso Alves Amaral.

CONTRATADO: LOURISVAL SOUSA SANTOS ME, com sede administrativa localizada na Rua João Nepomuceno, nº 269, Centro, Prudente de Moraes/MG - 35.738-000, inscrito no CNPJ sob nº 68.718.327/0001-27, neste ato representado pelo representante legal, Sr. (a) Lourisval Sousa Santos.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços na modalidade homem-hora**, conforme o edital de Credenciamento nº 045/2025, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas funções de: a) **Pedreiro independente**, pelo valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora trabalhada**.

1.2 Para fins meramente estimativos, fica previsto o quantitativo anual de **2.000 (dois mil) horas**, conforme estabelecido no Termo de Referência, não constituindo tal estimativa obrigação de consumo mínimo por parte da Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora trabalhada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prudente de Moraes/MG, 23 de setembro 2026.

Assinam digitalmente:

Philippe Afonso Alves Amaral - Secretário(a) Municipal
Lourisval Sousa Santos – Representante Legal

Publicado por:

Mariana Gomes da Silva

Código Identificador:7DB791B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 100/2026

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026

Objeto: Execução de obra de recuperação e estabilização da encosta existente na rua Projetada com a rua Evaristo Braga, bairro Novo Horizonte no município, **Recebimento de propostas e documentos:** até 19/10/2026 às 08h. **Início da sessão:** 19/10/2026 às 08h30, no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>. Edital em www.rionovo.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br. **Rio Novo-MG, 23/09/2026. Pregoeira:** Gislene Ap. Ferreira.

Publicado por:

Gislene Aparecida Ferreira

Código Identificador:7F7492D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2026 –
RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 148/2026. Processo nº 074/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: D.E.A CALÇADOS LTDA. CNPJ nº 52.331.094/0001-85. Objeto: fornecimento de materiais e equipamentos esportivos, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Esporte do Município de Rio Novo/MG. Valor Total: R\$ 11.721,04. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 18/09/2026.

Publicado por:

Gislene Aparecida Ferreira

Código Identificador:CC9C8A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026 – RIO NOVO/MG

Contrato nº 058/2026. Processo nº 092/2026. Pregão Eletrônico nº 043/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 29.218.631/0001-63. Objeto: aquisição de trator agrícola novo, zero hora, para atendimento das necessidades do Município de Rio Novo. Valor Total: R\$ 119.990,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 23/09/2026.

Publicado por:

Gislene Aparecida Ferreira

Código Identificador:25123C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 108/2025 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 064/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE RIO NOVO/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: CARLOS WELINGTON SILVA ALVES 01449542654, CNPJ Nº 34.296.446/0001-27. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por mais doze meses. Data da assinatura: 23/09/2026.

Publicado por:

Gislene Aparecida Ferreira

Código Identificador:9B0A3DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 095/2023 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: CARLOS PHILPI VAN DE POL CONFORTI 08811786673, CNPJ Nº 21.549.789/0001-04. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses. Data da assinatura: 23/09/2026.

Publicado por:

Gislene Aparecida Ferreira

Código Identificador:0D95CAAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA
QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 231/2026

Concede 30 dias de Férias Prêmio à servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a pedido, à servidora ANDRÉA COELHO OTTONI, Matrícula 352, ocupante do cargo efetivo de Médica Especialista, 30 (trinta) dias de Férias-Prêmio, do dia **16/09/2026 a 15/10/2026** (referente ao 1º decênio – Fevereiro/1992 a Fevereiro/2002), conforme art. 100 da Lei Complementar nº 17/2015, de 10/09/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 11 de Setembro de 2026;

259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Luis da Silva

Código Identificador:F2EBC0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO:O Município de Santa Helena de Minas, por meio de seu Agente de Contratação, torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 065/2026, Concorrência nº 004/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em piso sextavado de concreto na Avenida Clemente de Oliveira e na Rua Agibio Inácio, no Distrito de Bom Jesus da Vitória, Município de Santa Helena de Minas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução da obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo licitatório, com Recursos Provenientes de Transferência de Emenda Federal, conforme Plano de Ação nº 09032026-091595/2026 e Emenda Parlamentar nº 202627620003 – LUÍS TIBÉ. O cancelamento ocorre em razão da identificação de após análise dos documentos do processo, foi identificada inconsistência na composição do BDI, tendo sido utilizados dados referentes a outro município, o processo será cancelado para correção da composição do BDI e adequação dos documentos, visando garantir a regularidade do procedimento. Considerando que a sessão pública ainda não foi realizada, fica cancelado o referido procedimento, para posterior adoção das medidas necessárias à correção dos documentos e, se for o caso, realização de novo procedimento licitatório. Município de Santa Helena de Minas,23/09/2026.

ALACIO RODRIGUES PEREIRA.

Agente de Contratação

Publicado por:

Alaacio Rodrigues Pereira

Código Identificador:1CD40DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 050/2024, Pregão nº 004/2024, Contrato nº 088/2024. Contratada: APN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.972.420/0001-11, Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -

Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 23/09/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 100/2026, Concorrência Eletrônica nº 007/2025, Contrato nº 003/2025. Contratada: APN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.972.420/0001-11, Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -

Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 23/09/2026

Publicado por:

Alaacio Rodrigues Pereira

Código Identificador:E4D97BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 077/2025 ORIUNDO DO PROCESSO
licitatório Nº 071/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2025 oriundo do Processo Licitatório nº 071/2025 – Dispensa de Licitação nº 023/2025, referente à contratação de veículo impresso de informação para veiculação e publicidade legal dos atos administrativos, institucionais, de utilidade pública, campanhas educativas e outras matérias de interesse da administração municipal, com tiragem mínima quinzenal e farta distribuição no município de Santa Maria de Itabira/MG. Das partes: Município de Santa Maria de Itabira e a empresa LUDMAR SILVA PEREIRA – CNPJ 10.949.459/0001-90. Objeto: Repactuar o prazo de vigência do contrato de 12/09/2026 a 11/03/2027 e acrescer a quantia de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). S.M.I – 09/09/2026.

ANDRÉ LUCIO TORRES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Dos Reis Ferreira

Código Identificador:E8D56EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS Nº 67, 68 E 69/2026

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG torna pública a celebração dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026, oriunda do Credenciamento nº 03/2026, Processo Licitatório nº 52/2026, destinados à prestação de serviços de hospedagem e ao fornecimento de refeições e lanches para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 67/2026 – CREDENCIADO: 56.058.128 CARLOS VITOR VARGAS, inscrito no CNPJ nº 56.058.128/0001-60. OBJETO: prestação de serviços de pensão completa, compreendendo 100 (cem) diárias, ao valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CONTRATO Nº 68/2026 – CREDENCIADA: 20.261.361 ROSANGELA APARECIDA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 20.261.361/0001-07. OBJETO: prestação de serviços de hospedagem simples, compreendendo 240 (duzentas e quarenta) diárias, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais). VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 69/2026 – CREDENCIADA: GABRIELE VITORIA DE OLIVEIRA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.070.085/0001-39. OBJETO: fornecimento de 7.000 (sete mil) lanches, ao valor unitário de R\$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos), e 2.000 (duas mil) refeições, ao valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais). VALOR TOTAL: R\$ 100.310,00 (cem mil, trezentos e dez reais).

VALOR GLOBAL DAS CONTRATAÇÕES: R\$ 129.110,00 (cento e vinte e nove mil, cento e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026 e Credenciamento nº 03/2026. DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 23 de setembro de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Ribeiro de Paula

Código Identificador:BCC0180A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2025**, Processo Licitatório Nº 168/2025 na modalidade Credenciamento nº 003/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 124 inciso I, alínea “b” e alterações posteriores da legislação referida. **OBJETO:** O presente termo aditivo de contrato tem como objeto acréscimo de 17,27% do contrato nº 089/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **WELDER CRISTHIAN ANTUNES** inscrita sob o nº CNPJ: 62.722.119/0001-25. A partir de 01 de setembro de 2026.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:8100C38D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2025**, Processo Licitatório Nº 176/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 107 e alterações posteriores da legislação referida. **OBJETO:** O presente termo aditivo de contrato tem como objeto acréscimo de 25% no quantitativo do item 01 e prorrogação de prazo do contrato nº 088/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **AGENCIA NEW LTDA** inscrita sob o nº CNPJ:13.293.459/0001-72. A partir de 23 de setembro de 2026.

CRISTINA PAOLA SILVA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:33E8A134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2026**, Processo Licitatório Nº 067/2026 na modalidade Pregão Adesão nº 004/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 107 e alterações posteriores da legislação referida. **OBJETO:** O presente termo aditivo de contrato tem como objeto prorrogação de prazo do contrato nº 032/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** inscrita sob o nº CNPJ: **01.146.871/0001-80**. A partir de 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:A883546C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
GRAMA
ADITIVO - MG LESTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Aditivo de Prorrogação**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de Ponte em vigas metálicas sobre pegão de concreto armado apoiado

sobre estacas em estrada vicinal no Município de Santo Antônio do Grama/MG, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos, conforme projeto básico, a ser custeada com recursos do Contrato de Repasse nº 972034/2024/MIDR/CAIXA – Operação 1099493-74, com contrapartida do Município.

CONTRATADA: MG LESTE CONSTRUTORA LTDA.
NOVA DATA DE VIGÊNCIA: 15/09/2027.

Santo Antônio do Grama/MG, 15 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0DE30EF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
GRAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
106/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 REGISTRO DE
PREÇOS Nº 37/2026**

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão, na forma Eletrônica pela LICITAR**, pelo sistema de **Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus novos para atender aos veículos pertencentes à frota municipal de Santo Antônio do Grama/MG, conforme quantitativos e demais especificações previstas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de outubro de 2026.

HORÁRIO: 08h30min.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site oficial do Município de Santo Antônio do Grama/MG, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame.

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de setembro de 2026.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:46406680

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
GRAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
105/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2026 REGISTRO DE
PREÇOS Nº 36/2026**

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão, na forma Presencial, para Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, tendo como objeto o **Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

DATA DA SESSÃO: 07 de outubro de 2026

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, situada na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de setembro de 2026.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:1AB6E9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10301/2026

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Grama/MG, CNPJ nº 18.836.973/0001-20.

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ nº 03.093.776/0007-87.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade de veículo tipo VAN 0 km, destinada à execução das ações de Transporte Sanitário Eletivo com Acessibilidade para 01 (um) cadeirante, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 10.366, de 29 de julho de 2025, vinculada ao Lote 04, Item 05, da Ata de Registro de Preços nº 078/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2026 do Município de Tucano/BA.

FUNDAMENTO: Contratação decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 078/2026, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Marco Aurélio Raminho – Prefeito Municipal; Manuela Jacob – Representante da Contratada.

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:61064CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

HOMOLOGAÇÃO 100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2026

DISPENSA Nº 039/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame a presente contratação tem por objeto o **Registro de Preços no menor valor global para futura e eventual** contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de Locação de Brinquedos, para a Secretaria de Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Grama- MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa 46.541.767 PROTAZIO JOSÉ LEAL COELHO, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 46.541.767/0001-29, com sede no Sítio Cachoeirinha, nº 40, Bairro Zona Rural, Abre Campo/MG, representante legal o Sr (a) PROTAZIO JOSÉ LEAL COELHO, portador do documento de identidade nº e no CPF sob o nº 091.664.366-21.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$112.400,00(cento e doze mil e quatrocentos reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:4C246AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

HOMOLOGAÇÃO 101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2026

DISPENSA Nº 040/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame Contratação de pessoa física ou jurídica para manutenção preventiva e corretiva dos implementos agrícolas, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Grama/MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa ANTONIO GARAVINI CIA LTDA (GARAVINI MAQUINAS, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 23.797.053/0001-80, com sede na Av. Abdala Felício, nº 312, Bairro Centro, Ponte Nova/MG representante legal o Sr (a) ANTONIO COSTA GARAVINI, e inscrito no CPF sob o nº 465.854.866-68.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 59.500,00(cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:F32C97AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026 REGISTRO DE PREÇOS 35/2026

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, por LOTE, na forma ELETRÔNICA pela licitar digital**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais disposições legais aplicáveis, tendo por objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COMPREENDENDO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO E COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL.

Data da sessão pública: 06 de outubro de 2026

Horário: 08h30min (horário de Brasília/DF)

Local: Plataforma Licitar Digital

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e obtenção pelos interessados na plataforma **Licitar Digital**, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santo Antônio do Grama/MG e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos da legislação vigente.

A participação no certame deverá observar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de setembro de 2026.

LETÍCIA PEREIRA

Pregoeira

Município de Santo Antônio do Grama/MG

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:928888FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 100

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 039/2026, nos seguintes termos:

CONTRATADO: 46.541.767 PROTAZIO JOSÉ LEAL COELHO, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 46.541.767/0001-29, com sede no Sítio Cachoeirinha, nº 40, Bairro Zona Rural, Abre Campo/MG, representante legal o Sr (a) PROTAZIO JOSÉ LEAL COELHO, portador do documento de identidade nº e no CPF sob o nº 091.664.366-21.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$112.400,00(cento e doze mil e quatrocentos reais).

PERÍODO: 12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 23 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador: 33B64EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 101

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 040/2026, nos seguintes termos:

CONTRATADO: ANTONIO GARAVINI CIA LTDA (GARAVINI MAQUINAS, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 23.797.053/0001-80, com sede na Av. Abdala Felício, nº 312, Bairro Centro, Ponte Nova/MG representante legal o Sr (a) ANTONIO COSTA GARAVINI, e inscrito no CPF sob o nº 465.854.866-68.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$59.500,00(cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

PERÍODO: 12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 23 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador: 3DB35DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
SUSPENSÃO - CREDENCIAMENTO MÉDICOS GENERALISTAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG, por intermédio de seu órgão administrativo competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 24 de Setembro de 2026 estará **SUSPENSO** o período para credenciamento e recebimento de nova documentação referente ao Credenciamento, nos termos do respectivo Edital e seus anexos.

Considerando o Processo de Credenciamento destinado à contratação de serviços médicos para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, cumpre esclarecer que o número de vagas previsto no instrumento convocatório encontra-se integralmente preenchido, conforme resultado devidamente homologado e contratos já firmados.

Nos termos do edital, o credenciamento está vinculado à existência de vagas e à necessidade administrativa, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e eficiência. Uma vez atingido o quantitativo máximo estabelecido, torna-se juridicamente inviável a formalização de novos contratos, sob pena de afronta às regras previamente fixadas e à vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, estando esta condicionada à disponibilidade de vagas e à conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme previsão editalícia e normativa aplicável.

Dessa forma, embora o recebimento de documentação permaneça aberto a partir de 04 de março de 2026, a análise e eventual efetivação de novos credenciamentos somente ocorrerão em janeiro de 2027, após o encerramento da vigência dos contratos atuais ou na hipótese de surgimento de novas vagas, garantindo-se, assim, a regularidade do procedimento e o adequado planejamento da prestação dos serviços de saúde no âmbito municipal.

A presente medida visa resguardar a organização administrativa, a previsibilidade orçamentária e a observância estrita às condições estabelecidas no edital de credenciamento.

As documentações deverão ser entregues em envelope lacrado e devidamente identificado, contendo todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, e protocoladas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, situada à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, no horário de expediente.

Não serão admitidas documentações enviadas por meio eletrônico ou protocoladas em setor diverso daquele oficialmente designado.

O presente aviso visa garantir ampla publicidade, isonomia e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de Setembro de 2026.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador: 558EC74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA – MG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 103/2026**, referente à adesão à **Ata de Registro de Preços nº 078/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 037/2026**, do **Município de Tucano/BA**, e considerando a regularidade da instrução processual,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.093.776/0007-87**, para a aquisição de:

01 (uma) unidade de veículo tipo VAN 0 km, destinada à execução das ações de Transporte Sanitário Eletivo com Acessibilidade para 01 (um) cadeirante, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 10.366, de 29 de julho de 2025, vinculada ao Lote 04, Item 05, da Ata de Registro de Preços nº 078/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

A presente contratação decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 078/2026, observadas as condições estabelecidas na respectiva Ata, no Pregão Eletrônico SRP nº 037/2026, na proposta da contratada e nos demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 103/2026.

Determino o prosseguimento dos autos para as providências necessárias à execução e publicidade da contratação, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Santo Antônio do Grama/MG, 23 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:A96B975A

GEISIELLE ALMEIDA SOARES.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Geisielle Almeida Soares

Código Identificador:E17B7CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

EMPRESA: 63.788.408 JULIA BITTENCOURT CATIZANI QUINTAO

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE RESTAURANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

CONTRATO Nº 49/2026.

Data do 1º Termo do Aditivo: 28 de agosto de 2026. Vigorando até 27 de agosto 2027.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 02 de setembro de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisielle Almeida Soares

Código Identificador:DBFF5243

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

EMPRESA: DANIEL RODRIGUES DIAS

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço especializado para prestação de serviços de capacitação socio educativa voltada ao desenvolvimento de habilidades básicas relacionadas ao uso de ferramentas tecnológicas e organização de informações, destinada aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitacional do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

CONTRATO Nº 36/2026

Data do Contrato: 07/05/2026

Data do 1º Termo do Aditivo: 07 de maio de 2026. Vigorando até 31 de dezembro de 2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 09 de setembro de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisielle Almeida Soares

Código Identificador:3DBCD933

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO 46/2026 AO
53/2026**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **FENIX CONSTRUTORA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Processo de licitação Nº **34/2026**

Credenciamento Nº **02/2026**

Inexigibilidade Nº **06/2026**

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, MARCENEIRO, CALCETEIRO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO

EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
FENIX CONSTRUTORA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	61/2026	R\$ 142.200,00

Vigência: 12 meses

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo,14 de setembro de 2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº46/2026

ENTIDADE: **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTOS DUMONT**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro à **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, através de repasse de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual do Município de Santos Dumont – Exercício de 2026. O apoio financeiro será para promover a modernização tecnológica, estrutural e operacional da Delegacia de Polícia Civil de Santos Dumont/MG, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência no desempenho das atividades policiais e melhoria da qualidade dos serviços de segurança pública prestados à população, CONFORME Plano de Trabalho

VIGÊNCIA: por 12 meses

VALOR: R\$90.000,00 (noventa mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº47/2026

ENTIDADE: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ**

OBJETO: O presente termo de colaboração visa a cooperação mútua em favor da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, entidade sem fins lucrativos, que presta serviços na área educacional no Município de Santos Dumont, para a cessão de suas dependências: 06 (seis) salas, sendo 03 (três) para uso **EXCLUSIVO** para atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, além de banheiros, Salão do Auditório e outras áreas para acesso às referidas salas.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 12 parcelas mensais, de R\$15.000,00 (quinze mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº48/2026

ENTIDADE: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro para FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, entidade sem fins lucrativos, que presta serviços na área educacional no Município de Santos Dumont, através de repasse de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual do Município de Santos Dumont – Exercício de 2026. O apoio financeiro será para a construção de uma escada de alvenaria destinada à saída de emergência (saída de incêndio) nas dependências da instituição, conforme Plano de Trabalho

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº49/2026

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GUERREIROS DA LIBERDADE**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro à **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GUERREIROS DA LIBERDADE** através de repasse de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual do Município de Santos Dumont – Exercício de 2026. O apoio financeiro será para Aquisição de instrumentos musicais e materiais para o uso direto dos alunos nas oficinas de capoeira, bem como materiais para pequenos reparos na sede, visando garantir a segurança, o conforto e o bem-estar dos praticantes e da comunidade atendida, conforme Plano de Trabalho

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº50/2026

ENTIDADE: **HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE SANTOS DUMONT**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro à **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, através de repasse de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual do Município de Santos Dumont – Exercício de 2026. O apoio financeiro será para promover a modernização tecnológica, estrutural e operacional da Delegacia de Polícia Civil de Santos Dumont/MG, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência no desempenho das atividades policiais e melhoria da qualidade dos serviços de segurança pública prestados à população, CONFORME Plano de Trabalho

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº51/2026

ENTIDADE: **HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE SANTOS DUMONT**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro ao Conveniado através de transferências de recursos financeiros advindos do Fundo Nacional de Saúde - FNS conforme a Portaria GM/MS nº 10.401 de 25 de maio de 2026 – para incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2026

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – CORUJAS,**

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à **Associação de Moradores da Comunidade Quilombola São Sebastião da Boa Vista – Corujas**, visando apoiar a reforma do Salão Comunitário “Joaquim José da Silva”, bem como a aquisição de bens e materiais necessários à melhoria e adequação de sua estrutura física. As ações têm como finalidade proporcionar melhores condições de utilização do espaço pela comunidade, possibilitando a realização de reuniões, eventos culturais, atividades comunitárias e demais ações promovidas pela Associação, em conformidade com o Plano de Trabalho

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$14.000,00 (quatorze mil reais)

2º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

ENTIDADE: **FUNDAÇÃO FUTURO BRASIL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2025 tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do referido Termo.

VIGÊNCIA: 31/07/2027

2º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

ENTIDADE: **FUNDAÇÃO FUTURO BRASIL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2025 tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do referido Termo.

VIGÊNCIA: 31/08/2027

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº53/2026

ENTIDADE: **SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA APARECIDA**

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Sociedade Musical Nossa senhora Aparecida, visando o apoio na aquisição de bateria com acessórios e de palhetas para saxofone alto, saxofone tenor e clarinete, conforme plano de trabalho aprovado, com recursos oriundos de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual do Município de Santos Dumont – Exercício de 2026.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$10.000,00 [dez mil reais]

Publicado por:

Elizangela Maria Dos Santos Mendes

Código Identificador:B5F757AD

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL DO
DIA 19/08/2026 PÁG 09 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 56/2026 - PROCESSO Nº 162/2026**

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont **TORNA NULA** a publicação no que se refere à Inexigibilidade de Licitação nº 56/2026 - Processo nº 162/2026 - Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico para preservação e promoção da cultura, a

realizar-se no dia 26/09/2026... que foi publicada na edição do dia 17 de Agosto de 2026 pág 346, mantendo-se as demais publicações.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:E1099C53

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
034/2025 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 182/2025

Inexigibilidade nº. 034/2025 - Procedimento Licitatório nº. 182/2025 – 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 187/2025 - Contratada: Ecoevolução Construções Ltda.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, tendo por data de início o dia 25/09/2026 e término a data de 24/11/2026 e reajuste mensal R\$ 13.549,05.

Fundamento legal: Art. 107 e 124 da Lei Nº 14.133/2021 –

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:4B1E66BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
MANTIMENTO
DISPENSA

A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG torna pública a realização do procedimento de licitação, na modalidade dispensa eletrônica nº **012/2026**, Processo Administrativo nº **047/2026**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P-13) e 45 kg (P-45), compreendendo a recarga e/ou a venda/aquisição de vasilhames para ambos, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de São José do Mantimento/MG. Dispensa eletrônica será conduzido pela Agente de Contratação ,auxiliada pela Equipe de Apoio, designadas pelo Decreto nº068/2025.**Início da sessão** às 08 horas do dia 22 de setembro de 2026. O portal de compras a ser utilizado será o Portal BNC, disponível em <https://bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

São José do Mantimento/MG, 22 de setembro de 2026.

NOEMIA PATRÍCIODA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:CF69C458

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
MANTIMENTO
DISPENSA

A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG torna pública a realização do procedimento de licitação, na modalidade dispensa eletrônica nº **015/2026**, Processo Administrativo nº **054/2026**, cujo objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados e/ou eventuais de demolição de rocha a frio, até a altura de 3,0 (três) metros, mediante o emprego de argamassa expansiva, compreendendo o fornecimento integral de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, insumos químicos e a execução da limpeza e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos (bota-fora), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São José do

Mantimento/MG, conforme. Dispensa eletrônica será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designadas pelo Decreto nº068/2025.**Início da sessão** às 09 horas do dia 22 de setembro de 2026. O portal de compras a ser utilizado será o Portal BNC, disponível em <https://bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

São José do Mantimento/MG, 22 de setembro de 2026.

NOEMIA PATRÍCIODA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:5C4E6AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
FERROS/MG – TORNA PÚBLICO – EXTRATO DO
CONTRATO Nº 078/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº
075/2026, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – TORNA PÚBLICO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026. Processo Licitatório nº 015/2026 – Credenciamento nº 005/2026. Objeto: Credenciamento de profissionais especialistas nas áreas de Assistente Social, Educador Físico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta Respiratório, Fonoaudiólogo, Neuropsicólogo e Psicólogo, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a contratada prestará serviços de Fonoaudiologia, conforme procedimentos e tabela constantes no Anexo XIII do Edital. Contratante: Município de São Pedro dos Ferros/MG. Contratada: TÁSSIA SILVEIRA TORRÉSIA MACHADO, CNPJ nº 23.988.866/0001-58. Valor da hora: R\$ 38,14. Valor global estimado: R\$ 122.048,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura. Fundamento Legal: art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 12 de março de 2026.

DANILO CALDARELLE DIAS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – TORNA PÚBLICO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026. Processo Licitatório nº 015/2026 – Credenciamento nº 005/2026. Objeto: Credenciamento de profissionais especialistas nas áreas de Assistente Social, Educador Físico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta Respiratório, Fonoaudiólogo, Neuropsicólogo e Psicólogo, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a contratada prestará serviços de Fonoaudiologia, conforme procedimentos e tabela constantes no Anexo XIII do Edital. Contratante: Município de São Pedro dos Ferros/MG. Contratada: CLÍNICA INTEGRARE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 22.728.934/0001-87. Valor da hora: R\$ 38,14. Valor global estimado: R\$ 122.048,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura. Fundamento Legal: art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br.São Pedro dos Ferros/MG, 09 de abril de 2026.

DANILO CALDARELLE DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:B29AD230

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO
PRETO**

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 081/2026, Dispensa nº 032/2026. Aviso de licitação, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS BEM COMO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO PIPOCA E ALGODÃO-DOCE, DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES INFANTIS PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura: 29/09/2026, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiao.doriopreto.mg.gov.br.

ALÉSSIA BITTENCOURT MOREIRA OLIVEIRA –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:41C3390E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 48/2026**

Dispõe sobre a concessão de licença para desempenho de mandato classista ao servidor José Renato Murari, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 630/2002.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 630, de 2002, que disciplina a licença para o desempenho de mandato classista dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor **JOSÉ RENATO MURARI**, matrícula nº **403508**, ocupante do cargo efetivo de **Pedreiro**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**;

CONSIDERANDO a documentação apresentada que comprova sua eleição para o exercício de mandato classista junto à **AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO TOMÁS DE AQUINO (SEMPRE)**, pelo período de **18/12/2023 ATÉ 18/12/2027**;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais para a concessão da licença para desempenho de mandato classista;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ RENATO MURARI**, **licença para o desempenho de mandato classista**, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 630/2002.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá início em **02/09/2026** e vigorará durante o período do mandato classista, **ATÉ 18/12/2027**;

Art. 3º Durante o período da licença, serão observadas as disposições previstas no artigo 74 da Lei Municipal nº 630/2002 quanto à remuneração, contagem de tempo de serviço, direitos e demais efeitos funcionais decorrentes do afastamento.

Art. 4º O servidor deverá apresentar ao órgão de Recursos Humanos, documentação comprobatória da manutenção do mandato classista e comunicar eventual alteração, suspensão ou término do mandato que deu origem à presente licença.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a financeiros retroagidos a partir 02/08/2026.

SÃO TOMAS DE AQUINO-MG, 22 de Setembro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:93CF342B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AXIA ENERGIA S.A (IMPLANTADORA) E O
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO LOCALIZADO
NO ESTADO DE MINAS GERAIS (DESTINATÁRIA), NA
FORMA ABAIXO.**

A **AXIA ENERGIA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.001.180/0001-26, com sede na Avenida Graça Aranha, nº 26, 19º Andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20030-000, neste ato representada por seus procuradores ao final assinados, doravante denominada **IMPLANTADORA**; e

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.364/0001-29, com sede na R. Alves de Figueiredo, nº 393, Centro, CEP: 37.960-000 município de São Tomás de Aquino, estado Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Sr.**DANIEL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, prefeito, inscrito sob CPF nº 098.625.246-05, doravante denominada **DESTINATÁRIA**;

Todos denominados, isoladamente, **PARTÍCIPE**, ou, em conjunto, **PARTÍCIPES**.

CONSIDERANDO QUE

A Lei nº 14.182/2021, regulamentada pelos Decretos nº 10.838/2021 e 11.059/2022, instituiu (i) o programa de revitalização dos recursos hídricos das bacias do Rio São Francisco e do Rio Parnaíba; (ii) o programa de revitalização dos recursos hídricos das bacias hidrográficas na área de influência dos reservatórios das usinas hidrelétricas de Furnas; (iii) o programa de redução estrutural de custos de geração de energia na Amazônia Legal; e (iv) os programas para navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins;

Os referidos programas são geridos por **COMITÊS GESTORES** específicos, os quais são responsáveis pela aprovação de projetos em cada área de atuação;

A **IMPLANTADORA**, nos termos da Lei nº 14.182/2021 e de seus decretos regulamentadores, tem a atribuição de implementar os projetos aprovados pelos **COMITÊS GESTORES**;

Tal implementação restringe-se às obras relacionadas aos **PROJETOS APROVADOS**, não envolvendo, em nenhuma hipótese, a operação ou administração das instalações implantadas;

O **COMITÊ GESTOR CPR Furnas** aprovou, conforme o Ofício 264/2026/SNSHMIDR, de 02 de abril de 2026, o **PROJETO** para a elaboração de Projetos e Implantação de obras de **ETEs** modulares no Município São Tomás de Aquino e estruturas complementares, Estado de Minas Gerais, a ser elaborado pela **IMPLANTADORA**;

O **PROJETO APROVADO**, objeto deste instrumento, visa atender ao escopo delimitado nas normas de regência acima citadas, no âmbito da área de atuação da **DESTINATÁRIA**, motivo pelo qual este(s), se compromete(m) a despender seus melhores esforços visando cooperar para que o projeto seja elaborado e implementado (i) no menor prazo possível; (ii) com a melhor técnica possível, observados os parâmetros aprovados pelo **COMITÊ GESTOR**; (iii) atendendo a todas as normas e legislação aplicáveis. Ademais, compromete-se ainda, a **DESTINATÁRIA**, a providenciar tudo o que for necessário para a pronta assunção da operação das instalações implantadas, tão logo

estejam aptas e liberadas para tanto pela IMPLANTADORA, incluindo-se dotações orçamentárias, pessoal especializado, licenças, entre outros;

Após a revisão do projeto e a conclusão da implantação do PROJETO APROVADO, a operação e a manutenção da instalação serão realizadas diretamente pela DESTINATÁRIA, caso assim seja definido, cabendo a estes ajustar as condições e responsabilidades específicas para a execução dessas atividades;

O MUNICÍPIO, na qualidade de DESTINATÁRIO do empreendimento e OPERADOR exclusivo após a formalização da entrega, assume integral e exclusivamente todas as responsabilidades relacionadas à gestão, operação, manutenção, conservação e regularidade legal do empreendimento, respondendo por atos próprios e de terceiros por si contratados ou delegados;

É necessária a definição das responsabilidades e atribuições durante as etapas de elaboração, implantação e da futura operação do PROJETO APROVADO, entre os PARTÍCIPIES;

resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que será regulado pelas cláusulas e condições seguintes e, no que couber, pelas disposições contidas na Lei nº 11.445, de 05.01.2007, e demais normas nacionais aplicáveis:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento, os PARTÍCIPIES estabelecem e formalizam as respectivas obrigações e responsabilidades relativas à elaboração de Projetos básico, executivo e Implantação de obras de implantação de ETEs modulares e obras complementares no Município São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, devidamente aprovados pelo COMITÊ GESTOR nos termos do Ofício 264/2026/SNSH-MIDR, de 02 de abril de 2026.

1.2 A operação e a manutenção da instalação serão de responsabilidade da DESTINATÁRIA, podendo ser realizadas diretamente ou de forma indireta. Na hipótese de execução indireta, por meio de terceiro, caberá à DESTINATÁRIA promover a adequada formalização em instrumento próprio, no qual deverão estar estabelecidas as condições, responsabilidades e demais requisitos aplicáveis à execução das atividades de operação e manutenção.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

2.1. Por força do presente Termo de Cooperação caberá aos PARTÍCIPIES, na esfera de competência de cada um, o cumprimento das seguintes obrigações:

I. Caberá à IMPLANTADORA

Contratar, acompanhar e fiscalizar os serviços da empresa de Engenharia Consultiva para elaboração do projeto, com base nas informações, dados, estudos e documentos fornecidos pelos PARTÍCIPIES;

Submeter a DESTINATÁRIA os produtos técnicos entregues pela Engenharia Consultiva, para ciência e manifestação;

Elaborar o Termo de Referência para contratação, tendo como base o projeto e/ou a documentação encaminhada pela DESTINATÁRIA;

Implantar, mediante a contratação de empresa especializada, o PROJETO APROVADO, incluindo-se a elaboração do projeto básico e executivo;

Gerenciar e fiscalizar as obras do PROJETO APROVADO;

Designar, oficialmente, o coordenador para elaboração do projeto e do contrato das obras e um representante para acompanhar a execução do presente Termo, apresentando-os à DESTINATÁRIA;

Permitir o acesso às instalações físicas e à documentação técnica das obras aos representantes oficialmente designados pela DESTINATÁRIA os quais deverão ser formalmente apresentados à IMPLANTADORA;

Aprovar as medições dos serviços executados e dos insumos fornecidos, e providenciar os pagamentos respectivos, observadas as orientações e governança do COMITÊ GESTOR;

Responder, oficialmente, toda e qualquer solicitação de explicação técnica referente ao PROJETO APROVADO solicitada pela DESTINATÁRIA;

Responder, oficialmente, toda e qualquer solicitação de explicação técnica referente às atividades em andamento, solicitada pela DESTINATÁRIA;

Elaborar e entregar a DESTINATÁRIA o “As Built” e todos os demais documentos técnicos relacionados à obra, quando couber, ao final da sua conclusão, de forma direta ou por empresa contratada, visando subsidiar a futura operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário pelos responsáveis;

Emitir à DESTINATÁRIA:

O Termo de Entrega Provisório – TEP específico da elaboração do projeto básico e executivo, para início das atividades de obras e implementação do PROJETO APROVADO;

O Termo de Entrega Provisório – TEP geral, para início efetivo da operação do PROJETO APROVADO pela DESTINATÁRIA; e

O Termo de Entrega Definitivo – TED, após a regularização e solução integral de todas as pendências relativas ao objeto, formalizando a transferência integral dos produtos e resultados decorrentes das atividades executadas.

Comunicar à DESTINATÁRIA alterações do projeto e execução, envolvendo etapas chave, para acompanhamento e avaliação;

Exercer a representação técnica e administrativa da DESTINATÁRIA, diretamente ou por intermédio de terceiro(s) que venha a contratar, mediante procuração pública específica, exclusivamente para fins de emissão do licenciamento ambiental para implantação do empreendimento em nome da DESTINATÁRIA, com poderes para protocolizar documentos, prestar esclarecimentos e assinar requerimentos junto aos órgãos ambientais competentes;

Elaborar o Termo de Referência para contratação de consultoria especializada responsável pela elaboração do EIA/RIMA e demais estudos ambientais complementares, tendo como base o projeto e/ou a documentação encaminhada pela DESTINATÁRIA;

Realizar a contratação da consultoria ambiental responsável pela elaboração estudos ambientais, assessorias técnicas e demais estudos complementares, observada a governança dos Fundos Regionais;

Gerenciar técnica e administrativamente os contratos firmados para elaboração dos estudos ambientais supracitados;

Acompanhar o processo de licenciamento ambiental até a emissão da licença competente;

Acompanhar o desenvolvimento dos estudos e garantir aderência ao Termo de Referência e conformidade técnica;

Disponibilizar à DESTINATÁRIA, quando necessário, as peças técnicas, estudos, memoriais, plantas, croquis e demais documentos necessários à instrução do processo de Declaração de Utilidade Pública – DUP e demais medidas correlatas, de modo a subsidiar a tramitação e obtenção da liberação fundiária do projeto; e

A atuação da IMPLANTADORA em matéria fundiária limita-se ao acompanhamento, à comunicação formal de pendências e ao fornecimento de peças técnicas para instrução de DUP e medidas

correlatas, não lhe cabendo promover, negociar, custear ou concluir atos de liberação/regularização fundiária.

II. Caberá à DESTINATÁRIA

Designar, oficialmente, um representante para acompanhar os trabalhos de elaboração do projeto e a execução do presente Termo, apresentando-o formalmente à IMPLANTADORA;

Disponibilizar à IMPLANTADORA, conforme o caso, todos os documentos técnicos necessários ao desenvolvimento do projeto, de sua responsabilidade, já executados anteriormente de forma direta ou indireta, inclusive por meio de empresas contratadas, compreendendo, entre outros, documentos cadastrais, fundiários, ambientais, operacionais, projetos, registros técnicos e documentos “as built”, quando existentes, com o objetivo de subsidiar o conhecimento do empreendimento, a manifestação quanto às adequações pertinentes, a elaboração e o desenvolvimento do projeto, o acompanhamento da obra e a futura operação do sistema;

Despender os melhores esforços para realizar a liberação de licenças, alvarás e outras providências e documentos que sejam de competência municipal ou que dependam de sua atuação, relacionadas ao PROJETO APROVADO;

Solicitar a emissão de outorga, em seu nome, junto ao competente Órgão Gestor de Recursos Hídricos, para lançamento dos efluentes tratados, quando houver necessidade;

Figurar como titular das licenças ambientais necessárias à implantação do empreendimento e outorgar à IMPLANTADORA, ou a terceiro(s) contratados, procuração com poderes específicos para representação de seus interesses perante os órgãos ambientais competentes, exclusivamente para fins de realização de estudos ambientais, obtenção, condução e acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental relacionados ao objeto deste instrumento, inclusive quanto a eventuais pedidos de transferência de titularidade das licenças existentes;

Na qualidade de responsável pela operação do empreendimento, adotar todas as medidas necessárias à solicitação, obtenção, manutenção e renovação da Licença de Operação – LO, bem como ao cumprimento integral das obrigações e condicionantes nela estabelecidas, respondendo diretamente perante os órgãos ambientais competentes;

Fica expressamente pactuado que, desde a assinatura deste Termo e durante toda a fase de elaboração de projetos e implantação do PROJETO APROVADO, até a emissão e assinatura do Termo de Entrega Definitivo (TED), a DESTINATÁRIA será única e integralmente responsável pela condução e pelo custeio de todas as providências e medidas necessárias à liberação fundiária das áreas afetadas pelo PROJETO APROVADO, sem qualquer ônus, adiantamento, reembolso ou responsabilidade financeira para a IMPLANTADORA;

Caso a IMPLANTADORA venha a ser notificada, intimada, autuada, citada, demandada, condenada, ou tenha suas atividades/obras total ou parcialmente embargadas ou paralisadas em razão de passivo ou pendência de natureza fundiária, a DESTINATÁRIA obriga-se a adotar, de imediato, todas as providências necessárias para assumir integralmente tais responsabilidades, inclusive:

atuar para promover a substituição da IMPLANTADORA no polo passivo de procedimentos administrativos e/ou judiciais, ou, quando não juridicamente possível, intervir/ingressar no feito, requerendo expressamente a exclusão da IMPLANTADORA; e

tomar todas as medidas administrativas, negociais e judiciais necessárias para a liberação da área e a remoção do impedimento, às suas expensas.

Disponibilizar à IMPLANTADORA, relatório fundiário, contendo documentação comprobatória de propriedade ou posse de áreas que já estejam regulares ou em processo de regularização, que vão compor o PROJETO APROVADO, em até 30 dias, a partir da data de assinatura desse Termo, assim como em situações futuras mediante solicitação formal (ofício, memorando ou e-mail);

Nos casos em que haja processo de liberação fundiária finalizado, garantir a regularidade fundiária e assegurar a liberação de acesso às áreas destinadas à execução das atividades vinculadas ao PROJETO APROVADO, mantendo-as livres, desimpedidas e aptas para a realização dos serviços, bem como disponibilizar documentação comprobatória a IMPLANTADORA;

Adotar, em observância aos prazos indicados pela IMPLANTADORA, as providências necessárias para (i) aquisição, cessão ou instituição de servidão formalizada, ou (ii) Declaração de Utilidade Pública – DUP e imissão na posse, conforme aplicável, bem como auxiliando a IMPLANTADORA na obtenção de Certidões de Uso do Solo quando necessário, das áreas necessárias à implantação do projeto, assumindo integralmente as responsabilidades decorrentes desse procedimento;

Analisar a documentação entregue pela IMPLANTADORA, aprovar a o projeto elaborado e acompanhar a execução das obras, e, quando necessário, notificar a IMPLANTADORA requerendo explicação técnica referente ao projeto e aos serviços, inclusive as adequações consideradas pertinentes, apresentando pontualmente as motivações relativas ao pleito para análise da IMPLANTADORA. Após o retorno da IMPLANTADORA a DESTINATÁRIA deverá manifestar-se no prazo de até 10 (dez) dias corridos;

Participar, sob demanda da IMPLANTADORA das decisões técnicas para adequações dos projetos quando estes estiverem em conflito com as condições de campo ou sofrerem interferências das estruturas existentes, devendo as propostas e soluções serem formalizadas por meio de ata específica;

Atuar nas interferências entre a obra e as infraestruturas existentes, provendo as orientações necessárias para minimização de eventuais transtornos e/ou com o remanejamento de unidades existentes, quando necessário;

Participar, quando expressamente demandado pela IMPLANTADORA, das ações promovidas para implantação do sistema, bem como intermediar todas as repercussões das ações com as pessoas físicas e jurídicas eventualmente impactadas;

Receber da IMPLANTADORA os estudos, atividades relevantes, produtos técnicos submetidos pela IMPLANTADORA e relacionadas à implantação do PROJETO APROVADO, objeto deste Termo, podendo, a seu critério, aportar comentários em até 10 (dez) dias corridos. Ultrapassado o prazo sem manifestações, os estudos e atividades serão consolidados sem novas alterações;

Participar, quando expressamente demandado pela IMPLANTADORA, de todos os estudos e atividades relacionados à elaboração e à implantação do PROJETO APROVADO, objeto deste Termo, apresentando todos os apontamentos e considerações que reputar pertinentes, ao longo das atividades, nada podendo alegar posteriormente, seja para solicitar modificações da obra, seja para negar-se ao recebimento, provisório ou definitivo, das instalações, ou para qualquer outro fim;

Acompanhar todos os testes e, ao final da execução do PROJETO APROVADO, seu comissionamento;

Assumir, diretamente, de forma provisória e parcial, a responsabilidade pela operação e manutenção das instalações implantadas, caso haja transferência parcial da infraestrutura ao longo da execução do PROJETO APROVADO, por meio da emissão de TEP específico;

Assumir de forma definitiva, após a transferência da infraestrutura, operação e manutenção das instalações implantadas, respondendo perante todos, em especial a população e os órgãos ambientais, de controle e de fiscalização. Para tanto, deverá obter, em seu próprio nome, alvarás, outorgas, licenças de operação e demais atos e documentações necessárias à assunção da operação das instalações, em consonância com o andamento das atividades de implantação do PROJETO APROVADO;

Informar à IMPLANTADORA sobre a situação do licenciamento ambiental do projeto e, caso exista licença vigente, apresentá-la antes da contratação da execução das obras;

Prestar esclarecimento, sempre que solicitado pela IMPLANTADORA, sobre o projeto, quando este tiver sido fornecido pela DESTINATÁRIA, cabendo interagir, inclusive, com a projetista, visando dar o correto direcionamento técnico à execução do empreendimento;

Receber, analisar e aprovar o Termo de Referência a ser utilizado pela IMPLANTADORA na contratação da empresa responsável pela execução das obras;

A critério da DESTINATÁRIA, poderá participar das ações promovidas pela IMPLANTADORA durante a implantação do projeto;

Receber formalmente o PROJETO IMPLANTADO, de forma provisória, por meio do Termo de Entrega Provisório – TEP (geral ou parcial específico, conforme o caso), acompanhado de todos os documentos técnicos, memoriais descritivos, relatórios, projetos executivos e demais peças produzidas e disponibilizadas pela IMPLANTADORA nesta etapa, responsabilizando-se pela sua guarda, conservação e utilização nos estritos termos e finalidades previstos neste instrumento;

Firmar o Termo de Entrega Definitiva (TED), conforme o modelo a ser emitido pela IMPLANTADORA, para formalização da transferência, sem ônus para a IMPLANTADORA, dos ativos referentes ao PROJETO elaborado e implantado;

Após a assinatura do Termo de Entrega Definitivo (TED), assumir, de forma integral e exclusiva, a responsabilidade pela condução técnica, adoção de medidas, acompanhamento e conclusão de todos os processos de liberação fundiária eventualmente não concluídos, relacionados ao PROJETO APROVADO. Para tanto, incumbir-se-á de realizar, em seu próprio nome, todas as providências administrativas, negociais, registrares e judiciais que se fizerem necessárias, inclusive junto aos proprietários, possuidores, órgãos públicos, cartórios de registro de imóveis e demais entidades competentes, respondendo integralmente pelos atos praticados, pelos custos incorridos e pelas obrigações deles decorrentes, até a efetiva regularização fundiária e plena disponibilização das áreas;

Assumir o ônus das contas de consumo (energia elétrica, água, gás encanado, etc.) perante as respectivas concessionárias após a conclusão das obras de implantação do PROJETO APROVADO, imediatamente a partir do início do processo de transferência da infraestrutura implantada (TEP ou outro marco anterior), devendo, nesta ocasião, adotar providências para a efetiva transferência da titularidade das contas;

Assumir, de forma provisória, em caso de paralisação das obras, com a suspensão das atividades de implantação do PROJETO APROVADO, a vigilância das unidades construídas e em construção, pelo período que se fizer necessário;

Disponibilizar áreas adequadas para o armazenamento de materiais e equipamentos remanescentes, na hipótese de paralisação das obras.

a) Acompanhar todos os testes estáticos e dinâmicos dos materiais e equipamentos, nos sistemas de esgotamento sanitário de sua responsabilidade, que deverão ser executados quando do comissionamento destes;

Atuar nas interferências de obra entre o sistema existente e as unidades a serem implantadas, provendo com as orientações necessárias para minimização de eventuais transtornos e/ou com o remanejamento de unidades existentes, quando necessário;

Realizar acompanhamentos periódicos da execução do PROJETO APROVADO, mediante registros formais em atas ou relatórios técnicos, no mínimo uma vez por mês, contendo parecer sobre a conformidade das etapas executadas. Os documentos deverão ser assinados pelo representante designado pela DESTINATÁRIA e encaminhados à IMPLANTADORA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após cada visita técnica. O silêncio ou a ausência de manifestação formal será interpretado como concordância com o andamento e a qualidade das etapas executadas até aquela data;

Assumir, de forma definitiva a operação do sistema de esgotamento sanitário de sua responsabilidade após a transferência da infraestrutura implantada à DESTINATÁRIA; e

Figurar como titular da outorga dos direitos de uso de recursos hídricos necessárias à operação do empreendimento.

§ 1º - Caso a DESTINATÁRIA não adote as providências necessárias, a seu cargo, para o efetivo recebimento, provisório ou definitivo, do PROJETO APROVADO, nos moldes em que implantado, reputar-se-á efetivado o recebimento, tacitamente, 20 (vinte) dias após a emissão, pela IMPLANTADORA à DESTINATÁRIA do respectivo documento (TEP ou TED, conforme o caso), liberando-se, desde então, a IMPLANTADORA, que desocupará as instalações, desmobilizando toda a equipe e equipamentos por ela alocados no local das atividades, inclusive a vigilância.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

3.1. Considerando a existência de obras, equipamentos e estruturas anteriormente implantados, que poderão servir de base ou interface para a elaboração do projeto básico e executivo, as PARTES reconhecem a necessidade de disponibilização prévia e adequada das informações e condições de acesso às instalações existentes, de modo a subsidiar a correta concepção das soluções de engenharia.

3.2. A DESTINATÁRIA deverá fornecer à IMPLANTADORA, em prazo compatível com o cronograma do projeto:

todas as informações técnicas, estudos, projetos, plantas, memoriais descritivos, registros “as built” e demais documentos disponíveis relativos aos ativos e sistemas já implantados; dados sobre o estado de funcionamento e eventuais restrições operacionais das estruturas existentes; e acesso físico às instalações e áreas necessárias à realização de levantamentos, inspeções visuais e coleta de informações complementares pela equipe da IMPLANTADORA ou por empresas por ela contratadas.

A IMPLANTADORA elaborará o projeto básico e executivo com base nas informações e condições fornecidas pela DESTINATÁRIA, não se responsabilizando por erros, omissões ou inconsistências decorrentes de dados incorretos, incompletos, desatualizados ou da ausência de acesso adequado às áreas e estruturas existentes.

Eventuais dificuldades ou limitações no fornecimento de informações ou no acesso às instalações deverão ser comunicadas formalmente pela IMPLANTADORA à DESTINATÁRIA, que adotará, sob sua responsabilidade, as providências necessárias para o saneamento da pendência, de modo a não comprometer o andamento e a qualidade técnica do projeto.

Conforme determinado no Ofício nº 264/2026/SNSH-MIDR, a AXIA Energia realizará avaliação do projeto com vistas à verificação:

da existência de contrato de concessão de serviços públicos que contemple o PROJETO APROVADO; e

do atendimento ao disposto no art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§1º O resultado da avaliação será submetido Comitê Gestor, para apreciação e deliberação quanto ao prosseguimento da ação.

§2º O prosseguimento da ação e a validade deste Termo de Cooperação Técnica ficam condicionados à manifestação positiva de prosseguimento pelo Comitê Gestor.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS IMPLANTADOS

4.1. Por intermédio deste instrumento, a DESTINATÁRIA formaliza, perante a IMPLANTADORA e para todos os fins e efeitos legais, o compromisso de operar e manter, de forma contínua, eficiente e segura, os serviços e as obras implantadas no âmbito deste Termo de Cooperação Técnica, assegurando a existência de dotação orçamentária específica e de recursos financeiros suficientes para a adequada operação, conservação e manutenção dos serviços e das obras implantadas.

4.2. Para tanto, a DESTINATÁRIA se responsabiliza pela operação do empreendimento, assegurando que esta disponha de todos os poderes, informações, instrumentos jurídicos e meios necessários para desempenhar tal função, em conformidade com as deliberações do COMITÊ GESTOR e a legislação aplicável.

4.3. A DESTINATÁRIA obriga-se a realizar a operação e manutenção do empreendimento, observadas as seguintes premissas:

Garantia dos recursos técnicos e humanos necessários à adequada operação e manutenção;

Cumprimento integral das normas técnicas aplicáveis, das condicionantes ambientais e das demais exigências dos órgãos de controle e fiscalização;

Garantia da regularidade, qualidade e segurança na prestação dos serviços decorrentes das obras implantadas;

Adoção de todas as medidas preventivas e corretivas necessárias à preservação da integridade, funcionalidade e vida útil das instalações; e

Observância do Marco Regulatório do Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, especialmente o art. 50 da Lei nº 11.445/2007, incluindo metas, indicadores de desempenho, critérios tarifários, mecanismos de revisão e instrumentos de controle social.

A operação e a manutenção da instalação, provisória e definitiva, será realizada, pela DESTINATÁRIA, conforme as premissas acima estabelecidas, cabendo ajustar a prestação dos serviços ora mencionados em instrumento próprio, que deverá ser celebrado antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TED e estabelecerá as condições e responsabilidades específicas para a execução das atividades de operação.

A IMPLANTADORA não será responsável, em nenhuma hipótese, por quaisquer obrigações relacionadas à operação ou à manutenção das obras e serviços implantados, cabendo exclusivamente à DESTINATÁRIA o atendimento integral das responsabilidades ora formalizadas.

A DESTINATÁRIA assume, plena e exclusiva, a responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações inerentes à operação e manutenção do PROJETO APROVADO, abrangendo, sem limitação, encargos fiscais, legais, trabalhistas, previdenciários, ambientais, acidentários, civis, criminais ou de qualquer outra natureza, inclusive aquelas decorrentes de atos praticados por terceiros que atuem em seu nome.

Caso a IMPLANTADORA venha a ser autuada, notificada, intimada, citada ou condenada em razão de descumprimento de quaisquer

obrigações relacionadas à operação e manutenção do empreendimento, compromete-se a DESTINATÁRIA a adotar, de imediato, todas as providências necessárias para assumir integralmente tais responsabilidades, inclusive pleiteando a alteração do polo passivo de medidas administrativas e/ou judiciais, de modo a excluir a IMPLANTADORA.

Ademais, obriga-se a DESTINATÁRIA a ressarcir a IMPLANTADORA por todos os custos e despesas em que esta venha a ser equivocadamente onerada, incluindo, sem limitação, valores destinados à garantia do juízo, honorários advocatícios, custas judiciais e administrativas, despesas com produção de provas, honorários periciais e quaisquer ônus de sucumbência. O ressarcimento deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação pela IMPLANTADORA ou, havendo controvérsia, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do trânsito em julgado da respectiva decisão.

5. CLÁUSULA QUINTA – ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

5.1. Fica expressamente estabelecido que a IMPLANTADORA estará isenta de qualquer responsabilidade, obrigação ou ônus decorrentes de fatos, atos ou omissões ocorridas anteriormente à data de início da execução, pela IMPLANTADORA, das obras do PROJETO APROVADO, devendo o real responsável pelos atos ou fatos geradores, em cada caso, assumir o polo passivo da demanda e pleitear a exclusão da IMPLANTADORA.

5.2. A IMPLANTADORA é responsável única e exclusivamente pelas atividades por ela executadas a partir do momento em que assumir a obra do PROJETO APROVADO; a responsabilidade pelas etapas executadas anteriormente observará a garantia da obra disciplinada pelas disposições presentes no ordenamento jurídico (em especial o disposto no art. 610 e ss. do Código Civil, notadamente o art. 618), bem como as de cunho contratual acaso aplicáveis.

5.3. Nos termos do art. 614 §1º e §2º do Código Civil, considera-se que as etapas já executadas, medidas e pagas foram devidamente verificadas, não sendo possível imputar responsabilidade à IMPLANTADORA por qualquer vício, defeito ou inadequação eventualmente identificados.

5.4. Fica expressamente estabelecida a exclusão de qualquer responsabilidade da IMPLANTADORA por eventuais orientações, determinações, interpretações, exigências ou diretrizes, emitidas supervenientemente ao projeto elaborado, apontadas pelos órgãos reguladores, fiscalizadores, autoridades competentes ou demais entidades que venham a apresentar entendimento divergente ou que alterem condições originalmente previstas. Eventuais modificações do PROJETO APROVADO deverão ser submetidas à governança do Programa de Revitalização. Todas as adequações ou providências necessárias deverão ser indicadas exclusivamente pela DESTINATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - DO DIAGNÓSTICO DOS ATIVOS EXISTENTES E DA CONDIÇÃO PARA CONEXÃO DO NOVO PROJETO

Considerando a existência de obras, equipamentos e estruturas anteriormente implantados e que poderão ser interligados, integrados ou utilizados para fins de conexão e operação do PROJETO APROVADO, os PARTÍCIPIES reconhecem a necessidade de avaliação prévia e detalhada das condições técnicas, estruturais e de funcionalidade dos ativos existentes, de modo a verificar sua aptidão para garantir a plena operacionalidade, a segurança e o desempenho esperado do PROJETO, bem como a compatibilidade com as soluções técnicas previstas, sem prejuízo à eficiência, à continuidade dos serviços e aos resultados pactuados.

A DESTINATÁRIA deverá apresentar à IMPLANTADORA o diagnóstico técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos anteriores ao prazo previsto para emissão da ordem de serviço, contemplando:

a identificação e caracterização dos ativos e trechos já executados;

o estado de conservação, funcionamento e adequação técnica às normas vigentes;

a compatibilidade e adequação do estado de conservação das estruturas existentes para conexão com as novas obras e equipamentos a serem implantados; e

identificação de eventuais vícios, falhas, deteriorações, pendências, limitações ou outros riscos ou não conformidades que possam comprometer a integração entre as etapas, com o correspondente plano de ação para intervenções de solução de não conformidades, ficando estabelecido que as correções necessárias deverão estar integralmente concluídas até o término das obras contratadas pela IMPLANTADORA.

A IMPLANTADORA somente dará prosseguimento às etapas de implantação após o recebimento do diagnóstico, podendo solicitar complementações ou esclarecimentos, quando entender necessário:

Verificada a inexistência de não conformidades, pendências ou restrições técnicas, a integração será executada conforme o planejamento do empreendimento; e

Identificadas não conformidades, pendências ou limitações que possam comprometer a compatibilidade ou segurança operacional do PROJETO APROVADO, o prosseguimento ficará condicionado à apresentação de plano de ação que contemple a integral correção ou saneamento das condições apontadas pelos PARTÍCIPE(S) responsáveis, até o término das obras contratadas pela IMPLANTADORA.

Fica expressamente pactuado que a IMPLANTADORA não será responsável por vícios, falhas ou deteriorações dos ativos anteriormente implantados, tampouco pelos custos de adequação, substituição ou reparo das estruturas preexistentes, cabendo à DESTINATÁRIA adotar, sob sua responsabilidade, as providências necessárias para garantir a plena condição de uso e conexão segura com o novo sistema.

As intervenções para correção das inconformidades serão de responsabilidade da DESTINATÁRIA. Qualquer intervenção pela IMPLANTADORA nos ativos existentes, elencadas no diagnóstico e que venham a ser consideradas imprescindíveis à conexão ou operação do PROJETO APROVADO, deverão ser previamente submetidas à avaliação técnica conjunta e à deliberação do COMITÊ GESTOR, observadas as competências e responsabilidades de cada PARTÍCIPE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DESCUMPRIMENTOS

7.1. No caso de ocorrer descumprimento das condições previstas nas CLÁUSULAS SEGUNDA e TERCEIRA, caberá à IMPLANTADORA a adoção dos seguintes procedimentos:

Nos casos de recusa de atendimento aos itens que impliquem no andamento das atividades, a IMPLANTADORA se resguarda o direito de notificar ao COMITÊ GESTOR e aos órgãos de fiscalização pertinentes, destacando o prejuízo ao cumprimento dos termos acordados pelas partes, bem como ao interesse público relacionado ao PROJETO APROVADO em questão;

Ademais, reputar-se-ão anuídas as condições apresentadas pela IMPLANTADORA, dando-se normal seguimento, tanto quanto possível, às atividades;

Nos casos em que não seja possível dar-se normal seguimento às atividades, considerar-se-á automaticamente prorrogado o cronograma, relativamente às etapas afetadas, e na proporção em que forem afetadas; e

A ausência de cooperação da DESTINATÁRIA poderá ensejar, ainda, a critério do COMITÊ GESTOR, a modificação ou o cancelamento da implantação do PROJETO APROVADO;

7.2. Nos casos de recusa de atendimento aos itens que impliquem no recebimento, parcial ou total, do PROJETO APROVADO, a IMPLANTADORA se resguarda ao direito de adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis que assegurem a solução das pendências, destacando-se que:

Em nenhuma hipótese a IMPLANTADORA poderá operar e manter as instalações já concluídas; e

As partes concordam, desde já, que aplicar-se-á, de imediato, o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, §1º, liberando-se a IMPLANTADORA, nos termos ali dispostos.

8. CLÁUSULA OITAVA– DOS ENCARGOS

Para execução do objeto do presente instrumento não haverá quaisquer repasses financeiros entre os PARTÍCIPEs, cabendo a cada um custear as ações e providências que, direta ou indiretamente, estejam a seu cargo.

9. CLÁUSULA NONA– DO PRAZO

9.1. O presente instrumento tem início a partir da data de sua assinatura, com duração até o encerramento da elaboração projeto e das obras de implantação do PROJETO APROVADO referido na cláusula primeira, podendo ser prorrogado por iniciativa de todos os PARTÍCIPEs, mediante celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento.

9.2. O encerramento deste instrumento, no entanto, não afetará ou limitará qualquer direito ou responsabilidade que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em vigor após o encerramento, ou que dele decorra.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PESSOAL E DAS RESPONSABILIDADES

10.1. Cada partícipe será responsável pelo pessoal que utilizar na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o qual lhe será diretamente vinculado e subordinado, bem como responderá pelos atos praticados por seu pessoal perante terceiros em decorrência deste instrumento.

10.2. O disposto neste Termo não poderá ser interpretado como um consórcio, parceria, ou qualquer outra forma associativa para condução de negócios; ademais, a execução dos serviços vinculados ao objeto desta parceria não acarretará a solidariedade direta, solidária ou subsidiária entre as partes, bem como não constituirá vínculo funcional empregatício ou ensejará a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outros de qualquer natureza.

10.3. Cada PARTÍCIPE se responsabilizará pelos danos diretos que porventura venham a ser causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução dos serviços previstos neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, este instrumento poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, observada a governança do tema perante os Fundos Regionais e demais prescrições da Lei 14.182/21 e seus Decretos regulamentadores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

12.1. A divulgação de ações, resultados ou qualquer material decorrente deste instrumento deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada, nos termos do art. 37, §1º da Constituição Federal, a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

12.2. Toda e qualquer divulgação das ações e resultados advindos deste instrumento por parte da IMPLANTADORA e da DESTINATÁRIA, ou com seu consentimento, deverá observar as normas eventualmente aplicáveis, inclusive as de cunho eleitoral;

12.3. Ademais, qualquer citação ou vinculação do nome ou da marca da IMPLANTADORA, da AXIA Energia ou de outras Companhias do Grupo deve ser prévia e expressamente aprovada pela IMPLANTADORA, sob pena de responsabilidade da divulgadora, nos termos da CLÁUSULA 10, acima;

12.4. O modelo da Placa da Obra será fornecido pela IMPLANTADORA e seguirá o padrão aprovado pelo Comitê Gestor do Programa de Revitalização dos Recursos Hídricos das Bacias dos Rios São Francisco e Parnaíba.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A DESTINATÁRIA providenciará a publicação deste instrumento, na forma da legislação específica que o rege.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, ao realizar quaisquer atividades relacionadas à execução deste Termo, as Partes deverão observar as disposições legais de proteção de dados pessoais, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados de forma estrita e necessária para o cumprimento deste Termo.

14.2. As partes são solidariamente responsáveis por quaisquer incidentes de segurança da informação, nos termos da legislação vigente, mas a parte afetada reserva-se o direito de regresso contra a outra parte, caso fique comprovado um dano que a parte afetada não foi a causadora do evento.

14.3. As partes obrigam-se, por meio deste instrumento, a:

Tratar e utilizar os dados pessoais coletados para as finalidades a que se destinam, mantendo-os registrados, organizados, conservados e disponíveis para consulta;

Assegurar o exercício, pelos titulares dos dados, dos respectivos direitos de informação, acesso, revogação, oposição e portabilidade;

Compartilhar os dados apenas e nos casos em que o titular dos mesmos tenha dado consentimento para tanto, ou nos casos permitidos pela legislação aplicável;

Tratar os dados de forma compatível com as finalidades para as quais foram coletados e pelo menor número possível de pessoas, sendo que estas devem ser identificadas por plano;

Manter os dados apenas pelo período necessário à execução das finalidades deste Termo ou pelo período necessário ao cumprimento de qualquer obrigação legal, assegurando sua efetiva confidencialidade;

Implementar medidas técnicas e administrativas necessárias à proteção dos dados contra alteração, perda, ou mesmo disseminação, acesso ou destruição não autorizados - acidental ou intencionalmente - e contra qualquer outra forma de processamento ilícito;

Informar a outra Parte em até 72 horas se houver qualquer incidente de segurança ou suspeita envolvendo quaisquer dados pessoais, prestando toda a colaboração necessária em qualquer investigação que venha a ser realizada. A notificação de incidente de segurança deverá conter, no mínimo, as informações solicitadas para comunicação de incidente de segurança pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados. A AXIA Energia deverá ser contatada pelo e-mail dpo@axia.com.br; e

Assegurar que todos os indivíduos que venham a ter acesso a dados pessoais no âmbito do presente instrumento cumpram as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, não transferindo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem os utilizando para quaisquer finalidades que não aquelas estritamente consentidas pelos respectivos titulares.

14.4. Os Dados Pessoais devem ser mantidos pela DESTINATÁRIA somente pelo período em que forem necessários para atingimento das finalidades legítimas da relação existente entre as Partes, deste Instrumento e dos termos de uso firmados com o Titular, incluindo finalidades relativas ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou relativas a processos administrativos, judiciais ou arbitrais. Comprometendo-se as Partes, a eliminar, anonimizar e/ou bloquear o acesso às informações, que tiverem sido compartilhadas em decorrência deste Termo, estendendo-se a eventuais cópias, em caráter definitivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

15.1. As Partes se comprometem a cumprir as disposições abaixo relacionadas, sob as penas previstas neste TERMO, fazendo com que suas disposições também sejam observadas e cumpridas por todos os seus diretores, empregados, prepostos ou qualquer pessoa agindo em seu nome alocados (inclusive subcontratados):

Respeitar e promover a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação;

Respeitar a liberdade de associação;

Respeitar os direitos sociais e trabalhistas previstos nas normas legais brasileiras e internacionais relativas ao trabalho, abstendo-se do uso da mão de obra infantil, de condições análogas à escravidão ou de jornadas exaustivas, adotando medidas de proteção à segurança, à saúde no ambiente de trabalho e a um ambiente digno de trabalho;

Apoiar de forma efetiva a erradicação da exploração sexual, assim como coibir o assédio sexual e moral em sua força de trabalho;

Adotar medidas de combate à prática de lavagem de dinheiro e à corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina, incluindo, mas não se limitando, no que for aplicável, a Lei nº 12.846/13 - “Lei Anticorrupção”, o U.S. Foreign Corrupt Practices Act, Sapin II e UK Bribery Act, a Lei nº 12.683/12 - “Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo”, a Lei nº 12.529/2011 - Lei de Defesa da Concorrência “Antitruste”;

Proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância às normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais, aplicáveis ao assunto, incluindo, mas não se limitando à:

Lei nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

Lei nº 9.605/1998, a chamada “Lei dos Crimes Ambientais”; e

Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim como as demais normas relacionadas ao gerenciamento, ao manuseio e ao descarte adequado dos resíduos sólidos resultantes de suas atividades, privilegiando todas as formas de reuso, reciclagem e de descarte adequado, de acordo com as normas antes mencionadas.

Quando autorizada a execução de terceiros para o desempenho de atividades relacionadas ao objeto deste Termo, o PARTÍCIPE fará constar do TERMO, o repasse das obrigações as cláusulas acima;

As Partes são responsáveis por conhecer e cumprir seus respectivos Códigos de Conduta e Políticas de Compliance, cuidando para que suas disposições sejam observadas no que couber, durante todo o relacionamento (negociação, período de vigência e término); e

As Partes declaram ter conhecimento do Canal de Denúncias da AXIA ENERGIA com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana através do telefone 0800 721 9885, bem como através do link: <https://www.axia.com.br/esg/programa-de-compliance>, com garantia de anonimato e não retaliação, e se compromete em divulgá-lo para todos os seus administradores, empregados e terceiros que atuarem na execução do objeto deste Termo e do Contrato Definitivo, orientando-os a fazer uso em qualquer situação que reflita suspeita de violação ou conflito de interesses aos termos deste Instrumento Jurídico, do Código de Conduta da Axia Energia ou da lei.

Adicionalmente, os PARTICIPES declaram e garantem que:

Mantém livros, registros, contas e documentos financeiros e contábeis organizados e que reflitam suas operações, garantindo que todas as suas transações sejam devidamente registradas;

Comprometem-se a informar a outra PARTE, de imediato, por escrito, contados da ciência da investigação por órgãos públicos, em casos de violação à legislação, regulamentos e normas anticorrupção, informados nesta seção;

Não estão registradas em quaisquer listas de sanções nacionais ou estrangeiras e não conduzem operações em países com embargo comercial ou com entidades sancionadas;

Prestarão informações, na data de assinatura e durante o prazo de vigência deste TERMO, quanto a situações de real ou potencial conflitos de interesses; e

Prestarão esclarecimentos e responderão diligências, com as devidas evidências, solicitadas pela outra PARTE, até o término do presente TERMO.

15.6. O presente TERMO pode ser rescindido, sem prejuízo da obrigação de reparar o dano causado por iniciativa das Partes, em quaisquer situações que seja comprovado o envolvimento da parte infratora em atividades que violem as diretrizes dispostas nesta seção, Programa de Compliance ou Código de Conduta de uma das Partes, condicionada à prévia manifestação da Parte Lesada e respectivo direito de resposta da Parte Infratora, inclusive no caso desta praticar atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, o que poderá ser passível de indenização regressiva devidamente apurada dentro do processo legal, com decisão transitada em julgado, em caso de responsabilização da outra empresa, por ato da infratora no âmbito deste TERMO.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF,

Pela AXIA Energia

Pelo Município

Testemunhas

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:6E7861C5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 006/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Festa Palmital 2026

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Senhora dos Remédios - MG

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a concessão onerosa de espaços públicos (barracas, trailers e carrinhos de pipoca) destinados à comercialização de produtos diversos nas

festividades do **Festa Palmital 2026**, que ocorrerá nos dias 10 e 11 de outubro de 2026.

Período de Credenciamento: De **24/09/2026 a 02/10/2026**, das 08h00 às 16h00.

Local de Inscrição: Sede da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, situada na Rua Cel. Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios - MG.

Sessão Pública de Escolha/Lances: Dia **05/10/2026, às 10h00**, no mesmo endereço da Prefeitura.

Critério de Participação: Aberto a pessoas físicas e jurídicas residentes ou sediadas em municípios localizados em um raio de até 50 quilômetros do centro de Senhora dos Remédios - MG, mediante apresentação de documentos descritos no edital.

O edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Senhora dos Remédios - MG, 23 de setembro de 2026.

KARLA CRISTINA DIAS MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:426DBB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA EXTRATO 5º TERMO ADITIVO - PROCESSO 36/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 36/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024
EXTRATO DE 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Bruna Lima Gonçalves, psicóloga, CRP 0475565/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de ATENDIMENTO PSICOLÓGICO à população usuária dos serviços públicos de Assistência Social, por 180 dias, sendo de 23/09/2026 a 22/03/2027. Data de assinatura 17/09/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilson Fonseca Bizarro

Código Identificador:E7A0BA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA EXTRATO 7º TERMO ADITIVO - PROCESSO 265/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 265/2022 – PREGAO Nº 40/2022
EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde, incluindo fornecimento/instalação de peças de reposição/acessórios, pelo prazo de 180 dias, sendo de 05/09/2026 a 04/03/2027. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Odonto Lima Eireli, CNPJ 08.376.***-31. Data de assinatura 002/09/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,

Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:

Gilson Fonseca Bizarro

Código Identificador:CFD94107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA EXTRATO 8º ADITIVO - PROCESSO 253-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREGÃO 21/2021

EXTRATO DE 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 253/2021, Pregão nº 21/2021. Contrato nº 148/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84. Contratada: Versatec Tecnologia para Gestão Pública Ltda. CNPJ 22.598.***/*-96. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços especializados de formação técnica continuada, treinamentos e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos da Gestão da Saúde Pública e da Atenção Primária à Saúde Pública, fornecimento de todos os serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento informatizado da Saúde Pública, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico e operacional continuado, incluindo fornecimento de Tablets no modelo Outsourcing para todos os Agentes Comunitários de Saúde, pelo prazo de 90 dias, sendo de 28/09/2026 a 27/12/2026. Data de assinatura 23/09/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,

Prefeito Municipal de Sericita/MG.

Publicado por:

Gilson Fonseca Bizarro

Código Identificador:AAB5B185

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO - PROCESSO 114-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREGÃO 17/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 114/2022, Pregão nº 17/2022, Contrato nº 60/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84. Contratado: Alex Sampaio Santana 08499482660 (Elétrica Sericita), CNPJ 26.261.***/*-74. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de engenharia elétrica, envolvendo fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários, visando a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do Município de Sericita/MG, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 02/09/2026 a 01/03/2027. Data de assinatura 01/09/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilson Fonseca Bizarro

Código Identificador:21A8485F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

EXTRATO ADITIVO - PROCESSO 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PROCESSO Nº 95/2023 – PREGÃO Nº 08/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termos Aditivos aos contratos firmados através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratadas: 1). Cecilia Carla Arcanjo Caetano, brasileira, Técnica em Enfermagem, RG MG-***.311.***.PCE/MG e 2). Mirian Ferreira Oliveira, brasileira, Técnica em Enfermagem, RG MG-***.832.***-SSP/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, sendo de 23/09/2026 a 22/03/2027. Data de assinatura 17/09/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,

Prefeito Municipal de Sericita/MG.

Publicado por:

Gilson Fonseca Bizarro

Código Identificador:DBC3D11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

EXTRATO CONTRATOS - CREDENCIAMEN TO 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

EXTRATO DE ATO DE RECONHECIMENTO/HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e com vistas às justificativas apresentadas e considerando o teor do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Poder Executivo Municipal, contidas no procedimento de licitação em tela, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação visando o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte de passageiros - Taxi, em favor dos prestadores de serviços: 1). Adilson Aparecido da Silva, CPF ***.971.856-***; 2). Carlos Henrique Botelho, CPF ***.657.296-***; 3). Fabiano de Paula Amorim, CPF ***.198.366-***; 4). Nickson Hrayli Souza Gomes Pedra, CPF ***.582.376-***. Quantitativo registrado: 35.000 (trinta e cinco mil) quilômetros; valor por km R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); valor total previsto: R\$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) para o prazo de vigência do futuro contrato. Data de assinatura do contrato: 23/09/2026. Vigência 365 dias. Sericita/MG, aos 23/09/2026,

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,

Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:

Gilson Fonseca Bizarro

Código Identificador:127F2E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

EXTRATO DE ADITIVOS - PROCESSO 310/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PROCESSO Nº 310/2023 – PREGAO Nº 28/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, por 180 dias, sendo de 23/09/2026 a 22/03/2027. Contratados: 1). Weviton Lucas Alves Gomes, COREN MG 001.***.879. 2).São Lucas Soluções Médicas Ltda.ME, CNPJ 27.***.221/0001-***. Data de assinatura 17/09/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,

Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:

Gilson Fonseca Bizarro

Código Identificador:A7CB791C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

EXTRATO TERMO ADITIVO CONCORRENCIA 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 384/2025, Concorrência Eletrônica nº 02/2025, Contrato nº 20/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: FAQ Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ 18.905.***/*-88. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato acima identificado, pelo prazo de 180 dias, sendo de 29/09/2026 a 28/03/2027 para a execução de obras de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte 1, área construída 389,78m², à Rua B, Bairro Estelita Gomes de Toledo, Sericita/MG, com recursos oriundos da Portaria GM/MS Nº 3.617, de 23/04/2024, do Ministério da Saúde. Data de assinatura 23/09/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,

Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:

Gilson Fonseca Bizarro

Código Identificador:883B2903

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PROCESSO Nº 35/2022 – PREGAO Nº 06/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º (oitavo) Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratado: Jaime José Coelho, RG MG-175.***-SSP/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de transporte com veículo de aluguel para atender aos diversos setores administrativos, por 120 dias, sendo de 23/09/2026 a 22/01/2027. Data de assinatura 17/09/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:D654747E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO TERMO ADITIVO PREGAO 13-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 147/2023 – PREGÃO Nº 13/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Pneus Realeza Ltda. EPP, CNPJ 24.021.***/*-30. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de peças, pneus e outros itens para manutenção dos veículos da frota municipal, por 180 dias, sendo de 22/09/2026 a 21/03/2027. Data de assinatura 17/09/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:775D9202

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO TERMO ADITIVO PROCESSO 293/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 293/2023 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Mais Máquinas e Tratores Ltda., CNPJ 19.183.***/*-08. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de peças, acessórios e outros itens destinados à manutenção dos veículos da frota municipal de Sericita - MG, por 180 dias, sendo de 25/09/2026 a 24/03/2027. Data de assinatura 22/09/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:8D5585E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 063/2026
Dispensa de Licitação nº 021/2026

Considerando que consta nos autos parecer da assessoria Jurídica deste município, que opinou pela contratação com Dispensa de licitação, a empresa **MARCOS ANTONIO ALVES MAIA**, CNPJ: **14.865.113/0001-64**, bem como o teor da correspondência da Comissão de Contratação;

Considerando a configuração de situação prevista no **Art. 75, I, Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021**, bem como a e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que a empresa é do ramo de Serviços de Engenharia e Projetos, com vasta experiência em Estudos, Diagnósticos, serviços de topografia, estudos geológicos e demais relacionados a administração de Obras;

Decido **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de Dispensa de licitação com vistas à contratação direta, objetivando a Contratação de profissional ou empresa especializada para elaboração de estudos técnicos, diagnósticos preliminares, levantamento topográfico e projetos básicos e executivos de engenharia destinados à implantação do Sistema de Abastecimento de Água Rural do Município de Serranópolis de Minas/MG, contemplando captação flutuante em barragem existente, adutoras de água bruta e tratada, estações elevatórias, sistema de bombeamento auxiliar, unidade de tratamento de água, reservatórios, redes de distribuição e ligações domiciliares, com extensão estimada de 42 km, para atendimento de aproximadamente 284 famílias distribuídas em 15 comunidades rurais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com o acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, no valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato na forma da Lei.
Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 22 de Setembro de 2026.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7FF7C66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo 063/2026

Dispensa De Licitação 021/2026 – Art. 75, I, Lei 14.133/2021

Com fundamento no art. 72, inciso VIII, e no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e à vista da instrução processual e do parecer jurídico que instruem os autos, RATIFICO o presente Termo de Dispensa de Licitação e AUTORIZO a contratação da empresa **MARCOS ANTONIO ALVES MAIA**, CNPJ nº 14.865.113/0001-64, pelo valor de R\$ 125.000,00, cento e vinte e cinco mil reais, determinando o prosseguimento dos atos necessários à formalização contratual e à publicação exigida em lei.

Serranópolis de Minas/MG, 22 de setembro de 2026.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas/MG

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:484997E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **UNILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.208.052/0001-71, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 8252**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de agosto de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.26.782.9009.1915.3449030000000.17550000 - 8252 - IMOBIL.DE DOM PUBL. E PAT.EST.VICINAIS - Material de Consumo.

Para o **CONTRATO Nº 072/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025**, **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de agosto de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:951E7063

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 **ADESÃO À ATA Nº 004/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação diária, horária e quilométrica de máquinas e caminhões, com motorista, abastecimento e manutenção inclusos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATO: Nº 092/2025

CONTRATADA: LOCATECH LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES SLU LTDA

CNPJ - 20.956.829/0001-70

ENDEREÇO: Parque do Engenho, s/n, Área Rural de Congonhas/MG, CEP 36.415-000

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2025

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 092/2025

por mais 12 (doze) meses, com a consequente renovação do saldo contratual estimado, mantidas as condições estabelecidas no instrumento originário.

Nova vigência : 18/09/2026 a 18/09/2027

Dou fé, Tiradentes, 23 de setembro de 2026.

(Assinado Nos Autos)

DENÍLSON GERALDO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Denilson Geraldo da Silva

Código Identificador:E4F4500D

LICITAÇÃO TIRADENTES RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 032/2026

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 032/2026

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026

Objeto: Contratação para aquisição de rações para cães e gatos sob responsabilidade dos Protetores de Animais cadastrados no Município de Tiradentes/MG, em atendimento ao convênio estadual 1371002312/2025 já celebrado e à Lei Municipal nº 3.161/2017.

Vencedores:

BREGUEZ COTA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 64.454.195/0001-22

ENDEREÇO: Rua Romeu Onofre da Fonseca , nº 127 Bairro Mangabeiras CEP: 35930638 , na cidade de João Monlevade/ MG

CONTATOS: pedrobicalhoc@gmail.com

VALOR: R\$ 26.256,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais)

ITENS DO VENCEDOR:

Lote 1

DESCRIÇÃO DO ITEM - RAÇÃO PARA CÃES ADULTO COM NO MINIMO 22% DE PROTEÍNA (KG)

Quantidade - 3.600,00 kg

Valor Unitário - R\$ 6,10

Valor Total - R\$ 21.960,00

LOTE 2

DESCRIÇÃO DO ITEM - RAÇÃO PARA CÃES FIOLHOTE COM NO MINIMO 29% DE PROTEÍNA (KG)

Quantidade -600,00 kg

Valor Unitário - R\$ 7,16

Valor Total - R\$ 21.960,00

VILEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 44.409.106/0001-19

ENDEREÇO: Rua Luiz Favero , nº 550 Bairro Linhares CEP: 36060-380 , na cidade de Juiz de Fora/ MG

Contato - grupoviledojf@gmail.com

VALOR: R\$ 12.253,05 (doze mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)

Itens do vencedor:

Lote 3

Descrição dos Itens -RAÇÃO PARA CÃES SENIOR COM NO MINIMO 24% DE PROTEÍNA (KG)

Quantidade -1.095,00 Kg

Valor Unitário- R\$ 11,19

Valor Total - R\$ 12.253,05

ITATIAIA SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 58.938.642/0001-16

ENDEREÇO: Rua Santo Antonio , nº 165 Bairro Sao Francisco CEP: 35685000 , na cidade de Itatiaiuçu/ MG

CONTATOS: lupassos@copygraphdigital.com.br

VALOR: R\$ 8.599,50 (oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Itens do vencedor

Lote 4

DESCRIÇÃO DO ITEM - RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS COM NO MINIMO 31% DE PROTEÍNA (KG)

Quantidade - 480,00kg
Valor Unitário - R\$ 10,22
Valor Total - R\$ 4.905,60

LOTE 5

DESCRIÇÃO DO ITEM - RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES COM NO MÍNIMO 32% DE PROTEÍNA (KG)

Quantidade - 70kg
Valor Unitário - R\$ 11,89
Valor Total - R\$ 832,30

Lote 6

DESCRIÇÃO DO ITEM - RAÇÃO PARA GATOS SENIOR COM NO MÍNIMO 36% DE PROTEÍNA (KG)

Quantidade - 140 KG
Valor Unitário - R\$ 20,44
Valor Total - R\$ 2.861,60

Dou fé, Tiradentes, 23 de setembro de 2026

(Assinado Nos Autos)

DENÍLSON GERALDO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Denilson Geraldo da Silva

Código Identificador:394F5386

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
159/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026.**

Objeto: Referente a Contratação de empresa especializada em serviços de remoção de pacientes. Ambulância uti móvel tipo D, incluindo equipe de plantão com motorista, médico e enfermeiro/socorrista para atender as demandas do Departamento de Saúde do Município de Tocos do Moji-MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 09 de outubro de 2026, até as 09h 00min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 00 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município <https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/>. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br –

EDINALDA DE FATIMA FARIA ROSA

(Diretora do Departamento de Saúde).

Publicado por:

José Maria Cantuária

Código Identificador:B5EA5533

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
160/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026.**

Objeto: Referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com fornecimento de operador/motorista habilitado, combustível e manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 08 de outubro de 2026, até as 09h 00min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 00 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

VITOR ALVES DE MIRA

(Diretor do Departamento de Obras).

Publicado por:

José Maria Cantuária

Código Identificador:09E7367E

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a contratação de empresa para prestação de serviço de terceira revisão periódica para equipamento **TRATOR A800R PATRIMONIO: PA 17681** para suprir a necessidade imediata devido esse maquinário ser utilizado nas demandas do departamento de obras da Prefeitura de Tocos do Moji-MG, junto com a empresa **DIMATRA LTDA** inscrito no **CNPJ nº 17.845.199/0001-51**, valor total é de **R\$3.454,53 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, nos termos do Artigo 75, Inciso IV, Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do Artigo 75, Inciso IV, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Maria Cantuária

Código Identificador:3D312AE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 015/2026.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026
CREDENCIAMENTO Nº 015/2026**

O Município de Uruana de Minas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que está instaurado o Credenciamento nº 015/2026, decorrente da Inexigibilidade nº 026/2026, Processo Licitatório nº 079/2026, conforme disposto no art. 74, IV, c/c art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais. O procedimento tem por objeto a locação de infraestrutura de pequeno e médio porte, mobiliário, publicidade volante, serviços de ornamentação e apoio logístico para realização de eventos institucionais, administrativos, educacionais, culturais, esportivos e sociais promovidos pelo Município de Uruana de Minas/MG, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência. O edital completo encontra-se disponível no sítio oficial da Prefeitura: www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br ou pelo telefone: (38) 99924-8659, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Uruana de Minas/MG, 22 de setembro de 2026.

IGOR FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Tassiany Teixeira de Almeida

Código Identificador:CEAAAE38

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ADITIVO**

-10º Termo aditivo ao Contrato nº 143/2023

Contratada: IVST Transporte Eireli.

Processo Licitatório nº 279/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/09/2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, encerrando-se em 02/10/2026.

- 9º Termo aditivo ao Contrato nº 144/2023

Contratada: Francinete Gonçalves Rosa-Me.

Processo Licitatório nº 279/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/09/2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, encerrando-se em 02/10/2026.

- 10º Termo aditivo ao Contrato nº 145/2023

Contratada: Antonio Ferreira Dos Santos-ME.

Processo Licitatório nº 279/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/09/2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, encerrando-se em 02/10/2026.

- 7º Termo aditivo ao Contrato nº 146/2023

Contratada: Transvazante Ltda.

Processo Licitatório nº 279/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/09/2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, encerrando-se em 02/10/2026.

- 9º Termo aditivo ao Contrato nº 147/2023

Contratada: Rotas Transportes Manutenção E Serviços Ltda.

Processo Licitatório nº 279/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/09/2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, encerrando-se em 02/10/2026.

- 7º Termo aditivo ao Contrato nº 148/2023

Contratada: Daniel Alves Da Silva.

Processo Licitatório nº 279/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/09/2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, encerrando-se em 02/10/2026.

-12º Termo aditivo ao Contrato nº 250/2023

Contratada: Rotas Transportes Manutenção E Serviços Ltda.

Processo Licitatório nº 279/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/09/2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, encerrando-se em 02/10/2026.

- 9º Termo aditivo ao Contrato nº 301/2023

Contratada: Antonio Ferreira Dos Santos-ME.

Processo Licitatório nº 279/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/09/2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, encerrando-se em 02/10/2026.

- 8º Termo aditivo ao Contrato nº 342/2023

Contratada: Antonio Ferreira Dos Santos-ME.

Processo Licitatório nº 279/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/09/2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, encerrando-se em 02/10/2026.

- 9º Termo aditivo ao Contrato nº 41/2024

Contratada: Rotas Transportes Manutenção E Serviços Ltda.

Processo Licitatório nº 279/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, a partir de 04/09/2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, encerrando-se em 03/10/2026.

- 7º Termo aditivo ao Contrato nº 55/2024

Contratada: Antonio Ferreira Dos Santos-ME.

Processo Licitatório nº 279/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, a partir de 04/09/2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, encerrando-se em 03/10/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 23 de Setembro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:

Scarlat Rocha

Código Identificador:E4B2A376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 36/2026**

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº 36/2026 que tem como objeto o *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, papelaria, escritório e correlatos, bem como para a prestação de serviços de confecção de encadernação, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais das Secretarias Municipais e dos órgãos vinculados à Administração Pública Municipal. Critério de Julgamento:* Menor Preço por Lote. Data e Horário de Fim de Recebimento das Propostas: dia 07/10/2026 às 8 horas. Data e Horário do Início da Disputa: dia 07/10/2026 às 8h10min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser adquirido no Link: <https://www.vazante.mg.gov.br/portal/editais/1>; www.licitardigital.com.br na Plataforma Licitar digital e no PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Mais informações pelos **Telefones:** (31) 3191-0707 e (34) 3813-9714, de 08h às 11h e de 13h às 17h. Vazante/MG, 23/10/2026.

RENATA CRISTINA CAIXETA / KELLY CRISTINA DA SILVA XAVIER

Agente de Contratação – Portaria 111/2026.

Publicado por:

Kelly Cristina da Silva Xavier

Código Identificador:28643849

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 143/2026 – Dispensa nº 057/2026**, para a contratação de emissora de rádio para prestação de serviços de divulgação institucional da Exposição Agropecuária de Visconde do Rio Branco – MG – Expo Agro 2026, compreendendo a produção e/ou veiculação de peças publicitárias e inserções na programação da emissora, à empresa **RLC COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 07.576.222/0001-04**, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Visconde do Rio Branco, 23 de setembro de 2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DFB4215A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 -PROCESSO Nº 131/2026 – OBJETO:A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico, contratação a aquisição de refeições prontas, incluindo refeições do tipo self-service e marmitas com peso mínimo de 800g, bem como refrigerantes, sucos e lanches, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Visconde do Rio Branco/MG, conforme as necessidades administrativas e institucionais do Município.**Início do recebimento de proposta: dia: 07/10/2026. Data da sessão pública: Dia 21/10/2026 às 09h00min,** quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e viscondedoriobranco.licitapp.com.br e licitacaopmvr@gmail.com, endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C7B3B6D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 159/2025 - PROCESSO Nº 063/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AGUIAR ENGENHARIA LTDA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 150/2025, cujo objeto é a construção de um Campo Society, duas Quadras de Beach Tennis e uma Quadra Poliesportiva no Parque da Cidadania, a ser construído, Bairro Barra dos Coutos, Visconde do Rio Branco-MG. **Data: 23/09/2026 - Vigência: 23/03/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0CDF3963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 166/2023 - PROCESSO Nº 166/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ADRIANA PIRES AMANCIO - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 166/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 25/07/2026 - Vigência: 25/07/2027.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 159/2023 - PROCESSO Nº 166/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALEX WILLIAN HOPPE - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 159/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a

avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 25/07/2026 - Vigência: 25/07/2027.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 158/2023 - PROCESSO Nº 166/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 158/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 25/07/2026 - Vigência: 25/07/2027.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 167/2023 - PROCESSO Nº 166/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 167/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 25/07/2026 - Vigência: 25/07/2027.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 161/2023 - PROCESSO Nº 166/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 161/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 25/07/2026 - Vigência: 25/07/2027.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 152/2023 - PROCESSO Nº 166/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CAROLINE DE SOUSA RIBAS - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 152/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 25/07/2026 - Vigência: 25/07/2027.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 154/2023 - PROCESSO Nº 166/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE

DO RIO BRANCO – CONTRATADO: EDUARDO SCHMITZ - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 154/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 25/07/2026 - Vigência: 25/07/2027.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 149/2023 - PROCESSO Nº 166/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 149/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 25/07/2026 - Vigência: 25/07/2027.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 149/2023 - PROCESSO Nº 166/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 149/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 25/07/2026 - Vigência: 25/07/2027.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 156/2023 - PROCESSO Nº 166/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 156/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 25/07/2026 - Vigência: 25/07/2027.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 157/2023 - PROCESSO Nº 166/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 157/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo,

tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 25/07/2026 - Vigência: 25/07/2027.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 168/2023 - PROCESSO Nº 166/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 168/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 25/07/2026 - Vigência: 25/07/2027.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 153/2023 - PROCESSO Nº 166/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PÂMELA DE SOUZA ALVES - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 153/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 25/07/2026 - Vigência: 25/07/2027.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 151/2023 - PROCESSO Nº 166/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PASCHOAL COSTA NETO - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 151/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 25/07/2026 - Vigência: 25/07/2027.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 155/2023 - PROCESSO Nº 166/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 155/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data: 25/07/2026 - Vigência: 25/07/2027.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 163/2023 - PROCESSO Nº 166/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PAULO CESAR AGOSTINHO - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo

prorrogar o prazo de validade do contrato nº 163/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data:** 25/07/2026 - **Vigência:** 25/07/2027.

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 150/2023 - PROCESSO Nº 166/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SANDRA DE FATIMA SANTOS - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 150/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data:** 25/07/2026 - **Vigência:** 25/07/2027.

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 160/2023 - PROCESSO Nº 166/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SANDRO RODRIGUES PINTO - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 160/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data:** 25/07/2026 - **Vigência:** 25/07/2027.

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 162/2023 - PROCESSO Nº 166/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 162/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data:** 25/07/2026 - **Vigência:** 25/07/2027.

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 164/2023 - PROCESSO Nº 166/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: WELLINGTON DE MATOS SILVA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº 164/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Visconde do Rio Branco, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. **Data:** 25/07/2026 - **Vigência:** 25/07/2027.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AFEB1A2

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 003/2026

OBJETO: O Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Público de Visconde do Rio Branco – FUMPREV, por meio de sua agente de contratação, torna público a publicação da licitação na modalidade Dispensa eletrônica para contratação de Empresa Certificadora, Credenciada pelo Ministério da Previdência Social para oferecimento de Curso de Capacitação Profissional de Dirigentes, Conselheiros e Comitê de investimentos, conforme exigência da portaria MTP 1.467/2022, art. 76, Inciso II.

Início do recebimento de proposta: dia: 25/09/2026. Data da sessão pública: Dia 30/09/2026 às 09h00min, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: sitefumprev.viscondedoriobranco.mg.gov.br e viscondedoriobranco.licitapp.com.br Informações: licitacaopmvr@gmail.com, endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.

Publicado por:
José Rodrigues Júnior
Código Identificador:D1DB1D15

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 139/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO 030/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – PROC. LICITATÓRIO 139/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026. Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julg.: Menor preço p/ item. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/22, Dec. Municipal 4.006/25 e Lei nº 14.133/21.Obj.: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletrônicos e móveis, correspondentes aos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 024/2026, destinados ao atendimento do Albergue São Francisco de Assis, em conformidade com a Emenda Parlamentar nº 20232756001 – SIGTV. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2026 às 17h no site <https://ammlicita.org.br/>. Abertura das Propostas: 07/10/2026 às 9h no site <https://ammlicita.org.br/>. Início da disputa: logo após análise das propostas. Inf.: Tel.: (32) 3376 2800 - Cel. 991997205. O edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h do dia 24/09/2026. São Tiago, 23/09/2026.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Moraes
Código Identificador:0A989CF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA**

**SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ATAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058 /2026

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.

Contratada: PRODUTOS SAP LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 01.377.293/0001-93.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VARETAS E CORRELATOS PARA DESENTUPIMENTO DE ESGOTO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DO SAAE DE BOCAIUVA/MG.
Origem: Processo Licitatório nº 018/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026.
Valor Global: R\$ 27.100,00
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro do SAAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059 /2026

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.
Contratada: FERNANDO VIEIRA - PNEUS, BORRACHARIA E TRANSPORTADORA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.547.343/0001-03.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAAE DE BOCAIUVA-MG.
Origem: Processo Licitatório nº 097/2026 – Dispensa Eletrônica nº 059/2026.
Valor Global: R\$ 15.425,00
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Agente de Contratação do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080 /2026

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.
Contratada: AGUAI SANEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 60935875000107.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SAAE DE BOCAIUVA-MG.
Origem: Processo Licitatório nº 089/2026 – Pregão nº 032/2026.
Valor Global: R\$ 10.750,00
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.
MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081 /2026

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.
Contratada: CARBOFLUOR INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E POLIMEROS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.355.086/0001-33.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SAAE DE BOCAIUVA-MG.
Origem: Processo Licitatório nº 089/2026 – Pregão nº 032/2026.
Valor Global: R\$ 13.399,45
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082 /2026

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.
Contratada: CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35703977000150.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SAAE DE BOCAIUVA-MG.
Origem: Processo Licitatório nº 089/2026 – Pregão nº 032/2026.
Valor Global: R\$ 20.893,40
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083 /2026

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.
Contratada: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.731.091/0001-06.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SAAE DE BOCAIUVA-MG.
Origem: Processo Licitatório nº 089/2026 – Pregão nº 032/2026.
Valor Global: R\$ 284.850,00
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084 /2026

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.
Contratada: GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.152.385/0001-61.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SAAE DE BOCAIUVA-MG.
Origem: Processo Licitatório nº 089/2026 – Pregão nº 032/2026.
Valor Global: R\$ 257.492,00
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085 /2026

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.
Contratada: SANEFOX COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41304524000153.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SAAE DE BOCAIUVA-MG.
Origem: Processo Licitatório nº 089/2026 – Pregão nº 032/2026.
Valor Global: R\$ 9.779,80
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA

Pregoeiro Oficial do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086 /2026

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.

Contratada: JUNCAO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05625268000132.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SAAE DE BOCAIUVA-MG.

Origem: Processo Licitatório nº 089/2026 – Pregão nº 032/2026.

Valor Global: R\$ 99.110,00

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA

Pregoeiro Oficial do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.

Contratada: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.109.083/0001-78.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SAAE DE BOCAIUVA-MG.

Origem: Processo Licitatório nº 089/2026 – Pregão nº 032/2026.

Valor Global: R\$ 7.500,00

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA

Pregoeiro Oficial do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2026

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.

Contratada: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.664.871/0001-97.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SAAE DE BOCAIUVA-MG.

Origem: Processo Licitatório nº 089/2026 – Pregão nº 032/2026.

Valor Global: R\$ 125.850,00

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA

Pregoeiro Oficial do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.

Contratada: PROPOSITUM IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.679.930/0001-26.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SAAE DE BOCAIUVA-MG.

Origem: Processo Licitatório nº 089/2026 – Pregão nº 032/2026.

Valor Global: R\$ 8.000,00

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA

Pregoeiro Oficial do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.

Contratada: VDA SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.486.840/0001-19.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SAAE DE BOCAIUVA-MG.

Origem: Processo Licitatório nº 089/2026 – Pregão nº 032/2026.

Valor Global: R\$ 16.997,00

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA

Pregoeiro Oficial do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091 /2026

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.

Contratada: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SAAE BOCAIUVA/MG.

Origem: Processo Licitatório nº 081/2026 – Pregão nº 030/2026.

Valor Global: R\$ 13.075,00

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA

Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:

Marlon Alexsander Silva Siqueira

Código Identificador:1B32CB98

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG**
**SAAE DE ITAGUARA/MG
16º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 018/2025**

SAAE de Itagura Torna pública o 16º apostilamento ao contrato nº 018/2025.

Objeto: Recomposição Do Equilíbrio Econômico Financeiro.

Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.

Contratada: POSTO ITACEMA LTDA CNPJ-02.969559/0001-50

Item	Descrição	Preço antigo	Preço novo
4	Diesel s10	R\$ 6,44	R\$ 6,67

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Ana Paula Aparecida de Andrade

Código Identificador:37BEC83D

**SAAE DE ITAGUARA/MG
17º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 018/2025**

SAAE de Itagura Torna pública o 17º apostilamento ao contrato nº 018/2025.

Objeto: Recomposição Do Equilíbrio Econômico Financeiro.

Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada: POSTO ITACEMA LTDA CNPJ-02.969559/0001-50

Item	Descrição	Preço antigo	Preço novo
3	Diesel s500	R\$ 6,05	R\$ 6,17

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:68ACD9DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSOLICITATÓRIO Nº 51/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 18/2026 – Processo Licitatório nº 51/2026 – com critério de julgamento do “menor preço por lote” com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação exclusiva para ME/EPP.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de brindes destinados a premiar estudantes e mães participantes do programa “Separe, Não Pare” de coleta seletiva do município de Pirapora-MG.** Data da abertura: 8/10/2026 às 9h, sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - <https://licitar.digital/>, ID: **113815**. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitador Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.:39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou <https://licitar.digital/> ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Pirapora/MG., 23 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO

Pregoeiro.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:

Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:108AC6A8

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
PROCESSOLICITATÓRIO Nº 52/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 19/2026 – Processo Licitatório nº 52/2026 – com critério de julgamento do “menor preço global” com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação para ampla concorrência.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução GIS Integrada voltada ao setor de saneamento, com Gestão de cadastro georreferenciado de redes, usuários, hidrômetros, e demais componentes do cadastro técnico, bem como gestão de ordens de serviço online. Será adotada a modalidade de contratação de Software como Serviço (Saas), contemplando todos os serviços referentes à migração, integração, hospedagem, configuração do software, comprovação e manutenção de sua consistência, suporte a usuários, gestão da**

base de dados, e rotinas de backup, conforme especificações e exigências deste Termo de Referência. Data da abertura: 13/10/2026 às 9h, sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - <https://licitar.digital/>, ID: **114189**. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitador Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.:39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou <https://licitar.digital/> ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Pirapora/MG., 23 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO

Pregoeiro.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:

Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:EE8333E7

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSOLICITATÓRIO Nº 54/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 21/2026 – Processo Licitatório nº 54/2026 – com critério de julgamento do “menor preço por item” com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação exclusiva para ME/EPP.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, vidrarias e reagentes laboratoriais, destinados aos laboratórios do SAAE Pirapora, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, visando atender às demandas de controle e monitoramento da qualidade da água tratada e do tratamento de esgoto sanitário.** Data da abertura: 14/10/2026 às 9h, sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - <https://licitar.digital/>, ID: **114199**. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitador Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.:39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou <https://licitar.digital/> ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Pirapora/MG., 23 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO

Pregoeiro.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:

Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:7D0C18E9

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 049/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE
2026

Designa a Comissão responsável pela consolidação do Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito do

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora – SAAE/Pirapora, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA – SAAE/PIRAPORA, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando sua nomeação por meio da Portaria Municipal nº 003/2025, de 3 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a elaboração do Plano de Contratações Anual como instrumento de racionalização das contratações, de alinhamento com o planejamento estratégico e de subsídio à elaboração das respectivas leis orçamentárias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 133, de 30 de novembro de 2023, que regulamenta o art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito da Administração Pública do Município de Pirapora/MG;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 133/2023, quanto à consolidação das demandas de contratação e às atribuições relacionadas à elaboração do Plano de Contratações Anual;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o planejamento, a racionalização, a padronização e a adequada organização das contratações a serem realizadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora – SAAE/Pirapora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Consolidação do Plano de Contratações Anual – PCA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora – SAAE/Pirapora, composta pelos seguintes servidores:

I – Christiane Pamela Soares Oliveira – Presidente;

II – Eduardo Soares Fontes Junior – membro;

III – Glenison Barbosa Nascimento – membro.

§ 1º Compete à Presidente coordenar os trabalhos da Comissão, promover a organização das atividades e representar a Comissão perante as unidades administrativas e a autoridade competente.

§ 2º Nas ausências e impedimentos da Presidente, a coordenação dos trabalhos será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Art. 2º O Plano de Contratações Anual – PCA constitui instrumento de planejamento destinado a consolidar as demandas de contratação que o SAAE/Pirapora pretende realizar no exercício subsequente ao de sua elaboração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 133/2023.

Parágrafo único. A elaboração do PCA terá, entre outros, os seguintes objetivos:

I – racionalizar as contratações das unidades administrativas;

II – promover a padronização de produtos e serviços, sempre que tecnicamente viável;

III – possibilitar a obtenção de economia de escala e a redução dos custos dos procedimentos de contratação;

IV – garantir o alinhamento das contratações com o planejamento institucional e orçamentário do SAAE/Pirapora;

V – subsidiar a elaboração das leis e instrumentos orçamentários pertinentes;

VI – ampliar a previsibilidade das contratações para o mercado fornecedor;

VII – contribuir para a adequada gestão dos recursos públicos;

VIII – identificar oportunidades de realização de contratações conjuntas ou de agrupamento de demandas de mesma natureza; e

IX – prevenir o parcelamento ou fracionamento indevido de despesas.

Art. 3º Compete à Comissão de Consolidação do Plano de Contratações Anual:

I – coordenar o processo de consolidação do PCA no âmbito do SAAE/Pirapora;

II – orientar as diretorias, gerências, seções, setores e demais unidades administrativas quanto ao levantamento e à formalização das demandas de contratação;

III – receber os documentos de formalização de demanda encaminhados pelas unidades requisitantes;

IV – verificar a adequada identificação das demandas apresentadas, inclusive quanto ao objeto, à justificativa da necessidade, à estimativa preliminar da contratação e ao período previsto para sua realização, conforme exigido pela regulamentação aplicável;

V – solicitar às unidades requisitantes esclarecimentos, correções, complementações ou adequações necessárias à consolidação do PCA;

VI – identificar demandas de objetos de mesma natureza ou correlatos que possam ser agrupadas, sempre que tecnicamente viável, visando à racionalização dos procedimentos, à padronização e à obtenção de economia de escala;

VII – verificar a compatibilidade das demandas apresentadas com o planejamento institucional e com as diretrizes administrativas e orçamentárias do SAAE/Pirapora;

VIII – consolidar as demandas recebidas em documento único, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 133/2023 e das demais normas aplicáveis;

IX – propor ajustes, prioridades ou redimensionamentos das demandas, quando necessários à adequada consolidação do PCA;

X – submeter a proposta consolidada do Plano de Contratações Anual ao Diretor-Geral, para análise, aprovação, redimensionamento ou determinação das providências cabíveis;

XI – promover as adequações necessárias no PCA quando determinadas pela autoridade competente;

XII – manter organizados os documentos e registros relacionados à elaboração e consolidação do PCA; e

XIII – exercer outras atividades diretamente relacionadas à consolidação do Plano de Contratações Anual que sejam necessárias ao cumprimento da legislação aplicável.

§ 1º A atuação da Comissão não afasta nem substitui a responsabilidade das unidades requisitantes pela identificação, planejamento e justificativa de suas respectivas necessidades de contratação.

§ 2º Cada unidade requisitante será responsável pela veracidade, adequação e completude das informações constantes dos documentos de formalização de demanda sob sua responsabilidade.

§ 3º Sempre que tecnicamente viável e conveniente para a Administração, a Comissão promoverá o agrupamento de demandas de objetos de mesma natureza ou correlatos, com vistas à racionalização dos procedimentos, à padronização, à redução dos custos processuais e à obtenção de economia de escala.

Art. 4º As diretorias, gerências, seções, setores e demais unidades administrativas do SAAE/Pirapora deverão prestar à Comissão as informações e os esclarecimentos necessários à elaboração e consolidação do Plano de Contratações Anual, observados os prazos estabelecidos pela Comissão.

§ 1º As demandas deverão ser encaminhadas pelas unidades requisitantes mediante os instrumentos e documentos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 2º As unidades requisitantes deverão revisar e complementar as informações sempre que solicitado pela Comissão, dentro do prazo estabelecido.

Art. 5º A inclusão de determinada demanda no Plano de Contratações Anual não implica, por si só, autorização para a realização da contratação, nem gera direito à sua efetivação, permanecendo condicionada:

I – à existência de interesse público devidamente demonstrado;

II – à disponibilidade orçamentária e financeira;

III – à observância das prioridades estabelecidas pela Administração;

IV – ao atendimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e em sua regulamentação; e

V – à autorização da autoridade competente, quando exigida.

Art. 6º Após sua aprovação pela autoridade competente, o Plano de Contratações Anual deverá observar as exigências de publicidade, divulgação, atualização e acompanhamento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 133/2023 e nas demais normas aplicáveis.

Art. 7º Os casos omissos relacionados à elaboração e consolidação do PCA serão submetidos à apreciação do Diretor-Geral, observada a legislação vigente.

Art. 8º A participação dos servidores na Comissão será considerada serviço público relevante, sem prejuízo das atribuições próprias dos respectivos cargos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 14 de setembro de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador: ABBA5EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 114/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Paraisópolis/MG, torna público o extrato da ata de registro de preços oriunda do Processo Licitatório n.º 055/2026 - Pregão Eletrônico n.º 032/2026, com objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, higienização e lubrificação dos veículos pertencentes à frota do SAAE - Serviço Autônomo de Água.

CONTRATADA: M A F VILAS BOAS SERVIÇOS & CIA. LTDA.
CNPJ: 53.795.421/0001-12
VALOR GLOBAL: R\$11.691,48 (onze mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 21/09/2026 À 21/09/2027.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador: EBBF4CD8

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2026

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG.

CONTRATADA: O² Plus Card Instituição de Pagamentos Ltda. – CNPJ nº 02.976.530/0001-03.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 033/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 018/2026.

CONTRATO N.º: 063/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, emissão, reemissão e fornecimento de cartões alimentação aos servidores do SAAE, destinados à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 137, 138 e 139, e disposições contratuais aplicáveis.

EXTINÇÃO: Extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 063/2026, em razão de fatos relacionados à execução contratual, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 033/2026.

DATA DA EXTINÇÃO: 23/09/2026.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador: 5E26B6D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 027/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar contratação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo MENOR PREÇO POR LOTE cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em engenharia e consultoria ambiental para a prestação de serviços técnicos de Revisão e Atualização Geral do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Passos/MG, contemplando os ambientes Urbano e Rural em seus 4 (quatro) eixos fundamentais: Abastecimento de Água Potável, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 29/09/2026. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br>. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 24 de setembro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOSDiretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 0823**Publicado por:**
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:F3397AF0**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG****SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
Nº 03/2026**

O SEMASA torna público que realizará processo seletivo simplificado para designação em função pública para o cargo de ENCANADOR. As inscrições dos interessados serão realizadas na sede do SEMASA/Carangola-MG nos dias **30/09/2026, 01/10/2026 e 02/10/2026**, no horário de 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas. O Edital, na íntegra, e seus anexos, serão afixados no mural do Quadro Oficial de Avisos do SEMASA, estando também disponível no site do SEMASA www.semasacarangola.com.br ou através de solicitação do arquivo em PDF, através do whatsapp (32) 99801-2013. Carangola, 23/09/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.**Publicado por:**
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:BAC10E9B**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO Nº 012/2026****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Processo Licitatório 267/2026
Adesão 012/2026

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Pirapetinga, objetivando contratação de empresa para locação de equipamentos necessários a realização do Festival Trem Bão, em comemoração ao Aniversário da Cidade, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo ao processo de adesão, cujo fornecedor é a empresa L 2 PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.073.475/0001-76, no valor global de R\$ **32.794,00** (trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Em 23 de setembro de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto à sociedade empresarial L 2 PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.073.475/0001-76, no valor global de R\$ **32.794,00** (trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais), conforme tabela abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 06 MOVING HEAD 700 SPOT 08 BEEM 300 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS 12 ACL 06 VARAS C/4 UNID 02 MINI BRUTE 06 LAMPADAS 18 LAMPADAS PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LAMPADAS PAR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES 01 CANHÃO SEGUIDOR 16 CANAIS DE RACK ATERRADOS 16 CANAIS DE DIMMER DMX 02 SET LIGHT 1000W (LUZ DE SERVIÇO) 01 GRID 12 FRENTE / 08-DE FUNDO / 06- PÉ DIREITO / 03-PASSADAS 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM 01 MULTI CABO DE 12 VIAS 02 SISTEMA COM ARKAOS 01 SIETEMA LED SINC TVONE. HOUSE MIX 5X5M, COM 4,0M DE ALTURA DIVIDIDO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA COBERTURA DAS MESAS DE SOM NO TÉRREO E NO PRIMEIRO PISO SERVIRÁ PARA FILMAGEM E CANHÃO SEGUIDOR, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO E BANNER, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	DIÁRIA	03	2.900,00	8.700,00
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR (USO EXTERNO) OU INDOOR (USO INTERNO), PLACAS 50X100CM, MENSÕES 4,00MX3,00MX0,12M(LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE), NOVIDADE 3.840HZ, SISTEMA NOVASTAR, RESOLUÇÃO 128X256 PIXELS, BRILHO 4500 NITS COM PROCESSADORA, PAINEL COMPLETO COM TODOS ACESSORIOS ADEQUADOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR DIÁRIA	DIÁRIA	2	2.300,00	4.600,00
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR (USO EXTERNO) OU INDOOR (USO INTERNO), PLACAS 50X100CM, DIMENSÕES 5,00MX3,00MX0,12M(LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE), NOVIDADE 3.840HZ, SISTEMA NOVASTAR, RESOLUÇÃO 128X256 PIXELS, BRILHO 4500 NITS COM PROCESSADORA, PAINEL COMPLETO COM TODOS ACESSORIOS ADEQUADOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR DIÁRIA.	DIÁRIA	3	2.499,000	7.497,00
54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS, PA ? PUBLIC ADDRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02- PROCESSADORES DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE) / 01 - NOTEBOOK / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 3? COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 2? COM GUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÃO - DIÁRIA	DIÁRIA	3	3.999,00	11.997,00
TOTAL: R\$ 32.794,00					

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:E0E794CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 132/2026 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

EDITAL PREGÃO Nº 53/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de fraldas e lenços umedecidos de natureza infantil para atender às demandas das Creches, Centro de Acolhimento e demais órgãos públicos do Município de Arcos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	12.102,4000
CIRURGICA UNIAO LTDA	2	2	488,0000
CIRURGICA UNIAO LTDA	3	3	488,0000
CIRURGICA UNIAO LTDA	4	4	17.136,0000
CIRURGICA UNIAO LTDA	6	6	28.336,0000
CIRURGICA UNIAO LTDA	7	7	30.416,4000
MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 46924137000133	5	5	25.862,8000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	12.102,40
CIRURGICA UNIAO LTDA	76.864,40
MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 46924137000133	25.862,80

Valor Total Adjudicado	114.829,60
------------------------	------------

Arcos, 17 de agosto de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

EDITAL PREGÃO Nº 53/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026

Objeto: Aquisição de fraldas e lenços umedecidos de natureza infantil para atender às demandas das Creches, Centro de Acolhimento e demais órgãos públicos do Município de Arcos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 132/2026 Pregão nº 53/2026, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	9,7600	12.102,4000
CIRURGICA UNIAO LTDA	2	2	0,6100	488,0000
CIRURGICA UNIAO LTDA	3	3	0,6100	488,0000
CIRURGICA UNIAO LTDA	4	4	0,6800	17.136,0000
CIRURGICA UNIAO LTDA	6	6	0,8800	28.336,0000
CIRURGICA UNIAO LTDA	7	7	1,0200	30.416,4000
MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 46924137000133	5	5	0,8300	25.862,8000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	12.102,4000
CIRURGICA UNIAO LTDA	76.864,4000
MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 46924137000133	25.862,8000

Arcos, 23 de setembro de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1FA18584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZACAO DO PROCESSO 078-2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026

O Prefeito Municipal de Argirita/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa EUGENIO BADO CO RODRIGUES, previamente credenciada por meio do Credenciamento nº 001/2026, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, destinados à execução de serviços de construção civil, manutenção predial, conservação, recuperação e pequenos reparos em bens públicos do Município de Argirita/MG, conforme demanda da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital de credenciamento e demais documentos do processo.

Do objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro	HORAS	1800	R\$ 33,62	R\$ 60.516,00

Da empresa contratada

EUGENIO BADO CO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua DUARTE LIMA DE MESQUIT, Bairro BELA VISTA, na cidade de DESCOBERTO-MG cep: 36.690-000, inscrita no CNPJ 66.956.867/0001-23.

Da Inexigibilidade de licitação

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Argirita, 01 de junho de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:15C906FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZACAO DO PROCESSO 093-2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026

O Prefeito Municipal de Argirita/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa CREZIO RODRIGUES ALVES, previamente credenciada por meio do Credenciamento nº 001/2026, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, destinados à execução de serviços de construção civil, manutenção predial, conservação, recuperação e pequenos reparos em bens públicos do Município de Argirita/MG, conforme demanda da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital de credenciamento e demais documentos do processo.

Do objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro	HORAS	1.800	R\$ 33,62	R\$ 60.516,00

Da empresa contratada

CREZIO RODRIGUES ALVES pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua A, Bairro ANTONIO VASCONCELOS, na cidade de ARGIRITA-MG cep: 36.710-000, inscrita no CNPJ 68.127.891/0001-85.

Da Inexigibilidade de licitação

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Argirita, 10 de agosto de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6702E09E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZACAO DO PROCESSO 110-2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026

O Prefeito Municipal de Argirita/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa MECANICA E AUTO PECAS APARECIDA LTDA, previamente credenciada por meio do Credenciamento nº 001/2026, para prestação de serviços de mão de obra de serralheiro, destinados à execução de serviços de fabricação, montagem, instalação, manutenção, recuperação, soldagem e pequenos reparos em estruturas metálicas pertencentes ao Município de Argirita/MG, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital de credenciamento e demais documentos do processo.

Do objeto da contratação

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (horas)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Prestação de serviços de mão de obra de serralheiro, destinados à execução de serviços de fabricação, montagem, instalação, manutenção, recuperação, soldagem e pequenos reparos em estruturas metálicas, portões, grades, alambrados, corrimãos e demais serviços correlatos em bens públicos do Município de Argirita/MG.	Hora	1000	33,37	33.370,00

Da empresa contratada

MECANICA E AUTO PECAS APARECIDA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua ROD BR-116 Bairro POPULAR, na cidade de LEOPOLDINA-MG cep: 36.706-001, inscrita no CNPJ 25.685.009/0001-04.

Da Inexigibilidade de licitação

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Argirita/MG, 04 de setembro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:890FA64E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

Processo Licitatório	139/2026
Pregão Eletrônico	046/2026
Registro de Preços	038/2026
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa	ABERTO
PREFERÊNCIA ME EPP	CONFOME LEI
Valor Estimado da Contratação	R\$ 1.265.561,60 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
Objeto do certame	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE HOSPITALAR E INSUMOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA/MG, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E A DEMANDA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTINDO A ADEQUADA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, A SEGURANÇA SANITÁRIA DOS AMBIENTES E A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS À POPULAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
Data da Sessão Pública	Dia 08/10/2026 às 08:30 h (Horário de Brasília) Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 08:00h às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	KEULA ALVES SOARES TURRA -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99706-9502

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5E09576B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 139/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007.2026 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 / PROCESSO LICITATÓRIO 23034.022586/2026-19

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA

OBJETO: É objeto do presente contrato a adesão à Ata de Registro de Preços nº 007.2026 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Pregão Eletrônico Nº 90004/2026 / Processo Licitatório 23034.022586/2026-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Conquista/MG, para aquisição do seguinte veículo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTDE	VALOR TOTAL
1	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3, novo, zero quilômetro, destinado ao transporte diário de estudantes da rede pública de ensino, conforme padrão do Programa Caminho da Escola/FNDE, com seguintes características mínimas: Categoria e aplicação: veículo categoria M3, tipo Ônibus Rural Escolar - ORE 3, projetado para transporte de estudantes, apto à operação em vias pavimentadas e não pavimentadas, inclusive em condições precárias de trafegabilidade. Capacidade: capacidade mínima 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, além do condutor e auxiliar, com carga útil líquida mínima de 4.148 kg. Comprimento: comprimento total máximo de 11.000 mm, admitida a tolerância prevista no padrão FNDE. Largura interna: aproximadamente 2.400 mm, conforme tolerâncias estabelecidas pelo FNDE. Largura externa: máxima de 2.600 mm. Altura interna: mínima de 1.900 mm no corredor central de circulação dos estudantes. Altura externa: máxima de 3.800 mm. Motor: diesel, com gerenciamento eletrônico de injeção, instalado na parte dianteira, com sistema de refrigeração adequado à operação rural e proteções metálicas para radiador e cárter. Potência: potência mínima de 130 kW, aproximadamente 177 cv, com tolerância de -5% Torque: torque mínimo de 660 Nm, com tolerância de -5%, sendo a medição realizada conforme ABNT NBR ISO 1585. Transmissão: conforme o item licitado, poderá ser manual sincronizada, automática ou automatizada, observadas as especificações do FNDE. Para transmissão manual, embreagem deverá possuir Acionamento hidráulico pneumático. Eixo traseiro: eixo motriz com rodado duplo, equipado com diferencial com dispositivo de bloqueio ou sistema eletrônico automático de controle de tração. Sistemas de segurança: deverá possuir, no mínimo, controle eletrônico de estabilidade (ESP), controle de tração (ASR) e assistente de partida em rampa. Direção: sistema de direção com assistência hidráulica ou elétrica. Pneus: radiais, sem câmara, medida 275/80 R22.5, aplicação compatível com veículo rural, incluindo 01 (um) estepe, todos novos e certificados pelo Inmetro. Aros com diâmetro de 22,5" e largura de 7,5" Carroceria: estrutura adequada à operação rural, com tratamento anticorrosivo e antirruído dos componentes estruturais e para-barros de borracha. Piso: contrapiso do salão de passageiros em alumínio, com revestimento tipo passadeira na cor cinza escuro, com espessura mínima de 1,5 mm e coeficiente de atrito estático mínimo de 0,38. Porta de serviço: localizada atrás do eixo dianteiro, com vão livre mínimo de 650 mm de largura e 1.800 mm de altura, conforme padrão ORE 3. Acessibilidade: equipado com Dispositivo de Poltrona Móvel - DPM, destinado ao embarque e desembarque de estudante com deficiência mobilidade reduzida, permitindo movimentação da poltrona do salão para o exterior do veículo ao nível do piso interno, conforme as normas técnicas aplicáveis e certificação exigida pelo Inmetro. Ar-condicionado: sistema de climatização instalado no teto, com capacidade mínima de 120.000 BTU/h, vazão mínima do evaporador de 6.600 m/h e compressor com deslocamento volumétrico mínimo de 630 cm³/rev, com distribuição por dutos ao longo do salão e em ambos os lados da carroceria. Iluminação interna: sistema de iluminação adequado ao embarque, desembarque e circulação dos estudantes, com luminosidade mínima de 100 lux no salão de passageiros, conforme critérios do FNDE. Poltronas dos estudantes: deverão atender às normas de segurança e acessibilidade aplicáveis, equipadas segurança cintos de homologados, conforme legislação e normas técnicas vigentes. Corredor de circulação: largura nominal de 300 mm, observadas tolerâncias estabelecidas no Caderno de Informações Técnicas do FNDE. Cor externa: Amarelo Escolar, conforme padrão definido pelo Programa Caminho da Escola/FNDE, com identificação externa "ESCOLAR" e dispositivos de segurança retrorrefletivos. Equipamentos obrigatórios: deverá acompanhar o veículo, no mínimo, estepe, hidráulico, macaco chave de rodas, triângulo, dispositivos para reboque, extintor(es), ferramentas e demais equipamentos exigidos pela legislação vigente e pelo padrão FNDE. Documentação e conformidade: o veículo deverá Atender integralmente ao Código de Trânsito Brasileiro, resoluções vigentes do CONTRAN, normas ABNT aplicáveis, requisitos do Inmetro e legislação ambiental vigente, além das demais exigências estabelecidas no Caderno de Informações Técnicas do FNDE. Veículo novo: deverá ser entregue novo, zero quilômetro, sem uso anterior, com ano de fabricação/modelo compatível com a contratação e em perfeitas condições de funcionamento. Manual: deverá ser fornecido manual do proprietário/usuário em língua portuguesa, além dos manuais dos sistemas equipamentos instalados no veículo.	R\$ 554.600,00	1	R\$ 554.600,00

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 554.600,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses, contado da assinatura do presente.

CONQUISTA/MG, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:097A79E4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

PROCESSO Nº 122/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
FORNECEDOR: SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de até 1.200 (mil e duzentas) cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios e produtos destinados à higiene e limpeza, devidamente montadas, acondicionadas e prontas para distribuição, destinadas à concessão de benefícios eventuais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Conquista/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 122/2026.

1.1.1 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

VALOR: Os preços registrados, a especificação dos produtos/mercadorias, visando o **MENOR PREÇO POR ITEM**, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CESTA BÁSICA	SC	900	VÁRIAS	R\$ 168,49	R\$ 151.641,00
02	CESTA BASICA- EXCLUSIVO ME	SC	300	VÁRIAS	R\$ 168,49	R\$ 151.641,00

VIGÊNCIA. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Conquista/MG, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2026.

ANDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:EB641DEB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

PROCESSO Nº 123/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
FORNECEDOR: MERCATTO QUERO CESTA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de Cestas de Natal a serem distribuídas no final do ano para os funcionários Públicos Municipais desta Prefeitura de Conquista, em consonância com a lei 1188/2017**, conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 123/2026.

1.1.1 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

VALOR: Os preços registrados, a especificação dos produtos, visando o **MENOR PREÇO POR ITEM**, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CESTA DE NATAL	UN	450	VÁRIAS	R\$ 400,00	R\$ 180.000,00
02	CESTA DE NATAL – EXCLUSIVO ME	UN	150	VÁRIAS	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00

VIGÊNCIA. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Conquista/MG, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2026.

ANDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:66D1CE07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº10/2026

CONCORRÊNCIA Nº. 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2026

Às **08:00** do dia **12/08/2026**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VERSIANE ATHAÍDE LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA TAPERA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000737/2026/SEE.).

Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 29/07/2026
Limite de impugnação: 07/08/2026 08:00
Final da Proposta/Início da Sessão: 12/08/2026 às 08:00

Fornecedor: TECNOHAO CONSTRUTORA LTDA		CNPJ/CPF: 62.449.430/0001-42	
Data/hora de envio 11/08/2026 18:05:43		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VERSIANE ATHAÍDE LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA TAPERA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VERSIANE ATHAÍDE LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA TAPERA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG	1,00	serviços	808.000,00

Lances				
Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA 36.323.561/0001-79	809.143,07	
Lote 1	Fechada	CASA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 46.439.655/0001-61	809.143,07	
Lote 1	Aberta	I9 ENGENHARIA E SERVICOS LOGISTICOS LTDA 30.061.351/0001-73	807.900,00	12/08/2026 08:23:22
Lote 1	Aberta	TECNOHAO CONSTRUTORA LTDA 62.449.430/0001-42	807.800,00	12/08/2026 08:24:01
Lote 1	Aberta	I9 ENGENHARIA E SERVICOS LOGISTICOS LTDA 30.061.351/0001-73	807.700,00	12/08/2026 08:25:39
Lote 1	Fechada	TECNOHAO CONSTRUTORA LTDA 62.449.430/0001-42	685.690,15	12/08/2026 08:27:59
Lote 1	Fechada	I9 ENGENHARIA E SERVICOS LOGISTICOS LTDA 30.061.351/0001-73	720.000,00	12/08/2026 08:29:22
Lote 1	Fechada	FHC ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA 57.931.721/0001-32	728.100,00	12/08/2026 08:29:58
Lote 1	Negociação	TECNOHAO CONSTRUTORA LTDA 62.449.430/0001-42	685.690,15	17/08/2026 14:00:27

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	12/08/2026 08:00:10
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	12/08/2026 08:01:11
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	12/08/2026 08:01:11
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	12/08/2026 08:01:25
	Bom dia a todos!	12/08/2026 08:01:37
	Vamos iniciar a fase de lances.	12/08/2026 08:06:13
Sistema	A fase de lances do lote 01 foi iniciada.	12/08/2026 08:09:02
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 01 .	12/08/2026 08:24:16
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	12/08/2026 08:26:40
	Fornecedor 03 precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	12/08/2026 08:33:11

Fornecedor 3	vamos manter o mesmo valor	12/08/2026 08:33:51
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 01 e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	12/08/2026 08:33:57
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	12/08/2026 08:34:10
	Senhores licitantes, será aberta diligência diante da necessidade de esclarecimento de circunstâncias potencialmente relevantes para a aferição das condições de participação e habilitação da empresa licitante vencedora, especialmente à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, igualdade, transparência, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade e segregação de funções, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.	12/08/2026 09:23:19
	Dessa forma fica SUSPensa a sessão e retornaremos amanhã 13/08/2026 as 14 (quatorze) horas.	12/08/2026 09:23:58
	Dessa forma fica SUSPensa a sessão e retornaremos amanhã 13/08/2026 as 14 (quatorze) horas.	12/08/2026 09:23:59
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	12/08/2026 09:24:06

	Boa tarde a todos!	13/08/2026 14:00:03
Fornecedor 3	Boa tarde!	13/08/2026 14:00:10
	Considerando que ainda não foi possível finalizar a diligência aberta, remarcaremos a sessão para o dia 17/08/2026 segunda feira as 14 horas.	13/08/2026 14:01:33
	Desde já, ficam todos os licitantes cientes e intimados da reabertura da sessão.	13/08/2026 14:02:09
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos uma ótima tarde.	13/08/2026 14:02:25
Sistema	O fornecedor TECNOHAO CONSTRUTORA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	14/08/2026 09:47:59
Sistema	O fornecedor TECNOHAO CONSTRUTORA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	14/08/2026 09:48:18
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 15 minuto(s) - (Prazo inicial: 14/08/2026 09:49:00, Prazo final: 14/08/2026 10:04:00).	14/08/2026 09:48:28
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por RONALDO VILELA PRADO JUNIOR no Lote 1 . Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - TECNOHAO CONSTRUTORA LTDA teve o status alterado para (Pendente). Mensagem Ente Público (RONALDO VILELA PRADO JUNIOR): Senhores fornecedores, por um erro técnico, houve um equívoco no andamento do certame. A presente licitação está no período de diligência, tendo havido um erro na operação da plataforma. Favor desconsiderar os feitos, sedo que a licitação está na fase de habilitação.	14/08/2026 09:52:23
	A sessão continua marcada para o dia 17/08/2026 as 14 horas.	14/08/2026 09:57:33
Fornecedor 5	Bom dia! O prazo para intenção de recurso será reaberto no dia 17/08?	14/08/2026 11:11:07
	Boa tarde!	17/08/2026 14:00:14
	Sessão reiniciada.	17/08/2026 14:00:21
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 01 e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	17/08/2026 14:00:35

Agente de Contratação	Fornecedor: TECNOHAO CONSTRUTORA LTDA, favor enviar a Certidão Negativa de Débitos Federais com data atualizada e Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou seja, da comarca de Coração de Jesus/MG.	17/08/2026 14:03:44
Fornecedor 3	Boa tarde! Anexo nos documentos?	17/08/2026 14:04:33
	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 17/08/2026 16:04 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	17/08/2026 14:04:53
	Sim.	17/08/2026 14:04:59
Fornecedor 3	Certo	17/08/2026 14:05:18
Sistema	O fornecedor TECNOHAO CONSTRUTORA LTDA realizou o envio de documentos complementares	17/08/2026 14:13:07
Sistema	O fornecedor TECNOHAO CONSTRUTORA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	17/08/2026 14:16:54
Sistema	O fornecedor TECNOHAO CONSTRUTORA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	17/08/2026 14:17:05
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 15 minuto(s) - (Prazo inicial: 17/08/2026 14:18:00, Prazo final: 17/08/2026 14:33:00).	17/08/2026 14:17:14
Fornecedor 5	Intenção de recurso de 19 ENGENHARIA E SERVICOS LOGISTICOS LTDA para o lote 01 . (Manifestamos intenção de recorrer contra a decisão que habilitou a empresa Tecnohao construtora Ltda. A referida licitante descumpriu o item 19.15.8 do Edital, visto que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado contém inconsistências e o balanço patrimonial não está registrado em órgão oficial)	17/08/2026 14:24:14
Fornecedor 3	O edital nao exige balanço patrimonial registrado e os atestados apresentados cumprem o que exige o edital	17/08/2026 14:25:28
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1.. Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 20/08/2026 23:59, Prazo contrarrazão: 25/08/2026 23:59).	17/08/2026 14:33:54
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos uma ótima tarde.	17/08/2026 14:34:19

Julgamento de Recursos e Contrarrazões	
Solicitação	Resposta
Nome: Anderson Vieira da Silva	Nome: RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Recurso: Segue recurso em anexo: Recurso_-_Coracao_de_Jesus.pdf	Resposta: Segue documento anexo. RESPOSTA_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO_ASS.pdf
Nome: RAONI RAMOS RABELO	Nome: RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Contrarrazão: Prezados, Seguem nos anexos os documentos. ATESTADO TECNOHAO QUADRA SAO JOAQUIM REV assinado (1).pdf ART_SAO JOAQUIM ASSINADA.pdf LIVRO-BALANCO PATRIMONIAL-INDICIES_REGISTRADO.pdf CONTRARRAZOES_RECURSO_PL_071-2026-Conc.pdf	Resposta: Segue documento anexo. RESPOSTA_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO_ASS.pdf

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	TECNOHAO CONSTRUTORA LTDA	62.449.430/0001-42	685.690,15
2	19 ENGENHARIA E SERVICOS LOGISTICOS LTDA	30.061.351/0001-73	720.000,00
3	FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	57.931.721/0001-32	728.100,00
4	CASA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.439.655/0001-61	809.143,07
5	MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	36.323.561/0001-79	809.143,07

Avisos do processo	
Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 26 de Agosto de 2026.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Agente de Contratação

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES -
Equipe de Apoio

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLISPREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2026- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 08/2026 – SEMUSA:

MÉDICO PSQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data Nascimento	de	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	Exp. Pontuação Total
1	DANIELY KAROLINE DA SILVA VALENTINO	01/06/1995		0	0	0		15	15
2	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	03/01/1995		0	0	5		0	5
3	MICHELLE PAZ DE ARAUJO	25/05/1980		0	0	0		0	0
4	FLÁVIA MARIA FERNANDES SENRA DIAS	12/01/1994		0	0	0		0	0
5	VIRGINIA BRANQUINHO DE MORAIS	20/07/1998		0	0	0		0	0

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data Nascimento	de	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	Exp. Pontuação Total
1	BRENO DOUGLAS VENTURA SILVA	19/04/1992		0	0	5		15	20

MÉDICO MASTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUE CANDIDATOS
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUE CANDIDATOS

MÉDICO OFTALMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data de Nascimento		Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	Exp. Pontuação Total
1	MURILO CARLOS COSTA GOMES	10/11/1987		0	0	5		25	30
2	MARINA DE SOUZA COSTA	12/11/1983		0	0	0		25	25

MÉDICO NEUROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data de Nascimento		Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	Exp. Pontuação Total
1	MARIA LUÍSA ARANTES RODRIGUES	15/05/1984		0	0	0		25	25
2	LUÍZA SOUSA VILANO	24/09/1991		0	0	5		15	20

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUE CANDIDATOS

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HORAS/SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data de Nascimento		Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	Exp. Pontuação Total
1	SÉRGIO VINÍCIUS CARDOSO DE MIRANDA	30/05/1987		25	15	10		0	50
2	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989		0	15	10		20	45
3	VICTOR HUGO FERRAZ DA SILVA	08/09/1993		25	15	5		0	45
4	EDSON ARAUJO RIOS JUNIOR	16/06/1997		0	15	5		20	40
5	MARIA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	27/09/1968		0	0	10		25	35
6	MARCELA AZEVEDO FREITAS	10/06/1985		0	0	10		25	35
7	MOISÉS FIÚSA MENEZES	02/02/1986		0	15	10		10	35
8	MARÍLIA CAROLINA FERNANDES BRASIL	26/03/1985		0	0	5		25	30
9	MOISES DE ALMEIDA PAIM	30/01/1986		0	0	5		25	30
10	MESSIAS ÂNGELO VAZ BENTO	06/08/1987		0	0	10		20	30
11	WERNER DOS SANTOS COPATTO COSTA	06/06/1988		0	0	5		25	30
12	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	04/02/1989		0	0	10		20	30
13	LETÍCIA DJELMA MONTEIRO ALVES DE LIMA	17/09/1990		0	0	5		25	30
14	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	19/04/1991		0	0	5		25	30
15	ANA CLAUDIA MOREIRA CARVALHO	04/02/1994		0	0	5		25	30
16	BRUNA CAMPOS SOUZA	24/09/2026		0	0	10		20	30
17	JORGE PINERO SARMENTO	06/04/1967		0	0	0		25	25
18	HAMILTON TADEU DA SILVA	24/06/1977		0	0	10		15	25
19	RENATO BOMTEMPO COSTA	04/08/1981		0	0	0		25	25
20	POLYANA MOTA DE CARVALHO BAPTISTA	15/07/1983		0	15	10		0	25
21	GUSTAVO SOARES CORRÊA SILVA	05/08/1983		0	0	0		25	25
22	CARINA RABELO DIAS	15/02/1984		0	0	5		20	25
23	ANDERSON THIAGO VIEIRA CARNEIRO	19/06/1985		0	0	0		25	25
24	BRAÚLIO ANTÔNIO DE MELO	06/09/1985		0	0	0		25	25
25	AMANDA PEREIRA TAVARES DE FARIA	09/02/1986		0	15	5		5	25
26	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	19/05/1988		0	0	10		15	25
27	JHONY E GONCALVES	24/10/1988		0	0	5		20	25
28	THAIS TORRES DA MATA DINIZ	14/12/1989		0	0	0		25	25
29	GRAZIELE DOS SANTOS	14/06/1990		0	0	0		25	25
30	FLAVIA FERREIRA MARTINS	13/07/1990		0	0	0		25	25
31	GUILHERME ANDREAS JUNG	26/02/1991		0	0	0		25	25
32	WILLIAM VELOSO OLIVEIRA	08/06/1991		0	0	0		25	25
33	ISABELLA ALVES LIMA JUNG	14/07/1992		0	0	0		25	25
34	VALKER SANTIAGO GOES FILHO	22/10/1993		0	0	0		25	25

35	DANIEL ROBADEL SILVA	29/12/1996	0	0	0	25	25
36	ROSÂNGELA BRANDT	28/03/1970	0	0	5	15	20
37	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	5	15	20
38	LUCILLA CRISTINA VINHAL DE SOUZA MELO	06/11/1986	0	0	5	15	20
39	PAULO HENRIQUE ANDRADE	08/11/1988	0	0	5	15	20
40	AMANDA FONTES DE CARVALHO PINTO	06/12/1991	0	0	5	15	20
41	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	29/06/1992	0	0	0	20	20
42	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO	23/03/1996	0	0	0	20	20
43	BARBARA FERNANDES RODRIGUES	24/06/1996	0	0	5	15	20
44	CRISTIANE REIS DOS SANTOS	11/09/1996	0	0	0	20	20
45	DANIEL RODOR MARINHO	15/03/1997	0	0	0	20	20
46	ANA ELISA DE OLIVEIRA SOARES	10/04/1997	0	0	10	10	20
47	GABRIEL MACHADO AZEVEDO DE FREITAS	18/12/1998	0	0	0	20	20
48	MARIA LUÍSA RABELO QUADROS	16/07/1999	0	0	0	20	20
49	BRUNO GERALDO SOUSA SILVA	13/04/1982	0	0	0	15	15
50	REGIS MICHEL RIBEIRO MARTINS	14/07/1989	0	0	5	10	15
51	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	07/08/1990	0	15	0	0	15
52	ADRIANO PARANHOS MARTINS E SILVA SEGUNDO	18/08/1991	0	0	10	5	15
53	RICHARD SAMUEL PEREIRA DOS REIS	05/03/1992	0	0	0	15	15
54	FILIFE HENRIQUE DE OLIVEIRA	27/10/1992	0	0	10	5	15
55	CÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	17/02/1995	0	0	0	15	15
56	RAYSSA PRADO RODRIGUES	10/06/1996	0	0	0	15	15
57	PATRICIA SOARES MESQUITA	12/01/1997	0	0	5	10	15
58	ALICE GOMES CAMPOS	27/01/1997	0	0	0	15	15
59	VITOR COSTA FERREIRA	20/11/1997	0	0	0	15	15
60	BRUNO FILIFE LEITE DE OLIVEIRA	18/12/1997	0	0	0	15	15
61	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO	13/03/1998	0	0	0	15	15
62	GABRIELA FERNANDES RESENDE	26/03/1998	0	0	0	15	15
63	RAPHAEL ALVES ROCHA	23/04/1998	0	0	10	5	15
64	PABLO HENRIQUE MARQUES	26/12/1999	0	0	5	10	15
65	BRUNO MAIA SEIXAS	14/02/2000	0	0	0	15	15
66	ANA PAULA VIANA PEDERIVA SCHWIRKOWSKI	13/07/1981	0	0	0	10	10
67	GELVA SOARES FERNANDES	16/08/1982	0	0	0	10	10
68	ADAM NASCIMENTO SILVA	01/12/1984	0	0	0	10	10
69	BRUNO SOUZA DE LIMA	23/02/1987	0	0	5	5	10
70	RAQUEL CARLA DE SOUZA	18/11/1987	0	0	0	10	10
71	LEONARDO LIMA COSTA	31/05/1989	0	0	0	10	10
72	JANEISA SOARES	06/02/1990	0	0	0	10	10
73	THALYTA DE OLIVEIRA AQUINO	26/12/1990	0	0	0	10	10
74	WALQUIRIA DE OLIVEIRA CASTRO	02/04/1991	0	0	0	10	10
75	JESSICA SILVA CEZAR	27/07/1991	0	0	0	10	10
76	LETÍCIA DE CASTRO MEIRA VAZ	09/08/1991	0	0	0	10	10
77	CATHARINE VAZ GONTIJO	18/01/1992	0	0	0	10	10
78	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	31/07/1992	0	0	0	10	10
79	ANA FLÁVIA CAMARGOS ALVES	05/09/1992	0	0	0	10	10
80	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	14/04/1993	0	0	0	10	10
81	LARISSA SILVA BRAGA	20/10/1994	0	0	0	10	10
82	AMANDA DE TOLEDO ROLDI	04/03/1995	0	0	0	10	10
83	JÉSSICA ANGELINA TEIXEIRA	24/05/1995	0	0	0	10	10
84	KALINA DOMINIK SILVA	14/09/1995	0	0	0	10	10
85	SARAH BORGES VAZ	26/07/1996	0	0	0	10	10
86	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	22/11/1996	0	0	0	10	10
87	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	25/11/1996	0	0	0	10	10
88	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA MOURA BARBOSA	23/02/1997	0	0	10	0	10
89	LUÍSA MACHADO CAMPOLINA SADER	17/06/1997	0	0	0	10	10
90	JULIA MAIA SEIXAS	02/09/1997	0	0	0	10	10
91	SARAH DE FARIAS LELIS	14/12/1997	0	0	0	10	10
92	MARIANE ALVES RABELO	26/02/1998	0	0	0	10	10
93	CAMILA CAMPOS FERREIRA	04/04/1998	0	0	0	10	10
94	LUCAS GOUVEA BARROSO	08/05/1998	0	0	0	10	10
95	BRENDA DIAS FERREIRA	11/09/1998	0	0	0	10	10
96	RAFAEL RAMOS CORRÊA PAULINO	15/12/1998	0	0	0	10	10
97	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	08/03/1999	0	0	0	10	10
98	IGOR AMORIM AMARAL	26/06/1999	0	0	0	10	10
99	ANA CLARA ARAÚJO ROCHA VIEIRA	10/08/1999	0	0	0	10	10
100	BERNARDO ROGERIO BRUGNARA	22/09/1999	0	0	0	10	10
101	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	07/04/2000	0	0	0	10	10
102	MARCELA SANTOS SALGADO	03/05/2000	0	0	0	10	10
103	DANIEL SABINO OLIVEIRA	14/08/2000	0	0	0	10	10
104	LEONARDO ALEXANDRE DO AMARAL	01/09/2000	0	0	0	10	10
105	ROBSON MARTINS BOBBI	04/02/1983	0	0	0	5	5
106	ALINE REZENDE DE OLIVEIRA	25/10/1983	0	0	0	5	5
107	LUCAS DE OLIVEIRA MENDONÇA	06/05/1989	0	0	0	5	5
108	ISABELA CRISTINA NUNES E SÁ	15/02/1990	0	0	0	5	5
109	CAROLINA SANTANA FERREIRA	02/04/1990	0	0	0	5	5
110	MAYANNA APARECIDA BARBOSA ULHOA BATISTA	04/05/1991	0	0	0	5	5
111	CAROLINA DE OLIVEIRA PINTO	11/02/1994	0	0	0	5	5
112	DEBORA MILENE DINIZ	24/08/1994	0	0	0	5	5
113	VALESKA SOARES SILVA	16/12/1994	0	0	0	5	5
114	JOÃO VITOR AMARAL TORRES DE SOUZA	10/02/1995	0	0	0	5	5
115	ANDRÉ LYRA DA MATTA MACHADO FERNANDES	12/04/1995	0	0	0	5	5
116	LÍDIA DI BELLA CASTRO RABELO	30/06/1995	0	0	0	5	5
117	KELSON MENDES	16/01/1996	0	0	0	5	5
118	ANTÔNIO VITOR ABREU LEITE	06/03/1996	0	0	0	5	5
119	JULIANO PARDINI CORREA	06/11/1996	0	0	0	5	5
120	VINÍCIUS FARIA MARINHO	24/12/1996	0	0	0	5	5
121	DANIEL DA SILVA RIBEIRO	26/12/1996	0	0	0	5	5
122	RAFAELLA FONSECA FERREIRA	20/01/1997	0	0	0	5	5
123	KELVIN LORRAN DE PAULA MOREIRA	20/06/1997	0	0	0	5	5

124	ARTHUR SOUZA LIMA	18/07/1997	0	0	0	5	5
125	NATHAN FELIPE GONÇALVES SALOMÉ	12/11/1997	0	0	0	5	5
126	VÍTOR EMÍDIO CÂNCIO	15/01/1998	0	0	0	5	5
127	LUÍSA CRISTINA COELHO	24/02/1998	0	0	0	5	5
128	FERNANDO CARLOS RAMOS JUNIOR	09/03/1998	0	0	0	5	5
129	LAURA LIBANIO	13/03/1998	0	0	0	5	5
130	VICTOR HUGO MATTOS BARBIERI SICHIERI	27/03/1998	0	0	0	5	5
131	THAÍSSA OLIVEIRA VILAÇA	15/05/1998	0	0	0	5	5
132	LUÍZA CASTORINO MELO	22/05/1998	0	0	0	5	5
133	VIRGINIA BRANQUINHO DE MORAIS	20/07/1998	0	0	0	5	5
134	JOÃO VICTOR GONÇALVES DE ARAÚJO	06/08/1998	0	0	0	5	5
135	DIANA ISABEL FONSECA GONÇALVES	18/08/1998	0	0	0	5	5
136	VALÉRIO SILVA GONÇALVES FILHO	02/11/1998	0	0	0	5	5
137	BRUNA OLIVEIRA ANDRADE	11/12/1998	0	0	0	5	5
138	BRUNO MAURILIO TAVARES FARIA	13/01/1999	0	0	0	5	5
139	THIAGO SILVA DUARTE	21/01/1999	0	0	0	5	5
140	ERIKA CAMPOS ISIDORIO	24/03/1999	0	0	0	5	5
141	LUANNA BATISTA FERREIRA	09/07/1999	0	0	0	5	5
142	IGOR NEVES SABER GABRIEL	15/07/1999	0	0	0	5	5
143	CELESTE DE SOUSA DA SILVA	26/07/1999	0	0	0	5	5
144	ANA CARLA ARAÚJO PAIVA	30/07/1999	0	0	0	5	5
145	GIOVANA CANUTO DE SOUZA	22/09/1999	0	0	0	5	5
146	MARIA MARTA DE CARVALHO SILVA	06/10/1999	0	0	0	5	5
147	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA FIGUEIREDO	14/10/1999	0	0	0	5	5
148	HENRIQUE LEÃO FAVA	05/11/1999	0	0	0	5	5
149	NICOLE RANNE OLIVEIRA GUIMARÃES	16/05/2000	0	0	0	5	5
150	JOANA VITORIA ALMEIDA	15/08/2000	0	0	0	5	5
151	MARIA CAROLINA ROCHA MAGALHÃES	15/08/2000	0	0	0	5	5
152	THALITA APARECIDA DOS SANTOS	19/09/2000	0	0	0	5	5
153	RITA DE CÁSSIA SILVA	14/10/2000	0	0	0	5	5
154	ÁLVARO EDUARDO ALVES	16/11/2000	0	0	0	5	5
155	CARLOS EDUARDO ROCHA ALVES	02/03/2001	0	0	0	5	5
156	GIOVANNA DE OLIVEIRA CAMARGOS	04/03/2001	0	0	0	5	5
157	VICTORIA SILVEIRA CARDOSO	09/04/2001	0	0	0	5	5
158	ANTONIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE FILHO	29/04/2001	0	0	0	5	5
159	NATALIA LETÍCIA SANTOS	21/05/2001	0	0	0	5	5
160	LUDMILA MAFRA COLARES	25/09/2001	0	0	0	5	5
161	JULIA DINIZ FERREIRA QUADROS	20/11/2001	0	0	0	5	5
162	GUSTAVO AVAIR LADEIA SILVA	26/11/2001	0	0	0	5	5
163	CECÍLIA RIBEIRO DUARTE GONTIJO	24/12/2001	0	0	0	5	5
164	GABRIEL FONSECA BASTOS	03/04/2002	0	0	0	5	5
165	MICHELLE PAZ ARAUJO	25/05/1980	0	0	0	0	0
166	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	0	0
167	ANNA KAROLINA ALMEIDA MOREIRA AMARAL	02/05/1986	0	0	0	0	0
168	MARIA RITA DE MELO IDELMINO RESENDE	19/08/1986	0	0	0	0	0
169	THALITA ROMANO MARTINELLI	03/01/1988	0	0	0	0	0
170	CHRISTOPHER SOUZA SIQUEIRA	23/08/1989	0	0	0	0	0
171	ARTHUR HENRIQUE RODRIGUES VAZ	26/03/1990	0	0	0	0	0
172	JULIANA GONTIJO BRAGA	30/05/1990	0	0	0	0	0
173	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SOUZA	17/08/1990	0	0	0	0	0
174	IARIN BARBOSA DE PAULA	22/12/1990	0	0	0	0	0
175	LUÍSA VIANA COSTA	19/11/1992	0	0	0	0	0
176	NUBIA SOARES DE ARAUJO MOREIRA	20/11/1992	0	0	0	0	0
177	BRUNA AGUIAR VALLE	20/08/1993	0	0	0	0	0
178	ISABELLA CRISTINA SILVA	30/09/1993	0	0	0	0	0
179	MYRIAM DANTAS PEREIRA	24/12/1993	0	0	0	0	0
180	ADMILSON OLIVEIRA GOULART FILHO	21/01/1994	0	0	0	0	0
181	LORRANY FRANÇA RODRIGUES	26/08/1994	0	0	0	0	0
182	GRAZIELE ANTONIETA DE MELO	10/09/1994	0	0	0	0	0
183	MARCELA MORAIS OLIVEIRA	15/09/1994	0	0	0	0	0
184	TAISE TERRA RODRIGUES	10/10/1994	0	0	0	0	0
185	PAULA CAMARA LIMA FARIA	10/03/1995	0	0	0	0	0
186	ALESSANDRA TAVARES SILVA	18/04/1995	0	0	0	0	0
187	RAÍSSA SILVA QUINTANILHA	13/10/1995	0	0	0	0	0
188	ANNA MARA SANTOS SILVA	08/01/1997	0	0	0	0	0
189	ANTÔNIO ARNALDO KERN E XAVIER	08/02/1997	0	0	0	0	0
190	ANA LIA RIBEIRO PRADO	04/08/1997	0	0	0	0	0
191	LUCAS DIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	15/09/1997	0	0	0	0	0
192	POLIANA FERNANDA SOUZA	23/10/1997	0	0	0	0	0
193	PAULO CESAR VIEIRA	12/01/1998	0	0	0	0	0
194	GABRIELTON CABRAL DOS REIS	20/01/1998	0	0	0	0	0
195	MARCELO FÉLIX PEREIRA	27/01/1998	0	0	0	0	0
196	WILDER MOREIRA GANDRA FERREIRA	09/04/1998	0	0	0	0	0
197	LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	12/05/1998	0	0	0	0	0
198	NATHÁLIA EDUARDA MÜLLER	29/07/1998	0	0	0	0	0
199	CAMILA MARTINS FREITAS	08/09/1998	0	0	0	0	0
200	ANA LAURA OLIVEIRA SANTOS	16/09/1998	0	0	0	0	0
201	AMANDA RODRIGUES HALLAK	23/10/1998	0	0	0	0	0
202	ISABELLA FERNANDA RIBEIRO CARDOSO	01/02/1999	0	0	0	0	0
203	THIAGO SILVA RODRIGUES	06/02/1999	0	0	0	0	0
204	VÍTOR ÂNGELO SILVA	29/04/1999	0	0	0	0	0
205	BRUNA DUARTE RIBEIRO MACHADO	30/04/1999	0	0	0	0	0
206	ANTÔNIO CARLOS FONSECA FILHO	21/05/1999	0	0	0	0	0
207	LARISSA MONTEIRO SILVA	28/05/1999	0	0	0	0	0
208	LUCAS CÉZAR DA CUNHA	09/06/1999	0	0	0	0	0
209	RAFAELA MARIA SEVERINO MONTEIRO	29/06/1999	0	0	0	0	0
210	GUSTAVO HENRIQUE DE ASSIS	03/07/1999	0	0	0	0	0
211	HENRIQUE SUED BLANCO SILVA	09/08/1999	0	0	0	0	0
212	MÁRIO VITOR KERN XAVIER	29/08/1999	0	0	0	0	0

213	LETÍCIA DE OLIVEIRA	08/09/1999	0	0	0	0	0
214	JÚLIA DE PAULA LOBO	20/09/1999	0	0	0	0	0
215	MARIA CLARA CUNHA E SILVA	22/09/1999	0	0	0	0	0
216	GIOVANA PINHEIRO OLIVEIRA	16/10/1999	0	0	0	0	0
217	ROMANO IURY MATOS GARCIA FILHO	13/12/1999	0	0	0	0	0
218	LETÍCIA MONTEIRO DALDEGAN	22/01/2000	0	0	0	0	0
219	PÂMELLA REGINA ANDRADE PEVIDOR	04/04/2000	0	0	0	0	0
220	ANA CAROLINA VAZ	24/04/2000	0	0	0	0	0
221	VINÍCIUS DE SOUZA COSTA	14/06/2000	0	0	0	0	0
222	LIDIA RABELO DE OLIVEIRA	09/07/2000	0	0	0	0	0
223	ELOISA CLARISSE SILVA OLIVEIRA	12/07/2000	0	0	0	0	0
224	MILENE FONSECA DE SOUSA	22/07/2000	0	0	0	0	0
225	LORENA DA SILVA GONÇALVES	02/08/2000	0	0	0	0	0
226	GUILHERME NOGUEIRA GUIMARAES	08/08/2000	0	0	0	0	0
227	THAINARA MARÇAL PELEGRINO	11/08/2000	0	0	0	0	0
228	RAÍSSA SOUZA TEIXEIRA	18/10/2000	0	0	0	0	0
229	LUCIANA DURÃES ABREU	22/10/2000	0	0	0	0	0
230	ISABELLA GONÇALVES RUAS	23/10/2000	0	0	0	0	0
231	ANA CARLA GUIMARAES GOULART	30/10/2000	0	0	0	0	0
232	MIKAELLY APARECIDA ARAÚJO ALVES	17/11/2000	0	0	0	0	0
233	ISABELA CÔNSOLI COELHO	22/11/2000	0	0	0	0	0
234	PAULA DE ALMEIDA SILVA	09/01/2001	0	0	0	0	0
235	GIOVANNA MIRELA MELO GUIMARÃES	18/01/2001	0	0	0	0	0
236	MATHEUS EVANGELISTA DA COSTA	07/02/2001	0	0	0	0	0
237	VINÍCIUS NOGUEIRA CORDEIRO	28/02/2001	0	0	0	0	0
238	BÁRBARA STHEFANIE MENEZES DE OLIVEIRA	01/03/2001	0	0	0	0	0
239	TIAGO LIBÉRIO MOTA	08/04/2001	0	0	0	0	0
240	BÁRBARA LUÍZA BARBOSA DE ALMEIDA	30/04/2001	0	0	0	0	0
241	BRUNA DE SOUZA SILVA	01/05/2001	0	0	0	0	0
242	LARISSA VELOSO PAIM	10/05/2001	0	0	0	0	0
243	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	18/05/2001	0	0	0	0	0
244	ANNA LÍVIA SOUSA E SILVA	25/05/2001	0	0	0	0	0
245	TALLES FERNANDES DE SOUZA	08/06/2001	0	0	0	0	0
246	JESSICA AMANDA LOPES	19/06/2001	0	0	0	0	0
247	CLÁUDIO MANOEL QUADRO MIRANDA	28/06/2001	0	0	0	0	0
248	ANA CLARA FONSECA CHAVES COUTINHO	30/07/2001	0	0	0	0	0
249	LARISSA ALVES DE SOUZA	15/08/2001	0	0	0	0	0
250	ANA CAROLINA SOARES DUMONT	26/08/2001	0	0	0	0	0
251	GIOVANNA VIEIRA ANDRADE DOS REIS	28/08/2001	0	0	0	0	0
252	DANIEL HENRIQUE SOUTO OLIVEIRA	01/09/2001	0	0	0	0	0
253	RAFAEL ENDRIGO FELIX MORAIS	06/09/2001	0	0	0	0	0
254	MARIANA SANTOS MESQUITA	19/09/2001	0	0	0	0	0
255	VINICIUS JUSTINIANO DE OLIVEIRA	25/09/2001	0	0	0	0	0
256	ISABELLA ORONA MANTOVANI	14/10/2001	0	0	0	0	0
257	LARISSA REZENDE OLIVEIRA	10/11/2001	0	0	0	0	0
258	GIOVANNI ALVES FERNANDES JUNIOR	15/11/2001	0	0	0	0	0
259	LORENZO BATISTA OLIVEIRA	19/11/2001	0	0	0	0	0
260	WELSON VIEIRA DO NASCIMENTO NETO	01/01/2002	0	0	0	0	0
261	LAURA GUIMARÃES PEDROSA	29/01/2002	0	0	0	0	0
262	PALOMA FREITAS SILVA	24/02/2002	0	0	0	0	0
263	MARIA CLARA SILVEIRA LANA	25/02/2002	0	0	0	0	0
264	YASMIN FERNANDES FERREIRA	25/03/2002	0	0	0	0	0
265	RAFAELA SANTOS MIGUEL	30/05/2002	0	0	0	0	0
266	GUILHERME JUVÊNCIO FARIA	03/06/2002	0	0	0	0	0
267	BRUNA ZANELATO COTTA	19/06/2002	0	0	0	0	0
268	ALÉXIA SOARES VARELLA	11/07/2002	0	0	0	0	0
269	MARIA GIULIA PASSOS CORRÊA DA SILVA	22/07/2002	0	0	0	0	0
270	GIOVANA JÚLIA DE MENEZES	20/02/2003	0	0	0	0	0
271	MARIA FERNANDA TONHOLO CAMPOS PAIVA	16/04/2003	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HORAS/SEMANAIS - PCD									
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	HAMILTON TADEU DA SILVA	24/06/1977	0	0	10		15		25
2	DANIEL RODOR MARINHO	15/03/1997	0	0	0		20		20
3	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	25/11/1996	0	0	0		10		10
4	LEONARDO ALEXANDRE DO AMARAL	01/09/2000	0	0	0		10		10
5	JOÃO VITOR AMARAL TORRES DE SOUZA	10/02/1995	0	0	0		5		5
6	VICTOR HUGO FERRAZ DA SILVA	08/09/1993	25	15	5		0		45
7	CECÍLIA RIBEIRO DUARTE GONTIJO	24/12/2001	0	0	0		5		5
8	LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	12/05/1998	0	0	0		0		0

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	MIRTA HELENA RODRIGUES PRAIA	02/08/1971	0	0	10		25		35
2	SANDRA MARIA DE BRITO VIGÁRIO	01/01/1966	0	0	5		25		30
3	CARINNE GARCIA RODRIGUES	15/02/1973	0	0	5		25		30
4	JULIO CESAR DE ANDRADE	09/08/1979	0	0	0		0		0

Divinópolis, 23 de setembro de 2026

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B0A104A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO
SELETIVO SEPLAG N ° 003/2026 – ENGENHEIRO AGRIMENSOR

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 03/2026 – **Engenheiro Agrimensor:**

Classificação – Ampla concorrência							
Posição	Candidato	Pts. Experiência	Pts. Elaboração de projetos e/ou levantamentos topográficos	Pts. Pós Graduação	Pts. Possuir Conjunto de GNSS RTK	Nascimento	Total de Pontos
1	LUCAS THOMAS DE GONCALVES OLIVEIRA	6,00	10,00	5,00	50,00	05/04/1994	71
2	GERALDO FERNANDO DA SILVA	30,00	25,00	0,00	0,00	26/08/1974	55
3	SAMUEL FERNANDES VASCONCELOS	12,00	25,00	5,00	0,00	21/02/1996	42
4	RITA DE LURDES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	24/10/1963	0
5	KAMILA CAROLA ALVES PEREIRA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	17/03/1993	0
6	JOAO FELIPE GUIMARAES CRISTOVAO	0,00	0,00	0,00	0,00	29/04/1997	0

Divinópolis, setembro de 2026

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB88DA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO
SELETIVO SEPLAG N ° 004/2026 – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 04/2026 – **Agente de Administração:**

Classificação – Ampla concorrência

Posição	Candidato	Pts. Experiência	Pts. Ensino Superior nas áreas contempladas no Edital	Pts. Ensino Superior nas demais áreas	Pts. Pós Graduação	Nascimento	Total de Pontos
1	CRISTIANE MARA SILVA	40,00	40,00	10,00	10,00	08/01/1991	100
2	CLAUDIA CRISTINA AMARAL	40,00	40,00	0,00	10,00	13/06/1979	90
3	JOYCE DE ASSUNCAO SILVA	40,00	40,00	0,00	10,00	11/11/1989	90
4	JESSICA MACHADO	40,00	40,00	0,00	10,00	23/09/1991	90
5	RITA DE LURDES DA SILVA	40,00	40,00	10,00	0,00	24/10/1963	90
6	ANIELO ALVES DE PAULO	40,00	40,00	10,00	0,00	02/10/1979	90
7	ISABELLA DE PAULA TEODORO	40,00	40,00	10,00	0,00	13/07/1992	90
8	KAMILA CAROLA ALVES PEREIRA SANTOS	40,00	40,00	10,00	0,00	17/03/1993	90
9	BIANCA GONCALVES DE FATIMA	40,00	40,00	10,00	0,00	15/07/1993	90
10	ISABEL CRISTINA RABELO LAGE DUARTE	40,00	40,00	0,00	0,00	18/12/1967	80
11	URSULA VIRIATO DOS SANTOS	40,00	40,00	0,00	0,00	18/03/1970	80
12	CAMILA APARECIDA CORREA	40,00	40,00	0,00	0,00	06/12/1988	80
13	JESSICA GONCALVES DE CAMARGOS	40,00	40,00	0,00	0,00	21/04/1992	80
14	REBECA FERREIRA DE OLIVEIRA	20,00	40,00	10,00	10,00	15/11/1991	80
15	SORAIA SANTOS AMORIM	16,00	40,00	10,00	10,00	09/04/1970	76
16	FELIPE MOREIRA FONSECA	16,00	40,00	10,00	10,00	03/02/1992	76
17	LAENDER DE ASSIS GONTIJO	40,00	20,00	10,00	5,00	06/02/1980	75
18	ANA CRISTINA SILVA	40,00	20,00	10,00	5,00	16/07/1985	75
19	NATALIA CATARINA ALVES	40,00	20,00	10,00	5,00	22/01/1987	75

	PIOTO						
20	NICOLLY KEULLYN SILVEIRA GOMES	32,00	20,00	10,00	10,00	16/08/1999	72
21	JOSIANE CELINA CHAGAS OLIVEIRA REZENDE	12,00	40,00	10,00	10,00	01/10/1985	72
22	MARCIA CRISTINA DA SILVA	40,00	20,00	0,00	10,00	22/06/1980	70
23	ADILSON CESAR DE PAULA ALONSO DO CARMO	40,00	20,00	10,00	0,00	06/11/1967	70
24	MARTA HELENA DE CASTRO FREITAS	40,00	20,00	10,00	0,00	17/07/1968	70
25	JANETE DA SILVA	40,00	20,00	10,00	0,00	02/08/1972	70
26	ANA PAULA ANDRADE CHAVES	40,00	20,00	10,00	0,00	15/08/1978	70
27	GISELE MENDES DO CARMO	40,00	20,00	10,00	0,00	12/06/1981	70
28	SARAH LUCIA DE OLIVEIRA ELIAS	40,00	20,00	10,00	0,00	05/03/1982	70
29	ELISABETH GOMES VIANA	40,00	20,00	10,00	0,00	20/01/1983	70
30	JOYCE MARTINS FERREIRA	40,00	20,00	10,00	0,00	17/04/1987	70
31	CINTIA APARECIDA PEREIRA SALVINO	40,00	20,00	10,00	0,00	11/04/1992	70
32	LEILIANE GABRIELA DA SILVA	40,00	20,00	10,00	0,00	02/09/1992	70
33	JULIANA ALMEIDA TAVARES	20,00	40,00	10,00	0,00	27/03/1985	70
34	EMERSON DIVINO PEREIRA	8,00	40,00	10,00	10,00	10/12/1987	68
35	LORIELLEN COSTA RODRIGUES DIAS	36,00	20,00	10,00	0,00	07/03/1987	66
36	MARCIO NEVES MEIRA	40,00	20,00	0,00	5,00	08/04/1957	65
37	DEBORA CRISTINA FORTUNATO	40,00	20,00	0,00	5,00	01/08/1973	65
38	SORAYA FRANCIENE SILVA JORGE	40,00	20,00	0,00	5,00	11/04/1975	65
39	JULIANA CACIA MIQUELINO	40,00	20,00	0,00	5,00	19/02/1976	65
40	BIANCA PARDINI	40,00	20,00	0,00	5,00	19/03/1976	65
41	FABIANA GOMES	40,00	20,00	0,00	5,00	08/01/1983	65
42	NAIARA MARCIA DOS SANTOS	40,00	20,00	0,00	5,00	16/05/1984	65
43	VANESSA GOMES DE OLIVEIRA	40,00	20,00	0,00	5,00	04/08/1985	65
44	RENATO MALTA	40,00	20,00	0,00	5,00	25/11/1991	65
45	LILIANE LOPES FERREIRA	40,00	20,00	0,00	5,00	06/12/1991	65
46	LARISSA DE FATIMA FERREIRA	40,00	20,00	0,00	5,00	17/09/1993	65
47	ERIKA OLIVEIRA DE JESUS VIEIRA	24,00	20,00	10,00	10,00	23/01/1990	64
48	DANIELLE CRISTINA DO NASCIMENTO	12,00	40,00	10,00	0,00	10/08/1981	62
49	VINICIUS SILVA REGO SANTOS	12,00	40,00	10,00	0,00	06/10/2001	62
50	LETICIA HELEM AMARAL DE SOUSA	36,00	20,00	0,00	5,00	23/07/1995	61
51	SHEILA CRISTINA FERREIRA BREVES	40,00	0,00	10,00	10,00	23/08/1980	60
52	SALVIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	40,00	0,00	10,00	10,00	01/12/1981	60
53	ENEDER DONIZETE ROSA	40,00	0,00	10,00	10,00	23/10/1989	60
54	MARCO PAULO CARAZZA	40,00	20,00	0,00	0,00	20/06/1973	60
55	ELIANA LEAO	40,00	20,00	0,00	0,00	22/02/1974	60
56	LEONARDO CESAR GERMANO	40,00	20,00	0,00	0,00	02/07/1975	60
57	ISABEL CRISTINA TEODORO	40,00	20,00	0,00	0,00	03/07/1975	60
58	JULIANA DE MENEZES SILVA	40,00	20,00	0,00	0,00	27/03/1976	60
59	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA SENA	40,00	20,00	0,00	0,00	25/08/1980	60
60	KEYLA BORGES MAIA	40,00	20,00	0,00	0,00	05/08/1981	60
61	CLAUDIA SIMONE DA COSTA	40,00	20,00	0,00	0,00	26/12/1983	60
62	DANIELA MOTA TEODORO	40,00	20,00	0,00	0,00	18/09/1984	60
63	MARIANA ALMEIDA AMARAL	40,00	20,00	0,00	0,00	09/02/1985	60
64	CLEIDE CANDIDA GONCALVES	40,00	20,00	0,00	0,00	21/01/1986	60
65	DIEGO FREDERICO CORREA	40,00	20,00	0,00	0,00	24/12/1986	60
66	JANAINA ALVES ROBERTO	40,00	20,00	0,00	0,00	09/09/1987	60
67	DAYANA OLIVEIRA GOMES GUEDES	40,00	20,00	0,00	0,00	07/10/1987	60
68	FRANCIELE FATIMA PEREIRA DE CAMARGOS	40,00	20,00	0,00	0,00	05/04/1988	60
69	ALINE APARECIDA SANTOS	40,00	20,00	0,00	0,00	14/08/1989	60
70	FERNANDO JUNIO MELO PAIXAO	40,00	20,00	0,00	0,00	15/03/1990	60
71	JAQUELINE HELENA RAMOS	40,00	20,00	0,00	0,00	26/04/1991	60
72	LUCAS DE SOUZA MORAIS	40,00	20,00	0,00	0,00	06/01/1993	60
73	MARIA ISABEL MESSIAS	40,00	20,00	0,00	0,00	09/07/1993	60
74	THAINA GONCALVES MARCAL	40,00	20,00	0,00	0,00	19/09/1996	60
75	ANDERSON BATISTA GOMES	20,00	20,00	10,00	10,00	12/09/1992	60
76	AMANDA DE CASTRO OLIVEIRA	20,00	40,00	0,00	0,00	20/11/1985	60
77	ALINE MORAIS RABELO	24,00	20,00	10,00	5,00	10/09/1986	59
78	NATALIA RAIMUNDA MARIANO RIOS	24,00	20,00	10,00	5,00	18/12/1989	59
79	GABRIELA LOURENCO CAMARGOS	28,00	20,00	0,00	10,00	11/01/1995	58

80	LUIZ FERNANDO ALVES CAMPOS	8,00	40,00	0,00	10,00	04/12/1984	58
81	ROGER PASSOS CARREGAL	8,00	40,00	0,00	10,00	19/08/1991	58
82	GIOVANNA MARIA DE CARVALHO	8,00	40,00	0,00	10,00	06/02/1997	58
83	MARCO TULIO DE OLIVEIRA LOURENCO	36,00	20,00	0,00	0,00	22/07/1992	56
84	THAYS CAROLINE COUTO FERREIRA	36,00	20,00	0,00	0,00	31/12/1995	56
85	LIVIA ALMEIDA DE ALCANTARA BELO	16,00	40,00	0,00	0,00	11/02/2004	56
86	ROSA LUCIA DE SOUSA	40,00	0,00	10,00	5,00	26/10/1975	55
87	JOSIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	20,00	20,00	10,00	5,00	09/11/1961	55
88	ALESSANDRA APARECIDA VAZ	20,00	20,00	10,00	5,00	28/10/1997	55
89	RAYSSA CASSIA FERREIRA DE LARA	24,00	20,00	0,00	10,00	26/03/1996	54
90	ROSILANDIA LOURENCO BARROS	24,00	20,00	10,00	0,00	29/04/1984	54
91	FABIANA MARIA DA SILVA	24,00	20,00	10,00	0,00	28/10/1985	54
92	CAROLINY DE FREITAS XAVIER	24,00	20,00	10,00	0,00	06/09/1994	54
93	MONIQUE DE OLIVEIRA COSTA	24,00	20,00	10,00	0,00	28/03/1996	54
94	YASMIN MARIA SILVA ANDRADE	28,00	20,00	0,00	5,00	13/09/1995	53
95	CICERA APARECIDA DOS SANTOS GALVAO	32,00	0,00	10,00	10,00	17/01/1983	52
96	RENATA FERREIRA DE ARAUJO LIMA	32,00	20,00	0,00	0,00	26/02/1980	52
97	ANA CAROLINA EVANGELISTA SILVA	32,00	20,00	0,00	0,00	09/04/1982	52
98	TAMIRES CRISTINE DE OLIVEIRA	32,00	20,00	0,00	0,00	04/11/1991	52
99	NADIELE DE SOUZA FERNANDES	12,00	20,00	10,00	10,00	03/05/1996	52
100	ISADORA TORRES DA SILVA	12,00	40,00	0,00	0,00	01/11/2001	52
101	JANAINA DOS SANTOS BUENO	36,00	0,00	10,00	5,00	13/07/1985	51
102	RAFAELA AUGUSTA CHAVES	36,00	0,00	10,00	5,00	22/12/1989	51
103	MIRILANE APARECIDA FRANCO	40,00	0,00	10,00	0,00	14/07/1964	50
104	JANAINA MOREIRA GOMES COELHO	40,00	0,00	10,00	0,00	01/03/1973	50
105	FLAVIA BARBOSA LIMA BEIRIGO	40,00	0,00	10,00	0,00	24/04/1979	50
106	ALEXANDRA SILVA ALVES	40,00	0,00	10,00	0,00	26/03/1981	50
107	DAIANA GONCALVES DUARTE	40,00	0,00	10,00	0,00	02/11/1983	50
108	SIMONE DA CRUZ LIMA PEREIRA	40,00	0,00	10,00	0,00	26/08/1985	50
109	CLAUDINEIA ANTONIA DA SILVA	40,00	0,00	10,00	0,00	27/04/1987	50
110	ANA PAULA FERNANDES SILVA	40,00	0,00	10,00	0,00	03/12/1987	50
111	NAYARA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	40,00	0,00	10,00	0,00	02/03/1988	50
112	ESTER MARIA DE CASTRO	40,00	0,00	10,00	0,00	17/07/1988	50
113	KELLEN CRISTIANE FERNANDES DE ALMEIDA	40,00	0,00	10,00	0,00	15/10/1988	50
114	TAMARA FERNANDA DE OLIVEIRA CAMPOS GOMES	40,00	0,00	10,00	0,00	16/02/1989	50
115	IRIS GONCALVES MATOS	40,00	0,00	10,00	0,00	09/11/1993	50
116	ALINE ALVES COELHO	40,00	0,00	10,00	0,00	17/07/1995	50
117	RENATA DA SILVA MELO MEDEIROS SOUTO	20,00	20,00	10,00	0,00	20/01/1984	50
118	TATIANE DE JESUS SOUZA	20,00	20,00	10,00	0,00	20/09/1985	50
119	JESSICA GOMES CARLOTA	20,00	20,00	10,00	0,00	06/09/1994	50
120	CAROLINE DE JESUS SANTOS	20,00	20,00	10,00	0,00	08/11/2000	50
121	MARCO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	0,00	40,00	0,00	10,00	28/06/1991	50
122	MATHEUS HENRIQUE SANTOS CANEDO	24,00	20,00	0,00	5,00	24/02/2001	49
123	VANESSA PIRES EUFRASIO	28,00	20,00	0,00	0,00	16/08/1973	48
124	ANDREZA APARECIDA DA SILVA DOMINGOS	28,00	20,00	0,00	0,00	25/09/1982	48
125	BRUNA GENOVEVA NUNES DOS SANTOS	28,00	20,00	0,00	0,00	18/01/1985	48
126	AMANDA KHAN DOS SANTOS	28,00	20,00	0,00	0,00	11/11/1985	48
127	AMANDA TALITA RODRIGUES	28,00	20,00	0,00	0,00	08/09/2000	48
128	LILIAN MAIA TIRONI	8,00	20,00	10,00	10,00	06/03/1991	48
129	PALOMA MENDONCA AMARO LOPES	8,00	40,00	0,00	0,00	13/11/1997	48
130	JULIA MARA GONCALVES	12,00	20,00	10,00	5,00	18/07/1988	47
131	ARLETE MARIA MILAGRE	12,00	20,00	10,00	5,00	13/04/1991	47
132	SIMONE CEDRO DE ANDRADE	16,00	20,00	10,00	0,00	29/09/1970	46
133	ISABELLA DE OLIVEIRA CRISTINO	16,00	20,00	10,00	0,00	07/11/1988	46
134	NIKARLA CRISTIAN FREITAS DOS SANTOS	16,00	20,00	10,00	0,00	25/12/2001	46
135	DANIEL DELCIDES LIMA	20,00	20,00	0,00	5,00	05/01/1993	45

	MARTINS						
136	MARCIO AURELIO PEREIRA	24,00	20,00	0,00	0,00	21/02/1987	44
137	YASMIN FREITAS SANTOS	24,00	20,00	0,00	0,00	20/02/1990	44
138	GIULIA FARIA	24,00	20,00	0,00	0,00	18/09/1996	44
139	MARCELO DE CASTRO MIGUEL	24,00	20,00	0,00	0,00	24/01/1998	44
140	GIOVANA GONTIJO MADEIRA	24,00	20,00	0,00	0,00	27/11/1998	44
141	MARA ROSANA DE SALLES	4,00	20,00	10,00	10,00	21/11/1972	44
142	FERNANDO DA CRUZ RODRIGUES	4,00	20,00	10,00	10,00	30/11/1987	44
143	RAPHAEL RODRIGUES PAIM	4,00	20,00	10,00	10,00	25/07/2004	44
144	EZEQUIAS AGOSTINHO DE SOUZA	8,00	20,00	10,00	5,00	27/08/1960	43
145	JESSICA LOPES DE CARVALHO	8,00	20,00	10,00	5,00	01/02/1991	43
146	WEIGRAS FELIX DA SILVA	8,00	20,00	10,00	5,00	14/03/1993	43
147	JESSICA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	8,00	20,00	10,00	5,00	19/10/1993	43
148	SCARLET SILVERIO DE LIMA	8,00	20,00	10,00	5,00	26/12/1993	43
149	ATILA TASSINALHIO RODRIGUES	32,00	0,00	10,00	0,00	07/11/1992	42
150	JHENIFER DE JESUS SILVA	32,00	0,00	10,00	0,00	25/02/1994	42
151	MARIANE CAROLINE MARTINHO DE MORAIS	12,00	20,00	0,00	10,00	10/05/1995	42
152	LORRANY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	12,00	20,00	10,00	0,00	17/05/1992	42
153	SABRINA DA SILVA SIMOES	12,00	20,00	10,00	0,00	26/09/1995	42
154	MATHEUS JOSE MADEIRA LIMA	12,00	20,00	10,00	0,00	03/09/1999	42
155	EDUARDA CRISTINA MEZENCIO SILVA	12,00	20,00	10,00	0,00	26/03/2002	42
156	SABRINA ESTEFANI FERREIRA SILVA	12,00	20,00	10,00	0,00	28/01/2007	42
157	JANUZE DE NAZARE PEREIRA AMARAL	40,00	0,00	0,00	0,00	03/12/1958	40
158	MARIA CECILIA PIMENTEL SANTOS	40,00	0,00	0,00	0,00	03/02/1961	40
159	MARLUCE HELENA PINTO	40,00	0,00	0,00	0,00	24/05/1965	40
160	RÓSIMEIRE CANDIDA RIBEIRO	40,00	0,00	0,00	0,00	07/09/1965	40
161	MARLENE DE OLIVEIRA PADUA	40,00	0,00	0,00	0,00	31/03/1969	40
162	ANDREA LIMA DE AZEVEDO RIBEIRO	40,00	0,00	0,00	0,00	14/05/1971	40
163	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GOMES	40,00	0,00	0,00	0,00	04/07/1971	40
164	ADRIANA APARECIDA COUTINHO	40,00	0,00	0,00	0,00	09/01/1972	40
165	MARCIA CRISTINA ALVARES DA FONSECA	40,00	0,00	0,00	0,00	18/03/1973	40
166	LUCIANA CONCEICAO TAVARES	40,00	0,00	0,00	0,00	26/11/1973	40
167	SINEIDE DA CONCEICAO SILVA	40,00	0,00	0,00	0,00	10/08/1974	40
168	MARIA CELIA CURY LEO	40,00	0,00	0,00	0,00	09/01/1975	40
169	ANA PAULA GONCALVES REIS LIMA	40,00	0,00	0,00	0,00	21/06/1976	40
170	BRENO OLIVEIRA TAVARES	40,00	0,00	0,00	0,00	04/06/1978	40
171	PATRICIA RUBIA VIANA E SILVA	40,00	0,00	0,00	0,00	11/03/1979	40
172	LORENA OLIVEIRA TAVARES	40,00	0,00	0,00	0,00	12/07/1979	40
173	ADRIANA SOARES DUARTE COSTA	40,00	0,00	0,00	0,00	25/11/1981	40
174	VALKIRIA APARECIDA BARRETO DE OLIVEIRA	40,00	0,00	0,00	0,00	07/12/1981	40
175	SHIRLEY PAULA CORDEIRO VADALA	40,00	0,00	0,00	0,00	29/11/1982	40
176	BRUNA APARECIDA DA SILVA	40,00	0,00	0,00	0,00	13/12/1982	40
177	SYLVIO CAETANO BARBOZA	40,00	0,00	0,00	0,00	13/02/1984	40
178	FERNANDA HELLEN DA SILVA BARROS	40,00	0,00	0,00	0,00	19/08/1984	40
179	RENATA GUIMARAES DOS SANTOS	40,00	0,00	0,00	0,00	25/03/1985	40
180	JUANNITA DOS SANTOS JACO	40,00	0,00	0,00	0,00	21/08/1985	40
181	FLAVIA APARECIDA ANDRADE	40,00	0,00	0,00	0,00	25/05/1990	40
182	MARIANA LARA PEIXOTO	20,00	0,00	10,00	10,00	12/04/1985	40
183	LUIZ FELIPE DE CASSIO FAUSTINO	20,00	0,00	10,00	10,00	02/10/1997	40
184	CARLA FLORIPES MOREIRA ABREU	20,00	20,00	0,00	0,00	19/03/1972	40
185	KENIA MARIA RAMOS	20,00	20,00	0,00	0,00	11/05/1977	40
186	MARIANA TADEU BARROS CANDIDO	20,00	20,00	0,00	0,00	23/02/1986	40
187	RENAN ANTONIO RIBEIRO CORREA	20,00	20,00	0,00	0,00	01/08/1986	40
188	RENANYA MARIANA DE OLIVEIRA PARDINI	20,00	20,00	0,00	0,00	26/08/1989	40
189	PAMELA KRISTINA LIDUARIO	20,00	20,00	0,00	0,00	24/11/1994	40
190	LETICIA DE CARVALHO SILVA	20,00	20,00	0,00	0,00	09/12/1994	40

191	SORAYA DA SILVA GONCALVES QUARESMA	20,00	20,00	0,00	0,00	05/06/2001	40
192	ANA CLAUDIA CAMPOS DIAS	20,00	20,00	0,00	0,00	30/08/2001	40
193	ISABELA DE OLIVEIRA DUTRA QUIRINO	20,00	20,00	0,00	0,00	12/11/2002	40
194	MARISIA APARECIDA GUIMARAES FARIA	0,00	20,00	10,00	10,00	04/10/1974	40
195	DOUGLAS CRISTIAN LAMEU	0,00	20,00	10,00	10,00	01/04/1980	40
196	STHEFANIE VALINHAS CASTRO SIQUEIRA	0,00	20,00	10,00	10,00	26/12/1986	40
197	JANAINA CAMARGOS NOVAES	0,00	40,00	0,00	0,00	30/06/1980	40
198	GABRIELA FONSECA SILVA	0,00	40,00	0,00	0,00	01/12/1989	40
199	ERISVAN GONCALVES DOS SANTOS	0,00	40,00	0,00	0,00	20/10/1993	40
200	ISABELA SOARES DE ARAUJO	0,00	40,00	0,00	0,00	08/04/2005	40
201	YASMIN AQUINO BRAGA FERREIRA	0,00	40,00	0,00	0,00	28/06/2006	40
202	LUIZA NUNES CANDIDO REIS	24,00	0,00	10,00	5,00	15/11/1997	39
203	LILIANE SANTANA DA COSTA	4,00	20,00	10,00	5,00	21/03/1992	39
204	GIOVANA RONCALLI MOURAO DE FREITAS	4,00	20,00	10,00	5,00	10/09/2003	39
205	RODRIGO JONAS DE MORAIS SANTOS	28,00	0,00	10,00	0,00	11/02/1992	38
206	RITIELEN MARIA DA SILVA	8,00	20,00	10,00	0,00	26/06/1988	38
207	DOUGLAS OLIVEIRA PINHEIRO	8,00	20,00	10,00	0,00	07/03/1997	38
208	GUILHERME JOSIAS FERREIRA FARIA	8,00	20,00	10,00	0,00	11/11/1998	38
209	ISABELLA ROBERTI CARVALHO AMARAL	8,00	20,00	10,00	0,00	11/10/1999	38
210	ISABELA VITORIA RUFINO SOARES	8,00	20,00	10,00	0,00	13/07/2004	38
211	ESTEFANY CAMARGOS VAZ DE MEIRELES	8,00	20,00	10,00	0,00	14/07/2006	38
212	CAROLINA BIBIANO DA SILVA	12,00	20,00	0,00	5,00	19/04/1991	37
213	LIVEA FERNANDES PEREIRA	12,00	20,00	0,00	5,00	03/06/1996	37
214	SHEILA APARECIDA GONCALVES	36,00	0,00	0,00	0,00	10/04/1977	36
215	BRENO SILVERIO LISBOA	36,00	0,00	0,00	0,00	22/03/1991	36
216	GISELE GERMINO DA SILVA RIBEIRO COSTA	16,00	20,00	0,00	0,00	07/03/1983	36
217	ISLEIA CARDOSO GUIMARAES	16,00	20,00	0,00	0,00	02/08/1987	36
218	JAIZA FLAVIA BARBOSA	16,00	20,00	0,00	0,00	24/03/1990	36
219	ANGELITA DA SILVA GERMANO	16,00	20,00	0,00	0,00	03/05/1990	36
220	LARISSA SILVA BORBA	16,00	20,00	0,00	0,00	30/10/1994	36
221	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CAMPOS	16,00	20,00	0,00	0,00	09/07/1995	36
222	JOAO CARLOS LEONE MARQUES	16,00	20,00	0,00	0,00	03/07/1998	36
223	IGOR GUSTAVO MENDES REZENDE	16,00	20,00	0,00	0,00	08/09/1999	36
224	AURELIANA APARECIDA DA SILVA	20,00	0,00	10,00	5,00	24/09/1984	35
225	TATIANE TORRES MACEDO	20,00	0,00	10,00	5,00	08/04/1992	35
226	LORENA BRUNA DE OLIVEIRA	20,00	0,00	10,00	5,00	13/12/1995	35
227	ERIKA ALESSANDRA MAXIMO DA SILVA	0,00	20,00	10,00	5,00	20/04/1968	35
228	EDNA DE DEUS FERREIRA	0,00	20,00	10,00	5,00	08/07/1973	35
229	ANA PAULA APARECIDA FERREIRA	0,00	20,00	10,00	5,00	02/04/1982	35
230	NAIARA FERNANDA DIAS	0,00	20,00	10,00	5,00	03/04/1987	35
231	DAYANA SILVA COSTA	0,00	20,00	10,00	5,00	03/10/1988	35
232	CRISTIANE LUCIANA DE OLIVEIRA RESENDE	0,00	20,00	10,00	5,00	23/10/1994	35
233	GABRIEL MOREIRA E ANGELO	0,00	20,00	10,00	5,00	22/03/1999	35
234	JANE VALERIA RIBEIRO FONTES	24,00	0,00	10,00	0,00	14/03/1969	34
235	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA ABREU	24,00	0,00	10,00	0,00	04/06/1982	34
236	SILVIA MARIA MORAES TEREZA	24,00	0,00	10,00	0,00	13/02/1996	34
237	ALINE BATISTA ALVES	24,00	0,00	10,00	0,00	05/08/1997	34
238	ERICA FERNANDA MENDES DA FONSECA	4,00	20,00	0,00	10,00	17/06/1996	34
239	GIOVANA CRISTINA RODRIGUES	4,00	20,00	0,00	10,00	24/02/2006	34
240	JOAO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	4,00	20,00	10,00	0,00	05/11/1998	34
241	LEANDRA DE MELO MAXIMIANO ALVES	4,00	20,00	10,00	0,00	05/07/2001	34
242	TATIELLY MARIA CUSTODIO SILVA	4,00	20,00	10,00	0,00	13/12/2003	34
243	ANGELA GOMES SIMIAO	8,00	20,00	0,00	5,00	04/09/1984	33
244	SARAH AUGUSTA MARTINS	8,00	20,00	0,00	5,00	09/05/1985	33
245	KARLA LOPES SIMOES	32,00	0,00	0,00	0,00	25/07/1979	32
246	GISELE SIMOES DE SOUZA MOREIRA	32,00	0,00	0,00	0,00	28/11/1986	32

247	PABLO HENRIQUE PEREIRA	12,00	0,00	10,00	10,00	20/11/1979	32
248	KAMILA OLIVIA BARRETO TAVARES	12,00	20,00	0,00	0,00	02/07/1996	32
249	THALES UMBELINO COELHO	12,00	20,00	0,00	0,00	30/04/1998	32
250	ANA CLARA CORREA FONSECA	12,00	20,00	0,00	0,00	08/06/1999	32
251	OTAVIO HENRIQUE SILVA CASTRO	12,00	20,00	0,00	0,00	09/07/2001	32
252	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	20,00	0,00	10,00	0,00	18/09/1995	30
253	LERIDA CAROLINE SILVEIRA	20,00	0,00	10,00	0,00	24/10/1999	30
254	HELEN ALVARENGA SILVA	20,00	0,00	10,00	0,00	14/05/2000	30
255	LAIS GOMES SILVA	20,00	0,00	10,00	0,00	18/05/2005	30
256	ELIZABETE TAYLOR DA SILVA	0,00	20,00	0,00	10,00	20/09/1974	30
257	FELIPE RODRIGUES ROCHA DA SILVA	0,00	20,00	0,00	10,00	29/04/1992	30
258	BRUNA BRESOLINI MACEDO	0,00	20,00	0,00	10,00	14/04/1995	30
259	MARIANA DE OLIVEIRA MIRANDA	0,00	20,00	0,00	10,00	14/01/1998	30
260	LAURA AMANCIO DA CRUZ	0,00	20,00	0,00	10,00	18/06/2000	30
261	ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	0,00	20,00	10,00	0,00	02/03/1984	30
262	FERNANDO JOSE RIBEIRO	0,00	20,00	10,00	0,00	02/03/1986	30
263	MARIANA SANTOS DE MOURA	0,00	20,00	10,00	0,00	31/05/1988	30
264	ANNA CAROLINA PASSOS LEITE	0,00	20,00	10,00	0,00	15/03/1990	30
265	JULIA SILVERIO DE LIMA	0,00	20,00	10,00	0,00	17/08/1990	30
266	ANA PAULA DE SOUZA	0,00	20,00	10,00	0,00	06/03/1992	30
267	LUCAS GONCALVES DE FARIA	0,00	20,00	10,00	0,00	27/12/1995	30
268	RAFAELA APARECIDA DE CASTRO DUTRA	0,00	20,00	10,00	0,00	24/03/1999	30
269	ISTEFANE IONE DA COSTA	0,00	20,00	10,00	0,00	18/07/1999	30
270	SABRINA MIRANDA	0,00	20,00	10,00	0,00	02/12/2000	30
271	ISABELA MOREIRA E ANGELO	0,00	20,00	10,00	0,00	14/01/2005	30
272	RAISSA GUIMARAES DA SILVA	0,00	20,00	10,00	0,00	15/01/2005	30
273	SARA DE OLIVEIRA SILVA	0,00	20,00	10,00	0,00	26/05/2007	30
274	ALINE CARDOSO TAVARES	4,00	20,00	0,00	5,00	07/02/1990	29
275	FABIO DO ROSARIO TEIXEIRA MEIRELES	4,00	20,00	0,00	5,00	09/12/1990	29
276	KEYCIMARA ALVES DE SOUZA	4,00	20,00	0,00	5,00	09/01/1995	29
277	ELISANGELA ANTONIA DA COSTA	28,00	0,00	0,00	0,00	29/07/1979	28
278	FABIO GUIMARAES FREITAS	28,00	0,00	0,00	0,00	07/01/1983	28
279	JANAINA GOMES DA SILVA SALOME	28,00	0,00	0,00	0,00	02/06/1984	28
280	KAMILA NATALY PORTO DE SOUZA	28,00	0,00	0,00	0,00	03/07/1990	28
281	PATRICIA NAYARA DE SOUSA ALMEIDA	28,00	0,00	0,00	0,00	14/06/1998	28
282	JHENEFER LARA PRESTES DE OLIVEIRA ALMEIDA TEIXEIRA	28,00	0,00	0,00	0,00	22/03/2005	28
283	MARINA MACHADO SOUSA	8,00	0,00	10,00	10,00	10/05/1982	28
284	LUCIMAR SOARES DA ROCHA CUNHA	8,00	20,00	0,00	0,00	15/10/1980	28
285	HELIANE RAIMUNDA ASSUNCAO	8,00	20,00	0,00	0,00	04/07/1986	28
286	TATIANA DA COSTA CASSIANO	8,00	20,00	0,00	0,00	07/08/1990	28
287	THAINE REZENDE BORGES	8,00	20,00	0,00	0,00	01/12/1993	28
288	THAIS RITA SILVA ROSA	8,00	20,00	0,00	0,00	07/03/1998	28
289	DOUGLAS AUGUSTO DA SILVA	8,00	20,00	0,00	0,00	12/05/1998	28
290	LUIZ GUSTAVO ASSUNCAO	8,00	20,00	0,00	0,00	26/10/1999	28
291	LORENA MARCIA DOS SANTOS	8,00	20,00	0,00	0,00	08/04/2001	28
292	SABRINA ALVES SILVA	8,00	20,00	0,00	0,00	12/03/2004	28
293	SARAH AMARAL SIMOES	8,00	20,00	0,00	0,00	30/09/2006	28
294	LIVIA DE FATIMA COSTA	12,00	0,00	10,00	5,00	09/11/1984	27
295	REGINEIDER FRANCA FARIA	12,00	0,00	10,00	5,00	28/12/1984	27
296	EDINALVA PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	12,00	0,00	10,00	5,00	15/01/1988	27
297	LADY DAIANE BRITO VIEIRA	16,00	0,00	10,00	0,00	29/12/1980	26
298	LILIAN DOS SANTOS ALMEIDA	16,00	0,00	10,00	0,00	27/05/1987	26
299	CESAR VINICIUS REIS TEIXEIRA	16,00	0,00	10,00	0,00	18/12/1989	26
300	NOELY FERREIRA DE ANDRADE VIEGAS COELHO	16,00	0,00	10,00	0,00	04/02/1994	26
301	ALEIDA DE LIMA ARAUJO	16,00	0,00	10,00	0,00	16/06/1994	26
302	GABRYELLA RODRIGUES DE ANDRADE	16,00	0,00	10,00	0,00	15/07/1994	26
303	LUCILIA LACERDA GONTIJO MADEIRA	0,00	20,00	0,00	5,00	23/10/1979	25
304	WALLISON VINICIUS SILVEIRA CAMPOS	0,00	20,00	0,00	5,00	30/07/1985	25
305	LORENNNA NATHALIE LIMA E SILVA	0,00	20,00	0,00	5,00	05/06/1991	25

306	DIEGO VITOR COUTINHO SILVA	24,00	0,00	0,00	0,00	15/03/1982	24
307	TIAGO HENRIQUE PEREIRA SANTOS	24,00	0,00	0,00	0,00	06/04/1988	24
308	JESSICA DE FREITAS MOURAO BETONI	24,00	0,00	0,00	0,00	03/08/1990	24
309	GABRIELLA LEAO SBAMPATO	24,00	0,00	0,00	0,00	23/06/1998	24
310	HAYSLLA MOREIRA BRAGA	24,00	0,00	0,00	0,00	06/06/1999	24
311	NADIA DE CASTRO CARDOSO SANTOS	4,00	20,00	0,00	0,00	19/01/1982	24
312	PATRICIA ALVES	4,00	20,00	0,00	0,00	10/01/1984	24
313	LAURA FERNANDA DOS SANTOS GASPARIÑO	4,00	20,00	0,00	0,00	24/09/1991	24
314	ALEXANDRE SILVERIO REIS DE ANDRADE	4,00	20,00	0,00	0,00	06/01/1992	24
315	LORRAINE CRISTINA OTACIANO SILVA	4,00	20,00	0,00	0,00	21/12/1993	24
316	BRUNO SANTOS CAPANEMA	4,00	20,00	0,00	0,00	29/08/1994	24
317	LAIS DE SOUZA MORAIS	4,00	20,00	0,00	0,00	14/08/2001	24
318	ANA CAROLINA QUEIROZ DE MORAES	4,00	20,00	0,00	0,00	20/11/2003	24
319	KETRINY RIBEIRO MIRANDA	4,00	20,00	0,00	0,00	26/03/2004	24
320	LYVIA REIS DO NASCIMENTO	4,00	20,00	0,00	0,00	18/01/2007	24
321	EMANUELLE CAMILLE SOUZA NASCIMENTO	4,00	20,00	0,00	0,00	30/03/2007	24
322	RAYANE LOPES BRITO	8,00	0,00	10,00	5,00	16/06/1996	23
323	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	12,00	0,00	10,00	0,00	05/08/1969	22
324	JACQUELINE DE FATIMA ESTEVES	12,00	0,00	10,00	0,00	16/04/1974	22
325	ROSANGELA MARIA SANTOS DE ALMEIDA VILELA	12,00	0,00	10,00	0,00	12/03/1984	22
326	KENIA KARINE COELHO COSTA	12,00	0,00	10,00	0,00	01/01/1993	22
327	FRANCIANE MIRELLE APARECIDA DA SILVA REIS	12,00	0,00	10,00	0,00	25/03/2001	22
328	HENRIQUE JOSE CORREA	12,00	0,00	10,00	0,00	26/06/2001	22
329	MELLINA BARCELLOS RIBEIRO	12,00	0,00	10,00	0,00	05/04/2006	22
330	RAUL DUANI MARTINS	20,00	0,00	0,00	0,00	10/02/1963	20
331	KRISTIANE ROBERTA DIAS VILELA ALVES	20,00	0,00	0,00	0,00	22/10/1973	20
332	RITA DE FATIMA COSTA	20,00	0,00	0,00	0,00	13/05/1977	20
333	ANDREZA CRISTINA PASCOA SILVA	20,00	0,00	0,00	0,00	13/09/1977	20
334	ALINE FERNANDA FERREIRA DE ANDRADE	20,00	0,00	0,00	0,00	21/11/1982	20
335	APARECIDA MILENE DA CUNHA	20,00	0,00	0,00	0,00	21/01/1985	20
336	KARLA ROBERTA MAGALHAES MORAES	20,00	0,00	0,00	0,00	11/05/1988	20
337	DILANE ELIZETH COELHO FONSECA	20,00	0,00	0,00	0,00	05/07/1988	20
338	LIVYA RATES MACHADO SALOME	20,00	0,00	0,00	0,00	29/05/1991	20
339	HENRIQUE DIAS DE ALMEIDA	20,00	0,00	0,00	0,00	19/06/1998	20
340	MARCELLI MORAIS DE CARVALHO	20,00	0,00	0,00	0,00	08/07/1998	20
341	LARISSA APARECIDA CAMPOS	20,00	0,00	0,00	0,00	05/02/1999	20
342	JUNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20,00	0,00	0,00	0,00	10/09/2001	20
343	FERNANDO DIVINO MARTINS	0,00	0,00	10,00	10,00	07/03/1970	20
344	CLAUDIA DE ANDRADE MOREIRA	0,00	0,00	10,00	10,00	25/03/1973	20
345	GRAZIELLE MARQUES SILVA	0,00	0,00	10,00	10,00	03/04/1981	20
346	ANA PAULA BENTO BARROS	0,00	0,00	10,00	10,00	05/06/1981	20
347	ALESSANDRA FERNANDES PEREIRA	0,00	0,00	10,00	10,00	08/07/1982	20
348	LIDIANY CRISTINA DA CRUZ	0,00	0,00	10,00	10,00	27/01/1983	20
349	ADERLAN DA SILVA SAMPAIO	0,00	0,00	10,00	10,00	08/03/1987	20
350	LETICIA FORNERO ESPINDOLA	0,00	0,00	10,00	10,00	21/12/1988	20
351	HERCILA SARAIDE PEREIRA	0,00	0,00	10,00	10,00	06/05/1991	20
352	MARLON PATRICK DE FREITAS SANTOS	0,00	0,00	10,00	10,00	01/03/1993	20
353	NATALHA NOEMI VIEIRA DO NASCIMENTO	0,00	0,00	10,00	10,00	13/07/1996	20
354	VITOR MOREIRA GONCALVES DA SILVA	0,00	0,00	10,00	10,00	24/04/1997	20
355	LEONARDO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR	0,00	0,00	10,00	10,00	19/09/1997	20
356	GLAISON ANTONIO DOS SANTOS	0,00	20,00	0,00	0,00	08/03/1973	20
357	ADRIANA ALVES CAMPOS LIMA	0,00	20,00	0,00	0,00	24/08/1974	20
358	ANDRE GUIMARAES PARREIRA	0,00	20,00	0,00	0,00	29/09/1975	20
359	WALLACE PEREIRA OLIVERIO	0,00	20,00	0,00	0,00	13/10/1978	20

360	HENRIQUE NOGUEIRA SOUZA	0,00	20,00	0,00	0,00	01/10/1983	20
361	ANDERSON NOGUEIRA DO AMARAL ROCHA	0,00	20,00	0,00	0,00	24/11/1985	20
362	MARCELA DE SA RODRIGUES MENDONCA	0,00	20,00	0,00	0,00	15/10/1986	20
363	MARCOS ANTONIO VENCESLAU	0,00	20,00	0,00	0,00	25/05/1987	20
364	WEYLA CRISTINA SETTE DO CARMO	0,00	20,00	0,00	0,00	11/01/1988	20
365	CECILIA SOARES GONTIJO	0,00	20,00	0,00	0,00	02/03/1988	20
366	LUCILENE FERREIRA DE CASTRO DAMASCENO	0,00	20,00	0,00	0,00	06/06/1990	20
367	SOLIANE CONCEICAO PEREIRA	0,00	20,00	0,00	0,00	22/09/1992	20
368	BRENO RIBEIRO SILVA	0,00	20,00	0,00	0,00	16/06/1993	20
369	RAQUEL GONTIJO FERREIRA	0,00	20,00	0,00	0,00	01/01/1994	20
370	HELLEN CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	0,00	20,00	0,00	0,00	27/04/1994	20
371	ANA BARBARA SOARES LOPES	0,00	20,00	0,00	0,00	13/12/1996	20
372	JAMILLE DE SOUZA MARTINS CORREA	0,00	20,00	0,00	0,00	27/07/1998	20
373	JULIO CESAR TAVARES RABELLO	0,00	20,00	0,00	0,00	02/09/1998	20
374	SOFIA ANITA MIRANDA	0,00	20,00	0,00	0,00	26/10/1998	20
375	BRUNA MARIA MODESTO	0,00	20,00	0,00	0,00	11/11/1998	20
376	JULIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	20,00	0,00	0,00	02/03/1999	20
377	ANA CAROLINA CYPLIANO MORENO	0,00	20,00	0,00	0,00	04/03/1999	20
378	MARIA CAROLINA CARVALHO CAMARGOS	0,00	20,00	0,00	0,00	05/03/1999	20
379	TIAGO ROSENDO DE BRITO DA SILVA	0,00	20,00	0,00	0,00	15/04/1999	20
380	RANGEO GLEIGSON VAZ ABREU FILHO	0,00	20,00	0,00	0,00	05/01/2000	20
381	FABRICIO OTAVIO VAZ QUINTAL	0,00	20,00	0,00	0,00	12/01/2000	20
382	CLISMAN DIEGO DA SILVA	0,00	20,00	0,00	0,00	29/02/2000	20
383	MARIANA ROBERTA SOARES DA SILVA	0,00	20,00	0,00	0,00	11/01/2001	20
384	FRANCEILLE PEREIRA SANTOS	0,00	20,00	0,00	0,00	12/04/2001	20
385	ISABELA VIANA	0,00	20,00	0,00	0,00	08/08/2001	20
386	EDUARDO RABELO GUIMARAES	0,00	20,00	0,00	0,00	13/12/2001	20
387	VITORIA CARREGAL NAGIB CHALUB	0,00	20,00	0,00	0,00	18/02/2002	20
388	BRENDA EVANGELISTA SILVA	0,00	20,00	0,00	0,00	27/11/2003	20
389	MARIA LAYZE RODRIGUES SILVA	0,00	20,00	0,00	0,00	10/09/2004	20
390	LARISSA APARECIDA COSTA SANTOS	0,00	20,00	0,00	0,00	26/03/2005	20
391	MARIA EDUARDA FIDELIS FONSECA	0,00	20,00	0,00	0,00	29/06/2005	20
392	VITORIA PEREIRA SILVA	0,00	20,00	0,00	0,00	30/03/2009	20
393	MARIA CAROLINA DE ALMEIDA E SILVA	4,00	0,00	10,00	5,00	15/03/1989	19
394	APARECIDA CELIA FERREIRA	8,00	0,00	10,00	0,00	27/03/1966	18
395	JOAO BATISTA PAULO DE LIMA	8,00	0,00	10,00	0,00	06/06/1967	18
396	CINTIA FERNANDES	8,00	0,00	10,00	0,00	05/09/1986	18
397	JESSICA GONCALVES DA SILVA	8,00	0,00	10,00	0,00	03/04/1991	18
398	JOAO PEDRO LOPES DA SILVA	8,00	0,00	10,00	0,00	12/05/1995	18
399	LUIZ GUSTAVO FERREIRA	8,00	0,00	10,00	0,00	20/01/1996	18
400	JONAS BERNARDES BRAGA	8,00	0,00	10,00	0,00	22/03/1996	18
401	BERNARDO COUTINHO DE SOUZA	8,00	0,00	10,00	0,00	30/06/1999	18
402	RENATA MOREIRA DOS SANTOS	8,00	0,00	10,00	0,00	27/08/1999	18
403	MIRIA SENA LIMA	8,00	0,00	10,00	0,00	23/02/2000	18
404	NATALIA NORONHA DE FARIA	8,00	0,00	10,00	0,00	06/03/2000	18
405	PIERRE AUGUSTO MOREIRA DOS REIS	8,00	0,00	10,00	0,00	16/04/2000	18
406	ROGERIO MARCOS FERNANDES IVO	8,00	0,00	10,00	0,00	07/10/2000	18
407	VANESSA MESQUITA PAIM	16,00	0,00	0,00	0,00	01/02/1981	16
408	SARA DA SILVA CARDOSO	16,00	0,00	0,00	0,00	04/03/1981	16
409	REGIVAIN VIANA CORREA	16,00	0,00	0,00	0,00	07/07/1981	16
410	ANA MARIA DA SILVA BARBOSA	16,00	0,00	0,00	0,00	12/08/1981	16
411	BRENA DOMINGOS RODRIGUES	16,00	0,00	0,00	0,00	09/07/1990	16
412	KELLEN CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	16,00	0,00	0,00	0,00	29/01/1991	16
413	THAYSSA Batista Pires	16,00	0,00	0,00	0,00	12/10/1992	16
414	GABRIELA ERNESTINA GOMES	16,00	0,00	0,00	0,00	19/06/1993	16
415	ISTEFANIA CRISTINA GOMES	16,00	0,00	0,00	0,00	30/03/1996	16
416	THAMIRES FERNANDES	16,00	0,00	0,00	0,00	14/09/1996	16

	BALSANELLI RIBEIRO						
417	FERNANDA DE OLIVEIRA NEVES	16,00	0,00	0,00	0,00	19/04/1999	16
418	PABLO HENRIQUE OLIVEIRA	16,00	0,00	0,00	0,00	21/04/2000	16
419	LORRAINE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	16,00	0,00	0,00	0,00	18/08/2000	16
420	LIVIA SOARES DE MELO	16,00	0,00	0,00	0,00	10/05/2002	16
421	JANSEN ROSA MACHADO	0,00	0,00	10,00	5,00	28/02/1977	15
422	HELOISA CRISTINA DA COSTA	0,00	0,00	10,00	5,00	26/08/1978	15
423	DEBORA DOS SANTOS PIRES	0,00	0,00	10,00	5,00	23/09/1980	15
424	LANA LEONCIO DA SILVA	0,00	0,00	10,00	5,00	19/04/1983	15
425	MARIA CAROLINA DE CARVALHO E SILVA	0,00	0,00	10,00	5,00	04/11/1984	15
426	MARIANA LEONCIO DA SILVA	0,00	0,00	10,00	5,00	12/12/1985	15
427	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	0,00	0,00	10,00	5,00	23/12/1986	15
428	JUSSARA APARECIDA SARAIVA DOS SANTOS	0,00	0,00	10,00	5,00	24/09/1987	15
429	WEMERSON ALAN MACEDO DA SILVA	0,00	0,00	10,00	5,00	13/08/1988	15
430	MARINA RABELO ADAMI	0,00	0,00	10,00	5,00	28/12/1991	15
431	GEFERSON BATISTA ROCHA SILVA	0,00	0,00	10,00	5,00	29/03/1993	15
432	RAFAELA FARIA LOPES	0,00	0,00	10,00	5,00	05/04/1994	15
433	LARISSA GODOI SEVERINO	0,00	0,00	10,00	5,00	24/03/1998	15
434	DEBORAH DE OLIVEIRA MONTOLLI	0,00	0,00	10,00	5,00	17/04/1998	15
435	RAFAELLA ALVIM DE MELO	4,00	0,00	10,00	0,00	28/09/1987	14
436	LAURA CRISTINA CAETANO MARIPOSA	4,00	0,00	10,00	0,00	14/11/1987	14
437	JOICE FRANCINE DO CARMO VITOR	4,00	0,00	10,00	0,00	01/04/1990	14
438	JESSICA DE OLIVEIRA ESTEVES	4,00	0,00	10,00	0,00	15/04/1992	14
439	SUENE MIRIAN DUARTE	4,00	0,00	10,00	0,00	02/03/1994	14
440	JULIANY PAULA ARAUJO FURTADO	4,00	0,00	10,00	0,00	19/09/1994	14
441	LUZIA MICHELE GOMES DA SILVA	4,00	0,00	10,00	0,00	13/12/1994	14
442	JHULLY MARTINS SILVA	4,00	0,00	10,00	0,00	19/10/1995	14
443	JOAQUIM CANDIDO DE CARVALHO NETO	4,00	0,00	10,00	0,00	08/08/1996	14
444	GUILHERME SANDRO SILVA	4,00	0,00	10,00	0,00	24/04/1997	14
445	RODRIGO VIEIRA SANTOS	4,00	0,00	10,00	0,00	21/06/1997	14
446	MARINA GONCALVES PEREIRA	4,00	0,00	10,00	0,00	30/12/1997	14
447	KATLYN GUIMARAES VIEIRA	4,00	0,00	10,00	0,00	02/02/2000	14
448	MARIA LUIZA DA SILVA MOREIRA	4,00	0,00	10,00	0,00	07/06/2001	14
449	MARIA CLARA ALVIM DE AGUIAR	4,00	0,00	10,00	0,00	14/05/2004	14
450	JANILDE DE OLIVEIRA	12,00	0,00	0,00	0,00	28/10/1979	12
451	MIRNA LOY FABIAO	12,00	0,00	0,00	0,00	25/04/1984	12
452	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	12,00	0,00	0,00	0,00	10/01/1985	12
453	ITALO HENRIQUE PROVINCIALI	12,00	0,00	0,00	0,00	24/02/1987	12
454	ANA CAROLINA DA SILVA SIQUEIRA	12,00	0,00	0,00	0,00	25/12/1993	12
455	RAFAELA DIAS	12,00	0,00	0,00	0,00	15/01/1994	12
456	TAMIRIS DA SILVA PASSOS	12,00	0,00	0,00	0,00	11/08/1996	12
457	NAIARA PINTO GONCALVES	12,00	0,00	0,00	0,00	30/01/1997	12
458	JOSE ANTONIO OLIVEIRA VALADAO	12,00	0,00	0,00	0,00	04/02/1997	12
459	JESSICA TAIS DOS SANTOS SILVA	12,00	0,00	0,00	0,00	13/02/1997	12
460	LAIRA LUIZA COSTA MENDES	12,00	0,00	0,00	0,00	21/09/1997	12
461	AUREA PEREIRA DOS SANTOS	12,00	0,00	0,00	0,00	23/09/1997	12
462	ANA TEREZA FONSECA PLACIDO	12,00	0,00	0,00	0,00	30/10/1997	12
463	SABRINA DUARTE SALES LOBO	12,00	0,00	0,00	0,00	22/05/2000	12
464	NAYENE KETTLEY DOS SANTOS	12,00	0,00	0,00	0,00	27/02/2003	12
465	ISABELLA SILVERIO FERREIRA	12,00	0,00	0,00	0,00	24/08/2004	12
466	CAMILE GABRIELE MARCAL MENDES FERREIRA	12,00	0,00	0,00	0,00	27/07/2005	12
467	ALLANA KAROLINE DE JESUS	12,00	0,00	0,00	0,00	22/09/2005	12
468	LUCAS FERREIRA MATTAR	12,00	0,00	0,00	0,00	27/12/2005	12
469	JULIA LOPES ENES	12,00	0,00	0,00	0,00	02/02/2007	12
470	SARAH VICTORIA DOS SANTOS MAIA	12,00	0,00	0,00	0,00	21/12/2007	12
471	MATHEUS HENRIQUE CORREA MIGUEL	12,00	0,00	0,00	0,00	02/03/2008	12
472	FRANCIELLE ORSINI RABELO	0,00	0,00	0,00	10,00	06/01/1992	10
473	ELANE FERREIRA SOARES	0,00	0,00	10,00	0,00	18/09/1969	10
474	LUSIA MARIA OLIVEIRA LIMA	0,00	0,00	10,00	0,00	11/04/1973	10

475	UELIDA ANASTACIA CASSEMIRO	0,00	0,00	10,00	0,00	06/01/1974	10
476	WESLEY FONTE LISBOA MOTTA	0,00	0,00	10,00	0,00	31/07/1974	10
477	RENATA LOPES MOREIRA	0,00	0,00	10,00	0,00	03/02/1975	10
478	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	0,00	0,00	10,00	0,00	22/11/1979	10
479	KARLA CRISTINA LUCIANO	0,00	0,00	10,00	0,00	06/12/1981	10
480	EDILAINE CAMILA BUENO DOS REIS	0,00	0,00	10,00	0,00	28/02/1983	10
481	MICHELY APARECIDA VIANA AMARAL	0,00	0,00	10,00	0,00	21/06/1983	10
482	SARA MARIA GONZAGA	0,00	0,00	10,00	0,00	10/04/1984	10
483	JENECEY CLEUDOMIRA DA SILVA OLIVEIRA	0,00	0,00	10,00	0,00	14/06/1984	10
484	DANIELA MARIA DE CASTRO	0,00	0,00	10,00	0,00	03/01/1985	10
485	JULIANA KELLY CAMARGOS SILVA	0,00	0,00	10,00	0,00	01/02/1985	10
486	NATALIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	10,00	0,00	30/11/1985	10
487	THIAGO FERNANDES BATISTA	0,00	0,00	10,00	0,00	11/02/1988	10
488	PETERSON LUIZ GONCALVES	0,00	0,00	10,00	0,00	28/02/1989	10
489	MARCELA MALTA GONTIJO	0,00	0,00	10,00	0,00	16/05/1989	10
490	PAMELA ADAMI DIMAS	0,00	0,00	10,00	0,00	09/06/1989	10
491	MICHELLI DOS SANTOS	0,00	0,00	10,00	0,00	11/11/1990	10
492	BARBARA DE OLIVEIRA GOMES	0,00	0,00	10,00	0,00	08/08/1991	10
493	KESSIA VIEIRA	0,00	0,00	10,00	0,00	25/11/1991	10
494	MARIA CAROLINA MAIA FONTE BOA	0,00	0,00	10,00	0,00	07/01/1992	10
495	DAYANA APARECIDA SILVA LARES	0,00	0,00	10,00	0,00	14/01/1992	10
496	JACY FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	0,00	0,00	10,00	0,00	15/04/1992	10
497	LUAN PAULO DE SOUZA	0,00	0,00	10,00	0,00	29/05/1992	10
498	GEORGE RODRIGUES PEREIRA	0,00	0,00	10,00	0,00	09/09/1992	10
499	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	0,00	0,00	10,00	0,00	06/12/1993	10
500	EMYLLIN MACKELLYN APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	0,00	0,00	10,00	0,00	22/05/1994	10
501	BRUNA CRISTINA FERNANDES	0,00	0,00	10,00	0,00	16/06/1994	10
502	PRISCILA LORENA SOUSA AMORIM	0,00	0,00	10,00	0,00	27/03/1995	10
503	LORRAYNE LUCHESE DE OLIVEIRA	0,00	0,00	10,00	0,00	10/08/1995	10
504	ESTHEFANIA APARECIDA SILVA RIBEIRO	0,00	0,00	10,00	0,00	24/10/1995	10
505	JANAINA APARECIDA FERNANDES	0,00	0,00	10,00	0,00	11/02/1996	10
506	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	0,00	0,00	10,00	0,00	28/10/1996	10
507	FABRICIA CAMARGO DE SOUZA BRITO	0,00	0,00	10,00	0,00	12/05/1997	10
508	SARA GABRIELA CORREA SILVA	0,00	0,00	10,00	0,00	30/09/1997	10
509	ANA LUISA GONCALVES GOES	0,00	0,00	10,00	0,00	05/02/1998	10
510	JHENIFER ALVES DE ARAUJO	0,00	0,00	10,00	0,00	20/04/1998	10
511	ANA CLAUDIA MARIANO	0,00	0,00	10,00	0,00	10/06/1998	10
512	MARIANA GABRIELE PEREIRA DE SOUZA	0,00	0,00	10,00	0,00	16/08/1998	10
513	LUIS FELIPE DA SILVA REZENDE	0,00	0,00	10,00	0,00	02/11/1998	10
514	ANNA LUIZA FERREIRA DA SILVA MAXIMO	0,00	0,00	10,00	0,00	10/11/1998	10
515	ALEX VALCIMAR DA SILVA	0,00	0,00	10,00	0,00	23/02/1999	10
516	ANA CAROLINA DE AVELAR MACIEL	0,00	0,00	10,00	0,00	11/06/1999	10
517	GABRIELA RIBEIRO PEREIRA	0,00	0,00	10,00	0,00	03/10/2000	10
518	GABRIEL BERNARDO FERREIRA GONCALVES	0,00	0,00	10,00	0,00	15/01/2001	10
519	ANTONIO CARLOS MACEDO MESQUITA	0,00	0,00	10,00	0,00	08/02/2001	10
520	MARIA RITA BOTELHO FERREIRA	0,00	0,00	10,00	0,00	24/05/2001	10
521	VITORIA BARBARA MESQUITA BUENO	0,00	0,00	10,00	0,00	28/05/2001	10
522	JULIA LOPES ANDRADE	0,00	0,00	10,00	0,00	03/11/2001	10
523	FELIPE AZEVEDO XAVIER	0,00	0,00	10,00	0,00	06/11/2001	10
524	mateus Dos Santos Gomes	0,00	0,00	10,00	0,00	02/01/2003	10
525	ANA LUIZA MARCELINA MONTEZUMA	0,00	0,00	10,00	0,00	21/05/2003	10
526	ADRIELLY VICTORIA BERNARDES BARBOSA ALKMIM	0,00	0,00	10,00	0,00	10/09/2003	10
527	Héctor Dimitri Pereira dos Santos	0,00	0,00	10,00	0,00	02/01/2004	10
528	THAIS DE FATIMA BITTENCOURT OLIVEIRA	0,00	0,00	10,00	0,00	24/02/2004	10
529	NICOLLY EMANUELE SANTOS ANTUNES	0,00	0,00	10,00	0,00	18/07/2005	10

530	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	0,00	10,00	0,00	02/10/2005	10
531	JULIA FERNANDA PAIVA XAVIER	0,00	0,00	10,00	0,00	02/10/2006	10
532	ISIS SOARES DE MOURA	0,00	0,00	10,00	0,00	23/06/2007	10
533	JOAO VITOR DA SILVA LUZ	0,00	0,00	10,00	0,00	08/10/2008	10
534	MARILIA CRISTINA MOREIRA	8,00	0,00	0,00	0,00	06/07/1968	8
535	LILIAN DALDEGAN DUARTE SILVA	8,00	0,00	0,00	0,00	23/01/1979	8
536	VALQUIRIA DE SOUZA	8,00	0,00	0,00	0,00	24/02/1979	8
537	DENILSON FERREIRA CARDOSO	8,00	0,00	0,00	0,00	17/09/1982	8
538	MARCO TULIO GONTIJO DIAS	8,00	0,00	0,00	0,00	02/04/1987	8
539	GRAZIELE CAMPOS SILVA	8,00	0,00	0,00	0,00	03/02/1989	8
540	CRISTIANA ISABELA DE LIMA	8,00	0,00	0,00	0,00	11/04/1990	8
541	GRAZIELE BOTELHO DA MATA	8,00	0,00	0,00	0,00	06/02/1991	8
542	RAFAELA DA SILVEIRA SILVA	8,00	0,00	0,00	0,00	20/03/1991	8
543	DEBORA LAURA MARTINS NUNES	8,00	0,00	0,00	0,00	25/02/1996	8
544	TAINA PEREIRA ASSUNCAO	8,00	0,00	0,00	0,00	11/04/1996	8
545	NIKOLAS FRANKLIN RODRIGUES	8,00	0,00	0,00	0,00	01/10/1996	8
546	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUSA	8,00	0,00	0,00	0,00	02/10/1996	8
547	LETICIA TRINDADE POZZOLINI	8,00	0,00	0,00	0,00	29/12/1996	8
548	LARYSSA RAYANE MARTINS MACIEL	8,00	0,00	0,00	0,00	05/08/1997	8
549	KAROLINA HUK ANDRADE DIAS	8,00	0,00	0,00	0,00	02/04/1999	8
550	ELISA MARIA MAIA CAETANO	8,00	0,00	0,00	0,00	24/05/1999	8
551	ANA CAROLINA DA SILVA	8,00	0,00	0,00	0,00	17/09/1999	8
552	ALINE VALERIO CARDOSO	8,00	0,00	0,00	0,00	11/04/2001	8
553	JADY RAFAELLA MARTINS PINTO	8,00	0,00	0,00	0,00	14/05/2001	8
554	RAFAEL GREGO MAGALHAES SILVA	8,00	0,00	0,00	0,00	02/05/2002	8
555	MARCO ANTONIO ANDRADE VELOSO	8,00	0,00	0,00	0,00	10/01/2003	8
556	RYAN ELIAS SOARES CASTRO	8,00	0,00	0,00	0,00	13/01/2003	8
557	JOAO PEDRO DALDEGAN DA COSTA	8,00	0,00	0,00	0,00	17/07/2003	8
558	JAYANE DA SILVA SANTOS	8,00	0,00	0,00	0,00	06/09/2003	8
559	FERNANDA LEMOS DE BESSA	8,00	0,00	0,00	0,00	11/10/2003	8
560	MARIA EDUARDA DOS SANTOS NOGUEIRA	8,00	0,00	0,00	0,00	06/11/2003	8
561	SOPHIA HELLEN OLIVEIRA BARBOSA	8,00	0,00	0,00	0,00	09/08/2004	8
562	VICTOR AMARAL DE AZEVEDO	8,00	0,00	0,00	0,00	14/09/2004	8
563	ANA CLARA SILVA AMARAL	8,00	0,00	0,00	0,00	04/01/2005	8
564	SAMYRA LUIZA AVELAR	8,00	0,00	0,00	0,00	06/07/2005	8
565	KAIO YURI OLIVEIRA FERREIRA	8,00	0,00	0,00	0,00	19/10/2005	8
566	MARIA CLARA LOPES OLIVEIRA	8,00	0,00	0,00	0,00	17/11/2005	8
567	YURI DA SILVA MENDONCA	8,00	0,00	0,00	0,00	09/08/2006	8
568	PAULO COELHO BAUER	8,00	0,00	0,00	0,00	12/02/2007	8
569	VANISE CLERIA COSTA LIMA	4,00	0,00	0,00	0,00	25/03/1972	4
570	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	4,00	0,00	0,00	0,00	22/05/1974	4
571	ROBERTA ALVES BARBOSA	4,00	0,00	0,00	0,00	10/11/1981	4
572	MARIA EURILENE SILVA	4,00	0,00	0,00	0,00	31/01/1983	4
573	KELELAILI DE FREITAS COIMBRA	4,00	0,00	0,00	0,00	28/06/1984	4
574	DAIANE VIEIRA DE JESUS	4,00	0,00	0,00	0,00	17/02/1986	4
575	LUIZ HENRIQUE MOURAO	4,00	0,00	0,00	0,00	10/11/1986	4
576	MIRLENE APARECIDA SANTOS	4,00	0,00	0,00	0,00	16/01/1987	4
577	SUELEN DA SILVA SOUZA NEPOMUCENO	4,00	0,00	0,00	0,00	01/07/1988	4
578	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS	4,00	0,00	0,00	0,00	13/10/1988	4
579	PATRICIA MIRIELE DA SILVA LOPES	4,00	0,00	0,00	0,00	27/06/1989	4
580	ADRIELE DA SILVA MARCAL	4,00	0,00	0,00	0,00	31/08/1990	4
581	ITALO FRANCES RUDDIERI LEONCIO	4,00	0,00	0,00	0,00	03/11/1993	4
582	TATIANE MACHADO SANTOS	4,00	0,00	0,00	0,00	10/03/1995	4
583	JOYCE RAFAELY SILVA ROSA	4,00	0,00	0,00	0,00	17/02/1996	4
584	RUTE MIRIAM OLIVEIRA SILVA	4,00	0,00	0,00	0,00	28/05/1996	4
585	BRUNA XAVIER FERNANDES	4,00	0,00	0,00	0,00	12/08/1996	4
586	MATHEUS QUEIROZ NUNES	4,00	0,00	0,00	0,00	14/04/1997	4
587	MARLON DOUGLAS SENA	4,00	0,00	0,00	0,00	08/05/1997	4

	VAZ						
588	MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA	4,00	0,00	0,00	0,00	15/02/1998	4
589	THAISLA EDUARDA PEREIRA	4,00	0,00	0,00	0,00	16/02/1998	4
590	DEBORA ALVARENGA REIS	4,00	0,00	0,00	0,00	31/03/1998	4
591	LAURA DA SILVA CRUZ	4,00	0,00	0,00	0,00	13/05/1999	4
592	AYGLA CRISTINA DE OLIVEIRA	4,00	0,00	0,00	0,00	01/08/1999	4
593	CAROLINE ANTONIA DA SILVA DIAS	4,00	0,00	0,00	0,00	01/09/1999	4
594	LETICIA DUARTE MASCARENHAS	4,00	0,00	0,00	0,00	04/05/2001	4
595	GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA	4,00	0,00	0,00	0,00	23/04/2002	4
596	RAFAEL HENRIQUE GONCALVES RODRIGUES	4,00	0,00	0,00	0,00	04/05/2002	4
597	LUANA APARECIDA DA SILVA	4,00	0,00	0,00	0,00	20/05/2002	4
598	BRENDA CANDIDA SANTOS	4,00	0,00	0,00	0,00	08/03/2003	4
599	MARIA EDUARDA GONCALVES PEREIRA	4,00	0,00	0,00	0,00	10/10/2003	4
600	LUANNY VENTURA MANCO	4,00	0,00	0,00	0,00	26/06/2004	4
601	THAIS LUIZA DA SILVA	4,00	0,00	0,00	0,00	11/06/2005	4
602	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SANTOS	4,00	0,00	0,00	0,00	06/03/2006	4
603	TAUANE IARA MENDONCA	4,00	0,00	0,00	0,00	09/06/2006	4
604	PIETRA REGINA DO AMARAL RODRIGUES	4,00	0,00	0,00	0,00	16/07/2006	4
605	FERNANDA SILVA NUNES	4,00	0,00	0,00	0,00	14/12/2006	4
606	LARA DE OLIVEIRA SANTOS	4,00	0,00	0,00	0,00	28/12/2006	4
607	MARIA EDUARDA SILVA FERREIRA	4,00	0,00	0,00	0,00	03/04/2007	4
608	FELIPE SILVA MEIRA	4,00	0,00	0,00	0,00	12/05/2007	4
609	ISADORA BEATRIZ ARAUJO DE MENDONCA	4,00	0,00	0,00	0,00	10/07/2007	4
610	ISADORA DA SILVA ELIOTERIO	4,00	0,00	0,00	0,00	23/07/2007	4
611	LARYSSA ALVES DOS ANJOS	4,00	0,00	0,00	0,00	26/09/2007	4
612	LETYCIA VENTURA MANCO	4,00	0,00	0,00	0,00	30/04/2008	4
613	LUZ DILIANA GUEVARA GONZALEZ	4,00	0,00	0,00	0,00	01/06/2008	4
614	CELMA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	03/03/1966	0
615	OSVALDO CORREA NOGUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	24/03/1966	0
616	ISABEL CRISTINA ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	12/03/1968	0
617	RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	30/05/1968	0
618	SAMUEL GOMES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	30/05/1968	0
619	KATIA CILENE DALDEGAN	0,00	0,00	0,00	0,00	02/11/1968	0
620	GLEICE EPIFANIO SOUZA CAROLA	0,00	0,00	0,00	0,00	02/01/1972	0
621	NATALIA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	12/06/1972	0
622	ROSELI MESSIAS RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	18/12/1972	0
623	KATIA MARA PEREIRA SANTOS E SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	22/10/1973	0
624	ROBSON JOSE DO CARMO	0,00	0,00	0,00	0,00	09/05/1974	0
625	DEINY SOARES MOURA GODOI	0,00	0,00	0,00	0,00	13/08/1974	0
626	ALENCAR JOSE PESSOA	0,00	0,00	0,00	0,00	22/02/1975	0
627	ANA PAULA FELIZARDO	0,00	0,00	0,00	0,00	30/05/1976	0
628	REGIS SILVA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	27/12/1976	0
629	ADRIA BATISTA DA CRUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	06/01/1977	0
630	ILDENE KELLY DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	11/04/1977	0
631	RAQUEL APARECIDA DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	16/07/1977	0
632	MAGDA DA SILVA NASCIMENTO BRAGA	0,00	0,00	0,00	0,00	31/07/1977	0
633	ALCIONE ALBERTO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	22/05/1979	0
634	ROBERTA APARECIDA SALATIEL FARIA PADILHA	0,00	0,00	0,00	0,00	10/03/1980	0
635	CARMEM LUCIA CARDOSO DOS SANTOS CARMO	0,00	0,00	0,00	0,00	05/10/1980	0
636	AMANDA APARECIDA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	26/01/1981	0
637	BRUNA IRACEMA GONCALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	09/02/1981	0
638	KATIA DA SILVA RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	21/02/1981	0
639	FATIMA APARECIDA SIMAO VILACA	0,00	0,00	0,00	0,00	06/06/1982	0
640	ANDREZA LOPES NOGUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	04/07/1982	0
641	NILZA DE FATIMA FELICIANO SALES	0,00	0,00	0,00	0,00	13/12/1982	0
642	DANIELA DE PAULA NUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	13/10/1983	0
643	ALVARINA MARIA DA COSTA LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	15/10/1983	0
644	GEIZE EUCANA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	17/11/1983	0
645	JULIANA DUARTE	0,00	0,00	0,00	0,00	19/01/1984	0
646	JULIANA ANA DE ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	23/02/1984	0
647	RIKLES GLAUBER FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/1984	0

648	ROBERTO ELEOTERIO DA SILVA JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	04/11/1984	0
649	THIAGO DA SILVA BELCHIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	05/12/1984	0
650	DAIANA STEFANY DA SILVA MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	26/12/1984	0
651	CHARLENE MILLER MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	17/03/1985	0
652	VIVIANE SILVEIRA BOTELHO DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	23/04/1985	0
653	JUCIMARA MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	27/10/1985	0
654	MICHELE DA ROCHA BERNARDO	0,00	0,00	0,00	0,00	26/04/1986	0
655	FLAVIA ANDRESSA CARAZZA MARCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	12/05/1986	0
656	JULIANA GUIMARAES COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	22/07/1986	0
657	KARINA IGNACIO PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	12/10/1986	0
658	SUELEN KELLY NARDY	0,00	0,00	0,00	0,00	17/03/1987	0
659	KARLEM CAETANO	0,00	0,00	0,00	0,00	10/04/1987	0
660	HUGO DE OLIVEIRA CESAR	0,00	0,00	0,00	0,00	02/10/1987	0
661	PATRICIA FERREIRA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	30/05/1988	0
662	SCARLETT MILENA DA SILVA FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	21/06/1988	0
663	PRISCILA FERNANDES SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	17/07/1988	0
664	SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	08/08/1988	0
665	THIAGO LAMOUNIER MAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	20/08/1988	0
666	FRANCISCA PEREIRA ONCA	0,00	0,00	0,00	0,00	11/03/1989	0
667	LAYCE GONCALVES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	11/04/1989	0
668	JULIETE TEIXEIRA MORAES	0,00	0,00	0,00	0,00	04/10/1989	0
669	EDUARDO DUARTE DE AZEVEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	17/03/1990	0
670	MARIANE CRISTINA FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	16/07/1990	0
671	JESSICA GABRIELLE FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	25/08/1990	0
672	SUELEM MARA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	13/01/1991	0
673	ROBERTA LOPES ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	27/03/1991	0
674	JESSICA CRISTINA DA CRUZ CAETANO	0,00	0,00	0,00	0,00	19/06/1991	0
675	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	13/09/1991	0
676	GEISIBEL MAYRA MARTINS GUEDES	0,00	0,00	0,00	0,00	14/11/1991	0
677	VANESSA AZEVEDO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	02/01/1992	0
678	JULIANA GONCALVES PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/1992	0
679	GUILHERME BRAGA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	20/05/1992	0
680	JOAO PAULO MEDEIROS SOUTO	0,00	0,00	0,00	0,00	17/06/1992	0
681	DANUBIA APARECIDA DO CARMO	0,00	0,00	0,00	0,00	02/07/1992	0
682	NATILA MARIA COSTA LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	20/03/1993	0
683	DANUBIA ALVES DA SILVA MARQUES	0,00	0,00	0,00	0,00	02/06/1993	0
684	NILVANA FERREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	23/08/1993	0
685	GRAZIELA OLIVEIRA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	26/08/1993	0
686	LUBIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	13/11/1993	0
687	ALINE ANDREZA DA SILVA FARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	17/11/1993	0
688	PATRICIA GABRIELA CARDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/1993	0
689	PAMELA PEREIRA FARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	06/12/1993	0
690	AMANDA APARECIDA COELHO FELIX	0,00	0,00	0,00	0,00	18/12/1993	0
691	THAYANE INGRID XAVIER DE ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	24/04/1994	0
692	TATIANE JULIA SILVA MENDONCA	0,00	0,00	0,00	0,00	29/04/1994	0
693	BRUNA LAIS MENEZES DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	23/05/1994	0
694	JESSICA APARECIDA AMARAL EVANGELISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	12/08/1994	0
695	CRISTIANO JOSE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	29/10/1994	0
696	LAILA CRISTINA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	02/11/1994	0
697	ALANA CHANDRA DE JESUS E SILVA BUENO	0,00	0,00	0,00	0,00	27/11/1994	0
698	THAMIRIS KIARA ISABEL SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	27/12/1994	0
699	PAULO RIBEIRO FURTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	03/04/1995	0
700	STEPHANY PAULA FRANCISCO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	27/09/1995	0
701	CAMILA SOARES DE MORAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	12/01/1996	0
702	ANA CAROLINA MARQUES GONCALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	07/02/1996	0
703	BRENO JUNIO SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	05/05/1996	0
704	RAFAELA MARCIA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	27/10/1996	0

705	RAUNY SALVINO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	21/11/1996	0
706	ROSA MARIA ASANO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	07/01/1997	0
707	MIKAEL TOBIAS MONTEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	21/02/1997	0
708	CAROLINA FERNANDA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	10/04/1997	0
709	MARIA EMILIA ASSIS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	03/05/1997	0
710	ITALO CAMPOS DE FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	12/05/1997	0
711	DANIEL DOS SANTOS VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	17/06/1997	0
712	TAYNARA ROCHA MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	05/09/1997	0
713	TAYNARA RAFAELA BARBOSA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	08/09/1997	0
714	RENATA CRISTINA FALEIRO SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	10/10/1997	0
715	LUCAS SILVA VILELA RIBEIRO FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	20/11/1997	0
716	GABRIEL GOMES DE AZEVEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	26/11/1997	0
717	DAIANE LIONEL SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	26/12/1997	0
718	ISABELLA SANTOS GABRIEL	0,00	0,00	0,00	0,00	03/03/1998	0
719	TATIANE MACHADO SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	25/03/1998	0
720	GIOVANNA PLACEDINA RIBEIRO SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	24/07/1998	0
721	ISABELA ORSINI RABELO	0,00	0,00	0,00	0,00	14/10/1998	0
722	DANIEL JUNIOR TOLEDO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	19/11/1998	0
723	MARCO TULIO TOSTE FARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	07/02/1999	0
724	LARISSA DANIELE MARRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	26/03/1999	0
725	VICTOR HUGO RIBEIRO GONCALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	28/03/1999	0
726	ANA CLARA MACEDO MESQUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	08/04/1999	0
727	ROSIMEIRE VITORIA ALONSO DO CARMO	0,00	0,00	0,00	0,00	15/05/1999	0
728	ALINE APARECIDA DE MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	18/05/1999	0
729	BARBARA CRISTINA DE PAULA	0,00	0,00	0,00	0,00	03/08/1999	0
730	DAVIDY FERREIRA DOS SANTOS ARANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	16/12/1999	0
731	VIVALDO DOS SANTOS JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	02/02/2000	0
732	IAGO KENER RATES	0,00	0,00	0,00	0,00	17/04/2000	0
733	SARA ARAUJO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	06/08/2000	0
734	LEANDRA LETICIA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	28/02/2001	0
735	JHENIFER FERNANDA PERES SALOMAO	0,00	0,00	0,00	0,00	02/03/2001	0
736	GUSTAVO DA SILVA TRINDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	05/03/2001	0
737	MURYEL MONTINI MEDEIROS LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	29/03/2001	0
738	MARIA BARBARA FERREIRA TELES	0,00	0,00	0,00	0,00	11/05/2001	0
739	NYCKOLAS VITOR RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	27/06/2001	0
740	JOAO VITOR FIGUEREDO LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	06/11/2001	0
741	LARISSA CRISTINA LEITE	0,00	0,00	0,00	0,00	05/12/2001	0
742	ERICA MARIA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	18/12/2001	0
743	MARIA RITA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	13/02/2002	0
744	MARIA CLARA RODRIGUES MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	17/04/2002	0
745	ANDRE RODRIGUES COIMBRA	0,00	0,00	0,00	0,00	20/04/2002	0
746	JUSCILENE GRACIANA DA SILVA SANTOS MOREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	23/04/2002	0
747	EDUARDO LUCAS FERREIRA DE ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	11/07/2002	0
748	TAINA FERNANDES GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	01/08/2002	0
749	GIOVANA OLIVEIRA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2002	0
750	THAIS NOVAES DE BRITTO SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	14/03/2003	0
751	RUAN ANTONIO FARIA MENDONCA	0,00	0,00	0,00	0,00	30/03/2003	0
752	GABRIELA SATI DO CARMO FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	03/04/2003	0
753	JESSICA FELIZARDO MATOZINHOS FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	13/05/2003	0
754	BEATRIZ PATRICIA DINIZ DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	17/08/2003	0
755	THAMYRES BATISTA DA CRUZ LOBO	0,00	0,00	0,00	0,00	03/10/2003	0
756	AUGUSTO ANTONIO FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2003	0
757	KAREN KAMILE DOS SANTOS PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	23/10/2003	0
758	KETLYN KELLY LIDUARIO SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	05/12/2003	0
759	LIVEA APARECIDA ANDRADE SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	18/12/2003	0

760	MARIA LUIZA BARBARA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	10/03/2004	0
761	LAYZA EDUARDA ALVES RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	08/04/2004	0
762	VITOR HENRIQUE DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	31/05/2004	0
763	MARIANA KAMILY MOREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	03/06/2004	0
764	JENIFER DA SILVA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	01/08/2004	0
765	AMANDA CAMARGOS DE MELO	0,00	0,00	0,00	0,00	12/08/2004	0
766	GUILHERME EDUARDO DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	18/08/2004	0
767	RAISSA TOLEDO CARMO	0,00	0,00	0,00	0,00	09/09/2004	0
768	EWERTON DE OLIVEIRA MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	12/09/2004	0
769	WISLA ALENCAR ANSELMO LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	12/09/2004	0
770	EDUARDA KELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	17/09/2004	0
771	LEONARDO RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	26/10/2004	0
772	LUIZA ALVES RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	03/12/2004	0
773	LUIZA PAULA FERNANDES VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	17/05/2005	0
774	JULIA DIAS COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	23/05/2005	0
775	EMILLY CRISTINA BICUDO SILVA SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	20/06/2005	0
776	IGOR RODRIGUES ROCHA DUARTE	0,00	0,00	0,00	0,00	28/06/2005	0
777	BRYAN VASCONCELOS BARRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	15/07/2005	0
778	ISABELLA RODRIGUES ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	02/08/2005	0
779	FLAVIO VILELA DE MORAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2005	0
780	FELIPE PARDINI MENEZES	0,00	0,00	0,00	0,00	19/10/2005	0
781	LUCAS DIAULAS SILVA MILAGRE TAVARES	0,00	0,00	0,00	0,00	12/11/2005	0
782	BRUNA SANTANA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	22/11/2005	0
783	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA PIRES ANANIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	28/11/2005	0
784	STELLA MARES GIAROLA DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	03/12/2005	0
785	CAMILA REGINA SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	21/01/2006	0
786	THAYNAN LUCAS REIS SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	26/01/2006	0
787	LUCAS PAIVA CALDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	22/04/2006	0
788	MATHEUS MONTEIRO FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	27/05/2006	0
789	KEVIN RIBEIRO SETIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	28/06/2006	0
790	MARIA PAULA NARDY SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	05/08/2006	0
791	ANELYSE DA SILVA CAMTAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	05/09/2006	0
792	BARBARA LUIZA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	06/09/2006	0
793	SARA NUNES DURAES GUEDES	0,00	0,00	0,00	0,00	09/10/2006	0
794	JESSICA VITORIA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	18/11/2006	0
795	RUAN SANTOS DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	09/12/2006	0
796	ARTHUR SIMAO MELO CONTINS FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	22/01/2007	0
797	CECILIA PARDINI RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	07/02/2007	0
798	LARA MARIA BOTELHO MENDONCA	0,00	0,00	0,00	0,00	17/02/2007	0
799	MARINA EVELLYN WEST ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	01/05/2007	0
800	ANA LAURA PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	21/06/2007	0
801	GIOVANA FINAMOR ANDRADE CRUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	11/07/2007	0
802	CAMILLY VITORIA DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	30/07/2007	0
803	LETHICIA MARTINS SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	15/08/2007	0
804	ANA BEATRIZ COIMBRA ABREU SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	19/08/2007	0
805	PEROLA FERNANDES PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	27/11/2007	0
806	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	21/12/2007	0
807	NICOLY ALVES MENDONCA	0,00	0,00	0,00	0,00	27/01/2008	0
808	AGDA DANYANE GARCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	13/02/2008	0
809	RAYKA EVELLYN SOARES DOS REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	11/03/2008	0
810	MIGUEL FELIPE SILVA MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	12/05/2008	0
811	HEITOR CARVALHO FARIA MENDONCA	0,00	0,00	0,00	0,00	16/05/2008	0
812	GIOVANNA SANTOS DE MOURA ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	12/06/2008	0
813	LARISSA CAROLINE MALAQUIAS GONCALVES RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	18/06/2008	0
814	MARIA EDUARDA GONCALVES ANDRADE SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	09/02/2009	0

815	CLARA SILVA ANTUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	03/03/2009	0
-----	---------------------	------	------	------	------	------------	---

Classificação – PCD							
Class. PCD	Candidato	Pts. Experiência	Pts. Ensino Superior nas áreas contempladas no Edital	Pts. Ensino Superior nas demais áreas	Pts. Pós Graduação	Nascimento	Total de Pontos
1	LAENDER DE ASSIS GONTIJO	40,00	20,00	10,00	5,00	06/02/1980	75
2	KEYLA BORGES MAIA	40,00	20,00	0,00	0,00	05/08/1981	60
3	CLEIDE CANDIDA GONCALVES	40,00	20,00	0,00	0,00	21/01/1986	60
4	FERNANDO JUNIO MELO PAIXAO	40,00	20,00	0,00	0,00	15/03/1990	60
5	CAROLINY DE FREITAS XAVIER	24,00	20,00	10,00	0,00	06/09/1994	54
6	CICERA APARECIDA DOS SANTOS GALVAO	32,00	0,00	10,00	10,00	17/01/1983	52
7	JESSICA LOPES DE CARVALHO	8,00	20,00	10,00	5,00	01/02/1991	43
8	MARIANA TADEU BARROS CANDIDO	20,00	20,00	0,00	0,00	23/02/1986	40
9	PAMELA KRISTINA LIDUARIO	20,00	20,00	0,00	0,00	24/11/1994	40
10	IGOR GUSTAVO MENDES REZENDE	16,00	20,00	0,00	0,00	08/09/1999	36
11	ALINE BATISTA ALVES	24,00	0,00	10,00	0,00	05/08/1997	34
12	SABRINA MIRANDA	0,00	20,00	10,00	0,00	02/12/2000	30
13	WALLISON VINICIUS SILVEIRA CAMPOS	0,00	20,00	0,00	5,00	30/07/1985	25
14	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	12,00	0,00	10,00	0,00	05/08/1969	22
15	BRENO RIBEIRO SILVA	0,00	20,00	0,00	0,00	16/06/1993	20
16	JOAO BATISTA PAULO DE LIMA	8,00	0,00	10,00	0,00	06/06/1967	18
17	THAMIRES FERNANDES BALSANELLI RIBEIRO	16,00	0,00	0,00	0,00	14/09/1996	16
18	DANIELA MARIA DE CASTRO	0,00	0,00	10,00	0,00	03/01/1985	10
19	DEBORA LAURA MARTINS NUNES	8,00	0,00	0,00	0,00	25/02/1996	8
20	MIRLENE APARECIDA SANTOS	4,00	0,00	0,00	0,00	16/01/1987	4
21	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS	4,00	0,00	0,00	0,00	13/10/1988	4
22	JOYCE RAFAELY SILVA ROSA	4,00	0,00	0,00	0,00	17/02/1996	4
23	JULIANA DUARTE	0,00	0,00	0,00	0,00	19/01/1984	0
24	RIKLES GLAUBER FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/1984	0
25	ALANA CHANDRA DE JESUS E SILVA BUENO	0,00	0,00	0,00	0,00	27/11/1994	0
26	EWERTON DE OLIVEIRA MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	12/09/2004	0

Divinópolis, setembro de 2026

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:225E8CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.661, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito especial, com criação de elementos nas ações já existentes no orçamento vigente, no valor de R\$ 379.658,00 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01	GABINETE DO PREFEITO	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE GABINETE	
3.1.90.04 (1500)	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50,00
3.3.90.47 (1500)	Obrigações Tributárias e contributivas	R\$ 50,00
04.122.0001.2006	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/O TG 04030	
3.1.90.11 (1500)	Vencimento vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 50,00
3.1.90.13 (1500)	Obrigações Patronais	R\$ 50,00
3.3.90.46 (1500)	Auxílio - Alimentação	R\$ 50,00
3.3.90.49 (1500)	Auxílio – Transporte	R\$ 50,00
04.122.0001.2007	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
3.1.90.11 (1500)	Vencimento vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 50,00
3.1.90.13 (1500)	Obrigações Patronais	R\$ 50,00
3.3.90.46 (1500)	Auxílio - Alimentação	R\$ 50,00
3.3.90.49 (1500)	Auxílio – Transporte	R\$ 50,00
04.122.0001.2008	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/A POLÍCIA MILITAR	
3.1.90.11 (1500)	Vencimento vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 50,00
3.1.90.13 (1500)	Obrigações Patronais	R\$ 50,00
3.3.90.46 (1500)	Auxílio - Alimentação	R\$ 50,00
04.122.0001.2011	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.90.40 (1500)	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R\$50,00
3.1.90.04 (1500)	Contratação por Tempo Determinado	R\$50,00
3.1.91.13 (1500)	Obrigações Patronais	R\$50,00
3.1.90.16 (1500)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$50,00
04.122.0001.2012	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
3.1.90.11 (1500)	Vencimento vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 50,00
3.1.90.13 (1500)	Obrigações Patronais	R\$ 50,00
3.3.90.46 (1500)	Auxílio - Alimentação	R\$ 50,00
3.3.90.49 (1500)	Auxílio – Transporte	R\$ 50,00
3.3.90.36 (1500)	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50,00
3.3.90.40 (1500)	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R\$ 50,00
3.3.90.30 (1500)	Material de Consumo	R\$ 50,00
04.122.0001.2013	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/A POLÍCIA MILITAR – MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11 (1500)	Vencimento vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 50,00
3.1.90.13 (1500)	Obrigações Patronais	R\$ 50,00
3.3.90.46 (1500)	Auxílio - Alimentação	R\$ 50,00
3.3.90.49 (1500)	Auxílio – Transporte	R\$ 50,00
3.3.90.36 (1500)	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50,00
04.122.0001.2014	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/O CORPO DE BOMBEIROS	
3.1.90.11 (1500)	Vencimento vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 50,00
3.1.90.13 (1500)	Obrigações Patronais	R\$ 50,00
3.3.90.46 (1500)	Auxílio - Alimentação	R\$ 50,00
3.3.90.49 (1500)	Auxílio – Transporte	R\$ 50,00
3.3.90.36 (1500)	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50,00
04.122.0001.2178	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS (TJMG)	
3.1.90.11 (1500)	Vencimento Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 50,00
3.1.90.13 (1500)	Obrigações Patronais	R\$ 50,00
3.3.90.46 (1500)	Auxílio - Alimentação	R\$ 50,00
3.3.90.40 (1500)	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R\$50,00
04.122.0001.2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.36 (1500)	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50,00
3.1.91.13 (1500)	Obrigações Patronais	R\$ 50,00
3.3.90.49 (1500)	Auxílio – Transporte	R\$ 50,00
3.1.90.16 (1500)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 50,00
3.3.90.08 (1500)	Outros benefícios assistenciais-servidor/militar	R\$ 50,00
04.122.0001.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.30 (1500)	Material de Consumo	R\$ 50,00
3.3.90.36 (1500)	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50,00
04.122.0001.2047	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE CORREIO NA ZONA RURAL	
3.3.90.30 (1500)	Material de Consumo	R\$ 50,00
3.3.90.36 (1500)	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50,00
3.3.90.40 (1500)	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R\$50,00
3.3.90.49 (1500)	Auxílio – Transporte	R\$ 50,00
3.1.90.16 (1.500)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 50,00
3.1.90.04 (1.500)	Contratação por tempo determinado	R\$ 50,00
03	CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL	
03.001	CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL	
04.124.0001.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
3.3.90.08 (1500)	Outros benefícios assistenciais-servidor/militar	R\$ 500,00
3.3.90.36 (1500)	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 300,00
3.3.90.40 (1500)	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R\$ 1.000,00
3.3.90.47 (1500)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 500,00
04.124.0001.2024	REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS – CONTROLADORIA MUNICIPAL	
3.1.91.13 (1.500)	Obrigações Patronais	R\$1.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
04.122.0001.2050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
3.3.90.93 (1500)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.47 (1500 1002)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
3.3.90.93 (1500 1002)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
10.122.0001.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS / PLANEJAMENTO DO FMS	
3.3.90.93 (1500 1002)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
3.3.90.08 (1500 1002)	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	R\$ 20,00
10.122.0001.2064	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
3.3.91.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
10.301.0009.2059	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA E TRATAMENTO DOS AGRAVOS NUTRICIONAIS	
3.1.90.16 (1500 1002)	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 200,00
3.3.90.36 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
3.3.90.08 (1500 1002)	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	R\$ 20,00
3.3.90.39 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
3.3.90.14 (1500 1002)	Diárias-Pessoal Civil	R\$ 200,00
3.3.90.40 (1500 1002)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 100,00
3.3.90.47 (1500 1002)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 20,00
3.3.90.93 (1500 1002)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
10.301.0009.2082	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	
3.3.90.93 (1500 1002)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
3.3.90.36 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
3.3.90.47 (1500 1002)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
3.3.91.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 60,00
3.3.90.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 70,00
10.301.0011.2042	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL-EAPP.	
3.1.90.16 (1500 1002)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 200,00
3.3.90.93 (1500 1002)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
3.3.90.36 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
3.3.90.47 (1500 1002)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 20,00
3.3.91.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
3.3.90.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
3.3.90.08 (1500 1002)	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	R\$ 20,00
3.3.90.39 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
3.3.90.14 (1500 1002)	Diárias-Pessoal Civil	R\$ 200,00
3.3.90.40 (1500 1002)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 100,00
10.301.0011.2087	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS)	
3.3.91.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 60,00
3.3.90.93 (1500 1002)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
10.301.0011.2090	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	
3.3.90.08 (1500 1002)	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	R\$ 20,00
3.3.90.93 (1500 1002)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
10.301.0011.2088	MANUTENÇÃO DO ICISMEP (APS)	
3.3.90.39 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 200,00
3.3.90.93 (1500 1002)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00

10.301.0015.2106	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA APS	
3.3.90.93 (1500 1002)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
3.3.90.08 (1500 1002)	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	R\$ 20,00
3.3.90.47 (1500 1002)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 20,00
3.3.90.36 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
3.3.91.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
3.3.90.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
10.302.0009.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NA UP	
3.3.90.36 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
3.3.91.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
3.3.90.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
3.3.90.47 (1500 1002)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 20,00
3.3.90.93 (1500 1002)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
10.302.0009.2072	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	
3.1.90.04 (1500 1002)	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 300,00
3.1.90.13 (1500 1002)	Obrigações Patronais	R\$ 150,00
3.3.90.93 (1500 1002)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
3.1.90.16 (1500 1002)	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 120,00
3.1.90.13 (1500 1002)	Obrigações Patronais	R\$ 100,00
3.3.90.08 (1500 1002)	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	R\$ 20,00
3.3.90.47 (1500 1002)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 20,00
3.3.90.36 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
3.3.90.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
10.302.0009.2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS	
3.3.90.08 (1500 1002)	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	R\$ 20,00
3.3.90.47 (1500 1002)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 20,00
3.3.90.36 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
3.3.91.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
3.3.90.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
3.3.90.93 (1500 1002)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
10.302.0009.2076	MANUTENÇÃO DO DIDIAGNÓSTICO PARA IMAGENS E EXAMES COMPLEMENTARES	
3.3.90.08 (1500 1002)	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	R\$ 20,00
3.3.90.47 (1500 1002)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 50,00
3.3.90.36 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 150,00
3.1.90.16 (1500 1002)	Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil	R\$ 50,00
3.3.91.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
10.302.0009.2078	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	
3.3.90.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
3.3.91.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
3.3.90.93 (1500 1002)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
10.302.0009.2109	SURTOS, EPIDEMIAS E EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.39 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
3.3.90.93 (1500 1002)	Indenizações e Restituições	R\$ 50,00
10.302.0009.2188	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU	
3.3.91.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
10.302.0013.2038	MANUTENÇÃO DO ICISMEP (CAPS)	
3.3.90.39 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
10.302.0013.2099	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	R\$ 20,00

(1500 1002)		
3.3.90.47 (1500 1002)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 50,00
3.3.90.36 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
3.3.90.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
3.3.91.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
3.3.90.93 (1500 1002)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
10.302.0015.2073	MANUTENÇÃO DO CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.3.90.47 (1500 1002)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 50,00
3.3.90.36 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
3.3.90.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
3.3.91.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
3.3.90.93 (1500 1002)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
10.303.0009.2189	MANUTENÇÃO DO PACE- POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA	
3.3.90.39 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	300,00
10.304.0012.2096	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.47 (1500 1002)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 50,00
3.3.90.36 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
3.3.91.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
3.3.90.08 (1500 1002)	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	R\$ 20,00
3.3.90.93 (1500 1002)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
10.305.0001.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.04 (1500 1002)	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 500,00
3.1.90.16 (1500 1002)	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 150,00
3.1.90.13 (1500 1002)	Obrigações Patronais	R\$ 200,00
3.3.90.47 (1500 1002)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 50,00
3.3.90.36 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
3.3.91.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
3.3.90.08 (1500 1002)	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	R\$ 20,00
3.3.90.93 (1500 1002)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
10.305.0012.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
3.3.90.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
3.3.91.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
3.3.90.47 (1500 1002)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 50,00
3.3.90.36 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 250,00
3.3.90.08 (1500 1002)	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	R\$ 20,00
3.3.90.93 (1500 1002)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
10.305.0012.2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.36 (1500 1002)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
3.3.90.47 (1500 1002)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 50,00
3.3.90.08 (1500 1002)	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	R\$ 20,00
3.3.91.92 (1500 1002)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00
3.3.90.93 (1500 1002)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
10.302.0013.2262	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA EM SAÚDE MENTAL	
3.3.91.39. (1709)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
10.305.0012.2260	ENFRENTAMENTO DAS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA – ARBOVIROSES E SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS - RES10.600/2025	
3.1.90.04 (2621)	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 85.000,00
3.1.90.11 (2621)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 23.900,00
3.1.90.13 (2621)	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.1.90.16 (2621)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.1.91.13 (2621)	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.3.90.08 (2621)	Outros Benefícios Assistenciais – Servidor/Militar	R\$ 100,00
3.3.90.46 (2621)	Auxílio Alimentação	R\$ 10.000,00

10.301.0011.2237	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
3.1.90.04 (2600)	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 90.000,00
3.1.90.11 (2600)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 23.900,00
3.1.90.13 (2600)	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
3.1.90.16 (2600)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.1.91.13 (2600)	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.3.90.08 (2600)	Outros Benefícios Assistenciais – Servidor/Militar	R\$ 100,00
3.3.90.46 (2600)	Auxílio Alimentação	R\$ 10.000,00
10.301.0011.2216	MANUTENÇÃO DA POEPS (APS)	
3.1.90.04 (2621)	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
3.1.90.11 (2621)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
3.1.90.13 (2621)	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.1.90.16 (2621)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.1.91.13 (2621)	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.3.90.08 (2621)	Outros Benefícios Assistenciais – Servidor/Militar	R\$ 100,00
3.3.90.46 (2621)	Auxílio Alimentação	R\$ 5.000,00
10	SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
10.001	SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.243.0033.2185	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.92 (1500)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 500,00
3.3.90.93 (1500)	Indenizações e Restituições	R\$ 500,00
04.122.0001.2182	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	
3.3.90.91 (1500)	Sentenças Judiciais	R\$500,00
3390.92 (1500)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$500,00
3390.93 (1500)	Indenizações e Restituições	R\$500,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0047.2097	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (PMAS – FEAS)	
3.3.90.92 (1500)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
3.3.90.93 (1500)	Indenizações e Restituições	R\$ 518,00
08.244.0038.2111	MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF (BL GPBF)	
3.3.91.39 (1660)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0001.2113	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO	
3.3.90.31 (1500)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	R\$ 500,00
12.122.0001.2114	REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.91.13 (1500)	Obrigações Patronais	R\$ 100,00
12.361.0017.2117	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL	
3.3.91.93 (1500)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
12.361.0021.2134	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14 (1500)	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 500,00
3.3.90.31 (1500)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	R\$ 1.000,00
3.3.90.47 (1500)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
12.362.0017.2121	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO	
3.3.90.47 (1500)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
3.3.91.93 (1500)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
12.365.0017.2123	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.47 (1500)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
3.3.91.93 (1500)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
12.365.0021.1055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE	
3.3.91.93 (1500)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
12.365.0021.1061	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
3.3.91.93 (1500)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
12.365.0021.2137	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE	
3.3.90.31 (1500)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	R\$ 1.000,00
3.3.90.14 (1500)	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 500,00
3.3.91.93 (1500)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
3.3.90.47 (1500)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
12.365.0021.2138	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.14 (1500)	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 500,00
3.3.90.39 (1500)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250,00
3.3.90.47 (1500)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
3.3.91.92 (1500)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
3.3.91.93 (1500)	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
12.366.0024.2159	MANUTENÇÃO DA ESC. MUN. DE LÍNGUAS E EDUCAÇÃO MÚLTIPLA	
3.3.90.31 (1500)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	R\$ 500,00
3.3.90.47 (1500)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
12.367.0022.2126	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.08 (1500)	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	R\$100,00
3.3.90.14 (1500)	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 500,00
3.3.90.31 (1500)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	R\$ 1.000,00

3.3.90.39 (1500)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
3.3.90.47 (1500)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
3.3.90.92 (1500)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
3.3.91.92 (1500)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
12.392.0020.2165	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA - EMMEL	
3.3.90.08 (1500)	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	R\$ 100,00
3.3.90.31 (1500)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	R\$ 500,00
3.3.90.47 (1500)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
3.3.91.39 (1500)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
3.3.90.92 (1500)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
3.3.91.92 (1500)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
17.002	FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0021.2147	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FEB30	
3.1.90.13 (1540 0000)	Obrigações Patronais	R\$ 100,00
12.365.0021.2150	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE FEB30	
3.1.90.13 (1540 0000)	Obrigações Patronais	R\$ 100,00
12.365.0021.2151	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE FEB70	
3.1.90.16 (1540 1070)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 100,00
3.3.90.08 (1540 1070)	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	R\$ 100,00
12.365.0021.2169	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FEB.70	
3.1.90.13 (1540 1070)	Obrigações Patronais	R\$ 100,00
3.1.90.16 (1540 1070)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 100,00
3.3.90.08 (1540 1070)	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	R\$ 100,00
12.361.0017.2124	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – FEB30	
3.3.90.47 (1540 0000)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
TOTAL		R\$ 379.658,00

Art. 2º Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01	GABINETE DO PREFEITO	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.131.0019.2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
3.3.90.39 (1500)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 73)	R\$ 2.550,00
03	CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL	
03.001	CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL	
04.124.0001.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
3.3.90.39 (1500)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 118)	R\$ 500,00
3.1.90.13 (1500)	Obrigações patronais (Ficha 114)	R\$ 2.300,00
3.1.90.04 (1500)	Contratação por tempo determinado (Ficha 112)	R\$ 500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
04.122.0001.2.050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
3.3.90.30 (1500)	Material de consumo (Ficha 200)	R\$ 100,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS	
4.4.90.51 (1500 1002)	Obras e Instalações (Ficha 515)	R\$ 11.540,00
10.122.0001.2.062	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA EM SAÚDE MENTAL	
3.3.90.39. (1709)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (473)	R\$ 1.000,00
10.305.0012.2.260	ENFRENTAMENTO DAS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA – ARBOVIROSES E SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS - RES10.600/2025	
3.3.90.30 (2621)	Material de Consumo (Ficha 2096)	R\$ 150.000,00
10.301.0011.2.237	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
3.3.90.39 (2600)	Outros Serviços de Terceiros PJ (Ficha 1987)	R\$ 160.000,00
10.301.0011.2.216	MANUTENÇÃO DA POEPS (APS)	
3.3.90.30 (2621)	Material de Consumo (Ficha 2031)	R\$ 36.100,00
10	SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
10.001	SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.243.0033.2185	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.40 (1500)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha 770)	R\$ 1.000,00
08.245.0040.2100	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC)	

3.3.90.30 (1500)	Material de Consumo (Ficha 874)	R\$ 1.500,00
08.244.0071.2192	EXECUÇÃO AO AUXÍLIO MORADIA TEMPORÁRIO	
3.3.90.48 (1500)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Ficha 792)	R\$ 1.518,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0038.2111	MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF (BL GPBF)	
3.1.90.04 (1660)	Contratação por Tempo Determinado (853)	R\$ 1.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0001.2113	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO	
3.3.90.31 (1500)	Serviços de Consultoria (ficha 1402)	R\$ 9.250,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.002	FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0021.1067	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA FEB30	
4.4.90.52 (1540 0000)	Equipamentos e Material Permanente (ficha 1630)	R\$ 800,00
TOTAL		R\$ 379.658,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, observado o percentual fixado na Lei Orçamentária Anual, para atender as necessidades de suplementação das dotações orçamentárias previstas na presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A877E837

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.664, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito especial, com criação de elemento no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil oitocentos reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO E RURAL	
13.002	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE DES. RURAL	
20.608.0000.0.105	APOIO AO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE ALBERTOS EMENDA À LOM Nº 28/2023.	
3.3.50.43 (1.500.565)	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
20.608.0000.0.110	APOIO A ASSOC. DOS FEIRANTES DO CENTRO OESTE DE MG- EMENDA À LOM Nº 28/2023	
4.4.50.42 (1.500.570)	AUXÍLIOS	R\$ 30.800,00
TOTAL		R\$ 50.800,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO E RURAL	
13.002	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE DES. RURAL	
20.608.0000.0.105	APOIO AO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE ALBERTOS EMENDA À LOM Nº 28/2023.	
4.4.50.42 (1.500.565)	AUXÍLIOS (FICHA 1511)	20.000,00
20.608.0000.0.110	APOIO A ASSOC. DOS FEIRANTES DO CENTRO OESTE DE MG- EMENDA À LOM Nº 28/2023	
3.3.50.43 (1.500.570)	SUBVENÇÕES SOCIAIS (FICHA 1522)	30.800,00
TOTAL		50.800,00

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2026/2029 no Programa “ENCARGOS ESPECIAIS”, a ação “APOIO AO CENTRO COMUNITÁRIO DE ALBERTOS A- EMENDA À LOM Nº 28/2023. E APOIO A ASSOC. DOS FEIRANTES DO CENTRO OESTE DE MG- EMENDA À LOM Nº 28/2023”

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, observado o percentual fixado na Lei Orçamentária Anual, para atender as necessidades de suplementação das dotações orçamentárias previstas nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
 Prefeito de Formiga

Publicado por:
 Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3E26FB72

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.665, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito especial, com criação de elemento no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0100	APOIO A ASSOC. DE PROTEÇÃO À MATERN. E INFÂNCIA DESVAL. DE FGA - APROMID - EMENDA À LOM 28/2023	
4.4.50.42 1501	Auxílios	15.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0100	APOIO A ASSOC. DE PROTEÇÃO À MATERN. E INFÂNCIA DESVAL. DE FGA - APROMID - EMENDA À LOM 28/2023	
3.3.50.43 1501	Subvenções Sociais (1509)	15.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, observado o percentual fixado na Lei Orçamentária Anual, para atender as necessidades de suplementação das dotações orçamentárias previstas nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
 Prefeito de Formiga

Publicado por:
 Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:744792C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.666, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no R\$ 11.391,59 (onze mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08 845 0000 0078	Apoio ao Lions Clube de Formiga – Desenv. Humano – EMENDA À LOM 28/2023	
4.4.50.42 1.500.561.0000	Auxílios (Ficha 818)	R\$ 11.391,59
TOTAL		R\$ 11.391,59

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08 845 0000 0078	Apoio ao Lions Clube de Formiga – Desenv. Humano – EMENDA À LOM 28/2023	
3.3.50.43 1.500.561.0000	Subvenções Sociais (Ficha 817)	R\$ 11.391,59
TOTAL		R\$ 11.391,59

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 23 de setembro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9BE1909B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 400/2026. INEXIBILIDADE Nº 035/2026. CREDENCIAMENTO Nº 006/2026. Credenciante: Município de Guaraciaba/MG.
Credenciado: EDUARDO DE CARVALHO VELOSO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.626.890/0001-10.
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados nas áreas de Cardiologia, Pediatria, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Psiquiatria e Ortopedia, visando complementar a Rede Municipal de Saúde no atendimento ambulatorial dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL ESTIMADO
	CARDIOLOGIA Atendimento especializado em Cardiologia com oferta de consultas, avaliação e emissão de laudo para risco cirúrgico.	Consulta	200	2.400	R\$ 115,16	R\$ 276.384,00

O valor total estabelecido é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Os quantitativos previstos no Termo de Referência são estimados, não constituindo garantia de número mínimo de consultas, faturamento mínimo ou exclusividade em favor do CREDENCIADO, sendo os serviços executados de acordo com a efetiva demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Até dia 17/09/2027
Data da assinatura: 18/09/2026

Guaraciaba/MG, 23 de setembro de 2026.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:117BA88C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 400/2026. INEXIBILIDADE Nº 035/2026. CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 Credenciante: Município de Guaraciaba/MG.
Credenciado: CLINICA SENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 66.505.360.0001/53.
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados nas áreas de Cardiologia, Pediatria, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Psiquiatria e Ortopedia, visando complementar a Rede Municipal de Saúde no atendimento ambulatorial dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	CARDIOLOGIA Atendimento especializado em Cardiologia com oferta de consultas, avaliação e emissão de laudo para risco cirúrgico.	Consulta	200	2.400	R\$ 115,16	R\$ 276.384,00

O valor total estabelecido é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Os quantitativos previstos no Termo de Referência são estimados, não constituindo garantia de número mínimo de consultas, faturamento mínimo ou exclusividade em favor do CREDENCIADO, sendo os serviços executados de acordo com a efetiva demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Até dia 17/09/2026
Data da assinatura: 18/09/2026

Guaraciaba/MG, 23 de setembro de 2026.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:19265916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 026/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026

O Município de Guarani, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.160/0001-00, situado a Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, CEP: 36.160-000, Guarani/MG, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente:

OBJETO: Contratação de empresa ou entidade especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em saúde pública, compreendendo o planejamento do processo de transição de gestão, elaboração de plano de reabertura e operacionalização do Hospital Municipal Dr. Armando X. Vieira, apoio técnico no planejamento orçamentário-financeiro do SUS, captação de recursos e estruturação da pactuação regional para cirurgias de pequena e média complexidade.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Tot. (R\$)
0001	4785	Contratação de empresa ou entidade especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em saúde pública, compreendendo o planejamento do processo de transição de gestão, elaboração de plano de reabertura e operacionalização do Hospital Municipal Dr. Armando X. Vieira, apoio técnico no planejamento orçamentário-financeiro do SUS, captação de recursos e estruturação da pactuação regional para cirurgias de pequena e média complexidade.	MENSAL	11	5.300,00	58.300,00

Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, de **28/09/2026** até **30/09/2026** às 23h59min, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br.

Guarani-MG, 23 de setembro de 2026

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:4B2DC6B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Guarani-MG , em cumprimento ao art. 94, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	096/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI-MG, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	AMANDA VALENTE DA MATA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.014.659/0001-23
Objeto	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), COMPREENDENDO SUPORTE E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E-SUS APS, ASSESSORIA TÉCNICA AOS SISTEMAS OFICIAIS DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAPACITAÇÃO E SUPORTE AOS PROFISSIONAIS, QUALIFICAÇÃO DOS REGISTROS E BASES DE DADOS, MONITORAMENTO E ANÁLISE DE INDICADORES, ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO DAS EQUIPES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE MONITORAMENTO E ANÁLISE GERENCIAL PARA SUBSIDIAR O PLANEJAMENTO, O MONITORAMENTO, A AVALIAÇÃO E A TOMADA DE DECISÃO DA GESTÃO MUNICIPAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Dispensa de Licitação nº 025/2026 - Processo Licitatório nº 110/2026
Base legal	Art. 75, inciso II c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	23/09/2026 a 23/09/2027
Valor	O valor da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) , sendo pago mensalmente R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.02.10.301.0014.2.0054
Signatário - Contratante	ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	AMANDA VALENTE DA MATA Sócia Administradora

Guarani-MG, 23 de setembro de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:6CBA4B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO**Origem: Pregão Eletrônico 036/2026 - PAL:110/2026**

Objeto: Contratação de solução integrada para manutenção de serviços administrativos do município de Ibiá-MG em conformidade com a lei geral de proteção de dados – lgpd, e aquisição de solução tecnológica de gestão de documentos e processos, incluindo software de assinatura digital e eletrônica, workflow, gestão de guarda física e demais funcionalidades, configuração, habilitação, personalização da solução e disponibilização da mesma em pleno funcionamento.

Fornecedor: DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – EPP 24.361.188/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Digitalização de documentos em papel A4 até ofício, com dimensões máximas de 216 mm x 330 mm, compreendendo recebimento e controle dos lotes, preparação, higienização, remoção de grampos e elementos prejudiciais, captura das imagens com resolução mínima de 300 DPI, aplicação de OCR, geração de arquivo em PDF/A pesquisável, classificação, indexação, inserção de metadados, controle de qualidade, assinatura digital no padrão ICP-Brasil sobre o arquivo eletrônico resultante, carimbo do tempo emitido por Autoridade de Carimbo do Tempo – ACT credenciada na ICP-Brasil, código de verificação de integridade mediante função criptográfica SHA-256 ou tecnologia equivalente ou superior, inserção na solução tecnológica, organização e devolução dos documentos físicos na ordem original, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, supervisão, scanners profissionais, computadores, materiais, ferramentas, softwares e demais recursos necessários.	Página efetivamente digitalizada, indexada, certificada, conferida e aceita	7.100.000,00	R\$ 0,15	R\$1.065.000,00
02	Aquisição e implantação de solução tecnológica integrada de gestão de documentos e processos, incluindo software de assinatura digital e eletrônica, workflow, gestão de guarda física, gestão de usuários e permissões, OCR e demais recursos de reconhecimento, pesquisa, classificação, indexação, armazenamento, auditoria, segurança da informação, gerenciamento de documentos e processos, além da configuração, habilitação, parametrização, personalização, integração, homologação, disponibilização em pleno funcionamento, licenças e direitos de uso, documentação técnica, cessão dos direitos necessários sobre os desenvolvimentos específicos, treinamento e capacitação inicial presencial com carga horária mínima de 40 horas, hospedagem, armazenamento, backups, atualizações, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva e demais serviços associados durante a vigência contratual, conforme o Termo de Referência.	Solução	01	R\$114.000,00	R\$114.000,00
VALOR GLOBAL					R\$1.179.000,00

Data do contrato: 22/09/2026

Início da vigência do contrato: 22/09/2026

Termino da vigência do contrato: 22/09/2027

Ibiá/MG, 23 de setembro de 2026.

GILLIANTO GILLES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publique-se**Publicado por:**

Emilly Vitoria da Silva Andrade

Código Identificador:C193B21C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**Origem: Pregão Eletrônico 033/2026 - PAL:106/2026**

Objeto: Aquisição de mobiliário pedagógico, painéis sensoriais, espelhos, equipamentos e recursos de estímulos visuais, táteis, sonoros e olfativos, destinados à implantação de 03 (três) salas sensoriais para o atendimento educacional especializado (aee) da rede municipal de ensino de ibiá/mg, compreendendo o fornecimento, transporte, descarga e montagem, quando aplicável, bem como garantia e assistência técnica durante o prazo contratualmente estabelecido, visando promover acessibilidade, estímulo sensorial, desenvolvimento cognitivo, inclusão escolar e suporte pedagógico aos estudantes, com recursos provenientes do convênio estadual nº 1261002885/2025 – secretaria de estado de educação do estado de minas gerais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência – anexo i do edital e proposta comercial da contratada.

Fornecedor: CONCEPT COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA – ME - 45.867.159/0001-46

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Especificação	Quant.	Marca/Modelo	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
24	69749	Caixa	Cubo UNID.	Cubo em MDP/MDF 600mm(altura) x 600mm(largura)	6	PROPRIA/ CUBO	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00

		Brinquedos		600mm(comprimento).Adesivado externamente, com estampa de cubo mágico(colorido) e interno na cor branca. 01 porta sem MDP/MDF com travamento através de fechadura com chave, puxadores tipo alça e rodízios em sua base com travamento, que possuirão a função de deslizamento, facilitando o manuseio. Na parte interna contendo kit de brinquedos auto-regulatórios emocional Tapete sensorial para ajudar como desenvolvimento cognitivo, sensorial e motor. Impermeável com 10 texturas efetivas costuradas. Dimensões: 0,50cm (largura) x 1,35cm (comprimento), com variação aproximada de 5%; Mini Manta Ponderada 100% Algodão com dimensão de 36cm (largura) X 48cm (comprimento), com variação aproximada de 5%. Material externo em 100 % algodão, peso: 1200g e preenchimento com polietileno (antialérgico e atóxico).Abafador infantil com redução de Ruído produzido em Revestimento ABS, esponja absorvente de som, faixa de cabeça de aço inoxidável com almofada de PVC. Design: Ergonômico, ajustável e confortável para uso prolongado. Certificado pelo INMETRO Pasta de comunicação modelo tipo fichário, em material laminado de PVC com quatro argolas.Tamanho único: 19x24,5cm contendo 60 figuras plastificada se com velcro, 2 tiras de sentenças em cores diferentes (1 sendo reserva). Feita de acordo com os interesses de quem irá utilizá-la. Tamanho das figuras 4,5x4,5cm. Possui indicadores de sentença mais usados (eu quero, eu tenho, ajuda, sim, não, intervalo, acabou etc.).Acompanha elástico para fechá-la para evitar perder as figuras e alça. Precisa informar a seguinte relação para a composição das figuras: O que a pessoa gosta de comer; O que gosta de beber; Atividades que gosta de fazer; Brincadeiras sociais que gosta; Lugares que gosta de visitar; O que prefere fazer no tempo livre; Pessoas que ela gosta de ter por perto;Óculos com armação lúdica: Óculos de bloqueio aluminosidade lentes filtrantes fcvd1 verde Características do Filtro para Lentes Oftálmicas Planas: Tonalidade Verde com as seguintes Transmittância Espectral. Bloqueio Total da Luz Ultravioleta A e B em 400nm. Bloqueio de 25% para Luz Visível de 400nm até 670nm. O produto deverá ser entregue acompanhado de certificado espectral. Elástico de Média Compressão, que proporciona compressão adequada. Contém duas presilhas plásticas que facilitam a fixação. Tamanho único:10x120cm.Composição:43%algodão, 30% Elastano, 27% Poliéster lavável.Brinquedo Educativo Arco-Iris de Bolinhas Anti-Stress. Composto por 20 esferas coloridas que podem ser torcidas e moldadas em diversas formas, este brinquedo ajuda a desenvolver a coordenação motora fina, habilidades de resolução de problemas e criatividade. Feito de material ABS seguro e durável, o brinquedo educativo possui uma superfície lisa e arredondada, garantindo que seja seguro para crianças pequenas. As esferas estão conectadas de maneira que não se separam. Certificado pelo INMETRO.Animais sortidos de apertar salta olho– arregalam os olhos ao apertar (2 und). Brinquedos sensoriais que aliviam stress. Certificado INMETRO Brinquedo Educativo Aramado em Madeira. Brinquedo pedagógico interativo que estimula o exercício da percepção de formas e cores. Possui 2 aramados para que a criança possa mover as peças fazendo movimentos com as mãos, além das peças coloridas em sua base de madeira, não tem peças soltas. Estimula a imaginação da criança, auxilia na coordenação motora e ajuda na percepção visual e na noção de espaço. Certificado INMETRO Sinos De Mesa 8 Notas Conjunto De Mão Diatônicos De Metal. Estepacoteinclui8sinosdemesacoloridoscomnotasmusicais. Cada campainha mede 9cm (altura)x8 cm (diâmetro), o que é perfeito para as atividades de aprendizado musical.Brinquedo musical feito em madeira, metal e plástico e acompanha 2 baquetas de madeira. Possui 8 teclas em metal coloridas com as notas musicais Dó, Ré, Mi, Fá, Sol, Lá, Si e Dó sendo cada nota comum a cor diferente.Mede Aproximadamente 24cm de comprimento x12cm de largura. O produto não emite luz,mas emite som. Seu funcionamento não depende do uso de pilhas ou baterias. Certificado INMETRO Manual de instrução impresso e vídeo aula contendo o modo de uso de cada brinquedo, como deve ser utilizado.	AUTOREGULATÓRIO		
VALOR TOTAL							R\$ 54.000,00

Fornecedor: INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA – EPP - 52.702.874/0001-94

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Especificação	Quant.	Marca/Modelo	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
8	69729	Painel Sensorial 3 Texturas	UNID.	O painel sensorial de três texturas deverá ser fabricado em MDF na cor branca, com espessura mínima de 15 mm e acabamento em ângulo de 45°, garantindo resistência estrutural, segurança e qualidade estética. O painel deverá possuir acabamento em fita de borda de mesma cor, aplicada em todo o contorno, isenta de rebarbas, farpas ou imperfeições. O conjunto deverá possuir revestimento interno composto por 03 (três) tipos de texturas sensoriais sortidas, desenvolvidas para proporcionar estímulos táteis variados. O painel deverá ainda ser equipado com 01 (uma) fita de iluminação LED modelo 5050 RGB, com potência mínima de 20 W/5 m, cor RGB colorido, tensão de 12 V e índice de proteção IP65, instalada contornando todo o perímetro do módulo, proporcionando efeito luminoso uniforme. O sistema deverá incluir 01 (uma) fonte de alimentação, 01 (um) receptor e 01 (um) controle remoto para ajuste das cores, intensidade e efeitos luminosos. O painel deverá possuir sistema de fixação invisível para instalação diretamente na parede, garantindo acabamento limpo, seguro e sem elementos aparentes na face frontal. O produto, quando montado, deverá apresentar estrutura estável e firme, com acabamento impecável em todas as faces, superfícies lisas e cantos devidamente arredondados, isento de rebarbas, farpas, partes pontiagudas, quinas vivas ou bordas cortantes. Dimensões totais aproximadas do produto montado: 1.400 mm (altura) x 500 mm (largura) x 120 mm (profundidade). – Móveis de madeira – Fitas de borda e suas aplicações – Determinação da aderência ao corte cruzado (aderência do verniz à fita), apresentando resultado de 5B ou 0% de área removida	3	JK SENSORIAL/ PAINEL	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL								R\$ 3.750,00

Fornecedor: VALLS NEGOCIOS LTDA – ME 39.447.638/0001-00

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Especificação	Quant.	Marca/Modelo	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
3	69724	Kit Bolinhas para Piscina de LED (500 unidades)	UNID.	KIT BOLINHAS PARA PISCINA (500 unidades) Kit de 500 (quinhentas) bolinhas incolores para preenchimento de piscina, com diâmetro de 76 mm (Ø), devendo ser confeccionadas em polietileno 100% virgem, de alta qualidade e resistência mecânica. O material deverá possuir sistema antiquebra e acabamento	3	GRAFTAX/ GRAFTAX	R\$ 1.240,00	R\$ 3.720,00

				emborrachado, permitindo que as peças retornem imediatamente à sua forma original após compressão, sem apresentar deformações permanentes. Deverão ser produzidas com material atóxico, livre de radicais tóxicos e seguro para uso infantil, assegurando durabilidade, resistência ao uso contínuo e maciez ao toque.				
VALOR TOTAL								R\$ 3.720,00

Fornecedor: PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA – EPP 52.143.694/0001-10

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Especificação	Quant.	Marca/Modelo	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	69722	MÓDULO DUPLO TORRE DE BOLHAS COM CANTO ESPELHADO + TORRE DE CORES COM ESPELHO	UNID.	O módulo deverá ser confeccionado com estrutura interna em MDF, com espessura mínima de 15 mm, garantindo resistência, estabilidade e adequada sustentação ao conjunto. O estofamento deverá ser composto por espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resiliência, com densidade mínima D23, revestida com lâmina de espessura mínima de 30 mm, assegurando conforto, desempenho e durabilidade ao uso contínuo. O revestimento externo deverá ser em laminado sintético 100% poliéster, revestido em PVC, com acabamento texturizado suave e espessura de 1,00 +/- 0,02 mm, apropriado para ambientes de alto tráfego. O material deverá apresentar elevada resistência à abrasão, aos raios UV e ao uso contínuo, além de impermeabilidade, toque macio e fácil higienização, sendo resistente a álcool e a produtos de limpeza multiuso, sem emissão de odores e sem apresentar rachaduras, deformações ou desgaste prematuro ao longo do tempo. O acabamento deverá ser executado com costura em linha de alta resistência e fixação por grampos de aço zincado, assegurando firmeza estrutural e uniformidade estética. O espelho deverá ser produzido em chapas de polimetilmetacrilato (PMMA) transparente, submetidas a processo de metalização prateada a vácuo, devendo apresentar superfície íntegra, isenta de marcas, riscos, bolhas, amassados ou quaisquer imperfeições. O conjunto deverá ser composto por 02 (duas) paredes com espelho, formando ângulo de 90°, cada uma com 12 cm de profundidade, com laterais estofadas e revestidas, sendo as chapas espelhadas coladas diretamente aos painéis de MDF; 01 (uma) base quadrada estofada, dotada de furações específicas para embutimento firme e seguro dos tubos de acrílico; 02 (dois) tubos de acrílico reforçado, com espessura de 3 mm, medindo 150 mm (diâmetro) x 2.000 mm (altura), sendo um com acabamento polido e outro jateado, ambos com fechamento inferior em chapa de acrílico de 15 mm e fechamento superior em espelho, a fim de refletir e potencializar o efeito luminoso; 02 (duas) alças de fixação em acrílico, garantindo a estabilidade dos tubos; 02 (dois) kits de iluminação com LED RGB de alta luminosidade, acompanhados de fonte de energia; e 01 (um) compressor potente e silencioso, acoplado à base estofada, com ponto de injeção de ar integrado ao sistema. O produto, quando montado, deverá apresentar plena estabilidade, estrutura firme e segura, com acabamento uniforme em todas as faces, bordas arredondadas e total ausência de rebarbas, quinas vivas, arestas cortantes, farpas ou quaisquer elementos pontiagudos que possam comprometer a segurança dos usuários. As dimensões mínimas do conjunto montado deverão ser de 2.000 mm (largura) x 2.000 mm (altura) x 1.000 mm (profundidade).	3	MFSUL/Sensorial	R\$ 26.500,00	R\$ 79.500,00
2	69723	Piscina 1x1,5x0,6	LED UNID.	A piscina deverá ser confeccionada com estrutura interna em MDF, com espessura mínima de 15 mm, assegurando resistência estrutural e estabilidade ao conjunto. O estofamento deverá ser composto por espuma flexível de poliuretano injetada, de alta densidade (mínimo D23) e espessura mínima de 30 mm, proporcionando conforto, segurança e durabilidade ao uso contínuo. O revestimento deverá ser em tecido laminado sintético 100% poliéster revestido em PVC, com acabamento texturizado suave e espessura de 1,00 +/- 0,02 mm, adequado para ambientes de alto tráfego. O material deverá apresentar elevada resistência aos raios UV, à abrasão e ao uso contínuo, além de impermeabilidade, toque macio e fácil higienização, sendo resistente a álcool e a produtos de limpeza multiuso, sem emissão de odores e sem apresentar rachaduras, deformações ou perda de desempenho ao longo do tempo, assegurando perfeita conformação ao estofado. O acabamento deverá ser executado com costura em linha de alta resistência e fixação por grampos de aço zincado, garantindo firmeza e uniformidade de. A base deverá conter pezinhos plásticos que assegurem estabilidade e evitem o contato direto da estrutura com o piso. O sistema de iluminação embutido deverá ser composto por 01 (um) perfil de silicone translúcido leitoso, contornando integralmente o perímetro interno da piscina e embutido no estofado, com capacidade para alojar totalmente a fita de LED, impedindo o contato direto do usuário com os componentes elétricos e prevenindo acidentes ou queimaduras. O perfil deverá possuir característica antichamas e permitir distribuição uniforme e eficiente da iluminação em todo o interior. Deverá integrar o sistema 01 (uma) fita LED COB digital, com no mínimo 576 LEDs por metro, potência mínima de 8 W/m, cor RGB, tensão de 12 V e índice de proteção IP20, instalada ao longo de todo o perímetro interno; 01 (uma) fonte de alimentação compatível; 01 (um) receptor; e 01 (um) controle remoto para operação do conjunto. O produto deverá ser entregue totalmente montado, apresentando estrutura firme, estabilidade adequada, acabamento uniforme em todas as faces, bordas arredondadas e total ausência de rebarbas, quinas vivas, partes pontiagudas, farpas ou arestas cortantes que possam comprometer a segurança dos usuários. As dimensões mínimas do produto montado deverão ser de 1.000 mm (largura) x 600 mm (altura) x 1.500 mm (profundidade).	3	MFSUL/Sensorial	R\$ 8.954,12	R\$ 26.862,36
4	69725	Cortina de Fitas Sensoriais	UNID.	A cortina sensorial deverá ser composta por 150 (cento e cinquenta) fitas confeccionadas em materiais de diferentes texturas, larguras e cores, proporcionando estímulos visuais e táteis variados. As fitas deverão ser fixadas em varão metálico simples na cor branca, com 800 mm de comprimento e 19 mm de diâmetro, acompanhado de suportes para instalação em parede e duas ponteiros de acabamento em PVC. Deverá incluir parafusos e buchas para fixação segura. O conjunto deverá apresentar montagem firme e estável, com acabamento resistente, livre de rebarbas, pontas ou elementos cortantes, garantindo segurança durante a utilização. Medidas aproximadas: 1.000 mm (largura) x 2.000 mm (altura).	3	MFSUL/Sensorial	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
5	69726	Cortina de Fibra Ótica	UNID.	O painel cortina de fibra óptica deverá ser fabricado em MDF branco, com espessura mínima de 15 mm, dotado de acabamento em ângulo de 45°, assegurando resistência, durabilidade e padrão	3	MFSUL/Sensorial	R\$ 4.875,50	R\$ 14.626,50

					estético elevado. Todas as extremidades aparentes deverão receber fita de borda na mesma cor do painel, devendo o conjunto apresentar - se totalmente isento de rebarbas ou imperfeições. O módulo deverá ser composto por 01 (um) feixe de fibra óptica contendo 100 (cem) tubos de PVC cristal atóxico, com 3 mm de diâmetro e 2.000 mm de comprimento cada, envolvendo 03 (três) fios de fibra óptica cintilante com 0,75 mm de espessura; 01 (um) iluminador LED tipo RGBW, com motor de movimento integrado e potência mínima de 16 W; 01 (uma) fonte de alimentação compatível; 01 (um) controle remoto para acionamento e ajuste das funções; e sistema de fixação adaptável para instalação em parede ou teto, garantindo montagem firme e segura. O conjunto de iluminação deverá proporcionar efeito cintilante homogêneo, de alta luminosidade, sem geração de pontos de aquecimento, assegurando total segurança aos usuários durante o uso. Quando montado, o produto deverá apresentar estabilidade e firmeza, com acabamento uniforme em todas as faces, bordas arredondadas e total ausência de rebarbas, partes pontiagudas, farpas, quinas vivas ou arestas cortantes que possam comprometer a segurança. Dimensões aproximadas do produto montado: 1.000 mm (largura) x 200 mm (profundidade) x 200 mm (altura).				
6	69727	Módulo Infinito	Espelho	UNID.	O módulo deverá ser fabricado em MDF branco, com espessura mínima de 15 mm, dotado de acabamento em ângulo de 45°, garantindo precisão estética e adequada conformação estrutural. Todas as extremidades aparentes deverão receber fita de borda na mesma cor do painel, devendo o conjunto estar totalmente isento de rebarbas ou imperfeições. A estrutura interna dever á ser composta por acrílico cristal de 2 mm, com aplicação de fundo infinito, e por acrílico espelhado prata de 2 mm, formando o efeito visual característico de espelho infinito, com profundidade óptica uniforme e alinhamento preciso dos componentes. O sistema de iluminação deverá ser composto por 02 (duas) fitas LED COB digital, com no mínimo 576 LED/m, potência mínima de 8 W/m, co r RGB, tensão de 12 V e índice de proteção IP20, instaladas contornando integralmente o perímetro interno do módulo em fila dupla, de modo a proporcionar brilho intenso, homogêneo e contínuo. Deverão integrar o conjunto 01 (uma) fonte de alimentação compatível, 01 (um) receptor para controle remoto e 01 (um) controle remoto para operação das funções de iluminação. O painel deverá possuir sistema de fixação invisível para instalação em parede, assegurando estética limpa, segurança e sustentação firme. Quando montado, o produto deverá apresentar estabilidade e robustez, com acabamento uniforme em todas as faces, bordas arredondadas e total ausência de rebarbas, partes pontiagudas, farpas, quinas vivas ou arestas cortantes que possam comprometer a segurança dos usuários. Dimensões aproximadas do produto montado: 1.400 mm (altura) x 500 mm (largura) x 120 mm (profundidade).	3	MFSUL/Sensorial	R\$ 2.543,33	R\$ 7.629,99
7	69728	Módulo Tear		UNID.	O módulo tear deverá ser fabricado em MDF branco, com espessura mínima de 15 mm, dotado de acabamento em ângulo de 45°, assegurando resistência estrutural e padrão estético uniforme. Todas as extremidades aparentes deverão receber fita de borda na mesma cor, devendo o conjunto apresentar - se isento de rebarbas ou imperfeições. O módulo deverá ser composto por 54 (cinquenta e quatro) fitas horizontais, com 500 mm de comprimento, confeccionadas em tecido super - resistente tipo lona de poliéster empastado em PVC; 18 (dezoito) fitas verticais, com 1.400 mm de comprimento, produzidas no mesmo material; e 72 (setenta e dois) botões plásticos em formato esférico, destinados à fixação das faixas nas extremidades do tear. Deverá possuir, ainda, sistema de fixação invisível para instalação em parede, proporcionando acabamento limpo, seguro e sustentação firme. As fitas deverão ser firmemente fixadas à estrutura, permitindo o entrelaçamento manual e contínuo, de modo a estimular a coordenação motora, a percepção visual e a criatividade das crianças. Quando montado, o produto deverá apresentar estabilidade e firmeza, com acabamento uniforme em todas as faces, bordas arredondadas e total ausência de rebarbas, partes pontiagudas, farpas, quinas vivas ou arestas cortantes que possam comprometer a segurança dos usuários. Dimensões aproximadas do produto montado: 1.400 mm (altura) x 500 mm (largura) x 120 mm (profundidade).	3	MFSUL/Sensorial	R\$ 1.321,80	R\$ 3.965,40
9	69730	Canto Curvo de Fibra Ótica com Espelho		UNID.	O módulo sensorial de canto deverá ser fabricado com estrutura interna em MDF com espessura mínima de 15 mm, com acabamento em fita de borda, perfeitamente aplicada e isenta de rebarbas. O estofamento deverá ser confeccionado em espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência, com densidade mínima D23 e espessura mínima de 15 mm, proporcionando conforto e adequado desempenho estrutural. O revestimento externo deverá ser em tecido laminado sintético 100% poliéster, revestido em PVC, com acabamento texturizado suave e espessura de 1,00 ± 0,02 mm, de alta qualidade e indicado para ambientes de alto tráfego. O material deverá ser durável, resistente ao uso contínuo, aos raios UV e possuir proteção antibacteriana Microban, eficaz contra bactérias e bolor. Deverá apresentar toque macio, ser impermeável, inodoro, de fácil higienização e resistente a álcool e produtos multiuso, sem apresentar rachaduras ou deformações decorrentes do uso, garantindo perfeita conformação do estofado. O acabamento deverá ser costurado com linha de alta resistência e qualidade, com fixação por grampos de aço zincado. O m dulo deverá ser composto por 04 (quatro) peças, sendo: 02 (duas) paredes com estofado e espelho, 01 (um) teto espelhado e 01 (um) kit de iluminação. O conjunto de iluminação deverá ser formado por: 01 (um) feixe de fibra óptica contendo 200 (duzentos) tub os de PVC atóxico transparente, com 3 mm de diâmetro e 3.000 mm de comprimento cada, envolvendo 03 (três) fios de fibra óptica cintilante com 0,75 mm de espessura; 01 (um) iluminador duplo LED com motor de movimento, potência mínima de 45 W, sistema RGB LED; 01 (uma) fonte de alimentação ; e 01 (um) controle remoto. O produto deverá possuir sistema de fixação para parede ou teto, garantindo segurança e estabilidade durante a utilização. Quando montado, deverá apresentar firmeza estrutural, estabilidade e excelente acabamento, sendo isento de rebarbas, farpas, quinas ou bordas cortantes, com todas as superfícies devidamente finalizadas. Dimensões totais aproximadas do produto montado: 1.000 mm (largura) x 1.000 mm (profundidade) x 2.000 mm (altura).	3	MFSUL/Sensorial	R\$ 14.600,00	R\$ 43.800,00
10	69731	TAPETE SENSORIAL		UNID.	O tapete bipartido sensorial, empilhável e com encaixe de precisão, deverá ser composto por 06 (seis) duplas de bandejas plásticas, totalizando 24 (vinte e quatro) texturas distintas. As bandejas deverão ser fabricadas em copolímero de polipropileno injetado,	3	MFSUL/Sensorial	R\$ 2.343,60	R\$ 7.030,80

				material atóxico, impermeável, sem odor, com proteção anti - UV, resistente a impactos e a produtos químicos, de alta durabilidade e totalmente reciclável ao final de sua vida útil. O acabamento deverá ser de excelente qualidade, apresentando superfície uniforme e estando totalmente isento de rebarbas, quinas vivas ou bordas cortantes. As bandejas deverão possuir textura saliente em sua base e ponteiros de borracha antiderrapantes, garantindo aderência eficiente ao piso e evitando deslizamentos durante a utilização. Cada bandeja deverá apresentar medidas internas de mm (largura) x 290 mm (profundidade) x 16 mm (altura), dispondo de compartimento capaz de alojar diferentes tipos de texturas, permitindo encaixe preciso dos refis e assegurando uso estável e seguro. As medidas externas do conjunto deverão ser de 425mm (largura) x 680 mm (profundidade) x 214 mm (altura). O conjunto deverá conter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) tipos de refis com texturas específicas para estímulos táteis variados, tais como espelhada, macia, áspera, rugosa, brilhante e aveludada, proporcionando diversidade sensorial e interação segura aos usuários.				
11	69736	Painel Lousa LED	UNID.	O módulo da lousa LED deverá ser fabricado em MDF branco, com espessura mínima de 15 mm, dotado de acabamento em corte a 45°, garantindo precisão estrutural e padrão estético uniforme. Todas as extremidades aparentes deverão receber fita de borda na mesma cor do painel, devendo o conjunto apresentar - se totalmente isento de rebarbas ou imperfeições. O módulo deverá ser composto por 01 (uma) tela interativa em vidro cristal espelhado com tecnologia LED; 01 (uma) fita LED 5050 RGB, com potência mínima de 20 W/5 m, cor RGB, tensão de 12 V e índice de proteção IP65, instalada contornando todo o perímetro do módulo, proporcionando iluminação uniforme e segura; 01 (uma) fonte de alimentação bivolt compatível; 01 (um) receptor; 01 (um) controle remoto para acionamento e ajuste das funções; e 08 (oito) canetas fluorescentes apropriadas para utilização na superfície. Deverá possuir sist ema de fixação invisível para instalação em parede, assegurando acabamento limpo, seguro e esteticamente harmonioso, sem elementos aparentes na face frontal. Quando montado, o produto deverá apresentar estabilidade e firmeza, com acabamento uniforme em tod as as faces, bordas arredondadas e total ausência de rebarbas, partes pontiagudas, farpas, quinas vivas ou arestas cortantes que possam comprometer a segurança dos usuários. Dimensões totais aproximadas do produto montado: 1.000 mm (largura) x 120 mm (prof undidade) x 850 mm (altura).	6	MFSUL/Sensorial	R\$ 2.398,15	R\$ 14.388,90
12	69737	Conjunto Mesa Lousa com Cadeiras Monobloco	UNID.	Conjunto educacional composto por uma mesa lousa e quatro cadeiras monobloco. Mesa Lousa: A superfície da mesa deverá ser confeccionada em laminado de alta pressão tipo lousa escolar, na cor branca, adequada para uso com canetas tipo WBM - 7 ou similares, possibilitando que os usuários escrevam ou desenhem sobre sua superfície, sendo o traçado facilmente removível. A mesa deverá possuir altura de 600 mm e tampo com dimensões de 900 mm (comprimento) x 600 mm (largura), admitindo - se tolerância de +/- 2%. O tampo deverá ser produzido em MDF com espessura de 18 mm, revestido na face superior com laminado Melaminico de alta pressão (HPL) de 0,8 mm de espessura, tipo lousa branca, devendo fornecedor comprovar que o revestimento corresponde efetivamente ao tipo lousa. A face inferior deverá ser revestida em laminado Melaminico de baixa pressão (BP) na cor branca. O tampo deverá possuir cantos arredondados e acabamento perimetral em fita de borda, apresentando dimensões acabadas de 900 mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 18,8 mm (espessura), com tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para a espessura. A fixação do tampo à estrutura deverá ocorrer por meio de placa de aço projetada em formato triangular, com espessura de 3 mm e dimensões aproximadas de 180 mm de comprimento por 140 mm de largura. Cada um dos três vértices deverá possuir raio de curvatura de 35 mm, garantindo transição suave e resistência estrutural adequada. Na parte inferior da mesa deverá existir um cone em aço destinado à montagem dos pés. Esse cone deverá conter internamente uma bucha plástica cônica e expansível que possibilite a fixação firme das pernas, dispensando o uso de parafusos. As pernas deverão ser confeccionadas em tubo de aço com espessura de parede de 0,9 mm. Na extremidade inferior de cada pé deverá haver uma sapat a com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno de alta resistência. Todas as peças metálicas integrantes da mesa deverão receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi - pó, nas cores azul ou vermelha, aplicadas por processo eletrostático e cura em estufa. Cadeira Monobloco: A cadeira deverá ser produzida em polipropileno aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Deverá possuir formato de concha e seguir o conceito construtivo “monobloco”, no qual todas as partes que compõem o produto, como encosto, assento e pés, deverão ser obtidas em um único ciclo de injeção, conferindo robustez, leveza e facilidade de manuseio. O encosto deverá possuir formato anatômico, cantos arredondados e superfície texturizada, com dimensões aproximadas de 330 mm (largura) x 242 mm (altura) e espessura média de 4,5 mm. Deverá dispor, em sua região inferior próxima ao assento, de um “pega - mão” com dimensões aproximadas de 150 mm (largura) x 40 mm (altura), destinado a facilitar o transporte e a movimentação da peça. O assento deverá apresentar formato an atômico, acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 330 mm (largura) x 320 mm (profundidade), com espessura média de 4,0 mm e cantos arredondados. A altura do assento até o piso deverá ser de 355 mm. Os pés deverão adotar conceito construtivo em “V” , originando - se próximos à região central do assento. As extremidades inferiores dos pés deverão receber sapat as em Hytrel, fixadas por parafusos, com a função de evitar o contato direto da estrutura com a superfície de apoio, garantindo aderência e estabilidade. Todas as regiões da cadeira deverão apresentar nervuras estruturais que atuem como reforço, distribuindo esforços, aumentando rigidez, prevenindo deformações excessivas e possíveis rupturas, assegurando maior resistência e durabilidade ao produto.	9	MFSUL/Sensorial	R\$ 2.700,00	R\$ 24.300,00
13	69738	Almofada Sensorial Autismo	UNID.	A almofada deverá possuir formato de laço do autismo, sendo desenvolvida especialmente para promover estímulos táteis e proporcionar conforto emocional e sensorial. O produto deverá combinar benefícios estéticos e funcionais, podendo ser utilizado como elemento decorativo, recurso pedagógico de comunicação visual e ferramenta auxiliar para alívio do estresse e estímulo sensorial. O formato deverá permitir o movimento de “pega” de	3	MFSUL/Sensorial	R\$ 150,00	R\$ 450,00

				maneira fácil e intuitiva, favorecendo a exploração tátil. O enchimento em micropérolas de Poliestireno Expandido (EPS) deverá possibilitar livre movimentação interna, permitindo que a almofada se molde conforme a força aplicada pelo usuário, oferecendo suporte ergonômico personalizado e estímulo proprioceptivo. O revestimento deverá ser confeccionado em malha ergo composta por 91% poliamida e 9% elastano, apresentando toque macio e sedoso, alta qualidade, resistência e durabilidade. O material deverá ser maleável, elástico, suave ao toque, suportar puxões e empurrões sem deformações permanentes, não formar nem puxar fios, ser lavável, inodoro, atóxico e hipoalergênico. A manipulação da almofada deverá proporcionar experiência sensorial tátil calmante, podendo auxiliar na redução da ansiedade e da inquietação, funcionando como recurso para estímulo do tato e da propriocepção. O produto poderá contribuir para o desenvolvimento motor e cognitivo, favorecendo a concentração, a auto-regulação e o equilíbrio emocional. O produto deverá ser antialérgico, inodoro, resistente, lavável à máquina e possuir costuras reforçadas, com acabamento uniforme e isento de imperfeições. Enchimento: micropérolas de Poliestireno Expandido (EPS). Dimensões aproximadas do produto: 500 mm (comprimento) x 300 mm (largura).				
15	69740	Almofada Bicolor Paetê	Lua UNID.	A almofada sensorial lua paetê bicolor reversível deverá possuir formato de lua, sendo desenvolvida especialmente para promover estímulos táteis e proporcionar conforto emocional e sensorial. O produto deverá aliar características estéticas e funcionais, podendo ser utilizado como elemento decorativo e como recurso auxiliar para alívio do estresse e estímulo sensorial. Deverá apresentar texturas diferenciadas em ambas as faces, proporcionando experiência multisensorial. O lado A deverá ser confeccionado em tecido sintético de lantejoulas bicolor, permitindo interação visual por meio da mudança de direção dos paetês ao toque, com efeito lúdico e estimulante. O lado B deverá ser confeccionado em tecido 100% poliéster, tipo pelúcia Velboa, com gramatura mínima de 180 g/m², garantindo maciez, suavidade e conforto. A manipulação dos paetês deverá proporcionar efeito calmante e relaxante, auxiliando na redução da ansiedade e da inquietação, podendo atuar como recurso sensorial para estímulo do tato e da propriocepção. O produto poderá contribuir para o desenvolvimento motor e cognitivo, favorecendo a concentração, a auto-regulação e o equilíbrio emocional. O enchimento deverá ser composto por fibra siliconizada 100% poliéster, assegurando leveza, volume adequado e excelente recuperação após compressões sucessivas. O produto deverá ser antialérgico, inodoro, resistente e lavável à máquina, com costuras reforçadas, acabamento uniforme e isento de imperfeições. Dimensões aproximadas do produto: 450 mm (comprimento) x 450 mm (largura).	3	MFSUL/Sensorial	R\$ 170,00	R\$ 510,00
16	69741	Globo de Luz	UNID.	O conjunto de iluminação deverá ser composto por globo espelhado confeccionado em isopor revestido com retalhos de espelho, projetado para refletir a luz de forma uniforme e dinâmica, distribuindo feixes luminosos em movimento contínuo pelo ambiente. Deverá acompanhar 01 (um) conjunto montado contendo motor giratório, hastes estruturais e 04 (quatro) canhões de LED, além de 01 (um) globo espelhado com 300 mm de diâmetro, equipado com corrente metálica para fixação suspensa. O motor deverá possuir base com quatro furos para fixação segura e funcionamento silencioso, garantindo estabilidade durante a operação. O sistema deverá operar em tensão bivolt automática (110/220 V), com LEDs na cor RGB, ângulo de abertura de 15°, potência individual de 3 W e potência total de 60 W, proporcionando efeito luminoso intenso e homogêneo. A velocidade de rotação deverá situar-se entre 3 e 5 RPM, com peso total aproximado de 2,5 kg. Quando montado, o produto deverá apresentar estabilidade, firmeza e acabamento de alta qualidade, com superfícies uniformes e total ausência de rebarbas, partes pontiagudas, quinas vivas ou bordas cortantes, devendo estar perfeitamente acabado em todas as faces. Dimensões totais aproximadas do produto montado: 600 mm (altura) x 300 mm (diâmetro do globo).	3	MFSUL/Sensorial	R\$ 1.474,85	R\$ 4.424,55
17	69742	Difusor LED	UNID.	O aromatizador deverá possuir tecnologia LED 3D e formato de globo, sendo indicado para uso em aromaterapia e ambientação sensorial. Deverá ser fabricado com cúpula em vidro revestido, base em ABS e reservatório de água em polipropileno (PP), garantindo resistência, segurança e durabilidade. O equipamento deverá possuir capacidade mínima de 100 ml, com produção de névoa entre 30 ml/h e 45 ml/h, proporcionando autonomia média de funcionamento contínuo entre 8 (oito) e 10 (dez) horas. O sistema de iluminação deverá contar com lâmpada LED 3D composta por 15 (quinze) LEDs multicoloridos, com 7 (sete) cores, proporcionando efeito tridimensional decorativo. Deverá apresentar potência de 6 W, bocal E27 e tensão de 85 – 265 V / 50 – 60 Hz, com alimentação bivolt automática (110 – 240 V), acompanhando conector USB e plug de parede, bem como pilhas ou bateria inclusas. Deverá acompanhar ainda 05 (cinco) essências aromáticas. Dimensões aproximadas: 130 mm (largura) x 130 mm (profundidade) x 157 mm (altura).	3	MFSUL/Sensorial	R\$ 565,00	R\$ 1.695,00
18	69743	Escada 1,5x1,0x0,6	UNID.	A escada deverá ser produzida em compensado laminado naval, confeccionado com madeira de reflorestamento, com espessura mínima de 18 mm. O compensado deverá ser composto por lâminas sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, prensadas com cola fenólica à base de fenol e formol (WBP), sob alta temperatura, garantindo elevada resistência mecânica, durabilidade e estabilidade estrutural. O acabamento deverá contemplar, no mínimo, uma camada de selante incolor e uma camada de verniz incolor atóxico, preservando o padrão natural das fibras da madeira e conferindo resistência à água, à umidade, a fungos e a cupins. A estrutura, quando montada, deverá apresentar estabilidade, firmeza e segurança, com cantos e arestas arredondados, isenta de rebarbas, farras, quinas ou bordas cortantes, e perfeitamente acabada em todas as faces. As partes estofadas (frente e topo) deverão ser confeccionadas em espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência, com densidade mínima D33 e espessura mínima de 30 mm, fixadas por meio de colagem de contato de alta resistência. O revestimento deverá ser em tecido laminado sintético 100% poliéster revestido em PVC, com acabamento náutico texturizado suave, espessura de 1,00 ± 0,02 mm, de alta qualidade, resistente ao uso contínuo e a ambientes de alto tráfego, com proteção antibacteriana eficaz contra bactérias e bolores. O material deverá ser impermeável,	3	MFSUL/Sensorial	R\$ 3.644,82	R\$ 10.934,46

				confortável, de toque macio e suave, inodoro, de fácil higienização, resistente a álcool e produtos multiuso, não apresentando rachaduras ou deformações com o uso, garantindo perfeita conformação ao estofado. O revestimento deverá ser fixado por meio de grampos de aço zincado, assegurando acabamento firme e durável. Dimensões aproximadas do produto montado: 1.500 mm (largura) x 1.000 mm (profundidade) x 600 mm (altura).				
19	69744	Refletor de Luz Negra	UNID.	O refletor UV deverá ser fabricado em alumínio e plástico de alta resistência, garantindo durabilidade, leveza e adequada dissipação térmica. Com potência de 100 W, deverá projetar luz negra intensa e uniforme, sendo apropriado para realçar cores fluorescentes em ambientes sensoriais ou decorativos. O equipamento deverá ser bivolt automático, assegurando compatibilidade com redes elétricas de diferentes tensões, e possuir sistema de vedação que o torne à prova d'água, permitindo utilização segura em ambientes internos ou externos, conforme especificação técnica. Deverá acompanhar cabo de alimentação compatível com a potência do equipamento, garantindo funcionamento estável e seguro. Dimensões totais aproximadas: 110 mm (largura) x 140 mm (altura). Peso aproximado: 350 g.	3	MFSUL/Sensorial	R\$ 163,00	R\$ 489,00
20	69745	Painel Zig Zag	UNID.	O módulo painel Zig - Zag deverá ser fabricado em MDF na cor branca, com espessura mínima de 15 mm, dotado de acabamento em ângulo de 45°, assegurando melhor encaixe e padrão estético uniforme. Todas as extremidades aparentes deverão receber fita de borda na mesma cor do painel, devendo o conjunto estar totalmente isento de rebarbas ou imperfeições. A estrutura deverá conter 05 (cinco) barras inclinadas, dispostas em formato de zig - zag, garantindo rigidez estrutural, alinhamento uniforme e adequado suporte ao s elementos expostos. A parte frontal deverá possuir vitrine confeccionada em chapa de acrílico cristal reforçado, com espessura mínima de 3 mm, assegurando ampla visibilidade interna e resistência a impactos moderados. O sistema de fixação deverá ser do t ipo invisível, permitindo instalação segura na parede, sem parafusos aparentes ou suportes expostos na face frontal, preservando a estética do conjunto. Quando montado, o produto deverá apresentar estabilidade e firmeza, com acabamento uniforme em todas as faces, superfície lisa e cantos devidamente arredondados, estando livre de rebarbas, partes pontiagudas, farpas, quinas vivas ou bordas cortantes que possam comprometer a segurança dos usuários. As dimensões totais aproximadas do produto montado deverão s er de 1.400 mm (largura) x 120 mm (profundidade) x 850 mm (altura). resistência à luz UV, com no mínimo 400 horas.	3	MFSUL/Sensorial	R\$ 1.434,07	R\$ 4.302,21
21	69746	Painel Bolinhas Acerte	UNID.	lúdico que deverá ser fabricado em MDF branco, com espessura mínima de 15 mm, dotado de acabamento em corte a 45°, proporcionando melhor ajuste entre as peças e padrão estético uniforme ao conjunto. A superfície deverá apresentar círculos usinados e m diferentes diâmetros, todos com aplicação de fita de borda em seu contorno, assegurando proteção, durabilidade e acabamento homogêneo. Todas as extremidades aparentes deverão receber fita de borda na mesma cor do MDF, devendo o conjunto estar integralmente isento de rebarbas, falhas de usinagem ou quaisquer imperfeições. O sistema de fixação deverá ser do tipo invisível, garantindo estética limpa, instalação segura e sustentação firme junto à parede. Quando montado, o produto deverá apresentar estabilidade e robustez, com acabamento uniforme em todas as faces, bordas arredondadas e total ausência de rebarbas, farpas, quinas vivas ou arestas cortantes que possam comprometer a segurança dos usuários. Medidas aproximadas do produto montado: 1.400 mm (largura) x 300 mm (profundidade) x 1.400 mm (altura).	3	MFSUL/Sensorial	R\$ 1.643,35	R\$ 4.930,05
22	69747	Painel Plinko	UNID.	O módulo painel Plinko deverá ser fabricado em MDF na cor branca, com espessura mínima de 15 mm, com acabamento em ângulo de 45° e fita de borda de mesma cor em todo o contorno, devendo apresentar cortes precisos e acabamento uniforme, isento de rebarbas. O painel deverá conter 52 (cinquenta e dois) bastões com diâmetro mínimo de 20 mm, confeccionados em madeira maciça de reflorestamento. Os bastões deverão ser fixados e distribuídos de forma sequencial ao longo do painel, possibilitando que uma bola com diâmetro máximo de 80 mm percorra o trajeto por gravidade, realizando percurso aleatório entre os pinos sem possibilidade de travamento. A parte frontal deverá possuir vitrine de proteção confeccionada em chapa de acrílico cristal reforçado, com espessura mínima de 3 mm, garantindo elevada transparência, resistência e segurança durante a utilização. O sistema de fixação deverá ser do tipo invisível, permitindo instalação segura diretamente na parede, sem a presença de parafusos aparentes ou suportes visíveis na face frontal. O produto, quando montado, deverá apresentar estrutura estável e firme, com acabamento arredondado, superfícies lisas e uniformes, isento de rebarbas, farpas, partes pontiagudas, quinas vi vas ou bordas cortantes, devendo todas as faces possuir acabamento perfeito, garantindo segurança, estética e durabilidade ao conjunto. Dimensões totais aproximadas do produto montado: 1.400 mm (largura) x 120 mm (profundidade) x 850 mm (altura).	3	MFSUL/Sensorial	R\$ 1.576,80	R\$ 4.730,40
23	69748	Painel Luxo Psicomotor	UNID.	Confeccionado em MDF de 18 mm branco, com duas faces ultra e à prova d'água.Medidas aproximadas: 2.200 mm de comprimento x 600 mm de largura.Composto por jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras, contendo:Atividades Motoras: Circuitos de movimentação com animais e meios de transporte confeccionados em MDF de 1ª qualidade; mini montanha-russa em MDF de 1ª qualidade; seleção de cores em MDF de 1ª qualidade; bichonário em MDF de 1ª qualidade; peças giratórias multicoloridas em formatos oval, estrela e triangular, confeccionadas em polietileno com pigmentação colorida de 1ª qualidade; bate-pinos colorido em MDF de 1ª qualidade.Atividades Sonoras: Reco-reco em MDF de 1ª qualidade, com mola sonora na parte central; xilofone colorido em MDF de 1ª qualidade com uma baqueta de 300 mm com ponta arredondada para emissão de sons; pandeiro quadrado em MDF de 1ª qualidade com 03 abafadores de metal para emissão de sons; circulator de fulo em MDF de 1ª qualidade com formato arredondado e acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons; bastões coloridos em MDF de 1ª qualidade utilizados para percussões sonoras de vários níveis.Atividades Sensoriais: Todo o painel apresenta atividades sensoriais, respeitando o desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com o material educativo.	3	NABRE/Painel Psicomotor Luxo I	R\$ 2.653,37	R\$ 7.960,11

VALOR TOTAL R\$ 267.029,73

Data do contrato: 16/09/2026
Início da vigência do contrato: 16/09/2026
Termino da vigência do contrato: 22/09/2027

Ibiá/MG, 23 de setembro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:2181D768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO 015- 2026

Origem: Adesão 015/2026
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliários corporativos destinados à implantação e funcionamento da unidade de atendimento integrado - uai no município de ibiá/mg, em conformidade com os padrões técnicos, funcionais, ergonômicos, visuais e operacionais estabelecidos pelo governo do estado de minas gerais, para atendimento às demandas deste município de ibiá/mg, nas condições estabelecidas no termo de referência - tr.

HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA – ME 26.242.393/0001-33

MODO E VALOR DA CONTRATAÇÃO – Adesão à Ata de Registro de Preço Externa nº 13/2025 oriunda do Processo Licitatório nº 13/2025, onde foi realizada o Pregão Eletrônico nº 07/2025 pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, consórcio público inscrito no CNPJ nº 20.362.307/0001-40, no **VALOR GLOBAL TOTAL** de **R\$ 55.862,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais)**, nos seguintes itens, preços e quantidades:

ITEM	ITEM (ATA)	DESCRIPTIVO	QUANTI	UNIDADE DE MEDIDA	UNI	TOTAL
04	34	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/2018, COM ESPALDAR ALTO	2	Und.	R\$ 1.730,00	R\$ 3.460,00
05	35	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/2018, COM ESPALDAR MÉDIO	10	Und.	R\$ 1.541,00	R\$ 15.410,00
06	36	CADEIRA FIXA PARA DIÁLOGO NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO, COM BRAÇOS,	16	Und.	R\$ 1.378,00	R\$ 22.048,00
07	38	LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS, ENCOSTO MÉDIO	3	Und.	R\$ 3.472,00	R\$ 10.416,00
08	47	BANQUETA ALTA DE USO GERAL, COM ESTRUTURA 4 PERNAS	4	Und.	R\$ 1.132,00	R\$ 4.528,00
VALOR TOTAL:					R\$ 55.862,00	

Data do Contrato: 22 de setembro de 2026.
Término do Contrato: 22 de setembro de 2027.

HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA – ME 66.455.593/0001-99

MODO E VALOR DA CONTRATAÇÃO – Adesão à Ata de Registro de Preço Externa nº 11/2025 oriunda do Processo Licitatório nº 13/2025, onde foi realizada o Pregão Eletrônico nº 07/2025 pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, consórcio público inscrito no CNPJ nº 20.362.307/0001-40, no **VALOR GLOBAL TOTAL** de **R\$ 74.036,43 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais)**, nos seguintes itens, preços e quantidades:

ITEM	ITEM (ATA)	DESCRIPTIVO	QUANTI	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	01	MOVEL PLANEJADO 18/25MM MDP FECHADO, UTILIZADO PARA CONFECCAO DE GAVETEIROS MÓVEIS E FIXOS E ESCANINHOS COM OU SEM PORTAS	0,81	m²	R\$ 3.344,00	R\$ 2.708,64
02	02	MÓVEL PLANEJADO COM 25MM, UTILIZADO PARA CONFECCAO DE CAMAS, BELICHES, APARADORES, GUARDA ROUPAS COM OU SEM PORTAS E GAVETÕES, ARMARIOS DE PISO, ARMARIOS AEROS, MESAS PARA COPA, MESAS RETAS ESPECIAIS, ESTAÇÕES DE TRABALHO ESPECIAIS, MESA DE REUNIÃO ESPECIAIS	18,63	m²	R\$ 3.141,00	R\$ 58.516,83
03	04	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS, DIVISÓRIAS, REVESTIMENTOS E OUTROS SERVIÇOS EM GERAL	19,44	m²	R\$ 659,00	R\$ 12.810,96
VALOR TOTAL:					R\$ 74.036,43	

Data do Contrato: 22 de setembro de 2026.
Término do Contrato: 22 de setembro de 2027.

Ibiá (MG), 23 de setembro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.379, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a abertura de créditos suplementares no exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 7.815.000,00 (sete milhões, oitocentos e quinze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

- I- excesso de arrecadação, no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais);
- II- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais);
- III- anulação parcial ou total das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II desta Lei, no valor de R\$ 6.274.000,00 (seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de setembro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (em R\$)
1	02.01..04.122.0009.2.006.3.1.90.11.00	01.0500.0000.0000	21.000,00
403	02.01..04.122.0009.2.006.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	36.000,00
8	02.02..04.122.0001.2.010.3.1.90.04.00	01.0500.0000.0000	4.000,00
358	02.03..12.122.0007.2.225.3.1.90.04.00	01.0500.0000.0000	60.000,00
359	02.03..12.122.0007.2.225.3.1.90.11.00	01.0500.0000.0000	157.000,00
360	02.03..12.122.0007.2.225.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	57.000,00
300	02.03..12.361.0007.2.041.3.1.90.04.00	01.0500.0000.0000	516.000,00
46	02.03..12.365.0007.2.212.3.1.90.04.00	01.0500.0000.0000	39.000,00
292	02.03..12.361.0007.2.041.3.1.90.11.00	01.0500.0000.0000	1.185.000,00
293	02.03..12.361.0007.2.041.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	315.000,00
47	02.03..12.365.0007.2.212.3.1.90.11.00	01.0500.0000.0000	95.000,00
35	02.03..12.365.0007.2.211.3.1.90.04.00	01.0500.0000.0000	140.000,00
36	02.03..12.365.0007.2.211.3.1.90.11.00	01.0500.0000.0000	161.000,00
37	02.03..12.365.0007.2.211.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	93.000,00
48	02.03..12.365.0007.2.212.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	30.000,00
322	02.04..04.122.0006.2.172.3.1.90.11.00	01.0500.0000.0000	85.000,00
408	02.04..04.122.0006.2.172.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	15.000,00
84	02.06..15.452.0010.2.016.3.1.90.11.00	01.0500.0000.0000	148.000,00
370	02.06..15.452.0010.2.016.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	118.000,00
337	02.07..04.122.0004.2.174.3.1.90.04.00	01.0500.0000.0000	5.000,00
372	02.07..04.122.0004.2.174.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	28.000,00
104	02.08..20.608.0003.2.019.3.1.90.04.00	01.0500.0000.0000	37.000,00
105	02.08..20.608.0003.2.019.3.1.90.11.00	01.0500.0000.0000	318.000,00
376	02.08..20.608.0003.2.019.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	80.000,00
113	02.09..26.782.0005.2.021.3.1.90.04.00	01.0500.0000.0000	60.000,00
378	02.09..26.782.0005.2.021.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	5.000,00
121	02.10..27.812.0015.2.024.3.1.90.04.00	01.0500.0000.0000	3.000,00
122	02.10..27.812.0015.2.024.3.1.90.11.00	01.0500.0000.0000	102.000,00
381	02.10..27.812.0015.2.024.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	35.000,00
385	02.11..13.392.0002.2.030.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	7.000,00
142	02.12..08.243.0014.2.044.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	6.000,00
346	02.12..08.244.0014.2.043.3.1.90.04.00	01.0500.0000.0000	100.000,00
263	02.12..08.244.0014.2.043.3.1.90.11.00	01.0500.0000.0000	580.000,00
391	02.12..08.244.0014.2.043.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	170.000,00
410	02.13..04.124.0008.2.173.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	6.000,00
171	02.14..10.122.0012.2.194.3.1.90.11.00	01.0500.0000.0000	86.000,00
397	02.14..10.122.0012.2.194.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	80.000,00
412	02.14..10.302.0012.2.226.3.1.90.04.00	01.0500.0000.0000	65.000,00
413	02.14..10.302.0012.2.226.3.1.90.11.00	01.0500.0000.0000	265.000,00
415	02.14..10.302.0012.2.226.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	196.000,00
230	02.14..10.303.0012.2.205.3.1.90.11.00	01.0500.0000.0000	130.000,00
425	02.14..10.303.0012.2.205.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	17.000,00
243	02.14..10.305.0012.2.207.3.1.90.04.00	01.0500.0000.0000	60.000,00
428	02.14..10.305.0012.2.207.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	35.000,00

300	02.03. .12.361.0007.2.041.3.1.90.04.00	01.0540.0000.0018	173.000,00
293	02.03. .12.361.0007.2.041.3.1.90.13.00	01.0540.0000.0018	228.000,00
37	02.03. .12.365.0007.2.211.3.1.90.13.00	01.0540.0000.0018	54.000,00
46	02.03. .12.365.0007.2.212.3.1.90.04.00	01.0540.0000.0018	21.000,00
48	02.03. .12.365.0007.2.212.3.1.90.13.00	01.0540.0000.0018	20.000,00
57	02.03. .12.366.0007.2.213.3.1.90.04.00	01.0540.0000.0018	8.500,00
58	02.03. .12.366.0007.2.213.3.1.90.11.00	01.0540.0000.0018	119.000,00
59	02.03. .12.366.0007.2.213.3.1.90.13.00	01.0540.0000.0018	42.500,00
186	02.14. .10.301.0012.2.196.3.1.90.04.00	01.0600.0000.0059	300.000,00
187	02.14. .10.301.0012.2.196.3.1.90.11.00	01.0600.0000.0059	200.000,00
454	02.14. .10.301.0012.2.196.3.1.90.13.00	01.0600.0000.0059	120.000,00
415	02.14. .10.302.0012.2.226.3.1.90.13.00	01.0600.0000.0059	5.000,00
454	02.14. .10.301.0012.2.196.3.1.90.13.00	01.0604.0000.0000	63.000,00
186	02.14. .10.301.0012.2.196.3.1.90.04.00	01.0604.0000.0000	290.000,00
412	02.14. .10.302.0012.2.226.3.1.90.04.00	01.0605.0000.0000	20.000,00
186	02.14. .10.301.0012.2.196.3.1.90.04.00	02.0600.0000.0059	200.000,00
187	02.14. .10.301.0012.2.196.3.1.90.11.00	02.0600.0000.0059	200.000,00
	TOTAL A SER SUPLEMENTADO		7.815.000,00

ANEXO II
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS

FICHAS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (em R\$)
6	02.02. .04.122.0001.2.010.3.1.90.01.00	01.0500.0000.0000	66.000,00
7	02.02. .04.122.0001.2.010.3.1.90.03.00	01.0500.0000.0000	69.000,00
9	02.02. .04.122.0001.2.010.3.1.90.11.00	01.0500.0000.0000	41.000,00
10	02.02. .04.122.0001.2.010.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	16.000,00
496	02.06. .15.451.0010.1.164.4.4.90.51.00	01.0500.0000.0000	20.000,00
494	02.02. .06.181.0001.2.064.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	15.000,00
57	02.03. .12.366.0007.2.213.3.1.90.04.00	01.0500.0000.0000	75.000,00
443	02.03. .12.367.0007.2.228.3.1.90.04.00	01.0500.0000.0000	88.000,00
444	02.03. .12.367.0007.2.228.3.1.90.11.00	01.0500.0000.0000	309.000,00
445	02.03. .12.367.0007.2.228.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	20.000,00
83	02.06. .15.452.0010.2.016.3.1.90.04.00	01.0500.0000.0000	25.000,00
338	02.07. .04.122.0004.2.174.3.1.90.11.00	01.0500.0000.0000	85.000,00
114	02.09. .26.782.0005.2.021.3.1.90.11.00	01.0500.0000.0000	30.000,00
141	02.12. .08.243.0014.2.044.3.1.90.04.00	01.0500.0000.0000	45.000,00
330	02.13. .04.124.0008.2.173.3.1.90.11.00	01.0500.0000.0000	100.000,00
170	02.14. .10.122.0012.2.194.3.1.90.04.00	01.0500.0000.0000	79.000,00
186	02.14. .10.301.0012.2.196.3.1.90.04.00	01.0500.0000.0000	900.000,00
187	02.14. .10.301.0012.2.196.3.1.90.11.00	01.0500.0000.0000	240.000,00
454	02.14. .10.301.0012.2.196.3.1.90.13.00	01.0500.0000.0000	35.000,00
244	02.14. .10.305.0012.2.207.3.1.90.11.00	01.0500.0000.0000	150.000,00
412	02.14. .10.302.0012.2.226.3.1.90.04.00	01.0500.0000.0000	700.000,00
194	02.14. .10.301.0012.2.196.3.3.90.39.00	01.0500.0000.0000	500.000,00
192	02.14. .10.301.0012.2.196.3.3.90.30.00	01.0500.0000.0000	250.000,00
400	02.14. .10.301.0012.1.162.4.4.90.52.00	01.0500.0000.0000	130.000,00
82	02.06. .15.451.0010.1.160.4.4.90.51.00	01.0500.0000.0000	700.000,00
318	02.02. .04.122.0001.2.010.4.6.90.71.00	01.0500.0000.0000	500.000,00
20	02.02. .04.122.0001.2.010.3.3.90.93.00	01.0500.0000.0000	250.000,00
437	02.12. .16.482.0014.1.014.3.3.90.30.00	01.0500.0000.0000	150.000,00
172	02.14. .10.122.0012.2.194.3.1.90.94.00	01.0500.0000.0000	20.000,00
292	02.03. .12.361.0007.2.041.3.1.90.11.00	01.0540.0000.0018	666.000,00
	TOTAL A SER ANULADO		6.274.000,00

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:2D546BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 23º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 23º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 01/2025. **Contratada:** POSTO ITACEMA LTDA. Objeto: O presente apostilamento tem como objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro entre as partes, vez que houve aumento no preço dos produtos fornecidos. Ficam alterados os seguintes preços anteriormente registrados a partir da data de assinatura deste termo, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	UN	Marca	Preço Atual (R\$)	Preço Unitário Novo(R\$)
1	Óleo diesel comum	80.000,00	L	PETROBRAS	6,05	6,16

Processo nº 248/2024; Pregão nº 123/2024. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 23/09/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Moraes
Código Identificador:FD1A4F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 124/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 124/2026

Às **09:00:37 horas do dia 10 de Setembro de 2026** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras e serviços de reforma e adequação dos muros da sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, compreendendo serviços preliminares, demolições manuais e mecanizadas, escavações, infraestrutura (fundações), superestrutura (pilares e vigas cinta), demolição e execução de novo muro de arrimo, alvenarias de vedação e estruturais, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, execução de passeio (calçada), fornecimento e instalação de guarda-corpo e portão metálico, além de demais serviços descritos no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária de Custos..**

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MGH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.	42.908.678/0001-17	Microempresa
MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	Microempresa

Propostas							
A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL" .							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Lote 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69296	MGH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.	42908678000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 265.320,89	Classificada	--
9384	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23068764000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 265.321,61	Classificada	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	R\$ 265.319,17

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:07:48 horas do dia 22 de Setembro de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS

Agente de Contratação Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES

Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES

Equipe de Apoio

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA

Equipe de Apoio

Autenticação: CFD332631BAAC03AD74E90AA8C3DD1ED

Publicado por:

Mariane Beatriz Fernandes

Código Identificador:9F34D151

LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 147/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LUMINOTÉCNICO, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE NATAL

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 147/2026

Às **09:01:00 horas do dia 17 de Setembro de 2026** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de materiais luminotécnico, para a realização do Festival de Natal que é um bem imaterial inventariado, pelo conselho de patrimônio cultural de Japaraíba/Mg.** O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei

Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31.150.391/0001-54	Microempresa
PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	Microempresa
BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	Microempresa
wesley dos santos ltda	55.477.710/0001-07	Microempresa
JPLED LTDA	32.683.888/0001-09	Microempresa
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	32.005.178/0001-11	Microempresa
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	Grande Porte
H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH	15.360.195/0001-58	Microempresa
KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	Microempresa
FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15.777.681/0001-76	Microempresa
ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	Microempresa
VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	Microempresa
LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	Microempresa
GUTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.639.859/0001-56	Microempresa
LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	Microempresa
MEGA LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.362.895/0001-36	Microempresa
Propostas		
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".		
Histórico de propostas, lances e mensagens		

Propostas Inicias do Item 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4558	MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31150391000154	mp	conforme edital	R\$ 6,69	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22538	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	FOXLUX	2,5 MM	R\$ 7,00	Classificada	--
88365	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45740175000173	FERTAK	100X2,5MM	R\$ 6,69	Classificada	--
58258	wesley dos santos ltda	55477710000107	melfi	melfi	R\$ 6,69	Classificada	--
70927	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64682188000188	Eccus	Eccus	R\$ 6,69	Classificada	--
33007	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15777681000176	FOXLUX	NYLON	R\$ 6,69	Classificada	--
68731	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	RINO	RINO	R\$ 6,69	Classificada	--
12763	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R\$ 7,00	Classificada	--
35649	LICITA LEVE MAIS LTDA	63854648000145	ABRACADEIRA	ABRACADEIRA	R\$ 6,50	Classificada	--
82234	GUTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72639859000156	Superi	100x2,5	R\$ 6,69	Classificada	--
85879	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Stein	Nylon	R\$ 6,69	Classificada	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GUTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.639.859/0001-56	R\$ 3,85
2º	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15.777.681/0001-76	R\$ 3,86
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R\$ 4,02
4º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R\$ 4,07
5º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R\$ 4,50
6º	wesley dos santos ltda	55.477.710/0001-07	R\$ 5,10
7º	LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R\$ 6,50
8º	MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31.150.391/0001-54	R\$ 6,69
9º	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R\$ 6,69

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55687	MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31150391000154	mp	conforme edital	R\$ 12,17	Classificada	--
1962	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	FOXLUX	2,5MM	R\$ 13,00	Classificada	--
75651	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45740175000173	FERTAK	200X2,5MM	R\$ 12,17	Classificada	--
17445	wesley dos santos ltda	55477710000107	melfi	melfi	R\$ 12,17	Classificada	--
55574	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64682188000188	Eccus	Eccus	R\$ 12,17	Classificada	--
46697	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15777681000176	FOXLUX	NYLON	R\$ 12,17	Classificada	--
96975	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	QUALITEX	QUALITEX	R\$ 12,17	Classificada	--
33043	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R\$ 13,00	Classificada	--
29928	LICITA LEVE MAIS LTDA	63854648000145	ABRACADEIRA	ABRACADEIRA	R\$ 12,00	Classificada	--
31818	GUTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72639859000156	Superi	200x2,5	R\$ 12,17	Classificada	--
42765	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Stein	Nylon	R\$ 12,17	Classificada	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GUTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.639.859/0001-56	R\$ 4,54
2º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R\$ 4,60
3º	wesley dos santos ltda	55.477.710/0001-07	R\$ 7,50
4º	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15.777.681/0001-76	R\$ 7,80
5º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R\$ 8,30
6º	LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R\$ 12,00
7º	MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31.150.391/0001-54	R\$ 12,17
8º	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R\$ 12,17
9º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R\$ 13,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 3							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82489	MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31150391000154	mp	conforme edital	R\$ 25,21	Classificada	--
39863	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	FOXLUX	3,5MM	R\$ 26,00	Classificada	--
41164	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45740175000173	FERTAK	280X3,5MM	R\$ 25,21	Classificada	--
65941	wesley dos santos ltda	55477710000107	melfi	melfi	R\$ 25,21	Classificada	--
23263	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64682188000188	Eccus	Eccus	R\$ 25,21	Classificada	--
20168	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15777681000176	FOXLUX	NYLON	R\$ 25,21	Classificada	--
31444	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	QUALITEX	QUALITEX	R\$ 25,21	Classificada	--
45787	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R\$ 26,00	Classificada	--
97745	LICITA LEVE MAIS LTDA	63854648000145	ABRACADEIRA	ABRACADEIRA	R\$ 25,00	Classificada	--
59800	GUTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72639859000156	Superi	280x3,5	R\$ 25,21	Classificada	--
18709	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Mega	Nylon	R\$ 25,21	Classificada	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R\$ 8,99
2º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R\$ 9,99
3º	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15.777.681/0001-76	R\$ 16,90
4º	GUTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.639.859/0001-56	R\$ 17,00
5º	wesley dos santos ltda	55.477.710/0001-07	R\$ 19,00
6º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R\$ 24,95
7º	LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R\$ 25,00
8º	MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31.150.391/0001-54	R\$ 25,21
9º	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R\$ 25,21
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Iniciais do Item 4							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89680	MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31150391000154	mp	conforme edital	R\$ 20,60	Classificada	--
36558	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	FOXLUX	4,8MM	R\$ 55,00	Classificada	--
58741	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45740175000173	FERTAK	380X4,8MM	R\$ 20,60	Classificada	--
53772	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64682188000188	Eccus	Eccus	R\$ 20,60	Classificada	--
49432	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15777681000176	FOXLUX	NYLON	R\$ 20,60	Classificada	--
67445	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	KALA	KALA	R\$ 25,00	Classificada	--
78381	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R\$ 21,00	Classificada	--
58276	LICITA LEVE MAIS LTDA	63854648000145	ABRACADEIRA	ABRACADEIRA	R\$ 20,50	Classificada	--
54925	GUTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72639859000156	Superi	380x4,8	R\$ 20,60	Classificada	--
69277	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	RTA	Nylon	R\$ 20,60	Classificada	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GUTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	72.639.859/0001-56	R\$ 16,97
2º	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15.777.681/0001-76	R\$ 17,00
3º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R\$ 17,04
4º	LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R\$ 20,50
5º	MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31.150.391/0001-54	R\$ 20,60
6º	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R\$ 20,60
7º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R\$ 25,00
8º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R\$ 40,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 5							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60569	MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31150391000154	global	conforme edital	R\$ 93,00	Classificada	--
45938	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTE R	400 LEDS	R\$ 95,00	Classificada	--
23130	JPLED LTDA	32683888000109	JPLED	05	R\$ 93,35	Classificada	--
27734	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH	15360195000158	GLOBAL	CASCATA DE NATAL DE 10,0M X 0,65M E 400 LEDS BRANCOS FRIOS FIXOS - FIO BRANCO - 220V Características Técnicas Detalhadas Produto: Cascata de Natal LED Quantidade de LEDs: 400 unidades Modo LED: Fixo com estrobo Cor da Luz do LED: Branco Frio Cor do Fio: Branco Voltagem: 220V Comprimento: 10x0.65 Metros Conector: Macho/Fêmea (permite conectar várias cascatas) Grau de Proteção: IP65 (À Prova de Água)	R\$ 93,35	Classificada	--
33125	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64682188000188	Eccus	Eccus	R\$ 93,35	Classificada	--
79616	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15777681000176	EURO	CASCATA	R\$ 93,35	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 5							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81750	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	COMPL ED	COMPLED	R\$ 93,35	Classificada	--
12360	LICITA LEVE MAIS LTDA	63854648000145	CASCA TA DE NATAL	CASCATA DE NATAL	R\$ 93,00	Classificada	--
39153	MEGA LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	60362895000136	GLOBAL	34007	R\$ 140,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MEGA LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.362.895/0001-36	R\$ 88,00
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R\$ 89,00
3º	MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31.150.391/0001-54	R\$ 93,00
4º	LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R\$ 93,00
5º	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15.777.681/0001-76	R\$ 93,35
6º	JPLED LTDA	32.683.888/0001-09	R\$ 93,35
7º	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH	15.360.195/0001-58	R\$ 93,35
8º	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R\$ 93,35
9º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R\$ 95,00

Histórico de propostas, lances e mensagens								
Propostas Iniciais do Item 6								
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	
79779	MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31150391000154	global	conforme edital	R\$ 117,00	Classificada	--	
54466	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTE R	400 LEDS	R\$ 120,00	Classificada	--	
33319	JPLED LTDA	32683888000109	JPLED	06	R\$ 117,85	Classificada	--	
91494	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	32005178000111	61/2026	61/2026	R\$ 117,85	Classificada	--	
51692	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH	15360195000158	GLOBA L	CASCATA DE NATAL DE 10,0M X 0,65M E 400 LEDS BRANCOS QUENTES FIXOS - FIO BRANCO - 220V Características Técnicas Detalhadas Produto: Cascata de Natal LED Quantidade de LEDs: 400 unidades Modo LED: Fixo com estrobo Cor da Luz do LED: Branco Quente Cor do Fio: Branco Voltagem: 220V Comprimento: 10x0.65 Metros Conector: Macho/Fêmea (permite conectar várias cascatas) Grau de Proteção: IP65 (À Prova de Água)	R\$ 117,85	Classificada	--	
78507	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64682188000188	Eccus	Eccus	R\$ 117,85	Classificada	--	

Propostas Iniciais do Item 6								
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	
51162	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15777681000176	EURO	CASCATA	R\$ 117,85	Classificada	--	
84423	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	COMPL ED	COMPLED	R\$ 117,85	Classificada	--	
54027	LICITA LEVE MAIS LTDA	63854648000145	CASCA TA DE NATAL	CASCATA DE NATAL	R\$ 117,50	Classificada	--	
85330	MEGA LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	60362895000136	GLOBA L	34006	R\$ 140,00	Classificada	--	

Classificação Final do Item 6			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MEGA LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.362.895/0001-36	R\$ 76,00
2º	JPLED LTDA	32.683.888/0001-09	R\$ 82,00
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R\$ 82,99
4º	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15.777.681/0001-76	R\$ 102,00
5º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R\$ 111,00
6º	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH	15.360.195/0001-58	R\$ 114,00
7º	MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31.150.391/0001-54	R\$ 117,00
8º	LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R\$ 117,50
9º	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R\$ 117,85
10º	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	32.005.178/0001-11	R\$ 117,85

Histórico de propostas, lances e mensagens								
Propostas Iniciais do Item 7								
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	
15080	MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31150391000154	global	conforme edital	R\$ 148,00	Classificada	--	
29049	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTE R	900 LEDS	R\$ 150,00	Classificada	--	
91568	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	32005178000111	61/2026	61/2026	R\$ 148,59	Classificada	--	
39620	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH	15360195000158	GLOBA L	CORTINA DE NATAL DE 4,0M X 3,0M E 900 LEDS BRANCOS QUENTES - FIO BRANCO Características Técnicas Detalhadas Produto: Cortina de Natal LED Quantidade de LEDs: 900 unidades Modo LED: Fixo Cor da Luz do LED: Branco Quente Cor do Fio: Branco Voltagem: 220V Comprimento: 4.0x3.0 Metros Conector: Macho/Fêmea (permite conectar várias cortinas) Grau de Proteção: IP65 (À Prova de Água)	R\$ 148,59	Classificada	--	
78747	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64682188000188	Eccus	Eccus	R\$ 148,59	Classificada	--	

Propostas Iniciais do Item 7								
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	
60780	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15777681000176	EURO	CORTINA	R\$ 148,59	Classificada	--	
56458	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	COMPL ED	COMPLED	R\$ 248,59	Classificada	--	
25252	LICITA LEVE MAIS LTDA	63854648000145	CORTI NA DE NATAL	CORTINA DE NATAL	R\$ 148,40	Classificada	--	
7278	MEGA LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	60362895000136	GLOBA L	29240	R\$ 245,00	Classificada	--	

Classificação Final do Item 7			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MEGA LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.362.895/0001-36	R\$ 138,00
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R\$ 139,90
3º	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15.777.681/0001-76	R\$ 147,01
4º	MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31.150.391/0001-54	R\$ 148,00
5º	LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R\$ 148,40
6º	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH	15.360.195/0001-58	R\$ 148,59
7º	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R\$ 148,59
8º	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	32.005.178/0001-11	R\$ 148,59
9º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R\$ 248,59

Histórico de propostas, lances e mensagens								
Propostas Iniciais do Item 8								
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	
35962	MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31150391000154	euro	conforme edital	R\$ 608,00	Classificada	--	
33306	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MAST ER	BRANCO FRIO	R\$ 610,00	Classificada	--	
65230	JPLED LTDA	32683888000109	JPLED	08	R\$ 608,39	Classificada	--	
92938	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	32005178000111	61/202 6	61/2026	R\$ 608,39	Classificada	--	

Propostas Iniciais do Item 8							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15846	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH	15360195000158	SANH E	ANGUEIRA LED BRANCO FRIO, 36LED/M E Ø13MM - ROLO DE 100 METROS Características Técnicas Detalhadas Produto: Mangueira de LED Quantidade de LEDs por Metro: 36 LEDs/metro Diâmetro: Ø13mm Espessura: 13mm Cor da Luz do LED: Branco Frio Voltagem: 220V Potência: 4,8W por metro (Total de 480W para 100 metros) Comprimento do Rolo: 100 Metros Vida Útil: 40.000 horas Corte: A cada 1 metro sobre a marcação Lúmens por Metro: 960 Lúmens/metro Grau de Proteção: IP65 (À Prova de Água) Utilização: Interno/Externo Itens Inclusos: 1 Rolo de 100 metros de mangueira luminosa LED 5 Conectores tomada Fonte de Alimentação	R\$ 608,39	Classificada	--
36507	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64682188000188	Eccus	Eccus	R\$ 608,39	Classificada	--
9641	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15777681000176	EURO	MANGUEIRA	R\$ 608,39	Classificada	--
66760	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	COMP LED	COMPLED	R\$ 990,00	Classificada	--
85091	LICITA LEVE MAIS LTDA	63854648000145	MANGUEIRA LED	MANGUEIRA LED	R\$ 608,10	Classificada	--
23156	MEGA LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	60362895000136	GLOB AL	V3600W	R\$ 1.100,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R\$ 519,90
2º	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R\$ 520,00
3º	JPLED LTDA	32.683.888/0001-09	R\$ 549,00
4º	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15.777.681/0001-76	R\$ 606,90
5º	MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31.150.391/0001-54	R\$ 608,00
6º	LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R\$ 608,10
7º	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH	15.360.195/0001-58	R\$ 608,39
8º	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	32.005.178/0001-11	R\$ 608,39
9º	MEGA LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.362.895/0001-36	R\$ 611,00
10º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R\$ 990,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 9							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93789	MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31150391000154	euro	conforme edital	R\$ 988,00	Classificada	--
40047	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MAST ER	BRANCO QUANTE	R\$ 1.000,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 9							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59858	JPLED LTDA	32683888000109	JPLED	09	R\$ 988,55	Classificada	--
83352	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES AUTOMACAO LTDA	32005178000111	61/202 6	61/2026	R\$ 988,55	Classificada	--
97699	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH	15360195000158	SANH E	MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE, 36LED/M E Ø 13 MM - ROLO DE 100 METROS Características Técnicas Detalhadas Produto: Mangueira de LED Quantidade de LEDs por Metro: 36 LEDs/metro Modelo: Ø13mm Espessura: 13mm Cor da Luz do LED: Branco Quente Voltagem: 220V Potência: 4,8W por metro (Total de 480W para 100 metros) Comprimento do Rolo: 100 Metros Vida Útil: 40.000 horas Corte: A cada 1 metro sobre a marcação Lúmens por Metro: 960 Lúmens/metro Grau de Proteção: IP65 (À Prova de Água) Utilização: Interno/Externo Itens Inclusos: 1 Rolo de 100 metros de Mangueira LED 5 Conectores tomada Fonte de Alimentação	R\$ 988,55	Classificada	--
54550	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64682188000188	Eccus	Eccus	R\$ 988,55	Classificada	--
67392	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15777681000176	EURO	MANGUEIRA	R\$ 988,55	Classificada	--
50884	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	COMP LED	COMPLED	R\$ 988,55	Classificada	--
28378	LICITA LEVE MAIS LTDA	63854648000145	MANGUEIRA LED	MANGUEIRA LED	R\$ 988,20	Classificada	--
83824	MEGA LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	60362895000136	GLOB AL	V3600M	R\$ 1.100,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R\$ 519,90
2º	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R\$ 520,00
3º	JPLED LTDA	32.683.888/0001-09	R\$ 549,00
4º	MEGA LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.362.895/0001-36	R\$ 611,00
5º	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15.777.681/0001-76	R\$ 648,70
6º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R\$ 987,00
7º	MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31.150.391/0001-54	R\$ 988,00
8º	LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R\$ 988,20
9º	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH	15.360.195/0001-58	R\$ 988,55
10º	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	32.005.178/0001-11	R\$ 988,55

Histórico de propostas, lances e mensagens							
--	--	--	--	--	--	--	--

Propostas Iniciais do Item 10							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34999	MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31150391000154	global	conforme edital	R\$ 35,60	Classificada	--
35776	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTE R	AMARELO	R\$ 36,00	Classificada	--
86356	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH	15360195000158	GLOBA L	ISCA DE NATAL 100 LED FIXO LUZ AMARELO, FIO GOLD Ø2,4 MM IP65 USO EXTERNO 10 METROS Características Técnicas Detalhadas Produto: Pisca de Natal LED Quantidade de LEDs: 100 LEDs Modo LED: Fixo (7mm) Cor da Luz do LED: Amarelo Cor do Fio: Gold Espessura do Fio: Ø2,4mm Voltagem: 220V Potência: 3,9W - 5,0W Comprimento: 10 Metros Conector: Macho / Fêmea Vedação: IP65 (Protegido contra jatos d'água e poeira) Utilização: Interno/Externo	R\$ 35,60	Classificada	--
18386	KADU SERVICOS E EVENTOS	64682188000188	Eccus	Eccus	R\$ 35,60	Classificada	--

	LTDA							
90781	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15777681000176	V8	PISCA		R\$ 35,60	Classificada	--
24162	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	COMP LED	COMPLED		R\$ 72,40	Classificada	--
25525	LICITA LEVE MAIS LTDA	63854648000145	PISCA DE NATAL	PISCA DE NATAL		R\$ 35,20	Classificada	--
76171	MEGA LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	60362895000136	GLOBAL	89095		R\$ 77,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15.777.681/0001-76	R\$ 31,49
2º	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH	15.360.195/0001-58	R\$ 31,50
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R\$ 31,85
4º	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R\$ 34,50
5º	LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R\$ 35,20
6º	MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	31.150.391/0001-54	R\$ 35,60
7º	MEGA LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.362.895/0001-36	R\$ 46,00
8º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R\$ 72,40
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Iniciais do Item 11							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62089	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MAST ER	VERMELHO	R\$ 36,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 11							
Proposta							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
45948	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH	15360195000158	GLOBAL	ISCA DE NATAL 100 LED FIXO LUZ VERMELHO, FIO VERMELHO Ø2,4 MM IP65 USO EXTERNO 10 METROS Características Técnicas Detalhadas Produto: Pisca de Natal LED Quantidade de LEDs: 100 LEDs Modo LED: Fixo (7mm) Cor da Luz do LED: Vermelho Cor do Fio: Vermelho Espessura do Fio: Ø2,4mm Voltagem: 220V Potência: 3.9W 5.0W Comprimento: 10 Metros Conector: Macho / Fêmea Vedação: IP65 (Protegido contra jatos d'água e poeira) Utilização: Interno/Externo	R\$ 35,60	Classificada	--
65663	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64682188000188	Eccus	Eccus	R\$ 35,60	Classificada	--
52234	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15777681000176	V8	PISCA	R\$ 35,60	Classificada	--
51825	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	COMP LED	COMPLED	R\$ 72,40	Classificada	--
47003	LICITA LEVE MAIS LTDA	63854648000145	PISCA DE NATAL	PISCA DE NATAL	R\$ 35,20	Classificada	--
495	MEGA LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	60362895000136	GLOBAL	89098	R\$ 80,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH	15.360.195/0001-58	R\$ 32,00
2º	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15.777.681/0001-76	R\$ 32,01
3º	LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R\$ 35,20
4º	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R\$ 35,60
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R\$ 36,00
6º	MEGA LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.362.895/0001-36	R\$ 48,00
7º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R\$ 72,40
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Iniciais do Item 12							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68781	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MAST ER	BRANCO FRIO	R\$ 55,00	Classificada	--
4376	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH	15360195000158	GLOBAL	PISCA DE NATAL STROBINHO 100 LED FIXO LUZ BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE Ø2,4 MM IP65 USO EXTERNO 10 METROS Características Técnicas Detalhadas Produto: Pisca de Natal LED Strobino Quantidade de LEDs: 100 LEDs (84 Luzes Fixas Branco Frio e 16 Luzes Strobo Branco Frio) Modo LED: Fixo e Strobo (7mm) Cor da Luz do LED: Branco Frio Cor do Fio: Transparente Espessura do Fio: Ø2,4mm Voltagem: 220V Potência: 3.9W - 5.0W Comprimento: 10 Metros Conector: Macho / Fêmea Vedação: IP65 (Protegido contra jatos d'água e poeira) Utilização: Interno/Externo	R\$ 49,38	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 12							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85224	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64682188000188	Eccus	Eccus	R\$ 49,38	Classificada	--
39997	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15777681000176	V8	PISCA	R\$ 49,38	Classificada	--
21545	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	COMP LED	COMPLED	R\$ 72,40	Classificada	--
4003	LICITA LEVE MAIS LTDA	63854648000145	PISCA DE NATAL	PISCA DE NATAL	R\$ 49,10	Classificada	--
37272	MEGA LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	60362895000136	GLOBAL	89104	R\$ 84,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15.777.681/0001-76	R\$ 38,69
2º	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH	15.360.195/0001-58	R\$ 38,70
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R\$ 38,95
4º	LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R\$ 49,10
5º	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R\$ 49,38
6º	MEGA LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.362.895/0001-36	R\$ 50,00
7º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R\$ 72,40
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Iniciais do Item 13							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo

19864	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MAST ER	BRANCO QUANTE	R\$ 55,00	Classificada	--
99827	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH	15360195000158	GLOB AL	PISCA DE NATAL STROBINHO 100 LED FIXO LUZ BRANCO QUENTE, FIO TRANSPARENTE Ø2,4 MM IP65 USO EXTERNO 10 METROS Características Técnicas Detalhadas Produto: Pisca de Natal LED Strobino Quantidade de LEDs: 100 LEDs (84 Luzes Fixas Branco Quente e 16 Luzes Strobo Branco Frio) Modo LED: Fixo e Strobo (7mm) Cor da Luz do LED: Branco Quente Cor do Fio: Transparente Espessura do Fio: Ø2,4mm Voltagem: 220V Potência: 3.9W - 5.0W Comprimento: 10 Metros Conector: Macho / Fêmea Vedação: IP65 (Protegido contra jatos d'água e poeira) Utilização: Interno/Externo	R\$ 51,52	Classificada	--
36251	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64682188000188	Eccus	Eccus	R\$ 51,52	Classificada	--
73827	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15777681000176	V8	PISCA	R\$ 51,52	Classificada	--
74244	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	COMP LED	COMPLED	R\$ 72,40	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 13								
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	
92963	LICITA LEVE MAIS LTDA	63854648000145	PISCA DE NATAL	PISCA DE NATAL	R\$ 51,30	Classificada	--	
3173	MEGA LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	60362895000136	GLOB AL	89105	R\$ 84,00	Classificada	--	

Classificação Final do Item 13			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15.777.681/0001-76	R\$ 38,89
2º	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH 15.360.195/0001-58		R\$ 38,90
3º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R\$ 44,98
4º	MEGA LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.362.895/0001-36	R\$ 50,00
5º	LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R\$ 51,30
6º	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R\$ 51,52
7º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R\$ 72,40
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Iniciais do Item 14								
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	
89876	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	COMML ITE	100 W	R\$ 125,00	Classificada	--	
89711	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45740175000173	RFT- 100W	RFT-100W	R\$ 123,36	Classificada	--	
28813	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	32005178000111	61/2026	61/2026	R\$ 123,36	Classificada	--	
67236	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	EMPAL UX	EMPALUX	R\$ 123,34	Classificada	--	
80646	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH	15360195000158	SANHE	REFLETOR DE LED SLIM 100W Características Técnicas Detalhadas Potência: Slim100 Temp. de Cor: 3000K, 6500K, Branco quente / branco frio Tensão: Bivolt Materiais: corpo em alumínio, difusor em vidro Garantia: 1 Ano Índice de Proteção: IP66 IRC: >80	R\$ 123,36	Classificada	--	
18508	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64682188000188	Eccus	Eccus	R\$ 123,36	Classificada	--	
47622	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15777681000176	LED	SLIM	R\$ 123,36	Classificada	--	
35426	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	FY	FY	R\$ 123,36	Classificada	--	
99889	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conform edital	conforme edital	R\$ 125,00	Classificada	--	

Propostas Iniciais do Item 14								
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	
43043	LICITA LEVE MAIS LTDA	63854648000145	REFLET OR DE LED	REFLETOR DE LED	R\$ 123,10	Classificada	--	
85353	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Lumanti	LED IP66	R\$ 123,36	Classificada	--	

Classificação Final do Item 14			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R\$ 34,99
2º	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	R\$ 35,88
3º	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH	15.360.195/0001-58	R\$ 37,00
4º	FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA	15.777.681/0001-76	R\$ 39,99
5º	LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R\$ 123,10
6º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R\$ 123,36
7º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R\$ 123,36
8º	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R\$ 123,36
9º	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	32.005.178/0001-11	R\$ 123,36
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Iniciais do Item 15								
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	
43860	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	VERMELHO	R\$ 20,00	Classificada	--	
84564	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64682188000188	Eccus	Eccus	R\$ 18,54	Classificada	--	
46298	LICITA LEVE MAIS LTDA	63854648000145	LAÇO DE TECIDO LAÇO DE TECIDO		R\$ 18,30	Classificada	--	

Classificação Final do Item 15			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R\$ 18,28
2º	LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R\$ 18,30
3º	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R\$ 18,54
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Iniciais do Item 16								
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	
22180	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MASTER	VERDE	R\$ 120,00	Classificada	--	

94097	JPLED LTDA	32683888000109	SO NATAL	16	R\$ 116,66	Classificada	--
77938	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64682188000188	Eccus	Eccus	R\$ 116,66	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 16							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28513	LICITA LEVE MAIS LTDA	63854648000145	FESTÃO NATALINO	FESTÃO NATALINO	R\$ 116,20	Classificada	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R\$ 116,19
2º	LICITA LEVE MAIS LTDA	63.854.648/0001-45	R\$ 116,20
3º	JPLED LTDA	32.683.888/0001-09	R\$ 116,66
4º	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R\$ 116,66

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:05:59 horas do dia 22 de Setembro de 2026 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Pregoeiro(a) Oficial
JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio
MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio
MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Equipe de Apoio
Autenticação: 603D9105D4E843B3C573A3F175D89629

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:05096ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO N. 11/2026 – DILIGÊNCIAS

O Município de João Monlevade/MG, por meio da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, torna público o procedimento para cumprimento das diligências dirigidas aos proponentes inscritos nos Chamamentos Públicos nº 01/2026, nº 02/2026, nº 03/2026 e nº 04/2026, conforme os fundamentos e as disposições dos respectivos editais.

CONSIDERANDO o disposto no item 10.8 do Chamamento Público nº 01/2026 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura;
CONSIDERANDO o disposto no item 11.10 do Chamamento Público nº 02/2026 – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura;
CONSIDERANDO o disposto nos itens 2.7.1, 2.7.1.1, 2.7.2 e 9.1.8 do Chamamento Público nº 03/2026 – Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural;
CONSIDERANDO o disposto no item 9.1.8 do Chamamento Público nº 04/2026 – Seleção de Projetos para Recebimento de Bolsas Culturais de Estudo e Pesquisa;
CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Municipal PNAB de João Monlevade;
CONSIDERANDO a necessidade de complementação documental e de apresentação de esclarecimentos pelos proponentes, nos termos previstos nos editais aplicáveis;
RESOLVE

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, de 22 a 24 de setembro de 2026, contado do primeiro dia útil posterior à ciência de cada comunicado, para o cumprimento das diligências solicitadas aos proponentes.
Os comunicados foram enviados em 21 de setembro de 2026, individualmente a cada proponente, por meio da Plataforma Prosas. As exigências específicas relativas a cada inscrição constam do respectivo comunicado individual.
A documentação ou manifestação deverá ser encaminhada pela Plataforma Prosas, no mesmo local em que o proponente recebeu o comunicado de diligência, dentro do prazo estabelecido.
O não atendimento da diligência no prazo determinado sujeitará a inscrição às consequências previstas no edital correspondente.
João Monlevade/MG, 21 de setembro de 2026.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - Premiação de Pontos e Pontões de Cultura

Proponente	Projeto e inscrição	Categoria	Valor	Fundamentação editalícia
ACAZUMP - Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares	Premiação de Ponto de Cultura, inscrição nº 603880	Categoria única - Premiação de Pontos de Cultura	R\$ 20.000,00	Fundamentação no item 12.8 do Edital nº 01/2026 e no art. 21, § 3º, inciso II, da Instrução Normativa MinC nº 1/2015.
Coletivo 7Faces	Premiação de Ponto de Cultura, inscrição nº 609561	Categoria única - Premiação de Pontos de Cultura	R\$ 20.000,00	Fundamentação nos itens 2.2 e 12.13 do Edital nº 01/2026.

Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura

Proponente	Projeto e inscrição	Categoria	Valor	Fundamentação editalícia
ACAZUMP - Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares	Projetos Bem Viver e Laranjeiras, inscrição nº 609523	Categoria única - Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$ 97.000,00	Fundamentação no item 13 do Anexo IX do Edital nº 02/2026 e no art. 21, § 3º, inciso II, da Instrução Normativa MinC nº 1/2015.

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural

Proponente	Projeto e inscrição	Categoria	Valor	Fundamentação editalícia
Ana Clara Teixeira dos Anjos	Doce Futuro - Sabores que Contam Histórias, inscrição nº 609635	Categoria V - Oficinas	R\$ 6.000,00	Fundamentação no item 9.1.2, inciso V, no item 2.7.2, em conjunto com os itens 2.7.1 e 9.1.8, e no Anexo XI do Edital nº 03/2026.
Andréa Arcanjo de Oliveira Abade	Oficina de Iniciação ao Teatro, inscrição nº 610666	Categoria V - Oficinas	R\$ 6.000,00	Fundamentação no item 9.1.2, incisos V e VIII, no item 9.1.8 e no Anexo XI do Edital nº 03/2026.
Breno Silva Dias	BARRACO 32 EP 10 ANOS, inscrição nº 608910	Categoria III - Podcasts e EPs	R\$ 15.000,00	Fundamentação no item 9.1.5, inciso VII, e no Anexo XII do Edital nº 03/2026.

Breno Silva Paulo	Curta - O canto das laranjeiras, inscrição nº 609309	Categoria II - Curtas e Clipes	R\$ 15.000,00	Fundamentação nos itens 2.7.1, 2.7.2 e 9.1.8 do Edital nº 03/2026.
Danielle Ribeiro Oliveira	Meninada - direito à infância, inscrição nº 603152	Categoria VI - Intervenções Urbanas	R\$ 13.000,00	Fundamentação nos itens 2.7.1, 2.7.2 e 9.1.8 do Edital nº 03/2026.
Gabriel Lima Guerra ou Confuso Tatto	Festival Barranco de arte pública, inscrição nº 609787	Categoria IV - Mostras e Festivais	R\$ 40.000,00	Fundamentação nos itens 2.7.1, 2.7.2 e 9.1.8 do Edital nº 03/2026.
José Anselmo de Oliveira	Espetáculo Cultural Miss e Mister Afro - Concurso de Beleza Negra JM, inscrição nº 609322	Categoria I - Shows, Exposições, Performances e Teatro	R\$ 10.000,00	Fundamentação no item 9.1.2, incisos V e VII, no item 9.1.8 e nos Anexos XI e XII do Edital nº 03/2026.
José Ricardo de Souza	RIO PIRACICABA - Imagens de um trajeto: memória, paisagem e patrimônio cultural, inscrição nº 608318	Categoria I - Shows, Exposições, Performances e Teatro	R\$ 10.000,00	Fundamentação no item 9.1.2, inciso VII, nos itens 9.1.8, 10.2.1 e 10.2.2 e no Anexo XII do Edital nº 03/2026.
Maria Lucia Saturnino Bosco	Festival de Música e Cultura Negra de João Monlevade, inscrição nº 612711	Categoria IV - Mostras e Festivais	R\$ 40.000,00	Fundamentação nos itens 2.5.1, 2.7.1, 2.7.2, 4.3, alínea b, e 9.1.8 do Edital nº 03/2026.
Mariana Gomes Ferreira de Souza	Bastidores em foco - formação em escrita de projetos, produção cultural e técnica, inscrição nº 612592	Categoria V - Oficinas	R\$ 6.000,00	Fundamentação no item 2.5.1, no item 9.1.8 e no Anexo XI do Edital nº 03/2026.
Omar Pereira de Souza	Show musical - sucessos da música popular brasileira, inscrição nº 609976	Categoria I - Shows, Exposições, Performances e Teatro	R\$ 10.000,00	Fundamentação nos itens 2.5.1, 2.7.1, 2.7.2, 4.3, alínea b, e 9.1.8 do Edital nº 03/2026.
Pablo Junior da Conceição Vieira	Oficina de Mixagem e Masterização de Áudio para Agentes Culturais, inscrição nº 611598	Categoria V - Oficinas	R\$ 6.000,00	Fundamentação nos itens 2.5.1, 4.3, alínea b, e 9.1.8 do Edital nº 03/2026.
Rafael da Silva Leocádio	SOM QUE UNE, inscrição nº 608139; IDADE DA PEDRA, inscrição nº 609303; BONAPPART - Produção do EP Autoral, inscrição nº 609315	Categorias I, II e III	R\$ 10.000,00; R\$ 15.000,00; R\$ 15.000,00	Fundamentação nos itens 2.7.1 e 2.7.1.1 do Edital nº 03/2026.
Rosângela Floriano	Mostra de Artesanato de João Monlevade, inscrição nº 612475	Categoria IV - Mostras e Festivais	R\$ 40.000,00	Fundamentação nos itens 2.5.1, 4.3, alínea b, e 9.1.8 do Edital nº 03/2026.
Rosângela Leite de Abreu	Fios de Cultura - A Arte do bordado e da Cultura Mineira, inscrição nº 601962	Categoria V - Oficinas	R\$ 6.000,00	Fundamentação nos itens 2.5.1 e 9.1.8 e no Anexo XI do Edital nº 03/2026.
Maria Lucia Saturnino Bosco; Omar Pereira de Souza; Pablo Junior da Conceição Vieira	Esclarecimento conjunto sobre as inscrições nº 612711, 609976 e 611598	Categorias IV, I e V	R\$ 40.000,00; R\$ 10.000,00; R\$ 6.000,00	Fundamentação nos itens 2.7.1, 2.7.2 e 9.1.8 do Edital nº 03/2026.

Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Seleção de Projetos para Recebimento de Bolsas Culturais de Estudo e Pesquisa

Proponente	Projeto e inscrição	Categoria	Valor	Fundamentação editalícia
Omar Pereira de Souza	Uma pesquisa sobre a história da Música Popular de João Monlevade, inscrição nº 609887	Categoria única - Bolsas culturais de estudo e pesquisa	R\$ 13.000,00	Fundamentação nos itens 2.5.1 e 9.1.8 do Edital nº 04/2026 e nos itens 2.2 e 2.3 do Anexo I.

João Monlevade/MG, 21 de setembro de 2026.

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:316CFEDF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO N. 715/2026

DECRETO N. 715/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 1.099,41 (mil, noventa e nove reais e quarenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Selda Ferreira	01.09.412.0011.000	IPTU	2019, 2020 e 2021	1.099,41

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:DE07ADB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO N. 716/2026

DECRETO N. 716/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2021 no valor total de R\$ 714,90 (setecentos e quatorze reais e noventa centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Rafael Silva de Mendonça	01.02.114.0006.000	IPTU	2021	714,90

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:696B1EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 739/2026

DECRETO N. 739/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 1.128,63 (mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Adriana Aparecida da Silva	01.08.808.0015.000	IPTU	2019, 2020 e 2021	1.128,63

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:FEDC5CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 746/2026

DECRETO N. 746/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 4.747,83 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Eurita Ferreira do Prado	01.01.057.0036.000	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	4.747,83

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de setembro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:50EE3D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.768 /2026

“Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 7.478 de 28 de outubro de 2025, Plano Plurianual do Município de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 7.478/25 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0037 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2763 - POLÍTICA DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APS - RES. 11.049/26	Manutenção Efetivada	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2765 - FORTALECIMENTO DA APS PRESERVAÇÃO UBS - RES. 11.229/26	Manutenção Efetivada	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2761 - CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PORT. 11.499/26	Manutenção Efetivada	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2767 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - PORT. 10.601/26	Manutenção Efetivada	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2762 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PORT. 11.6848/26	Manutenção Efetivada	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2764 - CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PORT. 1.503/26	Manutenção Efetivada	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2768 - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - RES. 10.983/26	Manutenção Efetivada	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2766 - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RES. 11.027/26	Manutenção Efetivada	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de setembro de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:306B0D50

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 - AUTORIZACAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026

Processo Administrativo nº 079/2026

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, conforme parecer jurídico nº 220/2026 datado de 22 de setembro de 2026, tendo em vista o Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos para a Locação de 01 (um) terreno localizado no Distrito de Belisário, saída para o pico do Itajuru no município de Muriaé - MG, onde se encontram instalados dois reservatórios metálicos tubulares, ambos responsáveis pelo abastecimento de água potável da população do distrito de Belisário.

Unidade Requisitante: Divisão de Águas e Esgoto

Dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unid.	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
1772	3	1	0017.0122.0001	2224	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	17530000000

Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021

LOCADORA: ODITES MARIA DE OLIVEIRA - CPF: XXX.028.976-XX

Código	Descrição	Unidade	Prazo	Valor Mensal	Valor Total
126607	Locação de terreno onde se encontram instalados 02 (dois) reservatórios metálicos de água potável do DEMSUR, já em operação, no distrito de Belisário, na saída para o Pico do Itajuru, no município de Muriaé-MG.	Mensal	12 meses	R\$ 609,71	R\$ 7.316,52

Valor total da locação: R\$ 7.316,52 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

Muriaé, 23 de setembro de 2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:E41CA75A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4827/2026.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 50/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

REQUERIDO: Secretária(o) Municipal de Infraestrutura.

A(o) Secretária(o) Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também, o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA RUA TONICO LEMOS E TRAVESSA E TRAVESSA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS EM PARACATU/MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R\$)

Código: 1152981
Nome: 23.454.470/0001-20 - UNAPAV PAVIMENTACAO LTDA
Valor: R\$ 979.946,17

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: RUA TONICO LEMOS E TV JOSÉ GONÇALVES	SV	1	R\$ 979.946,17	R\$ 979.946,17

Paracatu-MG, 29 de setembro de 2026.

FABRICIO JORDÃO BOTELHO

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DD0003E6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 18-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.996/2026.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 151/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 18/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

REQUERIDO: Secretário Municipal de Educação

O Secretário Municipal de: Educação do Município da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e n.º 5984/2021, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026**, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO DE FANTASIAS, ALEGORIAS, CARROS ALEGÓRICOS E ADEREÇOS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O PROJETO DO DESFILE CÍVICO ESCOLAR EM COMEMORAÇÃO AOS 228 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PARACATU COM O TEMA: PARACATU 228 ANOS “PARACATU A CIDADE QUE A GENTE AMA”**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R\$)

Código: 959839					
Nome: 09.361.032/0001-97 - JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS					
Valor: R\$ 484.850,00					
Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE FIGURINO ABRE ALAS. COMPOSTO POR CAMISA BRANCA COM MANGAS PRINCESA, APLICAÇÃO DE GALÃO DOURADO E CORAÇÃO BORDADO. CINTO COM FIVELA EM FORMATO DE CORAÇÃO. SAIA RODADA COM BABADO, APLICAÇÃO DE GALÃO DOURADO E SOBREPOSIÇÃO DE CARTAS DECORATIVAS. BOINA VERMELHA COM BROCHE DE CORAÇÃO DOURADO. BOLSA LATERAL ESTILO CARTEIRO COM FECHAMENTO EM FORMATO DE CORAÇÃO. MEIA COLEGIAL COM BABADO. CROQUI PAG 1.	SV	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE FIGURINO PARA CONDUTORES DE TRIPÊS E CARROS ALEGÓRICOS COMPOSTO POR CAMISETA DE MALHA COM SUBLIMAÇÃO DA LOGOMARCA DO TEMA DO DESFILE. BONÊ MARROM. CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD NA COR MARROM.CONFORME CROQUI PAG 2.	SV	56	R\$ 400,00	R\$ 22.400,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE FIGURINO PORTA PLACAS ABRE ALAS COMPOSTO POR VESTIDO ENVELOPE EM VELUDO PRATEADO COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO PRATEADO E BROCHE DECORATIVO. LUVAS PRATEADAS, MEIA-CALÇA PRATA E CHAPÉU-COCO COM BROCHE PRATEADO E PLUMAS PRETAS. CONFORME CROQUI PAG 3	SV	60	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE FIGURINO PORTA BANDEIRA COMPOSTO POR TERNINHO BRANCO CONFECCIONADO EM TECIDO TWO-WAY, APLICAÇÃO DE GALÃO DOURADO, LUVAS BRANCAS, LENÇO EM MUSSELINE E BARRETINA COM APLICAÇÃO DE GALÃO DOURADO. CONFORME CROQUI PAG 4	SV	6	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE FIGURINO PORTA BANDEIRA COMPOSTO POR TERNO COMPLETO BRANCO COM GRAVATA PERSONALIZADA NO TEMA DA BANDEIRA CORRESPONDENTE. BARRETINA, LUVAS BRANCAS, MASTRO E BANDEIRA. CROQUI PAG 4.1	SV	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE FIGURINO PORTA BANDEIRA COMPOSTO POR VESTIDO ENVELOPE EM VELUDO DOURADO COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DOURADO E BROCHE DECORATIVO. LUVAS DOURADAS. BOINA COM BROCHE DOURADO E PLUMAS. CROQUI PAG 5	SV	60	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE FIGURINO ALA ARARA CANINDÉ COMPOSTOS POR BLUSA DE MALHA AZUL DE MANGAS COMPRIDAS, BERMUDA AZUL ROYAL, MEIA-CALÇA AZUL ROYAL, CAPA EM FORMATO DE ASAS COM PENAS NAS CORES DA ARARA-CANINDÉ E ADORNO DE CABEÇA COM BICO E OLHOS DA AVE. CONFORME CROQUI PAG 6	SV	35	R\$ 520,00	R\$ 18.200,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE FIGURINO ALA ARARA CANINDÉ COMPOSTOS POR BLUSA DE MALHA AZUL DE MANGAS COMPRIDAS, BERMUDA AZUL ROYAL, MEIA-CALÇA AZUL ROYAL, CAPA EM FORMATO DE ASAS COM PENAS NAS CORES DA ARARA-CANINDÉ E ADORNO DE CABEÇA COM BICO E OLHOS DA AVE. CONFORME CROQUI PAG 6.1	SV	35	R\$ 520,00	R\$ 18.200,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE FIGURINO ALA RAÍZES E IDENTIDADE. COMPOSTO POR VESTIDO SEREIA EM VELUDO COM BARRADO E APLICAÇÕES IMITANDO RAÍZES. LUVAS LONGAS VERDE-BANDEIRA COM APLICAÇÕES DE GALHOS E FOLHAS. ALÇAS COM APLICAÇÕES DE GALHOS E FOLHAS. TIARA ESTRUTURADA EM ARAME COM GALHOS E FOLHAS. PLACA DE MÃO COM HASTE DE MADEIRA REVESTIDA EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO BORDADO E PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM GALÃO METÁLICO BORDADO. CONFORME CROQUI PAG 7	SV	11	R\$ 680,00	R\$ 7.480,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE FIGURINO RAÍZES E IDENTIDADE. COMPOSTO POR TERNO COMPLETO MARROM COM APLICAÇÕES DE GALHOS NA BARRA DA CALÇA, GOLA E MANGAS DO BLAZER. TIARA ESTRUTURADA COM GALHOS E FOLHAS. PLACA DE MÃO COM HASTE DE MADEIRA REVESTIDA EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO BORDADO E PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM GALÃO METÁLICO BORDADO. CONFORME CROQUI PAG 7.1	SV	11	R\$ 680,00	R\$ 7.480,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE FIGURINO ALA JANELAS QUE CONTAM HISTÓRIA. COMPOSTO POR MEIA COLEGIAL, SAIA RODADA, COLETE, CAMISETA DE MALHA CONFECCIONADOS EM TECIDO TWO-WAY E BOINA AZUL. CAVALETE COM RODINHAS SUSTENTANDO TELAS PINTADAS REPRESENTANDO JANELAS COLONIAIS BARROCAS COM PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS DE PARACATU. CROQUI PAG 8.	SV	11	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE FIGURINO JANELAS QUE CONTAM HISTÓRIA. COMPOSTO POR BERMUDA E COLETE EM TECIDO TWO-WAY AZUL BIC, CAMISETA BRANCA, MEIA COLEGIAL BRANCA E BOINA AZUL BIC. CAVALETE COM RODINHAS SUSTENTANDO TELAS PINTADAS REPRESENTANDO JANELAS COLONIAIS BARROCAS COM PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS DE PARACATU. CONFORME CROQUI PAG 8.1.	SV	11	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE FIGURINO ALA UM SABORES DA NOSSA TERRA. COMPOSTO POR SAIA RODADA MIDI, AVENTAL COM ESTAMPA DIGITAL, CAMISA ESTILO CHEF CONFECCIONADA EM TECIDO TWO-WAY, CHAPÉU DE CHEF, LUVAS BRANCAS E PLACA DE MÃO COM HASTE REVESTIDA EM TECIDO, GALÃO METÁLICO BORDADO E PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL. ?CONFORME CROQUI PAG 9.	SV	11	R\$ 480,00	R\$ 5.280,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE FIGURINO ALA UM SABORES DA BOSSA TERRA. COMPOSTO POR CALÇA E CAMISA ESTILO CHEF CONFECCIONADAS EM TECIDO TWO-WAY, AVENTAL SUBLIMADO, LUVAS, CHAPÉU DE CHEF E PLACA DE MÃO COM HASTE REVESTIDA EM TECIDO, GALÃO METÁLICO BORDADO E PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL. CROQUI PAG 9.1	SV	11	R\$ 480,00	R\$ 5.280,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE FIGURINO ALA CARETADA. COMPOSTO POR SAIA RODADA COM APLICAÇÃO DE FITAS DE CETIM COLORIDAS. CAMISA COM FRANJAS EM FITAS COLORIDAS. CHAPÉU DE PALHA DECORADO COM GALÃO METÁLICO, PEDRARIAS E FITAS. MÁSCARA	SV	11	R\$ 640,00	R\$ 7.040,00

	TRADICIONAL DA CARETADA. BASTÃO DE MADEIRA DECORADO COM GALÃO, FITAS E GUIZOS. CONFORME CROQUI PAG 10				
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA CARETADA. COMPOSTO POR CALÇA E CAMISA EM TECIDO TWO-WAY TOTALMENTE REVESTIDAS POR FRANJAS DE CETIM COLORIDAS. CHAPÉU DE PALHA DECORADO COM GALÃO METÁLICO, PEDRARIAS E FITAS COLORIDAS. MÁSCARA TRADICIONAL DA CARETADA. BASTÃO DECORADO COM FITAS, PEDRARIAS E GUIZOS. CONFORME CROQUI PAG 10.1	SV	11	R\$ 640,00	R\$ 7.040,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA PÃO DE QUEIJO COMBINA COMPOSTO POR SAIA RODADA MIDI COM ESTAMPA DIGITAL, CAMISETA COM SUBLIMAÇÃO FRONTAL, SUSPENSÓRIO, BONÉ SUBLIMADO E PLACA DE MÃO COM HASTE REVESTIDA EM TECIDO, GALÃO METÁLICO BORDADO E PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL.CONFORME CROQUI PAG 11	SV	11	R\$ 520,00	R\$ 5.720,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA PÃO DE QUEIJO COMBINA COMPOSTO POR BERMUDA SUBLIMADA, CAMISETA COM SUBLIMAÇÃO FRONTAL, SUSPENSÓRIO, BONÉ SUBLIMADO E PLACA DE MÃO COM HASTE REVESTIDA EM TECIDO, GALÃO METÁLICO BORDADO E PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL. CROQUI PAG 11.1	SV	11	R\$ 520,00	R\$ 5.720,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA VIVER PARACATU - ESPORTE COMPOSTO POR SHORT EM ELANCA, MEIA SOQUETE, CAMISETA COM PUNHOS COLORIDOS E SUBLIMAÇÃO FRONTAL, BONÉ E BANDEIRA SUBLIMADA COM HASTE DE MADEIRA REVESTIDA EM TECIDO E APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO BORDADO. CROQUI PAG 12	SV	11	R\$ 520,00	R\$ 5.720,00
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA VIVER PARACATU - ESPORTE COMPOSTO POR SHORT EM ELANCA, MEIA SOQUETE, CAMISETA COM PUNHOS COLORIDOS E SUBLIMAÇÃO FRONTAL, BONÉ E BANDEIRA SUBLIMADA COM HASTE DE MADEIRA REVESTIDA EM TECIDO E APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO BORDADO. CONFORME CROQUI PAG 12.1	SV	11	R\$ 520,00	R\$ 5.720,00
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA PAISAGENS DE PARACATU: COMPOSTO POR SAIA RODADA MIDI LISTRADA EM PRETO E BRANCO CONFECCIONADA EM TRICOLINE, CAMISETA COM PUNHOS COLORIDOS, LUVAS BRANCAS E CHAPÉU PRETO EM PAETÊ COM BROCHE E PLUMAS. ESTANDARTE DE MÃO COM HASTE REVESTIDA EM TECIDO, GALÃO METÁLICO BORDADO, FLÂMULA SUBLIMADA, FRANJAS DE SEDA E PINGENTES.CONFORME CROQUI PAG 13	SV	11	R\$ 580,00	R\$ 6.380,00
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA PAISAGENS DE PARACATU: COMPOSTO POR BERMUDA LISTRADA EM PRETO E BRANCO CONFECCIONADA EM TRICOLINE, CAMISETA COM PUNHOS E GOLA COLORIDOS, SUSPENSÓRIO, LUVAS E CHAPÉU PRETO EM PAETÊ COM BROCHE E PLUMAS. ESTANDARTE DE MÃO COM HASTE REVESTIDA EM TECIDO, GALÃO METÁLICO BORDADO, FLÂMULA SUBLIMADA, FRANJAS DE SEDA E PINGENTES. CONFORME CROQUI PAG 13.1	SV	11	R\$ 580,00	R\$ 6.380,00
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA O MELHOR FESTIVAL DO BRASIL COMPOSTO POR VESTIDO LONGO CONFECCIONADO EM TAFETÁ VERMELHO, MODELO TOMARA QUE CAIA. LUVAS LONGAS EM LYCRA VERMELHA. COLAR EM FORMATO DE CLAVE DE SOL. PLACA DE MÃO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DECORADO E PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM GALÃO METÁLICO DECORADO NAS BORDAS. CROQUI PAG 14	SV	11	R\$ 580,00	R\$ 6.380,00
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA O MELHOR FESTIVAL DO BRASIL COMPOSTO POR TERNO COMPLETO COM GRAVATA E LENÇO ESTAMPADOS COM NOTAS MUSICAIS. PLACA DE MÃO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DECORADO E PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM GALÃO METÁLICO DECORADO NAS BORDAS. CROQUI PAG 14.1	SV	11	R\$ 580,00	R\$ 6.380,00
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA FASES DA LUA COMPOSTO POR BLUSA CONFECCIONADA EM TRICOLINE COM IMPRESSÃO DIGITAL. SAIA RODADA LONGA EM TRICOLINE COM IMPRESSÃO DIGITAL. LUVAS, COLAR E BRINCOS INSPIRADOS NA LUA. PLACA DE MÃO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DECORADO E PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM GALÃO METÁLICO DECORADO NAS BORDAS.CONFORME CROQUI PAG 15	SV	11	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA FASES DA LUA COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA CONFECCIONADAS EM TRICOLINE COM IMPRESSÃO DIGITAL. LUVAS. CHAPÉU AZUL DE ABA CURTA COM BROCHE EM FORMATO DE LUA. PLACA DE MÃO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DECORADO E PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM GALÃO METÁLICO DECORADO NAS BORDAS. CONFORME CROQUI PAG 15.1	SV	11	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA DESCONECTAR PARA CONECTAR. COMPOSTO POR SAIA RODADA CONFECCIONADA EM SEDINHA COM IMPRESSÃO DIGITAL. CAMISETA COM SUBLIMAÇÃO FRONTAL, PUNHOS E GOLA COLORIDOS. PLACA DE MÃO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DECORADO E PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM GALÃO METÁLICO DECORADO NAS BORDAS. CONFORME CROQUI PAG 16.	SV	11	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA DESCONECTAR PARA CONECTAR. COMPOSTO POR CALÇA CONFECCIONADA EM SEDINHA COM IMPRESSÃO DIGITAL. CAMISETA COM SUBLIMAÇÃO FRONTAL, PUNHOS E GOLA COLORIDOS. PLACA DE MÃO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DECORADO E PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM GALÃO METÁLICO DECORADO NAS BORDAS.CONFORME CROQUI PAG 16.1.	SV	11	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA BRASILIDADE. COMPOSTO POR BLUSA ENVELOPE EM CETIM COM ESTAMPA INSPIRADA NA BANDEIRA DO BRASIL. SAIA ENVELOPE RODADA EM CETIM COM ESTAMPA TEMÁTICA. LUVAS. CHAPÉU VERDE DE ABAS LARGAS COM LENÇO AMARELO. PLACA DE MÃO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DECORADO E PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM GALÃO METÁLICO DECORADO NAS BORDAS. CONFORME CROQUI PAG 17	SV	11	R\$ 430,00	R\$ 4.730,00
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA BRASILIDADE COMPOSTO POR CALÇA E COLETE EM CETIM COM ESTAMPA INSPIRADA NA BANDEIRA DO BRASIL. CAMISETA AMARELA. CHAPÉU VERDE DE ABAS LARGAS COM LENÇO AMARELO. PLACA DE MÃO COM HASTE DE MADEIRA REVESTIDA EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DECORADO E PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM GALÃO METÁLICO DECORADO NAS BORDAS. CONFORME CROQUI PAG 17.1	SV	11	R\$ 430,00	R\$ 4.730,00
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM COMPOSTO POR JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO TWO-WAY NAS CORES ROSA E AZUL, COM SUBLIMAÇÃO NOS BOLSOS. CALÇA EM TECIDO TWO-WAY. BONÉ BICOLOR NAS CORES ROSA E AZUL. CONFORME CROQUI PAG 18	SV	11	R\$ 420,00	R\$ 4.620,00
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM COMPOSTO POR JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO TWO-WAY NAS CORES ROSA E AZUL, COM SUBLIMAÇÃO NOS BOLSOS. CALÇA EM TECIDO TWO-WAY. BONÉ BICOLOR NAS CORES ROSA E AZUL. CONFORME CROQUI PAG 18.1	SV	11	R\$ 420,00	R\$ 4.620,00
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA HORA DA SAÚDE COMPOSTO POR CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD BRANCO. CAMISETA BRANCA. BONÉ BRANCO. PLACA FRONTAL EM PVC COM ALÇAS, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL SIMULANDO UM RELÓGIO DESPERTADOR. CONFORME CROQUI PAG 19	SV	11	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA HORA DA SAÚDE COMPOSTO POR CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD BRANCO. CAMISETA BRANCA. BONÉ BRANCO. PLACA FRONTAL EM PVC COM ALÇAS, ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL SIMULANDO UM RELÓGIO DESPERTADOR. CONFORME CROQUI PAG 19.1	SV	11	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA METAMORFOSE DA EDUCAÇÃO. COMPOSTO POR SHORT E BLUSA DE MANGAS COMPRIDAS CONFECCIONADOS EM ELANCA. CAPA COM IMPRESSÃO DIGITAL SIMULANDO ASAS DE BORBOLETA. TIARA COM ANTENAS DE BORBOLETA. PLACA DE MÃO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DECORADO E PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM GALÃO METÁLICO DECORADO NAS BORDAS. CONFORME CROQUI PAG 20.	SV	11	R\$ 480,00	R\$ 5.280,00
36	36-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA METAMORFOSE DA EDUCAÇÃO. COMPOSTO POR SHORT E BLUSA DE MANGAS COMPRIDAS CONFECCIONADOS EM ELANCA. CAPA COM IMPRESSÃO DIGITAL SIMULANDO ASAS DE BORBOLETA. TIARA COM ANTENAS DE BORBOLETA. PLACA DE MÃO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DECORADO E PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM GALÃO METÁLICO DECORADO NAS BORDAS. CONFORME CROQUI PAG 20.	SV	11	R\$ 480,00	R\$ 5.280,00
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO COLMEIA PROTETORA DA INFÂNCIA. COMPOSTO POR SAIA RODADA LISTRADA NAS CORES AMARELO E PRETO CONFECCIONADA EM TECIDO ENCORPADADO. CAMISETA PRETA DE MANGAS COMPRIDAS. ASAS ESTRUTURADAS EM TECIDO TRANSPARENTE SIMULANDO COLMEIAS. TIARA COM ANTENAS. MEIA-CALÇA AMARELA. PLACA DE MÃO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DECORADO E PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM GALÃO METÁLICO DECORADO NAS BORDAS. CONFORME CROQUI PAG 21.	SV	11	R\$ 480,00	R\$ 5.280,00
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA COLMEIA PROTETORA DA INFÂNCIA. COMPOSTO POR MEIA SOQUETE AMARELA. BERMUDA COM IMPRESSÃO DIGITAL. CAMISETA PRETA. ASAS ESTRUTURADAS EM TECIDO TRANSPARENTE SIMULANDO COLMEIAS. TIARA COM ANTENAS. PLACA DE MÃO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DECORADO E PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM GALÃO METÁLICO DECORADO NAS BORDAS. CONFORME CROQUI PAG 21.1.	SV	11	R\$ 480,00	R\$ 5.280,00
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA CRUZADINHA DE PARACTU. COMPOSTO POR SHORT CONFECCIONADO EM ELANCA VERDE-LIMÃO. CAMISETA VERDE-LIMÃO COM ESTAMPA FRONTAL. BANDEIRA CONFECCIONADA EM SEDINHA SUBLIMADA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM TECIDO E APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DECORADO. CHAPÉU VERDE-LIMÃO COM FAIXA BRANCA. CONFORME CROQUI PAG 22.	SV	11	R\$ 420,00	R\$ 4.620,00
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA CRUZADINHA DE PARACTU. COMPOSTO POR SHORT CONFECCIONADO EM ELANCA VERDE-LIMÃO. CAMISETA VERDE-LIMÃO COM ESTAMPA FRONTAL. BANDEIRA CONFECCIONADA EM SEDINHA SUBLIMADA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM TECIDO E APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DECORADO. CHAPÉU VERDE-LIMÃO COM FAIXA BRANCA. CONFORME CROQUI PAG 22.1	SV	11	R\$ 420,00	R\$ 4.620,00
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA QUANDO UMA CRESCE, TODOS CRESCEM. COMPOSTO POR BLUSA CROPPED ENVELOPE CONFECCIONADA EM MALHA. SAIA CURTA ENVELOPE COM APLICAÇÕES DE FLORES. CAUDA LONGA EM MALHA COM APLICAÇÕES DE FLORES EM TODA A EXTENSÃO. LUVAS VERDES EM LYCRA COM PULSEIRAS FLORAIS. ASAS ESTRUTURADAS EM MATERIAL TRANSPARENTE FURTA-COR. CHAPÉU DE ABAS LARGAS COM APLICAÇÕES DE FLORES E BORBOLETAS. CONFORME CROQUI PAG 23	SV	11	R\$ 520,00	R\$ 5.720,00
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA QUANDO UMA CRESCE, TODOS CRESCEM. COMPOSTO POR BERMUDA E CAMISETA CONFECCIONADAS EM MALHA. LUVAS COM APLICAÇÕES DE FOLHAS E FLORES NOS PUNHOS. CAPA LONGA EM MALHA COM APLICAÇÕES DE FOLHAS E FLORES. ASAS ESTRUTURADAS EM MATERIAL TRANSPARENTE FURTA-COR. CHAPÉU DE ABAS LARGAS COM APLICAÇÕES DE FLORES E BORBOLETAS. CONFORME CROQUI PAG 23.1	SV	11	R\$ 520,00	R\$ 5.720,00
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA A VOZ DE PARACATU. COMPOSTO POR SAIA ENVELOPE LONGA CONFECCIONADA EM TECIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL. CROPPED ENVELOPE EM SEDINHA COM IMPRESSÃO DIGITAL. PLACA DE MÃO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DECORADO E PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM GALÃO METÁLICO DECORADO NAS BORDAS. CONFORME CROQUI PAG 24	SV	11	R\$ 420,00	R\$ 4.620,00
44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA A VOZ DE PARACATU. COMPOSTO POR BERMUDA E CAMISETA CONFECCIONADAS EM MALHA COM IMPRESSÃO DIGITAL. PLACA DE MÃO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DECORADO E	SV	11	R\$ 420,00	R\$ 4.620,00

	PLACA EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM GALÃO METÁLICO DECORADO NAS BORDAS. CONFORME CROQUI PAG 24.1.				
45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA RIQUEZAS DO SERRADO. COMPOSTO POR VESTIDO CONFECCIONADO EM MALHA COM SUBLIMAÇÃO FRONTAL. MANGAS COM ESTAMPA ANIMAL PRINT. CAPA LONGA EM SEDINHA COM IMPRESSÃO DIGITAL. TIARA COM APLICAÇÕES DE FOLHAS E FLORES. CONFORME CROQUI PAG 25	SV	11	R\$ 520,00	R\$ 5.720,00
46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO ALA RIQUEZAS DO SERRADO. COMPOSTO POR BERMUDA CONFECCIONADA EM SEDINHA. CAMISETA COM SUBLIMAÇÃO FRONTAL. MANGAS COM ESTAMPA ANIMAL PRINT. CAPA LONGA EM SEDINHA COM IMPRESSÃO DIGITAL. TIARA COM APLICAÇÕES DE FOLHAS E FLORES. CONFORME CROQUI PAG 25.1	SV	11	R\$ 520,00	R\$ 5.720,00
47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO BALIZAS COMPOSTO POR BODY CONFECCIONADO EM VELUDO MOLHADO DOURADO COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DECORADO. SAIA RODADA EM VELUDO MOLHADO DOURADO COM ACABAMENTO EM GALÃO METÁLICO DECORADO NA BARRA. MEIA ARRASTÃO PRETA. TIARA COM FLOR DOURADA, PLUMAS, PEDRARIAS E GALÃO METÁLICO. SAPATILHA DE COURINO PRETA. ACESSÓRIO DE MÃO TEMÁTICO. CONFORME CROQUI PAG 26.	SV	35	R\$ 590,00	R\$ 20.650,00
48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FIGURINO BALIZAS COMPOSTO POR CAMISETA E BERMUDA CONFECCIONADAS EM VELUDO MOLHADO DOURADO COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DOURADO NA GOLA E NA BARRA DA BERMUDA. SAPATILHA DE COURINO PRETA. ACESSÓRIO DE MÃO TEMÁTICO. CONFORME CROQUI PAG 26.1	SV	15	R\$ 590,00	R\$ 8.850,00
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE CARRO ALEGÓRICO BOLO DE ANIVERSÁRIO. ESTRUTURA EM METALON REVESTIDA COM TECIDO DUBLADO, APLICAÇÕES E SOBREPOSIÇÕES EM ARTE DIGITAL E PINTURA MANUAL, ACABAMENTO COM PEDRARIAS, GALÕES METÁLICOS E ELEMENTOS DECORATIVOS. CENOGRRAFIA REPRESENTANDO ARARAS-AZUIS, CÊU E BURITIS. BOLO CENOGRÁFICO DE QUATRO ANDARES COM INSCRIÇÃO ?228 ANOS? NO TOPO E VELAS CENOGRÁFICAS GIGANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 M DE DIÂMETRO NA BASE E 3,00 M DE ALTURA. CONFORME CROQUI PAG 27.	SV	1	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00
50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE CARRO ALEGÓRICO FESTIVAL CULTURAL DE PARACATU. ESTRUTURA EM METALON COM REVESTIMENTO EM COMPENSADO. ACABAMENTO EM TECIDO AMADEIRADO, VELUDO, FRANJAS DOURADAS, GALÕES METÁLICOS E PEDRARIAS. COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA COM ELEMENTOS QUE REMETEM À GASTRONOMIA E À MÚSICA. PAINEL DE FUNDO REPRESENTANDO O LARGO DO ROSÁRIO, COM IDENTIFICAÇÃO ?FESTIVAL CULTURAL GASTRONÔMICO DE PARACATU?, ORNAMENTADO COM ARABESCOS DOURADOS, CORAÇÕES, PEDRARIAS, GALÕES METÁLICOS E APLICAÇÕES BRILHANTES. CONFORME CROQUI PAG 28.	SV	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE CARRO ALEGÓRICO IGREJA DO SANTANA. ESTRUTURA METÁLICA COM RODÍZIOS. CENÁRIO REPRESENTANDO A FACHADA DA IGREJA DO SANTANA, COMPOSTO POR ARBUSTOS, GRAMADOS, BANCO DE PRAÇA, ÁRVORE CENOGRÁFICA E FLAMBOYANT. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 M DE LARGURA, 4,00 M DE COMPRIMENTO E 3,00 M DE ALTURA. CONFORME CROQUI PAG 29.	SV	1	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00
52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE CARRO ALEGÓRICO MUSEU HISTÓRICO DE PARACATU. ESTRUTURA EM METALON COM REVESTIMENTO EM COMPENSADO. ACABAMENTO EM GRAMA SINTÉTICA, TECIDO AMADEIRADO, VELUDO, GALÕES METÁLICOS, PEDRARIAS, FRANJAS DOURADAS LONGAS E ARBUSTOS SINTÉTICOS. CENÁRIO REPRESENTANDO A FACHADA DO MUSEU HISTÓRICO DE PARACATU. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 M DE LARGURA, 3,50 M DE COMPRIMENTO E 3,00 M DE ALTURA. CROQUI PAG 30.	SV	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE CARRO ALEGÓRICO AFONSO ARINOS. ESTRUTURA METÁLICA COM RODÍZIOS. CENÁRIO REPRESENTANDO A FACHADA DA ESCOLA ESTADUAL AFONSO ARINOS. DISPLAY CENOGRÁFICO DO ESCRITOR AFONSO ARINOS, LIVROS GIGANTES INSPIRADOS EM SUA OBRA. MÁQUINA DE ESCREVER, CANETA TINTEIRO CENOGRÁFICA GIGANTE, FLORES, PERGAMINHOS, PLACAS DECORATIVAS. APLICAÇÕES DE ARABESCOS, VELUDO, GALÕES METÁLICOS E FRANJAS DOURADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 M DE LARGURA, 3,50 M DE COMPRIMENTO E 3,00 M DE ALTURA. CONFORME CROQUI PAG 31.	SV	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE TRIPÊ DE ABERTURA. ESTRUTURA METÁLICA COM PAINEL CENOGRÁFICO REPRESENTANDO UM PONTO DO NÚCLEO HISTÓRICO DE PARACATU E A LOGOMARCA OFICIAL DO DESFILE. BASE REVESTIDA EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO, FRANJAS E PEDRARIAS. MOLDURA DECORADA COM GALÃO METÁLICO E PEDRARIAS. CONFORME CROQUI PAG 32.	SV	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE TRIPÊ CARETADA. ESTRUTURA METÁLICA COM PAINEL CENOGRÁFICO REPRESENTANDO A CARETADA DE PARACATU E A LOGOMARCA OFICIAL DO DESFILE. BASE REVESTIDA EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO, FRANJAS E PEDRARIAS. MOLDURA DECORADA COM GALÃO METÁLICO E PEDRARIAS. CONFORME CROQUI PAG 33.	SV	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE TRIPÊ MÃE NATUREZA DO SERRADO. ESTRUTURA METÁLICA COM PAINEL CENOGRÁFICO REPRESENTANDO O NOSSO CERRADO EXUBERANTE E FÉRTIL COMO A MÃE NATUREZA. BASE REVESTIDA EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO, FRANJAS E PEDRARIAS. MOLDURA DECORADA COM GALÃO METÁLICO E PEDRARIAS. CONFORME CROQUI PAG 34.	SV	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE TRIPÊ FASES DA LUA. ESTRUTURA METÁLICA COM PAINEL CENOGRÁFICO REPRESENTANDO AS FASES DE CRESCIMENTO DE PARACATU. BASE REVESTIDA EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO, FRANJAS E PEDRARIAS. MOLDURA DECORADA COM GALÃO METÁLICO E PEDRARIAS. CONFORME CROQUI PAG 35.	SV	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
58	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE TRIPÊ A CIDADE QUE A GENTE AMA. ESTRUTURA METÁLICA COM PAINEL CENOGRÁFICO REPRESENTANDO MOSAICO DE IMAGENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL E IMATERIAL DE PARACATU. BASE REVESTIDA EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO, FRANJAS E PEDRARIAS. MOLDURA DECORADA COM GALÃO METÁLICO E PEDRARIAS. CONFORME CROQUI PAG 36.	SV	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
59	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE TRIPÊ A CIDADE QUE A GENTE AMA. ESTRUTURA METÁLICA COM PAINEL CENOGRÁFICO REPRESENTANDO MOSAICO DE IMAGENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL E IMATERIAL DE PARACATU. BASE REVESTIDA EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO, FRANJAS E PEDRARIAS. MOLDURA DECORADA COM GALÃO METÁLICO E PEDRARIAS. CONFORME CROQUI PAG 37.	SV	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE TRIPÊ A CIDADE QUE A GENTE AMA. ESTRUTURA METÁLICA COM PAINEL CENOGRÁFICO REPRESENTANDO MOSAICO DE IMAGENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL E IMATERIAL DE PARACATU. BASE REVESTIDA EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO, FRANJAS E PEDRARIAS. MOLDURA DECORADA COM GALÃO METÁLICO E PEDRARIAS. CONFORME CROQUI PAG 38.	SV	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
61	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE TRIPÊ A CIDADE QUE A GENTE AMA. ESTRUTURA METÁLICA COM PAINEL CENOGRÁFICO REPRESENTANDO MOSAICO DE IMAGENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL E IMATERIAL DE PARACATU. BASE REVESTIDA EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO, FRANJAS E PEDRARIAS. MOLDURA DECORADA COM GALÃO METÁLICO E PEDRARIAS. CONFORME CROQUI PAG 39.	SV	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE TRIPÊ A CIDADE QUE A GENTE AMA. ESTRUTURA METÁLICA COM PAINEL CENOGRÁFICO REPRESENTANDO MOSAICO DE IMAGENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL E IMATERIAL DE PARACATU. BASE REVESTIDA EM TECIDO, APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO, FRANJAS E PEDRARIAS. MOLDURA DECORADA COM GALÃO METÁLICO E PEDRARIAS. CONFORME CROQUI PAG 40.	SV	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FAIXA ABRE ALAS. FIGURINO COMPLETO: CABO METÁLICO DE 3 METROS REVESTIDO EM TECIDO COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DECORADO E PONTEIRAS. FAIXA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD COM APLICAÇÃO DE GALÃO METÁLICO DECORADO, ARABESCOS DOURADOS, LETRAS RECORTADAS EM EVA COM GLITTER E ACABAMENTO EM FRANJAS DE SEDA DOURADA. CONFORME CROQUI PAG 42.	SV	27	R\$ 500,00	R\$ 13.500,00

Paracatu-MG, 22 de setembro de 2026.

JACQUELINE DE DEUS CARNEIRO LOPES
Secretária Municipal de Educação e Tecnologia

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FBC5388E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11257/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 180/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Gestão Pública.

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal n.º7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do

processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO EXTERNO, DE NATUREZA AUXILIAR, OPINATIVA E COMPLEMENTAR, DESTINADO A ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS A PEDIDOS DE REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E EXEQUIBILIDADE APRESENTADOS NO ÂMBITO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionados.

Vencedor (Valor expresso em R\$)

Código: 1154875					
Nome: 23.369.163/0001-41 - LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA					
Valor: R\$ 48.000,00					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO EXTERNO, DE NATUREZA AUXILIAR, OPINATIVA E COMPLEMENTAR, DESTINADO A ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS A PEDIDOS DE REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E EXEQUIBILIDADE APRESENTADOS NO ÂMBITO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.	SV	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Paracatu-MG, 23 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública Interino
Portaria nº 0635/2026

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:86886214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.403, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 790.051,10 (setecentos e noventa mil, cinquenta e um reais e dez centavos), para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação constante do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária de Finanças Interina

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
02	007	0012	0361	0027	1171	44.90.52	2.550.000.0000	1436	35.627,40
02	007	0012	0365	0027	1180	44.90.52	1.550.000.0000	550	754.423,70
TOTAL									790.051,10

ANEXO II

RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO
Anulação de Dotação

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
-------	---------	--------	-----------	----------	------	-------------------------	------------------	-------	-------------

02	007	0012	0122	0026	2173	33.90.39	2.550.000.0000	1448	35.627,40
02	007	0012	0361	0027	1171	44.90.52	1.550.000.0000	507	8.081,78
02	007	0012	0361	0027	1172	44.90.51	1.550.000.0000	508	353.698,02
02	007	0012	0361	0027	2073	33.90.39	1.550.000.0000	517	1.780,81
02	007	0012	0361	0027	2070	33.90.39	1.550.000.0000	515	390.863,09
TOTAL									790.051,10

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:41F6F279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 210/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –210/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

0105ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
ENV7D68	22/09/2026	29/11/2025	RJ-690/2026	AG10227641	DEFERIDO
HDO7B87	22/09/2026	13/11/2025	RJ-702/2026	AG10224357	INDEFERIDO
PXM2E94	22/09/2026	18/11/2025	RJ-700/2026	AG10226439	INDEFERIDO
TDF5H51	22/09/2026	02/11/2025	RJ-699/2026	AG10223592	INDEFERIDO
QOT6F69	22/09/2026	25/11/2025	RJ-697/2026	AG10228165	INDEFERIDO
TCH9I83	22/09/2026	25/10/2025	RJ-696/2026	R100234243	INDEFERIDO
NYF2I36	22/09/2026	20/10/2025	RJ-695/2026	R100232912	INDEFERIDO
NYF2I36	22/09/2026	20/10/2025	RJ-694/2026	R100232873	INDEFERIDO
NYF2I36	22/09/2026	20/10/2025	RJ-693/2026	R100232872	INDEFERIDO
HJA6I39	22/09/2026	18/10/2025	RJ-692/2026	R100232381	INDEFERIDO
GZT6I50	22/09/2026	19/08/2025	RJ-679/2026	R100216442	INDEFERIDO
HCS1558	22/09/2026	11/11/2025	RJ-688/2026	AG10223833	INDEFERIDO
HCS1558	22/09/2026	11/11/2025	RJ-687/2026	AG10223834	INDEFERIDO
DED8I00	22/09/2026	29/10/2025	RJ-686/2026	AG10222673	INDEFERIDO
HHF8A81	22/09/2026	25/10/2025	RJ-685/2026	AG10220832	DEFERIDO
HHF8A81	22/09/2026	25/10/2025	RJ-684/2026	AG10220833	INDEFERIDO
HHF8A81	22/09/2026	25/10/2025	RJ-683/2026	AG10220834	INDEFERIDO
HFL2460	22/09/2026	12/01/2026	RJ-682/2026	AG10239705	DEFERIDO
QPY4J97	22/09/2026	11/12/2025	RJ-681/2026	R100246596	INDEFERIDO
EDT7I26	22/09/2026	26/10/2025	RJ-680/2026	R100234606	INDEFERIDO

Total de Registros: 20

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 22 de setembro de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:787C5652

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 212/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –212/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

0106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RTT5B62	23/09/2026	16/11/2025	RJ-729/2026	R100240263	INDEFERIDO
STK3G91	23/09/2026	03/01/2025	RJ-741/2026	R100166044	INDEFERIDO
EOK1E87	23/09/2026	06/01/2025	RJ-740/2026	R100166776	INDEFERIDO
HKD3437	23/09/2026	15/11/2025	RJ-738/2026	AG10224961	INDEFERIDO
SIR3B98	23/09/2026	22/12/2025	RJ-737/2026	R100250197	INDEFERIDO
HKO8439	23/09/2026	15/11/2025	RJ-735/2026	AG10224095	INDEFERIDO

HNG7121	23/09/2026	13/11/2025	RJ-734/2026	AG10224400	INDEFERIDO
OQ6H65	23/09/2026	05/11/2025	RJ-733/2026	R100237208	INDEFERIDO
TCE6A60	23/09/2026	10/11/2025	RJ-732/2026	R100238540	DEFERIDO
TEH3C07	23/09/2026	11/11/2025	RJ-731/2026	R100238706	INDEFERIDO
HHY9058	23/09/2026	03/11/2025	RJ-730/2026	AG10216108	INDEFERIDO
HKL8G91	23/09/2026	25/11/2022	RJ-393/2026	R100001281	INDEFERIDO
RVE4F42	23/09/2026	17/11/2024	RJ-728/2026	AG08820539	INDEFERIDO
TES0A97	23/09/2026	29/11/2025	RJ-703/2026	R100243706	INDEFERIDO
PXM2E94	23/09/2026	17/11/2025	RJ-701/2026	AG10226438	INDEFERIDO
RMX0D60	23/09/2026	01/12/2025	RJ-691/2026	R100244419	INDEFERIDO
QQR3H77	23/09/2026	09/11/2025	RJ-689/2026	R100238053	INDEFERIDO
RMN5J31	23/09/2026	29/11/2025	RJ-678/2026	AG10225019	INDEFERIDO
HOK1391	23/09/2026	14/10/2025	RJ-465/2026	AG10220144	INDEFERIDO
QUB0543	23/09/2026	09/10/2025	RJ-463/2026	AG10217677	INDEFERIDO
HKJ9I90	23/09/2026	17/10/2025	RJ-460/2026	AG10223104	INDEFERIDO

Total de Registros: 21

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de setembro de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:93CE72B9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 213/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –213/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

099ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
DQW4C09	23/09/2026	21/11/2025	RJ-714/2026	R100241453	INDEFERIDO
QDK0B26	23/09/2026	16/12/2025	RJ-723/2026	R100248715	DEFERIDO
QDK0B26	23/09/2026	16/12/2025	RJ-722/2026	R100248864	DEFERIDO
QXH5951	23/09/2026	14/11/2025	RJ-721/2026	AG10224061	INDEFERIDO
HKY2G92	23/09/2026	15/11/2025	RJ-720/2026	R100239695	INDEFERIDO
PZY1187	23/09/2026	14/11/2025	RJ-719/2026	R100239521	INDEFERIDO
NXX0I50	23/09/2026	20/11/2025	RJ-718/2026	AG10226368	INDEFERIDO
QMZ6E10	23/09/2026	15/11/2025	RJ-717/2026	AG10226931	INDEFERIDO
QMZ6E10	23/09/2026	20/11/2025	RJ-716/2026	AG10226390	INDEFERIDO
RNZ6C45	23/09/2026	07/11/2025	RJ-715/2026	R100237743	INDEFERIDO
TDF5H51	23/09/2026	02/11/2025	RJ-704/2026	AG10223593	INDEFERIDO
RFI0H04	23/09/2026	06/11/2025	RJ-713/2026	R100237403	INDEFERIDO
OPS7412	23/09/2026	27/11/2025	RJ-712/2026	R100243149	INDEFERIDO
QPM7732	23/09/2026	05/12/2025	RJ-711/2026	R100245395	INDEFERIDO
HNS5E37	23/09/2026	03/10/2025	RJ-710/2026	AG10219663	INDEFERIDO
PIS7H32	23/09/2026	25/11/2025	RJ-709/2026	AG10227483	DEFERIDO
HDB8G88	23/09/2026	16/12/2025	RJ-708/2026	AG10231584	INDEFERIDO
TDE5D51	23/09/2026	12/12/2025	RJ-707/2026	R100247096	INDEFERIDO
TDI6I23	23/09/2026	04/12/2025	RJ-706/2026	R100244833	INDEFERIDO
TDI6I23	23/09/2026	27/11/2025	RJ-705/2026	R100243084	INDEFERIDO

Total de Registros: 20

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de setembro de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:DCE644D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026 DISPENSA Nº 024/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026
DISPENSA Nº 024/2026

OBJETO: aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das necessidades do gabinete do prefeito, compreendendo cadeiras tipo presidente e cadeiras tipo aproximação (interlocutor), visando proporcionar conforto, ergonomia, funcionalidade e adequação do ambiente institucional para o desempenho das atividades administrativas.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a presente contratação tem por finalidade a aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito, especificamente cadeiras tipo presidente e cadeiras tipo aproximação (interlocutor), visando proporcionar melhores condições de conforto, ergonomia, funcionalidade e adequação do ambiente institucional para o desempenho das atividades administrativas e atendimento ao público.

Considerando a necessidade da aquisição decorre, principalmente, do estado de conservação das cadeiras atualmente utilizadas no Gabinete do Prefeito, que se encontram deterioradas em razão do tempo de uso, apresentando desgaste e comprometimento de suas condições de utilização, o que prejudica o conforto dos servidores, autoridades e demais pessoas que utilizam o espaço.

Considerando ainda, que durante o presente exercício foram realizadas adequações no ambiente do Gabinete do Prefeito, incluindo a substituição e modernização dos móveis existentes. Diante dessa renovação, faz-se necessária também a substituição das cadeiras, de modo a garantir a compatibilidade e a adequada composição do ambiente, além de assegurar condições apropriadas de ergonomia, conforto e funcionalidade.

Considerando que dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para complementar a renovação do mobiliário do Gabinete, proporcionando um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades institucionais, à recepção de autoridades e ao atendimento de munícipes, contribuindo para a eficiência e a adequada prestação dos serviços públicos.

Considerando que as empresas atendem a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foram a que ofertaram melhor preço na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação das empresas abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS	CNPJ/CPF		37.180.839/0001-69	TOTAL	1.109,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412510	CADEIRA TIPO APROXIMAÇÃO/INTERLOCUTOR, FIXA, SEM RODÍZIO, COM ESTRUTURA METÁLICA CROMADA EM FORMATO CONTÍNUO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO(COURINO OU SIMILAR), COM BRAÇOS FIXOS.	4,00	UNID.	imperio	277,3000	1.109,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GRAFENO COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF		58.614.466/0001-67	TOTAL	660,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	412509	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, COM ENCOSTO ALTO E APOIO DE CABEÇA, ESTOFADA, REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO (COURINO OU SIMILAR), BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS FIXOS E ESTRUTURA METÁLICA CROMADA.	1,00	UNID.	k nagasaki	660,4000	660,40

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:86443342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026 EDITAL Nº 059/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026
EDITAL Nº 059/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares para uso nas unidades de saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 23/09/2026 a 01/07/2027

Data da assinatura: 23/09/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ/CPF		23.957.055/0001-90	TOTAL	4.141,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412362	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO APLICAÇÃO: VENOSO, DE LINHA MÉDIA COMPRIMENTO: CERCA De 20 A 25 CM	1.000,00	UNID.	tkl	1,9900	1.990,00

		Componente Adicional: C/ Conjunto Introdutor Completo Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Pressão Máxima: Até Cerca De 300 PSI Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. CATMAT 633496					
4	409048	AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, TAMANHO: SOB MEDIDA. CATMAT 454424	40,00	UNID.	anadona	14,9900	599,60
22	412341	FITA ADESIVA: MATERIAL: PAPEL CREPADO, TIPO: FITA ADESIVA AUTOCLAVE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30 M, APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAMADA IMPERMEABILIZANTE, DE RESINA ACRÍLICA ROLO 30 M (CATMAT 626170)	50,00	ROLO	ciex	4,5800	229,00
32	409708	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO- CX C/ 50 (CATMAT - 385112)	100,00	CX.	wiltex	5,1900	519,00
55	409187	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE:12FRENCH, CONECTOR: CONECTOR C/ BOLSA COLETORA ACOPLADA, COMPRIMENTO: CERCA 30CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, SISTEMA TELESÓPICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRAO MARKMED)CATMAT 451563	600,00	UNID.	biofarmaceutica	1,3400	804,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CAPARAO MEDICAL LTDA	CNPJ/CPF		57.218.958/0001-70	TOTAL	8.850,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	409606	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO TIPO: TIPO I, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA RÁPIDA EMBALAGEM 453 GRAMAS -PADRÃO DE QUALIDADE ZHERMACK / HIDROGUM 5 (CATMAT 428490)	80,00	UNID.	MAQUIRA	36,0000	2.880,00
10	409645	CANETA BAIXA ROTAÇÃO COM MICRO MOTOR, PEÇA RETA E CONTRA-ÂNGULO - PADRÃO DE QUALIDADE KAWO	3,00	UNID.	DENTEMED	490,0000	1.470,00
15	409080	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ADICIONAL: PARA AUTOMAÇÃO. GALÃO CONTENDO 5 LITROS. CATMAT 476022	50,00	UNID.	VIC PHARMA	90,0000	4.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - LTDA	CNPJ/CPF		09.560.267/0001-08	TOTAL	25.370,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	409047	AUTOCLAVE MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO*: HORIZONTAL, MODELO: GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 20L. COMPOSIÇÃO: MANÔMETRO ANALÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA PRESSÃO, OUTROS COMPONENTES: 1 PORTA. (PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MEDPEJ) CATMAT 403355	7,00	UNID.	DENTEMED	3.500,0000	24.500,00
16	409670	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL: PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR - PADRÃO DE QUALIDADE GNATUS(CATMAT - 410459)	3,00	UNID.	DENTEMED	290,0000	870,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS	CNPJ/CPF		37.180.839/0001-69	TOTAL	12.788,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	409646	CAIXA PLÁSTICA -MATERIAL: PLÁSTICO-COMPRIMENTO: 487 MM-LARGURA: 331 MM-ALTURA: 196 MM-COR: BRANCA TIPO: ORGANIZADOR COM TAMPA-CAPACIDADE: 20 L (CATMAT - 438009)	7,00	UNID.	plasmont	46,5000	325,50
33	402518	MASCARA POCKET REUTILIZAVEL	25,00	UNID.	md	117,0000	2.925,00
34	409143	MESA AUXILIAR HOSPITALAR MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO: TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: QUADRADA, COMPRIMENTO TAMPO: CERCA DE 40CM, LARGURA TAMPO: CERCA DE 40CM, ALTURA: CERCA DE 80CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 2". CATMAT 605526	12,00	UNID.	hospitalare	470,0000	5.640,00
52	409186	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 435929	30,00	UNID.	medix	1,4200	42,60
53	409189	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 436017	550,00	UNID.	medix	3,4300	1.886,50
54	409190	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 436011	550,00	UNID.	medix	3,5800	1.969,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CNPJ/CPF		33.030.409/0001-00	TOTAL	8.822,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	409062	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 330MM, LARGURA: 218MM, ALTURA: 103MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 5L. CATMAT 441668	90,00	UNID.	INPLAST	23,0000	2.070,00
8	409647	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 51CM, LARGURA: 20CM, ALTURA: 10CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS,SALADAS,ETC..., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE: 11L (CATMAT - 318680)	7,00	UNID.	INPLAST	26,0000	182,00
9	409061	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 56CM, LARGURA: 39CM, ALTURA: 37CM, APLICAÇÃO:	35,00	UNID.	SANREMO	102,0000	3.570,00

		ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SALADAS, ETC....,TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 56,1 LITROS, CATMAT 283235					
18	409657	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA: PEQUENO, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: INFANTIL (CATMAT - 304407)	4.000,00	UNID.	ALGDENTAL	0,7500	3.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DUARTE DENTAL LTDA	CNPJ/CPF		65.122.590/0001-70	TOTAL	18.703,49
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	412342	CIMENTO ODONTOLÓGICO: TIPO: ENDODÔNTICO, MAISTO, COMPOSIÇÃO: ZNO, IODOFÓRMIO, TIMOL, CLOROFENOL, CANFORADO, ASPECTO FÍSICO: PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, SERINGA 2.5 G (CATMAT 436148)	30,00	SERINGA	BIODINAMICA	28,0800	842,40
23	409686	HEMOSTÁTICO TÓPICO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO 10ML -PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLAY (CATMAT - 422554)	9,00	UNID.	MAQUIRA	13,4500	121,05
25	409690	IODOFÓRMIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: CHI3 (TRI-IODOMETANO), PESO MOLECULAR: 393,73G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-47-8 PADRÃO BIODINAMICA (CATMAT - 419258)	6,00	UNID.	QUIMIDROL	28,6000	171,60
26	409697	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, C CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR (CATMAT - 366903)	6,00	CX.	MAXICOR	28,0000	168,00
28	409703	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTALÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE KAVO - FRASCO 100ML	12,00	UNID.	IODONTOSUL	18,0700	216,84
36	409709	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428409)	12,00	UNID.	TECNODENT	20,0000	240,00
37	409710	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428408)	12,00	UNID.	TECNODENT	15,0000	180,00
38	409711	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428407)	12,00	UNID.	TECNODENT	15,0000	180,00
39	409715	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428403)	12,00	UNID.	TECNODENT	15,0000	180,00
40	409728	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - PADRÃO BIODINÂMICA (CATMAT - 429902)	12,00	UNID.	MAQUIRA	7,8000	93,60
42	409731	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	CARESTREAM	299,0000	2.990,00
46	409608	PRILOCAÍNA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CAIXA COM 50 UNID (CATMAT - 269833)	30,00	CX.	DFL	200,0000	6.000,00
47	409613	PROTECTOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO MATERIAL: FILME PLÁSTICO E PAPEL, DIMENSÃO: CERCA DE 30 X 45CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL - CX C 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS (CATMAT - 438695)	30,00	CX.	MEDIX	18,0000	540,00
58	409769	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* COM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 30G/M2, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX ,C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC (CATMAT - 428616)	20,00	PCT.	MEDIX	7,5000	150,00
59	410	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	170,00	LITRO	RIOQUIMICA	39,0000	6.630,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME	CNPJ/CPF		04.032.547/0001-20	TOTAL	41.718,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	409653	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO TIPO: ENDODÔNTICO PARA ASPIRAÇÃO, MATERIAL: AÇO MATERIAL UNIDADE FALSE INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1: CÂNULA INTERMEDIÁRIA, COMPONENTE ADICIONAL: 03 CÂNULAS (CATMAT - 436482)	12,00	UNID.	COOPERFLEX	43,0000	516,00
13	409078	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: CELULOSE BIODEGRADÁVEL, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700ML, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, CATMAT 482871	24,00	UNID.	KOLPLAST	40,0000	960,00
14	409654	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE: 90G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL (CATMAT - 435440)	4.000,00	UNID.	ALG	1,7800	7.120,00
24	409111	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: TEOR 3% DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, NÃO ESTABILIZADO E NÃO CONCENTRADO, GALÃO COM 5 LITROS. CATMAT 380477	1.300,00	UNID.	CLORO ATIVO	24,8000	32.240,00
48	409744	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO INCOLOR PÓ 220 GRAMAS PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ (CATMAT - 390460)	6,00	UNID.	TRIUNFO	48,0000	288,00
49	409743	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR:-COR 66 PÓ 220 GRAMAS(CATMAT - 390459)	6,00	KIT.	TRIUNFO	99,0000	594,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/CPF		28.877.319/0001-19	TOTAL	3.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	409692	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PROFILAXIA/PERIODONTIA/ENDODONTIA, FONTE: ELETRO-PNEUMÁTICO, COMPONENTES ADICIONAIS: BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES: 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL,BOMBA PERISTAUTICA/ RESERVATORIO PARA LÍQUIDO/PEDAL. PADRÃO	3,00	UNID.	KONDENTECH SCALER JET PUMP LED	1.000,0000	3.000,00

		DE QUALIDADE GNATUS (CATMAT - 416674)"					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	CNPJ/CPF		19.316.524/0001-14	TOTAL	5.445,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
19	409092	ESTOJO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: BASE CERCA DE 10 X 10CM, ALTURA: ALTURA CERCA DE 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, PARA ESTERELIZAÇÃO. CATMAT 421110	14,00	UNID.	AÇONOX	360,0000	5.040,00
43	409160	PINÇA ANATÔMICA MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467997	30,00	UNID.	WELDON	13,5000	405,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME	CNPJ/CPF		23.615.514/0001-57	TOTAL	54.525,36
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
20	409093	ÉTER ETÍLICO CONCENTRAÇÃO: 35%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. FRASCO CONTENDO 1.000ML. CATMAT 459248	84,00	UNID.	antares	66,7900	5.610,36
45	402547	PLACA DE HIDROCOLOIDE 25 X 25CM	500,00	UNID.	vitalderme	70,9900	35.495,00
56	428	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº8	5.500,00	UNIDADE	medsonda	2,4400	13.420,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		A2XR COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF		50.591.089/0001-86	TOTAL	3.360,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
21	409665	FIO DENTAL MATERIAL: FIBRA ESPECIAL, COMPRIMENTO: 25M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PTFE (MONO FILAMENTO) (CATMAT - 400193)	4.000,00	UNID.	HILLO	0,8400	3.360,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MEDICAL IMPORT LTDA	CNPJ/CPF		67.680.402/0001-55	TOTAL	7.281,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
27	409120	LARINGOSCÓPIO TIPO LÂMPADA: HALÓGENA, COMPONENTES: C/ 10 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO, EMBALAGEM*, C/ ESTOJO. CATMAT 445612	9,00	UNID.	PRMED	809,0000	7.281,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIMAR EIRELI	CNPJ/CPF		04.229.515/0001-19	TOTAL	56.620,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
29	409704	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: MÉDIO CAIXA COM 100 UNID(CATMAT - 619841)	600,00	CX.	mb life	18,4000	11.040,00
30	409705	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: PEQUENO - P. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO -CAIXA COM 100 UNID. (CATMAT - 619840)	600,00	CX.	mb life	18,4000	11.040,00
31	409706	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: EXTRA PEQUENO - PP. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO -CAIXA COM 100 UNID (CATMAT - 619839)	600,00	CX.	mb life	18,4000	11.040,00
35	409132	MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ESMALTADO, MATERIAL LEITO: CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO: ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS: PÉS C/ RODÍZIOS E FREIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES: 1,80 X 0,50 X 0,85M. (PADRÃO QUALIDADE BIOM) CATMAT 399829	10,00	UNID.	horse	2.350,0000	23.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	CNPJ/CPF		05.199.015/0001-44	TOTAL	648,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
41	409760	PASTA MOLDAGEM - MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSACÃO - TIPO: CATALISADOR - TUBO 120G. PADRÃO VIGODENT (CATMAT - 428719)	12,00	UNID.	VIGODENT	54,0000	648,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	CNPJ/CPF		04.956.527/0001-45	TOTAL	1.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
44	409167	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: POZZI, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467761	40,00	UNID.	ORION	47,5000	1.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL VENER LTDA - EPP	CNPJ/CPF		65.353.401/0001-70	TOTAL	11.040,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
50	380600	SABAO LIQUIDO NEUTRO GALAO C/5LITROS.	600,00	UNID.	LUMINOSA	18,4000	11.040,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DENTAL MIG COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	CNPJ/CPF		59.024.369/0001-87	TOTAL	595,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
57	409208	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 2: MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE	30,00	UNID.	GOLGRAN	19,8400	595,20

12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:
ESTERILIZÁVEL. CATMAT 471688

Rodeiro, 23 de setembro de 2026

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e o respectivo detentor da ata:

- ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ/CPF 23.957.055/0001-90
- JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES: CAPARAO MEDICAL LTDA; CNPJ/CPF 57.218.958/0001-70
- LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - LTDA; CNPJ/CPF 09.560.267/0001-08
- RAYMUNDO SABINO CARNEIRO: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS; CNPJ/CPF 37.180.839/0001-69
- FABIANO CLEISSON MARQUES TRAJANO: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA; CNPJ/CPF 33.030.409/0001-00
- MARIA ILDA DUARTE: DUARTE DENTAL LTDA; CNPJ/CPF 65.122.590/0001-70
- MAURICIO DIAS DOS SANTOS: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME; CNPJ/CPF 04.032.547/0001-20
- VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ/CPF 28.877.319/0001-19
- CASSIANO TIAGO CHIES: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES; CNPJ/CPF 19.316.524/0001-14
- ARNALDO TADEU SILVA: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME; CNPJ/CPF 23.615.514/0001-57
- FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES: A2XR COMERCIAL LTDA; CNPJ/CPF 50.591.089/0001-86
- CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO: MEDICAL IMPORT LTDA; CNPJ/CPF 67.680.402/0001-55
- MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO: DISTRIMAR EIRELI; CNPJ/CPF 04.229.515/0001-19
- FERNANDA PAES COTTA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA; CNPJ/CPF 05.199.015/0001-44
- LUCAS STANZIONE DOS SANTOS: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA; CNPJ/CPF 04.956.527/0001-45
- ERNESTO FRANCISCO GUERRA: COMERCIAL VENER LTDA - EPP; CNPJ/CPF 65.353.401/0001-70
- FERNANDO CESAR BARBOSA FIGUEIREDO: DENTAL MIG COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; CNPJ/CPF 59.024.369/0001-87

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:E52FBFC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026 DISPENSA Nº 024/2026 CONTRATO Nº 59 E 60

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026 DISPENSA Nº 024/2026 CONTRATO Nº 59 e 60

Objeto: aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das necessidades do gabinete do prefeito, compreendendo cadeiras tipo presidente e cadeiras tipo aproximação (interlocutor), visando proporcionar conforto, ergonomia, funcionalidade e adequação do ambiente institucional para o desempenho das atividades administrativas.

Vigência: 23/09/2026 a 23/11/2026
Data de Assinatura: 23/09/2026

Dotação Orçamentária: 02.0001.0000. 04.122.002.3002.44905200

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS	CNPJ/CPF		37.180.839/0001-69	TOTAL	1.109,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
1	412510	CADEIRA TIPO APROXIMAÇÃO/INTERLOCUTOR, FIXA, SEM RODÍZIO, COM ESTRUTURA METÁLICA CROMADA EM FORMATO CONTÍNUO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO(COURINO OU SIMILAR), COM BRAÇOS FIXOS.	4,00	UNID.	imperio	277,3000	1.109,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GRAFENO COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF		58.614.466/0001-67	TOTAL	660,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
2	412509	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, COM ENCOSTO ALTO E APOIO DE CABEÇA, ESTOFADA, REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO (COURINO OU SIMILAR), BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS FIXOS E ESTRUTURA METÁLICA CROMADA.	1,00	UNID.	k nagasaki	660,4000	660,40

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO e

- RAYMUNDO SABINO CARNEIRO: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS; CNPJ/CPF 37.180.839/0001-69
- FERNANDA APARECIDA COSTA ASSIS: GRAFENO COMERCIO LTDA; CNPJ/CPF 58.614.466/0001-67.

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:15935653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026 EDITAL
Nº 049/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026
EDITAL Nº 049/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 079/2026, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 043/2026, edital nº 049/2026, que tem como objeto da presente licitação o **Registro de preços para aquisição estimada de materiais esportivos para atendimento das necessidades das secretarias municipais, visando ao desenvolvimento de suas atividades e projetos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		TRIVIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF		61.055.076/0001-09	TOTAL	1.983,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
19	408760	BOLA DE FUTSAL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 300 A 350 G, CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 55 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, VÁLVULA REMOVÍVEL, LUBRIFICADA, CHANCELA, MODELO: FUTEBOL DE SALÃO, MAX - 100. CATMAT 410344 (PADRÃO PENALTY)	30,00	UNID.	MAGUSSY	66,1000	1.983,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LAZARO ANTONIO GONTIJO DA SILVA 50260197653	CNPJ/CPF		47.668.665/0001-31	TOTAL	545,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	408756	BOLA DE FUTEVOLEI, MATERIAL: POLIURETANO (SUPER SOFT), PESO CHEIA: 400 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM, MODELO: FUTEVOLEI, CONSTRUÇÃO 32 GOMOS ULTRA FUSION, CATEGORIA ADULTO, CÂMARA DE AR DE BUTIL E MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEVÔLEI. CATMAT 450238(REFERÊNCIA: MIKASA, PENALTY QUALIDADE OU SUPERIOR).	5,00	UNID.	topper	109,0000	545,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA	CNPJ/CPF		17.238.455/0001-42	TOTAL	17.720,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409306	APARELHO, TIPO: BOSU, MODELO: MEIA BOLA, MATERIAL: LATÉX, 1 BALANCE BALL, 2 ELÁSTICO COM PEGADA APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: BOSU, MODELO: MEIA BOLA, MATERIAL: LATÉX, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 BALANCE BALL, 2 ELÁSTICO COM PEGADA.CATMAT 399772	20,00	UN	AAZ SAÚDE	194,0000	3.880,00
5	409305	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, BOLA PARA PILATES, BOLA SUIÇA, 55 CM/PVC 300 KG APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: BOLA PARA PILATES, MODELO: BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 55 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 KG. CATMAT 411185	40,00	UN	AAZ SAÚDE	34,6000	1.384,00
6	409304	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: STEP, MATERIAL: POLIPROPILENO : 650 X 260 APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: STEP, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 REGULAGENS DE ALTURA/SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES: 650 X 260 MM.CATMAT 450362	20,00	UN	AAZ SAÚDE	99,5000	1.990,00
22	408774	BOLA DE PILATES, MODELO: BOLA SUIÇA, MATERIAL: PVC ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTRATOR DE PINO, DIMENSÕES: CARGA ATÉ 300 KG E DIÂMETRO DE 65 CM. CATMAT 426781 (PADRÃO VOLLO)	10,00	UNID.	AAZ SAÚDE	43,9000	439,00
37	408779	BOLSA TÉRMICA PARA GELO, APLICAÇÃO: GELO, MATERIAL: POLÍMERO FLEXÍVEL, MODELO: REDONDA, DIÂMETRO: CERCA DE 25 CM, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PERMITE A APLICAÇÃO DE FRIO TERAPÊUTICO, DESENVOLVIDA PARA SER UTILIZADA COM GELO E ÁGUA. POSSUI TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PROMOVER EXCELENTE VEDAÇÃO. IDEAL PARA TRATAMENTO DE LESÕES MUSCULARES, ALÍVIO DA DOR, ANESTESIA, REDUÇÃO DO ESPASMO MUSCULAR, ESTIMULA O RELAXAMENTO, PERMITE A MOBILIZAÇÃO PRECOCE, MELHORA A AMPLITUDE DE MOVIMENTO, REDUÇÃO DA INFLAMAÇÃO E EDEMA. CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO. - TECIDO EM 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, REVESTIMENTO INTERNO EMBORRACHADO EM 100% PVC, TAMPA EM 100% POLIPROPILENO E ALUMÍNIO. CAPACIDADE: GRANDE. DIÂMETRO: GRANDE (25 CM). CATMAT 433753 (PADRÃO UNIQMED)	40,00	UNID.	KESTAL	24,9000	996,00
50	409319	CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO 4KG 329058, CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 4 KG, USO: FISIOTERAPIA.	50,00	PAR	QUEIROZ	48,9000	2.445,00
52	409301	CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM NÁILON COM VELCRO, 2 KG CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 2 KG, USO: FISIOTERAPIA.CATMAT 329056	50,00	PAR	QUEIROZ	32,0000	1.600,00
58	408792	CONE, MATERIAL: BORRACHA, USO: TREINAMENTO, TAMANHO: PEQUENO/MÉDIO/GRANDE. CATMAT 464864	80,00	UNID.	AAZ SAÚDE	5,0000	400,00

		(PADRÃO ROPE STORE)					
59	408793	CONE, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: TREINAMENTO, TAMANHO: PEQUENO/MÉDIO/GRANDE. CATMAT 464863 (PADRÃO ROPE STORE)	80,00	UNID.	AAZ SAÚDE	5,0000	400,00
60	408794	CONE, MATERIAL: PVC, USO: TREINAMENTO, TAMANHO: PEQUENO/MÉDIO/GRANDE. CATMAT 464862 (PADRÃO ROPE STORE)	80,00	UNID.	AAZ SAÚDE	5,0000	400,00
66	408801	ESCADA DE AGILIDADE, TIPO: ESCADA HORIZONTAL, MATERIAL: FITA DE NAYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 8 DEGRAUS, PONTO DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA, USO: TREINAMENTO DE AGILIDADE. CATMAT 615895 (PADRÃO ROPE STORE)	25,00	UNID.	AAZ SAÚDE	25,8000	645,00
67	408803	FAIXA ELÁSTICA (MINI BANDE), MATERIAL: ELÁSTICO CIRCULAR, DIMENSÕES: 25 X 5 X 0,09 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COM 4 FAIXAS COM COR E TENSÃO PADRÃO, USO: TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS OU REABILITAÇÃO. CATMAT 482194 (PADRÃO ROPE STORE)	30,00	KIT.	MBFIT	11,5000	345,00
68	408804	FAIXA ELÁSTICA (MINI BANDE), MATERIAL: ELÁSTICO CIRCULAR, DIMENSÕES: 60 X 1,30 X 0,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COM 3 FAIXAS COM COR E TENSÃO PADRÃO, USO: TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS OU REABILITAÇÃO. CATMAT 482193 (PADRÃO ROPE STORE)	30,00	KIT.	MBFIT	7,6000	228,00
69	408802	FAIXA ELÁSTICA (MINI BANDE), MATERIAL: LÁTEX, DIMENSÕES: 150 X 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT COM 3 FAIXAS DE CORES E TENSÕES DIFERENTES, USO: CONDICIONAMENTO FÍSICO. CATMAT 486277 (PADRÃO ROPE STORE)	30,00	KIT.	MBFIT	11,5000	345,00
83	405419	KIT TREINO AGILIDADE CONTEM 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS COLORIDOS; 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS; 5 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO; 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS; 1 ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO 5 METROS; 12 ARGOLAS AGILIDADE	10,00	KIT.	AAZ SAÚDE	114,9000	1.149,00
90	405426	MINI JUMP: DETALHES DA MINI CAMA ELÁSTICA JUMP MATERIAL AÇO CARBONO, MEDIDAS APROXIMADAS: 98X98X20CM PINTURA ELETROSTÁTICA, ARO DE REFORÇO (GARANTINDO MAIS SEGURANÇA EM SEU TREINO IMPEDINDO QUE ENTORTE SUA ESTRUTURA); 5 PÉS, 32MOLAS GALVANIZADAS, SUPORTA ATÉ 180KG, PÉS SOLDADOS COM SAPATAS DE BORRACHA, LONA COM COSTURA DUPLA REFORÇADA COM 70 CM DE DIAMETRO.	5,00	UNID.	AAZ SAÚDE	214,9000	1.074,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MOVEIS E SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF		25.275.318/0001-06	TOTAL	1.231,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	408839	SLACKLINE, MATERIAL: POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 15 M COMPRIMENTO, COM CATRACA E PROTETOR DE ÁRVORE, USO: TREINAMENTO DE SALTO, GINÁSTICA URBANA, CAMBALHOTAS. CATMAT 462561	2,00	UNID.	Cikala/Slackline	129,0000	258,00
10	408751	BANDAGEM TIPO: BAIXA ELASTICIDADE CURTO ESTIRAMENTO, MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DIMENSÃO: CERCA DE 10 CM X 5 M, COR: COM COR, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. CATMAT 478144 (PADRÃO KINESIO SPORT)	50,00	UNID.	Limed/ Bandagem	19,4600	973,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CNPJ/CPF		47.484.691/0001-00	TOTAL	19.161,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	408747	ANTENA REDE VOLEIBOL MATERIAL: FIBRA DE VIDRO TAMANHO: OFICIAL COR: VERMELHA E BRANCA É UM BASTÃO/ VARA FLEXÍVEL COM 1,80M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 10MM, FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO. SÃO INSTALADAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR ESQUERDA E DIREITA DA REDE, SENDO FIXADAS VERTICALMENTE E OPOSTAS UMA DA OUTRA. - CATMAT 304848 (PADRÃO DE QUALIDADE OFICIAL).	7,00	PAR	NEDEL	94,7000	662,90
11	408752	BERIMBAU COMPONENTES: VERGA DE BIRIBA, ARAME DE AÇO, BARBANTES, CABEÇA (CABAÇA), COMPRIMENTO: 1,55 M TIPO: BERIMBAU GUNGA, PERCUSSÃO OU VIOLA. CATMAT 289108	5,00	UNID.	NEDEL	194,5000	972,50
24	408766	BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: BORRACHA, PESO CHEIA: 180 A 200 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 48 A 50 CM, MODELO: BOLA DE TREINAMENTO Nº 10. CATMAT 450262 (PADRÃO VOLLO)	20,00	UNID.	NEDEL	29,8000	596,00
25	408767	BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: BORRACHA, PESO CHEIA: 250 A 270 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 57 A 59 CM, MODELO: BOLA DE TREINAMENTO Nº 12. CATMAT 478447 (PADRÃO VOLLO)	20,00	UNID.	NEDEL	29,8000	596,00
26	408768	BOLA GINÁSTICA RÍTMICA, MATERIAL: BORRACHA PESO CHEIA: 300G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL, CIRCUNFERÊNCIA: 16 A 17 CM. CATMAT 464732 (PADRÃO DICAT)	20,00	UNID.	CONVOY	48,0000	960,00
49	408788	CANELEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM EVA, USO: PRÁTICA ESPORTIVA. CATMAT 603104 (PADRÃO PENALTY)	10,00	UNID.	NEDEL	10,1000	101,00
64	408799	CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR: DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E TIPO DISPLAY: LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS: 5,5 X 3,5 MM, PESO: 110 G, DIMENSÕES: 80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR: 9H 59 MIN E 59,99 S, SUBDIVISÃO: 1/100 S, 1/1000 MIN, 1/100.000 H. CATMAT 308740 (PADRÃO VOLLO)	4,00	UNID.	CONVOY	60,0000	240,00
65	409297	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: PROTETOR BUCAL SIMPLES, MATERIAL: SILICONE EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: PROTETOR BUCAL SIMPLES, MATERIAL: SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, USO: PROTEÇÃO MAXILAR.	50,00	UN	CONVOY	10,0000	500,00

		CATMAT 603499					
82	408811	KIT SQUEEZE, GARRAFA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: 480 ML, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA/ VÁLVULA/ PERSONALIZADA CONFORME MODELO, COR: AZUL, TIPO SQUEEZE. CATMAT 462585 (PADRÃO PENALTY)	800,00	UNID.	NEDEL	6,0000	4.800,00
94	408821	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: METAL/PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 36 CM, LARGURA: 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAGNÉTICA, ACOMPANHA UMA CANETA E 11 ÍMAS. CATMAT 602898 (PADRÃO KIEF)	6,00	UNID.	I PORT	65,0000	390,00
103	408830	RAQUETE DE BADMINTON, TIPO: RAQUETE, MATERIAL: ALUMÍNIO/AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCORDOADA DE FÁBRICA, USO: PRÁTICA DE BADMINTON. CATMAT 464878 (PADRÃO VOLLO)	5,00	UNID.	CONVOY	39,0000	195,00
104	409303	RAQUETE DE CHUTE PROFISSIONAL TAEKWONDO, COURO SINTÉTICO REFORÇADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X05X42 RAQUETE DE CHUTE PROFISSIONAL TAEKWONDO, FABRICADA EM MATERIAL COURO SINTÉTICO REFORÇADO, PREENCHIDO COM DUAS CAMADAS DE DIFERENTES DENSIDADES PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E CONFORTO AO ATLETA, INDICAÇÕES: TREINO DE VELOCIDADE, POTÊNCIA E PRECISÃO. TAE-KWON-DO, KICKBOXING, MUAY THAI, KARATE, KUNG FU. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X05X42 CM.	50,00	PAR	FHERAS	102,0000	5.100,00
106	408832	REDE ESPORTIVA (BASQUETE), MATERIAL: FIO SEDA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: BASQUETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA POLIÉSTER, NÓ DUPLO, ALTA RESISTÊNCIA, MODELO: OFICIAL. CATMAT 303860	10,00	UNID.	NEDEL	38,0000	380,00
110	408837	REDE ESPORTIVA (VOLEI DE PRAIA), MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 10X10 CM, FIO 2,5 MM, TRATAMENTO U.V, DIMENSÕES: 8,50 X 1,00 M, MODELO: OFICIAL. CATMAT 451545	2,00	UNID.	NEDEL	238,0000	476,00
113	409307	ROLO DE CORDA CRUA 100% ALGODÃO, FLAN ELADA 10MM; 200 METROS PARA CAPOEIRA. PADRÃO BRASILWEAR. ROLO DE CORDA CRUA 100% ALGODÃO, FLAMELADA 10MM; 200 METROS PARA CAPOEIRA. PADRÃO BRASILWEAR.	5,00	UN	NEDEL	638,5000	3.192,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI 92435548672	CNPJ/CPF		25.978.126/0001-66	TOTAL	96.595,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	408748	APARADOR DE CHUTES E SOCO: MATERIAL: COURO SINTÉTICO DIMENSÕES: 40 X 60 X 13 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE E ALÇAS USO: TREINAMENTO DE ARTE MARCIAIS CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO ECOLÓGICO SUPER RESISTENTE, POSSUI 3 CAMADAS INTERNAS, SENDO UMA DE ESPUMA D33 DE 10CM DE ESPESSURA E 2 DE BORRACHA LEVE DE 1CM DE ESPESSURA CADA, ISSO PERMITE UM MELHOR AMORTECIMENTO DOS IMPACTOS EVITANDO ASSIM LESÕES AOS BRAÇOS, COTOVELOS E OMBROS DE QUEM SEGURA O APARADOR. FECHAMENTO EM CORDÃO DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. REFORÇADAS EM TODO O PRODUTO, FEITAS COM LINHA MILITAR FIO 30 DE ALTA RESISTÊNCIA. PEGADA ANATÔMICA DE BORDAS ARREDONDADAS E REFORÇO DE REBITES DOS DOIS LADOS. ENCAIXE DO BRAÇO COM TIRAS AUTOCOLANTES INDUSTRIAIS DE 10CM DE LARGURA, PARA UM MELHOR ENCAIXE E AJUSTE NO BRAÇO. CATMAT 450236 (PADRÃO DE QUALIDADE: PUNCH)	50,00	UNID.	GORILLA	90,9000	4.545,00
55	408791	COLCHONETE DE GINÁSTICA, TIPO: COLCHÃO, MATERIAL: ESPUMA, DIMENSÕES: 90X40X3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO COM LONA VINÍLICA, USO: PRÁTICAS ESPORTIVAS. CATMAT 486244 (PADRÃO ORTOBOM)	150,00	UNID.	DOJANG MARTIALS	26,9000	4.035,00
70	405407	FAIXA PARA KARATÊ/TAEKWONDO - FAIXAS DE GRADUAÇÃO EM DIVERSAS CORES, EM LARGURA DE 4CM COM 6 COSTURAS PARALELAS E ESPESSURA DE 3CM. (PADRÃO SHIROI)	300,00	UNID.	DOJANG MARTIALS	22,9000	6.870,00
79	405414	KIMONO TAEKWONDO: DOBOK PARA TAEKWONDO - BLUSA FEITA DE TECIDO TRANÇADO MÉDIO, 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 250G/M2), GOLA COM REFORÇO SEM COSTURAS NAS COSTAS. REFORÇO DE TECIDO NO PEITO E COSTAS QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO AO ATLETA. CALÇA FEITA DE TECIDO RIPSTOP OU SARIA COM REFORÇO NOS JOELHOS, COSTAS, PEITORAL, SUPERIOR BRAÇO COM COSTURAS ALINHADAS (QUATRO COSTURAS COLA) E COM ENCHIMENTO ESPECIAL, PROPORCIONANDO MELHOR CONFORTO. TECIDO TRANÇADO COM GRAMATURA: 400 GR/M COR: BRANCO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA SIMPLES. TAMANHOS: M00, M0, M1, M2, M3, JR, A1, A2, A3, A4 E A5	300,00	UNID.	ARIRAN	179,9000	53.970,00
95	408822	PROTETOR DE CABEÇA (CAPACETE) PARA ARTES MARCIAIS, TIPO: PROTETOR DE CABEÇA COM GRADE, MATERIAL: POLIURETANO COM REVESTIMENTO INTERNO EM ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO E CARDAÇO, USO: PROTEÇÃO CABEÇA, ORELHAS, MAXILAR E QUEIXO. CATMAT 450347 (PADRÃO EVERLAST)	50,00	UNID.	SUNGJA	95,8000	4.790,00
96	408823	PROTETOR DE PÉ E CANELA, MATERIAL: TECIDO/ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO DE VELCRO, TAMANHO P, USO: TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS. CATMAT 620973 (PADRÃO PUNCH)	50,00	PAR	SUNGJA	113,9000	5.695,00
97	408824	PROTETOR DE PÉ E CANELA, MATERIAL: TECIDO/ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO DE VELCRO, TAMANHO M, USO: TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS. CATMAT 621000 (PADRÃO PUNCH)	50,00	PAR	SUNGJA	102,4000	5.120,00
98	408825	PROTETOR DE PÉ E CANELA, MATERIAL: TECIDO/ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO DE VELCRO, TAMANHO G, USO: TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS. CATMAT 621001 (PADRÃO PUNCH)	50,00	PAR	SUNGJA	102,5000	5.125,00

101	408826	PROTECTOR DE TÓRAX, MATERIAL: SINTÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHAMENTO DE VELCRO, TAMANHO P, USO: TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS. CATMAT 621416 (PADRÃO PUNCH)	50,00	UNID.	SUNGJA	128,9000	6.445,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649	CNPJ/CPF		43.187.819/0001-12	TOTAL	10.348,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	409302	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: STEP, MATERIAL: EVA, APLICAÇÃO 60 X 30 X 10 APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: STEP, MATERIAL: EVA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, DIMENSÕES: 60 X 30 X 10 CM.CATMAT 609773	20,00	UN	IMPORT	78,0000	1.560,00
27	408763	BOLA HANDEBOL, MATERIAL: POLIURETANO PESO CHEIA: 325 A 375 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC, CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA: 54 A 56 CM, MODELO: H2L - SUÉCIA, ULTRA GRIP BOLA OFICIAL DE HANDEBOL: COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). CATMAT 450233 (PADRÃO PENALTY)	30,00	UNID.	PENALTY	114,0000	3.420,00
29	408764	BOLA HANDEBOL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC, CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA: 58 A 60 CM, MODELO: H3L - SUÉCIA, 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO, TRAZ UM REVESTIMENTO INTERNO À BASE DE BORRACHA NATURAL, ALÉM DE VIR COM GRIP PARA MAIOR CONTROLE DA BOLA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CÁPSULA SIS, FORRO TRIAXIAL, CÂMARA 6D. CATMAT 450232 (PADRÃO PENALTY)	30,00	UNID.	PENALTY	117,0000	3.510,00
31	408770	BOLA MEDICINAL, MATERIAL: BORRACHA, PESO: 2 KG, APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLDAGEM MATRIZADA, MIOLO SUBSTITUIVEL/LUBRIFICADO. CATMAT 450264 (PADRÃO ROPE STORE)	12,00	UNID.	ODIN	59,0000	708,00
33	408773	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA, TIPO USO: ADULTO (FIVB), PRESSÃO: 03 - 04 LB, APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA, MODELO: BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA 6.0: MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA E SELO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). CATMAT 258982 (PADRÃO PENALTY)	10,00	UNID.	PENALTY	115,0000	1.150,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS	CNPJ/CPF		37.180.839/0001-69	TOTAL	2.442,67
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	408749	APITO MATERIAL: PLÁSTICO APLICAÇÃO: ESPORTE TAMANHO: MÉDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEDAL OU UM CORDÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO TENDO O COMPRIMENTO DE 80 CM E ESPESSURA DE 4 MM COM AS EXTREMIDADES UNIDAS ATRAVÉS DE COSTURA E UMA ARGOLA METÁLICA QUE POSSIBILITE QUE O APITO FIQUE ACOPLADO AO CORDÃO COR: PRETA, TIPO: FOX. CATMAT 370715	10,00	UNID.	OFFSIDE	3,9000	39,00
9	408750	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLE) MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 0,63 M, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUNÇÃO VULCANIZADA OU DESMONTÁVEL. CATMAT 466226 (PADRÃO CASAMBIENTE)	200,00	UNID.	HEMI TOYS	3,8000	760,00
74	409294	HALTERE, MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 4KG HALTERE, MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 4 KG. CATMAT 394143	20,00	PAR	fratelli	68,4100	1.368,20
76	408807	HALTERES, CONJUNTO SUPORTE E HALTERES, MATERIAL: FERRO/AÇO, DIMENSÕES: 126,50 X 56,50 X 26 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE TIPO TORRE E 10 PARES DE PESO DE 01 KG A 10 KG, USO: TREINAMENTO DE ARRANQUE E EXPLOÇÃO. CATMAT 482186 (PADRÃO SEPO)	1,00	UNID.	fratelli	275,4700	275,47
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA	CNPJ/CPF		26.176.661/0001-66	TOTAL	47.857,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
28	408762	BOLA HANDEBOL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 290 A 330 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 52 CM, MODELO: H1L - SUÉCIA, PRO ULTRA GRIP COSTURADA A MAO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). CATMAT 450234 (PADRÃO PENALTY)	30,00	UNID.	PENALTY	120,0000	3.600,00
32	408771	BOLA MEDICINAL, MATERIAL: BORRACHA, PESO: 5 KG APLICAÇÃO: GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, ANTIDERRAPANTE. CATMAT 444210 (PADRÃO ROPE STORE)	12,00	UNID.	LCM	127,0000	1.524,00
44	408785	CALIBRADOR DIGITAL DE PRESSÃO PARA BOLAS. VISOR DIGITAL, VÁRIAS ESCALAS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO. ACOMPANHA 2 AGULHAS, POSSIBILIDADE DE ESVAZIAR A BOLA QUANDO A PRESSÃO EXCEDER O DESEJADO, BASTANDO APERTAR O BOTÃO LATERAL. USO: REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR. CATMAT 450328 (PADRÃO PENALTY)	6,00	UNID.	MAGUSSY	70,0000	420,00
53	408789	CARTÃO ARBITRAGEM (KIT), TIPO: CARTÃO, MATERIAL: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 CARTÕES	10,00	KIT.	LDM	14,0000	140,00

		(AMARELO AZUL, VERMELHO), USO: ÁRBITRO. CATMAT 602656 (PADRÃO POKER)					
63	408800	CRONÔMETRO, MATERIAL CARCAÇA: PLÁSTICO ABS, TIPO: BOLSO, FUNCIONAMENTO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA E RELÓGIO. CATMAT 414358 (PADRÃO VOLLO)	20,00	UNID.	CONVOY	18,5000	370,00
81	405415	KIT DE AGULHAS PARA ENCHER BOLAS. COMPOSIÇÃO: METAL. QUANTIDADE: 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICA: ROSQUEÁVEL. PADRÃO PENALTY	20,00	KIT.	MAGUSSY	15,0000	300,00
84	405422	MEDALHA COM PINTURA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO (BRASÃO DO MUNICÍPIO). PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MINAS GERAIS. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. A ÁREA MÍNIMA 8CM E . FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM, ARTE COM LOGOMARCAS E EFEITOS GRADIENTES ESPECIAIS	1.000,00	UNID.	CRESPAR	12,2000	12.200,00
85	408814	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, MATERIAL: ZAMAC, COR: BRONZE, DIÂMETRO: 75 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESSURA: 3 MM, COM FITA INCLUSA. CATMAT 473416	500,00	UNID.	CRESPAR	8,9000	4.450,00
86	408812	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, MATERIAL: ZAMAC, COR: DOURADA, DIÂMETRO: 75 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESSURA: 3 MM, COM FITA INCLUSA. CATMAT 473415	1.000,00	UNID.	CRESPAR	6,3000	6.300,00
87	408813	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, MATERIAL: ZAMAC, COR: PRATA, DIÂMETRO: 75 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESSURA: 3 MM, COM FITA INCLUSA. CATMAT 473414	1.000,00	UNID.	CRESPAR	6,3000	6.300,00
89	408816	MEIÃO DE FUTEBOL, TIPO: MEIÃO, MATERIAL: ELASTANO E POLIAMIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, USO: FUTEBOL. CATMAT 467293 (PADRÃO PENALTY)	500,00	PAR	TRB	11,5000	5.750,00
91	408817	MINI TRAVE DE FUTEBOL, TIPO: TRAVE DE FUTEBOL, MATERIAL: TUBO DE AÇO, DIMENSÕES: 1,20 X 0,80 X 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REDE.	5,00	UNID.	PISTA E CAMPO	195,0000	975,00
102	408829	PROTETOR POSTE DE VOLEI, MATERIAL: ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO, USO: POSTE DE VOLEI. CATMAT 464880	10,00	UNID.	PANGUE	440,0000	4.400,00
105	408831	REDE ESPORTIVA (BADMINTON), MATERIAL: FIO SEDA, APLICAÇÃO: BADMINTON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO DE SEDA 1,5 MM, DIMENSÕES: 6,10 6,20 X 0,70 0,75 M. CATMAT 464760	2,00	UNID.	YINS	114,0000	228,00
122	408844	TROFÉU DE ACRÍLICO, MATERIAL: ACRÍLICO, MATERIAL BASE: ACRÍLICO, ALTURA: 30 CM, FORMATO: DE ACORDO COM O PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO PLACAS DE AÇO ESCOVADO GRAVADAS A LASER. CATMAT 465083	20,00	UNID.	TOTAL ACRILICO	45,0000	900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL			RICO ESPORTES LTDA		CNPJ/CPF		47.806.094/0001-54
ITEM			CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA
38	408780	BOMBA DE AR, TIPO: BOMBA, MATERIAL: TUBO DE POLICARBONATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DE ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTADIENO, T, USO: BOLA, BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS, COM MANGUEIRA EMBUTIDA E FLEXÍVEL, PARA FACILITAR O AJUSTE COM 2 AGULHAS UMA NO RESERVATORIO DO PUXADOR MEDINDA TOTAL DO PRODUTO: 50CM. CATMAT 471994 (PADRÃO PENALTY)	10,00	UNID.	CONVOY/ BOMBA	16,9000	169,00
45	408786	CAMISA DE GOLEIRO, TIPO: GOLEIRO, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: P/M/G/GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO USO: GOLEIRO. CATMAT 471989 (PADRÃO PENALTY)	30,00	UNID.	KANGA/ GOLEIRO	41,0000	1.230,00
51	409320	CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NAILON COM VELCRO, 3 KG CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NAILON COM VELCRO, PESO: 3 KG, USO: FISIOTERAPIA. CATMAT329057	50,00	PAR	PROFITNESS/ CANELEIRAS	41,0000	2.050,00
57	405399	COLETES PARA FUTEBOL ADULTO DUPLA FACE COM VIVO NAS LATERAIS INDICADOS PARA PRÁTICAS DE ESPORTES EM GERAL, CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER, FIO 80. TAMANHOS P/M/G	400,00	UNID.	KANGA/ DUPLA FACE	16,9000	6.760,00
62	408798	CORDA SISAL, MATERIAL: SISAL, TIPO: TORCIDA, DIÂMETRO: 40MM, APLICAÇÃO: EXERCÍCIO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADAS EMBORRACHADAS, COMPRIMENTO: 12 M, COR: CRUA. CATMAT 614447	200,00	UNID.	IMPACTO/ 12M	32,5000	6.500,00
71	408805	FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VOLEI, TIPO: FITA, MATERIAL: ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VELCRO, TAMANHO OFICIAL, USO: FIXAÇÃO DE ANTENA DE VOLEI. CATMAT 464871 (PADRÃO REDESPORT)	12,00	UNID.	MASTER/ SUPORTE	32,0000	384,00
92	408819	PETECA, MATERIAL BASE: BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO: ÚNICO, TIPO DE PENA: NATURAL, COR DA PENA: BRANCA, TIPO: OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AMORTECEDOR. CATMAT 258370	45,00	UNID.	BORA KI BORA/ OFICIAL	4,9000	220,50
99	408827	PROTETOR DE TÓRAX, MATERIAL: SINTÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO DE VELCRO, TAMANHO M, USO: TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS. CATMAT 621415 (PADRÃO PUNCH)	50,00	UNID.	FHERAS/ PROTETOR	130,0000	6.500,00
100	408828	PROTETOR DE TÓRAX, MATERIAL: SINTÉTICO,	50,00	UNID.	FHERAS/ PROTETOR	130,0000	6.500,00

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHAMENTO DE VELCRO, TAMANHO G, USO: TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS. CATMAT 621414 (PADRÃO PUNCH)					
107	408833	REDE ESPORTIVA (FUTEBOL DE CAMPO), MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO U.V, MALHA 16 FIO 2,50 MM, DIMENSÕES: 7,50 X 2,50 X 1,50 M, TAMANHO OFICIAL. CATMAT 410869	10,00	UNID.	MATRIX/ CAMPO	370,0000	3.700,00
108	408834	REDE ESPORTIVA (FUTEBOL DE SALÃO), MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE SALÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO U.V, FIO GROSSO 4 MM, DIMENSÕES: 3,10 X 2,00 X 1,00 M.	12,00	UNID.	MATRIX/ FUTSAL	202,0000	2.424,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		55.176.303/0001-51	TOTAL	1.968,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
18	408761	BOLA DE FUTSAL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 250 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 53 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, VÁLVULA REMOVÍVEL, LUBRIFICADA, CHANCELA, MODELO: FUTEBOL DE SALÃO, MAX - 50. CATMAT 410324 (PADRÃO PENALTY)	10,00	UNID.	DALEBOL	54,0000	540,00
109	408835	REDE ESPORTIVA (FUTEBOL SOÇAITE), MATERIAL: NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA: NÁILON, COR: BRANCA OU OUTRA QUALQUER, APLICAÇÃO: FUTEBOL SOÇAITE, MODELO: OFICIAL. CATMAT 290166	6,00	UNID.	SPPITER	238,0000	1.428,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		13.495.658/0001-63	TOTAL	205.029,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	405364	BOLA DE BASQUETE OFICIAL 7.8 MATERIAL: MICROFIBRA - COM 8 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA (CM) 75-77 CM, PESO 580G - 620G TECNOLOGIA(S) NO PRODUTO: ARACNUN: TECNOLOGIA PRODUZIDA COM MATERIAL FLEXÍVEL E ACABAMENTO TEXTURIZADO ANTIDESLIZANTE. PARA GARANTIR O GRIP E ADERÊNCIA COM A BOLA. CÁPSULA SIS: ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA PARA EXCELENTE RETENÇÃO DE AR 6D . APROVADA PELA FIBA OU CBB.	25,00	UNID.	molten	170,0000	4.250,00
13	408755	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 397 A 425 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO DE BORRACHA CIRCUNFERÊNCIA: 52 A 71 CM, MODELO: FUTEBOL AMERICANO. CATMAT 450240 (PADRÃO WILSON)	5,00	UNID.	other	80,0000	400,00
14	408753	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, MATERIAL: 100% TERMOPLÁSTICO POLIURETANO, PESO CHEIA: 420 À 435 G, CIRCUNFERÊNCIA: 66,5 A 67,5 CM, MODELO: FUTEBOL SOCIETY, ACABAMENTO EM PU. CONTRUÇÃO EM TERMOTC, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA 6D INTERNA NEOGEL, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE. CATMAT 472016 (PADRÃO PENALTY)	50,00	UNID.	penalty	80,0000	4.000,00
15	408754	BOLA DE FUTEBOL, MATERIAL: 100 % TERMOPLÁSTICO POLIURETANO, PESO CHEIA: 410 G A 450 G, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO, 32 GOMOS, CATEGORIA ADULTO, CÂMARA DE AR 6D E MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL. RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CBF. CATMAT 601032 (PADRÃO: PENALTY)	250,00	UNID.	penalty	80,0000	20.000,00
17	408757	BOLA DE FUTSAL, MATERIAL: 100% TERMOPLÁSTICO POLIURETANO OU COURO, PESO CHEIA: 400 A 450 G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA E MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 60 A 64 CM, MODELO: FUTEBOL DE SALÃO, ADULTO MAX - 1000, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. CATMAT 464699 (PADRÃO PENALTY)	30,00	UNID.	racer	80,0000	2.400,00
20	408758	BOLA DE FUTSAL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, VÁLVULA REMOVÍVEL, LUBRIFICADA, MODELO: FUTEBOL DE SALÃO, MAX - 200. CATMAT 410345 (PADRÃO PENALTY)	50,00	UNID.	racer	80,0000	4.000,00
21	408759	BOLA DE FUTSAL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 61 A 64 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, VÁLVULA REMOVÍVEL, LUBRIFICADA, CHANCELA, MAX - 500 SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. CATMAT 410346 (PADRÃO PENALTY)	50,00	UNID.	racer	80,0000	4.000,00
23	408765	BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: BORRACHA, PESO CHEIA: 110 A 120 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 40 A 42 CM, MODELO: BOLA DE TREINAMENTO Nº 08. CATMAT 450261 (PADRÃO VOLLO)	20,00	UNID.	lider	27,0000	540,00
30	408769	BOLA MEDICINAL, MATERIAL: BORRACHA PESO: 3 KG, APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLDAGEM MATRIZADA, MIOLO SUBSTITUIVEL/LUBRIFICADO. CATMAT 450265 (PADRÃO ROPE STORE)	12,00	UNID.	kepper	60,0000	720,00
34	408772	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, TIPO USO: ADULTO (FIVB), PRESSÃO: 03 - 04 LB, APLICAÇÃO: VOLEI DE QUADRA, COR: BRANCA, BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL 8.0 PRO: MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA E SELO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). CATMAT 304914 (PADRÃO PENALTY)	100,00	UNID.	penalty	80,0000	8.000,00
35	405385	BOLSA DE MASSAGEM: BOLSA DE MASSAGEM, COR PRETA, BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, DUAS PORTA-GARRAFAS. ALÇA PARA TRANSPORTE. MATERIAL POLIÉSTER NYLON. DIMENSÕES: 42 CM (C), 29CM (A), 21 CM (L). CONTÉM: 02 SQUEEZES DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML CADA, 02 BISNAGAS PLÁSTICAS PARA FLUÍDOS COM CAPACIDADE DE 250 ML CADA, 01 CX. DE ISOPOR PEQUENO (APROPRIADA AO TAMANHO DA BOLSA). PADRÃO FINTA	5,00	UNID.	convoy	89,0000	445,00
39	408781	CABO DE AÇO EXTENSOR PARA REDE DE VÔLEI: CABO DE	5,00	UNID.	evolução	49,0000	245,00

		AÇO PLASTIFICADO COM TRATAMENTO UV QUE EVITA A DEGRADAÇÃO DOS POLÍMEROS, TENDO VIDA LONGA. ESPESSURA 4 MM, COMPRIMENTO 13,60 METROS. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 13 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARGOLAS NAS PONTAS PARA A FIXAÇÃO. CATMAT 450329					
42	408783	CALÇA DE GOLEIRO, TIPO: CALÇA, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO DE ESPUMA NA LATERAL DA COXA E NO JOELHO, USO: GOLEIRO. CATMAT 600824 (PADRÃO PENALTY)	30,00	UNID.	kanxa	60,0000	1.800,00
43	408784	CALÇÃO, MATERIAL: TECIDO DRY-FIT, COR: AZUL ROYAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTALHOS, FORMA E INSCRIÇÕES DE ACORDO COM O MODELO ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHO P/M/G/GG. CATMAT 375380	500,00	UNID.	evolução	20,0000	10.000,00
48	408787	CAMISA UNIFORME, MATERIAL: MICROFIBRA, TIPO MANGA: LONGA, TIPO DE COLARINHO: EM V, TAMANHO G, TIPO USO: ESPORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº FRENTE/VERSO, LOGOMARCA, MODALIDADE EM TRANSFER, TIPO DE CAMISA: ESPORTIVA, APLICAÇÃO: PRÁTICAS DESPORTIVAS. CATMAT 260376	300,00	UNID.	evolução	30,0000	9.000,00
54	408790	CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL: EVA COM FECHAMENTO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO COM 4 ELÁSTICOS, USO: TREINAMENTO DE ARRANQUE E EXPLOÇÃO. CATMAT 450342 (PADRÃO BE STRONGER)	20,00	UNID.	convoy	130,0000	2.600,00
56	405398	COLETE PARA FUTEBOL INFANTIL DUPLA FACE COM VIVO NAS LATERAIS INDICADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTE EM GERAL, CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER FIO 80. TAMANHOS.6/8/10/12 E 14 ANOS.	400,00	UNID.	evolução	15,0000	6.000,00
73	409296	HALTERE, MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA 2 KG HALTERE, MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 2 KG.	20,00	PAR	faisao	44,0000	880,00
75	409295	HALTERE, MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 3 KG HALTERE, MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 3 KG CATMAT 394141	20,00	PAR	faisao	69,0000	1.380,00
80	408810	KIT BOCHA, MATERIAL: COURO, DIMENSÕES: 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS APROVADAS PELO COMITÉ PARALÍMPICO INTERNACIONAL, USO: AULAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, APRESENTAÇÃO: 13 CONJUNTOS DE BOLAS. CATMAT 614241 (PADRÃO AZUL ESPORTES)	1,00	KIT.	scalibu	829,0000	829,00
111	408836	REDE ESPORTIVA (VOLEIBOL), MATERIAL: POLIÉSTER/PVC E FIO POLIPROPILENO OU NÁILON, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO U.V, MALHA 10X10 MM ESPESSURA, DIMENSÕES: 9,50 X 1,00 M, MODELO: OFICIAL. CATMAT 619058	25,00	UNID.	master	110,0000	2.750,00
112	408838	REDE PARA PROTEÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO EM U.V, MALHA 10X10 CM FIO 4 MM. CATMAT 297970	500,00	M²	sppiter	7,5000	3.750,00
114	405444	SACO PARA BOLAS. SACO/BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLA COM ALÇA E COM CORDÃO PARA REGULAR A ABERTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 BOLA. PADRÃO KANXA	4,00	UNID.	master	40,0000	160,00
115	408840	TATAME, MATERIAL: E.V.A, COMPRIMENTO PLACA: 1,10 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 40MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: INTENSIDADE DE IMPACTO ALTA PROTEÇÃO, ANTI-DERRAPANTE, PLACAS DENTADAS DE ENCAIXE. CATMAT 330590	300,00	UNID.	evamax	120,0000	36.000,00
116	405446	TENDA CALHADA EM LONA PVC 3 METROS X 3 METROS. FABRICAÇÃO COM FERRO TUBULAR. CHAPAS DE (*14* 16MM E E 3*) PARTES SOLDAS NO SISTEMA MIG. GALVANIZAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. - PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3*) COM ALTURA 2 METROS ATÉ 3,5 METROS ANCORADAS POR CORDAS DE NYLON ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS. LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL (IMPEDE O CALOR QUANDO HÁ LUMINOSIDADE, COM SOMBRA FRESCA, COM BLACKOUT SOLAR E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR. TRATAMENTO ANTI-CHAMAS, QUE IMPEDE A PROPAGAÇÃO DO FOGO EM CASOS DE ACIDENTE. SEM EMENDAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. NAS CORES VERDE/AZUL/BRANCO. PADRÃO SAN LITOS	10,00	UNID.	gallant	600,0000	6.000,00
117	408841	TÊNIS TIPO CHUTEIRA SOCIETY, MATERIAL: SINTÉTICO, TIPO: SOCIETY, TIPO TRAVA: FIXA. CATMAT 602372 (PADRÃO FINTA)	50,00	PAR	dray	50,0000	2.500,00
118	408842	TRAVE ESPORTIVAS (FUTEBOL), TIPO: TRAVE FUTEBOL, MATERIAL: TUBO DE AÇO, DIMENSÕES: 7,32 X 2,44, MEDIDAS OFICIAIS, USO: FUTEBOL. CATMAT 607794	6,00	UNID.	faisao	3.500,0000	21.000,00
119	408845	TROFÉU DE ACRÍLICO, MATERIAL: ACRÍLICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ACRÍLICO, MATERIAL BASE: ACRÍLICO, ALTURA: 25 CM, LARGURA: 15 CM, FORMATO: DE ACORDO COM O PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO A LASER. CATMAT 617448	20,00	UNID.	ach	40,0000	800,00
120	408846	TROFÉU DE ACRÍLICO, MATERIAL: ACRÍLICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, MATERIAL BASE: ACRÍLICO, ALTURA: 22 CM, LARGURA: 13 CM, COR: INCOLOR, FORMATO: DOBRADO EM "L", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO COLORIDA. CATMAT 485144	20,00	UNID.	ach	40,0000	800,00
121	408847	TROFÉU DE ACRÍLICO, MATERIAL: ACRÍLICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, MATERIAL BASE: ACRÍLICO, ALTURA: 18 CM, LARGURA: 8 CM, FORMATO: DE	20,00	UNID.	ach	30,0000	600,00

		ACORDO COM O PROJETO, FINALIDADE: PREMIAÇÃO. CATMAT 611538					
123	412448	TROFÉU DE MDF, MATERIAL: MDF, ALTURA: 20CM; FINALIDADE: PREMIAÇÃO. CATMAT 457589	300,00	UNID.	ach	23,0000	6.900,00
124	412447	TROFÉU DE MDF, MATERIAL: MDF, ALTURA: 25CM; FINALIDADE: PREMIAÇÃO. CATMAT 457590	300,00	UNID.	ach	27,0000	8.100,00
125	412449	TROFÉU DE MDF, MATERIAL: MDF, ALTURA: 30CM; FINALIDADE: PREMIAÇÃO.	300,00	UNID.	ach	29,0000	8.700,00
126	408850	TROFÉU DE MDF, MATERIAL: MDF, ALTURA: 40 CM, FINALIDADE: PREMIAÇÃO. CATMAT 457588	300,00	UNID.	ach	45,0000	13.500,00
127	408851	TROFÉU EM POLIESTIRENO, MATERIAL: POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE: POLIPROPILENO, ALTURA: 51 CM, COR: PRATEADA, FORMATO: DE ACORDO COM O PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS. CATMAT 222490	20,00	UNID.	irmorssi	70,0000	1.400,00
128	408852	TROFÉU EM POLIESTIRENO, MATERIAL: POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE: POLIPROPILENO, ALTURA: 47 CM, COR: BRONZE, FORMATO: DE ACORDO COM O PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS. CATMAT 222485	20,00	UNID.	irmorssi	70,0000	1.400,00
129	408853	TROFÉU EM POLIPROPILENO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ALTURA: 120 CM, COR: DOURADA, FORMATO: DE ACORDO COM O PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS. CATMAT 222496	20,00	UNID.	irmorssi	370,0000	7.400,00
130	408854	TROFÉU EM POLIPROPILENO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: METALIZADOS, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA: 55 CM, COR: DOURADA, FORMATO: DE ACORDO COM O PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HONRA AO MÉRITO. CATMAT 289423	20,00	UNID.	irmorssi	89,0000	1.780,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	CNPJ/CPF		55.424.623/0001-83	TOTAL	3.269,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
36	408778	BOLSA ESPORTIVA PARA CARREGAR UNIFORME (FARDAMENTO), MATERIAL: NAILON EM ALTA DENSIDADE, TAMANHO: GRANDE. CATMAT 240869 (PADRÃO: KANXA)	10,00	UNID.	SCALIBU	56,0000	560,00
40	408782	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 26L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE ALIMENTOS REFRIGERADOS/CONGELADOS, TRÊS ALÇAS EXTERNAS, RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. VÁLVULA DE DESÁGUE RÁPIDO PARA ESCOAR O GELO. FABRICADA EM POLIPROPILENO E REVESTIDA INTERNAMENTE COM POLIESTIRENO. PESO: 6, 344 KG, COMPRIMENTO: 63,5 CM; LARGURA: 42,7 CM, ALTURA: 44,9 CM. CATMAT 606544 (PADRÃO ANTARES)	5,00	UNID.	ANTARES	99,0000	495,00
72	408806	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE: 12 L, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA. CATMAT 232403 (PADRÃO GLOBALSOL)	15,00	UNID.	INVICTA	126,0000	1.890,00
77	408808	JOGO DE DAMAS, MATERIAL: COURVIN/PLÁSTICO, MODELO: ESCOLAR. CATMAT 619060	5,00	UNID.	PAIS E FILHOS	24,9000	124,50
78	408809	JOGO DE XADREZ, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS. CATMAT 235500	5,00	UNID.	PAIS E FILHOS	39,9000	199,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF		44.222.010/0001-47	TOTAL	68.480,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
41	405391	CALÇA DE CAPOEIRA ABADA, MODELO EXPORTAÇÃO COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE. FEITA DE HELANCA 100% POLIAMIDA, COM PASSANTES E PODENDO OU NÃO BORDAR NA PERNA DE ACORDO COM A INTENÇÃO DO SOLICITANTE UMA BANDEIRA DO BRASIL COSTURADA JUNTO COM UMA BANDEIRA DE RODEIRO - MINAS GERAIS. MODELO ABADA BRANCO	400,00	UNID.	PROPRIA	65,0000	26.000,00
46	405394	CAMISA EM TECIDO CREPE DRY 100% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM TRATAMENTO TECNOLÓGICO PARA TRANSPORTE DO SUOR DA CAMADA INTERNA PARA A CAMADA EXTERNA E COM NÚMERO E ESCUDO E LOGO DA PREFEITURA E DOS PATROCINADORES SE FOR NECESSÁRIO, GOLA DE VIVO E PUNHO; NAS CORES DIVERSAS; SUBLIMADA NA FRENTE E NAS COSTAS; ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHO P/M/G	600,00	UNID.	PROPRIA	40,9000	24.540,00
47	405395	CAMISA EM TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM TRATAMENTO TECNOLÓGICO PARA TRANSPORTE DO SUOR DA CAMADA INTERNA PARA A CAMADA EXTERNA E COM NÚMERO E ESCUDO E LOGO PREFEITURA, GOLA DE VIVO E PUNHO; NAS CORES DIVERSAS; SUBLIMADA NA FRENTE E NAS COSTAS; ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHO P/M/G.	600,00	UNID.	PROPRIA	29,9000	17.940,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	CNPJ/CPF		50.381.955/0001-04	TOTAL	1.770,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
88	408815	MEDALHA TIPO ACRÍLICO, MATERIAL: ACRÍLICO, DIÂMETRO: 60 X 60 MM, ESPESSURA: 1,8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO E PADRONAGEM DO ÓRGÃO, TIPO: ADESIVADA. CATMAT 471777	300,00	UNID.	PRÓPRIA	5,9000	1.770,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF		48.186.184/0001-52	TOTAL	10.056,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

93	408820	PÓDIO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO/MADEIRA, DIMENSÕES: 5,40 X 0,60 X 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENDO 1,80 EM CADA MÓDULO, USO: COMPETIÇÕES ESPORTIVAS. CATMAT 600332	2,00	KIT.	MOVIMENTOS	5.028,0000	10.056,00
----	--------	--	------	------	------------	------------	-----------

Rodeiro, 23 de setembro de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA

Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI

Equipe de Apoio

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9A9F8958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026 EDITAL Nº 059/2026

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

EDITAL Nº 059/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 093/2026, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 052/2026, edital nº 059/2026, que tem como objeto da presente licitação **Registro de Preços para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares para uso nas unidades de saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ/CPF		23.957.055/0001-90	TOTAL	4.141,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412362	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO APLICAÇÃO: VENOSO, DE LINHA MÉDIA COMPRIMENTO: CERCA De 20 A 25 CM Componente Adicional: C/ Conjunto Introduutor Completo Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Pressão Máxima: Até Cerca De 300 PSI Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. CATMAT 633496	1.000,00	UNID.	tkl	1,9900	1.990,00
4	409048	AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, TAMANHO: SOB MEDIDA. CATMAT 454424	40,00	UNID.	anadona	14,9900	599,60
22	412341	FITA ADESIVA: MATERIAL: PAPEL CREPADO, TIPO: FITA ADESIVA AUTOCLAVE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30 M, APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAMADA IMPERMEABILIZANTE, DE RESINA ACRÍLICA ROLO 30 M (CATMAT 626170)	50,00	ROLO	ciex	4,5800	229,00
32	409708	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO- CX C/ 50 (CATMAT - 385112)	100,00	CX.	wiltex	5,1900	519,00
55	409187	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE:12FRENCH, CONECTOR: CONECTOR C/ BOLSA COLETORA ACOPLADA, COMPRIMENTO: CERCA 30CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, SISTEMA TELESCÓPICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRAO MARKMED)CATMAT 451563	600,00	UNID.	biofarmaceutica	1,3400	804,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CAPARAO MEDICAL LTDA	CNPJ/CPF		57.218.958/0001-70	TOTAL	8.850,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	409606	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO TIPO: TIPO I, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA RÁPIDA EMBALAGEM 453 GRAMAS - PADRÃO DE QUALIDADE ZHERMACK / HIDROGUM 5 (CATMAT 428490)	80,00	UNID.	MAQUIRA	36,0000	2.880,00
10	409645	CANETA BAIXA ROTAÇÃO COM MICRO MOTOR, PEÇA RETA E CONTRA-ÂNGULO - PADRÃO DE QUALIDADE KAWO	3,00	UNID.	DENTEMED	490,0000	1.470,00

15	409080	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ADICIONAL: PARA AUTOMAÇÃO. GALÃO CONTENDO 5 LITROS. CATMAT 476022	50,00	UNID.	VIC PHARMA	90,0000	4.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - LTDA	CNPJ/CPF		09.560.267/0001-08	TOTAL	25.370,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	409047	AUTOCLAVE MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO*: HORIZONTAL, MODELO: GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 20L, COMPOSIÇÃO: MANÔMETRO ANALÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA PRESSÃO, OUTROS COMPONENTES: 1 PORTA. (PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MEDPEJ) CATMAT 403355	7,00	UNID.	DENTEMED	3.500,0000	24.500,00
16	409670	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR - PADRÃO DE QUALIDADE GNATUS(CATMAT - 410459)	3,00	UNID.	DENTEMED	290,0000	870,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS	CNPJ/CPF		37.180.839/0001-69	TOTAL	12.788,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	409646	CAIXA PLÁSTICA -MATERIAL: PLÁSTICO- COMPRIMENTO: 487 MM-LARGURA: 331 MM-ALTURA: 196 MM-COR: BRANCA TIPO: ORGANIZADOR COM TAMPACAPACIDADE: 20 L (CATMAT - 438009)	7,00	UNID.	plasmont	46,5000	325,50
33	402518	MASCARA POCKET REUTILIZAVEL	25,00	UNID.	md	117,0000	2.925,00
34	409143	MESA AUXILIAR HOSPITALAR MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO: TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: QUADRADA, COMPRIMENTO TAMPO: CERCA DE 40CM, LARGURA TAMPO: CERCA DE 40CM, ALTURA: CERCA DE 80CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 2". CATMAT 605526	12,00	UNID.	hospitalare	470,0000	5.640,00
52	409186	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPACOMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 435929	30,00	UNID.	medix	1,4200	42,60
53	409189	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 436017	550,00	UNID.	medix	3,4300	1.886,50
54	409190	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 436011	550,00	UNID.	medix	3,5800	1.969,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CNPJ/CPF		33.030.409/0001-00	TOTAL	8.822,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	409062	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 330MM, LARGURA: 218MM, ALTURA: 103MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPACOMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 441668	90,00	UNID.	INPLAST	23,0000	2.070,00
8	409647	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 51CM, LARGURA: 20CM, ALTURA: 10CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SALADAS, ETC..., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPACAPACIDADE: 11L (CATMAT - 318680)	7,00	UNID.	INPLAST	26,0000	182,00
9	409061	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 56CM, LARGURA: 39CM, ALTURA: 37CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SALADAS, ETC..., TRANSMITÂNCIA:	35,00	UNID.	SANREMO	102,0000	3.570,00

		TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 56,1 LITROS, CATMAT 283235					
18	409657	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA: PEQUENO, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: INFANTIL (CATMAT - 304407)	4.000,00	UNID.	ALGDENTAL	0,7500	3.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DUARTE DENTAL LTDA	CNPJ/CPF		65.122.590/0001-70	TOTAL	18.703,49
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	412342	CIMENTO ODONTOLÓGICO: TIPO: ENDODÔNTICO, MAISTO, COMPOSIÇÃO: ZNO, IODOFÓRMIO, TIMOL, CLOROFENOL CANFORADO, ASPECTO FÍSICO: PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, SERINGA 2,5 G (CATMAT 436148)	30,00	SERINGA	BIODINAMICA	28,0800	842,40
23	409686	HEMOSTÁTICO TÓPICO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO 10ML -PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLAY (CATMAT - 422554)	9,00	UNID.	MAQUIRA	13,4500	121,05
25	409690	IODOFÓRMIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: CH3 (TRI-IODOMETANO), PESO MOLECULAR: 393,73G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-47-8 PADRÃO BIODINAMICA (CATMAT - 419258)	6,00	UNID.	QUIMIDROL	28,6000	171,60
26	409697	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, C CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR (CATMAT - 366903)	6,00	CX.	MAXICOR	28,0000	168,00
28	409703	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTALÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE KAVO - FRASCO 100ML	12,00	UNID.	IODONTOSUL	18,0700	216,84
36	409709	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428409)	12,00	UNID.	TECNODENT	20,0000	240,00
37	409710	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428408)	12,00	UNID.	TECNODENT	15,0000	180,00
38	409711	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428407)	12,00	UNID.	TECNODENT	15,0000	180,00
39	409715	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428403)	12,00	UNID.	TECNODENT	15,0000	180,00
40	409728	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - PADRÃO BIODINÂMICA (CATMAT - 429902)	12,00	UNID.	MAQUIRA	7,8000	93,60
42	409731	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	CARESTREAM	299,0000	2.990,00
46	409608	PRIOCAÍNA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CAIXA COM 50 UNID (CATMAT - 269833)	30,00	CX.	DFL	200,0000	6.000,00
47	409613	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO MATERIAL: FILME PLÁSTICO E PAPEL, DIMENSÃO: CERCA DE 30 X 45CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL - CX C/ 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS (CATMAT - 438695)	30,00	CX.	MEDIX	18,0000	540,00
58	409769	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* COM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 30G/M2, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX ,C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC (CATMAT - 428616)	20,00	PCT.	MEDIX	7,5000	150,00
59	410	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	170,00	LITRO	RIOQUIMICA	39,0000	6.630,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME	CNPJ/CPF		04.032.547/0001-20	TOTAL	41.718,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	409653	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO TIPO: ENDODÔNTICO PARA ASPIRAÇÃO, MATERIAL: AÇO MATERIAL UNIDADE FALSE INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1:	12,00	UNID.	COOPERFLEX	43,0000	516,00

		CÂNULA INTERMEDIÁRIA, COMPONENTE ADICIONAL: 03 CÂNULAS (CATMAT - 436482)					
13	409078	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: CELULOSE BIODEGRADÁVEL, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700ML, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. CATMAT 482871	24,00	UNID.	KOLPLAST	40,0000	960,00
14	409654	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE: 90G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL (CATMAT - 435440)	4.000,00	UNID.	ALG	1,7800	7.120,00
24	409111	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: TEOR 3% DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, NÃO ESTABILIZADO E NÃO CONCENTRADO. GALÃO COM 5 LITROS. CATMAT 380477	1.300,00	UNID.	CLORO ATIVO	24,8000	32.240,00
48	409744	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO INCOLOR PÓ 220 GRAMAS PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ (CATMAT - 390460)	6,00	UNID.	TRIUNFO	48,0000	288,00
49	409743	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR-COR 66 PÓ 220 GRAMAS(CATMAT - 390459)	6,00	KIT.	TRIUNFO	99,0000	594,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/CPF		28.877.319/0001-19	TOTAL	3.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	409692	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PROFILAXIA/PERIODONTIA/ENDODONTIA, FONTE: ELETRO-PNEUMÁTICO, COMPONENTES ADICIONAIS: BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES: 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL,BOMBA PERISTAUTICA/ RESERVATORIO PARA LIQUIDO/PEDAL. PADRÃO DE QUALIDADE GNATUS (CATMAT - 416674)"	3,00	UNID.	KONDENTECH SCALER JET PUMP LED	1.000,0000	3.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	CNPJ/CPF		19.316.524/0001-14	TOTAL	5.445,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
19	409092	ESTOJO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: BASE CERCA DE 10 X 10CM, ALTURA: ALTURA CERCA DE 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, PARA ESTERELIZAÇÃO. CATMAT 421110	14,00	UNID.	AÇONOX	360,0000	5.040,00
43	409160	PINÇA ANATÔMICA MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467997	30,00	UNID.	WELDON	13,5000	405,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME	CNPJ/CPF		23.615.514/0001-57	TOTAL	54.525,36
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
20	409093	ETER ETÍLICO CONCENTRAÇÃO: 35%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. FRASCO CONTENDO 1.000ML. CATMAT 459248	84,00	UNID.	antares	66,7900	5.610,36
45	402547	PLACA DE HIDROCOLOIDE 25 X 25CM	500,00	UNID.	vitalderme	70,9900	35.495,00
56	428	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº8	5.500,00	UNIDADE	medsonda	2,4400	13.420,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		A2XR COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF		50.591.089/0001-86	TOTAL	3.360,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
21	409665	FIO DENTAL MATERIAL: FIBRA ESPECIAL, COMPRIMENTO: 25M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PTFE (MONO FILAMENTO) (CATMAT - 400193)	4.000,00	UNID.	HILLO	0,8400	3.360,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MEDICAL IMPORT LTDA	CNPJ/CPF		67.680.402/0001-55	TOTAL	7.281,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
27	409120	LARINGOSCÓPIO TIPO LÂMPADA: HALÓGENA, COMPONENTES: C/ 10 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO, EMBALAGEM*: C/ ESTOJO. CATMAT 445612	9,00	UNID.	PRMED	809,0000	7.281,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIMAR EIRELI	CNPJ/CPF		04.229.515/0001-19	TOTAL	56.620,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

29	409704	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: MÉDIO CAIXA COM 100 UNID(CATMAT - 619841)	600,00	CX.	mb life	18,4000	11.040,00
30	409705	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: PEQUENO - P, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO -CAIXA COM 100 UNID. (CATMAT - 619840)	600,00	CX.	mb life	18,4000	11.040,00
31	409706	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: EXTRA PEQUENO - PP, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO -CAIXA COM 100 UNID (CATMAT - 619839)	600,00	CX.	mb life	18,4000	11.040,00
35	409132	MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ESMALTADO, MATERIAL LEITO: CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO: ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS: PÉS C/ RODÍZIOS E FREIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES: 1,80 X 0,50 X 0,85M. (PADRÃO QUALIDADE BIOM) CATMAT 399829	10,00	UNID.	horse	2.350,0000	23.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	CNPJ/CPF		05.199.015/0001-44	TOTAL	648,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
41	409760	PASTA MOLDAGEM - MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSACÃO - TIPO: CATALISADOR - TUBO 120G. PADRÃO VIGODENT (CATMAT - 428719)	12,00	UNID.	VIGODENT	54,0000	648,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	CNPJ/CPF		04.956.527/0001-45	TOTAL	1.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
44	409167	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: POZZI, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467761	40,00	UNID.	ORION	47,5000	1.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL VENER LTDA - EPP	CNPJ/CPF		65.353.401/0001-70	TOTAL	11.040,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
50	380600	SABAO LIQUIDO NEUTRO GALAO C/SLITROS,	600,00	UNID.	LUMINOSA	18,4000	11.040,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DENTAL MIG COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	CNPJ/CPF		59.024.369/0001-87	TOTAL	595,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
57	409208	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 2: MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 471688	30,00	UNID.	GOLGRAN	19,8400	595,20

Rodeiro, 23 de setembro de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:171CB579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026 DISPENSA Nº 024/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026
DISPENSA Nº 024/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 100/2026, Dispensa Eletrônica nº 024/2026, que tem como objeto, **aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das necessidades do gabinete do prefeito, compreendendo cadeiras tipo presidente e cadeiras tipo aproximação (interlocutor), visando proporcionar conforto, ergonomia, funcionalidade e adequação do ambiente institucional para o desempenho das atividades administrativas**, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS	CNPJ/CPF		37.180.839/0001-69	TOTAL	1.109,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412510	CADEIRA TIPO APROXIMAÇÃO/INTERLOCUTOR, FIXA, SEM RODÍZIO, COM ESTRUTURA METÁLICA CROMADA EM FORMATO CONTÍNUO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO(COURINO OU SIMILAR), COM BRAÇOS FIXOS.	4,00	UNID.	imperio	277,3000	1.109,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GRAFENO COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF		58.614.466/0001-67	TOTAL	660,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	412509	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, COM ENCOSTO ALTO E APOIO DE CABEÇA, ESTOFADA, REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO (COURINO OU SIMILAR), BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS FIXOS E ESTRUTURA METÁLICA CROMADA.	1,00	UNID.	k nagasaki	660,4000	660,40

Rodeiro, 23 de setembro de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

PATRICIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:171861FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026 EDITAL Nº 059/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026
EDITAL Nº 059/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares para uso nas unidades de saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ/CPF		23.957.055/0001-90	TOTAL	4.141,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412362	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO APLICAÇÃO: VENOSO, DE LINHA MÉDIA COMPRIMENTO: CERCA De 20 A 25 CM Componente Adicional: C/ Conjunto Introdutor Completo Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Pressão Máxima: Até Cerca De 300 PSI Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. CATMAT 633496	1.000,00	UNID.	tkl	1,9900	1.990,00
4	409048	AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, TAMANHO: SOB MEDIDA. CATMAT 454424	40,00	UNID.	anadona	14,9900	599,60
22	412341	FITA ADESIVA: MATERIAL: PAPEL CREPADO, TIPO: FITA ADESIVA AUTOCLAVE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30 M, APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAMADA IMPERMEABILIZANTE, DE RESINA ACRÍLICA ROLO 30 M (CATMAT 626170)	50,00	ROLO	ciex	4,5800	229,00
32	409708	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, ADICIONAIS:	100,00	CX.	wiltex	5,1900	519,00

		GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO-CX C/ 50 (CATMAT - 385112)					
55	409187	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE:12FRENCH, CONECTOR: CONECTOR C/ BOLSA COLETORA ACOPLADA, COMPRIMENTO: CERCA 30CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, SISTEMA TELESCÓPICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRAO MARKMED)CATMAT 451563	600,00	UNID.	biofarmaceutica	1,3400	804,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CAPARAO MEDICAL LTDA	CNPJ/CPF		57.218.958/0001-70	TOTAL	8.850,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	409606	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO TIPO: TIPO I, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA RÁPIDA EMBALAGEM 453 GRAMAS - PADRÃO DE QUALIDADE ZHERMACK / HIDROGUM 5 (CATMAT 428490)	80,00	UNID.	MAQUIRA	36,0000	2.880,00
10	409645	CANETA BAIXA ROTAÇÃO COM MICRO MOTOR, PEÇA RETA E CONTRA-ÂNGULO - PADRÃO DE QUALIDADE KAWO	3,00	UNID.	DENTEMED	490,0000	1.470,00
15	409080	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ADICIONAL: PARA AUTOMAÇÃO. GALÃO CONTENDO 5 LITROS. CATMAT 476022	50,00	UNID.	VIC PHARMA	90,0000	4.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - LTDA	CNPJ/CPF		09.560.267/0001-08	TOTAL	25.370,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	409047	AUTOCLAVE MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO*: HORIZONTAL, MODELO: GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 20L, COMPOSIÇÃO: MANÔMETRO ANALÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA PRESSÃO, OUTROS COMPONENTES: 1 PORTA. (PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MEDPEJ) CATMAT 403355	7,00	UNID.	DENTEMED	3.500,0000	24.500,00
16	409670	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR - PADRÃO DE QUALIDADE GNATUS(CATMAT - 410459)	3,00	UNID.	DENTEMED	290,0000	870,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS	CNPJ/CPF		37.180.839/0001-69	TOTAL	12.788,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	409646	CAIXA PLÁSTICA -MATERIAL: PLÁSTICO- COMPRIMENTO: 487 MM-LARGURA: 331 MM-ALTURA: 196 MM-COR: BRANCA TIPO: ORGANIZADOR COM TAMPA- CAPACIDADE: 20 L (CATMAT - 438009)	7,00	UNID.	plasmont	46,5000	325,50
33	402518	MASCARA POCKET REUTILIZAVEL	25,00	UNID.	md	117,0000	2.925,00
34	409143	MESA AUXILIAR HOSPITALAR MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO: TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: QUADRADA, COMPRIMENTO TAMPO: CERCA DE 40CM, LARGURA TAMPO: CERCA DE 40CM, ALTURA: CERCA DE 80CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 2". CATMAT 605526	12,00	UNID.	hospitalare	470,0000	5.640,00
52	409186	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 435929	30,00	UNID.	medix	1,4200	42,60
53	409189	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 436017	550,00	UNID.	medix	3,4300	1.886,50
54	409190	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,	550,00	UNID.	medix	3,5800	1.969,00

		ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 436011					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CNPJ/CPF		33.030.409/0001-00	TOTAL	8.822,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	409062	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 330MM, LARGURA: 218MM, ALTURA: 103MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPÁ, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 5L. CATMAT 441668	90,00	UNID.	INPLAST	23,0000	2.070,00
8	409647	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 51CM, LARGURA: 20CM, ALTURA: 10CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SALADAS, ETC..., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPÁ, CAPACIDADE: 11L (CATMAT - 318680)	7,00	UNID.	INPLAST	26,0000	182,00
9	409061	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 56CM, LARGURA: 39CM, ALTURA: 37CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SALADAS, ETC..., TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPÁ, CAPACIDADE PARA 56,1 LITROS. CATMAT 283235	35,00	UNID.	SANREMO	102,0000	3.570,00
18	409657	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA: PEQUENO, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: INFANTIL (CATMAT - 304407)	4.000,00	UNID.	ALGDENTAL	0,7500	3.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DUARTE DENTAL LTDA	CNPJ/CPF		65.122.590/0001-70	TOTAL	18.703,49
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	412342	CIMENTO ODONTOLÓGICO: TIPO: ENDODÔNTICO, MAISTO, COMPOSIÇÃO: ZNO, IODOFÓRMIO, TIMOL, CLOROFENOL CANFORADO, ASPECTO FÍSICO: PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, SERINGA 2.5 G (CATMAT 436148)	30,00	SERINGA	BIODINAMICA	28,0800	842,40
23	409686	HEMOSTÁTICO TÓPICO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO 10ML -PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLAY (CATMAT - 422554)	9,00	UNID.	MAQUIRA	13,4500	121,05
25	409690	IODOFÓRMIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: CHI3 (TRI-IODOMETANO), PESO MOLECULAR: 393,73G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-47-8 PADRÃO BIODINAMICA (CATMAT - 419258)	6,00	UNID.	QUIMIDROL	28,6000	171,60
26	409697	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, C CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR (CATMAT - 366903)	6,00	CX.	MAXICOR	28,0000	168,00
28	409703	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTALÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE KAVO - FRASCO 100ML	12,00	UNID.	IODONTOSUL	18,0700	216,84
36	409709	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428409)	12,00	UNID.	TECNODENT	20,0000	240,00
37	409710	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428408)	12,00	UNID.	TECNODENT	15,0000	180,00
38	409711	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428407)	12,00	UNID.	TECNODENT	15,0000	180,00
39	409715	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428403)	12,00	UNID.	TECNODENT	15,0000	180,00
40	409728	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - PADRÃO BIODINÂMICA (CATMAT - 429902)	12,00	UNID.	MAQUIRA	7,8000	93,60
42	409731	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	CARESTREAM	299,0000	2.990,00
46	409608	PRIOLOCAÍNA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	30,00	CX.	DFL	200,0000	6.000,00

		CAIXA COM 50 UNID (CATMAT - 269833)					
47	409613	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO MATERIAL: FILME PLÁSTICO E PAPEL, DIMENSÃO: CERCA DE 30 X 45CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL - CX C 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS (CATMAT - 438695)	30,00	CX.	MEDIX	18,0000	540,00
58	409769	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* COM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 30G/M2, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX ,C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC (CATMAT - 428616)	20,00	PCT.	MEDIX	7,5000	150,00
59	410	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	170,00	LITRO	RIOQUIMICA	39,0000	6.630,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME	CNPJ/CPF		04.032.547/0001-20	TOTAL	41.718,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	409653	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO TIPO: ENDODÔNTICO PARA ASPIRAÇÃO, MATERIAL: AÇO MATERIAL UNIDADE FALSE INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1: CÂNULA INTERMEDIÁRIA, COMPONENTE ADICIONAL: 03 CÂNULAS (CATMAT - 436482)	12,00	UNID.	COOPERFLEX	43,0000	516,00
13	409078	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: CELULOSE BIODEGRADÁVEL, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700ML, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. CATMAT 482871	24,00	UNID.	KOLPLAST	40,0000	960,00
14	409654	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE: 90G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL (CATMAT - 435440)	4.000,00	UNID.	ALG	1,7800	7.120,00
24	409111	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: TEOR 3% DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, NÃO ESTABILIZADO E NÃO CONCENTRADO. GALÃO COM 5 LITROS. CATMAT 380477	1.300,00	UNID.	CLORO ATIVO	24,8000	32.240,00
48	409744	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO INCOLOR PÓ 220 GRAMAS PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ (CATMAT - 390460)	6,00	UNID.	TRIUNFO	48,0000	288,00
49	409743	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR-COR 66 PÓ 220 GRAMAS(CATMAT - 390459)	6,00	KIT.	TRIUNFO	99,0000	594,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/CPF		28.877.319/0001-19	TOTAL	3.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	409692	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PROFILAXIA/PERIODONTIA/ENDODONTIA, FONTE: ELETRO-PNEUMÁTICO, COMPONENTES ADICIONAIS: BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES: 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL,BOMBA PERISTAUTICA/ RESERVATORIO PARA LIQUIDO/PEDAL. PADRÃO DE QUALIDADE GNATUS (CATMAT - 416674)"	3,00	UNID.	KONDENTECH SCALER JET PUMP LED	1.000,0000	3.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	CNPJ/CPF		19.316.524/0001-14	TOTAL	5.445,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
19	409092	ESTOJO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: BASE CERCA DE 10 X 10CM, ALTURA: ALTURA CERCA DE 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, PARA ESTERELIZAÇÃO. CATMAT 421110	14,00	UNID.	AÇONOX	360,0000	5.040,00
43	409160	PINÇA ANATÔMICA MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467997	30,00	UNID.	WELDON	13,5000	405,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME	CNPJ/CPF		23.615.514/0001-57	TOTAL	54.525,36
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
20	409093	ÉTER ETÍLICO CONCENTRAÇÃO: 35%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. FRASCO CONTENDO 1.000ML. CATMAT 459248	84,00	UNID.	antares	66,7900	5.610,36

45	402547	PLACA DE HIDROCOLOIDE 25 X 25CM	500,00	UNID.	vitalderme	70,9900	35.495,00
56	428	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº8	5.500,00	UNIDADE	medsonda	2,4400	13.420,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		A2XR COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF		50.591.089/0001-86	TOTAL	3.360,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
21	409665	FIO DENTAL MATERIAL: FIBRA ESPECIAL, COMPRIMENTO: 25M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PTFE (MONO FILAMENTO) (CATMAT - 400193)	4.000,00	UNID.	HILLO	0,8400	3.360,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MEDICAL IMPORT LTDA	CNPJ/CPF		67.680.402/0001-55	TOTAL	7.281,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
27	409120	LARINGOSCÓPIO TIPO LÂMPADA: HALÓGENA, COMPONENTES: C/ 10 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO, EMBALAGEM*: C/ ESTOJO. CATMAT 445612	9,00	UNID.	PRMED	809,0000	7.281,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIMAR EIRELI	CNPJ/CPF		04.229.515/0001-19	TOTAL	56.620,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
29	409704	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: MÉDIO CAIXA COM 100 UNID(CATMAT - 619841)	600,00	CX.	mb life	18,4000	11.040,00
30	409705	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: PEQUENO - P, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO -CAIXA COM 100 UNID. (CATMAT - 619840)	600,00	CX.	mb life	18,4000	11.040,00
31	409706	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: EXTRA PEQUENO - PP, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO -CAIXA COM 100 UNID (CATMAT - 619839)	600,00	CX.	mb life	18,4000	11.040,00
35	409132	MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ESMALTADO, MATERIAL LEITO: CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO: ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS: PÉS C/ RODÍZIOS E FREIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES: 1,80 X 0,50 X 0,85M. (PADRÃO QUALIDADE BIOM) CATMAT 399829	10,00	UNID.	horse	2.350,0000	23.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CNPJ/CPF		05.199.015/0001-44	TOTAL	648,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
41	409760	PASTA MOLDAGEM - MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO - TIPO: CATALISADOR - TUBO 120G. PADRÃO VIGODENT (CATMAT - 428719)	12,00	UNID.	VIGODENT	54,0000	648,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	CNPJ/CPF		04.956.527/0001-45	TOTAL	1.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
44	409167	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: POZZI, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467761	40,00	UNID.	ORION	47,5000	1.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL VENER LTDA - EPP	CNPJ/CPF		65.353.401/0001-70	TOTAL	11.040,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
50	380600	SABAO LIQUIDO NEUTRO GALAO C/SLITROS.	600,00	UNID.	LUMINOSA	18,4000	11.040,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DENTAL MIG COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CNPJ/CPF		59.024.369/0001-87	TOTAL	595,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
57	409208	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 2: MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO	30,00	UNID.	GOLGRAN	19,8400	595,20

		INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. CATMAT 471688	ESTERILIDADE:				
--	--	---	---------------	--	--	--	--

Rodeiro, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:B40E0CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, neste ato representada pela Prefeita Municipal em exercício, Senhora FILOMENA DAS GRAÇAS VIEIRA SILVA, brasileira, casado, nascida em 06/05/1961, inscrita no CPF: 478.673.106-49, portador da cédula de Identidade nº M-0000002396738 SSP/MG, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como CONTRATANTE e a empresa **ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede na Rua Basilio Soares Barroso, 21, lj A, Centro, Santana de Cataguases, MG, representada pelo seu procurador, Senhor Itamar Medeiros Pereira, inscrito no CPF 077.096.548-2, abaixo assinado, doravante denominada como CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 77/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato 97/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2025.

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 97/2025, firmado em 26 de agosto de 2025, e considerando a necessidade de 25% de acréscimo de itens, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando subsecretaria de Obras e Frotas nº 46/2026, assinado pelo senhor Jose Claudio Rodrigues Soares, considerando a necessidade de aditivo de 25%, aquisições de materiais de construção, se justifica pelo aumento da demanda dos materiais, essenciais para a manutenção das atividades desta administração, evitando a interrupção dos serviços públicos e possibilitando o atendimento das demandas de manutenção e conservação de prédios, vias, equipamentos e demais estruturas Municipais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica autorizada o acréscimo de quantidade de 25%, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, item 16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Passando a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	25%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Cimento CP II - saco 50 kg	700	175	R\$35,00	R\$6.125,00
02	Cimento CP III - saco 50 kg	700	175	R\$35,00	R\$6.125,00
03	Liga para massa 18kg	400	100	R\$14,00	R\$1.400,00
04	Argamassa - saco 20 Kg - ACIII	200	50	R\$40,50	R\$2.025,00
05	Cloro granulado - 1 kg	300	75	R\$35,00	R\$2.625,00
06	Esgoto primário Barra 6 m bitola 200 mm (leve)	50	12	R\$451,50	R\$5.418,00
07	Esgoto primário Barra 6 m bitola 75 mm	70	17	R\$96,00	R\$1.632,00
08	Tubo d28 roçadeira 43 cc	10	02	R\$243,00	R\$486,00
09	Carburador roçadeira 43cc	10	02	R\$189,50	R\$379,00
10	Enxada larga 2.5	30	07	R\$75,00	R\$525,00
11	Rolo para pintura grande 23 cm	40	10	R\$15,90	R\$159,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1.O valor do quarto termo aditivo ao contrato nº 97/2025, será de R\$ 26.899,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais)

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 23 de setembro de 2026.

Município de Santana de Cataguases
MARCOS ANTONIO FERREIRA
Contratante

ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF Sob o Nº 07.310.718/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:80319AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUANTITATIVO 46/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do 1º Termo de Aditivo Contratual Quantitativo.** Contrato nº 046/2024, Processo Administrativo nº 416/2023, Pregão nº 109/2023. **Objeto do Processo:** REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (POR HORA TRABALHADA) EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E SEUS ACESSÓRIOS DO SETOR ODONTOLÓGICO QUE INTEGRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO. **Aditivo Quantitativo:** Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “a” c/c o § 1º do mesmo artigo, da Lei de Licitação nº 8.666/93, alteram-se a quantidade de horas de serviços/valores do contrato nº 046/2024, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	QT Horas Inicial	QT Horas Aditivadas	% do Aditivo	Total de Horas Com Aditivo
1	63477	Manutenção Equip. Odontológicos Preventivo	960	240	25,0%	1.200
2	62720	Manutenção Equipamentos Odontológicos	1.000	250	25,0%	1.250
TOTAL DE HORAS			1.960	490	25,0%	2.450

Em favor da Contratada: **MT SERVIÇOS DE ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo de Aditivo Contratual Quantitativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 24 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:3FB3F204

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2024 - PREGÃO Nº 71/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Alteração Contratual.** Contrato nº 147/2024, Processo Administrativo nº 337/2024, Pregão nº 71/2024. **Objeto do Processo:** Registro de Preços para escolha mais vantajosa, e eventual, aquisição de licenças anuais de software antivírus Panda EndPoint Protection, com console gerenciador em nuvem e endpoint protection, visando à proteção dos sistemas e dados da administração pública contra ameaças cibernéticas, como malwares, ransomware e outros tipos de ataques virtuais, com execução parcelada pelo período de 12 meses, conforme necessidade da Administração. **Alteração (Aditivo Quantitativo):** Nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “b” e c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, altera-se o valor do contrato nº 147/2024, oriundo do Pregão nº 071/2024, em razão do Aditivo Contratual Quantitativo, referente ao item abaixo:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Valor Contratado	Valor do Aditivo	% Aditivo	Total com Aditivo
01	66280	Licença de antivírus (anual)	R\$ 63.099,00	R\$ 15.754,50	25,0%	R\$ 78.853,50

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de fornecimento que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor total de R\$ 15.754,75 (quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), que representa um percentual aproximado de 25% de aditivo referente ao valor total inicial do contrato nº 147/2024.

Em favor da Contratada: **C. DE JESUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo de aditivo contratual passa a vigorar a partir de 23 de setembro de 2026.

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 23 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:CBA0BFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025. Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI”. **Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA **Referência:** Pregão Eletrônico nº 56/2025 Processo Licitatório 108/2025. **Do Reequilíbrio:** O presente termo aditivo refere-se à alteração de valor de ambos os lotes 73 e 74 de R\$3,90 para R\$6,16 a partir do dia 23/07/2026, mantendo-se o fornecedor SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA.

Lote	Produto	Valor Licitado	Reequilíbrio Deferido
73	LEITE INTEGRAL 1L LONGA VIDA UHT EMBALAGEM 1 LITRO DEVERÁ RECEBER UM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGHTEMPERATURE), AQUECIDO ATÉ 145°C POR 3 SEGUNDOS E RESFRIADO RAPIDAMENTE. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS CARACTERÍSTICAS NUTRITIVAS, LONGA VIDA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 LITRO.	R\$3,90	R\$6,16
74	LEITE INTEGRAL 1L LONGA VIDA UHT EMBALAGEM 1 LITRO DEVERÁ RECEBER UM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGHTEMPERATURE), AQUECIDO ATÉ 145°C POR 3 SEGUNDOS E RESFRIADO RAPIDAMENTE. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS CARACTERÍSTICAS NUTRITIVAS, LONGA VIDA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 LITRO.	R\$3,90	R\$6,16

Teófilo Otoni/MG, 23 de setembro de 2026.

REGINA CHAVES DA SILVA GONÇALVES –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FCC4FC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
– ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
– ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, PARA O BIÊNIO DE 2027/2029, DESIGNADA CONFORME PORTARIA Nº 065/2026.

RESULTADO FINAL REFERENTE AOS RECURSOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL
(Por Instituição de Ensino/Número de Inscrição)

Instituição de Ensino/ Nº de vagas	Nº de Inscrição	Candidato(a)	FASES DO PROCESSO/PONTUAÇÃO					Pontuação Preliminar
			Fase I Documentação/ Habilitação	Fase II Experiência Profissional	Prova de Títulos	Fase III Projetos	Fase IV Entrevista	
ESCOLA MUNICIPAL TRIMONTE 01 Vaga	005/2026	Kelli Oliveira dos Santos Carvalho (1ª opção)	Requerimento DEFERIDO	0,00	0,50	10,00	A ser realizada	10,50
	006/2026	Fernanda Bassani Tonaso dos Santos (1ª opção)	Requerimento DEFERIDO	5,75	0,00	10,00	A ser realizada	15,75
CMEI “ROSANE MARIA GUEDES DE AGUIAR 01 Vaga	001/2026	Maria Aparecida Machado (1ª opção)	Requerimento DEFERIDO	9,50	3,50	10,00	A ser realizada	23,00
	002/2026	Roseli Maria Pacheco Rocha (2ª opção)	Requerimento DEFERIDO	18,00	1,00	10,00	A ser realizada	29,00
	003/2026	Daniele Aline Mattos Gomes (2ª opção)	Requerimento DEFERIDO	18,00	0,50	10,00	A ser realizada	28,50
E.M.NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO 01 Vaga	004/2026	Márcia Regina Machado da Silva (2ª opção)	Requerimento DEFERIDO	18,00	1,00	5,00	A ser realizada	24,00
	007/2026	Jaqueline Rocha Ludolf (2ª opção)	Requerimento DEFERIDO APÓS RECURSO	9,50	3,50	10,00	A ser realizada	23,00
E.M. ANTÔNIO TIBÚRCIO CAMPANATI 01 Vaga	001/2026	Maria Aparecida Machado (2ª opção)	Requerimento DEFERIDO	9,50	3,50	10,00	A ser realizada	23,00
	002/2026	Roseli Maria Pacheco Rocha (1ª opção)	Requerimento DEFERIDO	18,00	1,00	10,00	A ser realizada	29,00
	003/2026	Daniele Aline Mattos Gomes (1ª opção)	Requerimento DEFERIDO	18,00	0,50	10,00	A ser realizada	28,50
E. M. GASPAR MARIA PEREIRA 01 Vaga	004/2026	Márcia Regina Machado da Silva (1ª opção)	Requerimento DEFERIDO	18,00	1,00	5,00	A ser realizada	24,00
	006/2026	Fernanda Bassani Tonaso dos Santos (2ª opção)	Requerimento DEFERIDO	5,75	0,00	10,00	A ser realizada	15,75
	007/2026	Jaqueline Rocha Ludolf (1ª opção)	Requerimento DEFERIDO APÓS RECURSO	9,50	3,50	10,00	A ser realizada	23,00

Volta Grande, 23 de setembro de 2026.

Membros da Comissão:

MARIANE FERREIRA DE PAULA BRUM -
Representante Dos Pais de Alunos (Presidente)

MÁRCIA CRISTINA DE FREITAS DOMINGOS -
Secretária Municipal de Educação

ANA LÚCIA OLIVEIRA MAGALHÃES CASSANI -
Representante do Conselho Municipal de Educação

TANIA MARIA BERNARDO FARIA -
Representante do Sindicato dos Professores

MARIA JOSÉ BRUM MAGALHÃES -
Representante do Quadro do Magistério da Rede Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:ED240612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 162 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$256.457,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 256.457,00			
02	06	02	BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Ficha: 1017	10.301.0006.4053.0000	MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA - FNS	200.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	eral - Bloco de M
	000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	eral - Bloco de Man
	0	Não se Aplica	
	059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	005	BLATB	

Ficha: 1018	10.301.0006.4053.0000	MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA - FNS	30.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

02	06	04	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR-AT.ES
Ficha: 384	10.302.0006.4210.0000	CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO	7.330,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

Ficha: 857	10.302.0006.4208.0000	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS	1.500,00
	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	eral - Bloco de M
	000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	eral - Bloco de Man
	0	Não se Aplica	
	059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	007	BLMAC	

02	08	03	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 600	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	14.600,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

02	10	01	SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER	
Ficha: 731			27.812.0014.4192.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZ
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Exercício Corrente
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			000	Recursos não Vinculados de Impostos
			0	Não se Aplica
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	06	02	BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
Ficha: 270			10.301.0006.3041.0000	CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMAS UNIDADES DE SAU
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Exercício Corrente
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
			0	Não se Aplica
			059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO
			005	BLATB
Ficha: 293			10.301.0006.4053.0000	MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA - FNS
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
			1	Recursos do Exercício Corrente
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
			002	SAÚDE 15%
			000	SAÚDE 15%

02	06	04	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR-	
Ficha: 369			10.302.0006.4208.0000	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Exercício Corrente
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
			0	Não se Aplica
			059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO
			007	BLMAC

02	06	04	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR-	
Ficha: 383			10.302.0006.4210.0000	CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Exercício Corrente
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
			002	SAÚDE 15%
			000	SAÚDE 15%

02	08	03	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 597			12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Exercício Corrente
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ens
			001	EDUCAÇÃO 25%
			000	EDUCAÇÃO 25%

02	10	01	SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER	
Ficha: 729			27.812.0014.4192.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
			1	Recursos do Exercício Corrente
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
			0	Não se Aplica
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8287E359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 059/2026

“ATUALIZA A TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, APROVADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2023”.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualiza a Tabela de exames e procedimentos ambulatoriais a serem realizados no Município, constantes no Anexo Único, do Decreto nº. 011/2023, os quais passam a vigorar com as seguintes redações e valores:

EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO

Código	Especificação	VALOR Unitário	VALOR COM REAJUSTE	VALOR TOTAL
00016046	202030970 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 23,29	R\$ 24,32	R\$ 20.550,40
00004806	ANALISE CARACTERES FISICOS	R\$ 4,65	R\$ 4,86	R\$ 48.648,60
00001824	ANTIBIOGRAMA	R\$ 6,26	R\$ 6,54	R\$ 22.589,81
00004809	BACILOSCOPIA DIRETA BAAR	R\$ 5,27	R\$ 5,50	R\$ 2.323,75
00004810	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 3,52	R\$ 3,68	R\$ 645,84
00022552	CA 19.9	R\$ 18,80	R\$ 19,63	R\$ 5.792,81
00001799	CLEARANCE CREATININA	R\$ 4,40	R\$ 4,60	R\$ 4.903,60
00004816	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 18,83	R\$ 19,67	R\$ 4.986,35
00004817	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 3,43	R\$ 3,58	R\$ 3.025,10
00004818	CONTAGEM RETICULOCITOS	R\$ 3,43	R\$ 3,58	R\$ 2.266,50
00001825	COOMBS INDIRETO	R\$ 20,35	R\$ 21,25	R\$ 3.757,00
00004821	CULTURA BACTERIAS P/ IDENTIF	R\$ 7,05	R\$ 7,36	R\$ 9.730,66
00004826	CULTURA IDENTIFICACAO FUNGOS	R\$ 5,26	R\$ 5,49	R\$ 114,19
00004824	CULTURA PARA BAAR	R\$ 7,07	R\$ 7,38	R\$ 307,01
00004827	DETECCAO RNA DO HIV-1 OU 2 PCR	R\$ 81,60	R\$ 85,22	R\$ 8.641,31
00004830	ETER CAPACIDADE FIXACAO FERRO	R\$ 2,52	R\$ 2,63	R\$ 2.776,23
00004831	ETER COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 11,61	R\$ 12,13	R\$ 7.679,50
00004833	ETER CURVA GLICEMICA 2DOSAG	R\$ 4,56	R\$ 4,76	R\$ 2.011,10
00004839	ETER CURVA GLICEMICA CLASSICA	R\$ 12,55	R\$ 13,11	R\$ 3.323,39
00005345	ETER DO GRUPO ABO	R\$ 1,72	R\$ 1,80	R\$ 1.368,90
00007838	ETER FATOR REUMATOIDE LATEX	R\$ 3,56	R\$ 3,72	R\$ 3.926,83
00004856	ETER QUANT PROTEINA C REATIVA	R\$ 11,61	R\$ 12,13	R\$ 12.299,82
00004848	ETER TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 3,43	R\$ 3,58	R\$ 6.050,20
00008104	ETER TEMPO DE TROMBOPLASTINA2	R\$ 7,24	R\$ 7,56	R\$ 6.388,20
00004853	ETER TEMPO PROTROMBINA TAP	R\$ 3,43	R\$ 3,58	R\$ 6.050,20
00004852	ETER TEMPO SANGRAMENTO DUKE	R\$ 3,43	R\$ 3,58	R\$ 3.025,10
00004850	ETER TEMPO SANGRAMENTO IVY	R\$ 11,30	R\$ 11,80	R\$ 245,44
00007840	ETER TEMPO TROMBINA	R\$ 3,58	R\$ 3,74	R\$ 233,38
00004854	ETER VELOC. HEMOSSEDIM. VHS	R\$ 3,43	R\$ 3,58	R\$ 6.352,71
00007866	DOS.DEHIDROEPIANDROSTER. DHEA	R\$ 14,12	R\$ 14,75	R\$ 1.859,98
00005350	DOSA BILIRRUBINAS DIT	R\$ 2,52	R\$ 2,63	R\$ 2.130,04
00008034	DOSA DEHIDROEPIANDROSTERONA SU	R\$ 16,46	R\$ 17,19	R\$ 2.167,66
00007881	DOSA HEMOGLOBINA GLICOSILADA 1	R\$ 9,87	R\$ 10,31	R\$ 34.847,80
00008164	DOSA HORM.TIROESTIMULANTE TSH	R\$ 11,25	R\$ 11,75	R\$ 77.933,05
00005355	DOSA HORMONIOS FOLICO ESTIMUL	R\$ 9,91	R\$ 10,35	R\$ 6.552,59
00005356	DOSA HORMONIOS LUTEINIZANTE	R\$ 11,26	R\$ 11,76	R\$ 4.464,10
00007844	DOSAG 17 ALFAHIDOXIPROGETER 1	R\$ 12,81	R\$ 13,38	R\$ 1.356,73
00007865	DOSAG CREATINOFOSFOQ.FRACAO MB	R\$ 5,17	R\$ 5,40	R\$ 1.368,90
00004923	DOSAG DESIDROGENASE LATICA	R\$ 4,62	R\$ 4,83	R\$ 609,06
00004968	DOSAG HEMOGLOBINA	R\$ 1,93	R\$ 2,02	R\$ 204,83
00005347	DOSAG HORM ADENO CORTICO ACTH	R\$ 17,72	R\$ 18,51	R\$ 1.876,91
00007882	DOSAG HORMONIO CRESC. GHG 1	R\$ 12,82	R\$ 13,39	R\$ 2.262,91
00005006	DOSAG PROTEINAS TOTAIS E FRACO	R\$ 2,32	R\$ 2,42	R\$ 1.226,94
00005032	DOSAG TRANSAMINASE (TGO)	R\$ 2,52	R\$ 2,63	R\$ 10.000,58
00008045	DOSAG TRANSAMINASE (TGP)	R\$ 2,52	R\$ 2,63	R\$ 8.728,71
00005027	DOSAG TROPONINA	R\$ 11,30	R\$ 11,80	R\$ 22.166,30
00022557	DOSAG. GLICOSE POS PRANDIAL	R\$ 9,01	R\$ 9,41	R\$ 2.776,89
00022558	DOSAG. PROLACTINA IGE-LACTOSE	R\$ 21,64	R\$ 22,60	R\$ 3.319,94
00022560	DOSAG.TROPONINA ULTRA SENSIVEL	R\$ 39,76	R\$ 41,53	R\$ 36.172,63
00022562	DOSAG.VITAMINA D25-25 HIDROX.D	R\$ 17,53	R\$ 18,31	R\$ 46.939,52
00004868	DOSAGEM ACIDO URICO	R\$ 2,32	R\$ 2,42	R\$ 18.482,75
00004869	DOSAGEM ACIDO VALPROICO	R\$ 19,65	R\$ 20,52	R\$ 4.321,51
00004876	DOSAGEM ALDOSTERONA	R\$ 14,93	R\$ 15,59	R\$ 1.580,83
00007847	DOSAGEM ALFA 1 GLICOPROTEINA 1	R\$ 4,62	R\$ 4,83	R\$ 577,67
00004880	DOSAGEM ALFA FETOPROTEINA	R\$ 18,90	R\$ 19,74	R\$ 2.001,64
00007849	DOSAGEM AMILASE 1	R\$ 2,82	R\$ 2,95	R\$ 1.867,65
00004886	DOSAGEM ANDROSTENEDIONA	R\$ 14,48	R\$ 15,12	R\$ 1.906,63
00004889	DOSAGEM ANT. PROST. ESP (PSA)	R\$ 20,61	R\$ 21,53	R\$ 104.147,07
00005353	DOSAGEM BETA HCG	R\$ 9,86	R\$ 10,30	R\$ 12.184,90
00004896	DOSAGEM CALCIO	R\$ 2,32	R\$ 2,42	R\$ 2.453,88
00004897	DOSAGEM CALCIO IONIZAVEL	R\$ 4,40	R\$ 4,60	R\$ 1.943,50
00004898	DOSAGEM CALCITONINA	R\$ 18,06	R\$ 18,86	R\$ 7.968,35
00004905	DOSAGEM CITRATO	R\$ 2,52	R\$ 2,63	R\$ 266,68
00022555	DOSAGEM CITRATO URINARIO REL.	R\$ 12,55	R\$ 13,11	R\$ 3.868,76
00004906	DOSAGEM CLORETO	R\$ 2,32	R\$ 2,42	R\$ 509,65
00004908	DOSAGEM COLESTEROL HDL	R\$ 4,40	R\$ 4,60	R\$ 30.731,22
00004909	DOSAGEM COLESTEROL LDL	R\$ 4,40	R\$ 4,60	R\$ 29.152,50
00004910	DOSAGEM COLESTEROL TOTAL	R\$ 2,32	R\$ 2,42	R\$ 15.305,29
00004911	DOSAGEM COLINESTERASE	R\$ 4,62	R\$ 4,83	R\$ 1.017,20
00004912	DOSAGEM COMPLEMENTO C3	R\$ 21,54	R\$ 22,50	R\$ 3.422,25
00004913	DOSAGEM COMPLEMENTO C4	R\$ 21,54	R\$ 22,50	R\$ 3.422,25
00004914	DOSAGEM CORTISOL	R\$ 12,38	R\$ 12,93	R\$ 3.277,76
00007864	DOSAGEM CPK CREATINOFOSFOQUINA	R\$ 4,62	R\$ 4,83	R\$ 4.081,35

00004915	DOSAGEM CREATININA	R\$ 2,32	R\$ 2,42	R\$ 14.786,20
00022556	DOSAGEM CREATININA REL.PROT.UR	R\$ 15,65	R\$ 16,34	R\$ 4.821,93
00005358	DOSAGEM DE ALBUMINA	R\$ 5,28	R\$ 5,51	R\$ 1.117,43
00022554	DOSAGEM DE CA 125	R\$ 17,23	R\$ 18,00	R\$ 5.311,80
00005001	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 12,74	R\$ 13,31	R\$ 3.927,78
00022559	DOSAGEM DE SODIO URINARIO	R\$ 14,36	R\$ 15,00	R\$ 4.426,50
00004927	DOSAGEM ESTRADIOL	R\$ 12,74	R\$ 13,31	R\$ 3.374,09
00004928	DOSAGEM ESTRIOL	R\$ 14,50	R\$ 15,14	R\$ 1.535,20
00004929	DOSAGEM ESTRONA	R\$ 13,96	R\$ 14,58	R\$ 1.838,54
00004944	DOSAGEM FERRITINA	R\$ 19,57	R\$ 20,44	R\$ 21.576,46
00004945	DOSAGEM FERRO SERICO	R\$ 4,40	R\$ 4,60	R\$ 4.855,76
00004947	DOSAGEM FOLATO	R\$ 19,65	R\$ 20,52	R\$ 4.321,51
00004950	DOSAGEM FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,52	R\$ 2,63	R\$ 1.111,18
00004951	DOSAGEM FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,52	R\$ 2,63	R\$ 2.776,23
00004953	DOSAGEM FOSFORO	R\$ 2,32	R\$ 2,42	R\$ 1.532,10
00008156	DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL(GAMA GT2	R\$ 4,40	R\$ 4,60	R\$ 3.887,00
00004960	DOSAGEM GLICOSE	R\$ 2,32	R\$ 2,42	R\$ 30.673,50
00022561	DOSAGEM GLUTEN IGE	R\$ 21,64	R\$ 22,60	R\$ 6.669,26
00004979	DOSAGEM IMONÜGLOBULINA M (IGM)	R\$ 21,54	R\$ 22,50	R\$ 4.738,50
00004976	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 21,54	R\$ 22,50	R\$ 4.738,50
00004978	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 11,61	R\$ 12,13	R\$ 6.149,91
00004981	DOSAGEM INSULINA	R\$ 12,76	R\$ 13,33	R\$ 2.530,03
00004983	DOSAGEM LIPASE	R\$ 2,82	R\$ 2,95	R\$ 621,27
00004984	DOSAGEM LITIO	R\$ 2,82	R\$ 2,95	R\$ 621,27
00004985	DOSAGEM MAGNESIO	R\$ 2,52	R\$ 2,63	R\$ 885,52
00007892	DOSAGEM MICROALBUMINA URINA 1	R\$ 10,19	R\$ 10,64	R\$ 20.139,39
00004993	DOSAGEM PARATORMONIO	R\$ 54,15	R\$ 56,55	R\$ 11.909,43
00004999	DOSAGEM POTASSIO	R\$ 6,80	R\$ 7,10	R\$ 43.279,47
00005000	DOSAGEM PROGESTERONA	R\$ 12,83	R\$ 13,40	R\$ 2.822,04
00005002	DOSAGEM PROTEINA C REATIVA LAT	R\$ 3,56	R\$ 3,72	R\$ 3.926,83
00005005	DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,76	R\$ 1,84	R\$ 932,88
00007898	DOSAGEM PROTEINAS(URINA 24 HS1	R\$ 2,56	R\$ 2,67	R\$ 1.353,69
00005010	DOSAGEM SODIO	R\$ 6,80	R\$ 7,10	R\$ 39.587,47
00005016	DOSAGEM TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 16,46	R\$ 17,19	R\$ 7.262,78
00005015	DOSAGEM TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 13,10	R\$ 13,68	R\$ 8.056,15
00005020	DOSAGEM TIROXINA (T4 LIVRE)	R\$ 14,56	R\$ 15,21	R\$ 51.409,80
00005019	DOSAGEM TIROXINA (T4 TOTAL)	R\$ 11,00	R\$ 11,49	R\$ 13.592,67
00005024	DOSAGEM TRANSFERRINA	R\$ 5,17	R\$ 5,40	R\$ 6.844,50
00005025	DOSAGEM TRIGLICERIDEOS	R\$ 4,40	R\$ 4,60	R\$ 32.250,14
00005359	DOSAGEM TRIODOTIRONINA	R\$ 10,93	R\$ 11,42	R\$ 7.230,00
00005028	DOSAGEM UREIA	R\$ 2,32	R\$ 2,42	R\$ 15.698,54
00005029	DOSAGEM VITAMINA B12	R\$ 19,13	R\$ 19,98	R\$ 25.324,65
00005033	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	R\$ 6,79	R\$ 7,09	R\$ 894,05
00001833	ERITROGRAMA	R\$ 3,43	R\$ 3,58	R\$ 2.117,57
00005044	HEMATOCRITO	R\$ 1,93	R\$ 2,02	R\$ 344,01
00005046	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 5,16	R\$ 5,39	R\$ 68.892,82
00022563	ISTF	R\$ 10,41	R\$ 10,87	R\$ 3.207,74
00001832	LEUCOGRAMA OU SERIE BRANCA	R\$ 3,43	R\$ 3,58	R\$ 1.512,55
00008067	PESQ ANITC.ANTI EPSTEIN B IGM	R\$ 21,54	R\$ 22,50	R\$ 4.738,50
00005080	PESQ ANTIC ANTIMICROSSOMAS	R\$ 21,54	R\$ 22,50	R\$ 2.837,25
00005106	PESQ ANTIC IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 21,30	R\$ 22,25	R\$ 9.400,63
00005107	PESQ ANTIC IGG ANTITRYPANOSOMA	R\$ 11,61	R\$ 12,13	R\$ 1.229,98
00005121	PESQ ANTIC IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 23,29	R\$ 24,32	R\$ 10.275,20
00005122	PESQ ANTIC IGM ANTITRYPANOSOMA	R\$ 11,61	R\$ 12,13	R\$ 1.229,98
00008057	PESQ ANTIC.ANTI CITOMEGAL IGG	R\$ 13,81	R\$ 14,42	R\$ 3.655,47
00008059	PESQ ANTIC.ANTI CITOMEGAL IGM	R\$ 14,57	R\$ 15,22	R\$ 3.858,27
00008065	PESQ ANTIC.ANTI EPSTEIN B IGG	R\$ 21,54	R\$ 22,50	R\$ 4.738,50
00008061	PESQ ANTIC.ANTI RUBEOLA IGG	R\$ 21,54	R\$ 22,50	R\$ 3.393,00
00008063	PESQ ANTIC.ANTI RUBEOLA IGM	R\$ 21,54	R\$ 22,50	R\$ 3.422,25
00005369	PESQ ANTIC.C/HEPATITE B (A-HBE	R\$ 23,29	R\$ 24,32	R\$ 2.466,05
00008051	PESQ ANTIC.CON HEPATITE A IGG	R\$ 23,29	R\$ 24,32	R\$ 4.110,08
00008053	PESQ ANTIC.CON HEPATITE A IGM	R\$ 23,29	R\$ 24,32	R\$ 4.110,08
00008069	PESQ ANTIC.CONTRA HERPES SIMP	R\$ 21,54	R\$ 22,50	R\$ 2.837,25
00005125	PESQ ANTIC.IGG/IGM C/ANT.HEP B	R\$ 23,29	R\$ 24,32	R\$ 20.550,40
00005063	PESQ ANTICORPO ANTI-DNA	R\$ 10,88	R\$ 11,36	R\$ 2.392,42
00005072	PESQ ANTICORPO ANTI-HELICOBACT	R\$ 21,54	R\$ 22,50	R\$ 2.281,50
00005084	PESQ ANTICORPO ANTINUCLEO	R\$ 21,54	R\$ 22,50	R\$ 9.506,25
00005089	PESQ ANTICORPO ANTI-SM	R\$ 21,54	R\$ 22,50	R\$ 1.901,25
00005090	PESQ ANTICORPO ANTI-SS-A (RO)	R\$ 23,29	R\$ 24,32	R\$ 2.466,05
00008049	PESQ ANTICORPO ANTI-SS-B(LA)	R\$ 23,29	R\$ 24,32	R\$ 2.466,05
00005098	PESQ ANTICORPO CONT.HEPATITE C	R\$ 23,29	R\$ 24,32	R\$ 15.396,99
00005074	PESQ ANTICORPO CONTRA-HIV-1E2	R\$ 12,55	R\$ 13,11	R\$ 14.810,37
00007921	PESQ ANTICORPO IGG CONT ARBOVI	R\$ 37,66	R\$ 39,33	R\$ 16.616,93
00005124	PESQ ANTICORPO IGM CONTRA ARBO	R\$ 25,11	R\$ 26,22	R\$ 11.077,95
00005360	PESQ ANTICORPOS ANTIMITOCONDRI	R\$ 21,54	R\$ 22,50	R\$ 2.281,50
00005377	PESQ ANTIESTREPTOLISINA O (ASO	R\$ 3,56	R\$ 3,72	R\$ 2.669,47
00005130	PESQ ANTIG CARCINOEMBRION. CEA	R\$ 16,76	R\$ 17,50	R\$ 2.661,75
00005370	PESQ ANTIGENO AUSTRALIA HBEAG	R\$ 23,29	R\$ 24,32	R\$ 15.396,99
00005073	PESQ ANTI-HIV-1 (WESTER BLOT)	R\$ 106,71	R\$ 111,45	R\$ 11.301,03
00005381	PESQ BRUCELOSE LATEX	R\$ 4,65	R\$ 4,86	R\$ 511,76
00005155	PESQ ESPERMATOZOIDES(POS-VASEC	R\$ 6,03	R\$ 6,30	R\$ 532,35
00005157	PESQ FATOR REUMATOIDE WALLE-RO	R\$ 5,15	R\$ 5,38	R\$ 1.363,83
00005158	PESQ FATOR RH	R\$ 1,72	R\$ 1,80	R\$ 1.078,74
00005163	PESQ GORDURA FECAL	R\$ 2,07	R\$ 2,16	R\$ 631,80
00005171	PESQ LAVRAS NAS FEZES	R\$ 2,07	R\$ 2,16	R\$ 912,60
00007927	PESQ LEUCOCITOS NAS FEZES 1	R\$ 2,07	R\$ 2,16	R\$ 912,60
00005173	PESQ LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 2,07	R\$ 2,16	R\$ 912,60
00005177	PESQ OVOS E CISTOS PARASITAS	R\$ 2,07	R\$ 2,16	R\$ 5.408,21
00005182	PESQ SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 2,07	R\$ 2,16	R\$ 6.657,77

00005188	PESQ TRYPANOSOMA CRUZI P/IMUNO	R\$ 12,55	R\$ 13,11	R\$ 5.538,98
00005380	QUANT. VIRUS HEPATITE C / PCR	R\$ 211,52	R\$ 220,91	R\$ 22.400,27
00005379	QUANT. VIRUS HIV 1 POR PRC	R\$ 22,60	R\$ 23,60	R\$ 7.455,24
00005947	SERVICO PLANTAO LABORATORIO	R\$ 300,00	R\$ 313,32	R\$ 483.076,78
00022564	TESTE AVIDEZ TOXOPLASMOSE	R\$ 44,88	R\$ 46,87	R\$ 2.376,31
00005214	TESTE N TREPONEMICO P/DET SIFI	R\$ 3,56	R\$ 3,72	R\$ 6.838,10
00008240	TESTE N.TROP.P/DET.SIFILIS GES	R\$ 3,56	R\$ 3,72	R\$ 4.507,15
00001821	UROCULTURA	R\$ 14,90	R\$ 15,56	R\$ 34.225,78

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
São Tomás de Aquino/MG, 23 de setembro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:010DDE39

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO BOBINAS

RATIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do Processo Administrativo de Contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de bobinas de papel termossensível, personalizadas e coloridas, destinadas à impressão simultânea de contas de água, contendo 55 (cinquenta e cinco) unidades de faturas por bobina, no tamanho de 100 mm x 40 mm, com 270 mm acrescidos de picote/serrilha para destaque de 70 mm, cabeçalho impresso na cor azul, serrilha indicativa do local de corte e impressão no verso também na cor azul, conforme modelo previamente estabelecido, destinadas à utilização nas impressoras térmicas portáteis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguatama/MG, conforme quadro abaixo:

Item	Espécie	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor total
1	aquisição de bobinas de papel termossensível, personalizadas e coloridas, destinadas à impressão simultânea de contas de água, contendo 55 (cinquenta e cinco) unidades de faturas por bobina, no tamanho de 100 mm x 40 mm, com 270 mm acrescidos de picote/serrilha para destaque de 70 mm, cabeçalho impresso na cor azul, serrilha indicativa do local de corte e impressão no verso também na cor azul, conforme modelo previamente estabelecido, destinadas à utilização nas impressoras térmicas portáteis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguatama/MG	UND	600	R\$12,90	R\$7.740,00

Ratifico a empresa Domvix One Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 63.805.432/0001-90 pelo valor global de **R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).**

A presente contratação possui amparo legal no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta.
Iguatama/MG, 23 de setembro de 2026.

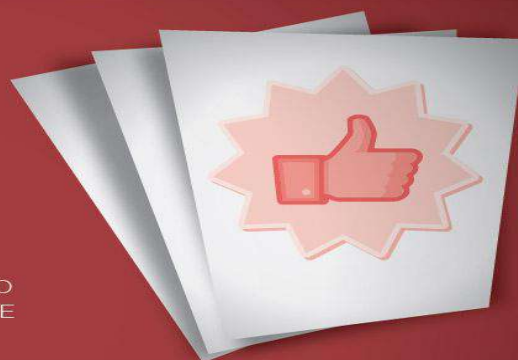
EDNEI LOPES CAMARGOS

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama/MG

Publicado por:
Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva
Código Identificador:AC9DCBA3

**É LEGAL
PUBLICAR**

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DE MUNICÍPIOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS MÊS DE AGOSTO/2026

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	03/2026	12/08/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	46-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	12/08/2026	19/11/2026	R\$69,75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026	BATUTA SUPERMERCADOS LTDA EPP	19.014.323/0001-62	05/2026	13/08/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	5-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	13/08/2026	27/02/2027	R\$845,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026	RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRÔNICOS LTDA	01.704.747/0001-93	01/2026	25/08/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	13-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	25/08/2026	15/05/2027	R\$547,30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31.486.195/0001-55	01/2026	25/08/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	13-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	25/08/2026	15/05/2027	R\$627,90
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	01/2026	25/08/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	13-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	25/08/2026	15/05/2027	R\$537,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026	H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	01/2026	25/08/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	13-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	25/08/2026	15/05/2027	R\$162,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	01/2026	25/08/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	13-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	25/08/2026	15/05/2027	R\$124,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026	LETICIA STEFANY COMERCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA	15.613.198/0001-56	01/2026	26/08/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	9-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	26/08/2026	06/07/2027	R\$6.862,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025	FORT PRINT E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	22.579.314/0001-23	01/2026	26/08/2026	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	37-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	26/08/2026	08/10/2026	R\$227,10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	04/2026	31/08/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	46-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	31/08/2026	19/11/2026	R\$128,34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025	MAQUIRA INDUSTRIA ODONTOLÓGICOS S. A	05.823.205/0001-90	01/2026	27/08/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	33-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	27/08/2026	19/09/2026	R\$1.139,16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025	CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	02/2026	27/08/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	33-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	27/08/2026	19/09/2026	R\$2.071,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025	DUARTE DENTAL EIRELI	65.122.590/0001-70	02/2026	27/08/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	33-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	27/08/2026	19/09/2026	R\$578,84
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025	DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	01/2026	27/08/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	33-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	27/08/2026	19/09/2026	R\$1.460,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E	34.412.925/0001-61	01/2026	27/08/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	33-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	27/08/2026	19/09/2026	R\$491,24

	HOSPITALARES EIRELI									
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025	J FRANCO TURISMO E CIA LTDA	29.618.146/0001-87	01/2026	31/08/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EVENTUAIS FRETAMENTOS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS.	42-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	31/08/2026	03/11/2026	R\$5.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	22.579.314/0001-23	02/2026	31/08/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPÁTIVEIS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	37-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	31/08/2026	08/10/2026	R\$378,50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	02/2026	31/08/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	13-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	31/08/2026	15/05/2026	R\$123,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025	COMERCIAL N S PATROCÍNIO LTDA ME	65.188.559/0001-32	03/2026	28/08/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	30-PREGÃO-SRP	PERÍODO	30/08/2026	30/09/2026	--
CONTRATO 230/2021	Nº CALDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	08.332.667/0001-01	31/2026	07/08/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO.	42-PREGÃO	QUANTIDADE	07/08/2026	10/12/2026	R\$31.500,00
CONTRATO 230/2021	Nº CALDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME	08.332.667/0001-01	32/2026	26/08/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO.	42-PREGÃO	QUANTIDADE	26/08/2026	10/12/2026	R\$8.400,00
CONTRATO 231/2021	Nº POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	07.202.447/0001-92	48/2026	18/08/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO.	42-PREGÃO	QUANTIDADE	18/08/2026	10/12/2026	R\$10.283,50
CONTRATO 231/2021	Nº POWER SOUND LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	07.202.447/0001-92	49/2026	31/08/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO.	42-PREGÃO	QUANTIDADE	31/08/2026	10/12/2026	R\$2.507,04
CONTRATO 125/2024	Nº RICARDO DE SOUZA PEREIRA 04100488602	34.002.488/0001-08	02/2026	21/08/2026	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTeiro, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	16- INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	24/08/2026	24/08/2027	--
CONTRATO 127/2024	Nº CLAUDINEY VIEIRA MANZANO 51671727649	27.639.393/0001-34	02/2026	28/08/2026	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES E OBRAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	4-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/09/2026	01/09/2027	--
CONTRATO 137/2024	Nº 57.063.286-JOSÉ ROBERTO MOREIRA	57.063.286/0001-71	02/2026	31/08/2026	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTeiro, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	16- INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	06/09/2026	06/09/2027	--
CONTRATO 145/2024	Nº ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO-IPD	26.001.891/0001-94	02/2026	27/08/2026	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA.	15-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	20/09/2026	20/09/2027	--
CONTRATO 147/2025	Nº SAMARA LEMES TEIXEIRA	105.872.006-69	04/2026	20/08/2026	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AFONSO DIAS, NÚMERO 253, BAIRRO OLARIA, NO	19-INEXIGIBILIDADE	PERÍODO	22/08/2026	10/09/2026	--

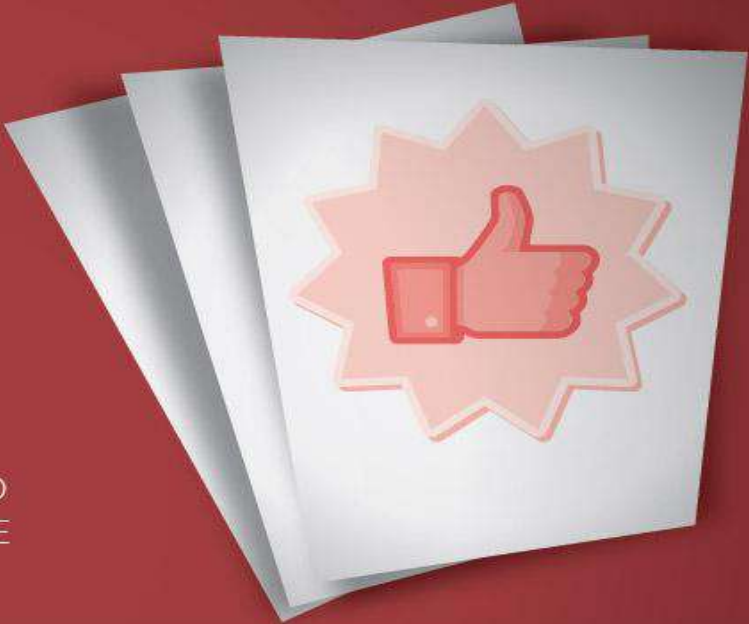
					MUNICIPIO DE CALDAS/MG, PARA ALUGUEL SOCIAL.					
CONTRATO 148/2025	Nº CLAUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA	219.861.504-53	01/2026	14/08/2026	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ELÉTRICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA.	7-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	21/08/2026	21/08/2027	--
CONTRATO 157/2025	Nº RG PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS LTDA	19.052.618/0001-23	01/2026	27/08/2026	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	11-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	30/08/2026	30/08/2027	--
CONTRATO 158/2025	Nº TECFRIO REFRIGERAÇÃO LINHA PESADA E AGRÍCOLA LTDA	27.045.374/0001-80	01/2026	28/08/2026	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	11-INEXIGIBILIDADE-CREDENCIAMENTO	PERÍODO	30/08/2026	30/08/2027	--
CONTRATO 199/2025	Nº JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS 37677845649	23.915.094/0001-24	01/2026	15/08/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	34-PREGÃO	REEQUILÍBRIO	15/08/2026	31/12/2026	-R\$1.934,40
CONTRATO 200/2025	Nº LF TRANSPORTES E MÁQUINAS LTDA	62.338.372/0001-80	03/2026	14/08/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMTO.	34-PREGÃO	REEQUILÍBRIO	14/08/2026	31/12/2026	R\$32.097,80
CONTRATO 208/2025	Nº VIAÇÃO M F LTDA	60.726.406/0001-88	02/2026	13/08/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	34-PREGÃO	QUANTIDADE	13/08/2026	31/12/2026	R\$57.700,00
CONTRATO 208/2025	Nº VIAÇÃO M F LTDA	60.726.406/0001-88	03/2026	14/08/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	34-PREGÃO	REEQUILÍBRIO	14/08/2026	31/12/2026	R\$12.435,20
CONTRATO 213/2025	Nº R.P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA	19.507.426/0001-64	04/2026	07/08/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE CALDAS- BAIRRO RIO PARDO, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 965858/2024 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	5-CONCORRÊNCIA	PERÍODO	10/08/2026	24/08/2026	--
CONTRATO Nº 45/2026	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	000.226.926-06	01/2026	11/08/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.	33-DISPENSA- CHAMADA PÚBLICA	QUANTIDADE	11/08/2026	31/08/2026	R\$2.796,00
CONTRATO Nº 47/2026	MARCOS GABRIEL FERREIRA	589.318.056-91	01/2026	11/08/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.	33-DISPENSA- CHAMADA PÚBLICA	QUANTIDADE	11/08/2026	31/08/2026	R\$5.241,25
CONTRATO Nº48/2026	SIMONE APARECIDA ROSA	043.216.356-59	01/2026	21/08/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.	33-DISPENSA-CHAMADA PÚBLICA	QUANTIDADE	21/08/2026	31/08/2026	R\$150,00
CONTRATO Nº 50/2026	STAGE CONSTRUTORA LTDA	63.088.495/0001-72	01/2026	31/08/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JACQUES BIAS FORTES, INCLUINDO DEMOLIÇÃO, FUNDAÇÕES, ALVENARIA, COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS, REVESTIMENTOS, PISOS, PINTURA E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONFORME PLANO DE CONVÊNIO Nº 1261002690/2025/SEE.	1-CONCORRÊNCIA	PERÍODO	10/09/2026	07/01/2027	--
CONTRATO Nº 59/2026	G L SANTOS E CIA LTDA	10.581.818/0001-07	02/2026	07/08/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO	2-CONCORRÊNCIA	PERÍODO	10/08/2026	24/08/2026	--

					PARA A VIA QUE LIGA CALDAS A POCINHOS DO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 965341/2024, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.					
CONTRATO Nº 74/2026	ANA ROSA DE LIMA ANDRADE	052.833.186-80	01/2026	11/08/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.	82-DISPENSA- CHAMADA PÚBLICA	QUANTIDADE	11/08/2026	31/10/2026	R\$2.298,00

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:0421F596

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

